CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 556, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 1068/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.348, de 19 de abril de 2022, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belém, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 1.068

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00149/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5348, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, retificada em 25 agosto de 2023, Edição 163, Seção 1, Página 23.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.348, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1242/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém, Estado do Pará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/09/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6110413** e o código CRC **B6C93C53** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14096/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026516** e o código CRC **2D8DDE7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14096/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 10026516

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14096/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026516** e o código CRC **2D8DDE7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14096/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 10026516

53900.039851/2016-31

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce	
Nome Fantasia: Radio Trans Jovem FM	
CNPJ:	
Endereço de Sede: Passagem São Cristóvão	Nº: 22
Bairro: Guamá	CEP: 66.065-670
Cidade: Belém	UF: PA
Endereço eletrônico: acefagradio@yahoo.com.br	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: Rua Augusto Corrêa		Nº: 633
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-110
Cidade: Belém		UF: PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	1 º 28 ' 13 " S
	Longitude:	48 º 27 ' 30 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 15 / 04 / 2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27-06-16 às 15:50
Assinatura: Conceição

OBS: Conforme resposta referente à pergunta a baixo, enviaremos a certidão com dados do CNPJ o mais breve possível. Grato Maria Elizabete.....

Maria Elezebethe Caldas <acefagradio@yahoo.com.br> Jun 13 em 5:09 PM

Para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br

Boa tarde, por favor me tirem uma duvida nois já conseguimos registrar em cartório nosso ESTATUTO e nossa ATA, assim como também toda a documentação de apoio de pessoas fisicas e juridicas, ja estão prontas, mas infelizmente ainda não conseguimos tirar o CNPJ, pois nossa entidade é pobre e o local onde está a sede da entidade não tem IPTU, e a Secretaria da Fazenda esta pedindo o IPTU, como faltam apenas 4 dias para postarmos nos correios nossa documentação, eu creio que até lá ainda não deve ter saido o CNPJ, teria como nos mandarmos toda a documentação e depois mandariamos o CNPJ?? Grato Maria Elizabete!!!!!!

Responder Responder a todos Encaminhar Mais

Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br> Jun 13 em 6:43 PM

Para acefagradio@yahoo.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à correspondência eletrônica enviada pelo Senhor(a) e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério das Comunicações informa o que segue:

1 Para garantir a apresentação dos documentos no prazo do Edital, dia 17/06/2016, pode ser enviada a documentação existente, e o mais breve possível, devem enviar a certidão de dados cadastrais do CNPJ, pois sem ele, a anâlise do processo fica prejudicada.

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o Ministério das Comunicações permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o que dispõe a legislação que rege o tema (Lei nº. 9.612/1998, Decreto nº. 2.615/1998 e Portaria 4334/2015), que deve ser bem conhecida por quem desejo prestar ou já presta o Serviço de

Nome do dirigente: Maria Elizabete Caldas Miranda		
Cargo: Diretora/Presidente (Dirigente)		Tit. Eleitor: 0036 7018 1309
RG: 4258189	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 132.365.802-59
Endereço: Passagem São Cristóvão		Nº: 22
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Assinatura: Maria Elizabete Caldas Miranda		

Nome do dirigente: Antônio Adniso dos reis Chaves		
Cargo: Diretor de Patrimônio		Tit. Eleitor: 0571 1948 1317
RG: 5748767	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 011.200.092-43
Endereço: Passagem santa Rosa		Nº: 181
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-530
Assinatura: Antônio Adniso dos reis chaves		

Nome do dirigente: Fernando do Carmo dos Santos		
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 0598 9822 1341
RG: 6529297	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 013.706.142-09
Endereço: travessa: Barão de Mamoré		Nº: 548
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-05
Assinatura: Fernando do Carmo dos Santos		

Nome do dirigente: Camila Daniela Lima Gomes		
Cargo: Diretor (a) Financeiro		Tit. Eleitor: 0666 6095 1350
RG: 6989588	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 027.852.152-57
Endereço: travessa: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 35
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: Camila Daniela Lima gomes		

Nome do dirigente: José Luiz Fonseca dos Santos		
Cargo: Diretor de Comunicação e Operações		Tit. Eleitor: 0116 7639 1368
RG: 2269150	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 143.566.782-49
Endereço: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 28
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: José Luiz Fonseca dos Santos		

Endereço de correspondência: Passagem São Cristóvão Nº 319	
Bairro: Guamá	CEP: 66.065-670
Cidade: Belém	UF: PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4258189 2 VIA 18/03/2013

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

ANTONIO DE FREITAS CALDAS

MARIA PEREIRA DE FREITAS

CAMETA PA

26/10/1962

MATRICULA UNICA

06697701551988300005052000853XX

132365802-59

PARÁ

501

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

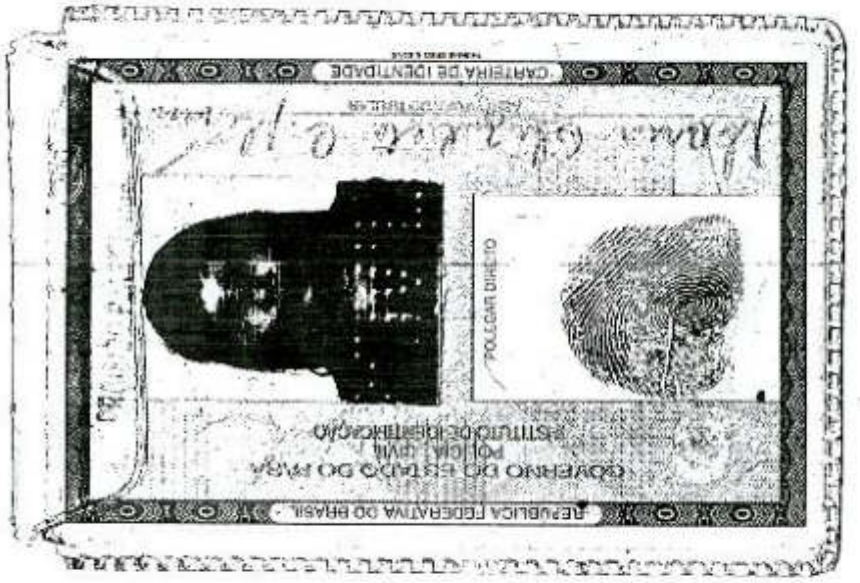
CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000456241
N° da Fatura 0020164389202979 |CFOP:
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
QUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1587428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

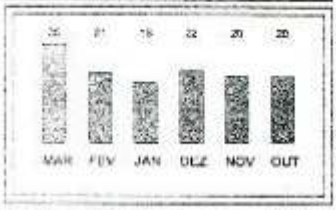

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	6,59
PIS	0,00	0,8900%	0,21
COFINS	0,00	4,1200%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,48	0,48	5,83

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,86	33,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

Site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,64
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

		JAN/2016 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,07	5,07	10,15	20,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,42	6,97	13,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,88	2,86	0,00	0,00
				EL8/2016	9,34

É direito do cliente solicitar a CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de inviolabilidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Período de referência referente ao mês base (Ano/Mês)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV< Tensão<69kV	Urbana Rural	5,77 13,71
BT	<= 1kV	Urbana Rural	12,22 16,80

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 15438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167 - ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0065, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento: ligue 0800 091 0196. ABECEN-PA: 0800 777 0167

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5748767 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2015

NOME ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES

FILIAÇÃO
BELARMINO GOMES CHAVES
FAUSTA DOS REIS

NATURALIDADE
MAE DO RIO PA

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1988

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06606801552014200022077000759111

CPF 011200092-43

PARÁ
10.179.583

144

LEI Nº 7.116 DE 29/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Adniso dos reis chaves
ASSINATURA DO TITULAR

11.551.581

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-080 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016		

Dados da Unidade Consumidora

PEDRO DE [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO			
ADICIONAL BAND. AMARELA			
ADICIONAL BAND. VERMELHA			
ICMS			
COSIP			
PIS			
SubTotal R$			130,13
[illegible]			
CIP CONTRIB. ILUM. PUB.			
CONTRIBUIÇÃO MULTA			
SubTotal R$			

Total a pagar: 144,71

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]					

Histórico de Consumo (kWh)

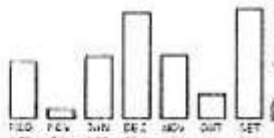

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	130,13	[illegible]	[illegible]
PIS	130,13	[illegible]	[illegible]
COFINS	130,13	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

6728.8BF6.EACA.026A.C7CD.6E00.059D.5FE6

Informações do consumidor

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00
	[illegible]	[illegible]			

Tarifas e Serviços (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Debitos anteriores:
Mes Valor (R$)
02/2016 R$ 20,73

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. Caso o pagamento nao seja realizado, esta Unidade Consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 31/03/2016 (Resolucao ANEEL 414/2010, art.172). Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao do fornecimento, a religacao estara condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificacao.

Indicadores de continuidade

DEC/DIC	FIC	DMIC	FIC DMIC
Mês Atual	9,31	3,65	3,69
Mês Ano	19,62	7,48	
Mês Ano Ant.	21,25	13,25	
Apuração Ab...	4,52	2,05	3,36

Conjunt.: [illegible]
EUSD(R$): [illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR [illegible]

[illegible]

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 7

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03.2[illegible]		

Dados da Unidade Consumidora

PEDRO DE [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO		[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,[illegible]
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,[illegible]
ICMS			[illegible]
COFINS			[illegible]
PIS			1,[illegible]
Subtotal R$			[illegible]
[illegible]			
CIP CONTRIB DE [illegible]			[illegible]
CONTRIBUICAO [illegible]			2,[illegible]
Subtotal R$			[illegible]

Total a pagar: 144,71

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	130,1[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	130,1[illegible]	0,8[illegible]	1,1[illegible]

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 8

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
013.706.142-09
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS
1/1991

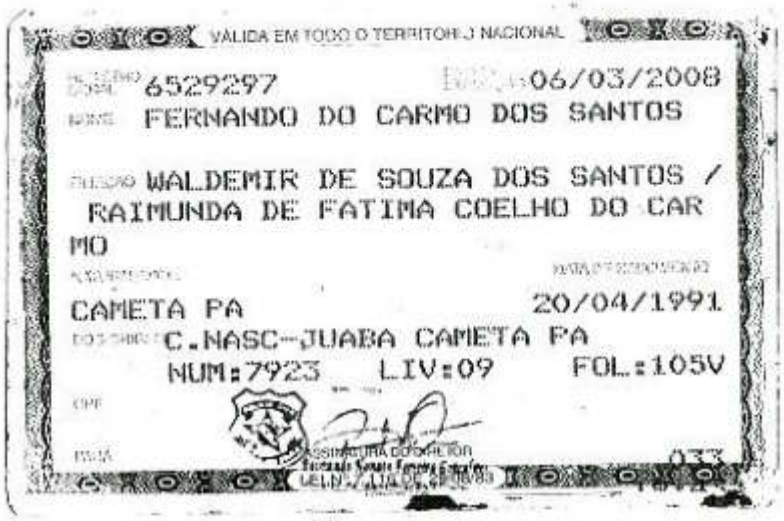
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6529297
06/03/2008
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS
WALDEMIR DE SOUZA DOS SANTOS /
RAIMUNDA DE FATIMA COELHO DO CAR
MO
CAMETA PA
20/04/1991
C.NASC-JUABA CAMETA PA
NUM:7923 LIV:09 FOL:105V

CAIXA
01/2009
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Claro

Para mais informações, consulte a Área de Atendimento no site
www.claro.com.br/combomulti

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
CLARO S/A

00043358

CDD SAO BRAZ PA
CLESIO BERNARDES ISMAEL
TV BR MAMORE, 548, CS CASA
GUAMA
66073-070 BELEM PA

POSTAGEM: 29/03/2016 VENCIMENTO: 10/04/2016
72113436763359900000723903029C316

Olá Clesio,

Obrigado por ser cliente Combo Multi. Aproveite todas as vantagens de seus produtos e fique por dentro de todas as novidades através do site **www.claro.com.br/combomulti**

CÓDIGO DO CLIENTE 021/113550918

SUA CONTA VENCE EM	TOTAL A PAGAR (R$)
10/04/2016	**145,99**

FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

⚠ Você está em dia com o **Combo Multi** da Claro!

Serviços Embratel TVSAT S/A Resumo de sua conta Claro hdtv	Valor R$ 79,90
TOTAL A PAGAR:	79,90

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro fone	Valor R$ 0,00
TOTAL A PAGAR:	0,00

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro internet	Valor R$ 66,09
TOTAL A PAGAR:	66,09

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA COM A CLARO. HAVERÁ MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 970 2150.
CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL: 1331 OU 1332 (DEFICIENTES AUDITIVOS).

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 1396 Banco Bradesco

Autenticação Mecânica - Se não reconhecer, favor ligar para a Claro

Claro hdtv

Claro

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/113550918	Março/2016	10/04/2016	Débito Automático

846000000014 459903052015 604100210003 002057613776

Requerimento (1210609) SEI 53000.089051/2016-37 / pg. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Camila Daniela Lima Gomes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4989588 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2010
NOME CAMILA DANIELA LIMA GOMES
FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS GOMES
SIMONE NASCIMETNO DE LIMA
DATA DE NASCIMENTO
03/05/1994
NATURALIDADE
BELEM PA
DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA
NUM:198949 LIV:169A FOL:189V
CPF
PARÁ
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 30/06/83

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 4½ | Belém - PA
CEP 66823-010 | Inscrição Estadual: 15.074.480-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B — 000.476.147
Nº da Fatura 01-20154184783804-72

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CARLOS ALBERTO DE LIMA

VL ELIANA 749 — VL ELIANA 35
GUAMA — CEP: 66073-190 — BELÉM
RANI/CNPJ/CPF: 15890899287

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2015	23/11/2015	

Para atendimento, informe este número

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência:
Tensão Nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/11/2015	16/11/2015	10/12/2015

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Icms			0,00
Subtotal (R$)			0,00

Lançamentos e Serviços

Parcelamento 013/041	12,58
Subtotal (R$)	12,58

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Consumo/dia
3458005	1267 07/10/2015 Lida	1267 06/11/2015 Lida	0	33	1

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1930/15

Número do Programa Social

1338787893

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,61880	0,00
COFINS	0,00	2,84670	0,00

Indicadores de continuidade

09/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,31	3,55	3,01
Meta Trl	10,62	7,10	
Meta An	21,25	14,20	
Apurado Men			
Conjunto: CREMAÇÃO		EUSD(R$):	0,00

Total a pagar: R$ 12,58

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: **10/11/2015**

C742.3CED.9C25.1B5B.4D96.2E54.A597.111D

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:06/10-09/11
DEBITOS: 08/2014 R$ 12,48 09/2014 R$ 15,35 12/2014 R$ 28,13 01/2015 R$ 28,27 02/2015 R$ 346,93 02/2015 R$ 29,37 E MAIS R$ 170,19

Reaviso de vencimento

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s)

MÊS/ANO	VALOR R$	VENCIMENTO
10/2015	12,58	23/10/2015

02/12/2015

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ato da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsidere esta notificação.

Conheça alguns dos seus direitos e deveres

DIREITOS:

- **Ser informado** sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica-TSEE, e os critérios e procedimentos para a obtenção do benefício, se for o caso.
- **Poder escolher** entre, pelo menos, 6 datas oferecidas pela distribuidora para o vencimento da fatura.

DEVERES:

- **Consultar a distribuidora** quando o aumento de carga instalada da Unidade Consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada.
- **Informar à distribuidora** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na Unidade Consumidora.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
CARLOS ALBERTO DE LIMA	864995	0004/04/000209/410	01-20154184783804-72	11/2015	23/11/2015	12,58

836100000006 125800100005 001010201547 184783804729

celpa

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2269150 2VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2000
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOAO ADELINO DOS SANTOS
TEREZA FONSECA DOS SANTOS
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA
31/08/1962
DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA
NUM:111890 LIV: 101 FOL: 229
CPF 1:3566782-49
NAO DOADOR DE
ORGAO/TECIDO
501

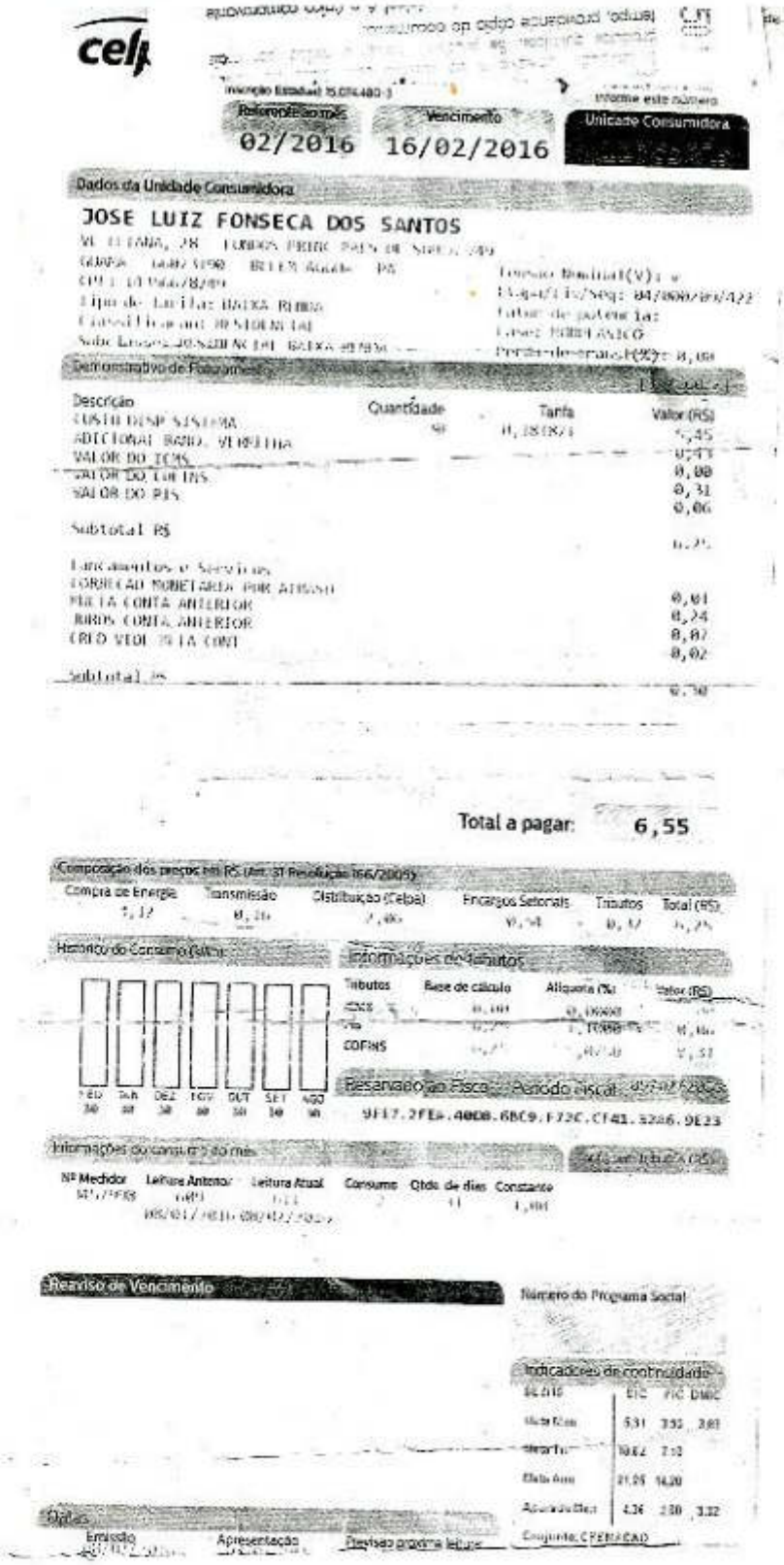

Referente ao mês: 02/2016
Vencimento: 16/02/2016
Unidade Consumidora:

Dados da Unidade Consumidora

JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,188871	5,45
ADICIONAL BAND. VERMELHA			0,41
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			0,31
VALOR DO PIS			0,06
Subtotal R$			6,23
Lançamentos e Serviços			
CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO			0,01
MULTA CONTA ANTERIOR			0,24
JUROS CONTA ANTERIOR			0,07
CRED VEDE MULTA CONT			0,02
Subtotal R$			0,32

Total a pagar: 6,55

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,12	0,26	2,46	0,58	2,13	6,55

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
30	30	30	30	30	30	30

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	6,00	0,00000	0,00
PIS	6,23	1,00000	0,06
COFINS	6,23	5,00000	0,31

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 02/2016

9E17.2FEa.4008.6BC9.F72C.CF41.5286.9E23

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
5[illegible]7FE5	6[illegible]	[illegible]	[illegible]	31	1,000

08/01/2016 - 08/02/2016

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	EIC	FIC	DMIC
Mês Ref.	5,31	3,52	2,83
Mês Ant.	10,62	7,03	
Mês Ano	21,25	14,20	
Acumulado Ano	4,24	2,80	2,32

Conjunto: CPEREIRAD

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/02/2016	[illegible]	[illegible]

Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	16/02/2016	[illegible]

los da Unidade Consumidora

)SE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

I I ANA, 28 FUNDOS PRINC PAES DE SOUZA /49

/AMA 66073190 BELEM AGUA PA

I : 1435667B249

po de Tarifa: BAIXA RENDA

assificacao: RESIDENCIAL

b Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - -

Tensão Nominal(V): v

Etapa/Lig/Seq: 04/000/003/422

Fator de potencia:

Fase: MONOFASICO

Perda de Trafo(%): 0,00

nonstrativo de Faturamento

;crição	Quantidade	Tarifa	Valor(R$)
STO DISP SISTEMA	00	0,181871	5,45
ICIONAL BAND. VERMELHA			0,43
LOR DO ICMS			0,00
LOR DO COFINS			0,31
LOR DO PIS			0,06
btotal R$			6.24
ncamentos e Servicos			
RREGAO MONETARIA POR ATRASO			0,01
LTA CONTA ANTERIOR			0,24
ROS CONTA ANTERIOR			0,07
ED VIOLACAO CONT			-0,02
btotal JS			0.30

Total a pagar: 6,55

nposição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

ompra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
3,19	0,16	2,06	0,14	0,37	5,24

ónico do Consumo (KWh)

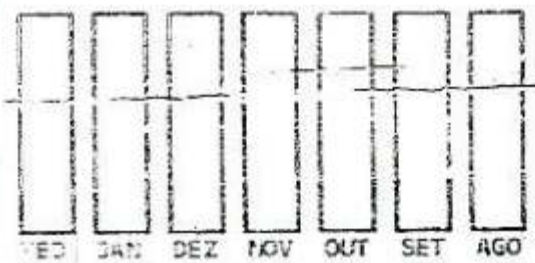

Informacões de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	6,24	1,0000	0,06
COFINS	6,24	4,9740	0,31

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 05/02/2016

9FE7.2FEA.40D8.6BC9.F72C.CF41.32A6.9E23

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 15

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Maria Elizabete Caldas Miranda**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	132.365.802-59
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN76B0BBA6A6DC7F77F82FA3DE787EB933]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85820000000-7 20000254188-5 22049181000-5 13236580259-4

17/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:06:02
741211321 0175

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000000-7 20000254186-5
22049181000-5 13236580259-4
Data do pagamento 17/06/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 1.304.B20.5C8.783.E04

16/06/2016 21:53

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce (**ARDECOM**) é uma entidade civil, de direitos privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Belém, Estado do Pará, com sede na Passagem: São Cristóvão, Nº 22, CEP: 66.065-670, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce utilizará como denominação fantasia a denominação de **"Rádio Trans Jovem FM"** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.
j) Desenvolver oficinas de comunicação e dicção verbal para capacitação de crianças das áreas ribeirinhas da região.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce poderá realizar as seguintes atividades:

a) Desenvolver pesquisas nas áreas, social, política, cultural e econômica;
b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
e) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
f) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 17

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

g) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
h) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município.

Art. 4º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio de recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce contará com receita e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade pública ou privada;
c) Contribuições espontâneas mensais de associados;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio cultural e Parcerias;

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

§3º - A receita da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliados na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce;
b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativos sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos;
b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
0 3 JUN. 2016

d) Representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
a) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
b) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
c) Qualquer associado poderá se desligar da Associação de Radiodifusão . Educativa e Comunitária Riacho Doce mediante comunicado por escrito à Diretoria.

II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:
a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:
a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
c) Exclusão: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente:
a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:
a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.
c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.
d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.
b) Nenhuma Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.
c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.
d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.
b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da ARDECOM é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);
b) Diretor Administrativo;
c) Diretor Financeiro;
d) Diretor de Patrimônio;
e) Diretor de: Comunicações e Operações;

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os Brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º - São atribuições da Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce previstos neste Estatuto;
b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;
c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
f) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembléia Geral;
g) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.
b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembléia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:

a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;
b) Tenham deixado o quadro social da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Art. 25ª - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente (Representante Legal):

a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessões públicas promovidas pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
d) Nomear comissões de caráter transitórias ou delegados para representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em congressos ou solenidades;
e) Dirigir os negócios da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;
f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembléia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;
c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondências.
d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atualizando o quadro de associados;
e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

a) **Art. 28º** - Compete ao Diretor Financeiro:
b) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
c) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;
d) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para ser submetido a apreciação da Diretoria.

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
2016

Art. 29º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembléia Geral em votação dente os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da ARDECOM. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 34º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 35º - Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 36º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 37º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 38º - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, Entidades Religiosas ou de Moradores legalmente constituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612 de 1998).

§2º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compôs o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações.

§3º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 39º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Março do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Abril do mesmo ano.

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

Art. 40º - As eleições e apurações serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

a) Data, horário e local;
b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, que serão tratados em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 42º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembléia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

Parágrafo Único - Considerando impedida a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembléia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 43º - Os termos do Art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 45º - Todo edital de convocação de Assembléia Geral além de data, horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 46º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 47º - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Belém Estado do Pará.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembléia Geral. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento digitado no anverso de 8 (oito) folhas de papel constitui em seu inteiro teor a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce devidamente aprovados em assembleia, e realizada na cidade de Belém em 20 de abril de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
086 275 961
GERAL
086 275 962

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
Condurú

Maria Elizabete Caldas Miranda
Maria Elizabete Caldas Miranda

4º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 60 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00039115 e Registrado sob nº 00039115
Averbado à margem do Registro nº 39114
Belem-PA 02/06/2016

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( ) Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
( )Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie P
00055048.00627596 1.00627596 2

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de:
Belem, 31 MAIO 2016
MARCIA CARIELLA MIRANDA CORREA
O SELO

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 2

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

ATA DA CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, na Rua Barão de Igarapé Miri, 1506 cidade de Belém estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral, previamente convocada, os associados fundadores Srs (a): **Fernando do Carmo dos Santos,** Brasileiro, solteiro, comerciário, RG Nº 6529297- SSP-PA, CPF Nº 013.706.142-09, residente à Trav: Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66075-051, bairro do Guamá, Belém-PA; **Maria Elizabeth Caldas Miranda,** Brasileira, casada, aposentada, RG Nº 4258189 - SSP-PA, CPF Nº 132.365.802-59, residente à pass: São Crístóvão, 22 CEP: 66065-670, bairro do Guamá, Belém-PA, **Carlos Augusto Santos Gomes,** Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: Nº 3036493 - SSP-PA, CPF: Nº 353.377.882-72, residente à rua Paes de Souza, Nº 231, CEP 66075-030, Guamá – Belém-PA; **Camila Daniela lima Gomes,** Brasileira, solteira, comerciaria, RG: Nº 6989588 - SSP-PA, CPF: Nº 027.852.152-57, domiciliada à rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66.073-190 - Guamá – Belém-PA, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, todos interessados em realizar este ato, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário; Todos, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. João Aquino Baião, que escolheu a mim Antônio Sergio de Oliveira de Jesus para secretariá-lo.

Dando prosseguimento, o Presidente informou que a presente Assembléia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação, pessoa jurídica, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico;

2. Discussão e votação do Estatuto Social; e

3. Eleição e posse da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico e à iniciativa privada.

Em seguida, foi submetida à votação, a proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
0 2 JUN. 2016

Em seguida, foi submetida à votação, a proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, com sede à Passagem: São Cristóvão, 22, CEP: 66.065-670, bairro do Guamá Belém-PA.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho fiscal da Associação, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 20 / 04 / 2016 a 19 / 04 / 2020 ; Ficando a diretoria executiva da seguinte forma:

Diretora/Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda, Brasileira, casada, aposentada, RG Nº 4258189 -- SSP/PA, CPF Nº 132.365.802-59, residente à pass: São Cristóvão, 22 CEP: 66065-670 - bairro do Guamá, Belém-PA

Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos, Brasileiro, solteiro, comerciário, RG Nº 6529297 – SSP/PA, CPF Nº 013.706.142-09, residente à trav: Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66075-05 - bairro do Guamá, Belém-PA.

Diretor (a) financeiro: Camila Daniela Lima Gomes, Brasileira, solteira, comerciaria, RG: Nº 6989588 – SSP/PA, CPF: Nº 027.852.152-57, domiciliada à rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém-PA.

Diretor de Patrimônio: Antônio Adiniso dos Reis Chaves, Brasileiro, solteiro, pedreiro, RG Nº 5748767 – SSP/PA, CPF: 011.200.092-43, residente à pass. Santa Rosa, 181, CEP: 66075-530 - Guamá – Belém-PA.

Diretor de Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 2269150 – SSP/PA, CPF: 143.566.782-49, residente à Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém-PA.

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Belém, 20 de Maio de 2016

Condurú

Presidente: João Aquino Baião

João Aquino Baião
RG: 2230040 - CPF: 227.325.432-68

Condurú

Secretário: Antônio Sergio de Oliveira de Jesus

Antônio Sergio de Oliveira de Jesus
RG: 1531452 - CPF: 571.326.152-20

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de: João Aquino Baião
Belém, 31 MAIO 2016
MÁRCIA CARIELLA MIRANDA CORRÊA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
012 347 071

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de: ANTONIO SERGIO OLIVEIRA DE JESUS
30 MAIO 2016
VANESSA PIANCHÃO LONGOBARDI
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
012 347 539

2º OFICIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para
Documento Protocolado sob nº 00039114 e Registrado sob nº 00039114
Belem-PA, 02/06/2016
( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
( ) Alice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( ) Luciane de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
( ) Tatiane de Lima Silva - Escrevente Juramentada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
00627595900627596

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
086 225 959
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

R.T.D.P.J
BELÉM - PARÁ

Lista de Presença da constituição da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce:

1 - João Aguiar Barros RG 2230040
2 - [illegible] RG 1531452
3 - Maria Elizabete Caldas Miranda RG 4258189
4 - Fernanda do Carmo dos Santos RG 6529297
5 - Gilberto Carvalho Tomaz RG 7234567
6 - Antonio Adriso dos reis chaves RG 5748767
7 - [illegible] RG 5398102
8 - Jose Luiz Figueredo dos Santos RG 2269150
9 - [illegible] RG 4258160
10 - [illegible] RG 8.764.31[illegible]
11 - Adeilza Campos de lima RG 8.754.13.3
12 - [illegible] RG 264 [illegible]
13 - Jaiane Jaques Vieira RG 8006673.
14 - Thiago Pinheiro Lima RG 8278215
15 - Dilomar de lima Amaral RG 3501532
16 - Marcos da Silva Sapes RG 5329672
17 - [illegible] RG 2700263
18 - Rodrigo Wallace RG 7714715
19 - Bruna Brito do nascimento RG 4714175

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 28

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

20 - Betânia de Nazare Cruz Guimarães RG 2478040
21 - Ingrid Soares Vieira RG 6715889
22 - Tamara Nayara Ferreira RG 2613561
23 - Helena Furtado Mendes RG 3215021
24 - Edilson Pereira de Moraes RG 3054158
25 - Rosivaldo C. Lima RG 2886962
26 - Elizangela Cristina Soares da Silva RG 5553927
27 - Marcos da Silva Lobes RG 5329672
28 - João de Deus Gonçalves RG 3496148
29 - Camila Daniela Pena Gomes RG 6989588
30 - Cleo Bernardes Estanislau RG 5290552
31 - Pedro de Souza Ferreira RG 5590229
32 Odalia Mendonça de Almeida RG 1386968
33 - Clarindo de Araujo Barbosa RG 3418461
34 - Telma da Silva Barros RG 6358917

R.T.D.P.J.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 241.0262 - 241.2423 - 242.6339
Email: rtdpjbel@hotmail.com

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício de Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº 00039114 REGISTRO Nº 00039114 DATA 02/06/2016

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
FINS	Beneficiar a comunidade com vistas a: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente; b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível; g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação; h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada; i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público; j) Desenvolver oficinas de comunicação e dicção verbal para capacitação de crianças das áreas ribeirinhas da região.
ENDEREÇO	PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO, Nº 22, BAIRRO: GUAMÁ, CEP: 66.065-670
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	20/04/2016
DATA DE ELEIÇÃO	20/04/2016
DATA DE APROVAÇÃO	20/04/2016
DATA DE POSSE	20/04/2016
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS

E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont**, Oficial. Belém, 2 de junho de 2016 e por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial Tatiana Lima

Tatiana L. Silva
Escrevente Juramentada

Selo de Segurança 000.556.479

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 30

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 /3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@amazon.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de *Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.*

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar, apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **02/06/2016,** apontado sob o n.º de ordem **39.115** Livro A, um ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM"**, Averbação nº 01, a margem do Registro nº **39.114** em **02.06.2016.** E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 02 de junho de 2016. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Tatiana Lima

Tatiana L. Silva
Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE
O SELO DE SEGUR

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
000 558 480

Requerimento (0210089) SEI 0530001.000001/2016-31 / pg. 1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Comunitária do Bairro do Guamá	
CNPJ: 05.057.898/0001-58	
Endereço: Passa Monte Serrat	
Bairro: Guamá	**Nº.** 308
Cidade: Belém	**UF:** PA
Nome do representante legal: Pedro de Souza Dias	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 03 de 06 de 2016

Pedro de Souza Dias
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

R.T.D.P.J.
04 FEV. 2015

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO GUAMÁ – ACG ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS SUBSTITUTOS PARA CONCLUSÃO DO MANDATO DO TRIÊNIO 2014 a 2017.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quinze na sede da **Associação Comunitária do bairro do Guamá**, situada na Passagem Monte Serrat nº 308, reuniu-se a Associação Comunitária do Bairro do Guamá – ACG, em Assembleia Geral, sob a presidência da senhora Brena Maria dos Santos Dias, que ao abrir a reunião, convidou para secretária os trabalhos, Maria Geralda Borcem Gomes. A presidente solicitou que a secretária procedesse a leitura da pauta da reunião, conforme assim constituída: Apreciação da renúncia de membros da Equipe Coordenadora e do Conselho Fiscal; Eleição e posse imediata dos substitutos para conclusão do mandato (2014 a 2017) sobre a qual será lavrada a presente Ata em conformidade ao CAPITULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 34º do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO. A presidente solicitou que fossem referendadas as renuncias dos membros José Augusto Pontes Moraes, Maria Antonieta Guido da Silva, Leila Regina Araújo de Freitas e Josias Santos Carvalho da Equipe Coordenadora, Sendo referendada a renúncia pelos presentes. E em seguida foi apresentada à mesa a nova composição: Coordenador Geral **Pedro de Souza Dias,** brasileiro, viúvo, aposentado portador do RG: 2990828 2ª via (SSP/PA), CPF:049.251.062-87, residente na passagem Monte Serral, nº 61 – CEP: 66075-500 – Guamá; Vice -Coordenador **Paulo Sérgio Oliveira Barbosa,** brasileiro, solteiro, produtor cultural portador da RG: 3480780 (SSP/PA), CPF: 186.392.242-34, residente na passagem Caraparu, Vila São Jorge, nº 232 – CEP: 66073-710 – Guamá; Coordenador de Secretária **Maria Geralda Borcem Gomes,** brasileira, viúva, Gestora de Recursos Humanos portador do RG: 2137766 (SSP/PA), CPF:174.032.602-44, residente na Travessa 14 de Abril- Passagem Redenção, nº 12 – CEP: 66065-191 – Guamá; Coordenador Financeiro: **Ana Maria de Oliveira Ferreira,** brasileira, solteira, professora portadora do RG: 3103057 (SSP/PA), CPF: 653.181.882-49, residente na passagem Travessa 20 de Fevereiro, nº 634 – CEP: 66075-335 – Guamá; Coordenador de Patrimônio **Carlos Damião da Silva Borcem,** brasileiro, casado, comerciante portador do RG: 2150695 (SSP/PA), CPF:236.426.452-91, residente na Travessa 14 de Abril, nº 228 – CEP: 66065-610 – Guamá; **Conselho Fiscal: Titulares: Maria de Lourdes Cabral,** brasileira, solteira, monitora portador do RG: 2254498 (SSP/PA), CPF:306.188.862-49, residente na Travessa 20 de Fevereiro, nº 661 – CEP: 66075-335 – Guamá; **Maria Cirliane Silva da Cruz,** brasileira, solteira, monitora portador do RG: 2789702 (SSP/PA), CPF: 578.938.452-87, residente na Travessa 20 de

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 33

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUAMÁ

R.T.D.P.J. PARÁ 04 FEV. 2015

Fevereiro, nº 726 A – CEP: 66075-335 – Guamá; **Karla Simone Cordeiro Ferreira**, brasileira, casada, cabeleireira portador da RG: 2400242 (SSP/PA), CPF: 278.704.526-68, residente na passagem Caraparu nº 446 – CEP: 66073-120 – Guamá; **Suplentes: Brena Maria dos Santos Dias,** brasileira, solteira, pedagoga portador da RG: 3316613 (SSP/PA), CPF: 762.731.212-49, residente na Av. Bernardo Sayão passagem São Raimundo, nº 29 fundos – CEP: 66077-010 – Guamá. **Josias Santos Carvalho,** brasileiro, casado, motorista portador da RG: 1853769 2ª via (SSP/PA), CPF: 326.517.632-72, residente a passagem João de Deus Vila São João, nº 100B – CEP: 66075-102 – Guamá. **Ana Carla Mercês do Nascimento,** brasileira, solteira, professora portador da RG: 4665268 (SSP/PA), CPF: 841.802.502-58, residente a passagem Caraparu Vila São Jorge, nº 44B – CEP: 66073-120 – Guamá. Em seguida a presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a Ata. Reaberto os trabalhos foi lida a ata e colocada em discussão e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Às 18 horas00min a senhora presidente encerrou a reunião, que para constar vai presente ata assinada pela senhora Presidente **Brena Maria dos Santos Dias e** por mim que secretária senhora **Maria Geralda Borcem Gomes.**

TABELIÃO MORAES CARTÓRIO MARÍTIMO

Belém, PA., 20 de janeiro de 2015.

TABELIÃO MORAES CARTÓRIO MARÍTIMO

Brena Maria dos Santos Dias
Presidente da Assembleia Geral

Maria Geralda Borcem Gomes
Secretária da Assembleia

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série: H
Nº 007.103.226

Selo de Segurança
Série: H
Nº 007.103.225

CARTÓRIO MARÍTIMO
TABELIÃO MORAES
Reconheço a (s) Firma (s) Indicada (s)
SEMELHANÇA Dou fé.
04 FEV 2015
EM TESTEMUNHO
JOSÉ A. P. MORAES - TABELIÃO
EMOLUMENTOS: R$ 4,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Fone/Fax (91) 3222-1175

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série H
Nº 003.610.737
Nº 003.610.738

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Santanna Marinho, 90 - Belém - Pará
Documento Protocolado sob nº 00037268 e Registrado sob nº 00037268
Belém-PA 4/2/2015
( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
( ) Felice Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
( ) Luciane de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
(x) Tatiane de Lima Silva - Escrevente Juramentada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
003610737 003610738

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 34

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2530988 | Referência Maio/2016

Dados do Cliente	Endereço para Entrega
FEIRO DE SOUZA DIAS	AV PROF [illegible] 61 - [illegible]

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.004.1703 0132.000	17	132	4

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A96N043079	14/12/2000	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR		15/04/2016
ATUAL		

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIO(m3)	DIAS
ANTERIOR	1827	15/04/2016	4	34
ATUAL	1831	12/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

20/5 [illegible]	[illegible]
20/5 [illegible]	[illegible]
2016/02	[illegible]
2016/01	[illegible]
2015/12	[illegible]
2015/11	[illegible]

MEDIA(m3):4

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 4 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	[illegible]	67,20
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 60a/60a		15,00
JUROS SOBRE PARCELAMENTOS 06/2015		0,39
MULTA POR IMPONTUALIDADE 01/2016 02/2016 02/2016		4,76
DESC ACRESC IMPONTUALIDADE 06/2015		1,37

Vencimento	TOTAL A PAGAR
23/05/2016	87,96

Mensagem

[illegible] PELO SEF. [illegible] 2530988

Via do Cliente

COSANPA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.057.898/0001-58 MATRIZ		11/07/1989

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUAMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS MONTE SERRAT	308	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.630-505	GUAMA	BELEM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **15:05:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 36

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Associação dos Micro-Produtores e Artesãos do Guamá - AMPAG	
CNPJ:	15.753.273/0001-61	
Endereço:	Rua Epitácio Pessoa	
Bairro:	Guamá	**Nº.** 82
Cidade:	Belém	**UF:** PA
Nome do representante legal:	Manoel Antonio da Silva Campos	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 03 de Junho de 2016

Manoel Antonio da Silva Campos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata de Assembléia Geral para Eleição e Posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-PRODUTORES E ARTESÃOS DO GUAMÁ - AMPAG.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dez, precisamente às dezenove horas, reuniram-se os sócios da Associação dos Micro-Produtores e Artesãos do Guamá, para a reformulação do novo Estatuto e Eleição e Posse da nova Diretoria da Entidade. O Senhor ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, presidente da Comissão Eleitoral e o Senhor JOAQUIM MANOEL CASTRO DA SILVA secretário da Comissão Eleitoral deram início aos trabalhos, colocando em pauta a aprovação do Novo Estatuto da Entidade, como já havia um Estatuto elaborado, foi imediatamente lido e aprovado por todos os presentes. Em seguida iniciou-se o processo eleitoral. Como somente uma chapa foi inscrita, o Senhor presidente aclamou como vitoriosa a Chapa com os seguintes membros: Presidente – MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS, portador da Identidade 1.861.378 SSP-PA e CPF 061 151 602 – 00, paraense, sapateiro, casado, residente na Rua Ezeriel Mônico de Matos n° 99 A, Vice-Presidente- RIZETE MEDEIROS MEMÓRIA, portador da Identidade 2.248.443 SSP-PA e CPF. 381 512 002 - 00 , paraense, artesã, solteira, residente na Rua Epitácio Pessoa n° 82 Fundo; Primeiro Secretário – JOÃO GUILHERME MIQUELE MATIAS, portador da Identidade 2.685.602 SSP-PA e CPF 565 150 492 – 34, paraense, sapateiro, casado, redidente na Rua Ezeriel Mônico de Matos n° 130; Segundo Secretário – DEUSIENE COIMBRA DOS SANTOS, PORTADORA DA Identidade 5.238.597 SSP-PA e CPF 902 577 662 - 00, paraense, costureira, casada, residente na Rua Ezeriel Mônico de Matos n° 118; Primeiro Tesoureiro – MARLY FIGUEIRA CAMPOS, portadora da Identidade 2.019.326 SSP-PA e CPF 379 723 162 - 87, paraense, costureira, casada, residente na Rua Vinte e cinco de Junho n° 444 ; Segundo Tesoureiro – DILCE LOPES DE SOUZA, portadora da Identidade 1.652.878 SSP-PA e CPF 356 019 572 - 15, paraense, artesã em flores, solteira, residente na rua Joana D´Arc n° 160.Eleitos para o Conselho Fiscal: TITULARES – MARIVALDO FIGUEIRA CAMPOS, portador da Identidade 1.780.686 SSP-PA e CPF 301 849 912 – 34, paraense, artesão, casado, residente na Rua Epitácio Pessoa n° 82 Fundos, ALEXANDRE GOMES DA SILVA, portador da Identidade 2.152.587 SSP-PA e CPF 361 594 762 – 20, paraense, artesão, solteiro, residente na Rua da Olaria 502, MARIA DAS NEVES VASCONCELOS, portadora da Identidade 1.434.560 SSP-PA e CPF 207 267 402 - 68, paraense, costureira, solteira, residente na Passagem Santa Rosa 27; SUPLENTES – JUVENILSON DA SILVA FARIAS, portador da Identidade 47.021 SSP-PA e CPF 005 133 379 - 49, paraense, marceneiro, solteiro, residente na Rua Vinte e Cinco de Junho 236, CARLOS AUGUSTO MAFRA, portador da Identidade 1.831.354 SSP-PA e CPF 354 288 562 - 20, paraense, marceneiro, solteiro, residente na Rua Augusto Corrêa 1055, EDILSON GRAÇA LIMA SANTOS, portador da Identidade 1.614.453 SSP-PA e CPF 028 474 692 - 49, paraense,

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 38

comerciante, solteiro, residente na Rua Paes de Souza 144. Prosseguindo o Senhor presidente perguntou a todos os presentes se alguém queria se manifestar com a palavra, como ninguém solicitou a palavra, o Senhor presidente deu por empossada a Nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-PRODUTORES E ARTESÃOS DO GUAMÁ - AMPAG por um período de quatro anos e deu por encerrada a Assembléia Geral precisamente às vinte uma horas e trinta minutos, solicitando a mim que secretariei a mesa, que lavrasse a presente Ata. XXXX

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omisso ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

000757

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 15.753.213/0001-61
ATIV. PRINCIPAL: 61.31
VÁLIDO ATÉ: ********

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 061151602-00
ÓRGÃO DA SRF: 0210100 - BELEM

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS MICROPRODUTORES E ARTESAOS DO GUAMA

NOME FANTASIA: AMPAG

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA | NÚMERO: 82 | COMPLEMENTO:

CEP: 66075-210 | BAIRRO/DISTRITO: GUAMA | MUNICÍPIO: BELEM | UF: PA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930918

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 15.753.213/0001-61
ATIV. PRINCIPAL: 61.31
VÁLIDO ATÉ: ********

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 061151602-00
ÓRGÃO DA SRF: 0210100 - BELEM

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS MICROPRODUTORES E ARTESAOS DO GUAMA

NOME FANTASIA: AMPAG

LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA | NÚMERO: 82 | COMPLEMENTO:

CEP: 66075-210 | BAIRRO/DISTRITO: GUAMA | MUNICÍPIO: BELEM | UF: PA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930918

Requerimento (1210669) SEI 53900.039651/2016-31 / pg. 40

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Centrais Elétricas do Pará

celpa

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 15.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal | Série B 001376532

Nº da Fatura 0201605001376532 |*CFOP: 5258/AA*

Instalação 103819180

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	01/06/2016	103819180

Para atendimento, informe este número

RIZETE MEDEIROS MEMORIA
R. EPITACIO PESSOA, 82 FUNDOS
GUAMA 66075-210 BELEM - PA
CPF: 381.512.002-00

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
17/05/2016	24/05/2016	11/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1102036584	0 12/04/2016	72 12/05/2016	116	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

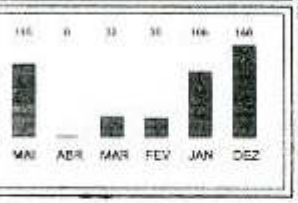

Informações de tributos

Tributo	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	29,62	25,00000%	7,41
PIS	44,20	0,81772%	0,36
COFINS	44,20	3,76724%	1,67

Número do Programa Social
17056063037

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
17,55	1,82	13,14

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
3,45	5,44	44,20

Tarifa sem tributos (R$)

	1930/2015
30	0,181870
70	0,311780
16	0,467670

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,231000	6,93
Consumo	70	0,396571	27,76
Consumo	16	0,594375	9,51
Cip-Ilum Pub Pref Munic			12,56
PARCELA 7/48			35,37
Multa			0,97
Correção Monetaria			0,20
Juros			0,75

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 97,95

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 06/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citado, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
04/2016 50,14

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/05/2016

2F77.8351.911A.8678.8A14.6EA2.1ADB.DC5C

Informações para o cliente

Em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015) excluindo os débitos posteriormente apurados, bem como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revelado no faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações emitidas nos anos anteriores."
Parcelas: Bandeira Tarif. Verde - 12/04 - 12/05
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,18

Indicadores de Continuidade

		MAR/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DEC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	2,28	3,91	11,82	23,64
FEC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,73	7,47	14,94
DMIC	Duração máxima em horas continuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	3,48	3,00	6,00
			03/05a/2015		5,57

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de leituras para tensão em volts
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade sofrem ado violados tevam receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

	Tensão (kV)	Área	Tempo limite (horas)
MT	13,8 < tensão ≤ 69 kV	Urbana Rural	3,17 5,71
BT	≤ 1 kV	Urbana Rural	12,00 16,00

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (dois de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixo e móvel. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0195, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Serviço de Atendimento: 0800 091 0195 ARGEN-PA: 0800 727 0187 www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RIZETE MEDEIROS MEMORIA	103819180	BLOSBOO1	05/2016	01/06/2016	97,95

836400000003 979500109009 043001055300 001038191803

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BOLE-BOLE	
CNPJ: 14.134.688/0001-07	
Endereço: AV. JOSE BONIFÁCIO	
Bairro: GUAMÁ	**Nº.** 2112
Cidade: BELÉM	**UF:** PARÁ
Nome do representante legal: PAULO FERNANDO DE ALCÂNTARA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM, PA, 15 de junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.134.688/0001-07 **MATRIZ**		**14/08/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BOLE BOLE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**2112**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.063-010	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2016** às **21:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/**

Requerimento (12/0869) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 43

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, pontualmente às 20h, reuniu-se na sede administrativa da **Associação Carnavalesca Bole-Bole** na av. José Bonifácio 2112, a Assembleia geral dessa Associação regularmente convocada para a eleição de sua diretoria administrativa para o **biênio 2015/2017**. O presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e pedindo aos presentes que fossem breves e objetivos em suas considerações para a escolha da nova diretoria. Com a palavra o senhor Raimundo Carlos Gouveia Alves, atual diretor de patrimônio falou que estava satisfeito com a atuação do atual presidente e pediu a todos que fossem favoráveis à sua reeleição. O sócio fundador Herivelto Silva falou que a Associação Bole-Bole melhorou muito com essa administração e que era a favor da reeleição da diretoria e que o presidente ampliasse sua assessoria para distribuir melhor os trabalhos para não ficar muito sobrecarregado. O sócio Sebastião Meireles também usou da palavra para elogiar a atual administração se manifestando a favor da reeleição do atual presidente administrativo. O senhor Carlos Soares apoiou a ampliação do quadro de diretores ou assessores para ajudarem o atual presidente que vem fazendo um excelente trabalho, tanto que não apareceu outra chapa para concorrer à eleição. O atual presidente administrativo agradeceu o apoio de todos e pediu mais empenho dos atuais diretores e que vai convidar outros membros da Associação para posteriormente fazerem parte desse quadro de diretoria. A chapa aclamada e imediatamente empossada ficou então assim constituída: **Presidente Paulo Fernando de Alcântara**, Vice-Presidente Miquéias Damasceno Baltazar, **Tesoureira Heloisa Silva Alcântara**, Diretor de Patrimônio Raimundo Carlos Gouveia Alves. Os demais membros dessa diretoria serão nomeados posteriormente pelo presidente. Eu, Ana Maria Coelho lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por quem de direito.

Cartório Queiroz Santos

Ana Maria da Silva Coelho - 078.504.262-20
013.092.502-00
Heloisa Silva de Alcantara 055665762-49
101.433.472-00
Raimundo do Esp. St. Cunha Gondo
SSP AL - 094543572-04
828908442-34

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 44

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AUGUSTO CORRÊA	
CNPJ:	21.306.913/0001-00	
Endereço:	RUA AUGUSTO CORRÊA	
Bairro:	GUAMÁ	**Nº.** 26
Cidade:	BELÉM. CEP: 66076110	**UF:** PA
Nome do representante legal:	JOAQUIM SALES ARAUJO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 28 de Maio de 2016

Joaquim Sales de Araujo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Ata da Assembléia Geral de Constituição e Organização da Associação denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AUGUSTO CORREA - AMAC

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA PEIXOTO NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
BELÉM - PARÁ

Às 20:00 horas do dia 15 do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sede da associação localizada na rua Augusto Correa, o Sr. Benedito Marques, foi chamado para Presidir a Assembléia o mesmo chamou a mim Vitor Caniceiro Marques para secretariá-lo e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: JOAQUIM SALES DE ARAÚJO, brasileiro, paraense, casado, nascido em 10/10/1951, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 2.544.245 2ª via PC/Pa, CIC/MF 081.266.152-49, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Vila da Barca 2 passagem modelo nº 50, bairro do Guamá, CEP: 66.073-400; EXPEDITO PEREIRA DE BRITO, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 25/05/1955, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 2.342.115 2ª via SSP/Ma; CIC/MF 109.405.702-97, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Passagem Napoleão Laureano nº 517, bairro do Guamá, Cep: 66.073-640; JAQUELINE SIQUEIRA DE ARAÚJO, brasileira, paraense, solteira, nascida em09/01/1983, Motorista Profissional, portadora da carteira de identidade nº 3.505.329 4ª via PC/Pa, CIC/MF 729.593.552-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito à a Vila da Barca 2 passagem modelo nº 50, bairro do Guamá, CEP: 66.073-400; SANTANA LOBATO VALE, brasileiro, paraense, casado, nascido em 26/08/1964, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 1.677.994 2ª via PC/Pa, CIC/MF 293.804.302-30, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Rua Augusto Corrêa nº 5694, bairro do Guamá, CEP: 66.075-110; MAURO SÉRGIO ARAÚJO RAMOS, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 19/10/1978, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 3.080.389 SSP/Pa, CIC/MF 637.524.762-49, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Conjunto Médici II Rua Marabá nº 66, bairro da Marambaia, CEP: 66.620-290;LUIS GUILHERME SANTOS CONCEIÇÃO, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 24/01/1982, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 4.867.282 2ª via PC/Pa, CIC/MF 890.716.202-63, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a passagem Caraparú nº 401, bairro do Guamá, CEP: 66.017-000; LUIS HENRIQUES SANTOS CONCEIÇÃO, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 13/11/1975, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 3.065.960 2ª via PC/Pa, CIC/MF 608.887.172-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a passagem Caraparú nº 401, bairro do Guamá, CEP: 66.017-000; ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 14/01/1973, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 2.385.754 2ª via PC/Pa, CIC/MF 395.063.712-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito à Travessa Francisco Monteiro nº 590 casa B, bairro de Canudos, CEP: 66.073-210; MÁRCIO CESAR ARAÚJO RAMOS, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 16/11/1981, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 3.771.816 PC/Pa, CIC/MF 521.179.602-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Passagem Caraparú nº 110, bairro do Guamá, CEP: 66.073-120; ROBERTO CARLOS GONÇALVES SOARES, brasileiro, paraense, casado, nascido em

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série S 432474
Nº da Fatura 01-20164349155443-20

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	23/02/2016	10003458

ASSOCIACAO DOS MORADORES DA AUGUSTO CORREA
R AUGUSTO CORREA, 26, CRECHE/ESG.PS.CARAPARU
GUAMA - CEP: 66075-110 - BELEM - PA
RANI-CNPJ/CPF: 21306913030100

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: COMERCIAL, SERVICOS. OUTRAS ATIVIDADES
Classificação: OUTROS SERV.OUTRAS ATIV.NAO ESP.ANTE
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
09/02/2016	16/02/2016	07/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
100830686	6262 08/01/2016	6262 08/02/2016	30	31	1,00

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Custo Disp Sistema (kWh)	30	0,525300	15,76
Adic Band. Vermelha			1,23
Icms			6,16
Cofins			1,25
Pis			0,27
Subtotal (R$)			**24,67**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			2,06
Juros Conta Anterior			2,78
Multa Conta Anterior			2,43
Religacao			6,67
Cip-Contrib de Ilum Pub			4,11
Subtotal (R$)			**18,05**

42,80

Historico do Consumo (kWh)

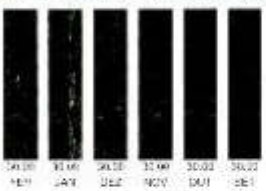

Tarifa sem tributos (R$)

Numero do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
5,68	1,11	8,54	3,45	7,69	24,67

Informações de tributos

Tributos	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	24,67	25,00000	6,16
COFINS	24,67	5,07500	1,25
PIS	24,67	1,10000	0,27

Indicadores de continuidade

DEZ/15	DIC	FIC	DMIC
Limite Mês	6,27	3,59	3,71
Limite Trim.	12,54	7,60	-
Limite Anual	22,36	13,30	-
Apurado Mês	-	-	-

Conjunto: GUAMÁ EUSD (R$): 0,34

Total a pagar: R$ 42,72

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 09/02/2016

2756.64BB.1A0A.1E9B.8DD1.32AE.6EA4.B64A

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:09/01-08/02
Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS
BANDEIRA EM FEVEREIRO 2016: VERMELHA (PATAMAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R$ 3,00 A CADA 100 KWH.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Movimento de Promoção da Mulher	
CNPJ: 05.046.750/0001-18	
Endereço: Rua Ezeriel Mônico de Matos, 158	
Bairro: Guamá	**Nº.** 158
Cidade: Belém	**UF:** Pa.
Nome do representante legal: Maria Luiza Barroso Magno de Menezes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém (Pa), ____ de maio de 2016

Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Assinatura

Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Presidente
CPF 129.695.322-04

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.046.750/0001-18 **MATRIZ**		**09/11/1984**

NOME EMPRESARIAL **MOVIMENTO DE PROMOCAO DA MULHER**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MOPROM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EZERIEL MONICO DE MATOS	**158**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.017-000	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(091) 2292-953

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/05/2016** às **12:28:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2016

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 49

MOPROM
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
BELÉM - PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2014, ás 09h00min, na sede do Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM, situada na Rua Ezeriel Mônico de Matos Nº 158, no bairro do Guamá, em Belém do Pará, nesta cidade reuniram se em assembléia geral extraordinária os senhores e senhoras sócios do MOPROM, para apreciar a única e presente pauta: **Declaração de desistência da Presidente no triênio 2014/2017. E aclamação e posse de nova diretoria**. Após apresentação de todos os sócios presentes, foi apresentada a Declaração de desistência datado de 30/06/2014, por motivos particulares, sendo aceitos pela assembléia. Foram reconduzidas as pessoas que compunham a gestão vigente, não havendo outras modificações na Diretoria, a não ser a substituição da Presidente BIANCA BARROSO MAGNA DE MENEZES pela Vice-Presidente e hora nomeada para assumir a Presidência Srª MARIA LUIZA BARROSO MAGNO DE MENEZES. Com a composição da chapa foi aclamada por unanimidade entre os presentes para a gestão 2014 a 2017,as seguintes pessoas e cargos: **DIRETORIA: PRESIDENTE: MARIA LUIZA BARROSO MAGNO DE MENEZES**, brasileira, paraense, casada, assistente social, CPF: 129.695.322-04 RG: 3212628 (2ªvia. Data de expedição: 13/03/2014) SSP/PA, residente na Rua João Balbi, nº982, Bairro Nazaré, DIRETORA **DE FINANÇAS/TESOUREIRA: LINDALVA SANTOS FERNANDES**, brasileira, paraense, viúva, CPF: 147.219.372-53 RG: 5622986 SSP/PA, residente na Rua Pariquis, nº2345, vila Stª Rita, nº23, Bairro Cremação, **SECRETÁRIA: ROSALINA DO ROSÁRIO DA SILVA**, brasileira, paraense, casada, CPF: 210.657.802-49 RG: 1519219 SSP/PA, residente na Av. Central Park, nº63, Bairro Água Boa, Outeiro-Ilha de Caratateua. **CONSELHO FISCAL** as senhoras: **LEONOR PUGET BOTELHO**, brasileira, paraense, viúva, CPF: 170074612-04 RG: 3327611 SSP/PA, residente na Av. Governador José Malcher, nº 1933, Bairro Nazaré; **ALCEMIRA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, paraense, solteira, CPF: 158.191.152-34 RG: 3611705 SSP/PA, residente na Trav. Timbó, nº1656, Bairro Pedreira; e **NILDE AZEVEDO MENDES**, brasileira, paraense, CPF: 069.214.932-53 RG: 3848137, residente no Assentamento Paulo Fonteles, nº30, Distrito de Mosqueiro. Ratificando que as pessoas acima identificadas irão administrar o MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER-MOPROM, até o dia sete de março de dois mil e dezessete em que será realizada uma nova eleição para ocupação dos cargos da Diretoria /executiva. Finalmente, após o agradecimento de todos, a Presidente da sessão deu por encerrada a presente assembléia, pedindo a mim, ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, paraense, solteira, CPF: 610578272-15 E RG: 2860166, residente a Trav.Ezeriel Mônico de Matos, 104 B, bairro do Guamá, que lavrasse e assinasse a presente ata.

Belém (PA), 17 de Novembro de 2014

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 50

MOPROM
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER

Lista de Freqüência da Assembléia Extra Ordinária do Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM,realizada no dia 17 de Novembro de 2014 na sede do MOPROM, situada na rua Ezeriel Monico de Matos,158, bairro do Guamá.

12º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BELÉM - PARÁ

Nº	NOME COMPLETO
01	Elza Lucia Rodrigues de Oliveira
02	Ruth do Socorro Menezes Oliveira
03	Leticia dos Reis Santos
04	Janiely dos Reis Santos
05	Leuciana Campos Soares
06	Maria Aguida do Socorro Coelho
07	Eurodina dos Santos Fernandes
08	Rosalina do Rosario da Silva
09	Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
10	Jefferson Marques de Oliveira
11	Elena Paula dos Santos Carvalheiro
12	Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
13	Hotaide de Moraes
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 51

MOPROM
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER

Maria Luiza Barroso Magno de Menezes

Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Presidente
CPF: 129.695.322-04 RG: 3212628 (2ª via. Expedição: 13/03/2014)

Lindalva dos Santos Fernandes

Lindalva Santos Fernandes
Diretora Financeira-Tesoureira
CPF: 147.219.372-53 RG: 5622986

Rosalina do Rosário da Silva

Rosalina do Rosário da Silva
Secretária
CPF: 210.657.802-49 RG: 1519219

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
002.928.223

Cartório Tituliva e Documentos
11º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VANIA MARTINS DOS SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADA

1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Apresentados no dia **12/12/2014** para **Registro Integral** e apontados sob nº de ordem **00001483** do Protocolo Livro **A-09** Fls. Registrados sob o nº de ordem **00001483** do livro **B** nº **35** de Registro de Títulos e Documentos.Ato validado com Selo de Segurança do tipo Geral nº **002928223**. Belém do Pará em, 12 de dezembro de 2014.

Wilma Bahia Lobato
Wilma Bahia Lobato
Oficiala Titular

Wilma Bahia Lobato
OFICIAL

MOPROM

2ª Via

celpa **Centrais Elétricas do Pará**

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000649808

Nº da Fatura 020150400064980 | CFOP: 5253/AA

Instalação 41467

Referente ao mês	Vencimento	Cod. Cliente
03/2016	26/04/2016	41467

Para atendimento, informe este número

MOVIMENTO DE PROMOCAO DA MULHER

Endereço: ESTRADA MONICO DE MATOS, 158 BAIRRO: POPULAR

CNPJ: [illegible]

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - Outros Serviços e Atividades - TRIFÁSICO

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Fator de Potência: 0,95 Tensão Nominal (V): 127 V

Perdas de transformações(%):

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	287	0,750537	215,40
Adicional Band. Amarela			5,16
Cip-Sue Pub Pref Monic			46,63
PARCELA 29/04			353,60
Multa			2,10
Juros			1,97

Total a pagar: R$ 620,89

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/04/2016	18/04/2016	12/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Consumo/dia
[illegible]	26.540 14/03/2016	26.827 29/03/2016	287	15	19,13

Histórico do Consumo (kWh)

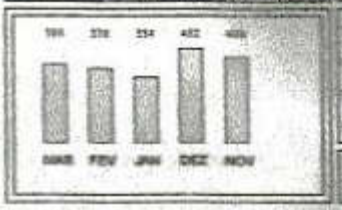

Informações de tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	221,01	29,00%	64,09
PIS	221,01	0,65%	1,44
COFINS	221,01	3,00%	6,63

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Custos de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
77,89	4,39	56,37

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
15,45	64,51	221,81

Tarifa sem tributos (R$)

18/03/2015		
287	0,525380	

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 12/04/2016

0F28.286D.F207.175B.EEB2.19F4.3066.3114

Informações para o cliente

Período: Band. Tarif.: Amarela : 15/03 - 29/03

Indicadores de Continuidade

Conjunto DUMIA	JAN/2016 Ajustado	Mês Mínimo	Trimestral	Anual
DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,31	0,93	11,62	23,56
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,73	7,47	14,95
DMIC Duração máxima de todos os eventos que o cliente ficou sem energia (horas)	0,15	3,43	0,00	0,00
		FI.DEC(R$)		104,00

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa do 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Disponível 24h, de segunda a sexta, nos DDs da UDL Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0565

Central de Atendimento Ligue 0800 091 0196 ABRACE/PA: 0800 727 0157

www.celpa.com.br

Níveis de Tensão

Tensão Nominal(kV)	Faixa de v
127	116 a
220	201 a

Conforme Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, o encerramento ou cancelamento de cobrança relativa a fatura sem a cobrança dos serviços prestados e os valores referentes aos serviços

Caixa Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOMANIA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

126-862753446-8

05/Mai/2016 HORA DF 19:17:41

LOT. 12.19255-1 TERM 023684

LOCALIDADE: BELEM

AG. VINCULADA: 1578

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CELPA CENT ELET PARA

VALOR DO PAGAMENTO: 620,89

Loterias CAIXA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Moradores do bairro do Guamá	
CNPJ: 10.235.331/0001-64	
Endereço: Passagem São Cristovão	
Bairro: Guamá	**Nº.** 64
Cidade: Belém	**UF:** PA
Nome do representante legal: Joana Pantoja da Costa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 03 de Junho de 2016

Joana Pantoja da Costa

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.235.331/0001-64 MATRIZ		13/02/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS SAO CRISTOVAO	64	PASS. STA HELENA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-010	GUAMA	BELEM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **11:02:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 55

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ
PASS: SÃO CRISTOVÃO Nº 64 - GUAMÁ
CGE: 10.235.331/0001-64

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAÍA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BELÉM-PARÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ

NO DIA TRINTA E UM DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014) NA SEDE PRÓPRIA LOCALIZADA NA PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO NÚMERO SESSENTA E QUATRO NO BAIRRO DO GUAMÁ, FOI REALIZADA UMA ASSEMBLÉIA GERAL, COM A FINALIDADE DE ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ, COMPARECERAM A ASSEMBLEIA SEUS ASSOCIADOS E MORADORES DA AREA COMPREENDIDA ENTRE PASSAGEM HELENA, PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO, PASSAGEM SÃO JOSÉ, TRAVESSA CASTELO BRANCO, AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, AVENIDA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, RUA PAULO CICERO, VILA ESPERANÇA. A ASSEMBLEIA TEVE INICIO ÀS DEZENTO HORAS E FOI COORDENADA PELA PRESIDENTE DA MESA A SENHORA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA, ONDE FEZ A LEITURA DO ESTATUTO E A PROPOSTA DE VOTAÇÃO PARA OS PRESENTE. A ASSEMBLEIA CONTAVA COM UM NÚMERO MIL E CEM PESSOAS PRESENTES A CHAPA DE RENOVAÇÃO NO FINAL DA CONTAGEM DE VOTOS FOI REELEITA E EMPOSSADA NO CARGO, FICANDO ASSIM COM OS CARGOS DISTRIBUIDOS: PRESIDENTE: JOANA PANTOJA DA COSTA; VICE-PRESIDENTE JOSÉ FERNANDES BENTES; PRIMEIRO SECRETARIO: DILNA MENDONÇA VINAGRE SEGUNDO SECRETARIO: EDNA SNELY DUARTE BATISTA; PRIMEIRO TESOUREIRO: ONCIMAR DOS SANTOS PANTOJA; SEGUNDO TESOUREIRO: NEUZA CHAGAS MAGNO; CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO: CARLOS ALBERTO PINHO BAIA; SEGUNDO: JEFFERSON PANTOJA DA COSTA; TERCEIRO RAIMUNDO CLAUDIO CORREA; QUARTO: ZILMA DE NAZARÉ MOREIRA LORES; QUINTO JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO E SEXTO, MARIA PERPETUO SOCORRO PEREIRA DA ENCARNAÇÃO; O PERIODO DE PERMANENCIA SERA DE 01/04/2014 À 01/04/2018.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 56

PRESIDENTE: JOANA PANTOJA DA COSTA: Joana Pantoja da Costa
ENDEREÇO: AV: JOSÉ BONIFACIO Nº 2032 - GUAMÁ, RG: 135.7649, CPF: 109.
585.252-34.
PROFISSÃO: PROFESSORA.
VICE PRESIDENTE: JOSÉ FERNANDES PENICIO: José Fernandes Penicio
ENDEREÇO: TV: PADRE ENTIQUIO Nº 3871 RG: 1495646
CPF: 257.005.372-49
PROFISSÃO: VIGILANTE
SECRETARIO: DILMA MENDONÇA VINAGRE: Dilma Mendonça Vinagre
ENDEREÇO: CARLOS DE CARVALHO, Nº 1116 - JURUNAS, RG: 2197569.
CPF: 579.489.172-68
PROFISSÃO: SOCIOLOGIA
SECRETARIO: EDNA SUELY DUARTE BATISTA: Edna Suely Duarte Batista
ENDEREÇO: TV: CASTELO BRANCO Nº 37 - GUAMÁ, RG: 4097471
CPF: 108.821.202 -
PROFISSÃO: SERVENTE.
TESOUREIRO: OLICINAR DOS SANTOS PANTOJA: Olicinar dos Santos Pantoja
ENDEREÇO: PASSAGEM HELENA Nº 80. GUAMÁ. RG: 169197
CPF: 211.553.722-04 ; PROFISSÃO: PROFESSORA.
TESOUREIRO: NEUZA CHAGAS MAGNO: Neuza Chagas Magno
ENDEREÇO: PASSAGEM HELENA Nº 50 - GUAMÁ, RG: 2091520
CPF: 379.590.852-34 PROFISSÃO: PROFESSORA
CONSELHO FISCAL
CARLOS ALBERTO PINHO BAIA: CARLOS ALBERTO PINHO BAIA
ENDEREÇO: PASSAGEM SILVA CASTRO Nº 138 - GUAMÁ - RG: 1679027
CPF: 304077.372-00
JEFFERSON PANTOJA DA COSTA: Jefferson Pantoja da Costa
ENDEREÇO: PASSAGEM MUCAJÁS Nº 9060 - GUAMÁ - RG: 159.7705
CPF: 016.787.952.91 = PROFISSÃO: ESTUDANTE
RAIMUNDO CLAUDIO CORREA: Raimundo Claudio Correa
ENDEREÇO: AV: JOSÉ BONIFACIO Nº 2034 - GUAMÁ = RG: 4607894
CPF: 807.359.752-72
PROFISSÃO: AMBULANTE
ZILMA DE NAZARÉ MOREIRA LOPES: Zilma de Nazaré Moreira Lopes

TITULOS E DOCUMENTOS
LENIA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BELÉM - PARÁ

Requerimento (0210669) ... SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 57

ENDEREÇO: RUA ALMEIDA DE MORAES Nº 335
RG: 4379045, CPF: 306934.112-87
PROFISSÃO: PROFESSORA.

5º JOSÉ EDUARDO X. DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: TV. SÃO CRISTOVÃO Nº 20 - GUAMÁ
CPF: 727.907.842-72 = PROFISSÃO: [illegible]

6º MARIA P. SOCORRO P. DA ENCARNAÇÃO
ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS Nº 356 - RG: 1440025
CPF: 305.439.962-04 = PROFISSÃO: PROFESSORA

NÃO TENDO MAIS NADA A DECLARAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA COM A PRESENÇA DOS ASSOCIADOS E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2014.

- Reuciane S. Marques.
- Graciete da Silva Lunha Martins
- Eliana de S. Barbosa dos Santos.
- Neuza Lobagas Magno
- Maria Helena Corrêa
- J. dos Dors S. Reis
- Fabrina Rodrigues do Nascimento
- Gabriel Paulino Cardoso
- GIVANALDO Pereira CORRÊA
- Tarcísio [illegible] Pereira
- Nilza Oliveira [illegible]
- Amiraldo Santos Silva
- Antonio Vanderlei Oliveira
- Michele dos Santos
- Vanya Livia S. Rodrigues
- Joyce Pantoja da Costa.
- José Eduardo Xavier do Nascimento
- Joci [illegible] Dutra
- [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
REGISTRO CIVIL

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VANIA MARTINS BARATA
ESCREVENTE JURAMENTADA

REGISTRO CIVIL
003.053.542
003.053.541

Reconheço a assinatura retro de Givanaldo Pereira Corrêa em testemunho da verdade.
Aicara 22 de 04 de 2014

1º OFÍCIO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Apresentado no dia 07 sob o nº de ordem 326790
do Protocolo Livro A nº 01 Registrado sob o nº de ordem 15055 livro A nº 05 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Belém do Pará em 07 Maio 2014
Oficial

Wilma Bahia Lobato
OFICIAL

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 pg. 58

Idalgina Moraes Nunes.
Eduarda Nunes.
Célia Campos
Adriana Campos
Zenaide da Silva
Clarice Madalena S. Menino.
Vanessa Quaresma dos Santos
Deborah Jesmas dos Santos
Maria de Fátima Amorim dos Reis.
Natalio FERNANDO VASCONCELOS
Tatiane Ferreira dos Santos
Mônica Cristina Pereira Vieira
Viviane Roseane Santa Brigida Pereira
Ana Sandinha Costa
Madalena Cerqueira
Maria de Cristina da Silva Leão
Patricia Nascimento Costa
Ana Célia Lima dos Santos
Carla Caroline Reis Farias.
Fabiana dos Santos Viana
Célia Silva.
Maria Terezinha Gaes
Luana Nunes
Marlene do Socorro Barroso Cantão
Fernanda B. G. Mendonça
Jaqueline Oliveira Rodrigues
Wanderson Nascimento Souza
Edilson L. do Nascimento
Ana Maria dos Santos Martins
Adelene Cristina Souza Silva.
Irene de Souza Nascimento
Arlene alves dos Santos
Maria Tatiane Gomes Andrade.
Rubens da Silva

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BEL...

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO DO GUAMÁ
PASS SÃO CRISTOVÃO Nº 64 GUAMÁ
CGC 10.235.331/001-64

NO DIA 31 JULHO DE 2015, ÁS 19:00 HS, FOI REALIZADA UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA A INCLUSÃO DA COOPERATIVA O LUXO DO LIXO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ. A ASSEMBLEIA EM SUA SEDE NA PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO Nº 64. A APROVAÇÃO DO SERVIÇO ACONTECEU COM [redacted] 3% DOS MORADORES PRESENTES.

1 Joana F. da Costa.
2 Jacinda Figueiredo Viga
3 Neuza Lobato Magno
4 Maria Celina Correa
5 Debora Gomes dos Santos
6 Maria das Dores Neves
9 Marlene de Nazaré Lopes
10 Maria Aucila Abade de Souza
11 Antonina Soares da Cruz
12 Claudio Ribeiro da Silva
13 Joana da Silva Medeiros
14 Raimunda do Socorro Claudio Correa
15 Abelina dos Santos
16 Joana Lobato
17 Eleonice Marques
18 Francisca Nascimento.
19 Marlene Ferreira
20 Carmina Rapalina da Silva

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Waldomiro da Costa
Oficial Maior
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Autenticação
009.373.389

Reconheço a assinatura supra de Joana P. da Costa em teste [illegible] da verdade.
Aicaraú, 18 de 08 de 2015
[illegible]

GRAFSET

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 60

Centrais Elétricas do Pará S.A.

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA

GRUPO " B " 08/03 - 000.139.987

EMISSÃO: 07/08/2003 FAT-01-2003215463825- 57

APRESENTAÇÃO: 11/08/2003 REFERÊNCIA: 08/2003

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

CPJ 10235331000164

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
575941	19/08/2003
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 910196	CONSUMO TOTAL FATURADO 96 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 44,03

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICACÃO
COMERCIAL. SERVICOS. OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
57593 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE
00004051

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 08/2003

EQUIPAMENTO:	MD 1016017
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	ANL
DATA DA LEITURA ATUAL:	06/08/2003
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	07/07/2003
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	30
LEITURA ATUAL:	3632
LEITURA ANTERIOR:	3536
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1.00
CONSUMO MEDIDO NO MÊS:	96
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	96
FATOR DE POTÊNCIA:	

08/09

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DE DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
07/2003	31	426	LIDO	13.74
06/2003	30	342	LIDO	11.40
05/2003	30	215	LIDO	7.16
04/2003	26	163	LIDO	6.26
03/2003	29	178	LIDO	6.13
02/2003	32	117	LIDO	3.65
01/2003	30	152	LIDO	5.06
12/2002	30	245	LIDO	8.16
11/2002		0		
10/2002		0		
09/2002		0		
08/2002		0		

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QT.DE-REF. FATURADA	TARIFA C/ICMS	VALOR (R$)
CONSUMO	96	0.329903	31.66
ENC.CAPACIDADE EMERGENCIAL	96	0.008748	0.84
MULTA CONTA ANTERIOR	06/2003		2.27
RELIGACAO			2.93
MULTA S/ ENCARGOS RES 249 FAT.			0.03
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			6.30

COMPOSIÇÃO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO(R$): 32.50 ALÍQUOTA(%): 25 VALOR (R$): 8.12

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%, ACRESCIDO DE JUROS DE 0 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS

AV MAGALHAES BARATA, 609,209

DEBITOS: 07/2003 R$ 178.04

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DIVINA LUZ	
CNPJ: 01.099.187/0001-95	
Endereço: TRAV. CASTELO BRANCO S/N COM PASS. ALVIANO	
Bairro: GUAMÁ	**Nº.** S/N
Cidade: BELEM	**UF:** PA
Nome do representante legal: MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM - PA, 23 de MAIO de 2016

Maria do Socorro Veras Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIVINA LUZ
C.N.P.J: 01.0999.187/0001-95
END:PASSAGEM OLINDA 34- GUAMÁ
FONE: 3229-0140/88-292425

ATA da Assembleia Geral de eleição e posse da Nova diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINA LUZ, realizada no dia 04/01/2014 (quatro de janeiro de dois mil e quatorze.)

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, as vinte horas, no salão paroquial Santa Maria Goreti, localizado a passagem Alvino, no bairro do Guama, foi realizada a Assembleia Geral de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação comunitária Divina Luz, para o triênio de dois mil e treze a dois mil e dezessete. Compareceram a solenidade um grande números de comunitários e os diretores e conselheiros da mesma.

Iniciou-se a reunião com a palavra a senhora Maria do Socorro Veras, presidente da Associação, Agradeceu a participação de todos por mais três anos concedidos a confiança em sua administração e aos demais conselheiros. Em seguida solicitou que o Sr. Aroldo Soares abrisse a pauta de reunião que constou dos seguintes assuntos:

A) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal

B) Posse dos Eleitos

Iniciando o processo a Presidente da Associação Maria do Socorro, informou que conforme a determinação o estatuto que rege a Associação determina que a cada três anos, deverá haver eleição para iniciar uma nova diretoria e Conselho fiscal, e que também prevê um edital com antecedência de dez dias para realização do pleito para apresentação de chapas. Ela esclareceu que todas as normas legais foram cumpridas. Transcorrido o prazo, constatou-se que havia apenas uma chapa.

Colocada em votação, os associados elegeram por unanimidade. Divulgado o resultado, a nova Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Maria do Socorro Veras Sousa, Brasileira, casada, enfermeira RG: 2018737, órgão emissor SSP-PA, C.P.F: 227.281.712-20, residente e domiciliado na passagem Olinda 133, Guamá, CEP: 66.075-760

Vice-Presidente: Aroldo do E. Santo Soares, Brasileiro, casado, advogado RG: 603985 órgão emissor SSP-PA, C.P. F: 016.424.302-00, residente e domiciliado na passagem Alvina 156, Guamá, CEP: 66.065-600

Primeira Secretaria: Silvia Mara Veras Sousa da Costa, Brasileira, casada, administradora, RG: 1456920, órgão emissor SSP-PA, C.P.F: 264.680.152-20, residente domiciliada a Travessa do Chaco 358, Pedreira, CEP: 66.085-080

Cartório Queiroz Santos

Maria do Socorro Veras Sousa

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 63

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.099.187/0001-95
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
18/03/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PASSAGEM OLINDA	**34**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-760	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/11/2015** às **22:52:51** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 64

ATA da Reunião para criação da **ASSOCIAÇAO DE MORADORES** da Trav. Castelo Branco, Passagem Alvino e Adjacências, denominada **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINA LUZ".**

ao 5º (quinto) dia do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se os moradores da Travessa Castelo Branco, Passagem Alvino e Adjacências, no Bairro do Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, para criação da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINA LUZ". Teve início a reunião as vinte horas em um salão provisório, sob a presidência da senhora **MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA** auxiliada por mim, **WILSON MENDONÇA E DOMINGAS DA TRINDADE VAZ**, tendo a seguinte pauta:

I - Discurssão da criação da Associação;

II - Elaboração do Estatuto que regerá a Associação;

III- Composição da Diretoria que dirigirá a Associação;

IV - Cadastramento de Moradores interessados em participar da Associação.

Após a apreciação dos pontos acima mencionados, os quais foram aprovados pelos presentes, a Diretoria Executiva ficou composta da seguinte maneira:

Presidente: MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA

Vice-Presidente: WILSON MENDONÇA

1º Secretário: DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA

2º Secretário: MARIA HELENA MALCHER

1º Tesoureiro: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO

1º Relações Públicas: AROLDO SOARES

2º Relações Públicas: ERNESTO CARVALHO

REGISTRADO
08/03/96

Requerimento (1210669) SEI 53500.033951/2016-31 / pg. 65

Diretor de Patrimônio: LUIS DO NASCIMENTO TAVARES

Vice-Diretor de Patrimônio: DOMINGOS TRINDADE VAZ

Diretor de Promoções: ADEMIR JOSÉ MELO CORRÊA

1º Membro do Conselho Fiscal: ANA LÚCIA LAMEIDA

Terminada as discurssões, eleita a Diretoria Executiva, empossados os os seus membros e não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião,com a Presidente da Associação desejando sucesso a todos os presentes.

REGISTRADO
08/03/96

Belém, 5 de março de 1996.

Maria do Socorro Veras Sousa
Mª DO SOCORRO VERAS SOUSA
PRESIDENTE

Dolores Maria Rodrigues de Moura
DOLORES Mª R. DE MOURA
1º SECRETÁRIO

Luis do Nascimento
4804/OAB/PA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 13 de Maio, 300 - Fone: 242-0000
Apresentado hoje, para Registro e anotado sob o Nº de Ordem 10.168 do Livro A Nº 46 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Belém - Pa, 08-03-1996
Maria Lima Rodrigues
Escrevente Juramentada

Presidente - Maria do Socorro Veras Sousa Brasileira, casada Enfermeira.
Vice Presidente. Manuel Ubiratan dos Anjos Mendes Brasileiro casado - Contador
Secretário. Dolores Maria Rodrigues de Moura solteira. Brasileira Estudante
Secretário - Maria Helena Ribeiro Valdez - Solteira - Brasileira - Contabilista
Tesoureiro - Maria das Graças Nascimento Solteira Brasileira F. Pu
Relações Públicas - Aroldo do E. S. Soares, casado, Fun. Pub.
Relações Públicas. Ernesto do Carmo Carvalho (casado) Bombeiro, profissão (ARTESÃO)
Diretor de Patrimônio Luiz do Nascimento Tavares, Brasileiro solteiro
Conselho Fiscal: Ana Lucia Vitor de Almeida - brasileira, casada professora
Diretor [illegible] MOREIRA BRASILEIRO SOLTEIRO

Requerimento (1210663) SEI 0000000.000000/0000-00

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTAS DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM	
CNPJ: 07 011 530/0002-84	
Endereço: EZERIEL MONICO DE MATOS Nº 137	
Bairro: GUAMÁ	**Nº.**
Cidade: BELÉM	**UF:** PA
Nome do representante legal: PAULIRIO GERALDO FERREIRA ARAÚJO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIBEIRINHA DE MURUCUPI, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, 31 de MAIO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.011.530/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2004

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINDCARNES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EZERIEL MONICO DE MATOS	**137**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-220	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 2504-327

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/07/2015** às **14:38:16** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 68

14 OUT. 2015
R.T.D.P.J.
BELÉM PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL, CNPJ: 07.011.530/0001-84, DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDCARNES - BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.**

Aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 2015, no Auditório do SESC, sito a Avenida Assis de Vasconcelos, número 395, Ed. Orlando Lobato, primeiro andar, bairro: Campina, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, as 19:00 horas em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes e Derivados de Belém – SINDCARNES – BEL, sob a presidência do Sr. Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo. ABERTURA DOS TRABALHOS. O Sr. presidente inicialmente saudou os associados presentes, e verificando existir quórum para abrir a Assembleia Geral Extraordinária e deliberar sobre a necessidade de RE - RATIFICAR A ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E O ESTATUTO, em virtude de atender a portaria da Superintendência Regional do Trabalho/MTE Nº 326/13 e alteração contida na Portaria nº 3/13, que dispõe da obrigatoriedade de incluir na referida ata de eleição e posse registrada no cartório do 2º Oficio 2º Ofício RTDPJ sob o nº 00037658 no dia 29/05/2015, o dia, mês e ano do inicio e fim de mandato: Início de mandato em 26 de Janeiro de 2015, término em 26 de Janeiro de 2017; números de associados aptos a votar: 50, associados votantes 44, votos recebidos pela chapa vencedora 41, votos em branco 03, votos nulos 00 – chapa; número de CNPJ ou número de registro como autônomo e também Reratificar o Art. 16 do Capitulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL, onde lê-se (sete), retifica-se a leitura correta para (cinco): Com a palavra o Sr. Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo, presidente desta assembleia, passa a palavra ao Sr. Raimundo de Jesus de Almeida Oliveira, secretario desta Assembleia Geral Extraordinária para Reratificação, que realiza a leitura do Edital de Convocação, realizado através de Aviso de Recebimento protocolado, observando que esta atende os requisitos dos Artigos 1º, 3º, 4º, 9º, 10º, 11, 20, 21, 22 e 93 e seus respectivos parágrafos e alíneas de seu estatuto social vigente. Neste sentido os demais artigos permanecem inalterados, bem como a diretoria eleita conforme segue: **Presidente**: Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG:1350859 SSP-PA, CPF: 058.858.172-00, D.A.M: 026519, residente a Pass. Ezeriel Monico de Matos, nº 137, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-220; **1º Vice-Presidente:** Fernando Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 1523095- SSP-PA, CPF: 017.028.072-15, D.A.M: 02923, residente a Tv. Timbó, nº 1733, Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66093-240. **2º Vice-Presidente:** Adjair dos Santos Freitas, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 4985442- SSP-PA, CPF: 104.192.092-04, D.A.M: 49930, residente a Rua 29 A, conj. Promorar, nº 81, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66110-000. **Diretor Secretário**: Ademir Nelson Lobato de Oliveira, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3569323- SSP-PA, CPF: 144.799.902-91, D.A.M: 03611, residente a Rua

14 OUT. 2015
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

Parabor, nº 37, BR 316 - Bairro: Guanabara, Belém-PA, CEP: 67010-520. **Diretor Financeiro:** Walter Faria Ferreira, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1910980 SSP-PA, CPF: 279.740.812-87, D.A.M: 0801, residente a Rua Igarapé-Miri, nº 155, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-045. **Diretor Social e Relações Públicas**: Teófilo Martins Moraes, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1561835 - SSP-PA, CPF: 283.095.532-34, D.A.M: 65836, residente a Rua São Miguel, nº 07, conjunto Bom Futuro, Bairro: Bengui, Belém-PA, CEP: 66630-005. **Diretor de Patrimônio**: Aureliano dos Santos Hernandez, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3933130 - SSP-PA, CPF: 997.575.088-53, D.A.M: 03622, residente a Passagem Tito Franco, nº 37, Bairro: Sousa, Belém-PA, CEP: 66613-850. **Suplentes da Diretoria**: Adonory Thyjudson Santos Paixão, brasileiro divorciado, açougueiro, RG: 1851936 - SSP-PA, CPF: 454.924.332-53, D.A.M: 69879, residente a Rua Mundurucus, nº 50, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66073-000; **Luís Lima Arruda**, brasileiro, viúvo, açougueiro, RG: 2141148 -SSP-CE, CPF: 085.601.022-72, D.A.M: 04698, residente a Trav. SN 09, nº 161, Conj. Cidade Nova III, Bairro: Coqueiro, Belém-PA, CEP: 67130-375; **Raimundo Benedito** Farias Cardoso, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1819785 - SSP/PA, CPF: 356.114.642-20, D.A.M: 04197, residente a Trav. Monte Alegre, nº 1840, Bairro: Jurunas, Belém-PA, CEP: 66023-040. **Conselho Fiscal, Efetivos:** João Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 2122487 SSP-PA, CPF: 008.463.252-68, D.A.M: 26514, residente a Rua Ferreira Filho, nº 32 Qd: G, Bairro: Bengui, Belém-PA, CEP: 66630-200; José dos Reis Gonçalves, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 2699786 SSP-PA, CPF: 377.410.202-34, D.A.M: 63239, residente da Passagem Pará, nº 105, Bairro: Cremação, Belém-PA, CEP: 66040-310; Simão Leal de Menezes, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1658638 SSP-PA, CPF: 137.083.762-34, D.A.M: 65319, residente da Passagem São Miguel, nº 21, Bairro: Jurunas, Belém-PA, CEP: 66030 – 540. **Conselho Fiscal, Suplentes**: José Benedito Soares Ataide, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 059330 SSP-PA, CPF: 089.755.072-20, D.A.M: 16569 residentes a Rua Barão de Igarapé-Miri, nº 6043, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-000; Alcindo Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3765681 SSP/PA, CPF: 047.143.182-68, D.A.M: 23923, residente a Trav. Rio Aurá, Conj. Paraiso dos Pássaros, nº 18, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66152-010; Wellington Brandão Freitas, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 2483682 SSP/PA, CPF: 431.488.402-91, D.A.M: 51146, residente a Rua 19 A, nº 101, Conj. Promorar, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66110-000. **Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO-PA, Efetivos**: Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG:1350859 SSP-PA, CPF: 058.858.172-00, D.A.M: 026519, residente a Pass. Ezeriel Monico de Matos, nº 137, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-220; Fernando Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 1523095- SSP-PA, CPF: 017.028.072-15, D.A.M: 02923, residente a Tv. Timbó, nº 1733, Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66093-240. **Suplentes**: Adjair dos Santos Freitas, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 4985442- SSP-PA, CPF: 104.192.092-04, D.A.M: 49930, residente a Rua 29 A, conj. Promorar, nº 81, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66110-000; Ademir Nelson Lobato de Oliveira, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3569323- SSP-

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
14 OUT. 2015

PA, CPF: 144.799.902-91, D.A.M: 03611, residente a Rua Parabor, nº 37, BR 316 - Bairro: Guanabara, Belém-PA, CEP: 67010-520.Em seguida o senhor Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo presidente desta assembleia, coloca em votação os itens a serem Reratificados, que foi aprovado por unanimidade. Franquiada a palavra aos presentes e não havendo manifestação o presidente desta assembleia agradece a presença de todos repassa os trabalhos ao Sr. Raimundo de Jesus de Almeida Oliveira, secretario desta Assembleia, que agradece o comparecimento e a compreensão todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Reratificação. Eu, Raimundo de Jesus de Almeida Oliveira, neste momento dou por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária de Reratificação da Ata de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes para o mandato de 26 de Janeiro de 2015 à 26 de Janeiro de 2017 e do Art. 16 do Capitulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL, do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes e Derivados de Belém – SINDCARNES - BEL, e neste ato, lavro a presente ATA nesta data, Belém, 19 de Agosto de 2015.

Paulirio Geraldo Ferreira de Araujo

Paulírio Geraldo Ferreira de Araújo

CPF: 058.858.172-00

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

RAIMUNDO DE JESUS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Raimundo de J. de Almeida Oliveira

CPF: 260.639.992-72

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

Reconhecido por Semelhança a(s) Assinatura(s) com a(s) Sotaque(s) Chermont
18 SET. 2015
RAIMUNDA SOCORRO FRETAS ALCÂNTARA
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Selo de Segurança GERAL Série H nº 009.951.212
Selo de Segurança GERAL Série H nº 009.951.213

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038201 e Registrado sob nº 00038201
Belem-PA, 14/10/2015

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Luciliene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
004838791,004838792

R.T.D.P.J.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança GERAL Série H nº 004.838.792
Selo de Segurança GERAL Série H nº 004.838.791

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ 14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
1	PAULIRIO GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO	058.858.178-00	08.17.26519-2	
2	FERNANDO GOMES DA SILVA	017.028.072-15	23.17.02923-8	
3	ADJAIR DOS SANTOS FREITAS	104.192.092-04	23.17.49930-7	
4	ADEMIR NELSON LOBATO DE OLIVEIRA	144.799.902-91	23.17.03611-1	
5	WALTER FARIA FERREIRA	279.740.812-87	0801/14	
6	AURELIANO DOS SANTOS HERNANDEZ	997.575.088-53	03622	
7	TEOFILO MARTINS MORAES	283.095.532-34	231.71.65836-2	
8	ADONORY THYJUDSON SANTOS PAIXÃO	454.924.332-53	231.71.69879-1	
9	LUIS LIMA ARRUDA	085.601.022-72	23. 17.04698-1	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
10	WELLINGTON BRANDÃO FREITAS	431.488.402-91	51146	
11	RAIMUNDO BENEDITO FARIAS CARDOSO	356.114.642-20	23.17.04197-1	
12	ALCINDO FERREIRA DE CARVALHO	047.143.182-68	08.17.23923-9	
13	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	008.463.252-68	08.17.26514-3	
14	JOSÉ DOS REIS GONÇALVES	377.410.202-34	231.71.63239-6	
15	SIMÃO LEAL DE MENEZES	137.083.762-34	231.71.65319-0	
16	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES FURTADO	637.687.982-91		
17	LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA	000.373.182-09	00099	
18	JOSÉ BENEDITO SOARES ATAIDE	089.755.072-20	16569	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
19	TELMA MARIA CAVALHEIRO FERREIRA	306.833.862-04	0801/14	
20	MARCOS VINÍCIOS SANTOS DA SILVA	468.341.402-53		
21	EDUARDO ALVES DE SOUZA	009.297.432-53	23.17.02383-3	
22	PAULO ROBERTO BOTELHO MAIA	104.123.522-49		
23	ADEMIR BENTES DE OLIVEIRA	062.236.482-00	23.17.03615-3	
24	JORGE OSVALDO FERREIRA DA SILVA	048.723.472-34	03609	
25	ADEMIR NOSLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	802.279.612-34	23.17.03658-7	
26	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ARAÚJO	483.496.902-91	49.17.00013-0	
27	FRANCISCO PANTOJA SOARES	071.566.772-68	49120	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM-PARÁ 14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
28	PAULO LOPES DA SILVA	105.419.202-82		
29	JEFFERSON MORAES DE AZEVEDO	691.497.202-87		
30	SERVILIO CAETANO MATNI	429.078.102-00	69779	
31	MILTON RIBEIRO	563.204.772-53	70101	
32	RAIMUNDO BENEDITO BRAGA DA ROSA	056.504.612-87		
33	ABDON NERI PINHEIRO	047.431.212-72	00752	
34	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	691.509.312.53		
35	GUILHERME QUEIRE SOARES PAIXÃO	287.802.302-10	68969	
36	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	032.286.102-44	21222	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	CNPJ	ASSINATURA
37	WILAME KAIRE SANTOS PAIXÃO	061.237.912-49	26635	
38	ARI LOBATO SILVA	750.054.332-87		
39	ALDO DOS SANTOS FREITAS	333.936.802-34		
40	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS	007.735.652-72		
41	ANTONIO DA SILVA COSTA	167.314.502-78		
42	ANA MARIA SOARES DA SILVA	296.345.632-87		
43	KLEITON ESTUMANO FONSECA	020.675.142-70		
44	ROSILENE FERRAZ ALBOQUERQUE	595.262.382-49	00832	
45	FRANCISCO PEREIRA DE SILVA	258.244.302-68		

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ
14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	CNPJ	ASSINATURA
46	MARCOLINO RIBEIRO OLIVEIRA	328.207.202-34	03478	Marcolino Ribeiro Oliveira
47	JOÃO WALTER CHAVES	158.782.792-15	00286	
48	ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO MEDEIROS	486.388.702-72		Antonio José Nascimento
49	MANOEL PEREIRA NETO	150.558.762-04	62130	Manoel Pereira Neto
50	JORGE A. COSTA			
51				
52				
53				
54				

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Versão: 1.4.3 - Tue May 17 15:49:21 EF

Matrícula 2606330

Referência Maio/2016

Dados do Cliente

PALETTA U F ARAUJO

Endereço para Entrega

AV GENERAL MARCO DE MATOS 137 - CA 000
- GUAMA BELEM PA 66075-220

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
0301.0004.0817.0281.0003	8	281	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NAO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR		
ATUAL		

FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR		20	31
ATUAL			

ULTIMOS CONSUMOS

2016/04	20 m3
2016/03	20 m3
2016/02	20 m3
2016/01	20 m3
2015/12	20 m3
2015/11	20 m3

MEDIA(m3):20

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 m3 - 16,80 POR UNIDADE	10 m3	16,80
11 m3 A 20 m3 - R$ 2,40 POR M3	10 m3	24,00

COSANPA

Vencimento	TOTAL A PAGAR
20/05/2016	40,80

Mensagem

GRUPO PELO LEIT. AUTOMATICO: 2606330

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Valor a Pagar
2606330	[illegible]	20/05/2016	40,80

Via do Cosanpa

82610000000 7 40800022001- 7 02606330000- 3 05201630003- 1

Grupo 201 Rota 8 Sequencial 479

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria de Fátima Malcher Leitão			
RG: 5330830	Órgão Emissor:	CPF: 207.642.942-53	
Endereço: Ezequiel Nº de Matos		Nº: 527 A	
Bairro: Cidama		CEP: ~~[illegible]~~ 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de fevereiro de 2016

Maria de Fátima Malcher Leitão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 80

celpa — Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000606493

Nº da Fatura 0201605000606493 |CFOP: 5258/AA

Instalação 623954

MARIA DE FATIMA MALCHER LEITAO
TV EZERIEL MONICO DE MATOS, 527 /E/EPITACIO PESSOA E POPULAR
GUAMA 66075-220 BELEM - PA
CPF: 207.642.942-53

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	27/05/2016	623954

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/05/2016	19/05/2016	11/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
2985726	4.815 12/04/2016	4.878 12/05/2016	63	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

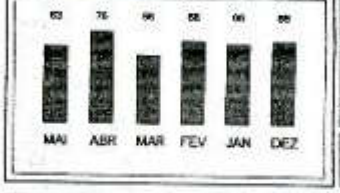

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	16,51	0,81799%	0,14
COFINS	16,51	3,76672%	0,63

Número do Programa Social
16379345656

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
7,77	0,46	5,95

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,86	0,77	16,01

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015
30 0,181870
33 0,311780

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,191000	5,73
Consumo	33	0,326667	10,78
Multa			0,44
Juros			0,08

Total a pagar: R$ 17,03

Reaviso de vencimento

Recebido ao Fisco

Período Fiscal: 12/05/2016

4372.D581.6D53.68F4.76FD.752B.9145.E7B1

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$52,91
"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações emitidas nos anos anteriores."
Períodos. Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 12/05
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 17,36

Indicadores de Continuidade

Conjunto GUAMA

		Mês Anterior	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DEC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	2,28	5,91	11,82	33,04
FEC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,73	7,47	14,66
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	3,46	0,00	0,00
				EUSD(R$):	7,98

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites: Inf a Sup
127	116,8 133
220	201,8 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Inferior a 69 kV	Urbana / Rural	8,77 / 13,71
BT	< 1 kV	Urbana / Rural	12,22 / 18,63

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0505, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 6340

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Brenda Cristina F. C. Miguele			
RG: 7174345	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 025237852 00	
Endereço: Rua Ezequiel M. de Mattos nº		**Nº:** 99A	
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Brenda Cristina F. C. Miguele

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

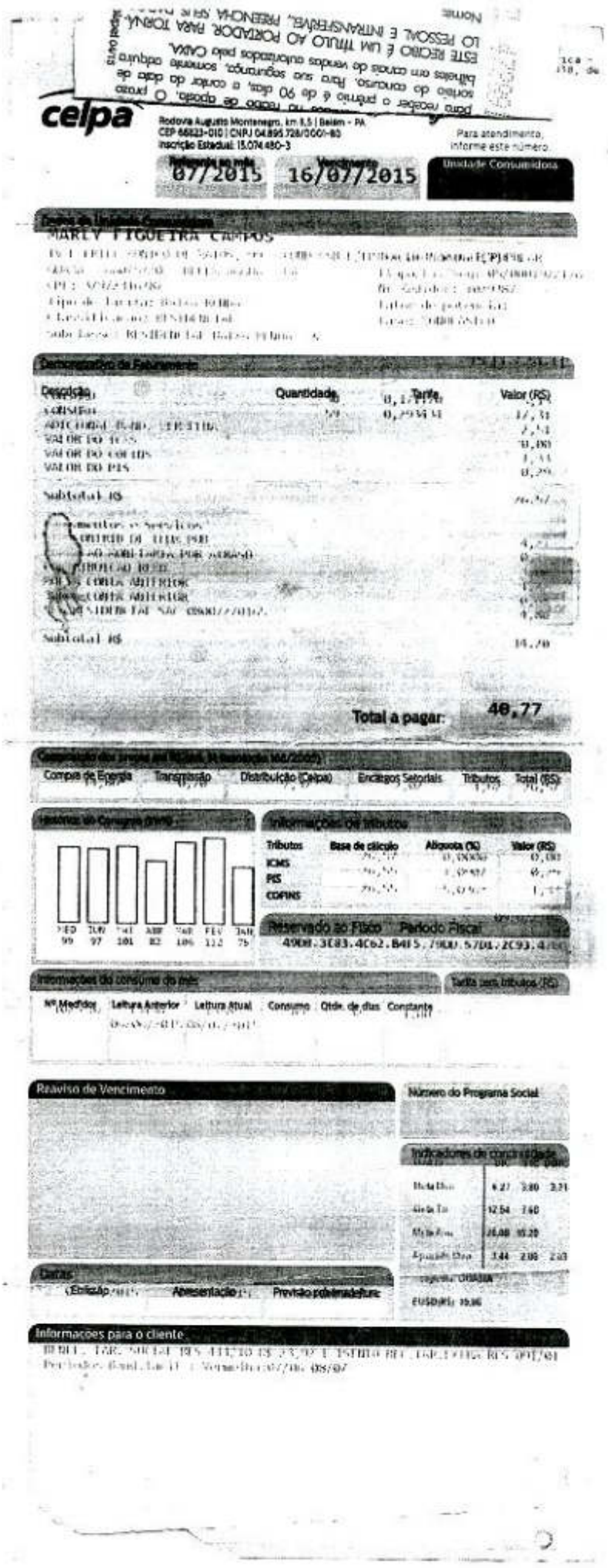

celpa

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

07/2015 | 16/07/2015 | Unidade Consumidora

MARLY FIGUEIRA CAMPOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	99	0,293451	17,31
ADICIONAL B-BD - EFICIÊNC.			2,51
VALOR DO ICMS			8,80
VALOR DO COFINS			1,51
VALOR DO PIS			0,25
Subtotal R$			30,37
[illegible]			4,25
[illegible]			6,15
[illegible]			1,15
[illegible]			0,15
[illegible]			4,02
Subtotal R$			16,70

Total a pagar: 46,77

Composição dos preços (Art. 15 da Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

490E.3E83.4C62.B4E5.79BD.57D1.2C93.4[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de consumo de energia

	DIC	FIC	DMIC
Meta Ano	6,27	3,80	2,31
Meta Tri	12,54	7,60	
Meta Mes	16,08	10,20	
Apurado Ano	3,44	2,08	2,03

Dados

Emissão: [illegible] Apresentação: [illegible] Previsão próxima fatura: [illegible]

Informações para o cliente

DEB. TAR. SOCIAL BR 111,10 15,33 1 ESTADO DE [illegible] RS 001/01

Período Anual de [illegible] Vencimento 05/07

Este RECIBO é um TÍTULO AO PORTADOR PARA TOMAR-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. PRENDHA (SE HÁ [illegible]

Para receber o prêmio de [illegible] O prazo sorteio do concurso. Para sua segurança, somente adquira bilhetes em canais de vendas autorizados pelo CAIXA.

Nome

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Brenda Cristina F. C. Miguele
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7174345 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2011

NOME BRENDA CRISTINA FIGUEIRA CAMPO S MIGUELE

FILIAÇÃO
JOAO GUILHERME MATIAS MIQUELE
MARLY FIGUEIRA CAMPOS

NATURALIDADE
BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1994

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06565601551996100410058037000764

CPF

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Mauro José da Silva Nascimento			
RG: 2336019	**Orgão Emissor:**	**CPF:** 592035872-68	
Endereço: Ezequiel Mônicos de Matos			**Nº:**
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de junho de 2016

Mauro José da Silva Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

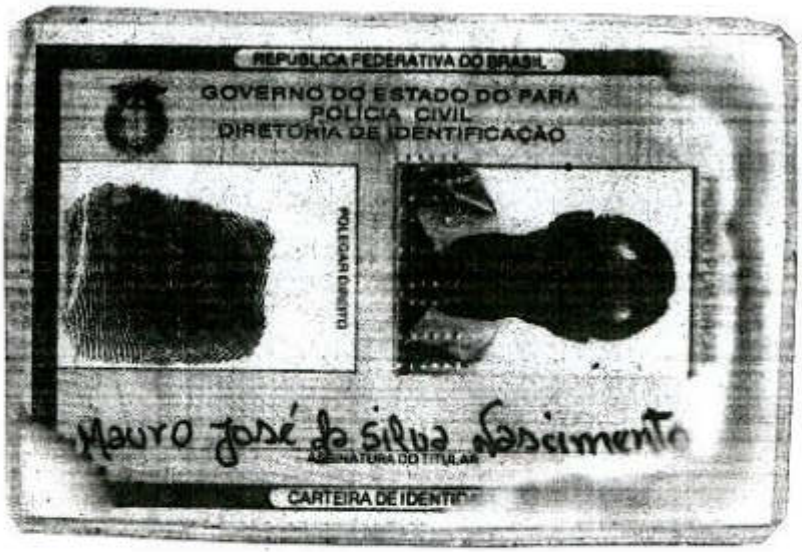

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 86

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

FAT-01-20184353730257-60
SERIE BU Nº 556157
Cod. Fiscal Oper.: 5.258

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	19/02/2016	

Dados da Unidade Consumidora

MAURO JOSE DA SILVA NASCIMENTO

AVENIDA MARIO DE MATOS, 161 TUBO I/IPITAGUA PENHA E PS PUBLICA
GUAMA 668/5220 BELEM PARA PA
PI: 5020358/268
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensão Nominal(V): 0
Etapa/Fase/Seq: 0/0000/1/0000
Fator de potencia:
Leve: 9000 ASSIC
Perda de Transf(%): 0,00

Demonstrativo de Faturamento - 15 [illegible]

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,18187	5,45
ADICIONAL BAND. VERMELHA			0,41
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			0,31
VALOR DO PIS			0,06
Subtotal R$			6,23
Lançamentos e Serviços			
CRED VOR MEIA CORI			0,01
Subtotal R$			0,01

Total a pagar: 6,22

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
3,18	0,16	2,06	0,54	0,37	6,23

Histórico de Consumo (kWh)

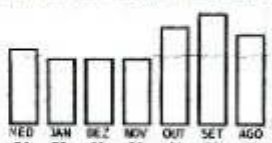

Informações dos Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	6,23	1,1000	0,06
COFINS	6,23	5,0740	0,31

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 27/07/2016

58F9.BE87.B693.FDEA.78DD.B69A.2B70.D964

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10254[illegible]	98[illegible]	98[illegible]	0	31	1,000
	11/01/2016	11/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

Aviso de Vencimento

Débitos Anteriores:

Mes	Valor (R$)
01/2016	R$ 6,42

Se a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. Caso o pagamento nao seja realizado, esta Unidade Consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 27/02/2016 (Resolucao ANEEL 414/2010, art.172). Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao do fornecimento, a religacao estara condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificacao.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/02/2016	11/02/2016	08/03/2016

Número do Programa Social

Indicadores de Continuidade

DEZ/15	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	4,27	3,80	3,71
Meta Tri	12,84	7,60	
Meta Ano	25,68	15,20	
Apurado Mes	2,68	1,00	2,65

Conjunto: GUAMA

EUSD(R$): 3,21

Informações para o cliente

RES. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,09 E ISENTO RES.TAR.EXTRA RES 801/01
Periodo Band.Tarif.: Vermelha: 12/01 11/02
BANDEIRA EM FEVEREIRO 2016: VERMELHA (PATAMAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R$ 1,00 A CADA 100 KWH.
REBIDA: 01/2016 R$ 6,42

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 87

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Bruno Figueira Campos Miguele			
RG: 6246259	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 019647362-42	
Endereço: Pass: Juruti, Rua A. Correa			**Nº:** 35
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-410	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de junho de 2016

x Bruno Figueira Campos Miguele
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Bruno Figueiras Campos Miguele
ASSINATURA DO TITULAR

11 608 295

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6246259 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2016

NOME BRUNO FIGUEIRAS CAMPOS MIGUELE

FILIAÇÃO
JOAO GUILHERME MATIAS MIGUELE
MARLY FIGUEIRA CAMPOS MIGUELE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 04/11/1992

DOC. ORIGEM MATRICULA UNICA
06565601551992100360153032820961

CPF 019647362-42

PARÁ
14.624.215

ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B 000489311 | CFOP 5258/AA
Nº da Fatura: 0/2016060000489311
Instalação 691623

TSEE foi criado pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

celpa

Centrais Elétricas do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2016	17/06/2016	[redacted]

Dados do cliente

MARILENE FURTADO MARTINS
PS BURITI 35 R A CORREA
GUAMA 68075 410 BELEM PA
CPF: 995.583.932-91
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 127 V
UE/Seq: BL0488001-1860
Nr Medidor: 30016777
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	quantidade	Preço	valor (R$)
Consumo	30	0,256809	7,68
Consumo	70	0,448143	30,81
Consumo	74	0,660195	48,85
Cip Ilum Pub Pref Muni			12,58
Multa			4,15
PARCELA 8/60			73,45
Correcao Monetaria			1,89
Juros			6,04

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 185,45

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
30,54	1,82	23,39	6,14	25,45	87,34

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	87,34	25,0000	21,83
PIS	87,34	0,7394	0,65
COFINS	87,34	3,4056	2,97

Reservado ao Fisco Período Fiscal 10/06/2016

8180 21066S1/EF0144 5I941 5E1C50823

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
30016777	10.403 11/05/2016	10.577 10/06/2016	174	30	01	1930/2015 site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Mes: 04/2016 Valor(R$): 232,55

Até a emissao deste conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 25/06/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/06/2016	10/06/2016	11/07/2016

Número do Programa Social

Nº 08648N/18

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
ABR/2016			
Meta Mes	5,91	3,73	3,46
Meta Tri	11,82	7,47	0,00
Meta Anu	23,64	14,94	0,00
Apurado Mes	1,46	2,00	0,86

Conjunto: GUAMA
EUSD(R$): 80,01

Informações para o cliente

DEBITOS: 04/2016 R$232,55 05/2016 R$175,90
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 12/05 - 10/06

MARILENE FURTADO MARTINS V: [1.0.48.6]
C. Contrato: 691623 Competencia: 06/2016 Data de Emissao: 10/06/2016
Vencimento: 17/06/2016 Valor Total: 185,45 0/0160600489311

836900000016 854500109004 001188375602 000006916233

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 90

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Anderson Willames costa Pinheiro			
RG: 3068237	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 648882 23220	
Endereço: Rua 03 de Outubro			**Nº:** 153
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-350	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorizaçãc do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de junho de 2016

Anderson willames costa Pinheiro

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anderson Williames C Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3068257 2VIA 15/06/2008
ANDERSON WILLAMES COSTA PINHEI

EVANDRO BAIA PINHEIRO
ARACY RAMOS COSTA

BRAGANCA PA 13/04/1975
C.NASC-BRAGANCA PARA
NUM:60770 LIV:71 FOL:121V

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FATURA DIGITAL

Acesse sua fatura onde e quando você quiser.
Além de economizar tempo, ainda não acumula mais papéis.

RESOLVA no MINHA NET

Acesse e solicite agora
a sua fatura por e-mail: net.com.br/faturadigital

NET
O MUNDO É DOS NETS

Cadastre-se agora para receber sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/faturadigital e solicite.

Devolução Eletrônica Correios

FAC Claro Correios

CDD SAO BRAZ PA
ANDERSON WILLAMES COSTA PINHEIRO
R TRES DE OUTUBRO, 153
GUAMA
66075-350 BELEM - PA

4169373941

194/009674534
Data de Postagem: 04/05/16
Vencimento: 15/05/2016

MISTO
FSC
FSC® C063451

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	☐ CEP	Recebedor
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente	☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	/ /
☐ Não existe o nº indicado	☐ Falecido		Assinatura
☐ Desconhecido			
☐ Recusado			
Reintegrado ao Serviço Postal em:			Responsável
/ /			

S/0873941 ET:941505316_592770 ENT (MP_A3FNN) 368799

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.301
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

REMETENTE:

721134357560560000000041843004051 6

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEUSIENE COIMBRA DOS SANTOS			
RG: 5238597	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 90257766200	
Endereço: TV. EZEQUIEL MONICO DE MATOS			**Nº:** 99A
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Deusiene Coimbra dos Santos.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Deusiene Coimbra dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5238597
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2003
NOME DEUSIENE COIMBRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
ANTONINO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
/ MARIA DAVINA COIMBRA
NATURALIDADE
SALINOPOLIS PA
DATA DE NASCIMENTO
30/11/1984
DOC ORIGEM C.NASC-SALINOPOLIS PA
NUM:011001 LIV:00057 FOL:0070
CPF

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480.3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	19/05/2016	

Dados do Cliente

MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS

Demonstrativo de Faturamento — Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			5,77
Multa			0,11
Juros			0,03

Total a pagar: R$ 5,86

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
2,69	0,[illegible]	[illegible]	0,[illegible]	0,77	[illegible],77

Histórico do Consumo (kWh)

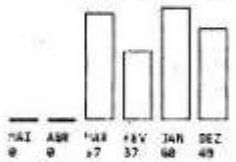

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	5,77	0,8179	0,05
COFINS	5,77	3,7672	0,22

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 12/05/2016

95752[illegible]

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1400135[illegible]	[illegible]	[illegible]	00	3	01
	12/04/2016	12/05/2016			

1930/2015
site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

5380279344

Indicadores de continuidade

MAR2016	DIC	FIC	DMIC
Mote Men	6,91	3,73	3,44
Mote Tri	11,82	7,47	0,00
Mote Anu	23,64	14,95	0,00
Apurado Men	2,28	2,00	1,32

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/05/2016	12/05/2016	11/06/2016

Informações ao Cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2015, excetuando os deste, posteriormente apuradas, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente nao registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 12/05

BENEF. T SOCIAL 885 414/10 R$ 10,31

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 96

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: José Carlos Barbosa Compos			
RG: 3388549	Órgão Emissor: SEGUP	CPF: 818278222287	
Endereço: TV: EZERIEL MONICO DE MATOS			Nº: 126
Bairro: GUAMÁ		CEP: 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belem 17 de Junho de 2016

José Carlos Barbosa Compos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Matrícula 250978 | Referência Março/2015

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
1501.0004.1001.0150.0000	10	130	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NAO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

1 1 Fatura DATA

ANTERIOR
ATUAL

FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR		20	31
ATUAL			

ULTIMOS CONSUMOS

2015	20 m3
2014	20 m3
2014	20 m3
2014	20 m3
2014	20 m3

MEDIA(m3) 20

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRICAO

AGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

ATE 10 m3 14,00 POR UNIDADE

11 m3 A 20 m3 R$ 2,00 POR M3

10 m3		14,00
10 m3		20,00

COSANPA

Vencimento 23/03/2015

TOTAL A PAGAR 34,00

250978

Mensagem

SIMPLES PRATICAS DE ECONOMIA DE AGUA SAO PEREIZA DE SANHO PA RA VOCE E PARA O MEIO AMBIENTE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Vencimento	Valor	Nosso Número	Valor Pago

82610000000 7 5400000022001 2 0250979500 0 0320150000 3 0

Grupo 202 Emissão 2 Sequencial 11

Via do Cliente

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 99

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Liduina Monteiro Menezes			
RG: 4416656	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 870 380 307 44	
Endereço: Rua Ezeriel Mônico de Matos			**Nº:** 1379
Bairro: Guanabara		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Liduina M. Menezes
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 101

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Janeiro/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.004.0817.0084.000	8	84	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A98N128133	28/03/2001	LIGADO	POTENCIAL

LEITURA DATA

ANTERIOR 09/12/2015
ATUAL

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	2684	12/12/2015	3	34
ATUAL	2687	16/01/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	ANALISADO	CONFORME

MEDIA(m3):3

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	3 m3	14,00

COSANPA

Vencimento 05/02/2016

TOTAL A PAGAR = 14,00

Mensagem

Via do Cliente

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 102

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucilene Coelho Campos			
RG: 1875074	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 33079943287	
Endereço: Tv: Ezeniel Mônico de Matos			**Nº:** 107A
Bairro: Guamá 98113820 98186078 6		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Lucilene Coelho Campos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Lucilene Coelho Campos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1875074 3 VIA 17/07/2013
LUCILENE COELHO CAMPOS
JOSE DA SILVA CAMPOS
DINAIR COELHO CAMPOS
BELEM PA 12/02/1968
MATRICULA UNICA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66623-010 | Inscrição Estadual IS 15-480-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B
Nº da Fatura 01-20153947831570-45

Referente ao mês	Vencimento	
07/2015	**22/07/2015**	**624144**

ADMAIR COELHO CAMPOS

TV. VISCONDE DE MATOS, 107 CASA A/E/EP/TACIO PESSOA E POPULAR
CEP: 66075-220 BELEM
CPF: 617535249

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Atividade: RESIDENCIAL CONVENCIONAL
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL
Fornecimento: Tensão Nominal (V): 115
Grupo de Transformadores (%): 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
09/07/2015	15/07/2015	10/08/2015

Informações do consumo do mês

Descrição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
06/2015	11148 06/06/2015 Lida	11148 08/07/2015 Lida	0	32	1

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1858/16

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Energia	Transmissão	Distribuição (CE, PA)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade		Valores
Icms			0,00
Subtotal (R$)			0,00

Lançamentos e Serviços

Parcelamento 014/048	66,56
Parcelamento 014/048	130,23
Subtotal (R$)	196,73

Informações de tributos

	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	1,09070	0,00
COFINS	0,00	5,03630	0,00

Indicadores de continuidade

05/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	0,31	3,55	3,03
Meta Tri	10,62	7,10	
Meta Ano	21,25	14,20	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00
Conjunto: CREMAÇÃO		EUSD(R$):	0,00

Total a pagar: R$ 196,73

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **09/07/2015**

F92A.EFD2.59AA.9547.9F80.1974.18F4.5EB0

Período Band.Tarif.: Vermelha:07/06-08/07

DÉBITOS: 05/2014 R$ 205,62 10/2014 R$ 205,54 11/2014 R$ 201,94 12/2014 R$ 201,94 01/2015 R$ 202,16 02/2015 R$ 196,73 E MAIS R$ 786,92

Até a presente data, não registramos o pagamento das(s) seguinte(s) fatura(s):

MÊS/ANO	VALOR R$	VENCIMENTO
06/2015	196,73	23/06/2015

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento a partir de 31/07/2015 caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá somente 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ato da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsidere esta notificação.

Conheça alguns dos seus direitos e deveres

DIREITOS

- Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas
- Ser comunicado sobre a realização de interrupções programadas no fornecimento de energia elétrica

DEVERES

- Manter atualizados seus dados cadastrais, responsabilizando-se pela sua veracidade
- Fazer os pagamentos dos serviços prestados pelo fornecimento de energia

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
ADMAIR COELHO CAMPOS	624144	0004/05/000197/367	01-20153947831570-45	07/2015	22/07/2015	196,73

836600000019 967300100005 001010201539 947831570454

Requerimento (1210669) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MANOEL IVA DE ALMEIDA PRESTES			
RG: 1939635	Órgão Emissor:	CPF: 236720 72249	
Endereço: TV: EZEQUIEL MONICO DE MATOS			Nº: 370
Bairro: GUAMA		CEP: 66075 220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM, 17 de JUNHO de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

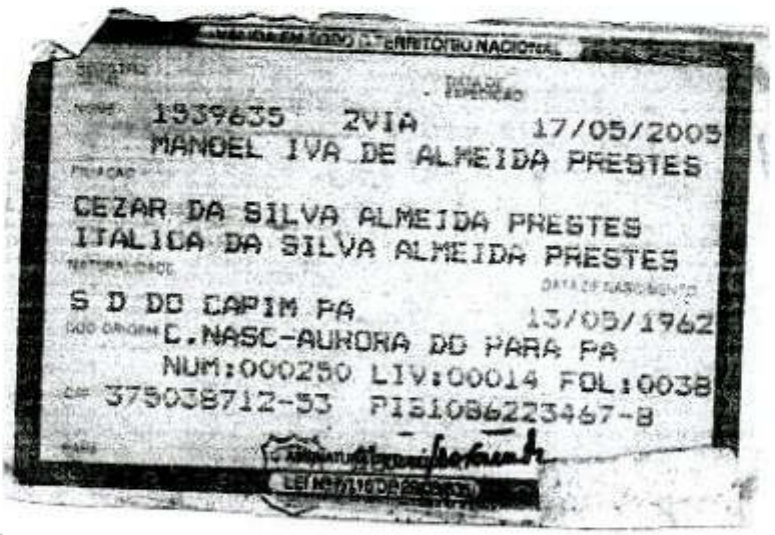
1939635 2VIA 17/05/2005
MANOEL IVA DE ALMEIDA PRESTES
CEZAR DA SILVA ALMEIDA PRESTES
ITALICA DA SILVA ALMEIDA PRESTES
S D DO CAPIM PA 13/05/1962
C.NASC-AURORA DO PARA PA
NUM:000250 LIV:00014 FOL:0038
375038712-53 PIS1086223467-8

2ª Via

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000556294
Fatura 002016435373096O |CFOP
Instalação 623890

MANOEL IVA DE ALMEIDA PRESTES
TV EZERIEL MONICO DE MATOS, 370 FUNDOS E/EPITACIO
PESSOA/POPULAR
GUAMA 66075-220 BELEM - PA
CPF: 375.038.712-53

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	06/03/2016	623890

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/02/2016	11/02/2016	14/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
2961573	2.570 11/01/2016	2.583 11/02/2016	30	31	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

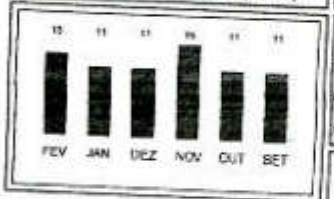

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,0000%	0,00
PIS	0,00	1,1000%	0,19
COFINS	0,00	5,0900%	0,91

Número do Programe Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,00	0,43	5,89

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	1,10	18,28

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,509667	16,79
Adicional Band. Vermelha			1,28
Cred Vlr Mata Cont			0,23-
Juros Conta Anterior			0,03
Multa Conta Anterior			0,31

Total a pagar: R$ 18,28

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/02/2016

F9F4.8693.4CBE.F907.BDC1.EC85.A3E8.F7D4

Informações para o cliente

Reaviso de vencimento

Indicadores de Continuidade

Conjunto CURIA

		DEZ/2015 Apurado	Mês Mensal	Trimestre	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	7,17	6,27	12,54	35,09
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,00	3,00	7,00	16,00
DMIC	Duração máxima em horas continuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,53	3,71	8,00	8,00
				EUSD(R$)	0,24

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(V)	Faixa de valores para leitura (V) mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores pactuados de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Urbana	12,71
BT	Urbana	18,40

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Inadimplência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixo e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0196, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196 APAGÃO PA: 0800 721 0167

www.celpa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA.

Direitos e Deveres

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Verenica Barbosa Campos			
RG: 3888641	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 660338312234	
Endereço: Cerul vemucos de Matos			**Nº:** 1261
Bairro: Guama		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belem, 17 de Junio de 2016

Verenica Barbosa Campos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Referência
Março/2015

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
0101.0004.1001.0136.0000	10	136	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NAO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR		
ATUAL		

FATURADO	DATA	CONSUMO (m3)	DIAS
ANTERIOR			31
ATUAL		20	

ULTIMOS CONSUMOS

2015	20
2014	20
2014	20
2014	20
2013	20
2013	20

MEDIA(m3) 20

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRICAO	CONSUMO	VALOR(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 m3 14,00 POR UNIDADE	10 m3	14,00
11 m3 A 20 m3 [illegible] POR M3	10 m3	26,00

COSANPA

Vencimento 23/03/2015

2507978

Mensagem

SIMPLES PRATICAS DE ECONOMIA DE AGUA SAO FERREZA DE SANHO PA RA VOCE E PARA O MEIO AMBIENTE

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

82610000000 7 34000022001 2 02507978000 0 03201500003 0

Via do Cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Natanael Luiz Teixeira Felix			
RG: 2520491	Órgão Emissor:	CPF: 634244282-72	
Endereço: TRAVESSA VINTE DE FEVEREIRO-			Nº: 468-
Bairro: GUAMÁ.		CEP: 66075335	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Celpa
REDE ENERGIA

3094

2012

FS (1720)

Consumo (kWh)	
OUT/11	152
SET/11	199
AGO/11	88
JUL/11	154
JUN/11	180
MAI/11	112

Valor (R$)
11,09
0,00
0,49
0,11
11,69
0,00

		ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	11,69	0%	0,00
PIS	11,69	0,960100%	0,11
COFINS	11,69	4,160000%	0,49

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/06/2012

75.18.D5BC.CCCA.86DF.1EB6.4130.CF32.FC1F

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 113

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAIMUNDO NONATO FERNANDES MORAES			
RG: 1953296	Órgão Emissor:	CPF: 15834921272	
Endereço: TV EZERIEL MONICOS DE MATOS			Nº: 123
Bairro: QUAMÁ		CEP: 66075-270	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belem 17 de Junho de 2016

Raimundo Nonato F Moraes
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1953296 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2011

NOME RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE M
ORAES

FILIAÇÃO

JOSE HONORATO DE MORAES
FRANCISCA MATOS DE MORAES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 25/04/1963

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06685201531963100109007011668319

CPF

PARA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

RAIMUNDO NONATO FERNANDES MORAES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 115

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Versão: 1.4.3 - Thu Mar 14 10:12:19 BRT 2013

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Matrícula 2749467

Referência Abril/2016

Dados do Cliente
RAIMUNDO NONATO MORAES

Endereço para Entrega
RUA PRINCIPAL MARCO DE MATOS 123 - CH 01 A
VILA - OUANA BELEM PA 66075-2

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
0801.004.0817.0164.000	8	164	1

Hidrômetro	Data da Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NAO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

LEITURA DATA

ANTERIOR
ATUAL

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR			10	30
ATUAL				

ULTIMOS CONSUMOS

2016/03 | 10 m3
2016/02 | 10 m3
2016/01 | 10 m3
2015/12 | 10 m3
2015/11 | 10 m3
2015/10 | 10 m3

MEDIA(m3):10

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 m3	16,80

COSANPA

Vencimento 25/04/2016

TOTAL A PAGAR 16,80

Mensagem

CODIGO PEDIDO AUTOMATICO: 2749467

EVITE FILA ELEITORES QUE PRECISAM REGULARIZAR SEU TITULO. PR
OCUREM O CARTORIO ELEITORAL COM SEUS DOCUMENTOS E COMPROVANT
E DE RESIDENCIA.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2749467	Abril/2016	25/04/2016	16,80

Via do Cosanpa

82630000000 5 16800022001 7 02749467000 6 04201660003 5

Grupo 201 Firma 4 Sequencial 445

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Caadenia de Jesus Rodrigues Coacio dos Santos			
RG: 5081502.	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 823-590-412-20	
Endereço: Ezoriel Monteiro de Mattos			**Nº:** 122.
Bairro: Cruoma		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junio de 2016

Caadenia dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5081502 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2007
NOME GARDENIA DE JESUS RODRIGUES CO
RREIA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
/ LUZINA DE JESUS RODRIGUES CORRE
IA
DATA DE NASCIMENTO
15/05/1982
NATURALIDADE
SAO LUIS MA
DOC ORIGEM C.CASAMEN-VAL DE CAES-BELEM
NUM:040686 LIV:00B74 FOL:0004
CPF
300

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Versao: 1.4.3 - Tue May 17 13:30:57 BR [redacted] MAIO/2016

Dados do Cliente [redacted] Endereço para Entrega [redacted] CO DE MATOS 125 - CA 121
FUNDOS - CUMPH BELEM PA 66075-

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
0817.0128.0	8	128	

Hidrômetro	Data de instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NÃO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

LEITURA DATA
ANTERIOR
ATUAL

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR			10	31
ATUAL				

ULTIMOS CONSUMOS
2016/04 | 10 m3
2016/03 | 10 m3
2016/02 | 10 m3
2016/01 | 10 m3
2015/12 | 10 m3
2015/11 | 10 m3
MEDIA(m3):10

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 m3	16,80

COSANPA

Vencimento 20/05/2016 [redacted] 16,80

Mensagem [redacted] 4656717

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará [redacted]

Via do Cosanpa

826400000004 16800022001-7 04656717000-9 05201630003-1

[redacted]

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: José Osmar do Rosario Nascimento			
RG: 2933728	Orgão Emissor: SEGUP	CPF: 093 307 632 00	
Endereço: Rua Ezriel M. de Matos			Nº: 115
Bairro: Guamá		CEP: 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

José Osmar do Rosario Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
FOLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2933728 2VIA 22/04/2008
JOSE OSMAR DO ROSARIO NASCIMEN
TO
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO / J
USTINA SILVINA DO ROSARIO NASCIME
NTO
17/10/1947
C.NASC-BRAGANCA PARA
NUM:38548 LIV:49 FOL:298
301
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

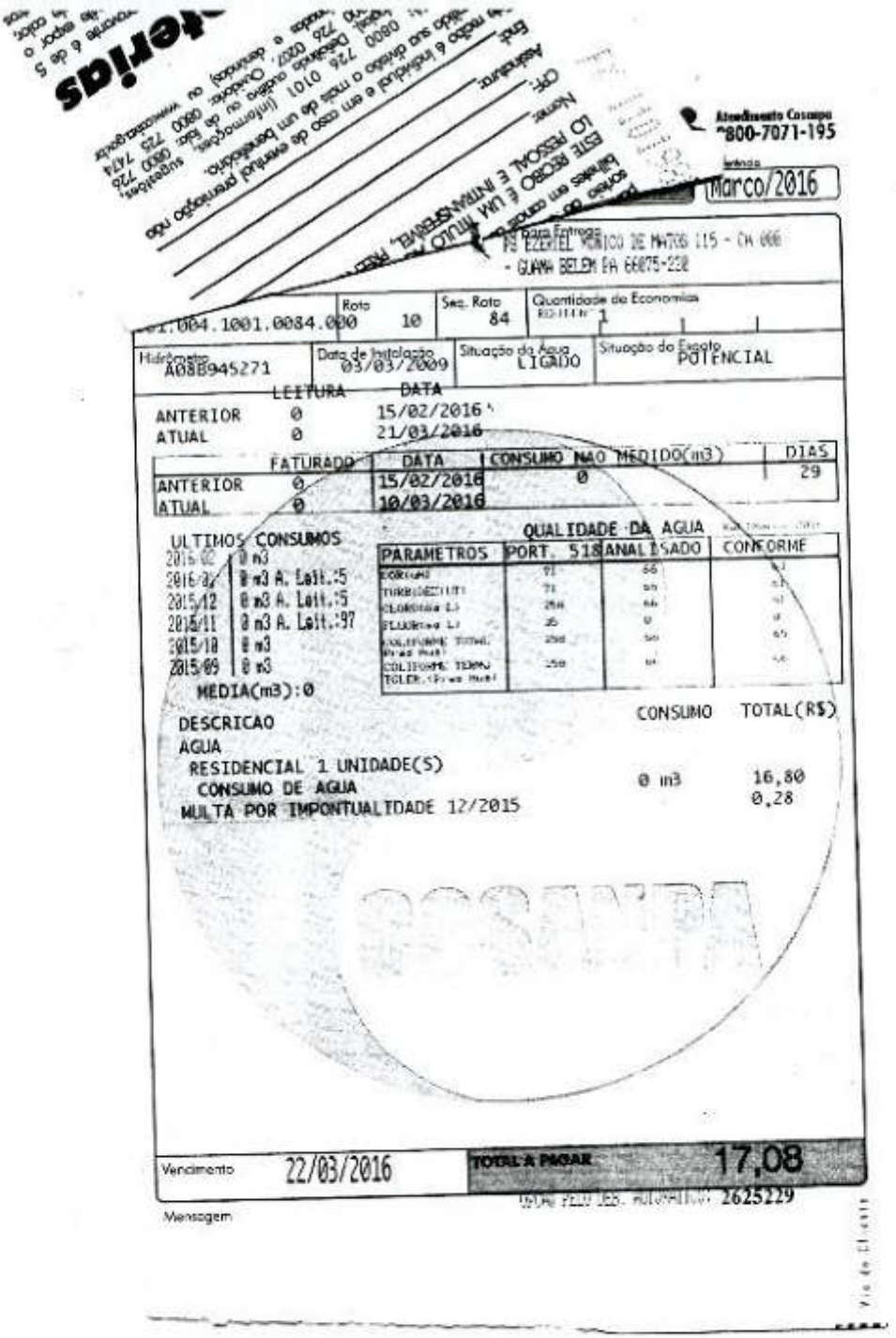

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Marco/2016

Para Entrega
PE EZEQUIEL MONICO DE MATOS 115 - CH 000
- GUAMA BELEM PA 66075-220

Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
10	84	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A088945271	03/03/2009	LIGADO	POTENCIAL

LEITURA		DATA
ANTERIOR	0	15/02/2016
ATUAL	0	21/03/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	15/02/2016	0	29
ATUAL	0	10/03/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/02	0 m3
2016/01	0 m3 A. Lalt.:5
2015/12	0 m3 A. Lalt.:5
2015/11	0 m3 A. Lalt.:97
2015/10	0 m3
2015/09	0 m3

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
COR(uH)	15	66	N
TURBIDEZ(UT)	5	99	N
CLORO(mg/L)	250	66	N
FLUOR(mg/L)	2,0	0	N
COLIFORME TOTAL(Presença/Ausência)	Ausência	Ausência	N
COLIFORME TERMO TOLER.<(Presença/Ausência)	Ausência	Ausência	N

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80
MULTA POR IMPONTUALIDADE 12/2015		0,28

Vencimento 22/03/2016

TOTAL A PAGAR 17,08

Mensagem

2625229

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 122

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Silvia do socorro Feitosa Ferreira			
RG: 2019325	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 37441868220	
Endereço: Ezeriel Mônico de Matos			**Nº:** 121
Bairro: Guaruá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Silvia do socorro Feitosa Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Silvia do Socorro L. Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2019325 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2006
SILVIA DO SOCORRO LIMA FERREIR
FRANCISCO DE PAULA FERREIRA
JACIRA LIMA FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 18/05/1970
C.NASC-3 CART BELEM PA
NUM:226144 LIV:00196 FOL:0075
3744186B2-20
Maria da Glória A. Nascimento
ASSINATURA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 124

...amento do Pará

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Matrícula [illegible] Referência Abril/2016

Dados do Cliente
[illegible]

Endereço para entrega
[illegible]

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
01.004.0817.0172.000	8	172	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A3G1015845	27/04/1994	LIGADO	POTENCIAL

LEITURA	DATA
ANTERIOR	10/03/2016
ATUAL	

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	2644	10/03/2016	5	29
ATUAL	2649	06/04/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/02	5 m3 A. Leit.:22
2016/01	5 m3 A. Leit.:22
2015/12	5 m3 A. Leit.:22
2015/11	5 m3 A. Leit.:22
2015/10	5 m3 A. Leit.:22

MEDIA(m3):5

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518 ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	5 m3	16,80

COSANPA

Vencimento	TOTAL A PAGAR
25/04/2016	16,80

Mensagem

[illegible] 25786.38

EVITE FILA ELEITORES QUE PRECISAM REGULARIZAR SEU TITULO, PR OCUREM O CARTORIO ELEITORAL COM SEUS DOCUMENTOS E COMPROVANT E DE RESIDENCIA.

Via do Cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Alexandre Gomes da Silva		
RG: 2152587	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 361594762-20
Endereço: RUA EZEQUIEL MONICO DE MATOS		**Nº:** 99 A FUNDOS
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075-220

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELEM, 16 de JUNHO de 2016

Alexandre Gomes da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 6... 0 8986 ... 3 ... pg.

2152587 2VIA 25/05/2009
ALEXANDRE GOMES DA SILVA

ALTAIR CORREA DA SILVA
MARIA DEUZA GOMES DA SILVA

BELEM PA 13/06/1971
C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM: 18800 LIV: 18A FOL:174V
361594762-20

001

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

celpa **Centrais Elétricas do Pará**

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Serie B 001518782

Nº da Fatura 020160500151878 2 ICFOP: 5258/AA

Instalação 12001703

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	02/06/2016	12001703

Para atendimento, informe este número

MARIZA FIGUEIRA CAMPOS
TV EZERIEL MONICO DE MATOS, 99 FUNDOS - CASA "A"
GUAMA 66075-220 BELEM - PA
CPF: 825.385.652-00

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/05/2016	25/05/2016	11/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1102005384	0 12/04/2016	22 12/05/2016	22	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

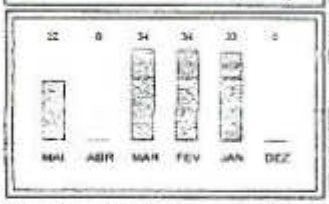

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	3,72	0,81790%	0,04
COFINS	3,72	3,7852%	0,22

Número do Programa Social

16440462963

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
3,69	0,15	2,06

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,64	0,27	6,72

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 18/05/2016

CB84.3DB8.890E.8E0B.0B69.47AF.A1F4.0B8D

Informações para o cliente

DEBITOS: 04/2016 R$7,18
"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015 levantando os débitos porventura apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revistas de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
Periodos: Benef. Tarif.: Verde - 12/04 - 12/05
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 10,51

Indicadores de Continuidade

Conjunto Descrição		Valor 2016 Apurado	Meta Limite	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	1,32	5,57	10,16	20,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	1,00	3,48	6,37	12,76
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	2,86	0,00	0,00
				Trimestre	3,54

É direito do cliente solicitar a CELPA os valores apurados de: DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			5,72
Multa			0,35
Correção Monetária			0,08
Juros			0,26

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 6,41

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) em atraso. O não pagamento até 09/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além disso, débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, vedado cobrança de débitos acessórios ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direto solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destes atendidos.

Debitos Anteriores	
MÊS/ANO	VALOR
04/2016	7,18

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de variação (em Volts) Adequada
127	110 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores individuais de continuidade ficarem fora dos padrões definidos pela ANEEL terão direito a receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios estabelecidos no Módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
127	Urbana	9,11
	Rural	13,41
220	Urbana	7,22
	Rural	10,63

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0196, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 5340

Central de Atendimento Ligue 0800 091 0196 ARCON-PA: 0800 727 0167

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalte-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade assegurados. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIZA FIGUEIRA CAMPOS	12001703	BL06/0006	05/2016	02/06/2016	6,41

836100000006 064100109004 045000930706 000120017033

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 129

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Regina Pereira Colares			
RG: 3806765	**Órgão Emissor:** P.C	**CPF:** 187959782-91	
Endereço: TV. EZERIEL MÔNICO DE MATOS			**Nº:** 123
Bairro: GUANÁ		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Mª Regina Pereira Colares.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Maria Regina P. Colares
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3806765 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2003
NOME MÁRIA REGINA PEREIRA COLARES
FILIAÇÃO
MARIO CORREA COLARES
JOVELINA PEREIRA COLARES
NATURALIDADE
SANTAREM PA
DATA DE NASCIMENTO
29/03/1952
DOC ORIGEM C.NASC-2 OFICIO BELEM PA
NUM:129920 LIV:150A FOL:16V
CPF 187959782-91
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE AGOSTO

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0/016X0000/0009

Instalação: 1138191O

CPOP: 5258/AA

celpa

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
06/2016	17/06/2016

Dados do cliente

MARIA REGINA PEREIRA COLARES
TV 7 DE SET NUMERO DE PASS 121 /1/EPITACIO PESSOA E POPULAR
CASA 1660/S 220 BELEM PA
CPF: 187.***.***-91
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
UC/Seq: 8185800 5180
Nº Medidor: 180/3/3
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	142	0,664156	94,31
Cip Ilum Pub Pref Manic			12,58
PARCELA 20/36			54,47

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ **161,36**

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
36,40	2,17	27,89	8,14	19,71	94,31

Histórico do Consumo (kWh)

JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN
142	169	308	147	159	169

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	63,17	25,0000	15,80
PIS	94,31	0,7394	0,69
COFINS	94,31	3,4056	3,22

Reservado ao Fisco | Período Fiscal: 11/06/2016

4116570680268110 5466 C1B7C 5/1406

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
180/3/3	5.731	5.873	142	30	01
	12/05/2016	11/06/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

0,5[illegible]

Reaviso de vencimento

Número do Programa Social

Ref.: 04/2016 Valor(R$): 231,32

Até a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 26/06/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2015 art.8 , existindo cobrança de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Indicadores de continuidade

ABR/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5,91	3,73	3,48
Meta Tri	11,82	7,47	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mes	0,36	1,00	0,00

Conjunto: GUAMA
EUSD(R$): 64,82

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/06/2016	11/06/2016	12/07/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 08/2015 R$245,59 09/2015 R$278,43 10/2015 R$278,47 11/2015 R$273,97 12/2015 R$219,50 01/2016 R$200,38
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/05 - 11/06

MARIA REGINA PEREIRA COLARES — Vt [1.0.48.6]
C. Contrato: 1138191O — Competencia: 06/2016 — Data de Emissao: 11/06/2016
Vencimento: 17/06/2016 — Valor total: 161,36 — 0/016x0000/0009

836100000014 613600109003 004024648406 000113819106

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 132

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WALDINEI GONÇALVES GODINHO			
RG: 2707050	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 537318522	
Endereço: RUA EZEQUIEL DOS SANTOS			**Nº:** 164
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2707050 2VIA 15/12/2008
NOME MALDINET GONCALVES GADELHA
FILIAÇÃO
LUIZ SALES GADELHA
ANA GONCALVES ALMEIDA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 12/04/1974
DOC ORIGEM C.NASC-3 CART BELEM PA
NUM:19623 LIV:0018A FOL:053V
CPF 57031851220
FIRMA
203

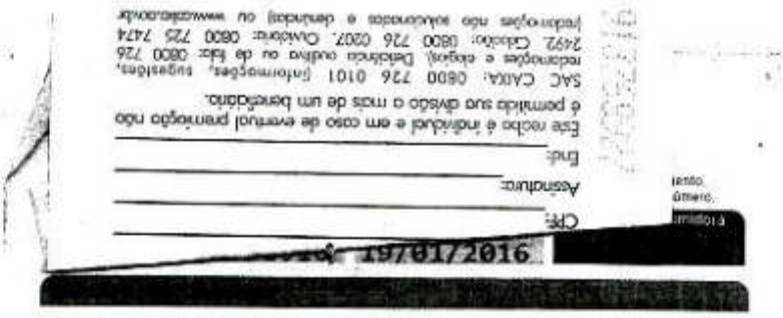

WALDINEI GONCALVES GADELHA

[illegible]		[illegible]	
[illegible]		Tensão Nominal(V): [illegible]	
CPF: [illegible]		Etapa/Fase/Seq: [illegible]	
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL		Fator de potência: 0,980	
Classificação: RESIDENCIAL		Leve: NORMALISTO	
Sub Classe: RESIDENCIAL CONVENCIONAL		Perda de Trans(%): 0,000	

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BAND. VERMELHA			1,35
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			1,19
VALOR DO PIS			0,26
Subtotal R$			18,[illegible]
Lançamentos e Serviços			
MULTA CONTA ANTERIOR			0,37
JUROS CONTA ANTERIOR			0,01
DOACAO APAE [illegible]			25,00
DOACAO LBV [illegible]			12,00
Subtotal R$			37,48

Total a pagar: 55,96

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpe)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	0,45	[illegible]	1,71	1,47	38,56

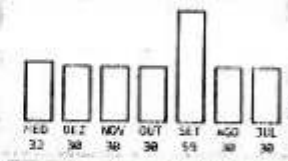

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	38,[illegible]	1,[illegible]	0,[illegible]
COFINS	38,[illegible]	0,4861	1,1[illegible]

802C.202C.2741.D25F.F6CB.9123.3936.9737

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	31	1,00
	11/12/2015	11/01/2016			

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,27	3,80	3,71
Meta Tri	12,54	7,60	
Meta Ano	25,08	15,20	
Apurado Mes	0,64	1,08	0,14

Conjunto: GUARA

EUSD/R$: 9,34

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/01/2016	11/01/2016	08/02/2016

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarifa: Vermelha: 12/12 - 11/01

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KAROL QUARESMA DA FONSECA			
RG: 3425309	**Órgão Emissor:** P.C	**CPF:** 695 770 802-00	
Endereço: TV: EZERIEL MÔNICO DE MATOS			**Nº:** 125
Bairro: GUANÁ		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Karol Quaresma da Fonseca.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3125309 2VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2000
NOME KAROL QUARESMA DA FONSECA
FILIAÇÃO
MARIA CELESTE QUARESMA DA FONSE
CA
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO
10/02/1981
DOC ORIGEM C.NASC-3 OFICIO BELEM PA
NUM 18956
SPC
NAO DOADOR DE
ORGAO/TECIDOS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Loterias

CFOP:

celpa

Centrais Elétricas do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.450-3

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	19/04/2016

Dados do cliente

MARIA REGINA PEREIRA COLARES

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	191	0,74xx80x	141,14
Adicional Band. Amarela			2,93
Cip Ilum Pub Pref Belé			12,58
Multa			1,06
Juros			0,01

Total a pagar: R$ 158,72

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
90,07	2,10	17,51	18,19	31,00	158,72

Histórico do Consumo (kWh)

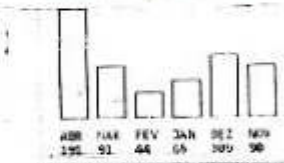

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquotas (%)	Valor (R$)
ICMS	141,61	21,00000	29,74
PIS	141,61	0,78 0000	1,10
COFINS	141,61	3,62000	5,13

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 12/04/2016

Informações do consumo do mês — **Tarifa sem tributos (R$)**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	0,74xxxxx
1389186794	98x	49x	191	29	01	191	0,74xxx80
	14/03/2016	12/04/2016				

Data de Vencimento — **Número do Programa Social**

Indicadores de continuidade

FEV2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mês	0,91	3,75	3,46
Meta Tri	11,82	7,47	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mês	0,62	1,00	0,87

Conjunto: GUAMÁ
EMISSÃO: 01/...

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/04/2016	12/04/2016	12/05/2016

Informações para o cliente

DÉBITOS: 11/2015 R$2.650,18
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 15/05 - 31/01 Verde : 01/06 - 12/04

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 138

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Manuel do Nascimento Figueira Ramos			
RG: 2413273	Órgão Emissor: SEJUP	CPF: 639964802 53	
Endereço: Passagem Joana Dark			Nº: 160 A
Bairro: Guamá		CEP: 66075 370	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2413273 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2010

NOME MARINALDO FIGUEIRA CAMPOS

FILIAÇÃO
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS
MARIA HELENA FIGUEIRA CAMPOS

NATURALIDADE
BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO
27/12/1972

DOC ORIGEM C.CASAMEN-VALDECAES BELEM PA
NUM:35383 LIV:B56 FOL:101

CPF

PARÁ

001

MARINALDO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.

815044067

CDD SAO BRAZ PA
MARINALDO FIGUEIRA CAMPOS
JOANA DARC 160
GUAMA
66075-370 - BELEM - PA

7213512820 26852 00003012067 30 081215

⚠ LEMBRETE
Para simplificar a sua vida, a Oi envia as contas do seu Oi Serviço juntas num mesmo envelope. Cada conta tem um código de barras diferente e todas devem ser pagas separadamente.

Serviço	Número	Vencimento	Valor - R$
Oi Móvel	91 98818 6491	16/12/2015	260,88
Oi Móvel	91 98830 0002	16/12/2015	222,98

- 03_1512_Oi_Movel_GAD_MIDH_R0_00026_AC815 - CLASSE: A - MODELO: H - REGRA: 0 - OB.: 04067 - FOLHA: 25331

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE, É MAIS PRATICIDADE, CONTROLE E COMODIDADE PRA VOCÊ.
Você é avisado por email que a conta está disponível. Acessa de qualquer lugar. Evita desperdício de papel e ajuda o meio ambiente.
Cadastre-se também no débito automático e não se preocupe mais com a data de vencimento.
Acesse oi.com.br/contaonline, entre na Minha Oi e faça sua adesão.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Andri Gonçalves Gadelha			
RG: 3209418	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 695 382 . 042 04	
Endereço: EZEKIEL MONICONGMATOS			**Nº:**
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Andri gonçalves gadelha
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

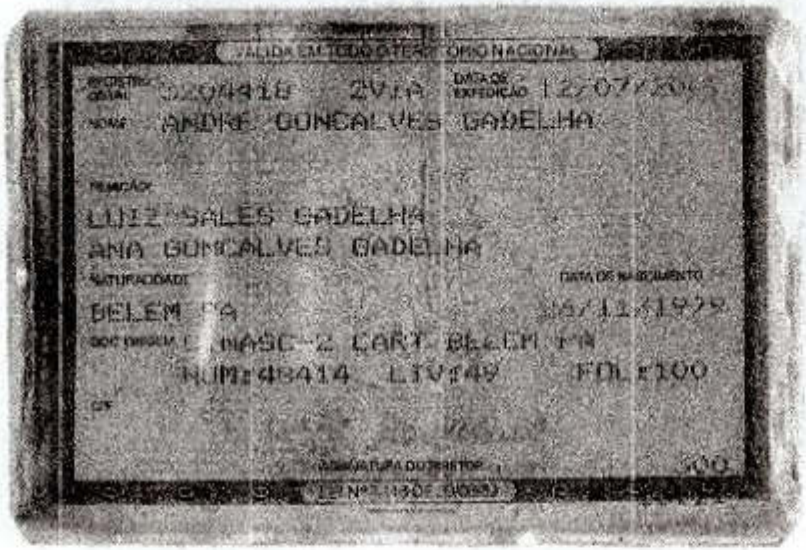

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 143

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura [illegible] | CFOP [illegible]

Instalação [illegible]

celpa

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Código do cliente
06/2016	17/06/2016	622990

Dados do cliente

DAURI GONCALVES GADELHA

[illegible]

CPF: 430.090.802-87

Tipo de Ligação: [illegible]

Classificação: [illegible]

Tensão Nominal: 127 V

[illegible]

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]			16,44
PARCELA 18/48			26,03

Total a pagar: R$ 42,47

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
2,67	0,80	5,89	1,72	6,28	16,44

Histórico de Consumo (kWh)

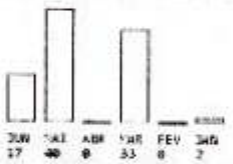

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	16,44	0,78	0,12
COFINS	16,44	3,60	0,59

Reservado ao Fisco | **Período Fiscal** 11/06/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	2.453	2.540	87	31	01
	12/05/2016	11/06/2016			

19/03/2015
[illegible] www.aneel.gov.br

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR/2016	DIC	FIC	DMIC
Unid.Ctrs	5.91	5.75	3.46
Unid.Tri	11.82	7.47	0.00
Unid.Ano	23.64	14.95	0.00
Apurado Ctrs	0.86	1.00	0.86

Conjunto: GUAIBA
EUSOUR: 9.34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/06/2016	11/06/2016	12/07/2016

Informações para o Cliente

DEBITOS: 08/2015 R$728,76 10/2015 R$943,48 02/2016 R$952,97
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13.05 - 11/06

DAURI GONCALVES GADELHA — V: [1.0.38.0]

C. Contrato: [illegible] — Competência: 06/2016 — Data de Emissão: 11/06/2016

Vencimento: 17/06/2016 — Valor Total: 42,47 — [illegible]

836200000005 424700109004 000372835603 000006229900

Recolhimento (2210669) | SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 144

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO			
RG: 43024	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 007011072-78	
Endereço: LIBERATO CASTRO ENTRE SAMARINO			**Nº:** 167
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66823-010	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de junho de 2016

Carla Oliveira Nascimento

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

PROIBIDO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4108288 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2012
NOME CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO
FILIAÇÃO
CLAUDOMIRO FERRERA SANTOS
ANA MARY DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO
18/12/1977
DOC ORIGEM C.NASC-2 OF BELEM PA
NUM:43024 LIV:43A FOL:252V
CPF 007011072-78
PARA
452
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO		
RG: 43024	**Orgão Emissor:**	**CPF:** 007011072-78
Endereço: LIBERATO CASTRO ENTRE SANTARINO		**Nº:** 167
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66823-040

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, _____ de _____ de _____

Carla Oliveira Nascimento

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Identificação do apoiador			
Nome: José Eduardo Jerônimo da Silva			
RG: 3776410	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 792.445.992-87	
Endereço: Trav: 14 de Abril			**Nº:** 1720
Bairro: São Braz		**CEP:** 66063-140	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

José Eduardo Jerônimo da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 177640

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2002

NOME
JOSE EDUARDO JERONIMO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE EDISON PEREIRA DA SILVA
NILCEA JERONIMO DA SILVA

NATURALIDADE
NOVA IGUACU-RJ

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1984

DOC ORIGEM NAS.5355 LIV.9/A FLS.239,CARTORIO DO REGISTRO CIVIL,NOVA IGUACU-RJ,23/07/1984

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

01

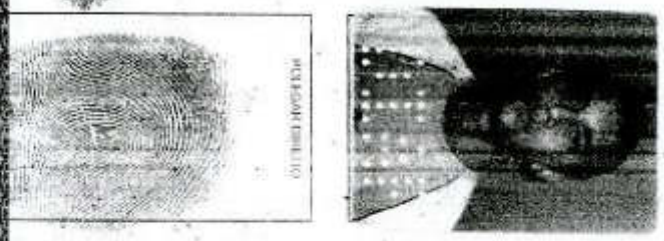

José Eduardo T. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 008392590 | CPOP 6258/AA

Nº da Fatura: 0201[illegible]

Instalação: 553364

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	06/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO MAIA DA SILVA
PS VINTE E UM DE ABRIL 184 ALCTNDO CACELA PX POSTO DA PE EUTIQUIO
CONDOR 66865-180 BELEM -PA
CPF: 411.175.062-15
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL-MONOFIA
Classificacao: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
Ut/Seq: BL0480860 1580
Nr Medidor: 1302004555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço - Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	0,[illegible]	22,03
Adicional Band. Amarela			0,41
Credito DIC/FIC			1,46

Total a pagar: 2[illegible]98

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
10,65	0,61	7,85	2,29	1,04	22,44

Historico do Consumo (kWh)

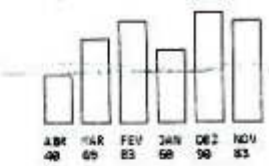

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,44	0,8389	0,18
COFINS	22,44	[illegible]	0,86

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]/2016

168S144B142E4D0R01E2A1CD16D99331

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) 1930/2015
1302004555	1.611 11/03/2016	1.651 11/04/2016	40	31	01	40 0,525390

Bandeira de Vencimento — Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,07	3,48	2,86
Meta Tri	10,16	6,97	0,00
Meta Ano	20,30	13,95	0,00
Apurado Men	6,57	1,80	6,57

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/04/2016	11/04/2016	11/05/2016

Conjunto: CREMACAO
EUSD(R$): 25,86

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 11/04

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADELIA SAMPAIO DE LIMA			
RG: 8754133	**Órgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 351.174.214-59	
Endereço: BARÃO DE MAMORÉ			**Nº:** 548
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66073-090	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

Adelia Sampaio de Lima

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.034.766-5
POLEGAR DIREITO
Adelia Sampaio de Lima
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 13.034.766-5
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2010
NOME: ADELIA SAMPAIO DE LIMA
FILIAÇÃO: MANOEL ALVES DE LIMA
MARGARIDA SAMPAIO NUNES
NATURALIDADE: BELEM/PA
DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1985
DOC. ORIGEM: COMARCA=BELEM/PA, 4 OFICIO
C.NASC=43965, LIVRO=44A, FOLHA=188
CURITIBA/PR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Claro

Para mais informações, consulte a Área de Atendimento no site
www.claro.com.br/combomulti

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
CLARO S/A

00043358

CDD SAO BRAZ PA
CLESIO BERNARDES ISMAEL
TV BR MAMORE, 548, CS CASA
GUAMA
66073-070 BELEM PA

POSTAGEM 29/03/2016 VENCIMENTO 10/04/2016
72113435753359900000072390302903 16

Olá Clesio,

Obrigado por ser cliente Combo Multi. Aproveite todas as vantagens de seus produtos e fique por dentro de todas as novidades através do site **www.claro.com.br/combomulti**

CÓDIGO DO CLIENTE 021/113550918

SUA CONTA VENCE EM	TOTAL A PAGAR (R$)
10/04/2016	**145,99**

FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

⚠ Você está em dia com o **Combo Multi** da Claro!

Serviços Embratel TVSAT S/A Resumo de sua conta Claro hdtv	Valor R$ 79,90
TOTAL A PAGAR:	79,90

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro fone	Valor R$ 0,00
TOTAL A PAGAR:	0,00

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro internet	Valor R$ 66,09
TOTAL A PAGAR:	66,09

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA COM A CLARO. NOTIFIE. EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800-970-2150.
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL: 1331 OU 1332 (DEFICIENTES AUDITIVOS)

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 1396 Banco Bradesco

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar e/ou perfurar esta parte da fatura.

Claro hdtv

Claro

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/113550918	Março/2016	10/04/2016	Débito Automático

846000000014 459903052015 604100210003 002057613776

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 153

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Rosália da silva de souza Pessoa			
RG: 2095269	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 611 103 022-15	
Endereço: Ezerid monteiro de matos			**Nº:** 146
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 13 de Junho de 2016

Rosália da Silva de Souza Pessoa

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Rosalia da Silva de Souza

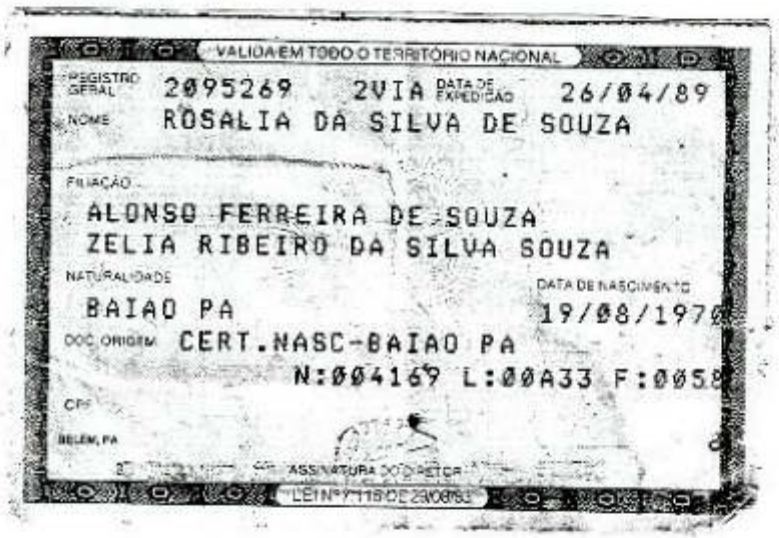
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2095269 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/89
NOME ROSALIA DA SILVA DE SOUZA
FILIAÇÃO
ALONSO FERREIRA DE SOUZA
ZELIA RIBEIRO DA SILVA SOUZA
NATURALIDADE
BAIAO PA
DATA DE NASCIMENTO
19/08/1970
DOC ORIGEM CERT.NASC-BAIAO PA
N:004169 L:00A33 F:005
CPF
BELEM, PA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 2723
BELEM - PA
66090-100
JAIRO DE SOUZA PESSOA
TV EZERIEL M MATOS 146
BELEM - PA
66075-220
JK253033686BR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Claudete Caldar dos Santos			
RG: 4285679	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 737117562-04	
Endereço: TV. EZERIEL MONICOS de Mattos			**Nº:** 146
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 13 de Junho de 2016

Claudete Caldar dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4285679
CLAUDETE CALDA
DOS SANTOS
28/04/99
RAIMUNDO RESENDE DOS SANTOS
ANA CALDAS PESSOA
CURRALINHO PA
31/12/1978
C.NASC-CURRALINHO PA
NUM:12212 LIV A28 FOL:293
998

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 0085/75794 | CPOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0/0160*0085/75794

Instalação: 9477812Ø

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895728/0001-80
Inscrição Estadual 15.014.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
05/2016	19/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
IV ESFERA MUNICIPAL DE PAIOS 146 LOT/ RUAS PORTARIA (PELACIO PESSOA
GUAMA (c40/5-220 BELEM -PA
CPF: 618.537.982- IS
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFÁSICA
Classificação: Residencial Pleno MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
UL/Seq: BL0*0086-950
Nº Medidor: 14812166419
Fator de Potência: Ø

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	68	Ø,5Ø398	37,44
Multa			Ø,79
Juros			Ø,27

Total a pagar: R$ 38,50

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
12,45	1,64	11,96	9,98	1,71	37,44

Histórico do Consumo (kWh)

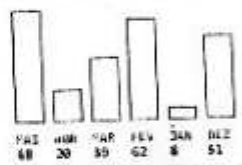

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	Ø,ØØ	Ø,ØØØØ	Ø,ØØ
PIS	37,44	Ø,8179	Ø,3Ø
COFINS	37,44	3,7672	1,41

Reservado ao Fisco | Período Fiscal 12/05/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
14812166419	77Ø	838	68	3Ø	Ø1
	12/04/2016	12/05/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015		
68	Ø,5Ø398	

Código de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MARÇO/16	DIC	FIC	DMIC
Meta Mon	5,91	3,73	3,48
Meta Tri	11,82	7,41	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mes	2,28	2,00	1,32

Conjunto: DIAMA
EUSD(R$): 62,16

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/05/2016	12/05/2016	11/06/2016

Informações para o cliente

Ainda consumo em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e receba o recibo atual deputação de débitos.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 12/05

*V: [1.0.48.6]

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
C. Contrato: 9477812Ø
Vencimento: 19/05/2016

Competência: 05/2016 Data de Emissão: 12/05/2016
Valor Total: 38,5Ø
0/0160*0085/75794

836800000009 385000109004 001121402505 000937781201

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 159

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Claudio Caldas dos Santos			
RG: 2519517	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 618537982-15	
Endereço: TV. EZERIEL MONICOS DE MATOS			**Nº:** 146
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 04 de Junho de 2016

Claudio Caldas dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Claudio Caldas dos santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2519517 2VIA 08/02/2008
CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
RAIMUNDO RESENDE DOS SANTOS
ANA CALDAS PESSOA
CURRALINHO PA 21/11/1975
C.NASC CURRALINHO PA
NUM: 12161 LIV: A28 FOL: 239

celpa

Nº da Fatura: 020160508005757 94 | CTCP: 5258/A6
Instalação: 9377812 0

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15 074480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Nº da Instalação
05/2016	19/05/2016	9377812 0

Dados do Cliente

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
TV EZERIL MARCO DE MATOS 140 ENT/ RUA POPULAR 1 - EMISSAO PESSOA
QUANTA 66825-220 BELEM PA
CPF: 618.537.982-15
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
Ut/Seq: BLB2806 - 950
Nº Medidor: 15832166 19
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço + Taxa / Tributos	Valor (R$)
Consumo	68	0,526388	37,44
Multa			0,29
Juros			0,33

Total a pagar: R$ 38,50

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
17,41	1,84	13,96	3,90	1,71	37,44

Histórico de Consumo (kWh)

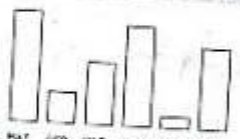

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	37,44	0,8179	0,30
COFINS	37,44	3,7672	1,41

Reservado ao Fisco | Período Fiscal: 12/05/2016

611/3000/0481[illegible]80/05/8C34011/34

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
15832166 19	270 12/04/2016	338 12/05/2016	68	30	01

Informações Tributos (R$)

1930/2015		
68	0,525390	

Reservado ao Faturamento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MARGEM	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	9,91	3,73	3,46
Meta Tri	11,82	5,47	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mes	2,28	2,00	1,32

Conjunto: QUANTA
EUSD(R$): 12,15

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
12/05/2016	12/05/2016	11/06/2016

Informações ao Cliente

Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e [illegible] o recibo anual de quitação de débitos.
Período: Band. Tarif.: Verde : 13,04 - 12/05

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
C. Contrato: 9377812 0
Venc Inicial: 19/05/2016 — Competência: 05/2016 — Data de Emissão: 12/05/2016
Valor Total: 38,50 — V: [1.0.48.6]
020160508005757 94

836800000009 385000109004 001121402505 000937781201

Requerimento (12.0069) [illegible] 851/2016-31 / pg. 162

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Wanderson Erick da Costa Vieira			
RG: 8007862	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 352206602-25	
Endereço: Travessa Ezeriel Monteiro de Mota		**Nº:** 146	
Bairro: Guanabara		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 9 de Junho de 2016

Wanderson Erick da Costa Vieira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 164

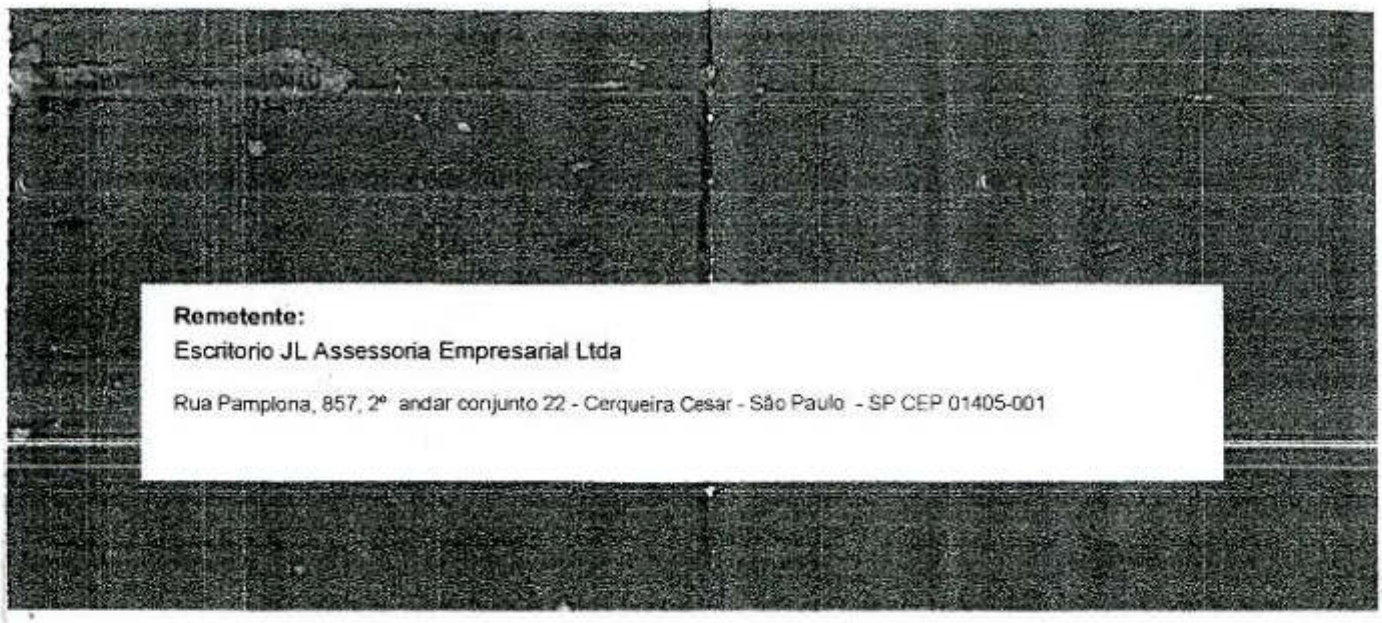

Remetente:
Escritorio JL Assessoria Empresarial Ltda

Rua Pamplona, 857, 2º andar conjunto 22 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01405-001

72 09036539 90995 00000096519 30 100216

JAIRO DE SOUZA PESSOA
TRAVESSA EZERIEL MONICO DE MATOS 146
GUAMA
66075-220 BELEM - PA

CDD SAO BRAZ PA

DT/POST: 10/02/2016
DT/VENCTO: 29/02/2016

FAC

Correios

Para uso do Correio

		Data	Reintegrado ao Serviço Postal em:	Assinatura entregador
☐ Mudou-se	☐ Não Procurado			
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente			
☐ Não existe nº indicado	☐ Falecido	_/_/_	_/_/_	
☐ Desconhecido	☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico			
☐ Recusado	☐			

REPÚBLICA FED
DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Afonso Erick da Costa Vieira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3007862 3. VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2015
NOME AFONSO ERICK DA COSTA VIEIRA
FILIAÇÃO
AFONSO DOS ANJOS VIEIRA
DORACI RIBEIRO DA COSTA
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO
28/07/1995
DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
066B52015519991002031420239501801
CPF
PARÁ
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS			
RG: 2308310	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 22902350244	
Endereço: RUA FERNANDO GUILHON			**Nº:** 2705
Bairro: CREMAÇÃO		**CEP:** 66045200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de JUNHO de 2016

Marco Antonio Oliveira de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REGISTRO GERAL 2ª VIA
NOME MARCO ANTONIO
FILIAÇÃO
PEDRO BENEDITO
EDNA OLIVEIRA
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA NASCIMENTO 28/07/1965
DOC ORIGEM C MASC-2 CART BELEM PA
NUM:112361 LIV:00129 FOL:291V
CPF

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - PA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM | REG. Nº 129667-TE

NOME Marco Antonio Oliveira de Jesus
FILIAÇÃO Pedro Benedito de Jesus
Edna Oliveira de Jesus
NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Belém-PA
NASCIDO (A) 28.07.1965 ESTADO CIVIL Solteiro

13.12.2002
DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA COM SINETE DE SEGURANÇA

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 168

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2450003

Referência Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.008.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A13B260932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/04	0 m3
2016/03	0 m3
2016/02	0 m3
2016/01	0 m3
2015/12	0 m3
2015/11	0 m3 A. Leit.:97

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento	TOTAL A PAGAR
09/06/2016	16,80

Mensagem

APÓS PELO SEE. AUTENTICAR 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO, E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05 2016	09 06 2016	16,80

Via do Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Wanessa da Conceição Quaresma			
RG: 8179236	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 035619852-97	
Endereço: Travessa Ezeriel n matos			**Nº:** 146
Bairro: Guama		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 11 de Junho de 2016

Wanessa da Conceição Quaresma
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Vanessa da Conceição Quaresma
11.506.098 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

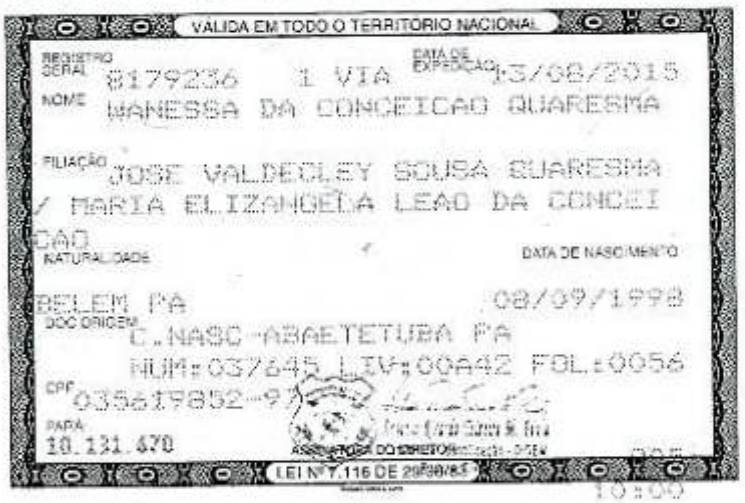
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8179236 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2015

NOME VANESSA DA CONCEICAO QUARESMA

FILIAÇÃO JOSE VALDECLEY SOUSA QUARESMA
/ MARIA ELIZANGELA LEAO DA CONCEI
CAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 08/09/1998

DOC ORIGEM C.NASC-ABAETETUBA PA
NUM:037645 LIV:00A42 FOL:0056

CPF 035619852-97

PAPA 10.131.670

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10:00

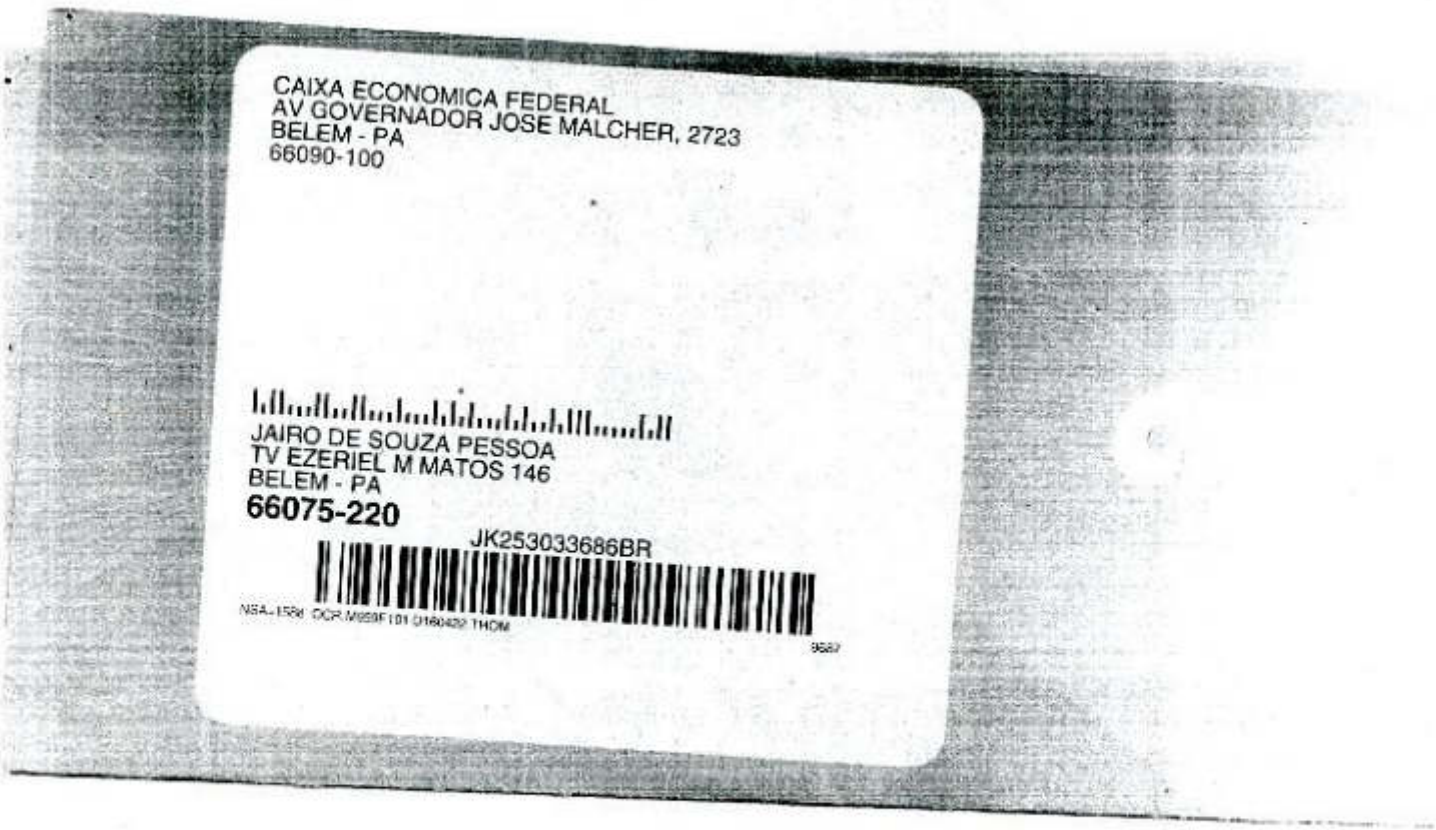
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 2723
BELEM - PA
66090-100
JAIRO DE SOUZA PESSOA
TV EZERIEL M MATOS 146
BELEM - PA
66075-220
JK253033686BR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Amelia Nunes Batista			
RG: 2622562	**Orgão Emissor:** Segup	**CPF:** 080436042-04	
Endereço: N. Fernando Coelho 1708 - Cumaru			**Nº:** 1701
Bairro: Cumaru		**CEP:** 66065-200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de JUNHO de 2016

Amélia de A. Batista

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS

Amélia de O. Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2632562 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2008

NOME AMELIA DE OUEIROZ BATISTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE OUEIROZ LIMA
MARIA JOSE DE OUEIROZ

NATURALIDADE PEDREIRAS MA

DATA DE NASCIMENTO 10/09/1938

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ESPERANTINOPOLIS MA
NUM:1131 LIV:10 FOL:150V

CPF 080436042-15

ASSINATURA DO DIRETOR

501

LEI Nº 7.116 DE

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2450003 | Referência Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
1501.608.7112.0056.0001	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A13B260932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016-04 | 0 m3
2016-03 | 0 m3
2016-02 | 0 m3
2016-01 | 0 m3
2015-12 | 0 m3
2015-11 | 0 m3 A. Leit.:97

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento 09/06/2016 | TOTAL A PAGAR 16,80

Mensagem

CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO: 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO, E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05 2016	09/06/2016	16,80

Via do Cliente

Via da Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 175

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: José Joaquim Alves Batista			
RG: 2067742	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 288222202	
Endereço: Rua Fernando Guilhon 404			**Nº:** 404
Bairro: Cremação		**CEP:** 66047200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

José Joaquim Alves Batista

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

GOVERNO DO ESTADO DO PA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

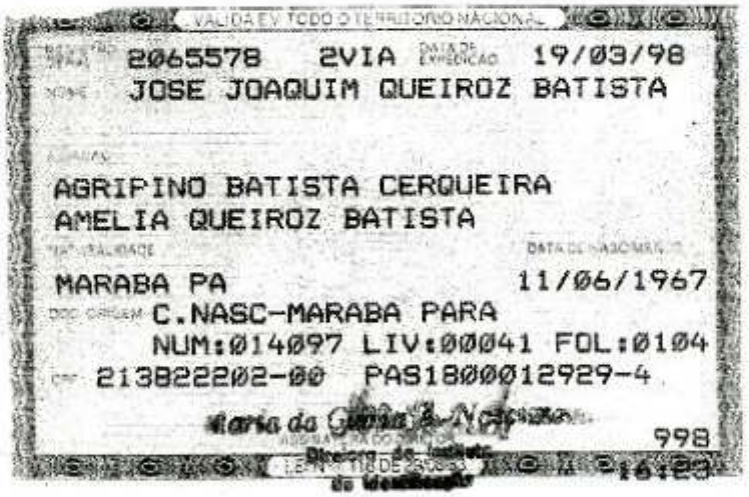
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2065578 2VIA 19/03/98
JOSE JOAQUIM QUEIROZ BATISTA
AGRIPINO BATISTA CERQUEIRA
AMELIA QUEIROZ BATISTA
MARABA PA 11/06/1967
C.NASC-MARABA PARA
NUM:014097 LIV:00041 FOL:0104
213822202-00 PAS1800012929-4
998

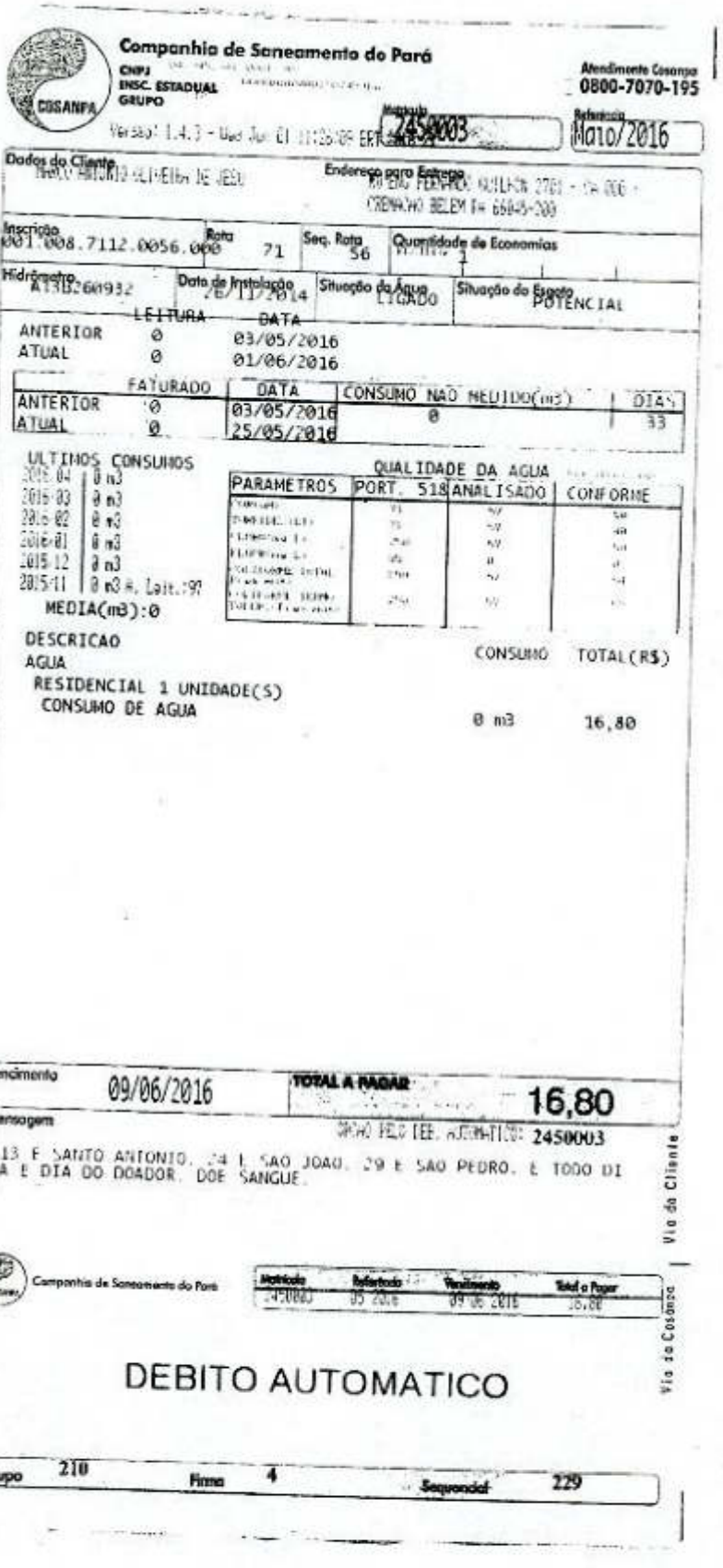

Companhia de Saneamento do Pará
CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO
COSANPA
Atendimento Cosanpa 0800-7070-195
Matrícula 2450003
Referência Maio/2016

Dados do Cliente
Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.008.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A13L26N932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS
2016-04 | 0 m3
2016-03 | 0 m3
2016-02 | 0 m3
2016-01 | 0 m3
2015-12 | 0 m3
2015-11 | 0 m3 A. Leit.:99
MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento	TOTAL A PAGAR
09/06/2016	16,80

Mensagem
[illegible] 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO. E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05 2016	09 06 2016	16,80

Via da Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MATHEUS PIMENTEL COSTA			
RG: 6716996	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 013093782 74	
Endereço: AV. FERNANDO GUILHOM - CRE			**Nº:** 2701
Bairro: CREMAÇÃO			**CEP:** 66045-205

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

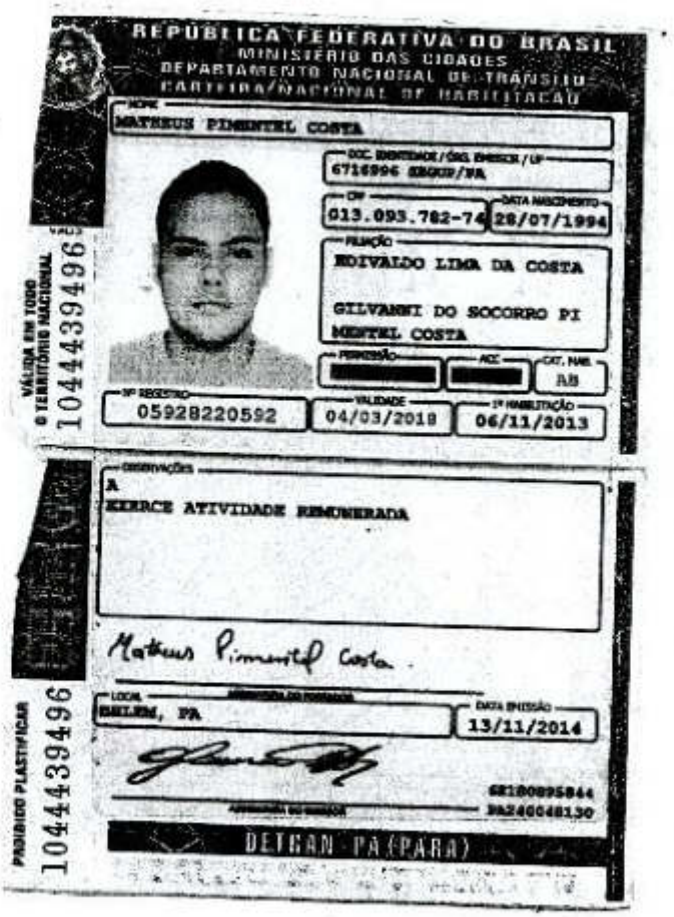
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MATHEUS PIMENTEL COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6716996 SSP/PA

CPF
013.093.782-74

DATA NASCIMENTO
28/07/1994

FILIAÇÃO
EDIVALDO LIMA DA COSTA
GILVANEI DO SOCORRO PI MENTEL COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05928220592

VALIDADE
04/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
06/11/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10444394496

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Matheus Pimentel Costa

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
13/11/2014

08180895844
PA240048130

DETRAN PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
10444394496

Companhia de Saneamento do Pará

COSANPA

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2450003

Referência Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.008.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A15B260932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016-04	0 m3
2016-03	0 m3
2016-02	0 m3
2016-01	0 m3
2015-12	0 m3
2015-11	0 m3 A. Leit.:97

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento	TOTAL A PAGAR
09/06/2016	16,80

Mensagem

[illegible] 2450003

13 É SANTO ANTONIO, 24 É SAO JOAO, 29 É SAO PEDRO, E TODO DI
A É DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05/2016	09/06/2016	16,80

Via do Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 181

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Rui Carvalho Cunha Junior			
RG: 3046195	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 59219785234	
Endereço: Tv. 3 MAIO			**Nº:** 1497
Bairro: GUAMÁ SÃO BRAS		**CEP:** 66063383	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

Rui Carvalho Cunha Junior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
RUI CARVALHO CUNHA JUNIOR
RUI CARVALHO CUNHA
MARIA JOSE TAVARES CUNHA
BELEM PA
20/09/1978
NUM:27943 LIV:A32 FOL:63

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 3,5 Belém - PA
CEP: 66 823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000452513
Nº da Fatura 0201605000452513 *|CFOP:* 5258/AA
Instalação 970611

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	01/06/2016	970611

Para atendimento, informe este número

MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA
TV TRES DE MAIO, 1547
SAO BRAZ 66063-383 BELEM - PA
CPF: 067.105.812-68

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Plena - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/05/2016	17/05/2016	10/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1304155820	2.052 11/04/2016	2.503 11/05/2016	451	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

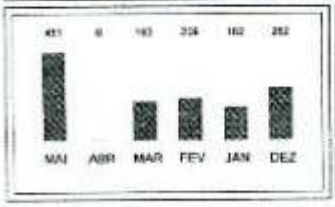

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc	Alíquota	Valor
ICMS	336,52	25,0000%	84,13
PIS	336,52	0,8179%	2,75
COFINS	336,52	3,7602%	12,65

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
115,63	6,90	88,56

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
25,85	99,56	336,52

Tarifa sem tributos (R$)

	1930/2015	
451		0,525390

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	451	0,746164	336,52
Cip-Num Pub Pref Munic			31,43
Multa			0,33
Juros			0,02

Total a pagar: R$ 368,30

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/05/2016

DF97.842F.131C.AF01.A386.629F.3EA3.E9C6

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015 excetuando os débitos posteriormente apurados, bem como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revistas de faturamento apuradas no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações emitidas nos anos anteriores."
Períodos: Band. Tarif.: Verde 12/04 - 11/05

Indicadores de Continuidade

Conjunto/REFERÊNCIA	MAR/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	1,32	5,07	10,15	20,50
FIC Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	1,00	3,09	7,10	14,20
DMIC Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	2,96	5,00	5,00
			FUSOS(S):	60,14

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para tensão nominal (Volts)
127	116,8 - 133
220	201,4 - 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tiverem sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos na resolução da PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual por ocorrência (DICRI/ocorrência)

Tensão Contratada		Ano	Tempo Limite (Horas)
MT	Nível Tensão Distribuição	Último Mês	9,17 13,75
BT	127/220 V	Último Mês	12,22 18,33

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167, Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento: ligue 0800 091 0196 ARCON-PA: 0800 727 0197

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA.

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas.*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA	970611	BL04B004	05/2016	01/06/2016	368,30

836900000032 683000109002 000215897802 000009706110

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 184

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Samanta Caldas Miranda		
RG: 5378650	**Órgão Emissor:** Polícia Civil	**CPF:** 025.737.932-62
Endereço: Passagem São Cristóvão, Casa B, entre Castelo		**Nº:** 22
Bairro: Guamá		**CEP:** 66065-670

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de junho de 2016

Samanta Caldas Miranda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5378650
2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
27/11/2012
NOME
SAMANTA CALDAS MIRANDA
FILIAÇÃO
RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA MIRANDA / MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA
27/06/1994
DOC ORIGEM
C.NASC-30F BELEM PA
NUM 20363 LIV 1730 FOL 136
CPF
PARA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.85-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000466241
N° da Fatura 0020164389202979 |CFOP:
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1537428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

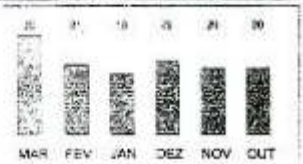

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	5,88
PIS	0,00	0,6900%	0,21
COFINS	0,00	4,1300%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Custos de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,40	0,45	6,89

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,08	23,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,64
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

Unidade Consumidora		Jan/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,97	5,97	10,15	20,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,68	2,46	5,00	9,00
			EUSD/ANEEL		9,34

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/volts	Faixa de valores para limites: mín e máx
127	116 a 133
220	201,4 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no Módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias unidade horas

Tensão Contratada		Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão≤69kV	Urbana / Rural	9,71 / 12,11
BT	≤ 1kV	Urbana / Rural	12,88 / 16,60

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0332% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8585, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 8345

Central de Atendimento
ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013, Arts. 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e títulos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 187

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do apoiador			
Nome: Erickson Pinheiro da SILVA			
RG: 6981560	**Órgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 03983336299	
Endereço: 21 de ABRIL			**Nº:** 1,84
Bairro: CONDOR		**CEP:** 66065180	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 07 de JUNHO de 2016

Erickson P. da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ERICKSON PINHEIRO DA SILVA
DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6981560 PC/PA
CPF
039.833.362-99
DATA NASCIMENTO
26/01/1996
FILIAÇÃO
CLAUDIO MAIA DA SILVA
MARILDA NUNES PINHEIRO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06284069785
VALIDADE
10/03/2019
1ª HABILITAÇÃO
19/01/2015
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1246046973
OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
LOCAL
BELEM, PA
DATA EMISSÃO
21/01/2016
68276154988
PA248752669
DETRAN PA (PARÁ)
PROIBIDO PLASTIFICAR
1246046973

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 189

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000392590 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 02016[illegible]

Instalação: 553344

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número:

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
04/2016	06/05/2016	[illegible]

Dados do Cliente

CLAUDIO MAIA DA SILVA
PS VINTE E UM DE ABRIL 184 ALCINDO CACELA PX POSTO DA PE FUTIQUIO
CONDOR 66065-180 BELEM -PA
CPF: 411.175.862-15
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL-MONOFIA
Classificacao: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
UA/Seq: 8140868-1580
Nr Medidor: 1302004555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	0,550740	22,03
Adicional Band. Amarela			0,41
Credito DIC/FIC			1,40

Total a pagar: 2[illegible]98

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
10,65	0,61	7,85	2,29	1,04	22,44

Histórico do Consumo (kWh)

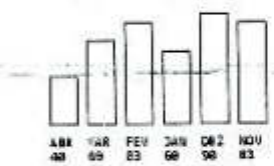

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,44	0,8388	0,18
COFINS	22,44	3,8724	0,86

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 11/[illegible]/2016

1689144B142E400801E2A1CD16D[illegible]33

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	1030/2015	
1302004555	1.611 11/03/2016	1.651 11/04/2016	40	31	01	40	0,525300

Previsão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.07	3,48	2.86
Meta Tri	10.16	6.97	0,00
Meta Ano	20.30	13.95	0,00
Apurado Mes	6,57	1,00	6,57

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: CREMACAO
11/04/2016	11/04/2016	11/05/2016	EUSD(R$): 25.86

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/01 - 31/03 Verde : 01/04 - 11/04

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 190

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Marilda Nunes Pinheiro		
RG: 3865695	**Órgão Emissor:** SSP PA	**CPF:** 443209132-04
Endereço: 21 de ABRIL		**Nº:** 154
Bairro: CONDOR		**CEP:** 66065180

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 07 de junho de 2016

Marilda N. Pinheiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

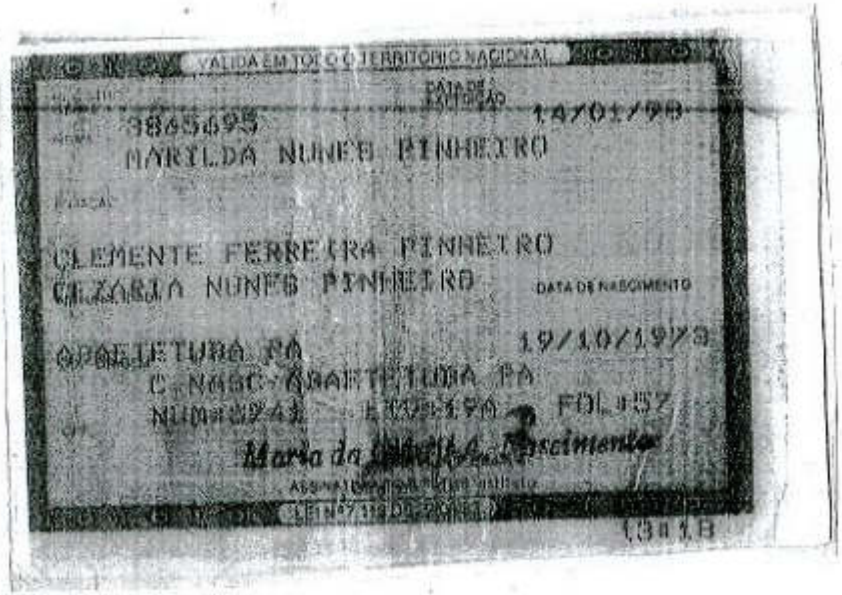
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

3865695

14/01/98

MARILDA NUNES PINHEIRO

CLEMENTE FERREIRA PINHEIRO

CLARIA NUNES PINHEIRO

DATA DE NASCIMENTO

19/10/1973

PREFEITURA PA

PREFEITURA PA

FOLHA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 192

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 020160[illegible]

000392590 | CPOP: 5258/AA

Instalação: 553344

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	06/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO MAIA DA SILVA
PS VINTE E UM DE ABRIL 184 ALCINDO CACELA PX POSTO DA PE EUTIQUIO
CONDOR 66065-180 BELEM PA
CPF: 411.175.862-15
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Residencial Plena - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
Ul/Seq: BL048068 1588
Nr Medidor: 1302004555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	[illegible]	22,03
Adic Ionai Band. Amarela			0,41
Credito DIC/FIC			1,40

Total a pagar: 2[illegible]98

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
10,65	0,61	7,85	2,29	1,04	22,44

Histórico do Consumo (kWh)

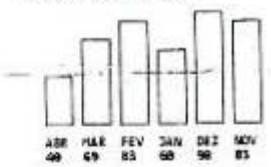

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,44	0,8300	0,18
COFINS	22,44	[illegible]	0,86

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 11/04/2016

16891448142E40a801E2A1CD16D99431

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	1930/2015	
1302004555	1.611	1.651	40	31	01	40	0,525390
	11/03/2016	11/04/2016					

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEVEREIRO	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,07	3,48	2,86
Meta Tri	10,15	6,97	0,00
Meta Ano	20,30	13,95	0,00
Apurado Mes	8,57	1,00	6,57

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/04/2016	11/04/2016	11/05/2016

Conjunto: CREMACAO
EUSD(R$): 2586

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 11/04

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 193

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do apoiador			
Nome: Antonio Sergio Oliveira de Jesus			
RG: 1531452	**Órgão Emissor:** Policia civil	**CPF:** 571.326.152-20	
Endereço: Travessa Três de maio			**Nº:** 1547
Bairro: São Bras		**CEP:** 66063-388	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 10 de Junho de 2016

Antonio Sergio Oliveira de Jesus.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 195

A SUA CONTA DO FIXO CHEGOU.

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE O 31.
E ECONOMIZE NAS LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA.

20403410

0431 - CDD NAZARE PA SS2
MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA
TV TRES DE MAIO,1547
SAO BRAS
66063-388 BELEM-PA

72135128201072900000049835302403 16

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 196

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: João Aquino Baião			
RG: 2230040	**Órgão Emissor:** Polícia civil	**CPF:** 227325432-68	
Endereço: Passagem São Pedro, fundos.			**Nº:** 330
Bairro: Montese - Guamá		**CEP:** 66070-740	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELEM, 10 de JUNHO de 2016

João Aquino Baião

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2930040 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2015

NOME JOAO AQUINO BAIAO

FILIAÇÃO

PEDRO ALVES BAIAO
DAISE DE AQUINO BAIAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IGARAPE MIRI PA 26/06/1965

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

CPF 227525432-68

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 198

Centrais Elétricas do Pará

celpa

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 15[illegible]

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001308333

Nº da Fatura 02016030013083 33 | CFOP: 5258/AA

Instalação 105841566

Referente a mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	23/03/2016	105841566

Para atendimento, informe este número

JOAO AQUINO BAIAO
PS SAO PEDRO, 330 FUNDOS
MONTESE 66070-740 BELEM - PA
CPF: 227.325.432-68

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	16/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1300063041	564 13/02/2016	564 16/03/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributo	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	17,30	0,6535%	0,76
COFINS	17,30	4,1775%	0,71

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Dist/Revisão(CELPA)
8,37	0,46	5,88

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,73	0,86	17,30

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/03/2016

804B.99A2.6CCF.CE1E.0A58.8577.DDEB.E7BB

Informações para o cliente

Periodo. Band. Verd. Amarela: 0,03 - Vermelha: 0,06

Indicadores de Continuidade

Indicadores DEC/FEC	Unidade	Meta Apurado	Meta Limite	Consumidor	Atual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,19	5,91	11,00	20,84
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	1,01	3,73	7,47	14,65
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,19	3,48	6,00	6,00
				SUSPENSO	5,93

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Pedrão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 - ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 5500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento 24h

Central de Atendimento Ligue 0800 091 0196 ANSON-RN: 0800 729 0197

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			16,89
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,46
Multa			0,36
Juros			0,01

Total a pagar: R$ 17,67

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de variação (V)
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes que os indicadores acima de continuidade tiverem sido violados durante tem direito a uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Tensão Contratada		Meta	Tempo Limite (Horas)
MT	Nominal/Secundário	Urbana Rural	0,77 1,25
BT	Secundário	Urbana Rural	12,20 14,00

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 9º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonio de Almeida Queiroz			
RG: 354037	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 013.735.912-62	
Endereço: Rua Pará de Souza, vila Cleana			**Nº:** 35
Bairro: Guamá		**CEP:** 66073-190	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Antonio De Almeida Queiroz

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

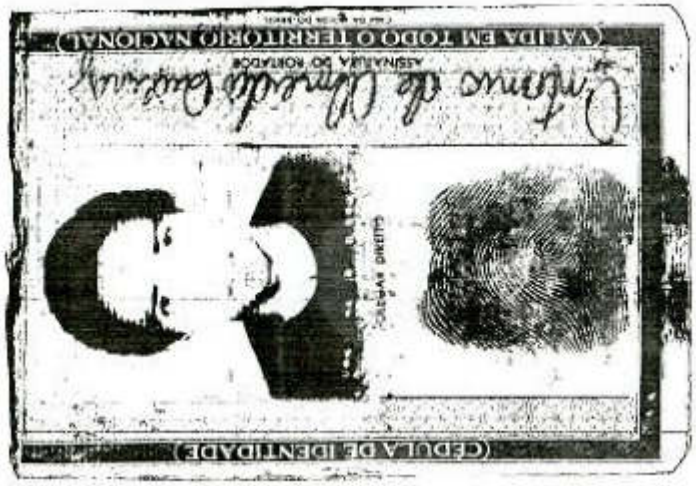

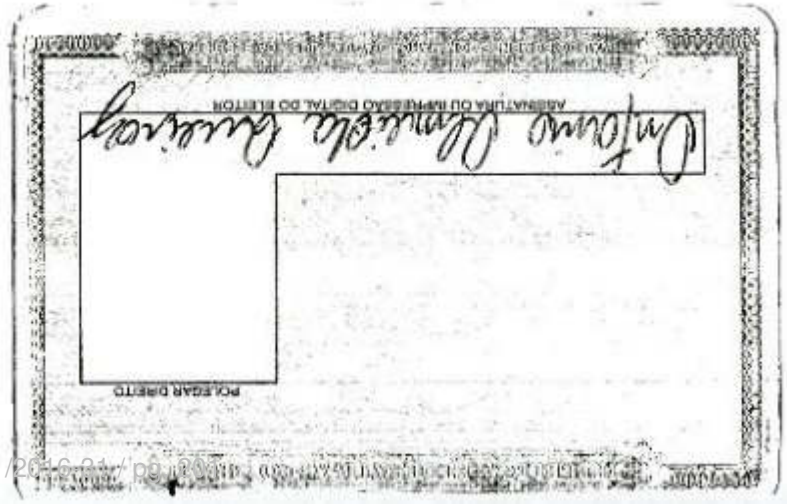

(Requerimento 0210669) SEI 53900.039851/2016-84 / pg. 8

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7070-19

Versão: 1.4.3 - Tue May 24 10:56:06 BRT 2016

Matrícula 2747766

Referência MAIO/2016

Dados do Cliente
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS GOME
35337785272

Endereço para Entrega
[illegible] ALMIRANTE BARROSO DE SOUZA 35 - CA 000 -
GUAMA BELEM PA 66073-190

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.004.4226.0111.000	42	111	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
AQ2N538501	01/02/2007	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	326	25/04/2016
ATUAL		ANORM. LEITURA: VIDRO EMBACADO/SUJO

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIO(m3)	DIAS
ANTERIOR	324	25/04/2016	4	34
ATUAL	328	18/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/04	4 m3
2016/03	4 m3 A. Leit.:22
2016/02	4 m3 A. Leit.:11
2016/01	4 m3 A. Leit.:22
2015/12	4 m3 A. Leit.:5
2015/11	4 m3 A. Leit.:32

MEDIA(m3):4

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
COR(uH)	71	57	SO
TURBIDEZ(uT)	71	57	48
CLORO(mg/L)	250	57	[illegible]
FLUOR(mg/L)	35	0	0
COLIFORME TOTAL Pres/Ausa	250	57	[illegible]
COLIFORME TERMO TOLER.(Pres/Ausa)	250	57	57

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	4 m3	16,80

COSANPA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 202

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do(a) apoiador(a)			
Nome: Ivanilde Nunes Araújo			
RG: 617.5912	**Órgão Emissor:** SSPA	**CPF:** 014.634.442.14	
Endereço: Passagem Popular, entre Rui Barbosa e João de Deus			**Nº:** 23
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-640	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Ivanilde Nunes Araújo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6175912 2 VIA 16/12/2009
IRANILDE NUNES ARAUJO
ILARIO GONCALVES ARAUJO
CINIRA DO SOCORRO NUNES ARAUJO
BELEM PA
31/10/1989
C.NASC=2 OF. BELEM-PA
NUM:304150 LIV:339A FOL:288
014634442-14
001
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, Km 5 | Bairro: PA
CEP: 66823-000 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal Série: B **357330**
Nº da Fatura **01-201642906953335-23**

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	**16/02/2016**	**60[illegible]**

Para atendimento telefônico ligue 0[illegible]

ROSANA MACIEL CARVALHO
PS POPULAR, 23, CASA E ENTRE RUI BARBOSA E JOAO DE DEUS
GUAMA - CEP: 66075-640 - BELEM - PA
RAN/CNPJ/CPF: 78602408234

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASIC
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: 0,00 Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
08/01/2016	08/01/2016	05/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
04803849	20209 10/12/2015	20310 08/01/2016	101	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

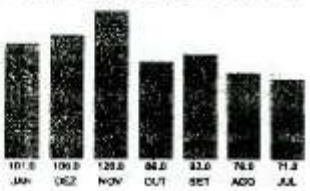

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
12,03	5,78	30,46	1,54	18,84	76,44

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	51,45	25,00000	12,86
COFINS	76,43	6,43630	4,92
PIS	76,43	1,39820	1,06

Indicadores de continuidade

RCVHS	DIC	FIC	DMIC
Limite Mês	5,31	3,55	3,03
Limite Trim.	10,62	7,10	-
Limite Anual	21,25	14,20	-
Apurado Mês	-	-	-

Conjunto: CREMAÇÃO TUSD (R$): 36,86

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo (kWh)	101	0,525390	53,06
Adic Band. Vermelha			4,54
Icms			12,86
Cofins			4,92
Pis			1,06
Subtotal (R$)			76,44
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			0,38
Juros Conta Anterior			0,71
Multa Conta Anterior			1,02
Cip-Contrib de Ilum Pub			13,82
Subtotal (R$)			15,93
Icms - Benefício Gov. Estad.			8,57

Total a pagar: R$ 92,37

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 08/01/2016

66B1.A094.9A64.047C.D493.41EF.D603.3FD5

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/12-08/01
DEBITOS: 11/2015 R$ 107,25

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 24/01/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 de ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Debitos Anteriores

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	107,25

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 205

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Gabriela Caldas Miranda			
RG: 6208922	**Órgão Emissor:** SSPA	**CPF:** 030.836.692-83	
Endereço: passagem são cristovão			**Nº:** 22
Bairro: Guamá		**CEP:** 66065-670	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Gabriela Caldas Miranda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 207

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal | Série B 000466241
Nº da Fatura 0020164389202979 |CFOP:
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,84
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1537428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

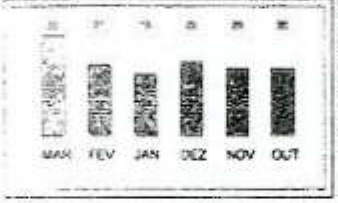

Informações de tributos

Tributo	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	5,68
PIS	0,00	0,9800%	0,21
COFINS	0,00	4,1300%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Custo de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,45	5,45	8,89

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,06	23,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

		JANEIRO Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,67	5,67	10,10	20,20
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,48	6,97	13,96
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,68	2,86	0,00	0,00
				EUSD(R$)	0,24

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites, com a mais
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no Módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual ocorrida (Horas)

Tensão Contratada		Área	Tempo Limite (Horas)
MT	13kV<Tensão<69kV	Urbana	6,77
		Rural	12,77
BT	1 a 1kV	Urbana	12,00
		Rural	16,00

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (conforme art. 1º da Lei 9.430/96) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 0505, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento
ligue: 0800 091 0196
APAGÃO PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts. 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rosana Maciel Carvalho			
RG: 4915505	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 786.024.082-34	
Endereço: Passagem Popular, entre Rui Barbosa e João de Deus			**Nº:** 23
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-640	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Rosana Maciel Carvalho

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CPF: 786.024.0823-4

Centrais Elétricas do Pará S.A

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal Série B **357330**
Nº da Fatura **01-201642906893335-23**

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	**16/02/2016**	**602418**

Para atendimento informe este número

ROSANA MACIEL CARVALHO
PS POPULAR, 23, CASA E ENTRE RUI BARBOSA E JOAO DE DEUS
GUAMA - CEP: 66075-640 - BELEM - PA
RANI/CNPJ/CPF: 78602408234

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASIC
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: 0,00 Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
08/01/2016	08/01/2016	05/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
04803649	20209 10/12/2015	20310 08/01/2016	101	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

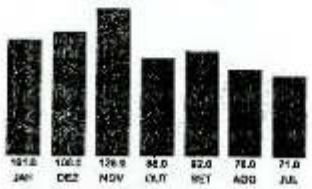

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
19,83	5,78	30,46	1,54	18,84	76,44

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	51,45	25,00000	12,86
COFINS	76,43	6,43830	4,92
PIS	76,43	1,39820	1,06

Indicadores de continuidade

RGVRS	DIC	FIC	DMIC
Limite Mês	5,31	3,55	3,53
Limite Trim.	10,62	7,10	-
Limite Anual	21,25	14,20	-
Apurado Mês	-	-	-

Conjunto: CRFNAÇÃO EUSD (R$): 38,88

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo (kWh)	101	0,525390	53,06
Adic Band. Vermelha			4,54
Icms			12,86
Cofins			4,92
Pis			1,06
Subtotal (R$)			76,44
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			0,38
Juros Conta Anterior			0,71
Multa Conta Anterior			1,02
Cip-Contrib de Ilum Pub			13,82
Subtotal (R$)			15,93
Icms - Benefício Gov. Estad.			8,57

Total a pagar: R$ 92,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/01/2016

66B1.A094.9A64.047C.D493.41EF.D603.3FD5

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/12-08/01
DEBITOS: 11/2015 R$ 107,25

Reaviso de vencimento

Débitos Anteriores

Mês/Ano	Valor R$
11/2015	107,25

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 24/01/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 211

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do(a) apoiador(a)			
Nome: Wilson dos Santos Rebouças			
RG: 5552466	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 014.840.642-40	
Endereço: Passagem São Pedro, fundos			**Nº:** 330
Bairro: Montese - Guamá		**CEP:** 66070-740	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Wilson dos Santos Rebouças

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

OBSERVAÇÕES
Wilson dos Santos Rebouças
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELEM, PA
DATA EMISSÃO
25/02/2015
ASSINATURA DO EMISSOR
26358525641
PA240935594
DETRAN-PA (PARA)
PROIBIDO PLASTIFICAR
1074628271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
WILSON DOS SANTOS REBOUCAS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5552466 SEGUP/PA
CPF
014.840.642-40
DATA NASCIMENTO
22/11/1991
FILIAÇÃO
JOSE WILSON REBOUCAS
SHIRLEY DOS SANTOS REB
OUCAS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06868715743
VALIDADE
13/02/2020
1ª HABILITAÇÃO
22/06/2010
O TERRITÓRIO NACIONAL
1074628271

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8 | Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.747.88-31 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal

Nº da Fatura: 020160300130833 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 105841566

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	23/03/2016	105841566

Para atendimento, informe este número

JOAO AQUINO BAIAO
PS SAO PEDRO, 330 FUNDOS
MONTESE 66070-740 BELEM - PA
CPF: 227.325.432-68

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	16/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1300563041	364 13/02/2016	364 16/03/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	17,30	0,8039%	0,14
COFINS	17,30	3,7175%	0,71

Número do Programa Social

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			16,59
Adicional Bandeira Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,48
Multa			0,35
Juros			0,01

Total a pagar: R$ 17,67

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
5,37	0,46	3,69

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,72	0,86	17,30

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/03/2016

304B.99A2.6CCF.CE1E.0A58.8577.DDEB.E7BB

Informações para o cliente

Parcela: 5/06 - Ref. Vermelha - 12/03 - 0,48 Amarela - 01/03 - 16,59

Indicadores de Continuidade

		Jan/2015 Acumulado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,19	3,51	11,67	23,64
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	1,02	3,73	7,47	14,55
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,19	3,46	0,00	0,00
			0,00(R$)		0,00

O cliente do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para ANEEL (V) a mais
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores ficarem em violação, deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no Módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias consecutivos

Tensão Contratada	Área	Tempo(Dias) (Horas)
MT	Urbana Rural	9,11 (12,1)
BT	Urbana Rural	12,20 (16,0)

Incidirão sobre a conta vencida após o vencimento multa de 2%, juros de mora

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8585, de segunda a
Central de Atendimento
ligue 0800 091 0196
ou ACESSE-PA 3832 727 0167

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 214

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Dilomar de lima Amaral			
RG: 2875484	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 577478972 87	
Endereço: RUA BARÃO ifaraPEMiRiBN. 8LII			**Nº:** 04
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075045	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 03 de JUNHO de 2016

Dilomar de lima Amaral

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

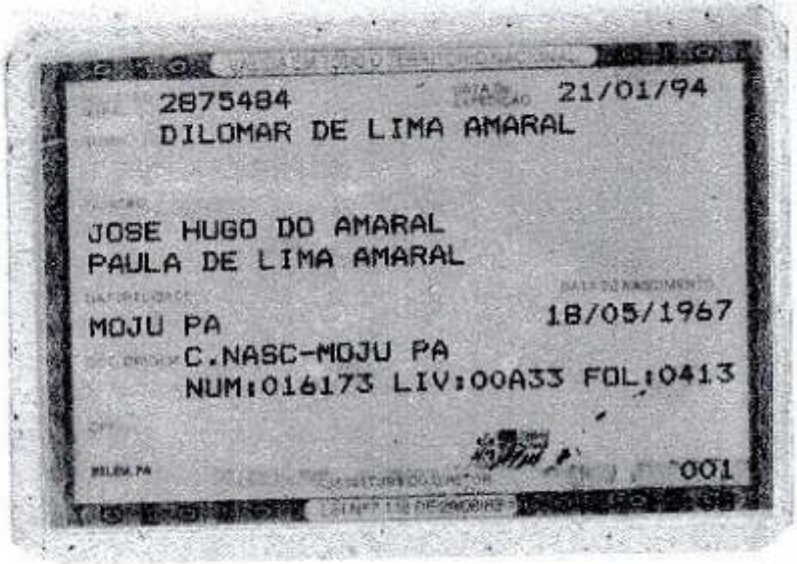

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 216

celpa

Centrais Elétricas do Pará S/A
Rod Augusto Montenegro KM 8,5 - Belém - PA
CNPJ 04.895.728/0001-80 / IE 15.074.450-3

Nota Fiscal - Série B - 000.365.416 Cód Fiscal de Operação: 5.258 6.949 FAT-01-20142915463791-27

Seu número
Unidade Consumidora

92346056

Dados do Cliente

DILOMAR DE LIMA AMARAL

RANI/CNPJ/CPF: 57247897287 I.E:
R IGARAPE MIRI, BR,
BAIRRO: GUAMA
CEP: 66075 - 045 BELEM - PA

Mês	Vencimento	Consumo Faturado (kWh)	Valor (R$)
05/2014	22/05/2014	91	R$ 52,99

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 0004
Etapa / Livro / Seq: 04/000219/271
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 133 a 127 / 201 a 231
Equipamento: 2904932
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: 08/05/2014
Leitura Anterior: 08/04/2014
Próxima Leitura: 09/06/2014
Número de Dias Faturados: 30
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 3,03
Média dos 12 Últimos meses: 97,83
Emissão: 09/05/2014
Apresentação: 15/05/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	4877	4786	1	91	91

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	49,46	25,00	12,36
PIS	49,46	1,65000	0,82
COFINS	49,46	7,60000	3,76

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuicao	Enc. Setoriais	Energia	Transmissao	Tributos	Soma Demonstrativo
13,22	1,73	16,75	0,82	16,94	49,46

cidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (cond. Lei 10.438/02) e ualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Total (R$)
Consumo	91	0,357470	32,52
Pis			0,82
Cofins			3,76
Icms			12,36
Subtotal (R$)			49,46

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Juros Conta Anterior	0,01
Multa Conta Anterior	0,99
Cip-Contrib de Ilum Pub	2,53
Subtotal (R$)	3,53

Notificação de Suspensão de Fornecimento

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

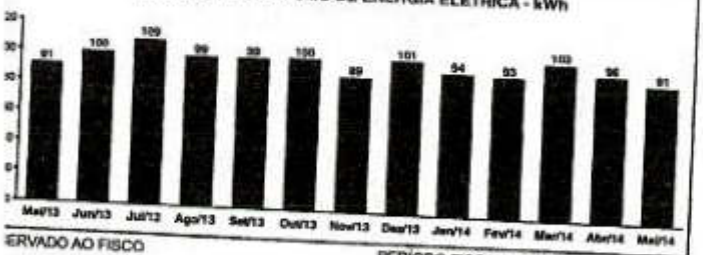

ERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 09/05/2014

59F4.6154.A16A.040C.710B.0A08.4F98.A53C

sagem

artir de 2015 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou melha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de maio vigoraria a bandeira melha, a qual implicaria em R$ 0,030/kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Jair Calda Pessoa			
RG: 2329908	**Orgão Emissor:** SSP PA	**CPF:** 352206602-25	
Endereço: Travessa Izaias Manoel Mato		**Nº:** 1416	
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2329908 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2014
NOME JAIR CALDAS PESSOA
FILIAÇÃO
JONAS ESTRELA PESSOA
ANA CALDAS PESSOA
NATURALIDADE
CURRALINHO PA
DATA DE NASCIMENTO
25/06/1969
DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06793401552011200182073004568947
CPF 352206602-25
PARÁ
09.531.064
301
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Remetente:
Escritorio JL Assessoria Empresarial Ltda

Rua Pamplona, 857, 2º andar conjunto 22 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01405-001

72 08036539 96985 00000098518 30 100216

JAIRO DE SOUZA PESSOA
TRAVESSA EZERIEL MONICO DE MATOS 146
GUAMA
66075-220 BELEM - PA

CDD SAO BRAZ PA

D1/POST 10/02/2016
DTA/ENCTO: 29/02/2016

FAC
9812272236 - DR/SPM
Correios

Para uso do Correio

		Baixa	Reintegração ao Serviço Postal em:	Assinatura entregador
Mudou-se	Não Procurado			
Endereço insuficiente	Ausente	_/_/_	_/_/_	
Não existe nº indicado	Falecido			
Desconhecido	Int. escrito pelo portador/endoo			
Recusado				

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do apoiador			
Nome: Jairo de Souza Pessoa			
RG: 6463469	Órgão Emissor:	CPF: 024.104.802-87	
Endereço: Travessa Ezequiel monico de matos			Nº: 146
Bairro: Guama		CEP: 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Jairo de Souza Pessoa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Jairo de Souza Pessoa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0463469 4 VIA 27/03/2013

NOME JAIRO DE SOUZA PESSOA

FILIACAO
JAIR CALDAS PESSOA
ROSALIA DA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 17/05/1994

DOC. ORIGEM C.NASC-2 OF BELEM PA
NUM:366071 LIV:403A FOL:322

ASSINATURA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 222

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 223

Remetente:
Escritorio JL Assessoria Empresarial Ltda

Rua Pamplona, 857, 2º andar conjunto 22 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01405-001

72 09036539 96995 00000096516 30 10021-16

CDD SAO BRAZ PA

JAIRO DE SOUZA PESSOA
TRAVESSA EZERIEL MONICO DE MATOS 146
GUAMA
66075-220 BELEM - PA

DT/POST: 10/02/2016
DT/VENCTO: 25/02/2016

FAC

Correios

Para uso do Correio

	Data	Rubrica do Serviço Postal	Assinatura entregador
☐ Mudou-se ☐ Não Procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Ausente ☐ Não existe nº indicado ☐ Falecido ☐ Desconhecido ☐ Int. ausente pelo portador/sindico ☐ Recusado ☐	_/_/_	_/_/_	

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Bárbara do Carmo Caldas Miranda			
RG: 6208944	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 012.039.452-99	
Endereço: Passagem São Cristóvão, Casa B, entre Castelo			**Nº:** 22
Bairro: Guamá		**CEP:** 66065-670	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 9 de Junho de 2016

Bárbara do Carmo Caldas Miranda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000466241
N° da Fatura 0020164389202979 |CFOP:
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIR/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1687428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	6,66
PIS	0,00	0,5900%	0,21
COFINS	0,00	4,1200%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
5,42	5,44	8,89

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,96	23,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,64
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

	DESCRIÇÃO	JAN/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestre	Anual
DIC	N° de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,07	0,07	10,15	20,30
FIC	N° de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,02	3,48	6,97	13,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,88	2,85	0,00	0,00
				EUSD/ESP	9,34

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para leitura: mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de interrupção individual em dias (critério horário)

	Tensão Contratada	Anos	Tempo Limite (Horas)
MT	[illegible]	[illegible]	9,17 13,71
BT	[illegible]	[illegible]	12,22 19,93

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 5566, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento
ligue 0800 091 5196
ARCON-PA: 0800 727 0147

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 226

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EMERSON APARECIDO SIEIRS			
RG: 8764317-4	**Orgão Emissor:** SSP/PR	**CPF:** 043513119-24	
Endereço: AV. BARÃO DE MARIORÉ			**Nº:** 548
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66073-070	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM, 16 de JUNHO de 2016

Emerson Aparecido Sieirs
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

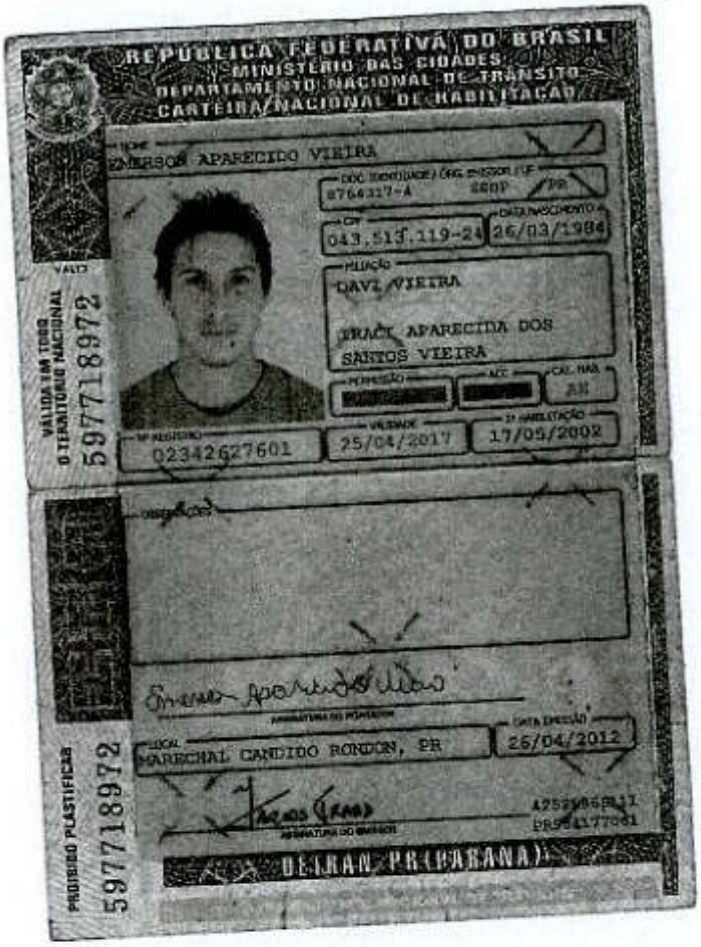

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 228

Claro

Para mais informações, consulte a Área de Atendimento no site
www.claro.com.br/combomulti

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
CLARO S/A

00043358

COD SAO BRAZ PA
CLESIO BERNARDES ISMAEL
TV BR MAMORE, 548, CS CASA
GUAMA
66073-070 BELEM PA

POSTAGEM 29/03/2016 VENCIMENTO 10/04/2016
72113435753359900000072390302903 16

Olá Clesio,

Obrigado por ser cliente Combo Multi. Aproveite todas as vantagens de seus produtos e fique por dentro de todas as novidades através do site **www.claro.com.br/combomulti**

CÓDIGO DO CLIENTE 021/113550918

SUA CONTA VENCE EM	TOTAL A PAGAR (R$)
10/04/2016	**145,99**

FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

⚠ Você está em dia com o **Combo Multi** da Claro!

Serviços Embratel TVSAT S/A Resumo de sua conta Claro hdtv	Valor R$ 79,90
TOTAL A PAGAR:	79,90

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro fone	Valor R$ 0,00
TOTAL A PAGAR:	0,00

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro internet	Valor R$ 66,09
TOTAL A PAGAR:	66,09

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA COM A CLARO HOJE! EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO 0Z0 DE FALA 0800 970 2130
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL 1331 OU 1332 (DEFICIENTES AUDITIVOS)

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 1396 Banco Bradesco

Autenticação mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte do fatura

Claro hdtv

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/113550918	Março/2016	10/04/2016	Débito Automático

Claro

846000000014 459903052015 604100210003 002057613776

Requerimento (1210689) SEI 0890.0088851/2016-61 / pg. 228

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VICENTE DE PAULO DA COSTA SILVA.			
RG: 2594727.	**Órgão Emissor:** SSP/PB	**CPF:** 428123647[illegible]0.	
Endereço: Rua ARARE LUIZ.			**Nº:** 78
Bairro: AGUAS CLARAS.		**CEP:** 6700[illegible].	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de junho de 2016.

Vicente de Paulo da Costa Silva

Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

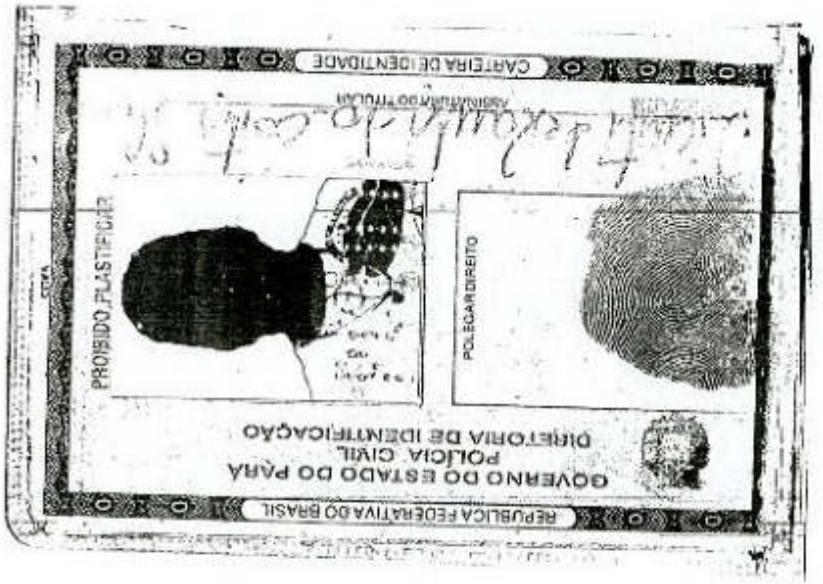
CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

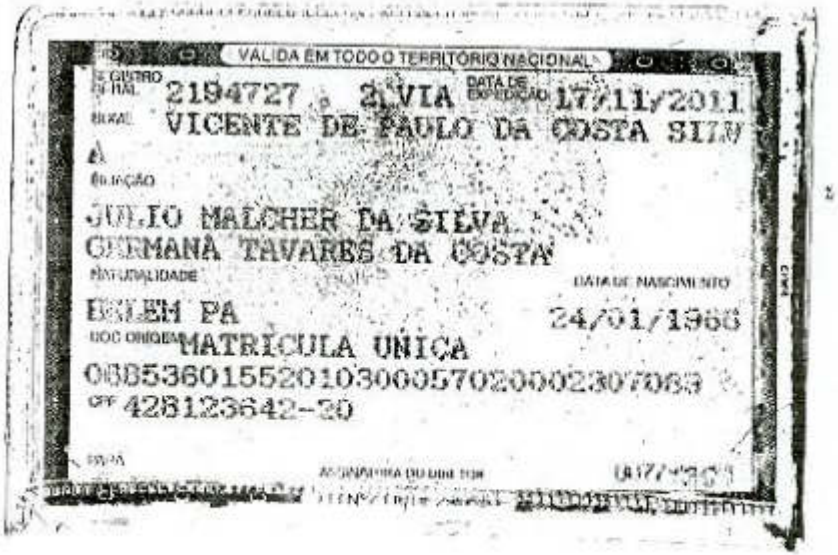
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2194727
2ª VIA
17/11/2011
VICENTE DE PAULO DA COSTA SILVA
JULIO MALCHER DA SILVA
GERMANA TAVARES DA COSTA
BELEM PA
24/01/1966
MATRICULA UNICA
08853601552010300057020002307083
428123642-30

Inscrição Estadual: 15 074 480-3

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016	22/03/2016	10518202

Dados da Unidade Consumidora

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
[illegible]	174	[illegible]	64,14
[illegible]			0,81
[illegible]			2,89
ICMS			24,28
COFINS			4,69
PIS			0,87
Subtotal R$			97,19
[illegible]			31,42
Subtotal R$			31,42

Total a pagar: 128,61

Composição das cargas em R$ (Art. 1 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celesc)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
54,28	1,81	24,28	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico de Consumo/Faturado

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	24,28
COFINS	97,19	4,8[illegible]	4,69
[illegible]	97,19	0,[illegible]	0,87

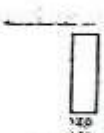

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: [illegible]

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Nº de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	141	0		1,00
	11/02/2016	14/03/2016				

Histórico do Faturamento

Número do Programa Sadia

Indicadores de Continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Realizado Mês	6,34	3,56	2,03
Meta Mês	10,62	7,19	
Meta Ano	21,20	14,20	
Apurado Mês			

Conjunto: CRESSACAO

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Informações para o Cliente

[illegible] PRE SADIA
[illegible] [illegible] [illegible] [

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	José Carlos Farias		
RG: 1829447	**Órgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 327244032	
Endereço: Av. José Bonifácio			**Nº:** 2743
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075580	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de junho de 2016

José Carlos Farias

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

celpa

Rodovia Augusto Montenegro, km 5,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016	22/03/2016	10518202

Dados da Unidade Consumidora

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	174	0,[illegible]	[illegible],14
ADICIONAL BAND. AMARELA			6,81
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,89
ICMS			24,78
COFINS			4,00
PIS			0,87
Subtotal R$			92,19
Contribuição de Serviços Públicos			
CIP - CONTRIB DE ILUM PUB			11,42
Subtotal R$			11,42

Total a pagar: 128,61

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações do Faturamento

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: [illegible]

[illegible]

Informações do cliente da mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00

[illegible]

Mês/Ano do Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores da comercialização

	DIC	FIC	DMIC
Realizado	9,31	3,58	3,03
Meta Tri	10,62	7,10	
Meta Ano	21,20	14,20	
Apurado Mes			

Conjunto: CREMACAO
EUSOMBO, 0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
15/03/2016	15/03/2016	11/04/2016

Informações para o cliente

FATURADO POR SOMA
Todos os valores, dos débitos e créditos vincendos, pode ser pagos, obedecendo-se a data mencionada após o vencimento da fatura. Base Legal: [illegible] Vencidos: 01/03/2016 Parcela:01/03 - 01/03 DEBITOS: 01/2015 R$ 224,40 01/2015 R$ [illegible] 01/2015 R$ 224,00 01/2015 R$ 111,20 01/2015 R$ [illegible] 01/2015 R$ [illegible] TOTAL R$ 772,03

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA
[illegible] Vencimento: [illegible] Valor Total: R$ [illegible]

R$ [1.7.60.2]
Dt Emissão: 15/03/2016
124-580-00:49:35
01-201603033448346-78

836400000011 286100100002 001010201646 389344846768

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 234

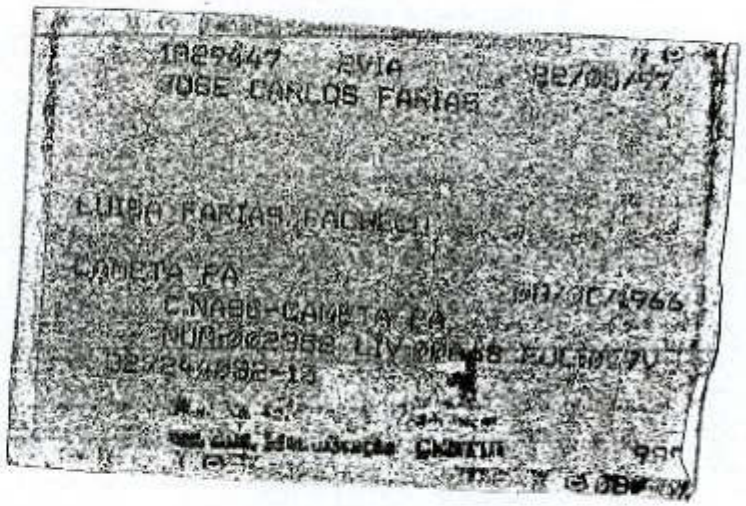

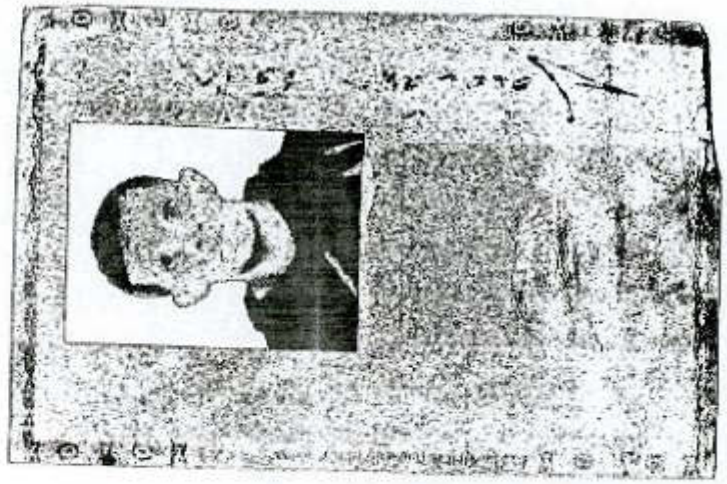

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 235

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JORGE ROBERTO DE ASSUNÇÃO MAGNO			
RG: 1776168	**Órgão Emissor:** SEJUP	**CPF:** 306307462-49	
Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS Nº 91			**Nº:** 91
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075580	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de JUNHO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

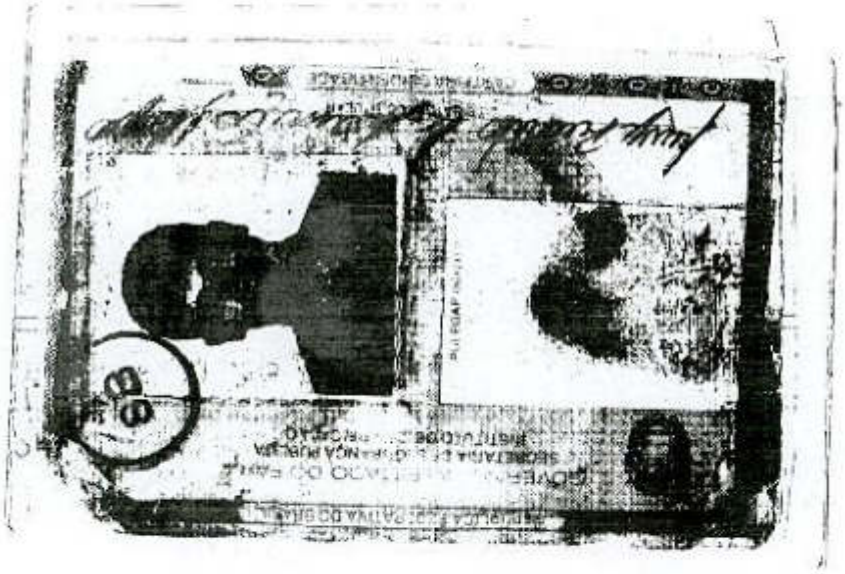

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 237

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da fatura: 020160600058669 000058669 | CFOP: 5253/AA
Instalação: 13284292

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-1

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Cód. Cliente
06/2016	17/06/2016	13284292

Dados do Cliente

JORGE ROBERTO ASSUNCAO MAGNO
PS SANTA FE 91 CASA 01
GUAMA 66075-580 BELEM -PA
CPF: 306.387.462-49
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL ECONOMIA
Classificacao: Comer., Outros Servicos e Ativ

Tensao Nominal: 127 V
Ul/Seq: B1058019-2390
Nr Medidor: 2774191
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço + Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			22,25
Cip-Ilum Pub Pref Munic			3,92

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 26,17

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
7,69	0,46	5,89	1,72	6,49	22,25

Histórico do Consumo (kWh)

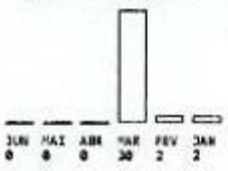

Informações dos tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	22,25	25,0000	5,56
PIS	22,25	0,7394	0,17
COFINS	22,25	3,4056	0,76

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 11/06/2016

G7A2F 904F7168A5C / 15c93/CAE6A25F4

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	
2774191	3.913 12/05/2016	3.913 11/06/2016	00	30	01	1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Avisos de Vencimento — Número do Programa Social

Mes: 05/2016 Valor(R$): 26,82

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d e(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 26/06/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Indicadores de continuidade

ABR/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,07	2,48	2,86
Meta Tri	10,10	4,87	0,00
Meta Ano	20,20	13,95	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: CREMACAO
EUSD(R$):9,34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/06/2016	11/06/2016	12/07/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2013 R$18,74 08/2014 R$19,12 05/2016 R$26,82
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/05 - 11/06

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 238

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO MARCOS DA COSTA SILVA.		
RG: 165717	**Órgão Emissor:** SSP-GO	**CPF:** 257706672.49.
Endereço: AV: JOSÉ BONIFÁCIO		**Nº:** 2745
Bairro: GUARANI		**CEP:** 76075580

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Ariquemes, 16 de JUNHO de 2016.

Paulo Silva.

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

celpa

SÉRIE B Nº 031510

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016	22/03/2016	10518282

Dados da Unidade Consumidora

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

AV. JOSÉ BONIFÁCIO, [illegible] DE ICOARACI C/ PS SOBRE 11
CIDADE: BELÉM PA
CPF: [illegible]
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTROS AT
Grupo: BRASIL
Tensão Nominal (V): 220
Etapa/Tipo/Seq: 03/0000/001/10
Fator de potência:
Período Atual (h): 0

Demonstrativo de Faturamento

FR [1.7.60.2]

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	124	[illegible]	65,11
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,84
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,89
ICMS			24,28
COFINS			4,60
PIS			0,87
Subtotal R$			97,39
Consumidores e Serviços			
CIP COSIP DE ILUM PUB			31,22
Subtotal R$			31,22

Total a pagar: 128,61

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	0,87
COFINS	[illegible]	[illegible]	4,60

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 1º/03/2016

5568.8188.E886.2128.9F00.6048.C0B1.48CE

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible] 11/02/2016	[illegible] 14/03/2016	124	31	1,000

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEC	DIC	FIC	DMIC
Realizado	0,31	3,86	3,03
Meta Tri	10,83	7,10	
Meta Anu	21,25	14,20	

Apurado Mes
Conjunto: CIPEMACAD
Fusível(s) nº:

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	[illegible]	11/04/2016

Informações para o cliente

[illegible] POR ATRASO
[illegible], cuesta, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Boa noite agora e sua saúde do SUS
Período Real Lucil: Vencidas: 1º/03 20/03 Aberta: 01/04 11/04
DEBITOS: 01/2015 R$ 224,45 01/2015 R$ [illegible] 05/2015 R$ 224,05 06/2015 R$ 111,03 07/2015 R$ [illegible] 08/2015 R$ [illegible] 2015 R$ 177,65

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA
[illegible]
SEU CRÉDITO: [illegible] VENCIMENTO: R$ 128,61

FR [1.7.60.2]
DT Emissão: 15/03/2016
124-380-09:49:35
01-20160315094846-76

836400000011 286100100002 001010201646 389344846768

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 240

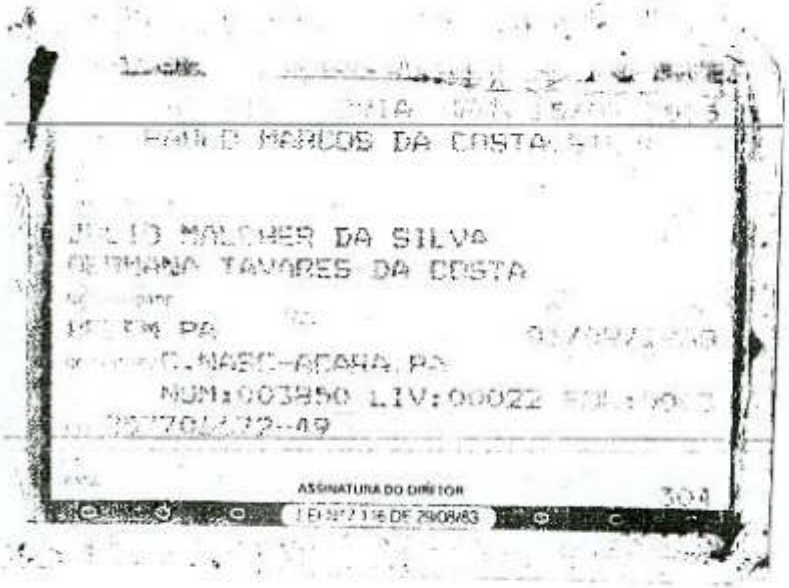

FRANCISCO MANOEL DA COSTA

JULIO MALCHER DA SILVA
GERMANA TAVARES DA COSTA

NUM:003850 LIV:00022

ASSINATURA DO DIRETOR

304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

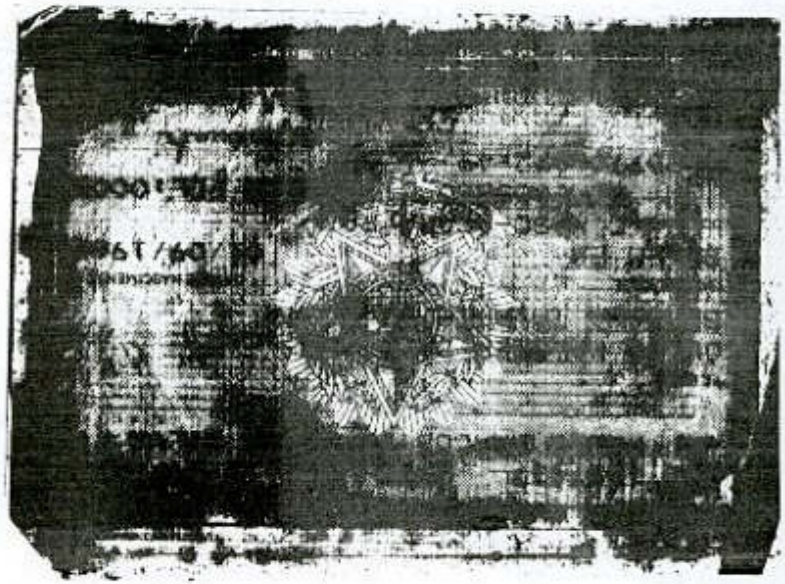

MANIFESTAÇAO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Nome: Rhayssa Karolina Pantoja Soeiro			
RG: 7421435	**Órgão Emissor:** SSP-PA	**CPF:** 030.224.172-84	
Endereço: Passagem Fernando Morais			**Nº:** 01
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045-170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Rhayssa Karolina Pantoja Soeiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Rhaíssa Karolina Lemos Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7421435 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2012

NOME RHAYSSA KAROLINA PANTOJA SOEIR O

FILIAÇÃO

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

KATIA SENA PANTOJA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 19/03/1996

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF.BELEM PA NUM=217151 LTV=184A FOL=240

CPF

PARÁ

Instituto Fazendo T. M. Paulo

LEI Nº 7.116

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.071.480-3

Referente ao mês: 01/2016 | Vencimento: 14/01/2016

Para atendimento

Unidade Consumidora

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
			17,3
			1,49
			8,00
			43,22
			70,40
Subtotal R$			
			8,16
			11,85
			8,12
			7,58
			7,00
			30,03
Subtotal R$			

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 366/2009)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição Celpa	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
	8,41				

Histórico do Consumo (kWh)

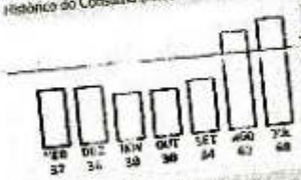

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
					1,000

Débitos Automáticos

Vencimento	Valor (R$)
12/2015	R$ 32,86

Até a emissão [illegible] foi identificado o pagamento [illegible] débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 22/01/2016 (R [illegible] Art. 173, [illegible] Caso suspenso o fornecimento, o religamento estará condicionado à quitação dos débitos [illegible] realizado, favor [illegible] o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar essa notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Ano	631	1,86	2,63
Mês Tri	1844	1,86	
Mês Ano	2125	14,28	
Apurado Mês	1,86	1,00	1,28

Conjunto: CELPA

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura

Informações para o cliente

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Katia Sena Pantoja			
RG: 3023826	**Órgão Emissor:** SSP-PA	**CPF:** 770627102-10	
Endereço: Pass: Fernando Morais			**Nº:** 1
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045-170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Katia Sena Pantoja
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 246

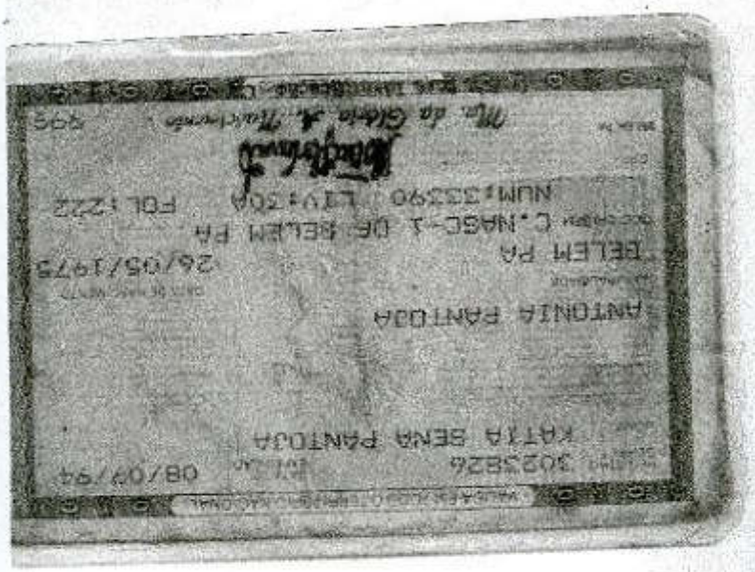
ANTONIA FANTOJA
BELEM PA
26/05/1973
C.NASC-1 DE BELEM PA
NUM:333290 LIV:73DA FOL:222
KATIA SENA FANTOJA
08/09/94

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Katia Sena Fantoja

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823,010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-5

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	14/01/2016	10374472

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)

Subtotal R$

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco — Período Fiscal

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Aviso de Vencimento

Débitos Anteriores

Mês	Valor (R$)
12/2015	R$ 32,16

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 27/01/2016 (Resolução ANEEL nº 414/2010, art.172). Após o(s) débito(s) citados, se o baixa suspensão do fornecimento, religação estará condicionada à quitação das outras faturas vencida. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MODELO	DIC	FIC	DMIC
Mês Ref	9,01	3,86	3,40
Mês Ant	20,62	7,10	
Mês Ano	21,29	10,26	
Apurado Mês	1,20	1,00	1,20

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
	06/01/2016	01/02/2016

Código: 0721552230

EQUATORIAL 9,34

Informações para o cliente

Período Bandeira Verde: 01/01/2016 a 31/01/2016
DEBITOS: 12/2015 R$ 32,16

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 248

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Jair Claudio Castro Soeiro			
RG: 2517891	**Órgão Emissor:** SSP - PA	**CPF:** 468215462 15	
Endereço: Pass. Fernando Morais			**Nº:** 1
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Jair Claudio Castro Soeiro

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

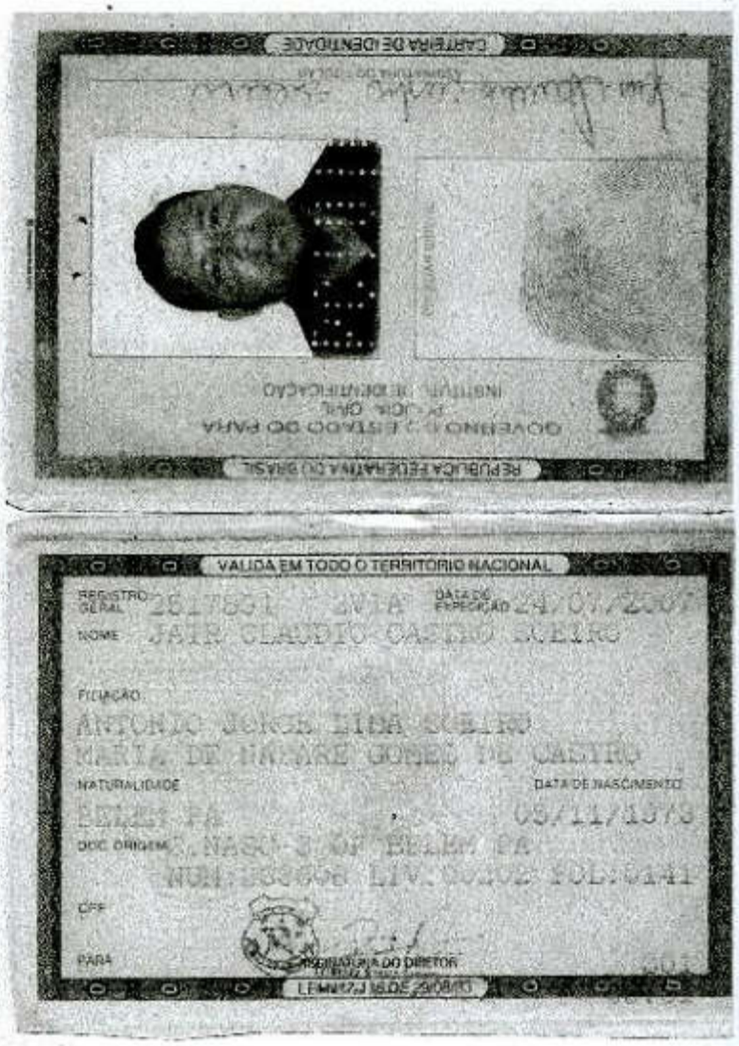

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 250

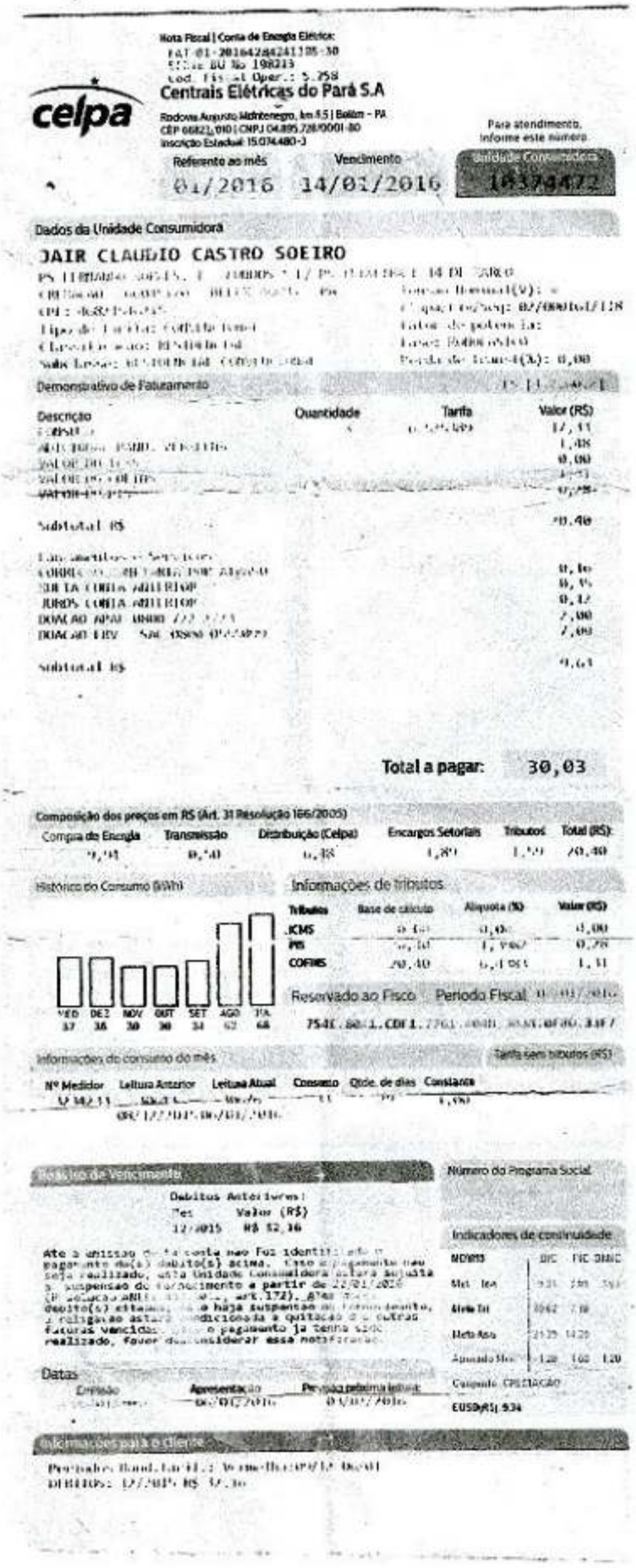

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica:
FAT 01-2016428424135-30
Série BU No 190213
Cod. Fiscal Oper.: 5.258

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 4,5 | Belém - PA
CEP 66821-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	14/01/2016	10370472

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
			12,11
			1,08
			0,00

Subtotal R$ 29,40

	0,16
	0,05
	0,12
	2,00
	2,00

Subtotal R$ 4,63

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
9,93	0,40	6,88	1,80	1,50	29,40

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			4,00
PIS			0,20
COFINS	29,40		1,11

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
					1,00

Instrução de Vencimento

Débitos Anteriores:
Ref. Valor (R$)
12/2015 R$ 52,36

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento a partir de 22/01/2016 (Resolução ANEEL nº 414/2010, art.172). Após o(s) débito(s) citado(s) não haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada à quitação de outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
	08/01/2016	01/02/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MÊS/ANO	DIC	FIC	DMIC
Mai 15	9,21	2,65	3,42
Abril 15	10,62	2,38	
Média Ano	21,25	14,20	
Apurado Mês	1,20	1,02	1,20

Conjunto CRISTIANO

EUSD(R$): 9,34

Informações para o Cliente

Parcelado Bandeira: Verde (Sem Custo Adicional)
DEBITOS: 12/2015: R$ 52,36

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 251

MANIFESTAÇAO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Nome: Georgennes Daniel Costa Anchieta			
RG: 7506065	**Órgão Emissor:** SSP-PA	**CPF:** 02445420237	
Endereço: Trav. Fernando Moraes			**Nº:** 01
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045-170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Georgennes Daniel Costa Anchieta

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Georgennes Daniel Costa Anchieta
ASSINATURA DO TITULAR

11.747.800

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7106065 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2015

NOME GEORGENNES DANIEL COSTA ANCHIE

TA

FILIAÇÃO

JOSELENE CRISTINA COSTA ANCHIETA

DATA DE NASCIMENTO 09/01/1976

NATURALIDADE SAO LUIS MA

DOC. ORIGEM C.NASC-2 ZONA/S. LUIS-MA.
NUM:108666 LIV:97 A FOL:236V

CPF 024454202-37

PARA 10.393.014

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 253

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-310 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	14/01/2016	

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Subtotal R$			
Subtotal R$			

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 33 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL
37	36	38	38	34	62	68

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Reaviso de Vencimento

Débitos Anteriores)
Mês Valor (R$)
12/2015 R$ 42,26

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 27/01/2016 (R. Aneel nº 414/10, art. 172). Após essa(s) débito(s) estados, e a hora suspensão do fornecimento, a religação está condicionada à quitação dos outros futuros vencidos. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Ant.	9,31	3,88	3,47
Meta Tri	10,62	7,58	
Meta Ano	21,25	14,26	
Apurado Mes	1,26	1,00	1,26

Conjunto CPECIACAO

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 254

Correios

17 JUN 2016

DFI/PA

CARIMBO

17 JUN 2016

ETIQUETA

CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

1,19

PAC

PE 00712622 1 BR

Rio2016

JOGOS PARALÍMPICOS

ERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ASA NORTE - 3º ANDAR

BRASILIA – DF

CEP: 70044-900

Requerimento (1240069) - SEI 53000.059651/2016-31 / pg. 255

Correios

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Passagem São Cristóvão Nº 319 - Guamá - Belém Pará
CEP: 66.065-670

Correios

Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

ADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios

(CN15)

Falecido (Deceased)
Endereço insuficiente (Insufficient Address)
Não existe o número indicado (Non Existing Number)
Outros (Other)

very attempts)

pelo porteiro ou síndico
the doorman or the condo manager

ço postal em

Data: Assinatura:
Date Signature

Correios

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

Requerimento (1210669) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 256

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353 / (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2016** às **22:26:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 02/08/2016, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1265215** e o código CRC **04654742**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Correspondência Eletrônica - 3506055

Data de Envio:
26/10/2018 17:14:04

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3480401.html
Nota_Tecnica_3480170.html
Anexo_3480355_ANEXO_8_ACORDO.pdf

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/2/16 5:33 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2813	48W2730	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.37	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.46	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.48	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARÃO DE IGARAPE-MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.87	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.67	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.44	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOC. BENEFIC. EDUCACIONAL AGOSTIANA RECOLETA (CENTRO SOCIAL SANTO AGOSTINHO)
2.54	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
2.81	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA ANGUSTURA
2.81	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO
3.15	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	EMA	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.48	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	EMA	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
3.52	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS

Relatório RADCOM CONCORRENTES (1270681) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.61	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES
3.65	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
3.99	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
3.99	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
4.59	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
4.80	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LAR DE ISMAEL
5.15	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
5.97	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
6.42	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.54	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE
6.56	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DA SACRAMENTA
6.58	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
6.76	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.51	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.51	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.51	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.25	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.18	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.48	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.27	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.06	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.36	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.36	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.80	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMMUNITÁRIO TROPICAL
11.82	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2206	48W2542	HAB	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
12.06	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIA SEFFER - ACHAJUS
12.74	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.87	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.47	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.60	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.95	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.95	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.99	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.00	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE ANANINDEUA
14.07	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.19	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.22	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.29	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.52	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.61	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.92	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
15.07	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.07	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
15.12	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.03	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE MARITUBA
16.03	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.25	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.47	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.60	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
17.09	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.12	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.15	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.46	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.53	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	PLE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.88	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.88	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.89	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.89	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
18.08	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.10	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
18.16	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.19	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.52	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.68	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
18.73	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P.P. MARTINS , 107,5 FM RADIO BRASILTOCANTINS
18.98	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.15	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	EMA	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.29	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1753	48W2845	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.32	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
20.07	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.47	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
21.00	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.13	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.03	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.12	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
24.89	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TENONÉ - ACOMAT
25.56	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BERÇO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.64	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
25.69	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.13	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	ADR	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.45	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA FM
26.64	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.70	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.70	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	Associação dos Amigos de Benevides
26.75	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
26.92	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2143	48W1431	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
27.50	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	EXIREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.95	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COLEIPA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.12	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.12	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.27	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.37	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.77	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	RSOB	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.20	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
38.91	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.00	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
40.96	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.00	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.36	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
41.98	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.01	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.60	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.06	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2204	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.87	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
46.07	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
46.31	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.59	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/2/16 5:33 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.60	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
46.63	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
46.66	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
49.22	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 Localidade / UF: BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 5
1.Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)
2.Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)
3.Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)
4.Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. ()
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)
      DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)
      DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)
      DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)
      DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)
8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, aguardar concorrentes.

Alice Lorena de Barros Santos

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/5/18 3:41 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2813	48W2730	HAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.37	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.46	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.46	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.48	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARÃO DE IGARAPE-MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.87	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.67	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.44	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOC. BENEFIC. EDUCACIONAL AGOSTIANA RECOLETA (CENTRO SOCIAL SANTO AGOSTINHO)
2.54	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
2.81	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA ANGUSTURA
2.81	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO
3.15	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.48	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.52	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.61	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES
3.65	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
3.99	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
3.99	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
4.59	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
4.80	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LAR DE ISMAEL
5.01	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.15	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
5.97	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
6.42	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.54	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE
6.56	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DA SACRAMENTA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.58	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
6.76	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.51	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.51	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.51	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.25	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.18	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.48	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.27	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.06	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.36	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.36	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.79	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	INAB	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.80	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMMUNITÁRIO TROPICAL
12.06	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIA SEFFER - ACHAJUS
12.74	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.87	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.47	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.60	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.95	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.95	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.99	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.00	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE ANANINDEUA
14.07	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.13	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.19	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.22	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.22	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	EXIPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.29	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.52	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.61	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.92	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
15.07	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.07	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
15.12	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM
16.03	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE MARITUBA
16.03	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.25	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.47	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.60	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
17.09	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.12	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.15	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.46	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.53	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.80	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	INDPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.88	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.88	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.89	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
18.08	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.10	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
18.16	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.19	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.52	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.68	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
18.73	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P.P. MARTINS , 107,5 FM RADIO BRASILTOCANTINS
18.98	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.10	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.10	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.15	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.32	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
20.07	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.47	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
21.00	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.13	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.03	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.12	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
24.89	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TENONÉ - ACOMAT
25.56	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BERÇO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.64	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
25.69	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.13	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.45	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA FM
26.64	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.70	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.70	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	Associação dos Amigos de Benevides
26.75	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.75	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	EXIPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.05	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
27.05	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
27.50	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.95	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.12	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.12	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.27	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.37	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.77	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.20	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
38.91	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.00	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
40.96	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.00	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.36	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.37	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
41.98	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.01	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.60	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.06	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2204	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.87	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
46.07	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
46.31	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.59	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.60	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
46.63	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
46.66	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
49.22	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE

Nº de Linhas: *0*

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 Localidade / UF: BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 2
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- HABILITADA
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-HABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)
      DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)
      DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)
      DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)
      DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)
8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)
OBSERVAÇÕES: Resultado Prévio. Anexo 2.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC

Processo nº. 53900.039851/2016-31

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

7. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/02/2018, às 18:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2631308** e o código CRC **3A9F56C0**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 2631295

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 2631308

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4323/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2631386** e o código CRC **1F54C94F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4323/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 2631386

Correspondência Eletrônica - 2651992

Data de Envio:
15/02/2018 11:08:31

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2631308.html
Oficio_2631386.html
Anexo_2631295_NOVO_ANEXO_2.pdf

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.039851/2016 Localidade / BELÉM/PA
Entid ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 2
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- HABILITADA
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-HABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X)

Checklist RADCOM (2884904) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 39

SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)

DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)

DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)

DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)

DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)

8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)

OBSERVAÇÕES: Resultado Prévio. Anexo 2.

NT 2757/2018, recebida em 15/02/2018 CADSEI: resultado prévio, e envio de anexo 2.

13/04/2018 ? decorreu prazo em 02/04/2018 sem manifestação. Entidade inabilitada por descumprimento de exigência, conforme art. 24, Port. 4334/2015 com redação dada pela Port. 1909/2018.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Inabilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Inabilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de**

habilitação.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/04/2018, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2884911** e o código CRC **8946ADEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 2884911

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva..

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: :http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/04/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2885030** e o código CRC **7B4C87CD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 2885030

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8229/2018/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53900.039851/2016-31, de sorte a INABILITAR a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, entidade participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/04/2018, às 09:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2885026** e o código CRC **DBBD3146**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 2885026

Correspondência Eletrônica - 2906883

Data de Envio:
20/04/2018 16:28:34

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2884911.html
Oficio_2885030.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA.**

Assunto: **Arquivamento.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 8229/2017/SEI-MCTIC (2884911), e Despacho 2885026), este Órgão opinou pela **inabilitação** da Entidade.

2. O assunto foi informado à Entidade por meio do Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC (2885030), recebido em 20/04/2018, artavés do CADSEI.

3. A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

4. Com base nessas informações, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3051323** e o código CRC **136E46D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3051323

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23068/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que o processo em referência foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

Por meio do Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC, recebido em 20/04/2018, conforme correspondência eletrônica (2906883), a Entidade foi notificada acerca da sua inabilitação. No entanto, não foi apresentado, no prazo legalmente estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3051558** e o código CRC **DE36BE5A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23068/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3051558

Correspondência Eletrônica - 3102124

Data de Envio:
27/06/2018 10:21:08

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3051558.html

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.039851/2016 Localidade / BELÉM/PA
Entid ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA REVISÃO DE ATO/RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 2
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- HABILITADA
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-HABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X)

SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)

DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)

DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)

DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)

DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)

8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)

OBSERVAÇÕES: Resultado Prévio. Anexo 2.

NT 2757/2018, recebida em 15/02/2018 CADSEI: resultado prévio, e envio de anexo 2.

13/04/2018 ? decorreu prazo em 02/04/2018 sem manifestação. Entidade inabilitada por descumprimento de exigência, conforme art. 24, Port. 4334/2015 com redação dada pela Port. 1909/2018.

11/06/2018: decorreu o prazo para recurso. ARQDEF.

17/07/2018: revisão de ato de inabilitação por não envio do Anexo 2. Resultado prévio.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 8229/2018/SEI-MCTIC (2884911) encaminhada pelo Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC, (2885030), a Entidade fora considerada inabilitada em razão do não cumprimento de exigências constante da Nota Técnica 2757/2018/SEI-MCTIC (2631308):

> "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308).*
>
> *Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.*"

3. A entidade não apresentou recurso administrativo, e, por meio do Ofício nº 23068/2018/SEI-MCTIC (3051558), foi notificada sobre o arquivamento do processo.

4. No entanto, após nova análise, constatou-se a necessidade de anulação do ato de inabilitação, e todos os seguintes, pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

4.1 Com a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que introduziu as já mencionadas alterações, foi requerido que a Interessada apresentasse novamente o Anexo 2 - Requerimento de Outorga, conforme modelo anexado à Nota Técnica nº 2757/2018/SEI-MCTIC (2631308), "declarando que todos [os dirigentes] possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, o que não foi atendido.

4.2 Todavia, constatou-se que o fato de a Interessada não encaminhar a declaração no modelo exigido por aquela Nota Técnica não poderia ser causa de inabilitação, uma vez que, quando os documentos iniciais foram

protocolados, essa declaração não era exigida. E mais, a Interessada apresentou o Anexo 2 - Requerimento de Outorga, tempestivamente e no modelo exigido à época do protocolo do pedido, conforme se observa às fls. 1 a 3 do Requerimento 1210669, o que reforça a ideia de que o Requerimento atendia completamente às exigências da época.

5. Portanto, em razão do reconhecimento do erro administrativo, estabelecer-se-á o *status quo ante*, mediante a **declaração da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental e todos os posteriores**, devendo ser retomada a análise do processo, com a declaração de novo resultado prévio, nos termos do artigo 26 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.

CONCLUSÃO

6. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de inabilitação será desconsiderada.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº 16121/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2018, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170048** e o código CRC **4F50A816**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 16121/2018/SEI-MC, constante do processo nº 53900.039851/2016-31, de sorte a revisar de ofício o ato de inabilitação que impedia a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce de continuar a participar do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016 na localidade de Belém/PA.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 25/07/2018, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170345** e o código CRC **4635FD5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3170345

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância
Identificação de Processos
Aviso de Inscrição: **169**
Número do Processo: **53900.039851/2016**

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2813	48W2730	HAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.37	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.46	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.46	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.48	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARÃO DE IGARAPE-MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.87	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.67	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.44	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOC. BENEFIC. EDUCACIONAL AGOSTIANA RECOLETA (CENTRO SOCIAL SANTO AGOSTINHO)
2.54	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
2.81	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA ANGUSTURA
2.81	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO
3.15	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS

Relatório RADCOM CONCORRENTES (3170145) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 57

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.48	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
3.52	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.61	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES
3.65	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
3.99	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
3.99	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
4.59	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
4.80	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LAR DE ISMAEL

1/9 Exibir : 20

Relatório RADCOM CONCORRENTES (3170145) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 58

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **NOVO RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2018, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/07/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170147** e o código CRC **00CA2359**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3170147

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 28265/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência e promoveu a **declaração da nulidade do ato de inabilitação da Entidade e todos os posteriores**, retomando-se a análise do processo.

2. Segue também a **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, de **novo resultado prévio da fase de habilitação.**

3. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/07/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170367** e o código CRC **04DBF2A2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28265/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3170367

Correspondência Eletrônica - 3205394

Data de Envio:
27/07/2018 14:47:06

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3170048.html
Oficio_3170367.html
Nota_Tecnica_3170147.html
Nota_Tecnica_2884911.html
Oficio_2885030.html
Nota_Tecnica_2631308.html
Oficio_3051558.html

ANEXO 8
FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de _____, _____ (MUNICÍPIO, ESTADO), neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que a(s) entidade(s) abaixo identificadas desiste(m) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiada

NOME DA ENTIDADE QUE ACEITOU O ACORDO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE QUE ACEITOU O ACORDO

ATENÇÃO:

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **PROPOSTA DE ACORDO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, esclarece-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/10/2018, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3480170** e o código CRC **46640464**.

Minutas e Anexos

Formulário de acordo 3480355

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3480170

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41879/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena de início da fase de seleção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3480401** e o código CRC **96B1936C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41879/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0021/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Resposta ao Ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, em resposta ao referido Ofício, esta entidade não pretende se associar às entidades concorrentes propostas por este Ministério, devido que, o idealismo de nossa entidade está atrelado aos conceitos de comunicação e outras atividades propostas em projetos para jovens da periferia do bairro do Guamá e comunidade do Riacho-Doce - Belém - Pá, enquanto que as duas entidades nossas concorrentes pertencem a outros bairros e obviamente seus conceitos e operações estarão direcionados para outras atividades alheias aos nossos conhecimentos, portanto não creiamos que uma associação seria conveniente para todos.

Atenciosamente:

Belém - PA, 22 de Novembro de 2018

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0022/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Mudança de Coordenadas Geográficas
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, de acordo com o ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC, onde este Ministério nos comunica a existência de duas entidades nossas concorrentes, e após consulta a esta coordenação através do E-mail duvidasradcom@comunicacoes.gov.br e de acordo com o Art. 29 da Portaria nº 1909/2018, viemos respeitosamente a este Ministério pedir a mudança do sistema irradiante de nossa entidade para as coordenadas geográficas seguintes:

Antiga coordenadas geográficas: 01°28'13 / 48°27'30
Nova coordenadas geográficas propostas para a mudança: 1°28'20 / 48°27'14

Atenciosamente:

Belém - PA, 22 de Novembro de 2018

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

01250.071476/2018-83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0022/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Mudança de Coordenadas Geográficas
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, de acordo com o ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC, onde este Ministério nos comunica a existência de duas entidades nossas concorrentes, e após consulta a esta coordenação através do E-mail duvidasradcom@comunicacoes.gov.br e de acordo com o Art. 29 da Portaria nº 1909/2018, viemos respeitosamente a este Ministério pedir a mudança do sistema irradiante de nossa entidade para as coordenadas geográficas seguintes:

Antiga coordenadas geográficas: 01°28'13 / 48°27'30
Nova coordenadas geográficas propostas para a mudança: 1°28'20 / 48°27'14

Atenciosamente:

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/12/18 às 14:30 horas
Assinatura Conceição

AR

ACIMARITUBA
23 NOV 2018
DRIPA

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasilia - DF

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 0,30
Recebedor
X AR MP
Assinatura
Doc.
JT 80593645 8 BR

Maria Elizabete Caldas Miranda
Passagem São Cristóvão, 319 bairro - Guamá
66.065-670 Belém - Pá

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

01250.071461/2018-15

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0021/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Resposta ao Ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, em resposta ao referido Ofício, esta entidade não pretende se associar às entidades concorrentes propostas por este Ministério, devido que, o idealismo de nossa entidade está atrelado aos conceitos de comunicação e outras atividades propostas em projetos para jovens da periferia do bairro do Guamá e comunidade do Riacho-Doce - Belém - Pá, enquanto que as duas entidades nossas concorrentes pertencem a outros bairros e obviamente seus conceitos e operações estarão direcionados para outras atividades alheias aos nossos conhecimentos, portanto não creiamos que uma associação seria conveniente para todos.

Atenciosamente:

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/12/18 às 14/30 horas
Assinatura: Conceição

AR

ANATUBA
23 NOV. 2018
DRIPA

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasilia - DF

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) 0,30
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
JT 80593645 8 BR

Maria Elizabete Caldas Miranda
Passagem São Cristóvão, 319 bairro - Guamá
66.065-670 Belém - Pá

ETIQUETA OU CARIMBO (MP)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/29/19 10:44 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	ACO	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Anexo Relatório Vizinhos (3805585) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	ACO	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	ACO	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	REC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	REC	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	INDPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.37	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.53	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/29/19 10:44 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/01/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3805589** e o código CRC **DDB8A8DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3805589

Correspondência Eletrônica - 3968642

Data de Envio:
13/03/2019 17:39:16

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3884502.html
Nota_Tecnica_3884467.html
Anexo_3884456_ANEXO_2___OUTORGA.pdf
Despacho_Interno_3805589.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6321/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2929/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3884502** e o código CRC **96C2AAEF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6321/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3884502

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 Localidade / UF: BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA EXIGÊNCIAS COORDENADAS
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 0
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- alterou coord.
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-alterou coord.
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)
      DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)
      DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)
      DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)
      DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)
8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)
OBSERVAÇÕES:
17/07/2018: revisão de ato de inabilitação por não envio do Anexo 2. Resultado prévio.

25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 38786853805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2929/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA.**

ANÁLISE

2. Após a proposta de acordo enviada por meio da Nota Técnica nº 23413/2018/SEI-MCTIC (3480170), enviada através do Ofício nº 41879/2018/SEI-MCTIC, através de correspondência eletrônica em 26/10/2018 (3506055), a entidade apresentou Petição 3603133, informando alteração das coordenadas geográficas.

3. Assim, conforme Despacho 3805589, a entidade deve informar o endereço onde pretende a instalação de seu sistema irradiante, para que os processos inscritos no Edital 169/2016, que foram considerados habilitados, possam ter prosseguimento, iniciando-se a fase de instrução:

> "*1. Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante.*"

4. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3884456) preenchido com todos os dados, da entidade, **informando o novo endereço,** e dos dirigentes, contendo todas as declarações nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº

1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, esclarece-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3884467** e o código CRC **3215456F**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3884456

Despacho 3805589

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3884467

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0024/2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Resposta ao Ofício N º 6321 /2019/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3884502
Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC

Prezados, em resposta ao referido Ofício esta entidade afirma através do mesmo o novo endereço para a instalação de seu sistema irradiante: AV. RIO TUCUNDUBA nº 02, BAIRRO DO GUAMÁ - BELÉM – PÁ, CEP 66.075-123, em anexo REQUERIMENTO DE OUTORGA assinado pelos dirigentes da entidade conforme exigências desta coordenação

Atenciosamente:

Maria Elizabete Caldas Miranda

Representante legal

REQUERIMENTO DE OUTORGA

R. Social: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce		
Nome Fantasia: Radio Trans Jovem FM		
CNPJ: 25.123.505/0001-74		
Endereço de Sede: Passagem São Cristóvão		Nº: 22
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Cidade: Belém		UF: PA
Endereço eletrônico: acefagradio@yahoo.com.br		

Endereço: Avenida Rio Tucunduba		Nº: 02
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-123
Cidade: Belém		UF: PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	1 ° 28 ' 20 " S
	Longitude:	48 ° 27 ' 14 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 15 / 04 / 2016, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

FOLHA Nº 01

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

FOLHA Nº 02

Nome do dirigente: Maria Elizabete Caldas Miranda		
Cargo: Diretora/Presidente (Dirigente)		Tit. Eleitor: 0036 7018 1309
RG: 4258189	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 132.365.802-59
Endereço: Passagem São Cristóvão		Nº: 22
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Assinatura: Maria Elizabete Caldas Miranda		

Nome do dirigente: Antônio Adniso dos reis Chaves		
Cargo: Diretor de Patrimônio		Tit. Eleitor: 0571 1948 1317
RG: 5748767	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 011.200.092-43
Endereço: Passagem santa Rosa		Nº: 181
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-530
Assinatura: Antônio Adniso dos reis chaves		

Nome do dirigente: Fernando do Carmo dos Santos		
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 0598 9822 1341
RG: 6529297	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 013.706.142-09
Endereço: travessa: Barão de Mamoré		Nº: 548
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-05
Assinatura: Fernando do Carmo dos santos		

Nome do dirigente: Camila Daniela Lima Gomes		
Cargo: Diretor (a) Financeiro		Tit. Eleitor: 0666 6095 1350
RG: 6989588	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 027.852.152-57
Endereço: travessa: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 35
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: Camila Daniela Lima Gomes		

Nome do dirigente: José Luiz Fonseca dos Santos		
Cargo: Diretor de Comunicação e Operações		Tit. Eleitor: 0116 7639 1368
RG: 2269150	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 143.566.782-49
Endereço: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 28
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: José Luiz Fonseca dos Santos		

Endereço de correspondência: Passagem São Cristóvão		Nº 319
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Cidade: Belém		UF: PA

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Rua Daniel Marcante - Tenoné

- - - AUTENTICAÇÃO Nº 096839 - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Marituba - PA, 08 de abril de 2019. Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 5,30 + selo: R$ 0,85 = Total: R$ 6,15
(At. Jessyca Lima) - -

AUTENTICAÇÃO
015. 021. 402

FOLHA Nº 03

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/19 4:20 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EX1	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/19 4:20 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	ACO	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/19 4:20 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	REC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	REC	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/19 4:20 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.37	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/19 4:20 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/15/19 4:20 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.53	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/15/19 4:20 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 15/05/2019, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200573** e o código CRC **89E1188E**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4200567)

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 4200573

Correspondência Eletrônica - 4344098

Data de Envio:
26/06/2019 18:05:32

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
acefagradio@yahoo.com.br
chacarafeemdeus@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4307653.html
Nota_Tecnica_4307560.html
Anexo_4307273_ANEXO_6_TECNICO.pdf

Correspondência Eletrônica - 4329691

Data de Envio:
21/06/2019 16:59:02

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4307653.html
Nota_Tecnica_4307560.html
Anexo_4307273_ANEXO_6_TECNICO.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 20417/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de junho de 2019.

[Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce ,
(CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307653** e o código CRC **F046A94B**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353 / (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **18:22:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (4307002) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 19

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:21:45 do dia 13/06/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (4307003) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 20

Anexo Anatel (4307003) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:56 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2019.
Código de controle da certidão: **3326.4089.87E5.6C2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (4307267) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 22

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / / GUAMA BELEM - PA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060204202373177003

Informação obtida em 14/06/2019 07:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (4307271) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 174098782/2019
Expedição: 14/06/2019, às 07:19:35
Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DO CE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, na localidade de Belém/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/06/2019, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307538** e o código CRC **5B843A52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/06/2019, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307545** e o código CRC **0DFF1AB6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 4307545

Município/UF: BELÉM/PA INSTRUÇÃO

Processo nº: 53900.039851/2016-31 CNPJ: 25.123.505/0001-74

Número de concorrentes:1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016) Arqdef-29/01/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 254 (1210669)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1 (1210669)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4022953) ok

4. Estatuto Social: fl. 17/24 (1210669) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 25/31 (1210669) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 25/31 (1210669) para o período de 20/04/2016 a 20/04/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 4/13 (1210669)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente– MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA – f. 4	não	003670181309 26/10/1962	132.365.802-59	Não
Dir. Patrimônio - ANTÔNIO ADNISO DOS REIS CHAVES – f. 6	Não	057119481317 09/10/1988	011.200.092-43	Não
Dir. Adm. - FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS – f. 9	Não	059898221341 20/04/1991	013.706.142-09	Não
Dir. Finan. - CAMILA DANIELA LIMA GOMES – f.11	Não	066660951350 03/05/1994	027.852.152-57	Não
Dir. Com. Oper. - JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS – f. 13	Não	011676391368 31/08/1962	143.566.782-49	não

8. Manifestações em apoio: fl. 32/254 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 16 (1210669)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: NT 2929/2019 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 02/04/2019: apresentou Anexo 2 correto e endereço coordenadas, que estão corretos, conforme Despacho 4200573. Não havendo mais concorrência, passa-se à fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, a
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 6º, §1º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º,b, c
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º,b, c
e) Órgão administrativo e cargos: 19
f) Atribuições do Órgão administrativo: 21,d-aprovar admissão; 26/30
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 19-mandato de 4 anos e uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 38
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 5º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:12
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 41
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:12
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 7º,§3º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:12, 16
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:14
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 47

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4307002)
2.2 Certidão FGTS: (4307271)
2.3 Certidão PGFN : (4307267)
2.4 Certidão CNDT: (4307272)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4307545)
3. Pesquisa Anatel (4307003) e Radar (4307606)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: Anexo 6/ART, estatuto social

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão da publicação do Edital nº 169/2016, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART (**art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe

	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/06/2019, às 08:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307560** e o código CRC **78B1A4DC**.

Minutas e Anexos

Para Dra.
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Referências: Ofício nº 20417/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e Nota Técnica nº 9535/2019/SEI-MCTIC

Prezada Coordenadora-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** , CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 05 de Julho de 2019.

Maria Elizabete C. Miranda
Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

X **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNIT

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
ÁRIA RIACHO DOC 25.123.505/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO Nº 22

BAIRRO CIDADE
GUAMÁ BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
PA 01°27'56"S 48°28'13"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AVENIDA RIO TUCUNDUBA Nº 02

BAIRRO CIDADE
GUAMÁ BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
PA 01°28'20"S 48°27'14"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA RIO TUCUNDUBA Nº 02

BAIRRO CIDADE
GUAMÁ BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
PA 01°28'20"S 48°27'14"W

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.5540 PA

Petição (4416716) SEI 01280.004946/2019-17 / pg. 2

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 0068003005 28

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: PTODB-FM | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO DE TERRA 1/4 ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,00 dBd	30,0 m	030 m	0004,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS-RADIO FREQUENCY | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
035,0 m	3,75 dB	1,31 dB	0,739

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,739) = -17,33\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (17,49) - 20 \log 1 = 89,67\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA

REG.CREA: 13554-D

ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO I Nº 810 SA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LA 210

BAIRRO: UMARIZAL

CIDADE: BELÉM

UF: PA

CEP: 66050-100

TELEFONE: 91-33524327

FAX:

E-MAIL: ROGERIO@ARCCONSULTORIA.COM

LOCAL: BELÉM

DATA: 05/07/2019

ASSINATURA: Antonio Rogério Q. da Costa

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

LOCAL: BELÉM

DATA: 05/07/2019

ASSINATURA: Maria Elizabete Caldas Miranda

Endereço de Correspondência:	Passagem São Cristovam, nº 319 - Bairro do Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66065-670

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

DOCUMENTO ANEXO AO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

INFORMAÇÕES DO QUADRO DIRETIVO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA
Maria Elizabete Caldas Miranda	Diretora Presidente	Passagem São Cristóvão, 22 - CEP: 66065-670 - Bairro do Guamá, Belém-PA	01º 27' 56" S 48º 28' 13" W
Fernando do Carmo dos Santos	Diretor Administrativo	Trav. Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66075-05 - Bairro do Guamá, Belém-PA.	01º 27' 46" S 48º 27' 56" W
Camila Daniela Lima Gomes	Diretor Financeiro	Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém- PA.	01º 27' 42" S 48º 27' 53" W
Antônio Adiniso dos Reis Chaves	Diretor de Patrimônio	Passagem Santa Rosa, 181, CEP: 66075-530 - Bairro do Guamá – Belém-PA.	01º 28' 15" S 48º 28' 02" W
José Luiz Fonseca dos Santos	Diretor de Comunicação e Operações	Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém-PA	01º 27' 42" S 48º 27' 52" W

Belém(PA), 05 de julho de 2019.

Antonio Rogério Q. da Costa

Eng. Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA: 13.554D PA

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída redutível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra

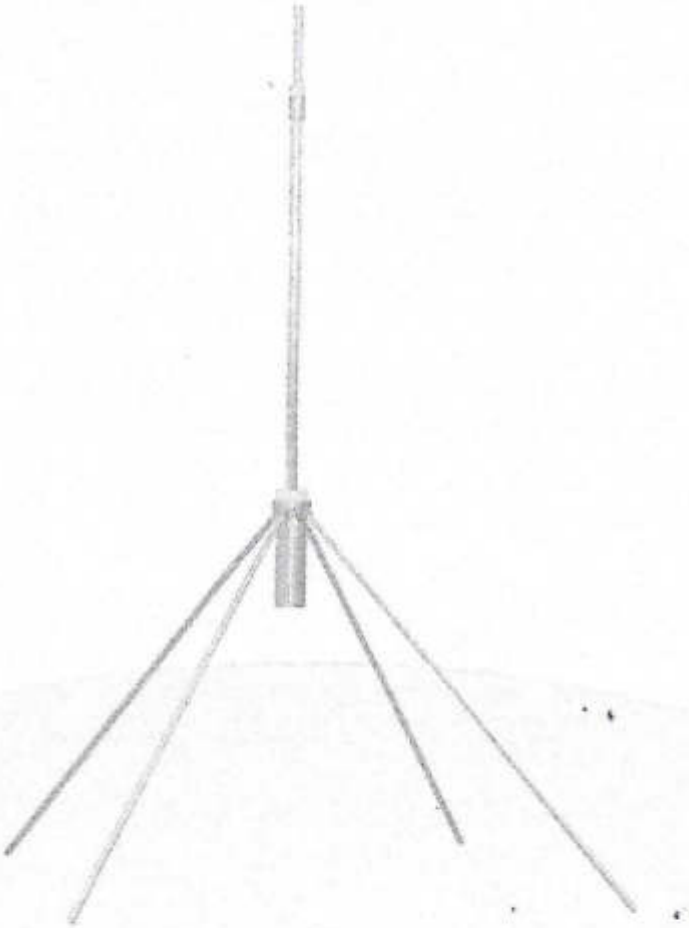

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

PT0dB-FM

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

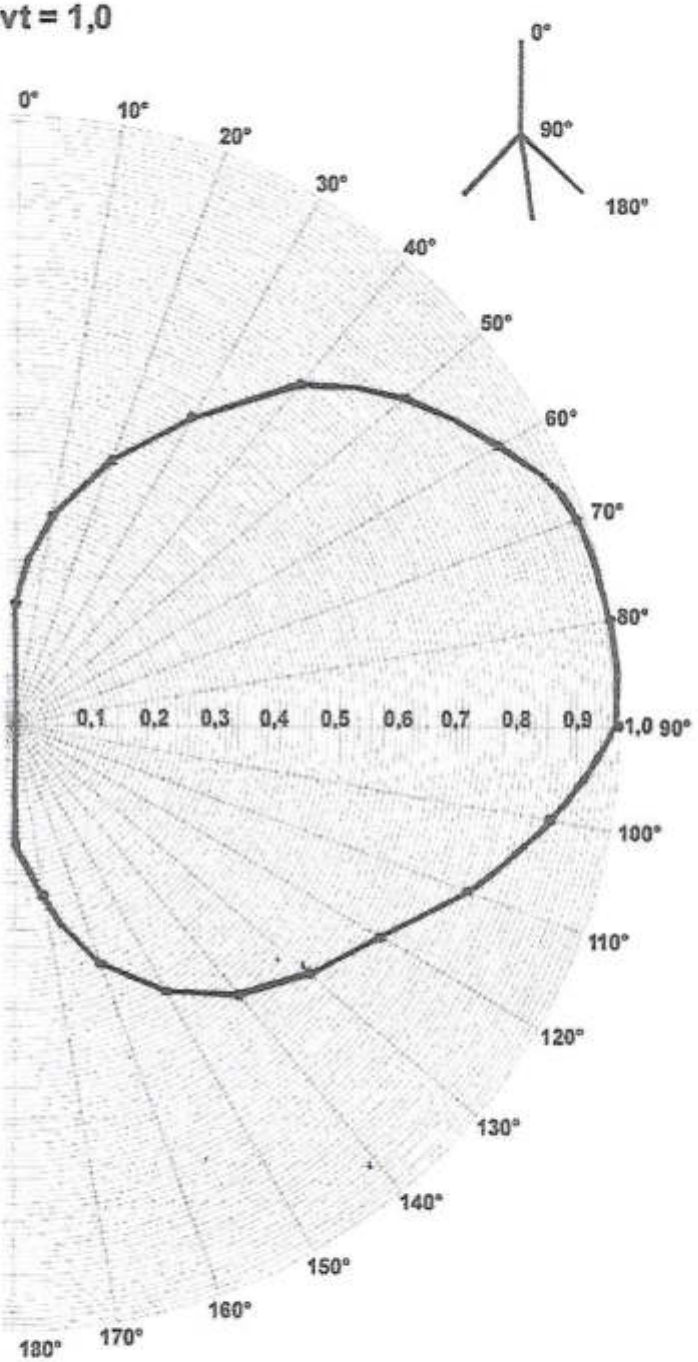

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CRE.. 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (4416716) SEI 01250.034946/2019-17 / pg. 9

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (4416716) SEI 01250.034946/2019-17 / pg. 10

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

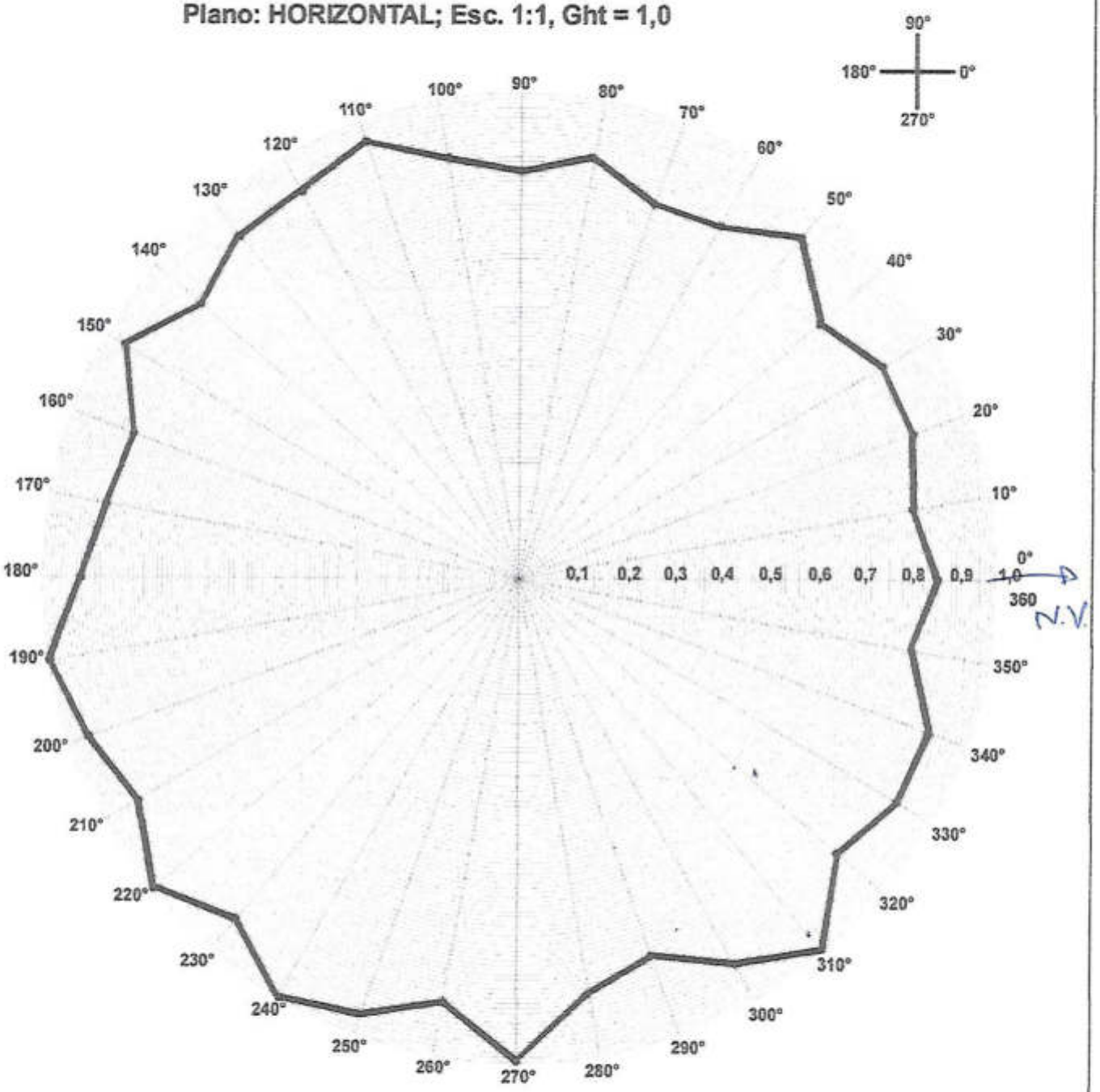

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (4416716) SEI 01250.034946/2019-17 / pg. 11

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (4416716) SEI 01250.034946/2019-17 / pg. 12

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

RGC 8
10,24 mm de diâmetro externo

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190406045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1500869732**
Registro: **1500869732PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**
OUTROS SÃO CRISTÓVÃO Nº: **22**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66065670**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **05/07/2019**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO TUCUNDUBA Nº: **02**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66075123**
Data de Início: **05/07/2019** Previsão de término: **05/07/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 24 - Projeto > CREA-PA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Rogério O. da Costa
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

BELÉM/PA, 05 de JULHO de 2019
Local data

Maria Elizabete Caldas Miranda
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - CNPJ: 25.123.505/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **05/07/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **5285262**

Petição (4416716) SEI 01250.034946/2019-17 / pg. 14

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
CNPJ: 05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

CPF/CNPJ
25.123.505/0001-74

Registro CREA

Endereço
OUTROS SÃO CRISTÓVÃO, 22
GUAMÁ - BELÉM - PA - 66065670

Representação numérica: 00190.00009 03046.846006 05285.262175 1 79510000008596

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1674-8 / 139700-1	30468460005285262-1	05/07/2019	15/07/2019

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 85,96

Detalhes da Cobrança

TAXA DE ART	**PA20190406045**	**R$ 85,96**

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | 00190.00009 03046.846006 05285.262175 1 79510000008596

Local de Pagamento: **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**					Vencimento: **15/07/2019**
Beneficiário: **CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**					Agência / Código Beneficiário: **1674-8 / 139700-1**
Data Documento: **05/07/2019**	N° do Documento: **5285262**	Espécie Doc.: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **05/07/2019**	Nosso Número: **30468460005285262-1**
Uso do Banco	Carteira: **17**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: **X**	(=) Valor do Documento: **85,96**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Pagador
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE / Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCAT
25.123.505/0001-74

OUTROS SÃO CRISTÓVÃO, 22
GUAMÁ - BELÉM - PA - 66065670

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 05/07/2019

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Número de Identificação:	*00190.00009 03046.846006 05285.262175 1 79510000008596*		
Razão Social Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*		
Nome Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*		
CPF/CNPJ Beneficiário:	*005.065.511/0001-05*		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Recebedora:	*237*		
Nome Pagador:	*ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E C*		
CPF/CNPJ Pagador:	*025.123.505/0001-74*		
Data de Vencimento:	*15/07/2019*		
Valor:	*85,96*	**Multa:**	*0,00*
Desconto:	*0,00*	**Juros:**	*0,00*
Abatimento:	*0,00*	**Valor do Pagamento:**	*85,96*
Bonificação:	*0,00*		
Data do Pagamento:	*05/07/2019*	**Hora:**	*16:45:28*
Descrição do Pagamento:	*ART CREA Projeto Riacho Doce*		
Debitado da:	*Conta Fácil*		

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente *ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA* , CPF *612.003.282-72* , Agência *2195* - Conta *6342* , da data de pagamento, sob o número de protocolo *0002384.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
EalNLsvK YjShl?*m 6ILoqEno WL3S9szb R?Gr9vnx IOVrOSBV fJjqXHRi 4w9nVUHX
DjTVLA58 7COaPpmq P54i7s7f ReuowjpR lWXu*@vq G58d#Riu WUNO98yg oR28qOSa
BAulnPhq FvJ#XBKQ GdMFTaOP aOTJPlVm CxToTyJ3 hTESFQCM 85412109 03580060
```

R.T.D.P.J.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **17.07.2019,** apontado sob o n.º de ordem **43.528** Livro A, uma Ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2019, da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM"**, averbado a margem do registro nº **39.114** em **02.06.2016**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 17 de julho de 2019. E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene Neves

Lucilene A. Neves
Prevente Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série H
Nº 001.797.863

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

17 JUL. 2019
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE", COM A FINALIDADE DE PROCEDER A 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

Aos Vinte horas e trinta minutos (20:30), do dia vinte e oito(28) do mês de Junho(06) de Dois mil e dezenove(2019), na Rua Barão de Igarapé Miri nº1506, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada pela Sra. Presidente, os membros da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce (ARDECOM), inscrita no CNPJ nº 25.123.505/0001-74, com a finalidade de realizar a primeira alteração de estatuto social da entidade, visando atender as exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), constantes da Nota Técnica nº 9535/2019/SEI/MCTIC e das Portarias nº 4334/2015/SEI-MC, nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI –MCTIC.

Iniciando os trabalhos, o Senhora Presidente da Associação, obedecendo a pauta da convocação, fez uma breve exposição dos motivos dessa reunião, informando da exigência do MCTIC para continuar a análise do processo da associação, visando a conclusão da Outorga da Radiodifusão Comunitária (RADCOM), haja visto que o Estatuto da ARDECOM foi elaborado em 2016 e após essa data já ocorreram outras mudanças na legislação de RADCOM, necessitando fazer essas alterações para continuar habilitada.

Foram apresentadas as alterações que seriam realizadas no estatuto social da entidade, em seguida foram colocadas em discussão às alterações para que todos opinassem sobre as mudânças a serem realizadas.
Após ampla discussão desses itens a serem alterados, a proposta foi colocada em votação pela Senhora Presidente da entidade.

Os membros associados presentes aprovaram por unanimidades as alterações propostas, que passaram a dar nova redação ao Estatuto Social da ARDECOM, que será digitado a parte, visando Registrar em Cartório a nova redação do Estatuto Social.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, eu secretário lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pelo Presidente, para que se cumpram os fins legais.

Maria Elizabete C. Miranda
1º OFÍCIO MARITUBA

Maria Elizabete Caldas Miranda
CPF nº 132.365.802-59
Presidente

Fernando do Carmo dos Santos
1º OFÍCIO MARITUBA

Fernando do Carmo dos Santos
CPF nº 013.706.142-09
Secretário

Cartório 1º Ofício Marituba

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Bel. Daniel Marcante - Tabelião
--- RECONHECIMENTO Nº: 320749 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)Maria Elizabete Caldas Miranda, (2)Fernando do Carmo dos Santos
Marituba, 17 de julho de 2019 Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 10,60 + selo: R$ 0,90 -- Total: R$11,50
(At. Tamyles Morais) - -

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 023.591.410
Nº 023.591.411

Petição (4416717) SEI 01250.034946/2019-17 / pg. 18

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00043528 e Registrado sob nº 00043528
Averbado sob nº 39114 Belem-PA, 17/07/2019

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
( ) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
001797863.011807040,011807041

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 011.807.040
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 011.807.041

T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ

17 JUL 2019
R.I.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO-DOCE:

1º-	Maria Elizabete L. Miranda	RG	4258189
2º-	Fernando do Carmo dos Santos	RG	6579287
3º-	Camila Daniela Lima Gomes	RG	6989588
4º-	José Luiz Fonseca dos Santos	RG	2269150
5º-	Antonio Adriso dos reis chaves	RG	5748767
6º-	Carla Augusto Santos Gomes	RG	3036493
7º-	Silvia Leticia Souza da Silva	RG	6040129
8º-	IAGO BRUNO OCIRAS FUGO	RG	5902975
9º-	Manoel Júnior Monteiro.	RG	4492787
10º-	Simone Nascimento de Lima	RG	2237843
11º-	Hélio Alan Cardoso Silva	RG	6243769
12º-	Luciane de Fátima Assunção de Souza	RG	5124424
13º-	Eliane de Souza	RG	4081581
14º-	Graziella Vitória da Fo. S. Martins	RG	8473842
15º-	Renata Xabi da Rosa	RG	8551168
16º-	Selma T. Fonseca	RG	1393576
17º-	Raimundo FCO Oliveira	RG	1258160
18º-	Maria Leticia N. Fonseca	RG	1304096
19º-	[illegible]	RG	1983864
20º-	Manoel Antonio Silva Campos	RG	1861378
21º-	Luiz Paulo Gonçalves dos Santos	RG	7014044
22º-	Diomar de Lima Amaral	RG	2875484
23º-	Alexandre Reis Gomes da Silva	RG	2152587
24º-	[illegible]	RG	25.420.29
25º-	(Maria D. F. Lopes)	RG	2413273
26º-	Ana Lúcia COSTA Gonçalves	RG	4598248
27º-	Samanta Caldas Miranda	RG	5378650
28º-	Antonio Marcos Moraes Ferreira	RG	2267011
29º-	Sergio Benedito Guedes dos Santos	RG	6435829
30º-	José Carlos Barbosa Campos	RG	8833549
31º-	JOAO GUILHERME M. MIGUELE	RG	2685602
32º-	André gonçalves godelha	RG	3244418
33º-	Geovania dos Santos	RG	5081502
34º-	Maria Lucia Rosa Barbosa	RG	3489192
35º-	Edilson P. Santos	RG	3275826
36º-	Denisene Pacimba Campos.	RG	5233597

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

R.T.D.P.J.

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **17.07.2019,** apontado sob o n.º de ordem **43.529** Livro A, um Estatuto Social, da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM",** averbado a margem do registro nº **39.114** em **02.06.2016**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 17 de julho de 2019. E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene Neves

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
001.797.864

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE"

CNPJ Nº 25.123.505/0001-74

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce (ARDECOM), com inscrição no CNPJ nº 25.123.505/0001-74, é uma entidade civil, de direitos privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Belém, Estado do Pará, com sede na Passagem: São Cristóvão, Nº 22, CEP: 66.065-670, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce utilizará como denominação fantasia a denominação de "Rádio Trans Jovem FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação vigente;
b) Garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado;
c) Garatir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberavas;
d) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos;
e) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
f) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
g) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
h) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
i) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
j) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
k) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
l) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.
m) Desenvolver oficinas de comunicação e dicção verbal para capacitação de crianças das áreas ribeirinhas da região.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce poderá realizar as seguintes atividades:

a) Desenvolver pesquisas nas áreas, social, política, cultural e econômica;
b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

e) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
f) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
g) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
h) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município.

Art. 4º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio de recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce contará com receita e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade pública ou privada;

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

c) Contribuições espontâneas mensais de associados;
d)De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio cultural e Parcerias;

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

§3º - A receita da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliados na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce;
b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativos sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assim como também, é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ambas necessitam do preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidas aos seus regimentos;
b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) Representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
g) Qualquer associado poderá se desligar da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce mediante comunicado por escrito à Diretoria.

II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
c) Exclusão: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos Administrativo da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente a cada 06(seis) meses, ou extraordinariamente quando necessária, com a finalidade de:

a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.
c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.
d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
JUL. 2019

e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.
f) Destituir os Administradores.

Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.
b) Nenhuma Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.
c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.
d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.
b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da ARDECOM é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);
b) Diretor Administrativo;
c) Diretor Financeiro;
d) Diretor de Patrimônio;
e) Diretor de: Comunicações e Operações;

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os Brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º - São atribuições da Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce previstos neste Estatuto;
b) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
d) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
e) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembléia Geral;
f) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

g) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
h) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.
b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembléia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:

a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;
b) Tenham deixado o quadro social da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Art. 25ª - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente (Representante Legal):

a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessões públicas promovidas pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
d) Nomear comissões de caráter transitórias ou delegados para representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em congressos ou solenidades;
e) Dirigir os negócios da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;
f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembléia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;
c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondências.
d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atualizando o quadro de associados;
e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

a) Art. 28º - Compete ao Diretor Financeiro:
b) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
c) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;
d) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para ser submetido a apreciação da Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

R.T.D.P.J.
ALTAMIRA-PARÁ
19 JUL. 2019

a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembléia Geral em votação dente os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da ARDECOM. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 34º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 35º - Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 36º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 37º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 38º - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, Entidades Religiosas ou de Moradores legalmente constituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612 de 1998).

§2º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compôs o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações.

§3º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 39º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Março do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Abril do mesmo ano.

Art. 40º - As eleições e apurações serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

a) Data, horário e local;
b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, que serão tratados em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 42º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembléia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

Parágrafo Único - Considerando impedida a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembléia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 43º - Os termos do Art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 45º - Todo edital de convocação de Assembléia Geral além de data, horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 46º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 47º - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Belém Estado do Pará.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembléia Geral. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento digitado no anverso de 8 (oito) folhas de papel constitui em seu inteiro teor a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce devidamente aprovados em assembleia, e realizada na cidade de Belém em 28 de junho de 2019.

Maria Elizabete C. Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Bel. Daniel Marcante - Tabelião
-- RECONHECIMENTO Nº 920748 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)Maria Elizabete Caldas Miranda
Marituba, 17 de junho de 2019 Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 5,30 + selo: R$ 0,45 -- Total: R$5,75
(At. Tamyles Morais) - -

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 023.591.414

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº **00043529** e Registrado sob nº **00043529**
Averbado sob nº **39114** Belem-PA,17/07/2019

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nice Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Luciliene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
001797864.011807042.011807043

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/22/19 11:46 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/22/19 11:46 AM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	EXINST	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	REC	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	DEC	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/22/19 11:46 AM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.31	PA	BELÉM	01250.029457/2019	20	01S1758	48W2818	POT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - (ASBECO)
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/22/19 11:46 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.53	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/22/19 11:46 AM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Correspondência Eletrônica - 5294610

Data de Envio:
18/03/2020 10:40:25

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR
chacarafeemdeus@yahoo.com.br
rcosta309@gmail.com
acefagradio@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5228732.html
Despacho_4548055.html
Anexo_3884456_ANEXO_2___OUTORGA.pdf

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 **Localidade / UF:** BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Rio Tucunduba, nº02 Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Estúdio: Avenida Rio Tucunduba nº.02 Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Sede: SAO CRISTOVAO Nº 22 - B. GUAMA BELÉM - PA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.67	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

As Coordenadas Geográficas do Estúdio e do Sistema Irradiante, apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não se localizam no endereço informado.

Janara Hellen Marques da Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **Despacho Exigência - Técnica 2ª Fase.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:

I. Indicam uma localização no endereço **Avenida Perimetral** e não **Avenida Rio Tucunduba**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante

---

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 05/09/2019, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4548055** e o código CRC **D4684CB2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 4548055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **14:27:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5228621) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 17

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:31:31 do dia 03/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (5228655) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 18

Imprimir Voltar

Anexo Anatel (5228655) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:11 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.
Código de controle da certidão: **1B25.DF0D.F4B5.55E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (5228663) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 20

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030203500940743895

Informação obtida em 03/03/2020 14:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5228667) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 5742484/2020
Expedição: 03/03/2020, às 14:29:57
Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DO CE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: BELÉM/PA INSTRUÇÃO 2

Processo nº: 53900.039851/2016-31 CNPJ: 25.123.505/0001-74

Número de concorrentes: 1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016) Arqdef-29/01/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 254 (1210669)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1 (1210669)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4022953) ok

4. Estatuto Social: (4416718) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 25/31 (1210669) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 25/31 (1210669) para o período de 20/04/2016 a 20/04/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 4/13 (1210669)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente– MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA – f. 4	não	003670181309 26/10/1962	132.365.802-59	Não
Dir. Patrimônio - ANTÔNIO ADNISO DOS REIS CHAVES – f. 6	Não	057119481317 09/10/1988	011.200.092-43	Não
Dir. Adm. - FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS – f. 9	Não	059898221341 20/04/1991	013.706.142-09	Não
Dir. Finan. - CAMILA DANIELA LIMA GOMES – f.11	Não	066660951350 03/05/1994	027.852.152-57	Não
Dir. Com. Oper. - JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS – f. 13	Não	011676391368 31/08/1962	143.566.782-49	não

8. Manifestações em apoio: fl. 32/254 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 16 (1210669)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: NT 2929/2019 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 02/04/2019: apresentou Anexo 2 correto e endereço coordenadas, que estão corretos, conforme Despacho 4200573. Não havendo mais concorrência, passa-se à fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, a
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 2º,b
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 2º, c
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 2º, d
e) Órgão administrativo e cargos: 19
f) Atribuições do Órgão administrativo: 21, 26/30
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 19-mandato de 4 anos e uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 38
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 5º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 41
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:7º,§3º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12, 16, 41
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 14
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 44/47

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5228621)
2.2 Certidão FGTS: (5228667)
2.3 Certidão PGFN : (5228663)
2.4 Certidão CNDT: (5228671)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4307545)
3. Pesquisa Anatel (4307003) e Radar (4307606)
4. Anexo 6/ART: (4416716)
OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: Anexo 6/ART, estatuto social.
03/03/2020: NT 9535/2019CADSEI em 26/06/2019, resposta em 17/07/2019: Corrigir Anexo 6. Estatuto social ok. Exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF1, TJPA e Radar. Antes de preparar revisão final, verificou-se que o mandato da diretoria vencerá em 20/04/2020. **Assim, por antecipação, deve a entidade encaminhar ata de eleição, para que o processo tenha prosseguimento, uma vez que, se for encaminhado com a ata vencida, será devolvido.**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 9186/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de março de 2020.

[Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce ,
(CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: PROCESSO Nº 53900.039851/2016-31. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016.

2. Por meio da nota Técnica nº 9535/2019/SEI-MCTIC (3075604), encaminhada através do Ofício nº 20417/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, por correspondência eletrônica enviada em 26/06/2019 (4344098), a entidade foi notificada acerca do início da fase de instrução, tendo apresentado documentos por meio do protocolo nº 01250.034946/2019-17, devendo suprir as pendências.

3. Após análise realizada no processo, observou-se que o mandato da atual diretoria vencerá em **20/04/2020**, portanto, para que o processo possa ter seu regular encaminhamento, faz-se necessária a apresentação de ata de eleição da diretoria, com o encaminhamento dos documentos a seguir elencados, observando-se:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3884456) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3.2. Ata de eleição dos novos dirigentes (art. 22, inciso IV): Deve ser encaminhada ata com a eleição de novos dirigentes, observando-se que se algum dos dirigentes já foi eleito por duas vezes, deverá ser substituído, e também as hipóteses que configuram algum tipo de vínculo, conforme definições do art. 7º, III, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es), casa haja alteração no quadro diretivo.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3.4. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de acordo com o que consta do Despacho 4548055**:**

> "*1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:*
>
> *I. Indicam uma localização no endereço **Avenida Perimetral** e não **Avenida Rio Tucunduba**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante.*"

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar

o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento outorga 3884456

Despacho 4548055

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5228732** e o código CRC **1F3B26F5**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 5228732

Para Dr.
Yroa Robledo Ferreira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **PROCESSO Nº 53900.039851/2016-31. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) -EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.**

Referência: Ofício nº 9186/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC.

Prezado Coordenador-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Ofício em referência, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 03 de Abril de 2020.

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce				
Nome Fantasia:	Rádio Trans Jovem FM		CNPJ:	25.123.505/0001-74	
Endereço de Sede:	Passagem São Cristóvão, nº 22 – Bairro Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66.065-670
Nome do representante legal:	Maria Elizabete Caldas Miranda				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	acefagradio@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	Passagem São Cristóvão Nº319 -- Bairro Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66065-670

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Perimetral, S/Nº - Bairro Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66075-750
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01ºS 28' 20"				
	Longitude: 48ºW 27' 14"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Públicanº 169,publicado no Diário Oficial da União de 15/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acimadescritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimentopleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, daConstituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão semoutorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informaçõespertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias oucomerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviçosmencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dezanos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foroespecial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações eComunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis,** é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Maria Elizabete Caldas Miranda						
Cargo:	Diretora/Presidente				Tit. Eleitor:	0036 7018 1309	
RG:	4258189	Órgão Emissor:	SSP/PA		CPF:	132.365.802-59	
Endereço:	Passagem São Cristóvão, nº 22 – Bairro Guamá						
Município:	Belém			UF: PA	CEP:	66065-670	
Assinatura:	Maria Elizabete Caldas Miranda						

Nome do dirigente:	Fernando do Carmo dos Santos						
Cargo:	Diretor Administrativo				Tit. Eleitor:	0598 9822 1341	
RG:	6529297	Órgão Emissor:	SSP/PA		CPF:	013.706.142-09	
Endereço:	Travessa Barão de Mamoré, nº 584 – Bairro Guamá						
Município:	Belém			UF: PA	CEP:	66073-070	
Assinatura:	Fernando do Carmo dos Santos						

Nome do dirigente:	Camila Daniela Lima Gomes						
Cargo:	Diretor (a) Financeiro				Tit. Eleitor:	0666 6095 1350	
RG:	6989588	Órgão Emissor:	SSP/PA		CPF:	027.852.152-57	
Endereço:	Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35 – Bairro Guamá						
Município:	Belém			UF: PA	CEP:	66073-190	
Assinatura:	Camila Daniela Lima Gomes						

Nome do dirigente:	João Aquino Baião					
Cargo:	Diretor de Patrimônio			Tit. Eleitor:	0098 9358 1309	
RG:	2230040	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	227.325.432-68	
Endereço:	Rua Passagem São Pedro, nº330 – Bairro Terra Firme					
Município:	Belém		UF: PA	CEP:	66070-740	
Assinatura:	João Aquino Baião					

Nome do dirigente:	José Luiz Fonseca dos Santos				
Cargo:	Diretor de Comunicação e Operações			Tit. Eleitor:	0116 7639 1368
RG:	2269150	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	143.566.782-49
Endereço:	Vila Eliana, Nº 28 – Bairro Guamá				
Município:	Belém		UF: PA	CEP:	66073-190
Assinatura:	José Luiz Fonseca dos Santos				

ATENCÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimentopadrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleçãopública.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

R.T.D.P.J.

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **07.04.2020,** apontado sob o n.° de ordem **44.641** Livro A, uma Ata da Reunião Extraordinária da Eleição e Posse, realizada no dia 02 de abril de 2020 da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE",** averbado a margem do registro nº **39.114** em **02.06.2016**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 07 de abril de 2020. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial.

Tatiana Costa

Tatiana L. Costa
Escrevente Juramentada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 88873
SÉRIE: A
SELADO EM: 07/04/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
37888000000004420175112210

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$ 42,20	R$ 6,33	R$ 1,06

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
0 6 ABR. 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE CNPJ: 25.123.505/0001-74.

Às Dezoito horas e trinta minutos (18:30) do dia dois (02) de abril (04) do ano dois mil e vinte (2020), na quadra do Centro Esportivo o Corujão, situado na Rua Barão de Igarapé Miri nº1506, bairro do Guamá, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, previamente convocada através de Edital, pela Sra. Presidente Maria Elizabete Caldas Miranda, os membros da diretoria da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, CNPJ Nº 25.123.505/0001-74, os associados e demais membros que assinam a lista de freqüência, com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria da Entidade, assim como o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, visando a atender exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), constantes do Ofício N° 9186/2020 e Despacho/Exigência - Nota Técnica/2° Fase, para que possam dar prosseguimento ao processo de outorga da Entidade.

Deu-se por instalada a Assembléia Geral pela Diretora/Presidente da Associação, Sra. Maria Elizabete Caldas Miránda, que após a abertura dos trabalhos, pediu a todos os presentes que indicassem dois (02) associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria da Assembléia, o que foi feito por aclamação que elegeu como presidente o Sr. **Antonio Sergio Oliveira de Jesus** que chamou para secretariá-lo o Sr. **Helcio Alves dos Reis**; Aclamado, o Presidente assume os trabalhos, dando prosseguimento à Assembléia Geral; E ato contínuo, o presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, o que foi feito pelo secretário que enumerou o seguinte assunto:

1) -- Eleição e posse da nova diretoria da Associação;
2) – Eleição e posse do Conselho Comunitário;
3) – Eleição e posse do Conselho Fiscal

Após a leitura da pauta, e observando-se que não houve chapa concorrente para o quadro de diretores e conselheiros, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo da nova Diretoria Executiva da Associação, do Conselho Comunitário, e do conselho fiscal, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, e submetendo-os à votação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa que, depois de declarados eleitos, foram neste ato, empossados e legitimados a

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

exercerem as funções para o período de 02 / 04 / 2020 a 01 / 04 / 2024 ; Ficando reorganizada a diretoria executiva, conselho comunitário e conselho fiscal da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretora/Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda, Brasileira, paraense, casada, aposentada, RG Nº 4258189 – SSP/PA, CPF Nº 132.365.802-59, Titulo eleitoral Nº 0036 7018 1309, residente à passagem: São Cristóvão 22, CEP: 66065-670 - bairro do Guamá, Belém-PA

Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos, Brasileiro, paraense, solteiro, comerciário, RG Nº 6529297– SSP/PA, CPF Nº 013.706.142-09, Titulo eleitoral Nº 0598 9822 1341, residente à travessa: Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66073-070 - bairro do Guamá, Belém-PA.

Diretor (a) financeiro: Camila Daniela Lima Gomes, Brasileira, paraense, solteira, comerciaria, RG: Nº 6989588– SSP/PA, CPF: Nº 027.852.152-57, Titulo eleitoral Nº 0666 6095 1350, domiciliada à Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém- PA.

Diretor de Patrimônio: João Aquino Baião, Brasileiro, paraense, casado, açougueiro, RG Nº 2230040 – SSP/PA, CPF: 227.325.432- 68, Título eleitoral Nº 0098 9358 1309, residente à passagem São Pedro, N° 330, CEP: 66070-740 - Terra-Firme – Belém-PA.

Diretor de Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 2269150– SSP/PA, CPF: 143.566.782-49, Titulo eleitoral Nº 0116 7639 1368, residente à Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém-PA.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

1°)- Conselheiro: Carlos José Mesquita da Silva, brasileiro, paraense, solteiro, motorista, RG: Nº 2980463 – SSP/PA, CPF: 757.390.702-87, Titulo Eleitoral Nº: 0363 7160 1325, residente à Vila Eliana Nº 15, CEP: 66073-190 – Bairro do Guamá – Belém – Pá, Secretário de Finanças da Associação de Moradores da Rua Augusto Corrêa, CNPJ Nº 21.306.913/0001-00, com sede na Rua Augusto Corrêa Nº 26, CEP: 66075-110, Bairro do Guamá – Belém Pá

R. T. D. P. J.
BELÉM PARÁ
07 ABR. 2020

2°)- Conselheiro: Carlos Alberto Pinheiro Borges, brasileiro, solteiro, paraense, vigilante, RG: 1630895 – SSP/PA, CPF: 295.304.232-68, Titulo eleitoral Nº: 0447 5005 1368, residente à Travessa Vinte de fevereiro Nº 665, CEP: 66075-335 -- Bairro do Guamá - Belém – Pá, Coordenador de núcleo Vinte de fevereiro da Associação Comunitária do Bairro do Guamá, CNPJ Nº 05.057.898/0001-58, situada à passagem Monte Serrat Nº 308, CEP: 66630-505, Bairro do Guamá – Belém - Pá

3°)- Conselheiro: Joana Pantoja da Costa, brasileira, paraense, divorciada, professora, RG: Nº 1357649 - SSP/PA, CPF: 109.585.252-34, Título eleitoral: Nº 0118 9312 1350, residente à Av: José Bonifácio Nº 2034, CEP: 66063-425, Bairro do Guamá – Belém Pá, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, CNPJ: 10.235.331/0001-64, com sede na Passagem São Cristóvão Nº 64, CEP: 66065-010, Bairro do Guamá - Belém - Pá

4°)- Conselheiro: Manoel Antonio da Silva Campos Junior, brasileiro, paraense, casado, comerciário, RG: Nº 3201234 – SSP/PA, CPF: Nº 697.301.482-87, Titulo eleitoral Nº 0387 1983 1350, residente à Rua Epitácio Pessoa Nº 82, CEP: 66075-210, Bairro do Guamá - Belém – Pá, Presidente da Igreja Evangélica Poder da Graça de Deus, CNPJ: 21.011.329/0001-28, com sede na Rua Epitácio Pessoa Nº 82, CEP: 66075-210 - Bairro do Guamá - Belém - Pá

5°)- Conselheiro: Maria do Socorro Veras Sousa, brasileira, paraense, casada, enfermeira, RG: 2018737 – SSP/PA, CPF: 227.281.712-20, Titulo eleitoral Nº 0118 2329 1317, residente à passagem Olinda Nº 133, CEP: 66075-760, Bairro do Guamá - Belém – PÁ, Presidente da Associação Comunitária Divina Luz, CNPJ: 01.099.187/0001-95, com sede à Passagem Olinda Nº 34, CEP: 66075760, Bairro do Guamá - Belém –PÁ.

CONSELHO FISCAL:

1°)- Conselheiro: Manoel Antonio da Silva Campos, brasileiro, paraense, casado, sapateiro, RG: 1861378 – SSP/PA, CPF: 061,151.602-00, Título eleitoral Nº 0116 0995 1384, residente à Travessa Ezeriel Mônaco de Matos Nº 99, CEP: 66075-220, Bairro do Guamá - Belém – PÁ.

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

2°)- Conselheiro: João da Costa Vale, brasileiro, paraense, solteiro, comerciário, RG: 1775420 – SSP/PA, CPF: 453.974.572-72, Titulo eleitoral Nº 0117 6157 1317, residente à Vila Gonçalves Nº 78, CEP: 66073-230, Bairro do Guamá - Belém – PÁ.

1°)- Suplente: Raimundo José de Souza Santos, brasileiro, solteiro, paraense, autônomo, RG: 1620078 – SSP/PA, CPF: 293.777.572-15, Titulo eleitoral: Nº 0125 5750 1317, residente à passagem São Raimundo Nº 29, CEP: 66077-010, Bairro do Guamá - Belém - Pá

Retomando novamente a palavra o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu a todos os presentes enfatizando que, mesmo diante da Pandemia em que todos nós estamos enfrentando, não foram medidos esforços por parte de todos os presentes para que a assembléia fosse realizada, em seguida deu por encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, e eu secretário lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pelo Presidente, para que se cumpram os fins legais.

Belém, 02 de Abril de 2020.

Presidente: _____
Antonio Sergio Oliveira de Jesus
RG Nº 1531452– SSP/PA - CPF: 571.326.152-20

Secretário: _____
Hélcio Alves dos Reis
RG: 1813505 SSP-PA - CPF: 256.961.222-72

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1583 • São Brás • CEP 66063-387 • Fone: (91) 3249-8018 / 3243.1285
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a autenticidade das (2) firmas de: ANTONIO SERGIO OLIVEIRA DE JESUS, HELCIO ALVES DOS REIS
Dou fé. Em test° da verdade Emol.: R$11,00 Selo: R$0,99
Belém-PA, 06/04/2020 10:26: 1000954759/954760
Larissa Ketre Rodrigues Carduso - ESCREVENTE CHEFE
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série I
Nº 000.954.759
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série I
Nº 000.954.760

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00044641 e Registrado sob nº 00044641
Averbado sob nº 39114 Belem-PA, 07/04/2020

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( ) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 232516
SÉRIE: A
SELADO EM: 07/04/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
61523200000019559481319030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$ 114,10	R$ 17,12	R$ 2,85

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 232517
SÉRIE: A
SELADO EM: 07/04/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
71523200000049559481319030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
4	R$ 91,50	R$ 13,76	R$ 2,28

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO-DOCE.

1º) - _____ RG 1531452
2º) - _____ RG 1813505
3º) - Maria Elizabete Caldas Miranda RG 4258189
4º) - Fernando do Carmo dos Santos RG 6529297
5º) - Camila Daniela Lima Gomes. RG 6989588
6º) - João Afonso Barata RG 2230040
7º) - José Luiz Fonseca dos Santos RG 2269150
8º) - João da Costa Vale RG 1775420
9º) - Carlos José Mesquita da Silva RG 2980463
10º) - Manoel Batista da Silva Lemos RG 1861378
11º) Joana Pantoja da Costa RG 1357649
12º) - Maria do Socorro Veras Sousa RG 2018737
13º) - Bruna Maria dos Santos Dias RG 3316613
14º) - _____ RG 1630895
15º) - Raimundo José S. Santos RG 1620028
16º) - Ditamar de Lima Amaral RG 2875482
17º) - Raimundo Francisco Alves RG 4258160
18º) - _____ RG 1815489
19º) - _____ RG 3201234
20º) - _____ RG 2542029
21º) - Barbara do Carmo Miranda RG 6208944
22º) - Ingrid Nunes Araujo RG 6175912
23º) - Pedro Paulo Reis RG 1529074
24º) - Adrielly Cristina Teixeira Neves RG 6431221
25º) - _____ RG 3328633
26º) - Benedita Maria Cardoso RG 4806362
27º) - Samanta Caldas M. RG 5378650
28º) - Adriele Caldas Miranda RG 6208922
29º) - _____ RG 5964620
30º) - _____ RG 5326924
31º) - Wilson dos Santos Rebouças RG 5552466

Para Dr.
Yroa Robledo Ferreira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **PROCESSO Nº 53900.039851/2016-31. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) -EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.**

Referência: Ofício nº 9186/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC.

Prezado Coordenador-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Ofício em referência, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 03 de Abril de 2020.

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNIT

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ÁRIA RIACHO DOC

CNPJ
25.123.505/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO Nº 22

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
01°27'56"S

48°28'13"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AVENIDA PERIMETRAL S/Nº

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Norte ou S - Sul)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N -
01°28'20"S

48°27'14"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA PERIMETRAL S/Nº

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
01°28'20"S

48°27'14"W

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00680030052 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: PTODB-FM | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO DE TERRA 1/4 ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,00 dBd	30,0 m	030 m	0004,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS-RADIO FREQUENCY | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
035,0 m	3,75 dB	1,31 dB	0,739

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,739) = -17,33\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (17,49) - 20 \log 1 = 89,67\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA

REG.CREA: 13554-D

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 700 AP 1501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: REDUTO

CIDADE: BELÉM

UF: PA

CEP: 66053-330

TELEFONE: 91-33499626

FAX:

E-MAIL: ROGERIO@ARCCONSULTORIA.COM

LOCAL: BELÉM

DATA: 01/04/2020

ASSINATURA: Antonio Rogério Q. da Costa

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

LOCAL: BELÉM

DATA: 01/04/2020

ASSINATURA: Maria Elizabete Caldas Miranda

Endereço de Correspondência:	Passagem São Cristovam, nº 319 - Bairro do Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66065-670

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

DOCUMENTO ANEXO AO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

INFORMAÇÕES DO QUADRO DIRETIVO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA
Maria Elizabete Caldas Miranda	Diretora Presidente	Passagem São Cristóvão, 22 - CEP: 66065-670 - Bairro do Guamá, Belém-PA	01º 27' 56" S 48º 28' 13" W
Fernando do Carmo dos Santos	Diretor Administrativo	Trav. Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66073-070 - Bairro do Guamá, Belém-PA.	01º 27' 46" S 48º 27' 56" W
Camila Daniela Lima Gomes	Diretor Financeiro	Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém- PA.	01º 27' 42" S 48º 27' 53" W
João Aquino Baião	Diretor de Patrimônio	Passagem São Pedro, Nº 330 - CEP: 66070-740 - Bairro da Terra Firme – Belém-PA.	01º 27' 13" S 48º 27' 03" W
José Luiz Fonseca dos Santos	Diretor de Comunicação e Operações	Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém-PA	01º 27' 42" S 48º 27' 52" W

Belém(PA), 01 de abril de 2020.

Antonio Rogério Q. da Costa

Eng. Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA: 13.554D PA

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 Nº S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída redutível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra

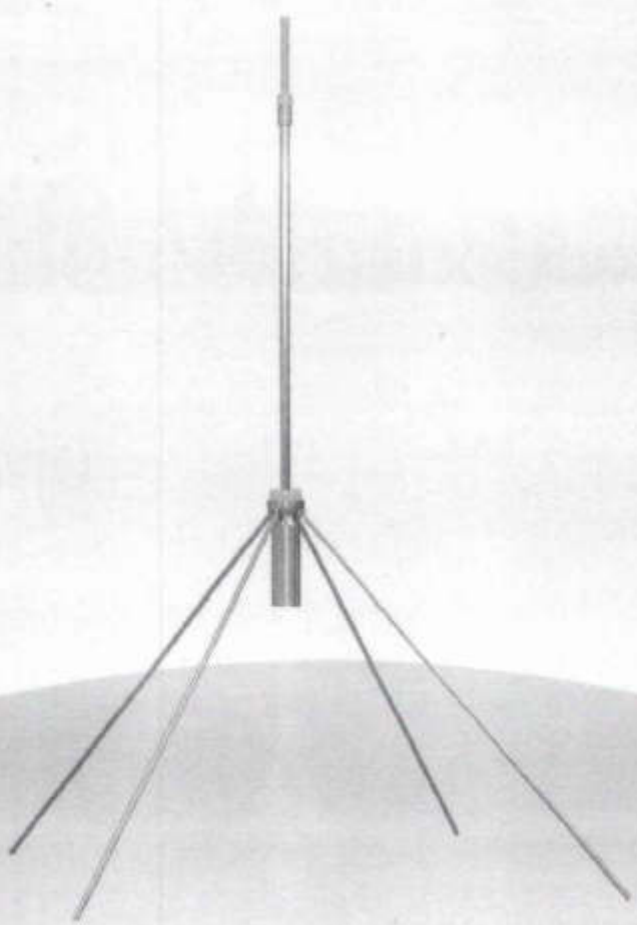

PT0dB-FM

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA. 13.554D PA

Manual de Operação

Petição (5380517) SEI 01250.016793/2020-51 / pg. 19

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

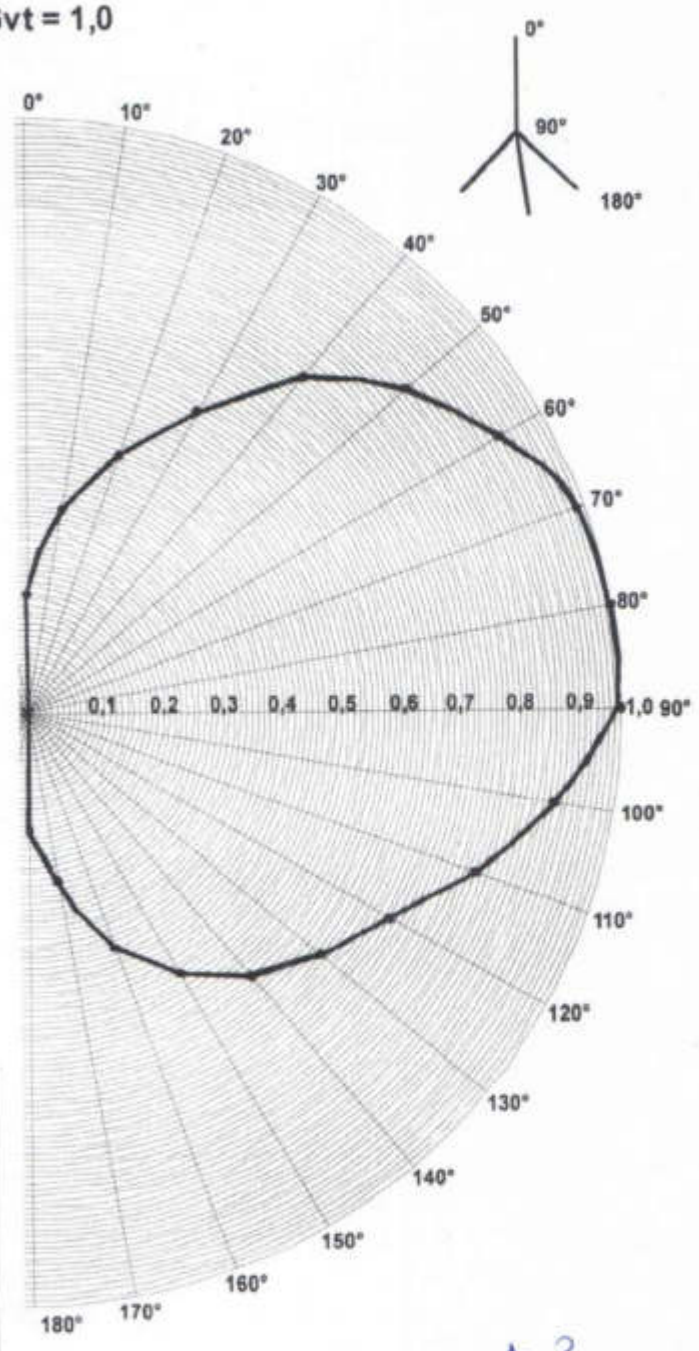

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA. 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5380517) SEI 01250.016793/2020-51 / pg. 20

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5380517) SEI 01250.016793/2020-51 / pg. 21

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

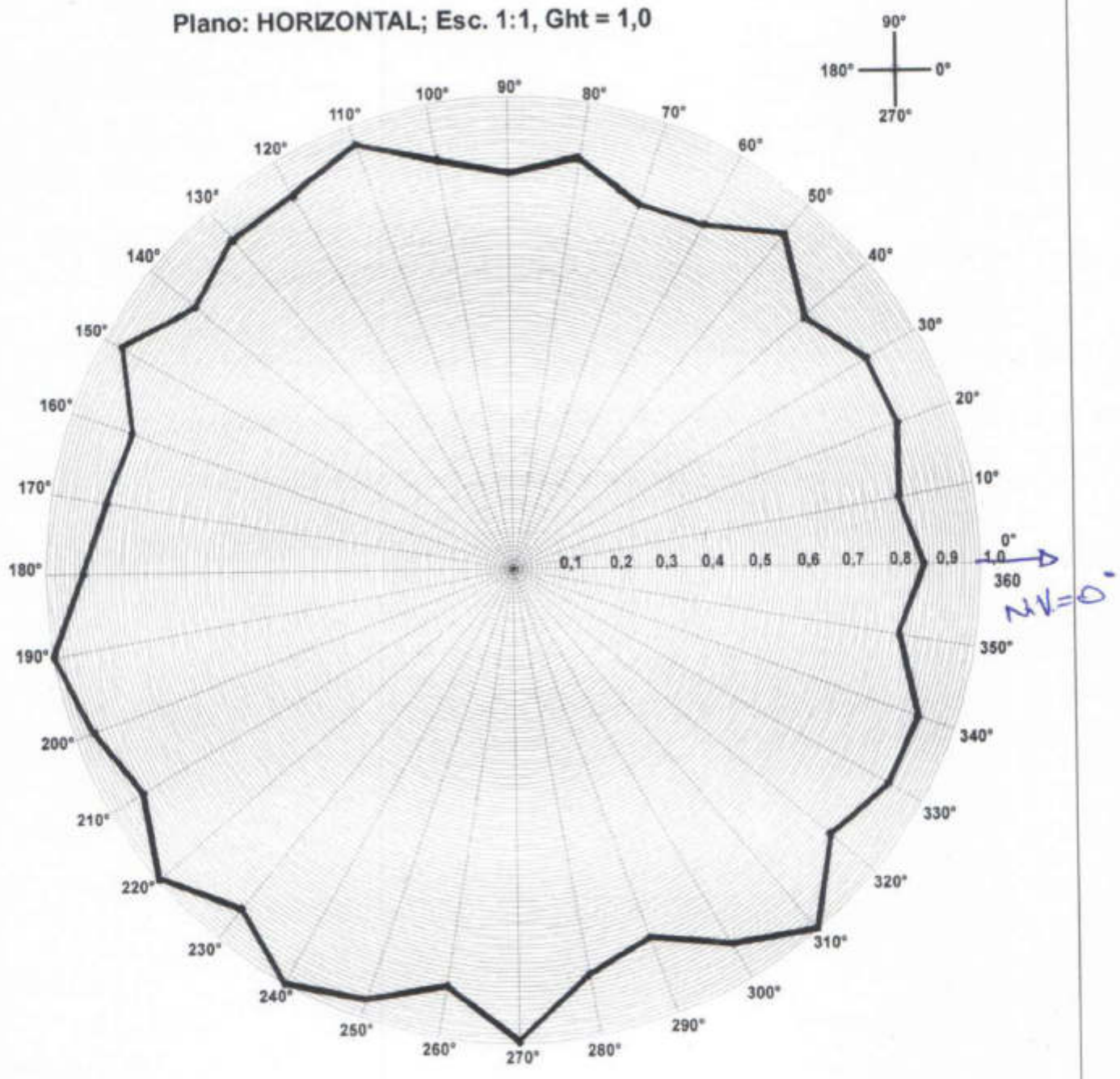

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5380517) SEI 01250.016793/2020-51 / pg. 22

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Petição (5380517) SEI 01250.016793/2020-51 / pg. 23

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200482713

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1500869732**
Registro: **1500869732PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**
OUTROS SÃO CRISTÓVÃO Nº: **22**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66065670**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PERIMETRAL Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66075750**
Data de Início: **01/04/2020** Previsão de término: **01/04/2020** Coordenadas Geográficas: **01°28'20.00"S, 48°27'14.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 24 - Projeto > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #239 - RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belém/PA, 01 de ABRIL de 2020
Local data

Antonio Rogério Q. da Costa
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

Maria Elizabete Calabr Miranda
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - CNPJ: 25.123.505/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **01/04/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **5929566**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/public/, com a chave: A6Aa3
Impresso em: 02/04/2020 às 09:05:55 por: , ip: 179.223.248.93

www.creapa.org.br falecomusuario@creapa.com.br CREA-PA

Petição (5380517) 6511.000250.016793/2020-51 / pg. 25

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
CNPJ: 05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

CPF/CNPJ
612.003.282-72

Registro CREA
CREA-PA 1500869732

Endereço
RUA TIRADENTES, 700, APTO 1501
REDUTO - BELÉM - PA - 66053330

Representação numérica: 00190.00009 03046.846006 05929.566171 7 82220000008878

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1674-8 / 139700-1	30468460005929566-3	01/04/2020	11/04/2020

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 88,78

Detalhes da Cobrança

TAXA DE ART	PA20200482713	R$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | 00190.00009 03046.846006 05929.566171 7 82220000008878

Local de Pagamento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento
11/04/2020

Beneficiário
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Agência / Código Beneficiário
1674-8 / 139700-1

Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento
01/04/2020	5929566	DM	N	01/04/2020

Nosso Número
30468460005929566-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
88,78

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Pagador
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA / Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOC
612.003.282-72
CREA-PA 1500869732
RUA TIRADENTES, 700, APTO 1501
REDUTO - BELÉM - PA - 66053330

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 01/04/2020

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*
Número de Identificação:	*00190.00009 03046.846006 05929.566171 7 82220000008878*
Razão Social Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*
Nome Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*
CPF/CNPJ Beneficiário:	*005.065.511/0001-05*
Razão Social Sacador Avalista:	
CNPJ/CPF Sacador Avalista:	
Instituição Recebedora:	*237*
Nome Pagador:	*ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA*
CPF/CNPJ Pagador:	*612.003.282-72*
Data de Vencimento:	*11/04/2020*
Valor:	*88,78*
Desconto:	*0,00*
Abatimento:	*0,00*
Bonificação:	*0,00*
Data do Pagamento:	*01/04/2020*
Descrição do Pagamento:	*ART CREA Projeto RadCom Belém*
Debitado da:	*Conta Fácil*

Multa:	*0,00*
Juros:	*0,00*
Valor do Pagamento:	*88,78*
Hora:	*11:40:00*

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente *ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA* , CPF *612.003.282-72* , Agência *2195* - Conta *6342* , da data de pagamento, sob o número de protocolo *0002535.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
csMswP3i XUc5iXj7 CKDCSdje eidU6Z7t 5lbv9Xa@ Rl?wO5g7 ?2Jvuefo kPzuMahY
@XhyRMaF CYtTnSD# S69Xuk6h i3hCaqTI zHl7xCZL kHr68JiX YFbDRVX7 wAaa8Wpa
xWQrJfGe mTnyItZe eEIzlnjL @Rzwma2d Safjaq4* ZXoSBgVn 81512200 05130090
```

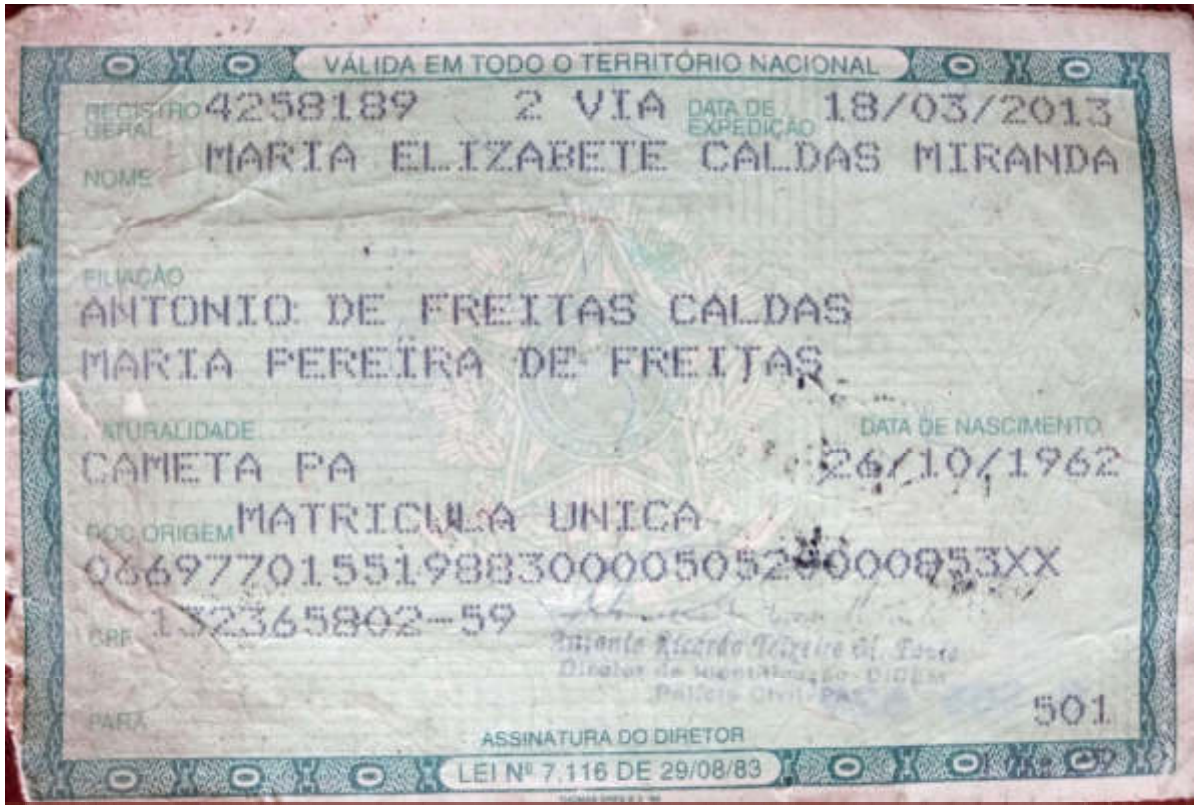

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4258189 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2013

NOME MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

FILIAÇÃO
ANTONIO DE FREITAS CALDAS
MARIA PEREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE CAMETA PA

DATA DE NASCIMENTO 26/10/1962

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
0669770155198830000505290000853XX

CPF 132365802-59

PAI

501

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Elizabete C. Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6529297 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2008

NOME FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS

FILIAÇÃO WALDEMIR DE SOUZA DOS SANTOS / RAIMUNDA DE FATIMA COELHO DO CARMO

NATURALIDADE CAMETA PA

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1991

DOC ORIGEM C.NASC-JUABA CAMETA PA NUM:7923 LIV:09 FOL:105V

CPF

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

033

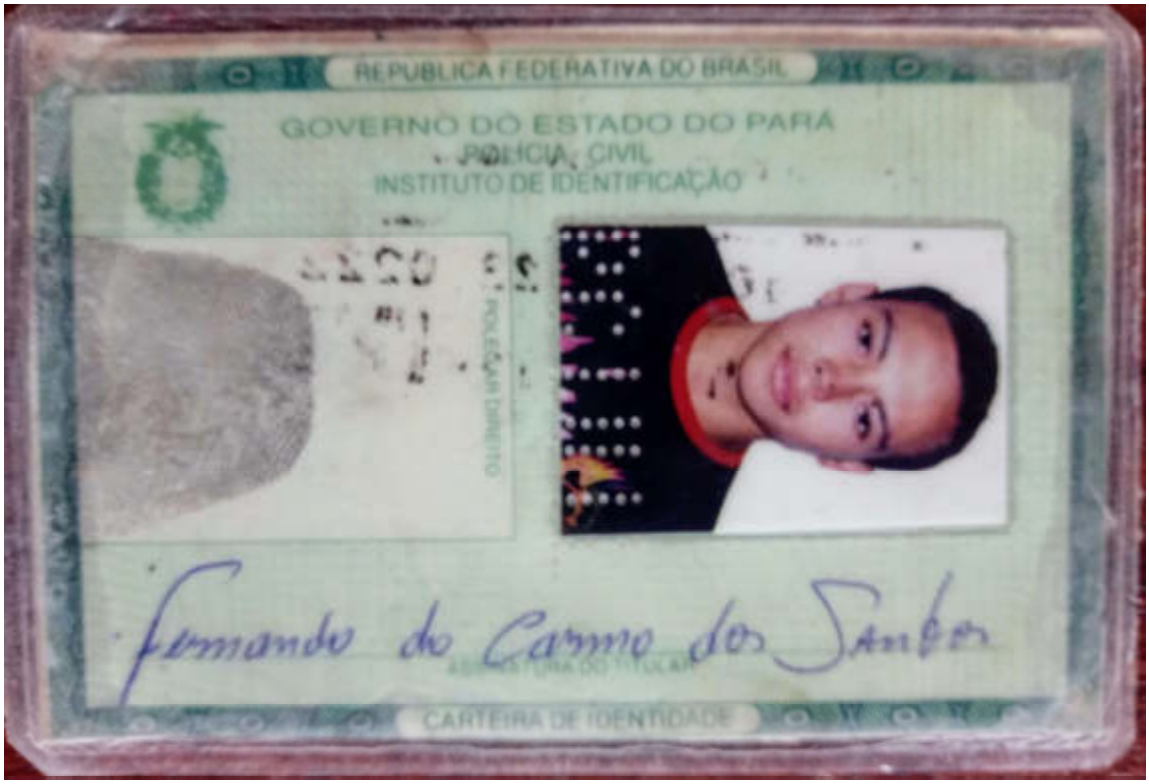

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fernando do Carmo dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF
013.706.142-09
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS
4/1991
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO
de 1889

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2269150 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2019

NOME JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOAO ADELINO DOS ANJOS

TEREZA FONSECA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 31/08/1962

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA

NUM:111890 LIV: 101 FOL:229

CPF 143566782-49 PARA

FATOR RH

12.793.912

ASSINATURA DO DIRETOR

501

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

José Luiz Fonseca dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

13.805.293

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO
26.06.65

INSCRIÇÃO NO CPF
227 325 432 68

CONTRIBUINTE
JOAO AQUINO BAIAO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

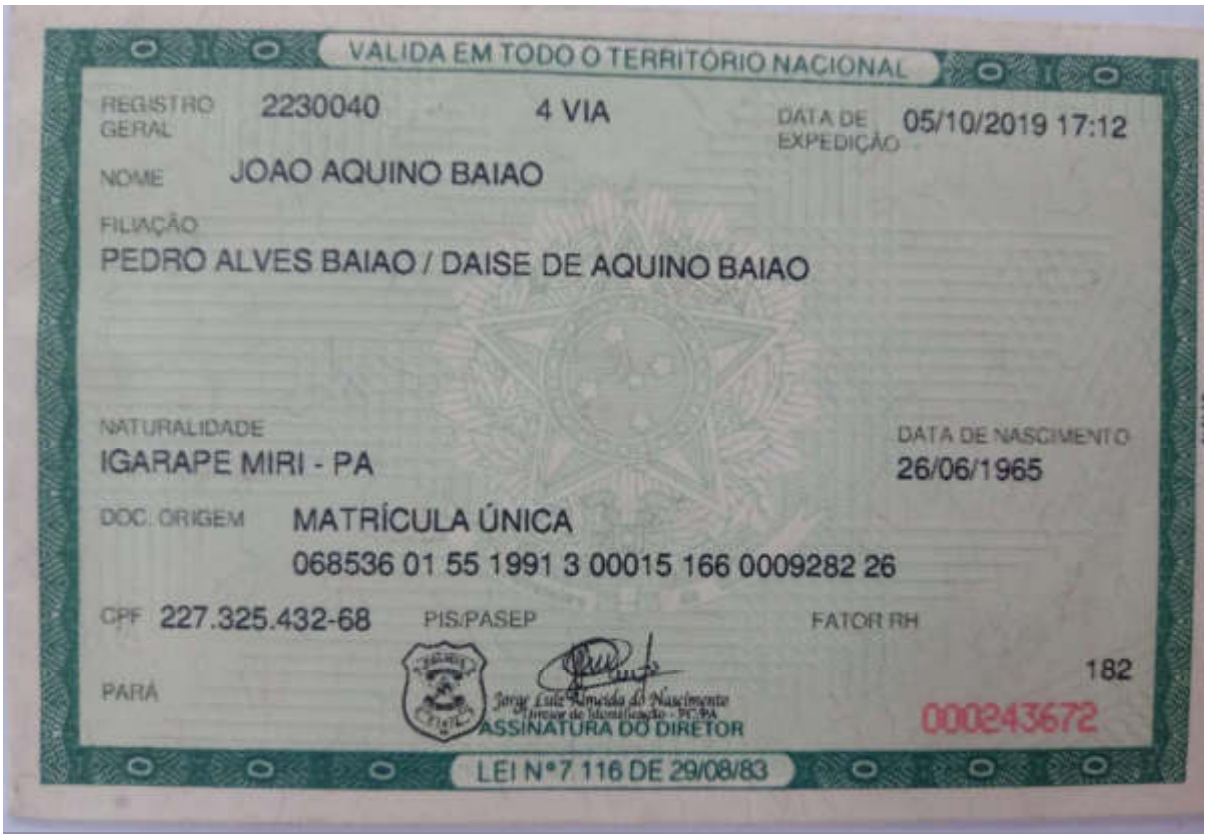

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2230040 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2019 17:12

NOME JOAO AQUINO BAIAO

FILIAÇÃO
PEDRO ALVES BAIAO / DAISE DE AQUINO BAIAO

NATURALIDADE
IGARAPE MIRI - PA

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1965

DOC. ORIGEM MATRÍCULA ÚNICA
068536 01 55 1991 3 00015 166 0009282 26

CPF 227.325.432-68 PIS/PASEP FATOR RH

PARÁ

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

182

000243672

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

000243672

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Camila Daniela Lima Gomes
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6989588 1 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2010
NOME CAMILA DANIELA LIMA GOMES
FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS GOMES
SIMONE NASCIMETMO DE LIMA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 03/05/1994
DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA
NUM:198949 LIV:169A FOL:189V
CPF
PARÁ
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.852.152-57

Nome
CAMILA DANIELA LIMA GOMES

Nascimento
03/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
26/10/1962	0036 7018 1309		001	0537

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	05/01/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

equatorial ENERGIA

celpa

Nota Fiscal Fatura de Energia Elétrica Série B

Nº da Fatura 020200 000089681 8 000896818

Instalação 580686

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Icoaraci - PA

CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual 15.024.890-9

Para atendimento informe este número

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2020	24/03/2020	580686

Dados do cliente

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS

PS SAO CRISTOVAO 22 CASA B/E/BR 16 MIRI/S CAST

GUAMA 66065-670 BELEM - PA

Nr Parceiro de Negocio: 203/8867

Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B3

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificacao: Comercial

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 124.979.672-53

Tensao Nom.: 127 V - 80

UL/Seq: 8105111-5760

Nr Medidor: 110115526B6

Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 09/03/2020 Apresentação 17/03/2020 Previsão próxima leitura 08/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	92,93	0,683600	63,52
ICMS			23,10
PIS			1,03
COFINS			4,75
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			19,48

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 111,88

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	92,40	25,0000	23,10
	92,40	1,1154	1,03

Reservado ao Fisco

1B3F.0B10.C38C.CD64.D882.C145.D494.5398

Periodo Fiscal

Numero do Programa Social

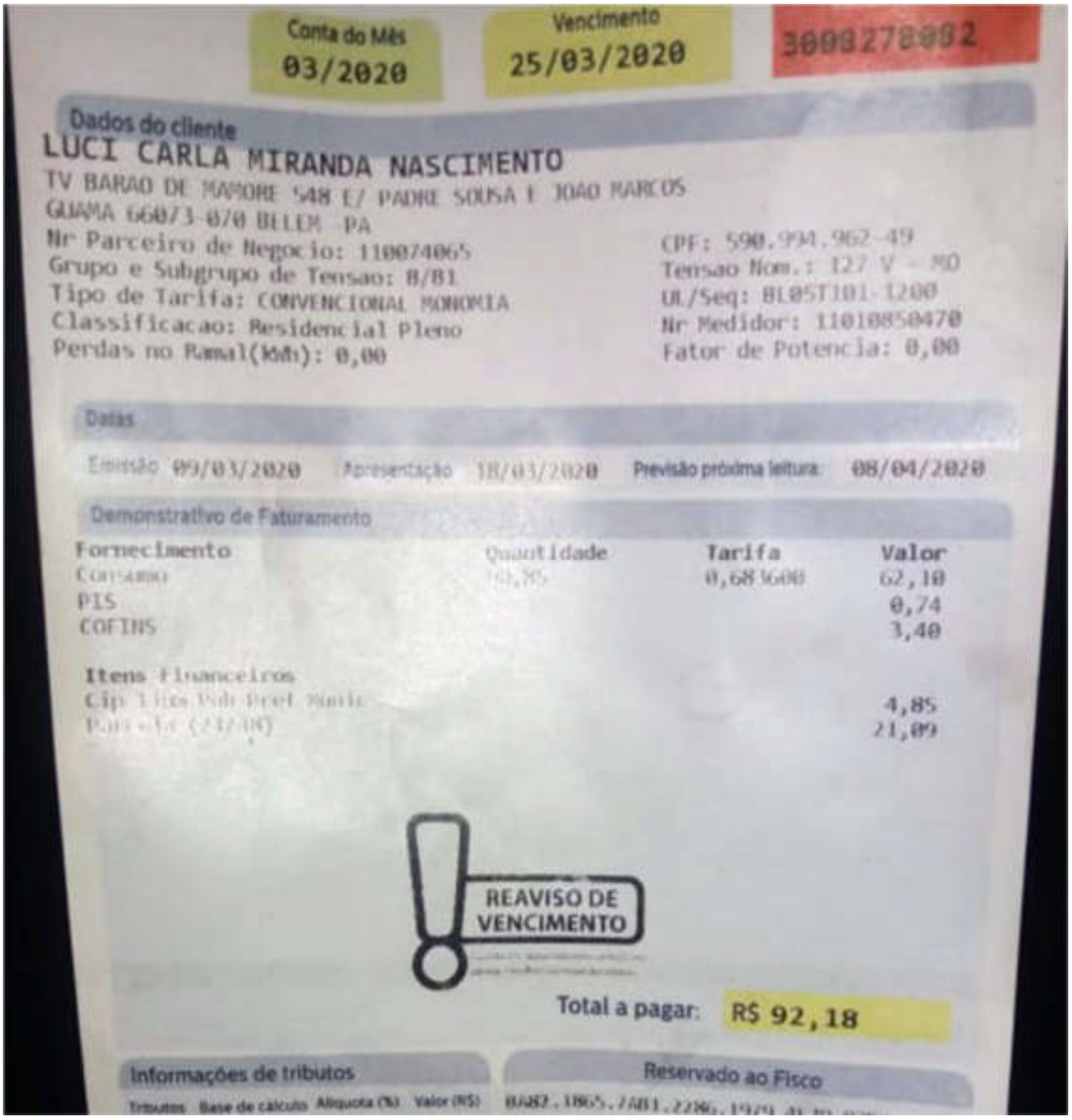

Conta do Mês
03/2020

Vencimento
25/03/2020

3009278082

Dados do cliente

LUCI CARLA MIRANDA NASCIMENTO
TV BARAO DE MAMORE 548 E/ PADRE SOUSA E JOAO MARCOS
GUAMA 660/3-0/0 BELEM -PA
Nr Parceiro de Negocio: 1100740G5
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 590.994.962-49
Tensao Nom.: 127 V - MO
UL/Seq: BL05T101-1200
Nr Medidor: 11010850470
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 09/03/2020 Apresentação 18/03/2020 Previsão próxima leitura: 08/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	90,95	0,683600	62,10
PIS			0,74
COFINS			3,40
Itens Financeiros			
Cip Ilum Pub Pref Mun			4,85
Parcela (21/48)			21,09

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 92,18

Informações de tributos

Tributos Base de calculo Aliquota (%) Valor (R$)

Reservado ao Fisco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/04/1991	0598 9822 1341		078	0227

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARITUBA/PA	02/05/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DE TRIBUNAL - PA

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

equatorial ENERGIA

Nº da Fatura 0202002000727173 000727173 | DOP 5258/AA

Instalação 1258567

TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA

CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual: 15.074.480-1

Para atendimento ligue para 116

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2020	20/02/2020	3002935600

Dados do cliente

ANA CLEIDE SOUSA GONCALVES

VL ELIANA 28 FUNDOS PRINC PAES DE SOUZA 749
GUAMA 660/3 190 BELEM PA
Nr Parceiro de Negocio: 14510818
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 695.379.922-68
Tensao Nom.: 127 V - MO
UR/Seq: BL04T011-4100
Nr Medidor: 11010486582
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 06/02/2020 Apresentação 13/02/2020 Previsão próxima leitura 06/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	70	0,393290	27,52
Consumo	36,67	0,589840	21,63
Beneficio Tarifario Bruto			33,55
Adicional Band. Amarela			0,90
ICMS			11,06
PIS			1,52
COFINS			6,99

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liquid	33,55
Cip-Ilum Pub Pref Manic	15,57
Parcela (32/48)	12,50
Multa	2,95
Correcao Monetaria	0,90
Juros	1,73

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 110,15

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	44,21	25,0000	11,06
PIS	110,05	1,3782	1,52
COFINS	110,05	6,3483	6,99

Reservado ao Fisco

156E.6F10.B530.40BC.4C17.100C.AD28.F72D

Período Fiscal 06/02/2020

Número do Programa Social 1.080.981/437

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1962

Nº INSCRIÇÃO: 0116 7639 1368

ZONA: 029

SEÇÃO: 0125

MUNICÍPIO / UF: BELÉM/PA

DATA DE EMISSÃO: 13/02/2019

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 020260/001708240

Instalação: 10[illegible]

CFOP: 5258/6A

[illegible] foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

equatorial ENERGIA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA

CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2020	03/03/2020	10584156[illegible]

Dados do cliente

JOAO AQUINO BAIAO

PS 540 PEDRO 330 FUNDOS

[illegible]ST 660/0 740 BELEM PA

Nr Parceiro de Negocio: 13673543

Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificacao: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 227.325.432-68

Tensao Nom.: 127 V 50

UL/Seq: BL107015-2630

Nr Medidor: 11010767409

Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 14/02/2020 Apresentação 21/02/2020 Previsão próxima leitura 16/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	58,86	0,393290	23,14
Beneficio Tarifario Bruto			28,22
Adicional Band. Amarela			0,31
PIS			0,87
COFINS			4,03
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			-28,22
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,85
Parcela (31/60)			41,30
Multa			1,01
Juros			0,57

REAVISO DE VENCIMENTO

[illegible]

Total a pagar: R$ 83,56

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	63,45	1,3782	0,87
COFINS	63,45	6,3483	4,03

Reservado ao Fisco

7609.8820.3650.1746.2327.8180.4980.3847

Período Fiscal

14/02/2020

Número do Programa Social

121[illegible]574

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOAO AQUINO BAIAO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
26/06/1965	0098 9358 1309		096	0285

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	08/02/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CAMILA DANIELA LIMA GOMES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
03/05/1994	0666 6095 1350	029	0592

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	22/03/2018

JUÍZ[illegible] ELEITORAL
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE [illegible] PRESIDENTE DO TRE-PA[illegible] ELEITORAL

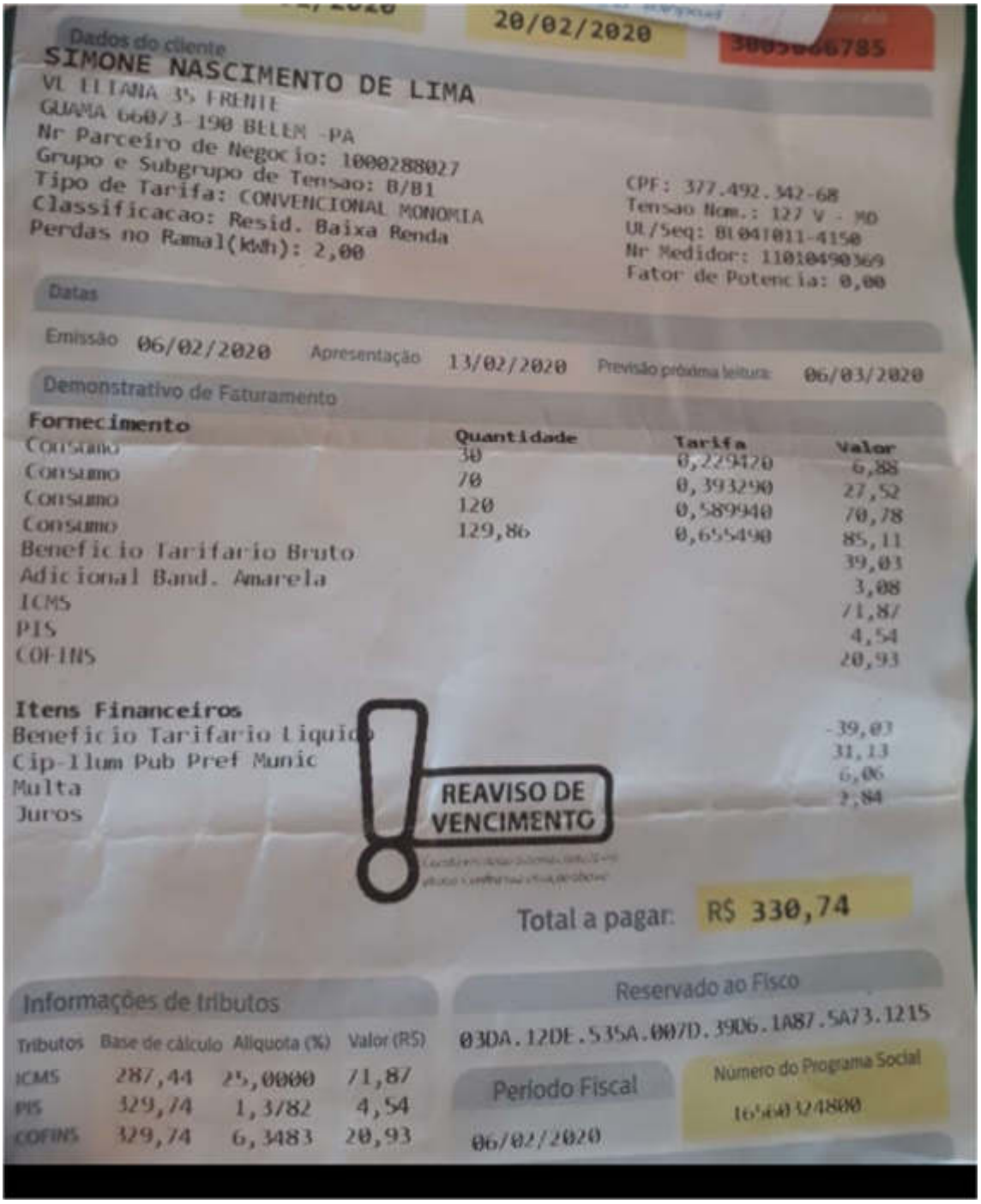

20/02/2020

3005966785

Dados do cliente

SIMONE NASCIMENTO DE LIMA
VL ILIANA 35 FRENTE
QUAMA 6603-190 BELEM -PA
Nr Parceiro de Negocio: 1000288027
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 2,00

CPF: 377.492.342-68
Tensao Nom.: 127 V - MD
UL/Seq: BL041011-4150
Nr Medidor: 11010490369
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 06/02/2020 Apresentação 13/02/2020 Previsão próxima leitura: 06/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	**Quantidade**	**Tarifa**	**Valor**
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	70	0,393290	27,52
Consumo	120	0,589940	70,78
Consumo	129,86	0,655490	85,11
Beneficio Tarifario Bruto			39,03
Adicional Band. Amarela			3,08
ICMS			71,87
PIS			4,54
COFINS			20,93

Itens Financeiros	
Beneficio Tarifario Liquido	-39,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic	31,13
Multa	6,06
Juros	2,84

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 330,74

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	287,44	25,0000	71,87
PIS	329,74	1,3782	4,54
COFINS	329,74	6,3483	20,93

Reservado ao Fisco

03DA.12DE.535A.007D.3906.1A87.5A73.1215

Periodo Fiscal

06/02/2020

Numero do Programa Social

1654032/4800

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.057.898/0001-58 **MATRIZ**		**11/07/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUAMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS MONTE SERRAT	**308**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.630-505	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **21:59:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2020	24/03/2020	620416

Dados do cliente

TEREZINHA OLENDRINA DA CONCEICAO
TV VINTE DE FEVEREIRO 665 E/BERNARDO SAYAO E POPULAR
GUAMA 66075-335 BELEM -PA
Nr Parceiro de Negocio: 74136
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 440.312.032-68
Tensao Nom.: 127 V - MO
UL/Seq: BL06I109 3430
Nr Medidor: 1101106B415
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/03/2020	17/03/2020	09/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	70	0,393290	27,52
Consumo	120	0,589940	70,78
Consumo	263	0,655490	172,39
Beneficio Tarifario Bruto			39,02
ICMS			100,94
PIS			4,96
COFINS			22,89

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liquido	-39,02
Cip-Ilum Pub Pref Munic	38,88
Parcela (2/10)	88,49
Lar Mais Seguro Plus	12,90
Dev.Pagto. Fatura Parcelada	-24,18

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 522,45

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	445,38	1,1154	4,96
PIS	445,38	5,1378	22,89
COFINS			

Reservado ao Fisco
F382.3F71.F8AA.098C.838C.904B.F8C4.47C1

Periodo Fiscal
10/03/2020

Número do Programa Social
16692750653

Histórico do Consumo (kWh)

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	526	411	456	331	368	369	426	477	492	546	464	375	483

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Referência
1,00	09/02/2020	10/03/2020	29	2588/29

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	7.258	7.741	483	30 0,229420 70 0,393290 120 0,589940 263 0,655490

CARTEIRA DE IDENTIDADE
12. 625. 091
PROIBIDO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1630895 4 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2017
NOME CARLOS ALBERTO PINHEIRO BORGES
FILIAÇÃO
MARIA FRANCISCA PINHEIRO BORGES
NATURALIDADE
BELEM PA
DATA DE NASCIMENTO
08/05/1962
DOC ORIGEM C.NASC-3 CARTORIO BELEM PA
NUM:231240 LIV:00271 FOL:0060
CPF 295304232-68
PARÁ
FATOR RH
11.471.358
Antônio Ricardo Teixeira M. Paula
Diretor de Identificação-DIDEM
Polícia Civil-PA
192
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

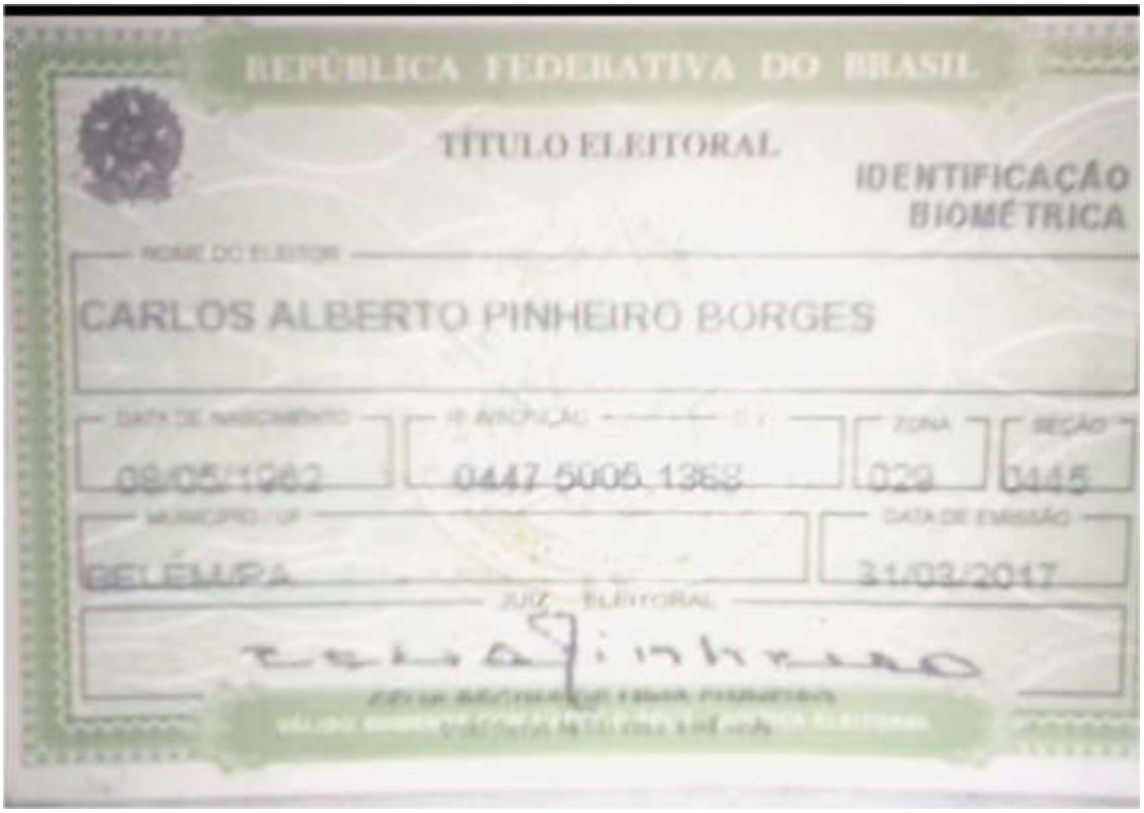

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BORGES

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO

09/05/1962 | 0447 5005 1368 | 029 | 0445

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO

BELÉM/PA | 31/03/2017

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.099.187/0001-95 **MATRIZ**		**18/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PASSAGEM OLINDA	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-760	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **22:54:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

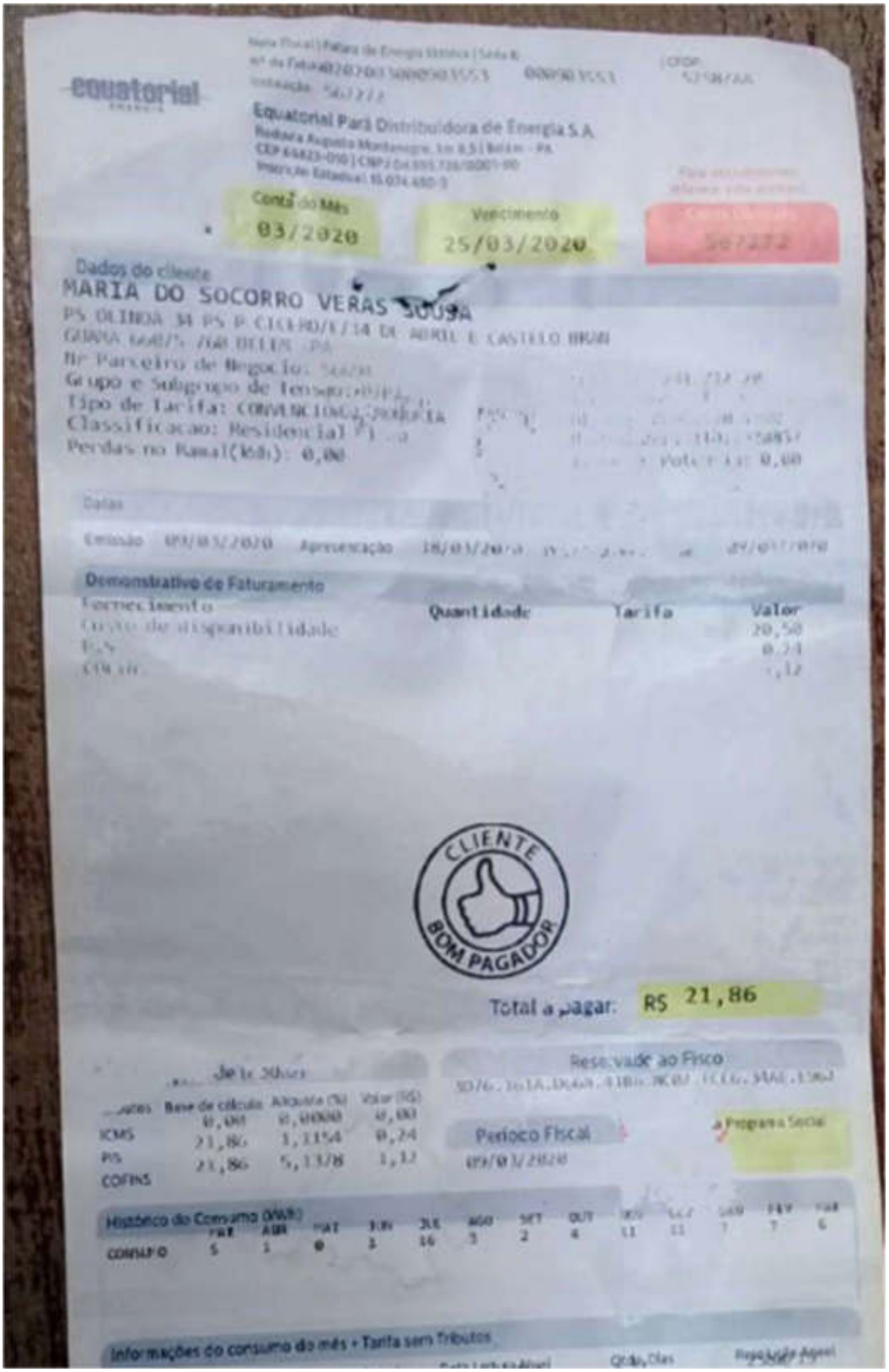

equatorial

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A

Mês/Ano 03/2020

Vencimento 25/03/2020

Dados do cliente

MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA

Demonstrativo de Faturamento

	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade			20,50
ICMS			0,24
COFINS			,12

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 21,86

Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R$)

	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	21,86	1,1154	0,24
PIS	21,86	5,1378	1,12
COFINS			

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

Histórico do Consumo (kWh)

	FEV	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	5	1	0	1	16	5	2	4	11	11	7	7	6

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Maria do Socorro Veras Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
10.602.492
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2018737 3 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2014
NOME MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA
FILIAÇÃO
FRANCISCO VERAS DE ARUJO
JOANA CONCEICAO VERAS
NATURALIDADE
TUTOIA MA
DATA DE NASCIMENTO
16/07/1939
DOC ORIGEM C, CASAMEN-VIGIA PA
NUM:001992 LIV:00B28 FOL:020V
CPF 227281712-20
7.086.752
903
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
16/07/1939	0118 2329 1317		029	0164

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	23/03/2017

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.235.331/0001-64 **MATRIZ**		**13/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS SAO CRISTOVAO	**64**	**PASS. STA HELENA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-010	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **12:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

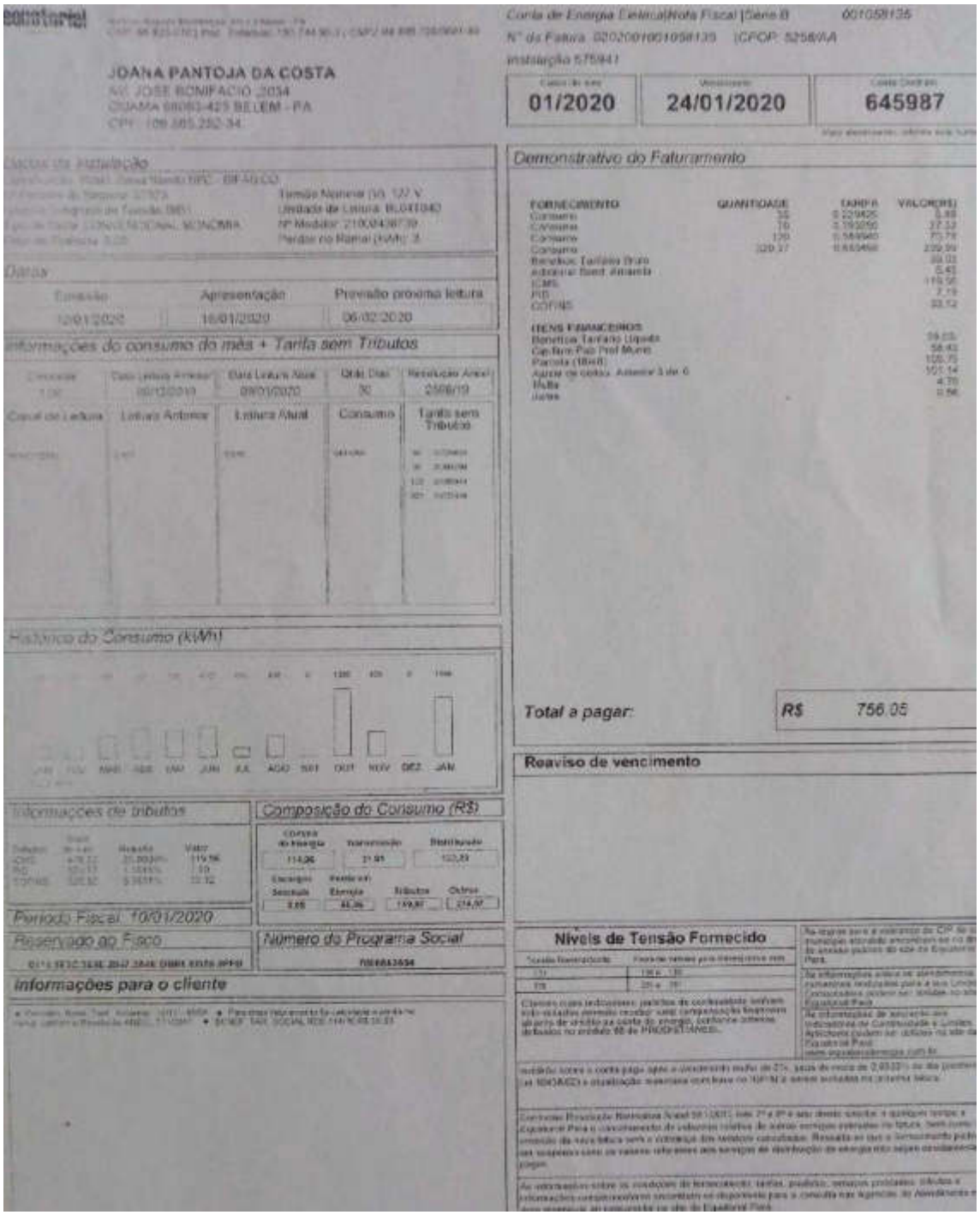

JOANA PANTOJA DA COSTA
AV. JOSE BONIFACIO ,2034
CIDADE 66063-425 BELEM - PA
CPF: 109.385.252-34

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001058135
Nº da Fatura 020200190010581 35 CFOP: 5258/IA
Instalação 575941

Mês de ref.	Vencimento	Conta Contrato
01/2020	24/01/2020	645987

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R$)
Consumo	35	0.229400	8.03
Consumo	70	0.189200	37.52
Consumo	120	0.644900	77.39
Consumo	320.17	0.633450	202.80
Bandeiras Tarifária Bruta			89.03
Adicional Band. Amarela			5.45
ICMS			119.56
PIS			7.19
COFINS			33.12
ITENS FINANCEIROS			
Benefício Tarifário Líquido			59.03
Cip Ilum Pub Pref Mun			58.43
Parcela (18x6)			106.75
Ajuste de custo Anterior 3 de 6			101.14
Multa			4.70
Juros			0.56

Total a pagar: R$ 756,05

Reaviso de vencimento

Dados da Instalação
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: BL041843
Nº Medidor: 2100243739
Perdas no Ramal (kWh): 3

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/01/2020	16/01/2020	06/02/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Classe	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	09/12/2019	09/01/2020	30	2568/19

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributo	Base de Cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	478,12	25,00%	119,56
PIS	33,13	1,16%	33
COFINS	33,12	3,16%	33,12

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
114,26	21,91	122,33

Encargos Setoriais	Perdas em Energia	Tributos	Outros
0,65	45,26	159,87	214,97

Período Fiscal 10/01/2020

Reservado ao Fisco

Número do Programa Social
[illegible]

Informações para o cliente

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de Tensão para Fornecimento (V)
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes com indicadores jurídicos de confiabilidade satisfatórios estarão sujeitos a cobrar valor compensação financeira, de acordo com a Resolução 414/10 da ANEEL.

Nenhum serviço é cobrado na fatura sem a sua autorização prévia e expressa.

Em caso de dúvidas, reclamações, elogios ou sugestões, ligue para a Central de Atendimento Equatorial Pará 0800 091 0196 ou acesse nosso site www.equatorialenergia.com.br

Após o vencimento desta fatura, cobrar-se-á multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, limitados a 20%. Após 15 dias do vencimento desta fatura, o consumidor poderá ser negativado nos órgãos de proteção ao crédito.

Conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, Art. 2º, § 2º, é vedado cobrar, a qualquer título, do consumidor ou usuário, serviços não solicitados ou não prestados, bem como a cobrança de serviços cujo fornecimento tenha sido suspenso.

Em caso de dúvidas, reclamações, elogios ou sugestões, ligue para a Central de Atendimento Equatorial Pará 0800 091 0196 ou acesse nosso site www.equatorialenergia.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
109.585.252-34

Nome
JOANA PANTOJA DA COSTA

Nascimento
06/06/1960

Petição (5380530) SEI 01250.016793/2020-51 / pg. 57

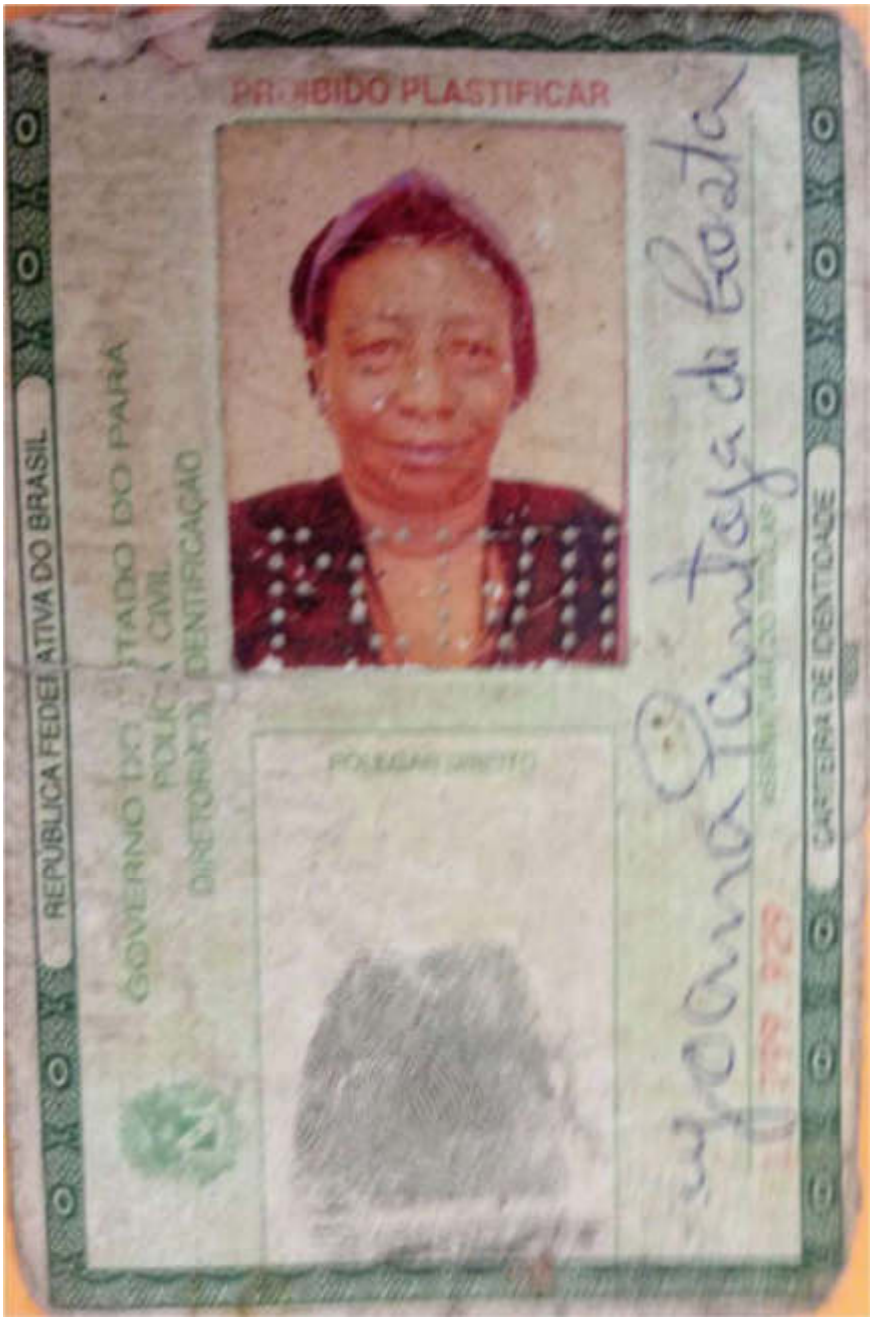
PROIBIDO PLASTIFICAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

JOANA PANTOJA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1960

NR. INSCRIÇÃO: 0118 9312 1350

DV

ZONA: 065

SEÇÃO: 0245

MUNICÍPIO / UF: BARCARENA/PA

DATA DE EMISSÃO: 01/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM FOTO DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.306.913/0001-00 **MATRIZ**		**05/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA AUGUSTO CORREA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO CORREA	**26**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-110	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rpmadm@hotmail.com	**(91) 3222-9201/ (91) 3087-3342**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **22:48:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

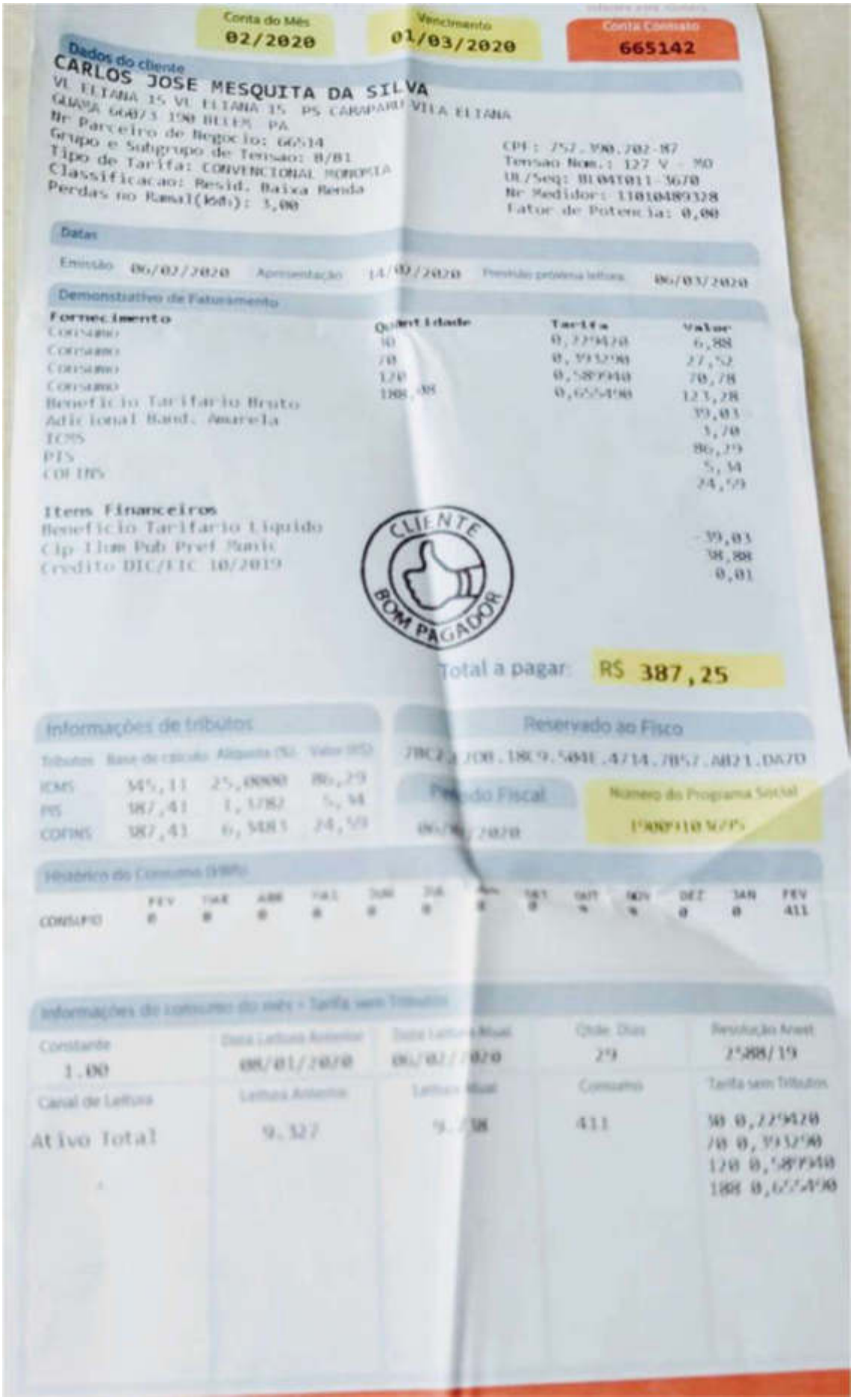
Conta do Mês
02/2020
Vencimento
01/03/2020
Conta Contrato
665142
Dados do cliente
CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA
VI ELIANA 15 VI ELIANA 15 PS CAMPARI VILA ELIANA
GUAMA 66873 190 BELEM PA
Nr Parceiro de Negocio: 66514
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 3,00
CPF: 252.390.202-87
Tensao Nom.: 127 V - 60
UL/Seq: BL0471011-3670
Nr Medidor: 11810489328
Fator de Potencia: 0,00
Datas
Emissão 06/02/2020 Apresentação 14/02/2020 Previsão próxima leitura 06/03/2020
Demonstrativo de Faturamento
Fornecimento
Consumo
Consumo
Consumo
Consumo
Beneficio Tarifario Bruto
Adicional Band. Amarela
ICMS
PIS
COFINS
Quantidade
50
70
120
188,85
Tarifa
0,129428
0,933290
0,587940
0,655490
Valor
6,88
27,52
70,78
123,28
-99,03
3,70
86,29
5,54
24,59
Itens Financeiros
Beneficio Tarifario Liquido
Cip Ilum Pub Pref Manic
Credito DIC/FIC 10/2019
-99,03
98,88
0,01
CLIENTE BOM PAGADOR
Total a pagar: R$ 387,25
Informações de tributos
Tributos Base de cálculo Alíquota (%) Valor (R$)
ICMS 345,11 25,00000 86,29
PIS 387,41 1,3782 5,34
COFINS 387,41 6,3481 24,59
Reservado ao Fisco
78C2.7D8.1BC9.5A4E.4714.7B52.AB21.DA7D
Período Fiscal
06/2020
Número do Programa Social
1380110 NIS
Histórico do Consumo (kWh)
FEV 0
MAR 0
ABR 0
MAI 0
JUN 0
JUL 0
AGO 0
SET 0
OUT 0
NOV 0
DEZ 0
JAN 0
FEV 411
Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos
Constante 1,00
Data Leitura Anterior 08/01/2020
Data Leitura Atual 06/02/2020
Qtde. Dias 29
Resolução Aneel 2.688/19
Canal de Leitura Ativo Total
Leitura Anterior 9.327
Leitura Atual 9.738
Consumo 411
Tarifa sem Tributos
50 0,129428
70 0,933290
120 0,587940
188 0,655490

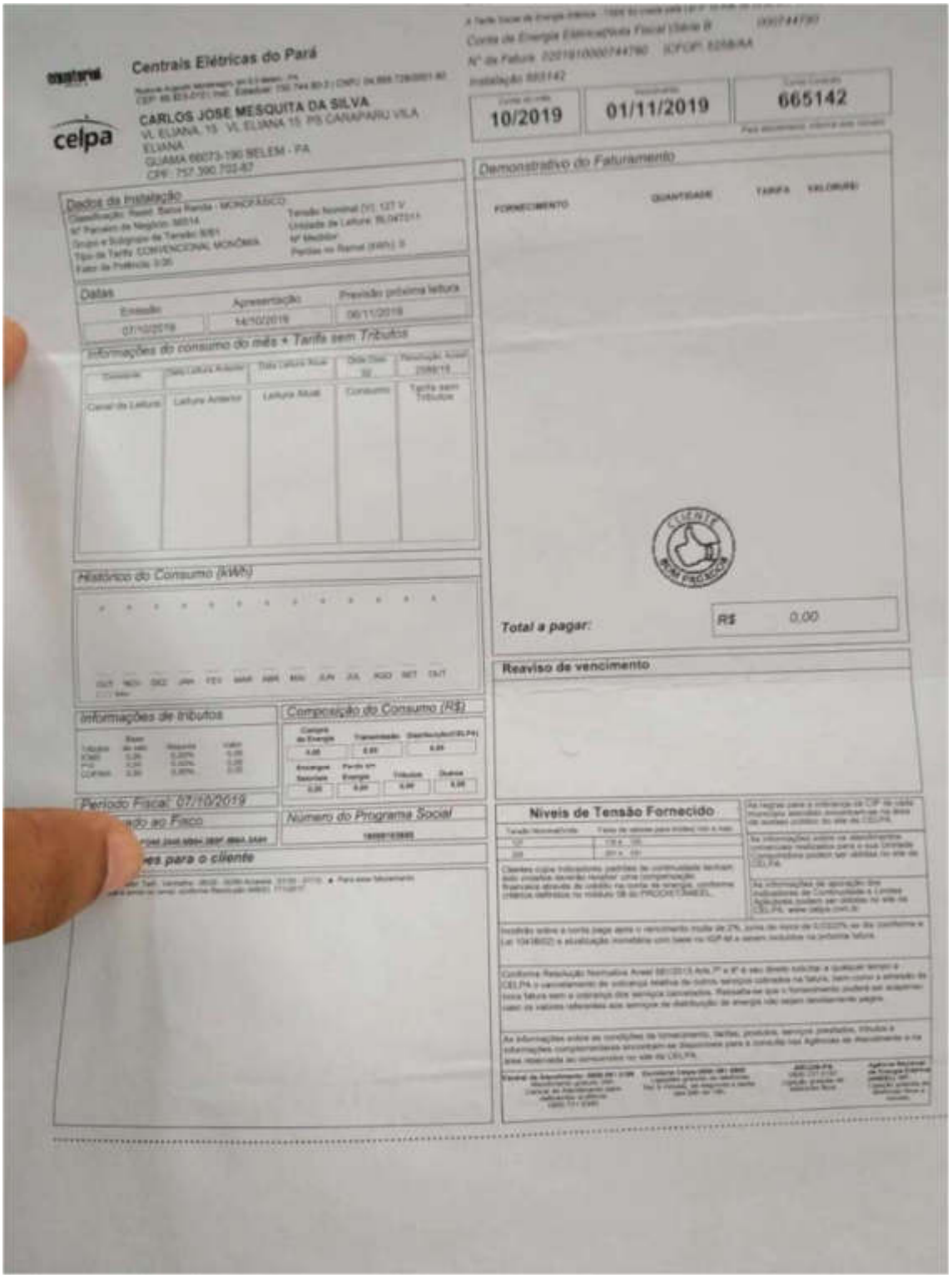

Centrais Elétricas do Pará

celpa

CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA
VL ELIANA 15 VL ELIANA 15 PS CANAPARU VILA ELIANA
GUAMA 66073-190 BELEM - PA
CPF: 757.390.702-87

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B)

Nº da Fatura: 020191000744780 ICFOP: 5258/AA

Instalação 665142

Conta referente	Vencimento	Conta contrato
10/2019	01/11/2019	665142

Dados da instalação

Classificação: Rural Baixa Renda - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 98514
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: BLOMTD11
Nº Medidor:
Perdas no Ramal (kWh): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
07/10/2019	14/10/2019	06/11/2019

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Descrição	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Dias Dias: 32	Resolução Aneel 2389/15
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Composição do Consumo (R$)

Período Fiscal: 07/10/2019

Número do Programa Social

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R$)

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 0,00

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Limite	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 135
220	201 a 231

Clientes cujos lotes/prédios possuem unidades de consumo com geração própria devem receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se no Anexo de acordo público no site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de atuação das Instalações de Consumidor e Lineas Agrícolas podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpa.com.br

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (conforme a Lei 10418/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts.7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam tempestivamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

757.390.702-87

CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA

06/10/1974

09:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1974	0363 7160 1325		029	0160

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	09/03/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM A CARTEIRA DE IDENTIDADE ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2980463 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2001

NOME CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA

00000866
0042 1002
1 C

FILIAÇÃO
MARIO SANTANA DA SILVA
MARIA DE JESUS GOMES MESQUITA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 06/10/1974

DOC. ORIGEM C.NASC--02 CART DE BELEM PA
NUM:170373 LIV:179 FOL:176

CPF

Diretora I. Identificação

300

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

632?
1769-S

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.011.329/0001-28 **MATRIZ**		**23/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA PODER DA GRACA DE DEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAMILIA PODER GRACA DE DEUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPITACIO PESSOA	**82**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-210	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(91) 9284-4310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **21:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3201234 PC/PA
CPF
697.301.482-87
DATA NASCIMENTO
29/07/1981
FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO DA SILV
A CAMPOS
MARIA HELENA FIGUEIRA
CAMPOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05287756825
VALIDADE
08/04/2021
1ª HABILITAÇÃO
26/08/2011
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12703319 49
VALID

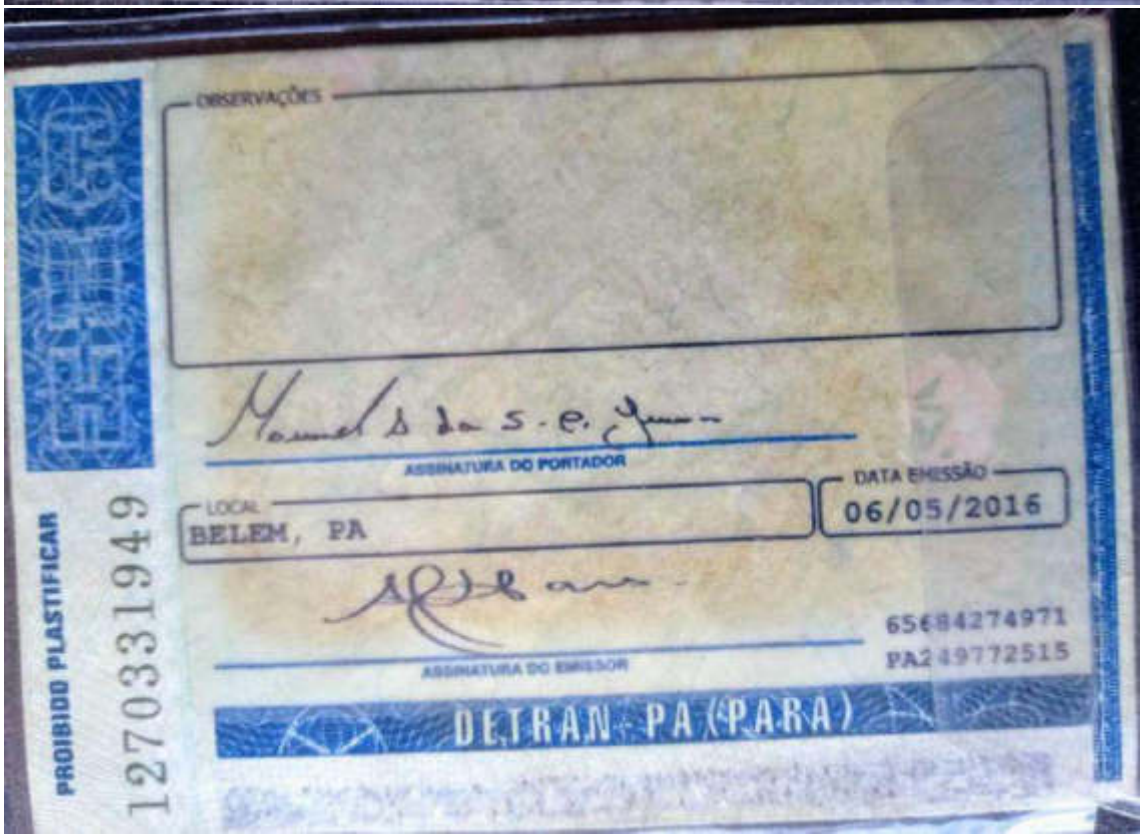
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELEM, PA
DATA EMISSÃO
06/05/2016
ASSINATURA DO EMISSOR
65684274971
PA249772515
DETRAN - PA (PARA)
PROIBIDO PLASTIFICAR
12703319 49

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

2ª Via

Conta de Energia Elétrica
Nº da Fatura 020191100
Instalação 105683634

Conta do mês
11/2019

MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR
R. EPITACIO PESSOA,82 FRENTE IGREJA MODELO DE CRISTO
GUAMÁ 66075-210 BELEM - PA
CPF: 697.301.482-87

Dados da Instalação

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - TRIFASICO
Nº Parceiro de Negócio: 105838590
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: RL05T039
Nº Medidor: 31010113868
Perdas no Ramal (kWh): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
07/11/2019	14/11/2019	10/12/2019

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	08/10/2019	07/11/2019	30	2568/19

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	5.405	5.757	352 kWh	0,843600

Histórico do Consumo (kWh)

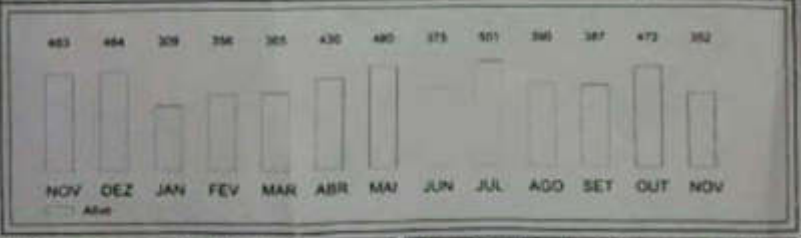

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	369,52	25,0000%	92,39
PIS	369,52	1,4072%	5,20
COFINS	369,52	6,4815%	23,95

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
86,86	16,03	90,16

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
13,98	42,95	121,84	103,67

Período Fiscal: 07/11/2019

Reservado ao Fisco

2EE5 4F7E 28F7 2A6A 3A0C 6EBD 0254 8D16

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela - 08/10 - 31/10 Vermelha - 01/11 - 07/11 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017. • Bandeira Novembro 2019: vermelha (patamar 1) custo adicional de R$4,169 a cada 100 kWh. • EAAR/2019 "Reservista. Apresente-se do 6 a 16 Dez 19 na DM mais próxima ou acesse o site (www.reservaal.eb.mil.br). Pessoal licenciado de 01/12/2014 a 30/11/2019 regularize a sua situação.

Demonstrativo do Fa

FORNECIMENTO
Consumo
Adicional Band. Amarela
Adicional Band. Vermelha
ICMS
PIS
COFINS

ITENS FINANCEIROS
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Parcela (29/32)

Total a pagar:

Reaviso de vencimen

Níveis de Tensão

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de nível de tensão estejam abaixo dos valores indicados deverão receber uma compensação através de crédito na conta de energia elétrica, conforme definição no módulo 08 do PRODIST.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3201234 2VIA 16/10/2007
MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS
FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS
MARIA HELENA FIGUEIRA CAMPOS
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA
29/07/1981
C.CASAMEN-2 CART BELEM PA
NUM:1267 LIV:5/A FOL:201
999

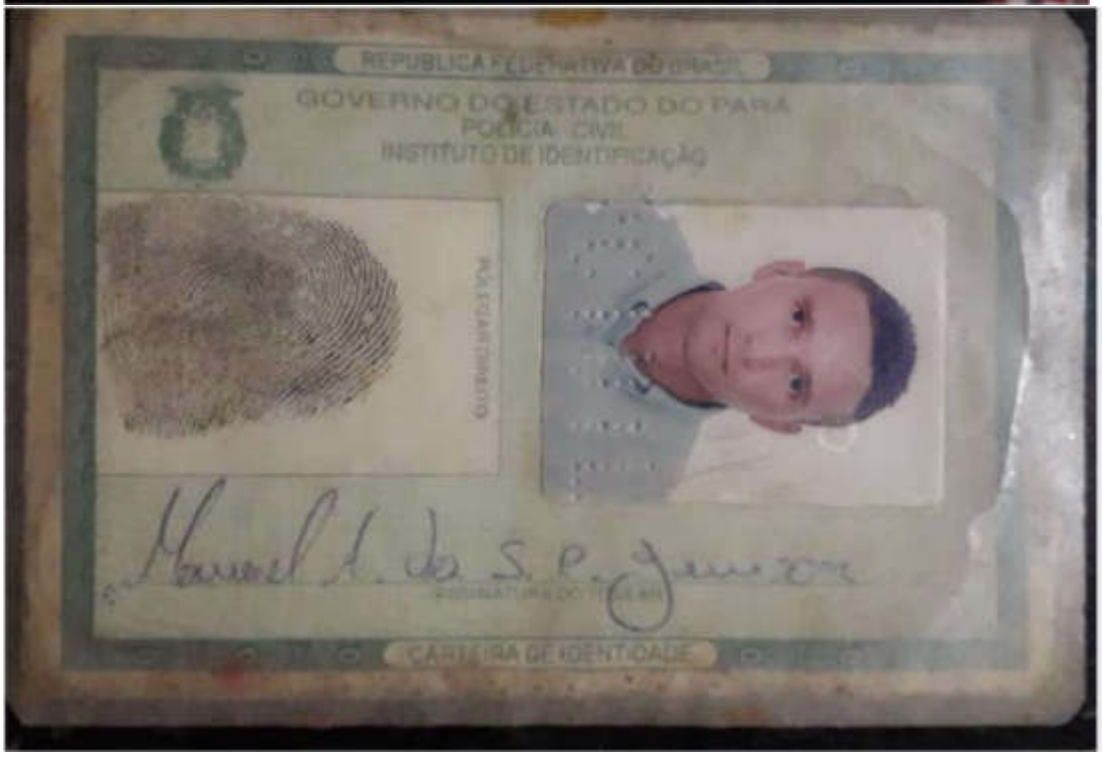
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR
29/07/1981
0387 1983 1350
029
0180
BELÉM/PA
22/03/2018
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRE-PA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	RFC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	01250.056915/2019	6	01S2420	48W2620	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	RFC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.005851/2020	20	01S2128	48W2410	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.007647/2020	20	01S2128	48W2410	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	DEC	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.004122/2020	29	01S2331	48W2126	POT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO JARDIM NOVA ESPERANCA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.31	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2818	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.029457/2019	20	01S1758	48W2818	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.016302/2020	20	01S1758	48W2818	REN	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - (ASBECO)
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.55	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1523	48W3320	RFC	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	RAUT	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
37.98	PA	BELÉM	01250.020986/2020	20	01S0751	48W2707	REN	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 **Localidade / UF:** BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Estúdio: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Sede: SAO CRISTOVAO Nº 22 - B. GUAMA BELÉM - PA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.67	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

Correspondência Eletrônica - 7463119

Data de Envio:
24/05/2021 16:52:02

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR
chacarafeemdeus@yahoo.com.br
rcosta309@gmail.com
acefagradio@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7362363.html
Certidao_7362341_PGFN.pdf

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 03 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 03/07/2020, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5653707** e o código CRC **F143B061**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5653670)
Roteiro de Dados de Funcionamento da Estação de RadCom (5653701)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **21:05:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5751440) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 18

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:12:46 do dia 31/07/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (5751448) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 19

Imprimir Voltar

Anexo Anatel (5751448) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 20

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.123.505/0001-74 - ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1B25.DF0D.F4B5.55E6	Negativa	03/03/2020 14:29:11	30/08/2020	Válida Prorrogada até 28/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Anexo PGFN (5751453) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:11 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.
Código de controle da certidão: **1B25.DF0D.F4B5.55E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071205024832523312

Informação obtida em 29/07/2020 21:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5751462) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 17565087/2020
Expedição: 29/07/2020, às 21:14:28
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, na localidade de Belém/PA informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751466** e o código CRC **3E0A5F03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1Xª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751495** e o código CRC **BA3F8CDB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MC nº 5751495

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22500/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.038811/2016-71
Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BELÉM/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

3. Quando da primeira análise do processo, através da Nota Técnica nº 20100/2016/SEI-MCTIC (1285068), a entidade foi considerada inabilitada, por não se tratar de uma associação ou fundação. Apresentadas as razões (1371378), esta Coordenação-Geral houve por bem efetivar a Revisão de Ato Administrativo, através da Nota Técnica nº 12874/2017/SEI-MCTIC (1949952), uma vez que aquela primeira análise foi prejudicada pela ausência dos documentos necessários à habilitação, conforme disposto no art. 22 da Portaria nº 4334/2015.

4. Assim, foi expedida a Nota Técnica nº 12891/2017/SEI-MCTIC (1950348), constando as exigências para apresentação dos documentos elencados no mencionado art. 22, tendo sido encaminhada através do Ofício nº 25289/2017/SEI-MCTIC, recebido pela entidade em 22/06/2017, conforme Aviso de Recebimento AR (2003649).

5. A entidade apresentou documentos conforme protocolo nº 01250.046224/2017-35 (2090588), dentre os quais destacamos:

5.1. Ofício nº 0074/2017 (fl. 1/2): encaminhamento dos documentos, com a ressalva, ao final, de que *"**O 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos já é falecido**, seguem em anexo Certidão de Óbitos* (sic) *do mesmo. Assim sendo, o Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas optou por não substituí-lo na direção da entidade";*

5.2. Certidão de Óbito de MANOEL DA COSTA SANTOS (fl. 6), matrícula nº 067595.01.55.2016.4.00376.286.0150319.21, constando que o **óbito se deu em 09/03/2016,** que o falecido era inscrito no **CPF sob nº 088.668.642-34, e residia na Rua São Miguel, nº 10, Bairro Jurunas, Belém, PA.**

5.3. **Ata de eleição e posse da diretoria** e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, **realizada em 15/05/2017,** conforme transcrito (fl. 18/20):

> **"*Aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete,*** *às 19h30min, reuniram-se os representantes das entidades filiadas, na Passagem Limoeiro, nº 48, CEP 66030-320, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, para deliberarem o seguinte ponto de Pauta: 01 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo convidado a coordenar a assembleia geral o Sr. Edina do Socorro da Conceição Presidente da Ass, Comunitário do Grupo Comunitário*

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (5751579) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 27

> *Limoeiro* ***que pediu a mim Manoel da Costa Santos, para secretariar e lavrar esta ata..."***
>
> ***"****Em ato seguinte o coordenador pediu que todos os membros da Diretoria e conselho fiscal ficassem à frente da mesa da coordenação,* ***e deu posse a todos*** *desejando sucesso aos mesmos, e passou a palavra ao coordenador da Assembleia* ***pediu-me que lavrasse em ata*** *a composição da diretoria e conselho fiscal que tem os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Coordenador: João Lopes da Cruz...;Vice Coordenador: José da Silva Furtado...; 1º Secretário: Edina do Socorro Conceição...;* ***2º Secretário: Manoel da Costa Santos, Brasileiro, Paraense, viúvo, aposentado, RG 151024-Segup-PA, CPF 08866864-34. residente na rua São Miguel, nº 10, CEP 66030-550, Bairro Jurunas..."***
>
> *"Em seguida, o Coordenador da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos, e as 230:40h* (sic) *deu por encerrada a Assembleia Geral, e não tendo mais a declarar,* ***dou por encerra esta ata que dou fé e assino juntamente com o coordenador,*** *a Diretoria eleita e o Conselho Fiscal"*

No documento apresentado, consta a suposta assinatura de Manoel da Costa Santos, com a indicação de seu CPF (08866864-34), como secretário da assembleia e como "2º tesoureiro" - muito embora consta que a eleição tenha sido para o cargo de 2º Secretário.

5.4. Consta que referida ata foi levada para registro junto ao 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, em 24/05/2017 (fl. 20), ou seja, inquestionavelmente após o óbito do Sr. Manoel da Costa Santos.

5.5 Vale ressaltar que, embora haja divergência nos números de CPF indicados, vê-se que apenas falta um algarismo, e também, que a qualificação de Manoel da Costa Santos é a mesma que consta da certidão de óbito.

6. Conforme disposto no art. 2º da portaria nº 4334/2015, a relação jurídica da entidade pretendente com este Ministério tem início com o protocolo do pedido de outorga. Assim, uma vez existente indícios de prática de crime, além do indeferimento do pedido de outorga, com fundamento no art. 25, IV, da Portaria 4334/2015, por não cumprimento das exigências feitas, devem ser comunicados à Polícia Federal os fatos aqui destacados, para eventual apuração da prática de crime.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada, com a notificação dos fatos à Polícia Federal.

8. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (5751579) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 28

13/10/2017, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2259732** e o código CRC **EA5DD38A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2259732

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (5751579) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 29

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038811/2016-71**

Entidade: **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR (2513859).

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602640** e o código CRC **0E86D5F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2602640

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (5751579) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 30

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
João Lopes da Cruz
Representante Legal da **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**, (CNPJ n°. 01.836.194/0001-22)
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.038811/2016-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR acostado aos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602689** e o código CRC **0F738198**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038811/2016-71 - Nº SEI: 2602689

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (5751579) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 31

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC, 29/01/2018
53900.038811/2016-71
JOÃO LOPES DA CRUZ
Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 – Jurunas.
66030-430 Belém / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Roselene Azevedo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
16/02/18

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*
16 FEV 2018
CORREIOS
UNIPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Vinicius Soares Padre
Agente de Correios
Mat. 254.394-9
CDD JURUNAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708125 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

01 FEV 2018

AGÊNCIA MANICOM

BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/02/18	/ /	/ /
11 : 25 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Município/UF: BELÉM/PA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.039851/2016-31 CNPJ: 25.123.505/0001-74

Número de concorrentes:1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016-71) Arqdef-29/01/2018 (5751579)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 254 (1210669)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1 (1210669)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4022953) ok 5380515

4. Estatuto Social: fl. (4416718) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 25/31 (1210669) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 25/31 (1210669) para o período de 20/04/2016 a 20/04/2020

5380516 de 02/04/2020 a 02/04/2024

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda (5380518)	não	003670181309 26/10/1962	132.365.802-59	Não reeleição
Dir. Patrimônio: João Aquino Baião (5380521)	PSOL	009893581309	227.325.432-68	
Dir. Adm.: Fernando Do Carmo Dos Santos (5380519)	Não	059898221341 20/04/1991	013.706.142-09	Não reeleição
Dir. Finan.: Camila Daniela Lima Gomes (5380522)	Não	066660951350 03/05/1994	027.852.152-57	Não reeleição
Dir. Com. Oper.: José Luiz Fonseca Dos Santos (5380520)	Não	011676391368 31/08/1962	143.566.782-49	Não reeleição

8. Manifestações em apoio: fl. 32/254 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 16 (1210669)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: NT 2929/2019 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 02/04/2019: apresentou Anexo 2 correto e endereço coordenadas, que estão corretos, conforme Despacho 4200573. Não havendo mais concorrência, passa-se à fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, a
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 2º,b
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 2º, c
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 2º, d
e) Órgão administrativo e cargos: 19
f) Atribuições do Órgão administrativo: 21, 26/30
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 19-mandato de 4 anos e uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 38
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 5º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 41
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:7º,§3º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12, 16, 41
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 14
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 44/47
2. Certidões:
2.1CNPJ: (5751440)
2.2 Certidão FGTS: (5751462)
2.3 Certidão PGFN : (5751453)
2.4 Certidão CNDT: (5751464)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5751495)
3. Pesquisa Anatel (5751448) e Radar (5751466)
4. Anexo 6/ART: (4416716) 5380517
OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: Anexo 6/ART, estatuto social
03/03/2020: NT 9535/2019CADSEI em 26/06/2019, resposta em 17/07/2019: Corrigir Anexo 6. Estatuto social ok. Exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF1, TJPA e Radar. Antes de preparar revisão final, verificou-se que o mandato da diretoria vencerá em 20/04/2020. Assim, por antecipação, deve a entidade encaminhar ata de eleição, para que o processo tenha prosseguimento, uma vez que, se for encaminhado com a ata vencida, será devolvido.
29/07/2020: Ofício 9186/2020 recebido em 18/03/2020, resposta em 08/04/2020: ata de eleição registrada, anexo 2 e 6 ok. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJPA ok. Para revisão final.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 1/3 (1210669), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda Diretor Patrimônio: João Aquino Baião Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos Diretor Financeiro: Camila Daniela Lima Gomes Diretor Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA Coordenadas geográficas: 01°28’20”S de latitude e 48°27’14”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	5751440

	Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA	descumprimento de exigências (5751579)	art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 (redação original)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5751495.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/08/2020, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751612** e o código CRC **0E74DD36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 5751612

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1843/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCom, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22, Bairro Guama, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2020, às 21:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5906060** e o código CRC **97B61BE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 5906060

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**
Assunto: **Deferimento. Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica nº 1843/2020 (5751612) e Despacho COREC_MCOM (5906060) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/09/2020, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5914282** e o código CRC **F597C7DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 5914282

COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.039851/2016-31, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belém/PA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Belém/PA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

4. Posteriormente, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº **8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Inabilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Inabilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC, reconheceram a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do equívoco cometido, divulgaram novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

7. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuem interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.
>
> 2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".
>
> 3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.
>
> 4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.
>
> 5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":
>
> **1º Grupo:**

PROCESSO	ENTIDADE
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

> **2º Grupo:**

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DO

> **3º Grupo:**

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DO

> 6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
>
> 7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão da publicação do Edital nº 169/2016, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.
>
> 2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
>
> 3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
>
> 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade

interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**

10. **Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**

11. **Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**

12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.

13. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 06 de outubro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 510390050 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 06-10-2020 14:53. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Cota nº 51/2020 (5952774) , e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 06/10/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5953278** e o código CRC **67384B02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 5953278

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Cota nº 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 5952774

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA

Assunto: Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 06/10/2020, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5953345** e o código CRC **801C0A44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12129/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.034492/2016-25
Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO - **AMAFU,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso IV	A entidade interessada não cumpriu com solicitação feita pelo Ministério das Comunicações.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20402/2016/SEI/MCTIC. Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 05/09/2016, os documentos enviados não estão de acordo com o que exige o art. 22: 1 - não envio de ata de constituição e estatuto social; 2 - não envio de documentos de ISMAEL MONTEIRO DE SOUZA CASTRO e de IZAC DA SILVA HAICK; 3 - não há nenhuma manifestação em apoio válida e 4 - as coordenadas geográficas indicadas não correspondem ao endereço

				pretendido.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/06/2017, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1930905** e o código CRC **4D1218AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 1930905

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, **SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 12129/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº. 53900.034492/2016-25, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO - AMAFU, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 07/06/2017, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1930933** e o código CRC **79093029**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 1930933

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Claudionor de Sousa
Representante Legal da Associação Amazônia do Futuro - AMAFU - PA, Av. Senador Lemos, 3238 - Sacramento
66120-000 - BELÉM - PA
CNPJ n° 09.721.510/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034492/2016-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12129/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1930936** e o código CRC **37C5F914**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034492/2016-25 - Nº SEI: 1930936

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

32

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC, 06/06/2017
53900.034492/2016-25
CLAUDIONOR DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO
Av. Senador Lemos, nº 3238 - Sacramento,
66120-000 Belém / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Cristiane Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
16 JUN 2017
DRIPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Raimundo Oscar Cardoso Bastos Neto
Mat. SIAPE 1654207-1

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

32

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565555 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

12 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24212/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034492/2016-25.**
Assunto: **Análise de recurso administrativo. Conhecimento e não provimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO**, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, na localidade de **Belém**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 12129/2017/SEI-MCTIC, 1930905, a Associação fora considerada inabilitada em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

> O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20402/2016/SEI/MCTIC.
>
> Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 05/09/2016, os documentos enviados não estão de acordo com o que exige o art. 22:
>
> 1 - não envio de ata de constituição e estatuto social;
>
> 2 - não envio de documentos de ISMAEL MONTEIRO DE SOUZA CASTRO e de IZAC DA SILVA HAICK;
>
> 3 - não há nenhuma manifestação em apoio válida e
>
> 4 - as coordenadas geográficas indicadas não correspondem ao endereço pretendido.

3. Em razão disso, foi concedido prazo improrrogável de 30 dias para a interposição de recurso administrativo.

4. O Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC, que encaminhara a Nota Técnica, foi recebido em 16/6/2017, conforme Aviso de Recebimento 1980987.

5. Em resposta, a Associação interpôs recurso administrativo, *vide* Requerimento 2058958:

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
16/6/2017	18/7/2017	(**X**) Sim ( ) Não

6. No documento, a Recorrente se limitou a encaminhar os seguintes documentos: Manifestações em apoio (fls. 1 a 5 e 15 a 19); cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação de Izac da Silva Haick e de Ismael Monteiro de Souza Castro (fls. 13/14), documento este que não se encontra no rol dos aceitos como comprovantes de maioridade e de nacionalidade, conforme informado na Nota Técnica nº 20402/2016/SEI-MCTIC (1292610); Certidão de registro da Ata de constituição da Associação (fl. 33) e Ata de constituição (fls. 47/48); Requerimento de outorga com novas coordenadas geográficas (fl. 36); Ata de reativação da Associação e eleição da diretoria (fls. 37 a 39); e Estatuto social (fls. 41 a 46).

7. De acordo com o art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015:

> Art. 24. Em caso de não envio ou de envio irregular dos documentos previstos no art. 22, será conferida à entidade uma única oportunidade para apresentar a documentação faltante, a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> [...]
>
> Art. 25. São hipóteses de inabilitação:
>
> [...]
>
> IV - o não atendimento de solicitação feita nos termos do art. 24;

8. Essa oportunidade já foi conferida por meio da Nota Técnica nº 20402/2016/SEI-MCTIC. No entanto, como informado na Nota Técnica nº 12129/2017/SEI-MCTIC, apesar de a Interessada ter recebido a exigência, deixou de cumpri-la.

9. Por outro lado, o art. 47, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, estabeleceu o seguinte: "Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual".

10. Assim, não é possível a consideração dos documentos encaminhados nesta fase e que deveriam ser encaminhados à época da habilitação. Ainda mais porque a entidade possui concorrentes habilitadas e aceita-los, além de violar o princípio da legalidade, ofende diretamente o princípio da isonomia, previsto no art. 5º, **caput** da Constituição Federal, que prevê o tratamento isonômico àqueles que se encontram em situação de igualdade.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e pelo **não provimento** do recurso administrativo interposto, porquanto não foram apresentados novos fatos capazes de motivar uma eventual reforma da decisão de inabilitação proferida pela Administração Pública.

12. Arquivem-se os autos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 23/10/2017, às 08:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/11/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/11/2017, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2321646** e o código CRC **BFD0E592**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 2321646

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

A **SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 24212/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53900.034492/2016-25, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém / PA, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 29/11/2017, às 20:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1278448

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2321656** e o código CRC **757B36E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 2321656

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 52201/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Claudionor de Sousa
Representante Legal da Associação Amazônia do Futuro - AMAFU - PA (CNPJ n° 09.721.510/0001-22)
Av. Senador Lemos, 3238 - Sacramento
66120-000 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.034492/2016-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

I. O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/12/2017, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2451487** e o código CRC **209B369D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 52201/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034492/2016-25 - Nº SEI: 2451487

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

16

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 52201/2017/SEI-MCTIC, 04/12/2017
53900.034492/2016-25
CLAUDIONOR DE SOUSA
Associação Amazônia do Futuro
Av. Senador Lemos, 3238 - Sacramento
66120-000
Belém - PA

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Kristiani Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/12/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
19 DEZ 2017
DRIPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

752480203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

16

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075175 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
14 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
BRASILIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

-

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034492/2016-25**
Entidade: **Associação Amazônia do Futuro - AMAFU - PA**
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2630129** e o código CRC **4537B022**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 2630129

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22500/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.038811/2016-71
Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BELÉM/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

3. Quando da primeira análise do processo, através da Nota Técnica nº 20100/2016/SEI-MCTIC (1285068), a entidade foi considerada inabilitada, por não se tratar de uma associação ou fundação. Apresentadas as razões (1371378), esta Coordenação-Geral houve por bem efetivar a Revisão de Ato Administrativo, através da Nota Técnica nº 12874/2017/SEI-MCTIC (1949952), uma vez que aquela primeira análise foi prejudicada pela ausência dos documentos necessários à habilitação, conforme disposto no art. 22 da Portaria nº 4334/2015.

4. Assim, foi expedida a Nota Técnica nº 12891/2017/SEI-MCTIC (1950348), constando as exigências para apresentação dos documentos elencados no mencionado art. 22, tendo sido encaminhada através do Ofício nº 25289/2017/SEI-MCTIC, recebido pela entidade em 22/06/2017, conforme Aviso de Recebimento AR (2003649).

5. A entidade apresentou documentos conforme protocolo nº 01250.046224/2017-35 (2090588), dentre os quais destacamos:

> 5.1. Ofício nº 0074/2017 (fl. 1/2): encaminhamento dos documentos, com a ressalva, ao final, de que ***"O 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos já é falecido****, seguem em anexo Certidão de Óbitos* (sic) *do mesmo. Assim sendo, o Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas optou por não substitui-lo na direção da entidade";*
>
> 5.2. Certidão de Óbito de MANOEL DA COSTA SANTOS (fl. 6), matrícula nº 067595.01.55.2016.4.00376.286.0150319.21, constando que o **óbito se deu em 09/03/2016,** que o falecido era inscrito no **CPF sob nº 088.668.642-34, e residia na Rua São Miguel, nº 10, Bairro Jurunas, Belém, PA.**

5.3. **Ata de eleição e posse da diretoria** e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, **realizada em 15/05/2017,** conforme transcrito (fl. 18/20):

> **"*Aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete,*** *às 19h30min, reuniram-se os representantes das entidades filiadas, na Passagem Limoeiro, nº 48, CEP 66030-320, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, para deliberarem o seguinte ponto de Pauta: 01 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo convidado a coordenar a assembleia geral o Sr. Edina do Socorro da Conceição Presidente da Ass, Comunitário do Grupo Comunitário Limoeiro* ***que pediu a mim Manoel da Costa Santos, para secretariar e lavrar esta ata..."***
>
> ***"****Em ato seguinte o coordenador pediu que todos os membros da Diretoria e conselho fiscal ficassem à frente da mesa da coordenação,* ***e deu posse a todos*** *desejando sucesso aos mesmos, e passou a palavra ao coordenador da Assembleia* ***pediu-me que lavrasse em ata*** *a composição da diretoria e conselho fiscal que tem os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Coordenador: João Lopes da Cruz...;Vice Coordenador: José da Silva Furtado...; 1º Secretário: Edina do Socorro Conceição...;* ***2º Secretário: Manoel da Costa Santos, Brasileiro, Paraense, viúvo, aposentado, RG 151024-Segup-PA, CPF 08866864-34. residente na rua São Miguel, nº 10, CEP 66030-550, Bairro Jurunas..."***
>
> *"Em seguida, o Coordenador da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos, e as 230:40h* (sic) *deu por encerrada a Assembleia Geral, e não tendo mais a declarar,* ***dou por encerra esta ata que dou fé e assino juntamente com o coordenador,*** *a Diretoria eleita e o Conselho Fiscal"*

No documento apresentado, consta a suposta assinatura de Manoel da Costa Santos, com a indicação de seu CPF (08866864-34), como secretário da assembleia e como "2º tesoureiro" - muito embora consta que a eleição tenha sido para o cargo de 2º Secretário.

5.4. Consta que referida ata foi levada para registro junto ao 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, em 24/05/2017 (fl. 20), ou seja, inquestionavelmente após o óbito do Sr. Manoel da Costa Santos.

5.5 Vale ressaltar que, embora haja divergência nos números de CPF indicados, vê-se que apenas falta um algarismo, e também, que a qualificação de Manoel da Costa Santos é a mesma que consta da certidão de óbito.

6. Conforme disposto no art. 2º da portaria nº 4334/2015, a relação jurídica da entidade pretendente com este Ministério tem início com o protocolo do pedido de outorga. Assim, uma vez existente indícios de prática de crime, além do indeferimento do pedido de outorga, com fundamento no art. 25, IV, da Portaria 4334/2015, por não cumprimento das exigências feitas, devem ser comunicados à Polícia Federal os fatos aqui destacados, para eventual apuração da prática de crime.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada, com a notificação dos fatos à Polícia Federal.

8. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/10/2017, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2259732** e o código CRC **EA5DD38A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2259732

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 22500/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº. 53900.038811/2016-71, de sorte a INABILITAR a CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM/PA.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 09/11/2017, às 13:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2260533** e o código CRC **319E3ECC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2260533

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 42834/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
João Lopes da Cruz
Representante Legal da Conselho Comunitário do Bairro do Juruna, (CNPJ n°01.836.194/0001-22)
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038811/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22500/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2260536** e o código CRC **DFAD8A20**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42834/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038811/2016-71 - Nº SEI: 2260536

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 9

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 42834/2017/SEI-MCTIC, 09/11/2017
53900.038811/2016-71
JOÃO LOPES DA CRUZ
Conselho Comunitário do Bairro do Juruna
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 Belém - PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
MANOEL JUNIOR

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
04/12/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
04 DEZ 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Vinicius Soares Pedre
Agente de Correios
CDD Jurunas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 180 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JT 22657146 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
23 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/12/17	/ /	/ /
10 : 30 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038811/2016-71**

Entidade: **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR (2513859).

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602640** e o código CRC **0E86D5F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2602640

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
João Lopes da Cruz
Representante Legal da **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**, (CNPJ n°. 01.836.194/0001-22)
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.038811/2016-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR acostado aos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602689** e o código CRC **0F738198**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038811/2016-71 - Nº SEI: 2602689

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC, 29/01/2018
53900.038811/2016-71
JOÃO LOPES DA CRUZ
Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 – Jurunas.
66030-430 Belém / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Roselene Azevedo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 16/02/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Vinicius Soares Padre ... CDC JURUNAS

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 16 FEV 2018 UNIPA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240/03-0 FC0483 / 18 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708125 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU EXPÉDITEUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/02/18	/ /	/ /
11 : 25 h	: h	: h

GEVIA MANUAL
01 FEV 2018
AGÊNCIA MANICOM
BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA INFORMATIVA Nº 156/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.003760/2018-27**

Assunto: **Apuração de ilícito praticado contra a Administração Pública Federal.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento ao **DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL**, para elucidação acerca de documentos apresentados em processos de Entidade que pretende a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

ANÁLISE

2. A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária faz a análise dos pedidos de outorga, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, tendo por fundamento legal a Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e Portaria MC nº 4.334, de 21 de setembro de 2015.

3. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações - MCTIC publica Plano Nacional de Outorga – PNO – que é documento que apresenta para a sociedade, de forma objetiva, todas as localidades que serão contempladas com a oportunidade de novas outorgas, em cada um dos serviços de Radiodifusão. Foi criado para dar maior transparência à sociedade, através de cronograma específico, contendo a previsão de todos os editais subsequentes e as localidades contempladas.

4. Tratando apenas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento, especificamente aos Editais: nº 79/2015/SEI-MC, publicado em 03/11/2015; nº 96/2015/SEI-MC, publicado em 22/12/2015/SEI-MC; nº 89/2016, publicado nº 15/02/2016/SEI-MC e nº 169/2016/SEI-MC, publicado em 18/04/2016, diversas entidades– associações comunitárias ou fundações – apresentaram os documentos necessários à habilitação.

5. Com a entrada em vigor da Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21/09/2015, a regulamentação do serviço, além de mais clara, foi simplificada, justamente para facilitar o acesso ao serviço, daqueles que, ou já o executassem, ou os que o pretendiam. Trouxe as regras claras de sua incidência:

> Portaria 4.334, de 2015:
>
> **Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> **Art. 2º** A presente Portaria regerá a relação jurídica entre o Ministério das Comunicações e as entidades interessadas em obter autorização ou que já prestem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
>
> Parágrafo único. A relação jurídica terá início com o protocolo do pedido de outorga e terminará com a extinção do processo administrativo ou da autorização, sem prejuízo de eventual apuração de infração.
>
> **Art. 4º** Deverão ser sanadas todas as irregularidades meramente formais, entendidas como aquelas a que esta Portaria, o Decreto nº 2.615, de 1998, ou a Lei nº 9.612, de 1998, não cominem inabilitação ou indeferimento.

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (6367235) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 79

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério das Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital.

Art. 22. **São documentos habilitantes:**

I – requerimento de outorga (Anexo 2);

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGºMM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I – certidão de nascimento ou casamento;

II – certificado de reservista;

III – cédula de identidade;

IV – certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V – carteira profissional;

VI – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII – passaporte.

§ 4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.

6. Com a apresentação dos documentos, inicia-se perante este Ministério um processo administrativo, também regulado pela Lei nº 9.784, de 29/01/1999, que trata, dentre seus artigos, dos deveres do administrado:

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

7. No âmbito do processo nº **53900.038811/2016-11,** que trata de requerimento do **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA**, a entidade requerente apresentou documentos, inicialmente em 17/06/2016, Requerimento de Outorga, onde constou, ao final, que o 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos, já era falecido (doc. 1 - 2595895).

8. De início, o processo foi indeferido, mas, através de Nota Técnica nº 12874/2017/SEI-MCTIC (doc. 2 - 2595975), esta Coordenação-Geral houve por bem rever o Ato Administrativo, notificando a entidade para apresentação dos documentos necessários à habilitação, conforme Nota Técnica nº 12891/2017/SEI-MCTIC (doc. 3 - 2595986).

9. Em 21/07/2017, a entidade apresentou diversos documentos, **informando o falecimento do 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos, ocorrido em 09/03/2016**, com a apresentação da respectiva certidão de óbito (doc. 4 - 2596009).

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (6367235) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 80

10. Na mesma oportunidade, apresentou ata de eleição e posse de diretoria, que teria sido realizada em **15/05/2017,** da qual consta, textualmente (doc. 5 - 2596062) :

> ***"Aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete,*** *às 19h30min, reuniram-se os representantes das entidades filiadas, na Passagem Limoeiro, nº 48, CEP 66030-320, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, para deliberarem o seguinte ponto de Pauta: 01 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo convidado a coordenar a assembleia geral o Sr. Edina do Socorro da Conceição Presidente da Ass, Comunitário do Grupo Comunitário Limoeiro* ***que pediu a mim Manoel da Costa Santos, para secretariar e lavrar esta ata..."***
>
> *"Em ato seguinte o coordenador pediu que todos os membros da Diretoria e conselho fiscal ficassem à frente da mesa da coordenação,* ***e deu posse a todos*** *desejando sucesso aos mesmos, e passou a palavra ao coordenador da Assembleia* ***pediu-me que lavrasse em ata*** *a composição da diretoria e conselho fiscal que tem os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Coordenador: João Lopes da Cruz...;Vice Coordenador: José da Silva Furtado...; 1º Secretário: Edina do Socorro Conceição...;* ***2º Secretário: Manoel da Costa Santos, Brasileiro, Paraense, viúvo, aposentado, RG 151024-Segup-PA, CPF 08866864-34. residente na rua São Miguel, nº 10, CEP 66030-550, Bairro Jurunas..."***
>
> *"Em seguida, o Coordenador da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos, e as 230:40h* (sic) *deu por encerrada a Assembleia Geral, e não tendo mais a declarar,* ***dou por encerra esta ata que dou fé e assino juntamente com o coordenador,*** *a Diretoria eleita e o Conselho Fiscal"*

11. Verifica-se do documento apresentado, que constam duas assinaturas, atribuídas a **Manoel da Costa Santos**, com a indicação de seu CPF (08866864-34), como secretário da assembleia e como "2º Tesoureiro" – apesar de constar que a eleição se deu para o cargo de 2º Secretário. Referida ata foi levada a registro junto ao 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, em 24/05/2017.

12. Vale ressaltar que, embora haja divergência nos números de CPF indicados, vê-se que apenas falta um algarismo, e também, que a qualificação de **Manoel da Costa Santos** é a mesma que consta da certidão de óbito.

13. Ao mesmo tempo que o requerimento de outorga para prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária foi indeferido, através da Nota Técnica nº 22500/2017/SEI-MCTIC, foi dada oportunidade para que a entidade apresentasse o recurso que entendesse cabível, entretanto, embora a tenha recebido em 04/12/2017 (doc. 6 - 2596124), até a presente data não se manifestou.

14. Assim, havendo indícios de que a eleição não se deu na forma exigida pela lei, art. 59 do Código Civil, além das disposições do estatuto social da entidade, e, ainda, por ter sido tal documento apresentado para instrução de processo administrativo no âmbito da administração pública federal, é de rigor que os fatos sejam devidamente verificados, para eventual apuração da prática de crime.

CONCLUSÃO

15. Sugere-se o envio desta Nota Informativa ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, para encaminhamento ao Departamento da polícia Federal, com vistas ao esclarecimento dos fatos aqui narrados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (6367235) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 81

24/01/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2595735** e o código CRC **6E750B0F**.

Minutas e Anexos

doc. 1 2595895

doc. 2 2595975

doc. 3 2595986

doc. 4 2596009

doc. 5 2596062

doc. 6 2596124

Referência: Processo nº 01250.003760/2018-27 SEI nº 2595735

Anexo Proc. 53900.038811/2016-71 (6567235) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

RadCom - Relatório de Vizinhos2

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	RFC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	01250.056915/2019	6	01S2420	48W2620	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3

RadCom - Relatório de Vizinhos2

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	RFC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.005851/2020	20	01S2128	48W2410	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.007647/2020	20	01S2128	48W2410	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	DEC	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.004122/2020	29	01S2331	48W2126	POT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO JARDIM NOVA ESPERANCA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

RadCom - Relatório de Vizinhos2

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.31	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2818	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.029457/2019	20	01S1758	48W2818	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.016302/2020	20	01S1758	48W2818	REN	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - (ASBECO)
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA

RadCom - Relatório de Vizinhos2

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.55	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1523	48W3320	RFC	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	RAUT	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR

RadCom - Relatório de Vizinhos2

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
37.98	PA	BELÉM	01250.020986/2020	20	01S0751	48W2707	REN	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 **Localidade / UF:** BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Estúdio: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Sede: SAO CRISTOVAO Nº 22 - B. GUAMA BELÉM - PA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.67	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

Relatório de Processos Vizinhos (6367239) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 97

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 03 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 03/07/2020, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5653707** e o código CRC **F143B061**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5653670)
Roteiro de Dados de Funcionamento da Estação de RadCom (5653701)

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MC nº 5653707

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **DEVOLUÇÃO À CONJUR. ESCLARECIMENTOS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), esta Coordenação-Geral de Outorgas submeteu o processo à Consultoria Jurídica, conforme determina o art. 50 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações: "*Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.*"

3. Em devolução, por meio da Cota nº 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5952774) a Consultoria Jurídica devolveu o processo, com as seguintes exigências:

> *"9.É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se desnecessária a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.*
>
> *10.Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.*
>
> *11.Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.*
>
> *12.Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão- SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.*
>
> *13.Restituam-se os autos à SERAD."*

4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº

4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:

> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**
>
> **Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.**
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.**
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> **Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente**, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.
>
> Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.
>
> Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.
>
> Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.
>
> **Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.**
>
> **Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.**

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-**

MCTIC (3884467), cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidad****e (relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-6 1 ,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o

deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

CONCLUSÃO

12. Com base nos esclarecimentos apresentados, esta Coordenação -Geral de Outorgas opina pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica, para dirimir a dúvida suscitada, pugnando pela análise da regularidade do processo administrativo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/02/2021, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2021, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/02/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/03/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6367333** e o código CRC **864CA267**.

Minutas e Anexos

Vizinhos 6367239

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 6367333

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 1511/2021/MCOM

Brasília, 4 de março de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica 302/2021/SEI-MCOM (6367333)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 302/2021/SEI-MCOM (6367333), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2021, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6664060** e o código CRC **15F5681B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1511/2021/@setor@ - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 6664060

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333).

2. Entretanto, sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do presente processo de autorização, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

4. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

> 1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.
>
> 2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**

Nota 100/2021 (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 104

53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Inabilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Inabilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

7. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

Nota 100/2021 (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 105

PROCESSO	ENTIDADE
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante*".

9. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

10. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão da publicação do Edital nº 169/2016, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente**

Nota 100/2021 (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 106

			com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito,

Nota 100/2021 (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 107

conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

12. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, nos termos da **COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):**

> 9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**
>
> **10. Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**
>
> **11. Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**
>
> 12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.
>
> (grifos no original)

13. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

> 4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:
>
> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**
>
> **Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.**
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.**
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> **Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente**, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.
>
> Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.
>
> Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.
>
> Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.
>
> **Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.**
>
> **Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.**
>
> 5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**
>
> 6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:
>
> 6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

Nota 100/2021 (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 108

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

(grifos no original)

14. **Apresentados os fatos, há pontos que merecem melhores considerações. Senão vejamos.**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:

Portaria n.º 4334/2015

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I – publicação do edital;

II – habilitação;

III – seleção da entidade com maior representatividade;

IV – instrução do processo selecionado; e

V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

20. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Nota 100/2021 (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 109

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 600469233 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 21-03-2021 20:32. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00352/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Processo seletivo para prestação do serviço de radiodifusão com a finalidade educativa

1. Aprovo a NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 600970903 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 23-03-2021 09:04. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00361/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 23 de março de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 601752078 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 23-03-2021 10:42. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota 100/2021 (6850782), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/03/2021, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6850898** e o código CRC **1A085698**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 6850898

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Nota nº 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 6850782

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA

Assunto: Consulta à Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 24/03/2021, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6851361** e o código CRC **9A65ECA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 25.123.505/0001-74 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Certidão PGFN (7362341) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:57:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Certidões (7362354) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 116

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:03:51 do dia 18/05/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Certidões (7362354) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 117

Imprimir Voltar

Anexo Certidões (7362354) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 118

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601060269987390

Informação obtida em 18/05/2021 11:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Certidões (7362354) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 15929582/2021
Expedição: 18/05/2021, às 12:01:15
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11101/2021/MCOM

Brasília, 18 de maio de 2021.

[Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - Belém/PA

Assunto: PROCESSO nº 53900.039851/2016-31. SANEAMENTO/SOBRESTAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, **deve tornar** público o **resultado prévio da fase de habilitação**, no entanto, por equívoco deste ministério, não foi informado à entidade considerada concorrente sobre o resultado da fase de habilitação. Dessa forma para evitar prejuízos futuros à entidade vencedora e em atendimento à NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, foi informado para a entidade concorrente o resultado da fase de habilitação. Dito isto, esse processo ficará sobrestado até que se tenha transcorrido o prazo de recurso do concorrente e caso haja recurso, até que o mesmo seja analisado e concluído.

3. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no

Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação do seguinte documento:

4.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

4.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (7362341). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos abaixo mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNDA: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Anatel

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

PGFN: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Certidão PGFN (7362341)

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 21/05/2021, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7362363** e o código CRC **6713FA95**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11101/2021/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 7362363

Para Dra.
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educadora, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Outorgas
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **PROCESSO nº 53900.039851/2016-31. SANEAMENTO/SOBRESTAMENTO**.

Referência: Ofício n° 11101/2021/MCOM.

Prezada Coordenadora,

A **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** , CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Ofício em referência **(Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal)**, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 28 de Maio de 2021.

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:37 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.
Código de controle da certidão: **1ADF.4783.E149.C8FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CHECKLIST

Processo nº **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

CNPJ nº **25.123.505/0001-74**.

Localidade: **Belém/PA**.

Edital: 169/2016, DOU de 18/04/2016**.**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à atualização das pesquisas de vínculos, TRF/TJ/TSE e demais certidões.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	**REGULAR**	
	SIM	**NÃO**
CNPJ	x	
CNDT	x	
Anatel	x	
PGFN	x	
FGTS	x	
EVENTO SEI: 8570304		

2. Pesquisa de vínculo: 5380516 de 02/04/2020 a 02/04/2024

CARGO/NOME	**CPF**	**DATA NASC.**	**TÍTULO**	**FILIAÇÃO**	**VÍNCULOS**
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda (5380518)	132.365.802-59	26/10/1962	003670181309	Antônio de Freitas Caldas e Maria Pereira de Freitas	Não
Dir. Patrimônio: João Aquino Baião (5380521)	227.325.432-68	26/06/1965	009893581309	Pedro Alves Baião e Deise Alves de Aquino Baião	Não
Diretor(a) Administrativo(a):Fernando Do Carmo Dos Santos (5380519)	013.706.142-09	20/04/1991	059898221341	Waldemir de Souza dos Santos e Raimunda de Fátima Coelho do Carmo	Não
Diretor(a) Financeiro: Camila Daniela Lima Gomes (5380522)	027.852.152-57	03/05/1994	066660951350	Carlos Augusto dos Santos Gomes e Simone Nascimento de Lima	Não
Dir. Com. Oper.: José Luiz Fonseca Dos Santos (5380520)	143.566.782-49	31/08/1962	011676391368	João Adelino dos Anjos e Tereza Fonseca dos Santos	Não

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	**NOME**	**TRF**		**TJ**	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**
Presidente	Maria Elizabete Caldas Miranda		X		X
Diretor(a) de Patrimônio	João Aquino Baião		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Fernando Do Carmo Dos Santos		X		X
Diretor(a) Financeiro(a)	Camila Daniela Lima Gomes		X		X
Dir. Com. Oper	José Luiz Fonseca Dos Santos		X		X

4. Análise do Conselho Comunitário:

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Anatel	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS
PGFN	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

OBSERVAÇÕES/CONCLUSÕES: Certidões ok e Não foi constatado a existência de vínculo de qualquer natureza.

RETORNAR OS AUTOS À CONJUR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 18/11/2021, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8569591** e o código CRC **6EE0A615**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 8569591

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **15:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:18:57 do dia 18/11/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601083049742860

Informação obtida em 18/11/2021 15:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:57 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.
Código de controle da certidão: **6AEC.B233.93E1.3753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 54229384/2021
Expedição: 18/11/2021, às 15:20:23
Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **DEVOLUÇÃO À CONJUR. ESCLARECIMENTOS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), esta Coordenação-Geral de Outorgas submeteu o processo à Consultoria Jurídica, conforme determina o art. 50 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações: "*Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.*"

3. Em devolução, por meio da Nota nº 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6850782) a Consultoria Jurídica devolveu o processo, com as seguintes exigências:

> "14. Apresentados os fatos, há pontos que merecem melhores considerações. Senão vejamos.
>
> 15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.
>
> 16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:
>
> Portaria n.º 4334/2015
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I – publicação do edital;
>
> II – habilitação;
>
> III – seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV – instrução do processo selecionado; e
>
> V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização
>
> 17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.
>
> 18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11 e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.

> 19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que "não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,
>
> 20. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.

7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:

> V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:
>
> a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

CONCLUSÃO

8. Com base nos esclarecimentos apresentados, esta Coordenação -Geral de Outorgas opina pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica, para dirimir a dúvida suscitada, pugnando pela análise da regularidade do processo

administrativo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 19/11/2021, às 13:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2021, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/11/2021, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/12/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8570960** e o código CRC **5BD4ECDB**.

Minutas e Anexos

Não possui

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 8570960

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 14133/2021/MCOM

Brasília, 13 dezembro de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 17955/2021/SEI-MCOM (8570960)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 17955/2021/SEI-MCOM (8570960), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 16/12/2021, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8898733** e o código CRC **8AA159F8**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 14133/2021/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 8898733

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI 6367333)** e **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960)**.

2. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

> 15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**
>
> 16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:
>
> **Portaria n.º 4334/2015**
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I – publicação do edital;
>
> II – habilitação;
>
> III – seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV – instrução do processo selecionado; e
>
> V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização
>
> 17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.
>
> 18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**
>
> 19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico

apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

3. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.
>
> 7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:
>
> V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:
>
> a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

4. Entretanto, embora a Secretaria tenha concluído a análise técnica quanto aos requisitos legais e regulamentares para a autorização pretendida, não se localizou nos autos as minutas de Portaria e Exposição de Motivos para remessa dos autos ao Sr. Ministro das Comunicações.

5. Assim, sugere-se a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 795871605 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 04-01-2022 09:00. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Nota n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 15

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00014/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborada pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

3. Conforme os termos da NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Secretaria de Radiodifusão deve adotar a providência apresentada no item 4.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 795866448 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 04-01-2022 09:53. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411) , e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituta**, em 04/01/2022, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9046743** e o código CRC **7F8C8F61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 9046743

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PA	Município:	Belém

Município	Canal	Freqüência
Belém	198	87,5

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 12/01/2022 **Hora:** 13:24:53

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento da Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411) , e providências cabíveis.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 05/01/2022, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9046896** e o código CRC **821E1572**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

> 4. Entretanto, embora a Secretaria tenha concluído a análise técnica quanto aos requisitos legais e regulamentares para a autorização pretendida, não se localizou nos autos as minutas de Portaria e Exposição de Motivos para remessa dos autos ao Sr. Ministro das Comunicações.
>
> 5. Assim, sugere-se a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

3. Sobre o assunto informa-se que as minutas de Portaria e Exposição de Motivos foram devidamente incluídas no campo "Minutas e Anexos" abaixo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2022, às 08:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/01/2022, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de**

Oliveira Barros, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 09:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/01/2022, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9158490** e o código CRC **EC3616A7**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a

comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, n° 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 15432/2022/MCOM

Brasília, 25 de Janeiro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 000458/2022/SEI-MCOM (9158490)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 000458/2022/SEI-MCOM (9158490), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/01/2022, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9285400** e o código CRC **BC922B7F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 15432/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 9285400

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333)**, NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490),** nas quais são espelhadas conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 24

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI 6367333), NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**.

2. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

3. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 25

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA**	**Habilitada**

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 26

	RIACHO DOCE	
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

6. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	**ENTIDADE**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 27

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante".*

8. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

9. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 28

acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 29

			a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

(...)

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

11. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, a fim de garantir a adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir, nos termos da **COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):**

> 9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**
>
> **10. Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**
>
> **11. Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**
>
> 12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.
>
> (grifos no original)

12. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

> 4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:
>
> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.

Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.

Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, **novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade** (relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 32

havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

(grifos no original)

13. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:

Portaria n.º 4334/2015

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I – publicação do edital;

II – habilitação;

III – seleção da entidade com maior representatividade;

IV – instrução do processo selecionado; e

V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

> 19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

14. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.
>
> 7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:
>
> V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:
>
> a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

15. Os autos foram encaminhados a este órgão jurídico, sendo devolvidos para a complementação da instrução ante à ausência das minutas de Portaria e Exposição de Motivos a serem remetidas ao Sr. Ministro das Comunicações - **NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9015411).**

16. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, a Secretaria inclui as minutas devidas e encaminha os autos para manifestação desta Consultoria.

17. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

18. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

19. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

20. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

21. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

22. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

23. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

24. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

25. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

26. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações*

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 35

comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".

27. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

28. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 36

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 37

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

29. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

30. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 5751594) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).**

31. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 169/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 17/06/2016.

32. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade

firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

33. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 1265215**, a área técnica atestou que *"Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga: I.estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015".*

34. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MCTIC (doc. SEI 5751612):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de	5751440

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 40

	Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

36. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960),** após questionamento complementar deste órgão de assessoramento:

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

37. **Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

39. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante, como restou explicado pela SERAD na **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333):

> 6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:
>
> 6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;
>
> 6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*
>
> 6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*
>
> 7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

40. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

41. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612)**, bem como o **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5653707**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701)"*

42. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

43. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

44. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_RADCOM 5751466, constatou-se que "***não existe****, nessa localidade, registro de fiscalização por operação*

clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

45. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

46. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

47. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

48. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 1 a 3 da Petição SEI 1210669).

49. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*" (fls. 1, 2 e 3 da Petição SEI 5380515).

50. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

51. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

52. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém/PA**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

53.

III - CONCLUSÃO

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 43

54. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 35, 37 e 51.**

55. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

56. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

57. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807304851 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 26-01-2022 12:26. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, na localidade de Belém/PA.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 35. 37 e 51 do PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce na localidade de Belém/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807510830 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 26-01-2022 16:36. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807736289 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 26-01-2022 18:24. Número de Série: 41565572856438058011441290256. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituta**, em 27/01/2022, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9293633** e o código CRC **A70309E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 9293633

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA

Assunto: Outorga. Edital nº 169/2016. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950), e providências cabíveis.

Brasília, 27 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 27/01/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9293666** e o código CRC **A7F53A63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **10:41:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Certidões atualizadas (9419291) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 50

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:42:17 do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Anexo Certidões atualizadas (9419291) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 51

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021010393774533842

Informação obtida em 10/02/2022 10:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Certidões atualizadas (9419291) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:39 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: **7765.EECA.3D56.0E25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 5020124/2022
Expedição: 10/02/2022, às 10:43:25
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do PA, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9419291.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 10/02/2022, às 10:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9419349** e o código CRC **EE066996**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **16:12:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo Certidões atualizadas (9654525) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 57

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:13:07 do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Anexo Certidões atualizadas (9654525) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 58

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032001445859683522

Informação obtida em 06/04/2022 16:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Certidões atualizadas (9654525) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:26 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.
Código de controle da certidão: **B0FA.6942.84B0.BFD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 11031738/2022
Expedição: 06/04/2022, às 16:14:09
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9654525.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/04/2022, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9654697** e o código CRC **ED3009E9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Comuni	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Riacho Doce	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	25123505000174	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	13236580259	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	22732543268	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	01370614209	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	02785215257	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	14356678249	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Elizabete Caldas Miranda	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	João Aquino Baião	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fernando Do Carmo Dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Camila Daniela Lima Gomes	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	José Luiz Fonseca Dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 012820	Lon: 482714

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, na localidade de Belém/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/04/2022, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9654907** e o código CRC **CB611620**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 9654907

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce .**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9291950, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Exigência Conjur -** 35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Exigência Conjur - 36 e 37**. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960), após questionamento complementar deste órgão de assessoramento: 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'. 37. Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.
>
> **Justificativa da área - Conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9654697), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo.**
>
> **Exigência Conjur -** 51. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área - A ANATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9654907), Fiscaliza (9654905), bem como as demais certidões foram atualizadas (9654525).**

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de

Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/04/2022, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 13/04/2022, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9419406** e o código CRC **988A8032**.

Minutas e anexos:

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações

favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 9419406

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5348, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717033** e o código CRC **C5048868**.

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5348, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717051** e o código CRC **ECABF9DE**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 18747/2022/MCOM

Brasília, 19 de abril de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 5348/2022/SEI-MCOM (9717033) e Exposição de Motivos (9717051)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (9419406), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5348/2022/SEI-MCOM (9717033) e Exposição de Motivos (9717051), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 20/04/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717495** e o código CRC **43CA0EC0**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18747/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 9717495

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2022 16:28:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7126861
Data prevista de publicação: 16/05/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14519837	ATO DESPACHO 138.rtf	3392b2bb239ef4d3 6c2526c46491b85f	60,84	R$ 2.374,12
14519838	ATO PORTARIA MCOM NA 5374.rtf	ca2092f61b221386 377c41c003a000a2	10,60	R$ 428,12
14519839	ATO PORTARIA MCOM NA 5371.rtf	23f8a00b65c706b7 c1e52c6cc5ff32b3	8,63	R$ 350,28
14519840	ATO PORTARIA MCOM NA 5389.rtf	e261e17b99204821 030f8eb190ecae2b	10,20	R$ 389,20
14519841	ATO PORTARIA MCOM NA 5367.rtf	a0201a70e2c00a94 00d5848ccaa9ac57	10,60	R$ 428,12
14519842	ATO PORTARIA MCOM NA 5409.rtf	aa79e112f8fd8eef 9492cf5a7cf9a88e	10,20	R$ 389,20
14519843	ATO PORTARIA MCOM NA 5410.rtf	46955a54ecf8a7e0 5e88791a87a153e8	10,20	R$ 389,20
14519844	ATO PORTARIA MCOM NA 5382.rtf	97e5c50d938345e4 23050e9094da3e9f	9,81	R$ 389,20
14519845	ATO PORTARIA MCOM NA 5348.rtf	f2655b3bb3394c7a 84935993da74fcaa	8,24	R$ 311,36
14519846	ATO PORTARIA MCOM NA 5349.rtf	5c645fd1806ff55e 7d90cf652c98d4a7	7,85	R$ 311,36
14519847	ATO PORTARIA MCOM NA 5391.rtf	d1057179a3398124 ae77981ab39be2d0	10,20	R$ 389,20
14519848	ATO PORTARIA MCOM NA 5369.rtf	b4d728a104bb5685 c05734fc43da60e8	10,60	R$ 428,12
14519849	ATO PORTARIA MCOM NA 5373.rtf	6c0924fcdeb66acd b2ddd3b40866c441	10,20	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**178,19**	**R$ 6.966,68**

Recibo PORT 5348 (9874351) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 87

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.348, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria 5348 PUBLICADA (9876008) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 88

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 20527/2022/MCOM

Brasília, 30 de Maio de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9717051)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5348/2022/SEI-MCOM (9874351), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9717051), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/05/2022, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9932533** e o código CRC **9B62BA4E**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20527/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 9932533

EM nº 00167/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1.843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14096/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026516** e o código CRC **2D8DDE7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14096/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 10026516

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3468507

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.16.36
Data e Horário:	30/06/2022 12:03:23
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.005594/2022-59
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício de Encaminhamento	3468504
- Documentos Complementares:	
- Anexo Outorga de autorização de radiodifusão	3468505

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00167/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1.843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-

6535/6196

PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC**

(SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333)**, NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490),** nas quais são espelhadas conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e daconsulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA** , com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI**

6367333), NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEIMCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).

2. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações oufundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado,a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadaso **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos,alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

3. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

> 1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a SeleçãoPública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.
>
> 2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação deconcorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da

União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação,conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica àsinteressadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recursoadministrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a SeleçãoPública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação deconcorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 3

53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica àsinteressadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recursoadministrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

6. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial daUnião (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidadehabilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	**ENTIDADE**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa àprestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante*".

8. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

9. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

> 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo,será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art.	Cópia do estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s)

	22, inciso II c/c art. 40	adequado à Portaria.	contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

(...)

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

11. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, a fim de garantir a adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir, nos termos da **COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):**

> 9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidadeinteressada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**
>
> 10. **Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**
>
> 11. **Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**
>
> 12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria deRadiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.
>
> (grifos no original)

12. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

> 4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:
>
> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;** Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.

Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.

Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

    6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

    6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas.*"

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foidefinitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**. (grifos no original)

13. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião,Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demaisentidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção: **Portaria n.º 4334/2015**

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I – publicação do edital;

II – habilitação;

III – seleção da entidade com maior representatividade;

IV – instrução do processo selecionado; e

V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadasas coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quaissejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, oqual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

14. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendoatualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente deentidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradasconcorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.

7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamentearquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:

V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:

a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

15. Os autos foram encaminhados a este órgão jurídico, sendo devolvidos para a complementação da instrução ante à ausência das minutas de Portaria e Exposição de Motivos a serem remetidas ao Sr. Ministro das Comunicações - **NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9015411).**

16. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, a Secretaria inclui as minutas devidas e encaminha os autos para manifestação desta Consultoria.

17. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

18. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº

10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

19. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

20. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

21. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Legislação aplicável

22. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

23. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

24. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

25. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

26. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

27. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para oServiço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmenteconstituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

28. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> (...)
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I - publicação do edital;
>
> II - habilitação;
>
> III - seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV - instrução do processo selecionado; e
>
> V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.
>
> **Da Habilitação**
>
> Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018) Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> II – estatuto social da entidade atualizado;
>
> III – ata de constituição da entidade;
>
> IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
>
> V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e
>
> VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
>
> VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> § 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:
>
> I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia doTempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, pormeio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os

documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

29. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

30. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 5751594) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-**

MCOM (SEI 6367333), **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).**

31. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 169/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 17/06/2016.

32. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

33. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 1265215**, a área técnica atestou que *"Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga: I.estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015".*

34. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEIMCTIC (doc. SEI 5751612):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519,

		5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5751440
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

36. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960),** após questionamento complementar deste órgão de assessoramento:

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendoatualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente deentidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido

político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

37. **Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

39. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante, como restou explicado pela SERAD na **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333):

> 6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:
>
> 6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;
>
> 6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, **novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade** (relatório de vizinhos 3805585)"*
>
> 6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*
>
> 7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

40. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

41. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612)**, bem como o **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5653707**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701)"*

42. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

43. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

44. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_RADCOM 5751466, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

45. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3].....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

46. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

47. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

48. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 1 a 3 da Petição SEI 1210669).

49. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de

formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limp*a" (fls. 1, 2 e 3 da Petição SEI 5380515).

50. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

51. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

52. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém/PA**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

53.

III - CONCLUSÃO

54. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 35, 37 e 51.**

55. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

56. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEIMCOM (SEI 9158490)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

57. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União Coordenadora
Jurídica de Radiodifusão Educativa e
Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807304851 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 26-01-2022 12:26. Número de Série:
377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, na localidade de Belém/PA.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 35. 37 e 51 do PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce na localidade de Belém/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o

fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807510830 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 26-012022 16:36. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807736289 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 26-01-2022 18:24. Número de Série: 41565572856438058011441290256. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 1/3 (1210669), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda Diretor Patrimônio: João Aquino Baião Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos Diretor Financeiro: Camila Daniela Lima Gomes Diretor Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA Coordenadas geográficas: 01°28’20”S de latitude e 48°27’14”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	5751440

	Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA	descumprimento de exigências (5751579)	art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 (redação original)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5751495.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/08/2020, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751612** e o código CRC **0E74DD36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 5751612

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de junho de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 167 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 30/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469032** e o código CRC **44063E45** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1917/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário-Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 167/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 167/2022 MCOM (3469028), de autoria do Ministério das Comunicações, relativo ao Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469265** e o código CRC **E88E8361** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 167/2022 MCOM (3469028), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3469031) e Anexos (3469029), (3468504), (3468505), (3468507).

Assunto: "Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.".

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3469032), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE.

OFÍCIO Nº 1917/2022/GM/CC/PR, de 01/07/2022 (3469265), por Sabá Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3469032) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas d competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3472349** e o código CRC **FECEED4A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PA	**Distrito:**	
Município:	Belém	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**CNPJ:**	25.123.505/0001-74
Nome Fantasia:	Associacao Comunitaria Riacho Doce	**Bairro:**	Guamá
Logradouro:	Passagem São Cristóvão	**Número:**	22
Telefone:	(91) 32223353	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		
Telefone:	91 32223353				**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50442119828
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			16/05/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 205/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.039851/2016-31

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00167/2022 MCOM, de 13 de junho de 2022 (3469028)

Parecer de Mérito I (3469031) – Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC, de 31 de julho de 2020

Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26 de janeiro de 2022[1] (3469029)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Belém/PA

1. Trata-se da PORTARIA Nº 5.348, DE 19 DE ABRIL DE 2022 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 198 na frequência de 87,5 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.123.505/0001-74, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC, de 31 de julho de 2020 (3469031), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26 de janeiro de 2022 (3469029), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida as recomendações dos itens 35, 37 e 51 do referido Parecer, como a seguir:

> *"35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*
>
> *37.* ***Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga****.*
>
> *51. Por fim,* ***a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.****"* (grifos no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 9419406, de 11 de abril de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas da seguinte forma: a) em atenção ao item 35 essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; b) em relação aos itens 36 e 37 conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9654697), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo; e c) em relação ao item 51 a NATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9654907), Fiscaliza (9654905), bem como as demais certidões foram atualizadas (9654525).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA constam na Consulta Geral de RadCom (3744041), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (3469031), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 9419406 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO

Estagiário Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.123.505/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	CAMILA DANIELA LIMA GOMES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Qualificação:	16-Presidente
Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2022 às 16:09 (data e hora de Brasília).

---

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26/01/2022, do Consultor Jurídico Substituto junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 17/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 21/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 23/11/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3747687** e o código CRC **1961A669** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 167 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 167 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3907884** e o código CRC **DA4C355E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

BRASIL.GOV

Terça-feira, 11 de Abril de 2023. Boa Tarde, Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Costa Orgão: MCOM Perfil: Preposto Versão: 2.1.8.1

SIDOF 32:01
Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal

Relacionar Documentos | Criar Documento | Pesquisar | Ajuda | Logout

EM para Mensagem

Log | Fechar Documento | Fluxo | Editar Documento | Invalidar Assinaturas | Encaminhar | Arquivar

Ministério Autor: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NUP: NUP 17 5390 - 0398 / 20 - 31

Prioridade: Normal

Data: 30/05/2022 **Existe processo físico sendo encaminhado?** Não

Assunto: MCC 001 202 RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - Localidade de

Detalhamento: Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

★ Exposição de Motivos	✓	Anexos: 0 arquivo(s)
Parecer Jurídico	✗	Anexos: 0 arquivo(s)
★ Parecer de Mérito	✓	Anexos: 1 arquivo(s)
Aviso	✗	Anexos: 0 arquivo(s)
Mensagem	✗	Anexos: 0 arquivo(s)

★ = Itens obrigatórios.

+ Anexos: 1 arquivo(s)
Assinaturas
Documento Formatado

+ Observações:

Data	Hora	Órgão
24/01/2023	09:45	COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Referendantes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Histórico

Ação	Data da Ação	Hora da Ação	Etapa Original
Devolver Documento	24/01/2023	09:45	Trâmite na PR

Extrato SIDOF Devolução da EM 167/2022 (10853215) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.013851/2022-13**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 00458/2023/SEI-MCOM (9158490).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 13/04/2023, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10856961** e o código CRC **65784AC3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10856961

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/05/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10859865** e o código CRC **6D83563B**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10859865

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/05/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10859873** e o código CRC **DB99110C**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10859865).

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10859873

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 09 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10895131** e o código CRC **2C91E8C4**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10895131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 35517/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10895131)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10859873), encaminho a Exposição de Motivos (10895131)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/05/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10895137** e o código CRC **36505074**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10895137

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 37076/2023/MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10895131)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10859873), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10895131), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/06/2023, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10945636** e o código CRC **4FA5C609**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10945636

EM nº 00197/2023 MCOM

Brasília, 7 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob o nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16036/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/06/2023, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10952086** e o código CRC **1CB83671**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 10952086

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14096/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026516** e o código CRC **2D8DDE7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14096/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 10026516

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14096/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026516** e o código CRC **2D8DDE7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14096/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 10026516

53900.039951/2016-31

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce	
Nome Fantasia: Radio Trans Jovem FM	
CNPJ:	
Endereço de Sede: Passagem São Cristóvão	Nº: 22
Bairro: Guamá	CEP: 66.065-670
Cidade: Belém	UF: PA
Endereço eletrônico: acefagradio@yahoo.com.br	

Localização proposta para irradiação do Sistema Irradiante		
Endereço: Rua Augusto Corrêa		Nº: 633
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-110
Cidade: Belém		UF: PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	1 º 28 ' 13 " S
	Longitude:	48 º 27 ' 30 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no D.O.U. de 15 / 04 / 2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27-06-16 às 15:50
Assinatura: Conceição

Documento (1104928) Interno (1216869) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 15

OBS: Conforme resposta referente à pergunta a baixo, enviaremos a certidão com dados do CNPJ o mais breve possível. Grato Maria Elizabete.....

Maria Elezebethe Caldas <acefagradio@yahoo.com.br> Jun 13 em 5:09 PM

Para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br

Boa tarde, por favor me tirem uma duvida nois já conseguimos registrar em cartório nosso ESTATUTO e nossa ATA, assim como também toda a documentação de apoio de pessoas fisicas e juridicas, ja estão prontas, mas infelizmente ainda não conseguimos tirar o CNPJ, pois nossa entidade é pobre e o local onde está a sede da entidade não tem IPTU, e a Secretaria da Fazenda esta pedindo o IPTU, como faltam apenas 4 dias para postarmos nos correios nossa documentação, eu creio que até lá ainda não deve ter saido o CNPJ, teria como nos mandarmos toda a documentação e depois mandariamos o CNPJ?? Grato Maria Elizabete!!!!!!

↩ Responder ↩↩ Responder a todos → Encaminhar ••• Mais

Duvidas RADCOM MC <duvidasradcom@comunicacoes.gov.br> Jun 13 em 6:43 PM

Para acefagradio@yahoo.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à correspondência eletrônica enviada pelo Senhor(a) e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério das Comunicações informa o que segue:

1 Para garantir a apresentação dos documentos no prazo do Edital, dia 17/06/2016, pode ser enviada a documentação existente, e o mais breve possível, devem enviar a certidão de dados cadastrais do CNPJ, pois sem ele, a anâlise do processo fica prejudicada.

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o Ministério das Comunicações permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o que dispõe a legislação que rege o tema (Lei nº. 9.612/1998, Decreto nº. 2.615/1998 e Portaria 4334/2015), que deve ser bem conhecida por quem deseja prestar ou já presta o Serviço de

Documento (1104928) Pedido de Diligência (1014630) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 16

Nome do dirigente: Maria Elizabete Caldas Miranda		
Cargo: Diretora/Presidente (Dirigente)		Tit. Eleitor: 0036 7018 1309
RG: 4258189	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 132.365.802-59
Endereço: Passagem São Cristóvão		Nº: 22
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Assinatura: Maria Elizabete Caldas Miranda		

Nome do dirigente: Antônio Adniso dos reis Chaves		
Cargo: Diretor de Patrimônio		Tit. Eleitor: 0571 1948 1317
RG: 5748767	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 011.200.092-43
Endereço: Passagem santa Rosa		Nº: 181
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-530
Assinatura: Antônio Adniso dos reis chaves		

Nome do dirigente: Fernando do Carmo dos Santos		
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 0598 9822 1341
RG: 6529297	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 013.706.142-09
Endereço: travessa: Barão de Mamoré		Nº: 548
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-05
Assinatura: Fernando do Carmo dos Santos		

Nome do dirigente: Camila Daniela Lima Gomes		
Cargo: Diretor (a) Financeiro		Tit. Eleitor: 0666 6095 1350
RG: 6989588	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 027.852.152-57
Endereço: travessa: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 35
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: Camila Daniela Lima Gomes		

Nome do dirigente: José Luiz Fonseca dos Santos		
Cargo: Diretor de Comunicação e Operações		Tit. Eleitor: 0116 7639 1368
RG: 2269150	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 143.566.782-49
Endereço: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 28
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: José Luiz Fonseca dos Santos		

Endereço de correspondência: Passagem São Cristóvão	Nº 319
Bairro: Guamá	CEP: 66.065-670
Cidade: Belém	UF: PA

Documento (1104626) Retorno (1216669) Pregão (1216639) 0039851/2016 0039851/2016-31 / pg. 17

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4258189 2 VIA 18/03/2013

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

ANTONIO DE FREITAS CALDAS

MARIA PEREIRA DE FREITAS

CAMETA PA

26/10/1962

MATRICULA UNICA

06697701551988300005052000853XX

132365802-59

PARÁ

501

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

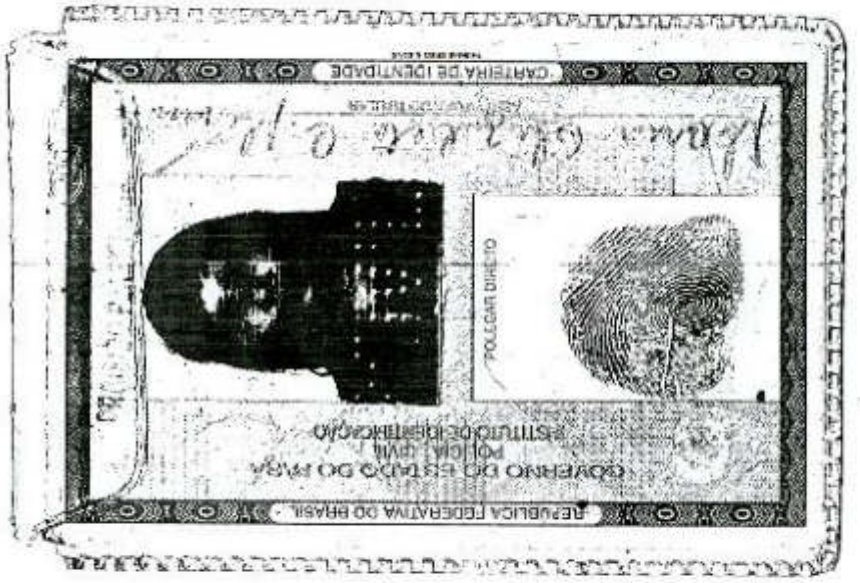
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Documento (1104828) Petição (12106869) Decisão (13046392) 0.0398511/2016 03985142016-31 / pg. 18

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B *000456241*
N° da Fatura 0020164389202979 *|CFOP:*
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
QUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1587428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

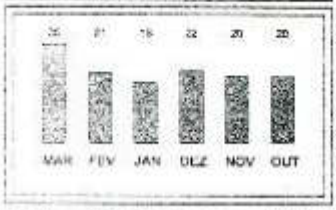

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	6,59
PIS	0,00	0,8900%	0,21
COFINS	0,00	4,1200%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,48	0,48	5,83

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,86	33,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

Site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,64
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

		JAN/2016 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,07	5,07	10,15	20,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,42	6,97	13,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,88	2,86	0,00	0,00
				81,60(DIC)	9,34

É direito do cliente solicitar a CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de inviolabilidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Período de referência (referência) 01 DEZ (FEV/2016)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV< Tensão<69kV	Urbana Rural	5,77 13,71
BT	<= 1kV	Urbana Rural	12,22 16,80

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 - ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0065, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento Ligue 0800 091 0196 ABECDN-PA 0800 777 0197 www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Documento (1100428) Impresso em 12/08/2016 (12:08:09) por Patricia (1316392) - ID: 1316392.0.0.0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5748767 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2015

NOME ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES

FILIAÇÃO
BELARMINO GOMES CHAVES
FAUSTA DOS REIS

NATURALIDADE
MAE DO RIO PA

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1988

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06606801552014200022077000759111

CPF 011200092-43

PARÁ
10.179.583

144

LEI Nº 7.116 DE 29/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Adniso dos reis chaves
ASSINATURA DO TITULAR

11.551.581

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (1104626) Petição (12106669) Peça (12106669) SEI 0046392.003985/2016-31 / pg. 20

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-080 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016		

Dados da Unidade Consumidora

PEDRO DE [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO			
ADICIONAL BAND... AMARELA			
ADICIONAL BAND... VERMELHA			
ICMS			
COSIP			
PIS			
SubTotal R$			130,13
[illegible]			
CIP CONTRIB. ILUM. PUB.			
CONTRIBUIÇÃO MULTA			
SubTotal R$			

Total a pagar: 144,71

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]					

Histórico de Consumo (kWh)

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	130,13	[illegible]	[illegible]
PIS	130,13	[illegible]	[illegible]
COFINS	130,13	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

6728.8876.EACA.026A.C7CD.6E00.059D.5FE6

Informações do consumidor

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00
	[illegible]	[illegible]			

Tarifas e Serviços (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Debitos anteriores:
Mes Valor (R$)
02/2016 R$ 20,73

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. Caso o pagamento nao seja realizado, esta Unidade Consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 31/03/2016 (Resolucao ANEEL 414/2010, art.172). Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao do fornecimento, a religacao estara condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificacao.

Indicadores de continuidade

DEC/DIC	FIC	DMIC	FIC DMIC
Mês/Mes	9,31	3,65	3,69
Mês/Ano	19,62	7,48	
Mês Ant.	1,25	13,25	
Apuração Ab...	4,52	2,05	3,36

Conjunt. : [illegible]

EUSD(R$): [illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR [illegible]

[illegible]

Documento (1104926) Pagina (12 de 69) Referência (1.30.000.039851/2016-31) Versão (3) 1/2016 039851/2016-31 / pg. 21

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2[illegible]		

Dados da Unidade Consumidora

PEDRO DE [illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO		[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BAND. AMARELA			1,[illegible]
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,[illegible]
ICMS			[illegible]
COFINS			[illegible]
PIS			1,[illegible]
Subtotal R$			[illegible]
[illegible]			
CIP CONTRIB DE [illegible]			[illegible]
CONTRIBUICAO [illegible]			2,[illegible]
Subtotal R$			[illegible]

Total a pagar: 144,71

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	130,13	[illegible]	[illegible]
PIS	130,13	0,8[illegible]	1,[illegible]

Documento (1104[illegible]) impresso em 12/08/2016 às 11:[illegible] por [illegible]00.039851/2016-31 / pg. 22

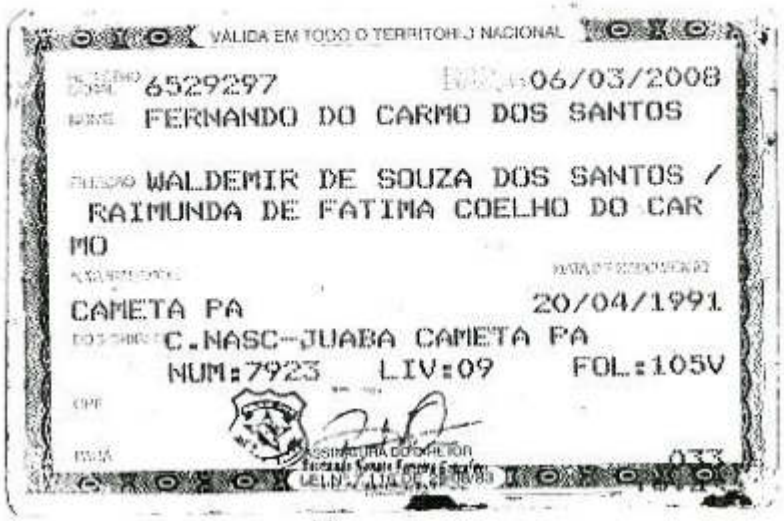

Documento (1104[illegible]) Pagina (12 de 69) Evidencia (1 de 1) 0046[illegible]0.0398[illegible]/2016-31 / pg. 23

Claro

Para mais informações, consulte a Área de Atendimento no site
www.claro.com.br/combomulti

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
CLARO S/A

00043358

CDD SAO BRAZ PA
CLESIO BERNARDES ISMAEL
TV BR MAMORE, 548, CS CASA
GUAMA
66073-070 BELEM PA

POSTAGEM: 29/03/2016 VENCIMENTO: 10/04/2016
72113436763359900000723903029C316

Olá Clesio,

Obrigado por ser cliente Combo Multi. Aproveite todas as vantagens de seus produtos e fique por dentro de todas as novidades através do site **www.claro.com.br/combomulti**

CÓDIGO DO CLIENTE 021/113550918

SUA CONTA VENCE EM	TOTAL A PAGAR (R$)
10/04/2016	**145,99**

FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

⚠ Você está em dia com o **Combo Multi** da Claro!

Serviços Embratel TVSAT S/A Resumo de sua conta Claro hdtv	Valor R$ 79,90
TOTAL A PAGAR:	79,90

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro fone	Valor R$ 0,00
TOTAL A PAGAR:	0,00

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro internet	Valor R$ 66,09
TOTAL A PAGAR:	66,09

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA COM A CLARO. HAVERÁ INCIDÊNCIA DE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 970 2150.
CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL: 1331 OU 1332 (DEFICIENTES AUDITIVOS).

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 1396 Banco Bradesco

Autenticação Mecânica - Se não reconhecer, favor procurar o banco para providências.

Claro hdtv

Claro

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/113550918	Março/2016	10/04/2016	Débito Automático

846000000014 459903052015 604100210003 002057613776

Documento (11643928) Pertinência (1524888) 09/05/2016 09:59:17 pg: 24

Documento (1169928) Resposta (1216669) SEI 0039851-31.2016.8.14.0301 / 0039851-31.2016.8.14.0301 / pg. 25

celpa

Centrais Elétricas do Pará S A

Rodovia Augusto Montenegro, km 4½ | Belém - PA
CEP 66823-010 | Inscrição Estadual: 15.074.480-3 | CNPJ 04895728-0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B — 000.476.147
Nº da Fatura 01-20154184783804-72
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CARLOS ALBERTO DE LIMA

VL ELIANA 749 — VL ELIANA 35
GUAMA — CEP: 66073-190 — BELÉM
RANI/CNPJ/CPF: 15890899287

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2015	23/11/2015	

Para atendimento, informe este número

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência:
Tensão Nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/11/2015	16/11/2015	10/12/2015

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Icms			0,00
Subtotal (R$)			0,00

Lançamentos e Serviços

Parcelamento 013/041	12,58
Subtotal (R$)	12,58

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Consumo/dia
3458005	1267 07/10/2015 Lida	1267 06/11/2015 Lida	0	33	1

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1930/15

Número do Programa Social

1338787893

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,61880	0,00
COFINS	0,00	2,84670	0,00

Indicadores de continuidade

09/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,31	3,55	3,01
Meta Tri	10,62	7,10	
Meta An	21,25	14,20	
Apurado Men			

Conjunto: CREMAÇÃO — EUSD(R$): 0,00

Total a pagar: R$ 12,58

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: **10/11/2015**

C742.3CED.9C25.1B5B.4D96.2E54.A597.111D

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:08/10-09/11
DEBITOS: 08/2014 R$ 12,48 09/2014 R$ 15,35 12/2014 R$ 28,13 01/2015 R$ 28, 27 02/2015 R$ 346,93 02/2015 R$ 29,37 E MAIS R$ 170,19

Reaviso de vencimento

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s)

MÊS/ANO	VALOR R$	VENCIMENTO
10/2015	12,58	23/10/2015

02/12/2015

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de caso o pagamento não seja realizado.O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsidere esta notificação.

Conheça alguns dos seus direitos e deveres

DIREITOS:

- **Ser informado** sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica-TSEE, e os critérios e procedimentos para a obtenção do benefício, se for o caso.
- **Poder escolher** entre, pelo menos, 6 datas oferecidas pela distribuidora para o vencimento da fatura.

DEVERES:

- **Consultar a distribuidora** quando o aumento de carga instalada da Unidade Consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada.
- **Informar à distribuidora** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na Unidade Consumidora.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
CARLOS ALBERTO DE LIMA	864995	0004/04/000209/410	01-20154184783804-72	11/2015	23/11/2015	12,58

836100000006 125800100005 001010201547 184783804729

celpa

Documento (1168928) Retorno (1216669) Página 26 de 39 - 2016-31 / pg. 26

Documento (1106928) Remetido (21/06/2016 13:45:39) 0398851/2016-31 / pg. 27

cel

Referente ao mês: 02/2016

Vencimento 16/02/2016

Unidade Consumidora

Dados da Unidade Consumidora

JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DISP SISTEMA	50	0,188871	9,45
ADICIONAL BAND. VERMELHA			0,41
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			0,31
VALOR DO PIS			0,06
Subtotal R$			6,25
Lançamentos e Serviços			
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO			0,01
MULTA CONTA ANTERIOR			0,24
JUROS CONTA ANTERIOR			0,07
CRED VEDI MULTA CONT			0,02
Subtotal R$			0,30

Total a pagar: 6,55

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,12	0,26	2,46	0,54	2,17	6,55

Histórico do Consumo (kWh)

FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO
50	50	50	50	50	50	50

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	6,00	0,00000	0,00
PIS	6,25	1,00000	0,06
COFINS	6,25	5,00000	0,31

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 02/2016

9E17.2FEa.4008.6BC9.F72C.CF41.5286.9E23

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
5[illegible]/FE5	6[illegible]	[illegible]	[illegible]	31	1,000

08/01/2016 - 08/02/2016

Aviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	EIC	FIC	DMIC
Mês Ref.	5,31	3,52	3,81
Mês Ant.	10,82	7,12	
Mês Ano	21,05	14,20	
Acumulado	4,34	2,88	3,12

Conjunto: CPEREIRAO

Datas

Emissão: 08/02/2016

Apresentação: 08/02/2016

Previsão próxima leitura:

Documento (1106928) Página (1 de 1) Assinado por 1 pessoa: JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS
Para conferência acesse https://pa.tjpa.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e insira o código 13045390039855172339003039951
PJe 2016-31 / pg. 28

Inscrição Estadual: 15.074.480-3 — Informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	16/02/2016	[illegible]

los da Unidade Consumidora

)SE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

ILIANA, 28 FUNDOS PRINC PAES DE SOUZA /49

/AMA 66073190 BELEM AGUA PA

I: 1435667B249

po de Tarifa: BAIXA RENDA

assificacao: RESIDENCIAL

b Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - -

Tensão Nominal(V): v

Etapa/Lig/Seq: 04/000/03/422

Fator de potencia:

Fase: MONOFASICO

Perda de Trafo(%): 0,00

nonstrativo de Faturamento

;crição	Quantidade	Tarifa	Valor(R$)
STO DISP SISTEMA	00	0,181871	5,45
ICIONAL BAND. VERMELHA			0,43
LOR DO ICMS			0,00
LOR DO COFINS			0,31
LOR DO PIS			0,06
btotal R$			6.24
ncamentos e Servicos			
RRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,01
LTA CONTA ANTERIOR			0,24
JROS CONTA ANTERIOR			0,07
ED VIOL MULTA CONT			-0,02
btotal JS			0.30

Total a pagar: 6,55

nposição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

ompra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
3,19	0,16	2,06	0,14	0,37	5,24

ónico do Consumo (KWh)

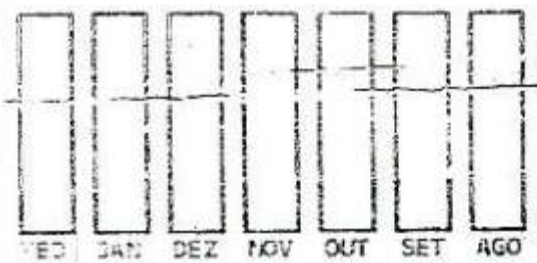

Informacões de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	6,24	1,0000	0,06
COFINS	6,24	4,9740	0,31

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 05/02/2016

9EE7.2FEA.40D8.6BC9.F72C.CF41.32A6.9E23

Documento (1 Página(s)) gerado por Prefeitura (ISE46490.0398SE128000.03995/2016-31 / pg. 29

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Maria Elizabete Caldas Miranda**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	132.365.802-59
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN76B0BBA6A6DC7F77F82FA3DE787EB933]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85820000000-7 20000254188-5 22049181000-5 13236580259-4

17/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:06:02
741211321 0175

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000000-7 20000254186-5
22049181000-5 13236580259-4
Data do pagamento 17/06/2016
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 1.304.B20.5C8.783.E04

16/06/2016 21:53

Documento (11[illegible]) Pesquisa Retorno (21[illegible]) Vigência (15/[illegible]) SEI 23360.039851/2016-31 / pg. 30

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce (**ARDECOM**) é uma entidade civil, de direitos privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Belém, Estado do Pará, com sede na Passagem: São Cristóvão, Nº 22, CEP: 66.065-670, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce utilizará como denominação fantasia a denominação de **"Rádio Trans Jovem FM"** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente;
b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.
j) Desenvolver oficinas de comunicação e dicção verbal para capacitação de crianças das áreas ribeirinhas da região.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce poderá realizar as seguintes atividades:

a) Desenvolver pesquisas nas áreas, social, política, cultural e econômica;
b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
e) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
f) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;

Documento (1169928) Retorno (1216669) SEI 453910.039855/2016-31 / pg. 31

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

g) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
h) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município.

Art. 4º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio de recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce contará com receita e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade pública ou privada;
c) Contribuições espontâneas mensais de associados;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio cultural e Parcerias;

Documento (1106928) Resposta Retorno (1106669) Prefeitura (1346390) 0398551/2016-31 / pg. 32

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

§3º - A receita da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliados na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce;
b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativos sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos;
b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Documento (1169928) Remetido (12/06/2016 13:54:39) 0039851-31.2016.8.14.0301 1169928v1

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
0 3 JUN. 2016

d) Representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
a) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
b) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
c) Qualquer associado poderá se desligar da Associação de Radiodifusão . Educativa e Comunitária Riacho Doce mediante comunicado por escrito à Diretoria.

II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:
a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:
a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
c) Exclusão: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente:
a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:
a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.
c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.
d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

Documento (1106928) Retorno (1216669) Ocorrência (1364892) SEI 2390.039852/2016-31 / pg. 34

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.
b) Nenhuma Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.
c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.
d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.
b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da ARDECOM é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);
b) Diretor Administrativo;
c) Diretor Financeiro;
d) Diretor de Patrimônio;
e) Diretor de: Comunicações e Operações;

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os Brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º - São atribuições da Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce previstos neste Estatuto;
b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;
c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
f) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembléia Geral;
g) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;

Documento (1169928) Remetido (12/06/2016 13:54:39) 0039852016-31 / pg. 35

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:
a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.
b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembléia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:
a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;
b) Tenham deixado o quadro social da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Art. 25ª - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente (Representante Legal):
a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessões públicas promovidas pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
d) Nomear comissões de caráter transitórias ou delegados para representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em congressos ou solenidades;
e) Dirigir os negócios da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;
f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembléia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:
a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;
c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondências.
d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atualizando o quadro de associados;
e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

a) **Art. 28º** - Compete ao Diretor Financeiro:
b) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
c) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;
d) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para ser submetido a apreciação da Diretoria.

Documento (1169928) Remetido (12/06/2016 13:54:39) 0.039855 / 0.039855 2016-317 pg. 3

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
2016

Art. 29º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembléia Geral em votação dente os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da ARDECOM. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 34º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 35º - Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 36º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 37º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 38º - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, Entidades Religiosas ou de Moradores legalmente constituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612 de 1998).

§2º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compôs o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações.

§3º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 39º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Março do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Abril do mesmo ano.

Documento (1169928) Remetido (21/06/2016 15:45:39) 0039852-31.2016.8.14.0301 1169928v2 2016-31 / pg. 37

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

Art. 40º - As eleições e apurações serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

a) Data, horário e local;
b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, que serão tratados em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 42º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembléia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

Parágrafo Único - Considerando impedida a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembléia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 43º - Os termos do Art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 45º - Todo edital de convocação de Assembléia Geral além de data, horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 46º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 47º - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Belém Estado do Pará.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembléia Geral. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento digitado no anverso de 8 (oito) folhas de papel constitui em seu inteiro teor a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce devidamente aprovados em assembleia, e realizada na cidade de Belém em 20 de abril de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
086 225 961
086 225 962

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ
Condurú

Maria Elizabete Caldas Miranda
Maria Elizabete Caldas Miranda

4º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00039115 e Registrado sob nº 00039115
Averbado à margem do Registro nº 39114
Belém-PA 02/06/2016

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( )Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
( )Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie P
00055048O.00627596I.00627596Z

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de:
Belém, 31 MAIO 2016
MARCIA CARIELLA MIRANDA CORREA
O SELO

Documento (1106669) Página 3 Retorno (1106669) Prioridade (1345390) 0.0398552201631 pg. 36

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

ATA DA CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, na Rua Barão de Igarapé Miri, 1506 cidade de Belém estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral, previamente convocada, os associados fundadores Srs (a): **Fernando do Carmo dos Santos,** Brasileiro, solteiro, comerciário, RG Nº 6529297- SSP-PA, CPF Nº 013.706.142-09, residente à Trav: Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66075-051, bairro do Guamá, Belém-PA; **Maria Elizabeth Caldas Miranda,** Brasileira, casada, aposentada, RG Nº 4258189 - SSP-PA, CPF Nº 132.365.802-59, residente à pass: São Crístóvão, 22 CEP: 66065-670, bairro do Guamá, Belém-PA, **Carlos Augusto Santos Gomes,** Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: Nº 3036493 - SSP-PA, CPF: Nº 353.377.882-72, residente à rua Paes de Souza, Nº 231, CEP 66075-030, Guamá – Belém-PA; **Camila Daniela lima Gomes,** Brasileira, solteira, comerciaria, RG: Nº 6989588 - SSP-PA, CPF: Nº 027.852.152-57, domiciliada à rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66.073-190 - Guamá – Belém-PA, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, todos interessados em realizar este ato, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário; Todos, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. João Aquino Baião, que escolheu a mim Antônio Sergio de Oliveira de Jesus para secretariá-lo.

Dando prosseguimento, o Presidente informou que a presente Assembléia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação, pessoa jurídica, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico;

2. Discussão e votação do Estatuto Social; e

3. Eleição e posse da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico e à iniciativa privada.

Em seguida, foi submetida à votação, a proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já

Documento (1106928) Remetido (1106928) Recebido (1106928) SEI 0039852-39.2016.8.14.0301 SEI 0039852-39.2016.8.14.0301 pg 2016-31 / pg. 39

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
0 2 JUN. 2016

Em seguida, foi submetida à votação, a proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, com sede à Passagem: São Cristóvão, 22, CEP: 66.065-670, bairro do Guamá Belém-PA.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e o Conselho fiscal da Associação, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 20 / 04 / 2016 a 19 / 04 / 2020 ; Ficando a diretoria executiva da seguinte forma:

Diretora/Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda, Brasileira, casada, aposentada, RG Nº 4258189 -- SSP/PA, CPF Nº 132.365.802-59, residente à pass: São Cristóvão, 22 CEP: 66065-670 - bairro do Guamá, Belém-PA

Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos, Brasileiro, solteiro, comerciário, RG Nº 6529297 – SSP/PA, CPF Nº 013.706.142-09, residente à trav: Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66075-05 - bairro do Guamá, Belém-PA.

Diretor (a) financeiro: Camila Daniela Lima Gomes, Brasileira, solteira, comerciaria, RG: Nº 6989588 – SSP/PA, CPF: Nº 027.852.152-57, domiciliada à rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém-PA.

Diretor de Patrimônio: Antônio Adiniso dos Reis Chaves, Brasileiro, solteiro, pedreiro, RG Nº 5748767 – SSP/PA, CPF: 011.200.092-43, residente à pass. Santa Rosa, 181, CEP: 66075-530 - Guamá – Belém-PA.

Diretor de Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 2269150 – SSP/PA, CPF: 143.566.782-49, residente à Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém-PA.

Documento (1169928) Retorno (1216669) Pesquisa (1345892) Ocorrência (1345892) 0039855-23.2016.8.14.0301 / 2016-31 / pg. 40

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Belém, 20 de Maio de 2016

Condurú

Presidente: João Aquino Baião

João Aquino Baião
RG: 2230040 - CPF: 227.325.432-68

Condurú

Secretário: Antônio Sergio de Oliveira de Jesus

Antônio Sergio de Oliveira de Jesus
RG: 1531452 - CPF: 571.326.152-20

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de: João Aquino Baião
Belém, 31 MAIO 2016
MÁRCIA CARIELLA MIRANDA CORRÊA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
012 347 071

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como Autêntica(s)
A(s) firma(s) de: ANTONIO SERGIO OLIVEIRA DE JESUS
30 MAIO 2016
VANESSA PIANCHÃO LONGOBARDI
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
012 347 539

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para
Documento Protocolado sob nº 00039114 e Registrado sob nº 00039114
Belem-PA, 02/06/2016
( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Ofício
( ) Nice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( ) Luciane de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
( ) Tatiane de Lima Silva - Escrevente Juramentada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
00627595900627596

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
GERAL
086 225 959
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

Documento (1106928) Resposta Retorno (1106669) SEI 0039114.000039/2016-31 / pg. 41

R.T.D.P.J
BELÉM - PARÁ

Lista de Presença da constituição da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce:

1 - João Aguiar Barros RG 2230040
2 - [illegible] RG 1531452
3 - Maria Elizabete Caldas Miranda RG 4258189
4 - Fernanda do Carmo dos Santos RG 6529297
5 - Gilberto Carvalho Tomaes RG 7234567
6 - Antonio Adriso dos reis chaves RG 5748767
7 - [illegible] RG 5398102
8 - Jose Luiz Fonseca dos Santos RG 2269150
9 - [illegible] RG 4258160
10 - [illegible] RG 8.764.31[illegible]
11 - Adeilza Campos de lima RG 8.754.13.3
12 - [illegible] RG 264 [illegible]
13 - Jaqueline Jaques Vieira RG 8006673.
14 - Thiago Pinheiro Lima RG 8278245
15 - Dilomar de lima Amaral RG 3501532
16 - Marcos da Silva Sapes RG 5329672
17 - [illegible] RG 2700263
18 - Rodrigo Wallace RG 4714715
19 - Bruna Brito do nascimento RG 4714175

Documento (1169928) Petição (1216669) SEI 0003985-55.2016.8.14.0301 / pg. 42

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
02 JUN. 2016

20 - Betânia de Nazare Cruz Guimarães RG 2478040
21 - Ingrid Soares Vieira RG 6715889
22 - Tamara Fraiz Ferreira RG 2613561
23 - Helena Furtado Mendes RG 3215021
24 - Edilson Pereira de Moraes RG 3054158
25 - Rosivaldo C. Lima RG 2886962
26 - Elizangela Cristina Soares da Silva RG 5553927
27 - Marcos da Silva Lobes RG 5329672
28 - João de Deus Gonçalves RG 3496148
29 - Camila Daniela Pena Gomes RG 6989588
30 - Cleo Bernardes Esmael RG 5290552
31 - Pedro de Souza Ferreira RG 5590229
32 Odalia Mendolina de Almeida RG 1386968
33 - Clarindo de Araujo Barbosa RG 3418461
34 - Telma da Silva Barros RG 6358917

Documento (1106928) Petição (12166669) SEI 0039855-23.2016.8.14.0301 v.39852.2016-31 / pg. 43

R.T.D.P.J.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 241.0262 - 241.2423 - 242.6339
Email: rtdpjbel@hotmail.com

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício de Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº 00039114 REGISTRO Nº 00039114 DATA 02/06/2016

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
FINS	Beneficiar a comunidade com vistas a: a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação vigente; b) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; c) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível; g) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação; h) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada; i) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público; j) Desenvolver oficinas de comunicação e dicção verbal para capacitação de crianças das áreas ribeirinhas da região.
ENDEREÇO	PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO, Nº 22, BAIRRO: GUAMÁ, CEP: 66.065-670
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	20/04/2016
DATA DE ELEIÇÃO	20/04/2016
DATA DE APROVAÇÃO	20/04/2016
DATA DE POSSE	20/04/2016
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS

E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont**, Oficial. Belém, 2 de junho de 2016 e por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial Tatiana Lima

Tatiana L. Silva
Escrevente Juramentada

Selo de Segurança 000.556.479

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Documento (1106928) Remetido (21/06/2016 15:46:39) 0039852016-31 / pg. 44

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 /3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@amazon.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de *Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.*

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar, apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **02/06/2016,** apontado sob o n.º de ordem **39.115** Livro A, um ESTATUTO SOCIAL da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM"**, Averbação nº 01, a margem do Registro nº **39.114** em **02.06.2016.** E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 02 de junho de 2016. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial. Tatiana Lima

Tatiana L. Silva
Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE
O SELO DE SEGUR

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
OM
000 558 480

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício de Belém - Pará - Brasil

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Comunitária do Bairro do Guamá	
CNPJ: 05.057.898/0001-58	
Endereço: Passa: Monte Serrat	
Bairro: Guamá	**Nº.** 308
Cidade: Belém	**UF:** PA
Nome do representante legal: Pedro de Souza Dias	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 03 de 06 de 2016

Pedro de Souza Dias
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (1169669) Processo nº 53000.039855/2016-31 / pg. 46

R.T.D.P.J.
04 FEV. 2015

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO GUAMÁ – ACG ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E CONSELHO FISCAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS SUBSTITUTOS PARA CONCLUSÃO DO MANDATO DO TRIÊNIO 2014 a 2017.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e quinze na sede da **Associação Comunitária do bairro do Guamá**, situada na Passagem Monte Serrat nº 308, reuniu-se a Associação Comunitária do Bairro do Guamá – ACG, em Assembleia Geral, sob a presidência da senhora Brena Maria dos Santos Dias, que ao abrir a reunião, convidou para secretária os trabalhos, Maria Geralda Borcem Gomes. A presidente solicitou que a secretária procedesse a leitura da pauta da reunião, conforme assim constituída: Apreciação da renúncia de membros da Equipe Coordenadora e do Conselho Fiscal; Eleição e posse imediata dos substitutos para conclusão do mandato (2014 a 2017) sobre a qual será lavrada a presente Ata em conformidade ao CAPITULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 34º do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO. A presidente solicitou que fossem referendadas as renuncias dos membros José Augusto Pontes Moraes, Maria Antonieta Guido da Silva, Leila Regina Araújo de Freitas e Josias Santos Carvalho da Equipe Coordenadora, Sendo referendada a renúncia pelos presentes. E em seguida foi apresentada à mesa a nova composição: Coordenador Geral **Pedro de Souza Dias,** brasileiro, viúvo, aposentado portador do RG: 2990828 2ª via (SSP/PA), CPF:049.251.062-87, residente na passagem Monte Serral, nº 61 – CEP: 66075-500 – Guamá; Vice -Coordenador **Paulo Sérgio Oliveira Barbosa,** brasileiro, solteiro, produtor cultural portador da RG: 3480780 (SSP/PA), CPF: 186.392.242-34, residente na passagem Caraparu, Vila São Jorge, nº 232 – CEP: 66073-710 – Guamá; Coordenador de Secretária **Maria Geralda Borcem Gomes,** brasileira, viúva, Gestora de Recursos Humanos portador do RG: 2137766 (SSP/PA), CPF:174.032.602-44, residente na Travessa 14 de Abril- Passagem Redenção, nº 12 – CEP: 66065-491 – Guamá; Coordenador Financeiro: **Ana Maria de Oliveira Ferreira,** brasileira, solteira, professora portadora do RG: 3103057 (SSP/PA), CPF: 653.181.882-49, residente na passagem Travessa 20 de Fevereiro, nº 634 – CEP: 66075-335 – Guamá; Coordenador de Patrimônio **Carlos Damião da Silva Borcem,** brasileiro, casado, comerciante portador do RG: 2150695 (SSP/PA), CPF:236.426.452-91, residente na Travessa 14 de Abril, nº 228 – CEP: 66065-610 – Guamá; **Conselho Fiscal: Titulares: Maria de Lourdes Cabral,** brasileira, solteira, monitora portador do RG: 2254498 (SSP/PA), CPF:306.188.862-49, residente na Travessa 20 de Fevereiro, nº 661 – CEP: 66075-335 – Guamá; **Maria Cirliane Silva da Cruz,** brasileira, solteira, monitora portador do RG: 2789702 (SSP/PA), CPF: 578.938.452-87, residente na Travessa 20 de

Documento (1106928) Recebido (1106669) SEI 0039855 / 2016-31 / pg. 47

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUAMÁ

R.T.D.P.J. PARÁ 04 FEV. 2015

Fevereiro, nº 726 A – CEP: 66075-335 – Guamá; **Karla Simone Cordeiro Ferreira**, brasileira, casada, cabeleireira portador da RG: 2400242 (SSP/PA), CPF: 278.704.526-68, residente na passagem Caraparu nº 446 – CEP: 66073-120 – Guamá; **Suplentes: Brena Maria dos Santos Dias,** brasileira, solteira, pedagoga portador da RG: 3316613 (SSP/PA), CPF: 762.731.212-49, residente na Av. Bernardo Sayão passagem São Raimundo, nº 29 fundos – CEP: 66077-010 – Guamá. **Josias Santos Carvalho,** brasileiro, casado, motorista portador da RG: 1853769 2ª via (SSP/PA), CPF: 326.517.632-72, residente a passagem João de Deus Vila São João, nº 100B – CEP: 66075-102 – Guamá. **Ana Carla Mercês do Nascimento,** brasileira, solteira, professora portador da RG: 4665268 (SSP/PA), CPF: 841.802.502-58, residente a passagem Caraparu Vila São Jorge, nº 44B – CEP: 66073-120 – Guamá. Em seguida a presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a Ata. Reaberto os trabalhos foi lida a ata e colocada em discussão e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Às 18 horas00min a senhora presidente encerrou a reunião, que para constar vai presente ata assinada pela senhora Presidente **Brena Maria dos Santos Dias e** por mim que secretária senhora **Maria Geralda Borcem Gomes.**

TABELIÃO MORAES CARTÓRIO MARÍTIMO

Belém, PA., 20 de janeiro de 2015.

TABELIÃO MORAES CARTÓRIO MARÍTIMO

Brena Maria dos Santos Dias
Presidente da Assembleia Geral

Maria Geralda Borcem Gomes
Secretária da Assembleia

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série: H
Nº 007.103.226
Selo de Segurança
Série: H
Nº 007.103.225

CARTÓRIO MARÍTIMO
TABELIÃO MORAES
Reconheço a (s) Firma (s) Indicada (s)
SEMELHANÇA. Dou fé.
04 FEV 2015
EM TESTEMUNHO
J. P. MORAES - TABELIÃO
ROMULO LIMA MORAES - TABELIÃO SUBSTITUTO
SILVA FERREIRA ESCREVENTE JURAMENTADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Fone/Fax (91) 3222-1175

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Santanna Marinho, 90 - Belém - Para
Documento Protocolado sob nº 00037268 e Registrado sob nº 00037268
Belém-PA 4/2/2015
( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
( ) Felice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( ) Luciane de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
(x) Tatiane de Lima Silva - Escrevente Juramentada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
003610737 003610735

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série H
Nº 003.610.737
Nº 003.610.738

Documento (1169928) Recebido (1169928) Protocolo (1245892) 0039855/2016-31 / pg. 48

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2530988 | Referência Maio/2016

Dados do Cliente	Endereço para Entrega
PEDRO DE SOUZA DIAS	[illegible]

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.004.1703.0132.000	17	132	4

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A96N043079	14/12/2000	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR		15/04/2016
ATUAL		

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIO(m3)	DIAS
ANTERIOR	1827	15/04/2016	4	34
ATUAL	1831	12/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

20/5 [illegible]	[illegible]
20/5 [illegible]	[illegible]
20/6 [illegible]	[illegible]
20/6 [illegible]	[illegible]
20/5 [illegible]	[illegible]
20/5 [illegible]	[illegible]

MEDIA(m3):4

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 4 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	[illegible]	67,20
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 60a/60a		15,00
JUROS SOBRE PARCELAMENTOS 06/2015		0,00
MULTA POR IMPONTUALIDADE 01/2016 a 02/2016		4,76
DESC ACRESC IMPONTUALIDADE 06/2015		1,00

COSANPA

Vencimento	TOTAL A PAGAR
23/05/2016	87,96

Mensagem

[illegible] PELO SEU AUTOATENDIMENTO 2530988

Via do Cliente

Documento (11[illegible]) Pagina (12[illegible]) [illegible] 2016-31 / pg. 49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.057.898/0001-58 MATRIZ		11/07/1989

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUAMA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS MONTE SERRAT	308	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.630-505	GUAMA	BELEM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **15:05:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento (1) gerado por Presidência - (SEI 0399537) SEI 2390.01.0039537.2016-31 / pg. 50

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	Associação dos Micro-Produtores e Artesãos do Guamá - AMPAG	
CNPJ:	15.753.273/0001-61	
Endereço:	Rua Epitácio Pessoa	
Bairro:	Guamá	**Nº.** 82
Cidade:	Belém	**UF:** PA
Nome do representante legal:	Manoel Antonio da Silva Campos	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 03 de Junho de 2016

Manoel Antonio da Silva Campos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá set acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (11 páginas) Protocolo (1 página) 53910.039853/2016-31 / pg. 51

Ata de Assembléia Geral para Eleição e Posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-PRODUTORES E ARTESÃOS DO GUAMÁ - AMPAG.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dez, precisamente às dezenove horas, reuniram-se os sócios da Associação dos Micro-Produtores e Artesãos do Guamá, para a reformulação do novo Estatuto e Eleição e Posse da nova Diretoria da Entidade. O Senhor ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, presidente da Comissão Eleitoral e o Senhor JOAQUIM MANOEL CASTRO DA SILVA secretário da Comissão Eleitoral deram início aos trabalhos, colocando em pauta a aprovação do Novo Estatuto da Entidade, como já havia um Estatuto elaborado, foi imediatamente lido e aprovado por todos os presentes. Em seguida iniciou-se o processo eleitoral. Como somente uma chapa foi inscrita, o Senhor presidente aclamou como vitoriosa a Chapa com os seguintes membros: Presidente – MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS, portador da Identidade 1.861.378 SSP-PA e CPF 061 151 602 – 00, paraense, sapateiro, casado, residente na Rua Ezeriel Mônico de Matos n° 99 A, Vice-Presidente- RIZETE MEDEIROS MEMÓRIA, portador da Identidade 2.248.443 SSP-PA e CPF. 381 512 002 - 00 , paraense, artesã, solteira, residente na Rua Epitácio Pessoa n° 82 Fundo; Primeiro Secretário – JOÃO GUILHERME MIQUELE MATIAS, portador da Identidade 2.685.602 SSP-PA e CPF 565 150 492 – 34, paraense, sapateiro, casado, redidente na Rua Ezeriel Mônico de Matos n° 130; Segundo Secretário – DEUSIENE COIMBRA DOS SANTOS, PORTADORA DA Identidade 5.238.597 SSP-PA e CPF 902 577 662 - 00, paraense, costureira, casada, residente na Rua Ezeriel Mônico de Matos n° 118; Primeiro Tesoureiro – MARLY FIGUEIRA CAMPOS, portadora da Identidade 2.019.326 SSP-PA e CPF 379 723 162 - 87, paraense, costureira, casada, residente na Rua Vinte e cinco de Junho n° 444 ; Segundo Tesoureiro – DILCE LOPES DE SOUZA, portadora da Identidade 1.652.878 SSP-PA e CPF 356 019 572 - 15, paraense, artesã em flores, solteira, residente na rua Joana D´Arc n° 160.Eleitos para o Conselho Fiscal: TITULARES – MARIVALDO FIGUEIRA CAMPOS, portador da Identidade 1.780.686 SSP-PA e CPF 301 849 912 – 34, paraense, artesão, casado, residente na Rua Epitácio Pessoa n° 82 Fundos, ALEXANDRE GOMES DA SILVA, portador da Identidade 2.152.587 SSP-PA e CPF 361 594 762 – 20, paraense, artesão, solteiro, residente na Rua da Olaria 502, MARIA DAS NEVES VASCONCELOS, portadora da Identidade 1.434.560 SSP-PA e CPF 207 267 402 - 68, paraense, costureira, solteira, residente na Passagem Santa Rosa 27; SUPLENTES – JUVENILSON DA SILVA FARIAS, portador da Identidade 47.021 SSP-PA e CPF 005 133 379 - 49, paraense, marceneiro, solteiro, residente na Rua Vinte e Cinco de Junho 236, CARLOS AUGUSTO MAFRA, portador da Identidade 1.831.354 SSP-PA e CPF 354 288 562 - 20, paraense, marceneiro, solteiro, residente na Rua Augusto Corrêa 1055, EDILSON GRAÇA LIMA SANTOS, portador da Identidade 1.614.453 SSP-PA e CPF 028 474 692 - 49, paraense,

Documento (1106928) Retorno (1106669) Presidência (1145892) 0398552390.0398538 2016-31 / pg. 52

comerciante, solteiro, residente na Rua Paes de Souza 144. Prosseguindo o Senhor presidente perguntou a todos os presentes se alguém queria se manifestar com a palavra, como ninguém solicitou a palavra, o Senhor presidente deu por empossada a Nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-PRODUTORES E ARTESÃOS DO GUAMÁ - AMPAG por um período de quatro anos e deu por encerrada a Assembléia Geral precisamente às vinte uma horas e trinta minutos, solicitando a mim que secretariei a mesa, que lavrasse a presente Ata. XXXX

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omisso ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

000757

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 15.753.213/0001-61
ATIV. PRINCIPAL: 61.31
VÁLIDO ATÉ: ********
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 061151602-00
ÓRGÃO DA SRF: 0210100 - BELEM
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS MICROPRODUTORES E ARTESAOS DO GUAMA
NOME FANTASIA: AMPAG
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA
NÚMERO: 82
COMPLEMENTO:
CEP: 66075-210
BAIRRO/DISTRITO: GUAMA
MUNICÍPIO: BELEM
UF: PA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930918

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 15.753.213/0001-61
ATIV. PRINCIPAL: 61.31
VÁLIDO ATÉ: ********
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 061151602-00
ÓRGÃO DA SRF: 0210100 - BELEM
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS MICROPRODUTORES E ARTESAOS DO GUAMA
NOME FANTASIA: AMPAG
LOGRADOURO: RUA EPITACIO PESSOA
NÚMERO: 82
COMPLEMENTO:
CEP: 66075-210
BAIRRO/DISTRITO: GUAMA
MUNICÍPIO: BELEM
UF: PA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930918

Documento Produzido Eletronicamente (ISE 66940.035351/2018-31 pg. 54

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 15.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal | Série B 001376532

Nº da Fatura 0201605001376532 |*CFOP: 5258/AA*

Instalação 103819180

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	01/06/2016	103819180

Para atendimento, informe este número

RIZETE MEDEIROS MEMORIA
R. EPITACIO PESSOA, 82 FUNDOS
GUAMA 66075-210 BELEM - PA
CPF: 381.512.002-00

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
17/05/2016	24/05/2016	11/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1102036584	0 12/04/2016	72 12/05/2016	115	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

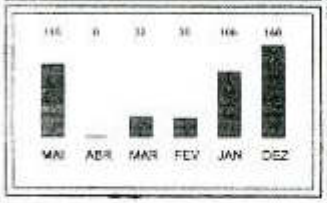

Informações de tributos

Tributo	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	29,62	25,00000%	7,41
PIS	44,20	3,81179%	1,68
COFINS	44,20	3,78172%	1,67

Número do Programa Social

17056063037

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
17,55	1,82	13,14

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
3,45	5,44	44,20

Tarifa sem tributos (R$)

	1930/2015
30	0,181870
70	0,311780
16	0,467670

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 17/05/2016

2F77.8351.911A.8678.8A14.6EA2.1ADB.DC5C

Informações para o cliente

Tx CELPA, em atendimento à Lei Federal nº12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015) excluindo os débitos posteriormente apurados, bem como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revelado no faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração subsiste em declarações emitidas nos anos anteriores."
Parcelas: Bandeira Tarif. Verde - 11/04 - 12/05
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 25,18

Indicadores de Continuidade

		MAR/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	2,28	3,91	11,82	23,64
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,73	7,47	14,94
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	3,48	3,00	6,00
			DIC/DMIC		3,97

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para tensão em volts
127	116 a 133
220	201 a 231

Os seus indicadores pontuais de continuidade sofrem ado violados levará a receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Tensão (Volts)	Nível	Tempo Limite (Horas)
MT	Urbano Nível	3,77
		5,71
BT	Urbano Nível	12,75
		16,82

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (dois de mora de 0,0333% ao dia (conforme Le 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixo e móvel. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0196, de segunda a sexta das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Serviço de Atendimento aqui 0800 091 0196 ARGEN-PA: 0800 727 0187

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,231090	6,93
Consumo	70	0,396571	27,76
Consumo	16	0,594375	9,51
Cip-Ilum Pub. Pref Munic			12,56
PARCELA 7/48			35,37
Multa			0,97
Correção Monetaria			0,20
Juros			0,75

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 97,95

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 08/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 c/c lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citado, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
04/2016 50,14

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RIZETE MEDEIROS MEMORIA	103819180	BLOSBO01	05/2016	01/06/2016	97,95

836400000003 979500109009 043001055300 001038191803

Documento (1169228) Página (1 de 1) Referência (1.2.1.6.6.0) SEI 0039851 / 0039951 - 2016-31 / pg. 55

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BOLE-BOLE	
CNPJ: 14.134.688/0001-07	
Endereço: AV. JOSE BONIFÁCIO	
Bairro: GUAMÁ	**Nº.** 2112
Cidade: BELÉM	**UF:** PARÁ
Nome do representante legal: PAULO FERNANDO DE ALCÂNTARA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM, PA, 15 de junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (1164928) Retorno (1210669) SEI 53960.039854/2016-31 / pg. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.134.688/0001-07 **MATRIZ**		**14/08/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BOLE BOLE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BONIFACIO	**2112**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.063-010	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2016** às **21:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/**

Documento (1104525) anexado no processo (ISEV 0039851-39.2016.8.14.0301) SEI 2016-31 / pg. 57

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze, pontualmente às 20h, reuniu-se na sede administrativa da **Associação Carnavalesca Bole-Bole** na av. José Bonifácio 2112, a Assembleia geral dessa Associação regularmente convocada para a eleição de sua diretoria administrativa para o **biênio 2015/2017**. O presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e pedindo aos presentes que fossem breves e objetivos em suas considerações para a escolha da nova diretoria. Com a palavra o senhor Raimundo Carlos Gouveia Alves, atual diretor de patrimônio falou que estava satisfeito com a atuação do atual presidente e pediu a todos que fossem favoráveis à sua reeleição. O sócio fundador Herivelto Silva falou que a Associação Bole-Bole melhorou muito com essa administração e que era a favor da reeleição da diretoria e que o presidente ampliasse sua assessoria para distribuir melhor os trabalhos para não ficar muito sobrecarregado. O sócio Sebastião Meireles também usou da palavra para elogiar a atual administração se manifestando a favor da reeleição do atual presidente administrativo. O senhor Carlos Soares apoiou a ampliação do quadro de diretores ou assessores para ajudarem o atual presidente que vem fazendo um excelente trabalho, tanto que não apareceu outra chapa para concorrer à eleição. O atual presidente administrativo agradeceu o apoio de todos e pediu mais empenho dos atuais diretores e que vai convidar outros membros da Associação para posteriormente fazerem parte desse quadro de diretoria. A chapa aclamada e imediatamente empossada ficou então assim constituída: **Presidente Paulo Fernando de Alcântara**, Vice-Presidente Miquéias Damasceno Baltazar, **Tesoureira Heloisa Silva Alcântara**, Diretor de Patrimônio Raimundo Carlos Gouveia Alves. Os demais membros dessa diretoria serão nomeados posteriormente pelo presidente. Eu, Ana Maria Coelho lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por quem de direito.

Cartório Queiroz Santos

Ana Maria da Silva Coelho - 078.504.262-20
013.092.502-00
Heloisa Silva de Alcantara 055665762-49
101.433.472-00
Raimundo do Esp. St. Cunha Gondo
CI RG - 094543572-04
828908442-34

Documento (1169928) Recurso Extraordinário (1216669) SEI 0039851-31.2016.8.19.0001 / pg. 58

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora		
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AUGUSTO CORRÊA	
CNPJ:	21.306.913/0001-00	
Endereço:	RUA AUGUSTO CORRÊA	
Bairro:	GUAMÁ	**Nº.** 26
Cidade:	BELÉM. CEP: 66076110	**UF:** PA
Nome do representante legal:	JOAQUIM SALES ARAUJO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM 28 de MAIO de 2016

Joaquim Sales de Araujo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (11 pg) 08023.043928/2016-69 Retorno (1 pg) 08023.043928/2016-69 SEI 53990.039855/2016-31 / pg. 59

Ata da Assembléia Geral de Constituição e Organização da Associação denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA AUGUSTO CORREA - AMAC

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARINS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
BELÉM - PARÁ

Às 20:00 horas do dia 15 do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sede da associação localizada na rua Augusto Correa, o Sr. Eduardo Marques, foi chamado para Presidir a Assembléia o mesmo chamou a mim Vitor Caniceiro Marques para secretariá-lo e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: JOAQUIM SALES DE ARAÚJO, brasileiro, paraense, casado, nascido em 10/10/1951, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 2.544.245 2ª via PC/Pa, CIC/MF 081.266.152-49, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Vila da Barca 2 passagem modelo nº 50, bairro do Guamá, CEP: 66.073-400; EXPEDITO PEREIRA DE BRITO, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 25/05/1955, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 2.342.115 2ª via SSP/Ma; CIC/MF 109.405.702-97, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Passagem Napoleão Laureano nº 517, bairro do Guamá, Cep: 66.073-640; JAQUELINE SIQUEIRA DE ARAÚJO, brasileira, paraense, solteira, nascida em09/01/1983, Motorista Profissional, portadora da carteira de identidade nº 3.505.329 4ª via PC/Pa, CIC/MF 729.593.552-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito à a Vila da Barca 2 passagem modelo nº 50, bairro do Guamá, CEP: 66.073-400; SANTANA LOBATO VALE, brasileiro, paraense, casado, nascido em 26/08/1964, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 1.677.994 2ª via PC/Pa, CIC/MF 293.804.302-30, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Rua Augusto Corrêa nº 5694, bairro do Guamá, CEP: 66.075-110; MAURO SÉRGIO ARAÚJO RAMOS, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 19/10/1978, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 3.080.389 SSP/Pa, CIC/MF 637.524.762-49, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Conjunto Médici II Rua Marabá nº 66, bairro da Marambaia, CEP: 66.620-290;LUIS GUILHERME SANTOS CONCEIÇÃO, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 24/01/1982, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 4.867.282 2ª via PC/Pa, CIC/MF 890.716.202-63, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a passagem Caraparú nº 401, bairro do Guamá, CEP: 66.017-000; LUIS HENRIQUES SANTOS CONCEIÇÃO, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 13/11/1975, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 3.065.960 2ª via PC/Pa, CIC/MF 608.887.172-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a passagem Caraparú nº 401, bairro do Guamá, CEP: 66.017-000; ANTÔNIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 14/01/1973, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 2.385.754 2ª via PC/Pa, CIC/MF 395.063.712-53, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito à Travessa Francisco Monteiro nº 590 casa B, bairro de Canudos, CEP: 66.073-210; MÁRCIO CESAR ARAÚJO RAMOS, brasileiro, paraense, solteiro, nascido em 16/11/1981, Motorista Profissional, portador da carteira de identidade nº 3.771.816 PC/Pa, CIC/MF 521.179.602-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, sito a Passagem Caraparú nº 110, bairro do Guamá, CEP: 66.073-120; ROBERTO CARLOS GONÇALVES SOARES, brasileiro, paraense, casado, nascido em

Documento (1106928) Remetido (12/10/2016 13:46:39) 0398514-2016-31 / pg. 60

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série S 432474
Nº da Fatura 01-20164349155443-20

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	23/02/2016	10003458

ASSOCIACAO DOS MORADORES DA AUGUSTO CORREA
R AUGUSTO CORREA, 26, CRECHE/ESQ.PS.CARAPARU
GUAMA - CEP: 66075-110 - BELEM - PA
RAN-CNPJ/CPF: 21306913030100

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: COMERCIAL, SERVICOS. OUTRAS ATIVIDADES
Classificação: OUTROS SERV.OUTRAS ATIV.NAO ESP.ANTE
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
09/02/2016	16/02/2016	07/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
100830686	6262 08/01/2016	6262 08/02/2016	30	31	1,00

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Custo Disp Sistema (kWh)	30	0,525390	15,76
Adic Band. Vermelha			1,23
Icms			6,16
Cofins			1,25
Pis			0,27
Subtotal (R$)			**24,67**
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			2,06
Juros Conta Anterior			2,78
Multa Conta Anterior			2,43
Religacao			6,67
Cip-Contrib de Ilum Pub			4,11
Subtotal (R$)			**18,05**

42,80

Historico do Consumo (kWh)

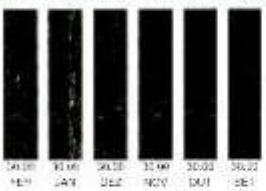

Tarifa sem tributos (R$)

Numero do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
5,68	1,11	8,54	3,45	7,69	24,67

Informações de tributos

Tributos	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	24,67	25,00000	6,16
COFINS	24,67	5,07500	1,25
PIS	24,67	1,10000	0,27

Indicadores de continuidade

DEZ/15	DIC	FIC	DMIC
Limite Mês	6,27	3,59	3,71
Limite Trim.	12,54	7,60	-
Limite Anual	22,36	13,30	-
Apurado Mês	-	-	-

Conjunto: GUAMÁ EUSD (R$): 0,34

Total a pagar: **R$ 42,72**

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 09/02/2016

2756.64BB.1A0A.1E9B.8DD1.32AE.6EA4.B64A

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:09/01-08/02
Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS
BANDEIRA EM FEVEREIRO 2016: VERMELHA (PATAMAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R$ 3,00 A CADA 100 KWH.

Documento (11[illegible] Resposta) Retorno (12[illegible]) Referência (13[illegible]) SEI/[illegible] pg 4/2016-31 / pg. 61

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Movimento de Promoção da Mulher	
CNPJ: 05.046.750/0001-18	
Endereço: Rua Ezeriel Mônico de Matos, 158	
Bairro: Guamá	**Nº.** 158
Cidade: Belém	**UF:** Pa.
Nome do representante legal: Maria Luiza Barroso Magno de Menezes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém (Pa), ____ de maio de 2016

Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Assinatura
Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Presidente
CPF 129.695.322-04

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (11643928) Remetido (21/06/16) SEI 53000.039855/2016-31 / pg. 62

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.046.750/0001-18 **MATRIZ**		**09/11/1984**

NOME EMPRESARIAL **MOVIMENTO DE PROMOCAO DA MULHER**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MOPROM**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **R EZERIEL MONICO DE MATOS**	NÚMERO **158**	COMPLEMENTO	
CEP **66.017-000**	BAIRRO/DISTRITO **GUAMA**	MUNICÍPIO **BELEM**	UF **PA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(091) 2292-953**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **16/07/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/05/2016** às **12:28:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2016

Documento (1104928) Remetido (21/06/16) para conferência (13/04/2016-31) / pg. 63

MOPROM
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
BELÉM - PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2014, ás 09h00min, na sede do Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM, situada na Rua Ezeriel Mônico de Matos Nº 158, no bairro do Guamá, em Belém do Pará, nesta cidade reuniram se em assembléia geral extraordinária os senhores e senhoras sócios do MOPROM, para apreciar a única e presente pauta: **Declaração de desistência da Presidente no triênio 2014/2017. E aclamação e posse de nova diretoria**. Após apresentação de todos os sócios presentes, foi apresentada a Declaração de desistência datado de 30/06/2014, por motivos particulares, sendo aceitos pela assembléia. Foram reconduzidas as pessoas que compunham a gestão vigente, não havendo outras modificações na Diretoria, a não ser a substituição da Presidente BIANCA BARROSO MAGNA DE MENEZES pela Vice-Presidente e hora nomeada para assumir a Presidência Srª MARIA LUIZA BARROSO MAGNO DE MENEZES. Com a composição da chapa foi aclamada por unanimidade entre os presentes para a gestão 2014 a 2017,as seguintes pessoas e cargos: **DIRETORIA: PRESIDENTE: MARIA LUIZA BARROSO MAGNO DE MENEZES**, brasileira, paraense, casada, assistente social, CPF: 129.695.322-04 RG: 3212628 (2ªvia. Data de expedição: 13/03/2014) SSP/PA, residente na Rua João Balbi, nº982, Bairro Nazaré, DIRETORA **DE FINANÇAS/TESOUREIRA: LINDALVA SANTOS FERNANDES**, brasileira, paraense, viúva, CPF: 147.219.372-53 RG: 5622986 SSP/PA, residente na Rua Pariquis, nº2345, vila Stª Rita, nº23, Bairro Cremação, **SECRETÁRIA: ROSALINA DO ROSÁRIO DA SILVA**, brasileira, paraense, casada, CPF: 210.657.802-49 RG: 1519219 SSP/PA, residente na Av. Central Park, nº63, Bairro Água Boa, Outeiro-Ilha de Caratateua. **CONSELHO FISCAL** as senhoras: **LEONOR PUGET BOTELHO**, brasileira, paraense, viúva, CPF: 170074612-04 RG: 3327611 SSP/PA, residente na Av. Governador José Malcher, nº 1933, Bairro Nazaré; **ALCEMIRA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, paraense, solteira, CPF: 158.191.152-34 RG: 3611705 SSP/PA, residente na Trav. Timbó, nº1656, Bairro Pedreira; e **NILDE AZEVEDO MENDES**, brasileira, paraense, CPF: 069.214.932-53 RG: 3848137, residente no Assentamento Paulo Fonteles, nº30, Distrito de Mosqueiro. Ratificando que as pessoas acima identificadas irão administrar o MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER-MOPROM, até o dia sete de março de dois mil e dezessete em que será realizada uma nova eleição para ocupação dos cargos da Diretoria /executiva. Finalmente, após o agradecimento de todos, a Presidente da sessão deu por encerrada a presente assembléia, pedindo a mim, ANA PAULA DOS SANTOS, brasileira, paraense, solteira, CPF: 610578272-15 E RG: 2860166, residente a Trav.Ezeriel Mônico de Matos, 104 B, bairro do Guamá, que lavrasse e assinasse a presente ata.

Belém (PA), 17 de Novembro de 2014

Documento (1104928) Remetido (12/06/2019 13:54:39) 0.039855 / 2019.0.039855.1 pg. 2016-31 / pg. 64

MOPROM
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER

Lista de Freqüência da Assembléia Extra Ordinária do Movimento de Promoção da Mulher-MOPROM,realizada no dia 17 de Novembro de 2014 na sede do MOPROM, situada na rua Ezeriel Monico de Matos,158, bairro do Guamá.

18 Tabelionato e Documentos
12º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BELÉM - PARÁ

Nº	NOME COMPLETO
01	Elza Lucia Rodrigues de Oliveira
02	Ruth do Socorro Menezes Oliveira
03	Leticia dos Reis Santos
04	Daniely dos Reis Santos
05	Leuciana Campos Soares
06	Maria Guilia do Socorro Coelho
07	Eurodina dos Santos Fernandes
08	Rosalina do Rosario da Silva
09	Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
10	Raimunda Marques de Oliveira
11	Elena Paula dos Santos Carvalheiro
12	Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
13	Rolanda de Moraes
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Documento (1169928) Retorno (1216669) Pesquisa (1345892) Referência (1345892.039855/2016-31 / pg. 65

MOPROM
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER

Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Maria Luiza Barroso Magno de Menezes
Presidente
CPF: 129.695.322-04 RG: 3212628 (2ª via. Expedição: 13/03/2014)

Lindalva dos Santos Fernandes
Lindalva Santos Fernandes
Diretora Financeira-Tesoureira
CPF: 147.219.372-53 RG: 5622986

Rosalina do Rosário da Silva
Rosalina do Rosário da Silva
Secretária
CPF: 210.657.802-49 RG: 1519219

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança GERAL
002.928.223

1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Apresentados no dia 12/12/2014 para Registro Integral e apontados sob nº de ordem 00001483 do Protocolo Livro A-09 Fls. Registrados sob o nº de ordem 00001483 do livro B nº 35 de Registro de Títulos e Documentos.Ato validado com Selo de Segurança do tipo Geral nº 002928223. Belém do Pará em, 12 de dezembro de 2014.

Wilma Bahia Lobato
Oficiala Titular

Ofício de Títulos e Documentos
11º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
JURAMENTADA
ESCREVENTE JUR
BELÉM - PARÁ

Wilma Bahia Lobato
OFICIAL

Documento (1106928) Remetido (1106928) SEI 0039855.2016.31.0039855.2016-31 / pg. 66

MOPROM

celpa Centrais Elétricas do Pará

MOVIMENTO DE PROMOCAO DA MULHER

2ª Via

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000649808

Nº da Fatura 026150400649808 | CFOP: 5253/AA

Instalação 41467

Referente ao mês	Vencimento	Cod. Cliente
03/2016	26/04/2016	41467

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - Outros Serviços e Atividades - TRIFÁSICO

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Fator de Potência: 0,95 Tensão Nominal (V): 127 V

Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/04/2016	18/04/2016	12/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Consumo/dia
3298168	26.540 14/03/2016	26.825 29/03/2016	287	15	19,13

Histórico do Consumo (kWh)

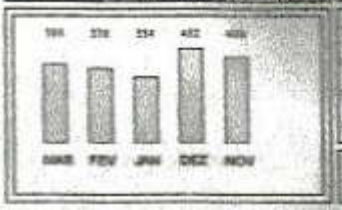

Informações de tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	220,00	25,00%	55,00
PIS	220,00	0,65%	1,43
COFINS	220,00	3,00%	6,60

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Custos de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
77,89	4,39	56,37

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
15,45	66,51	221,81

Tarifa sem tributos (R$)

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	287	0,725697	208,29
Adicional Band. Amarela			5,16
Cip-Sue Pub Pref Monic			4,63
PARCELA 29/04			220,00
Multa			2,00
Juros			1,57

1930/2015

287 0,525390

05/05/16 Cinara Paulla dos Santos

Total a pagar: R$ 620,89

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 12/04/2016

0F28.286D.F207.175B.EEB2.19F4.3066.3114

Informações para o cliente

Periodo Band. Tarif.: Amarela : 15/03 - 29/03

Indicadores de Continuidade

		JAN/2016 Apurado	FEV Mínimo	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,31	0,93	11,62	23,56
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,73	7,47	14,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,16	3,43	6,00	0,00
				FIC/DIC(%)	Vio (0)

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Niveis de Tensão

Tensão Nominal(kV)	Faixa de v
127	116 a
220	201 a

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixo e móvel. Ouvidoria CELPA: 0800 091 8585, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 0161

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196 ABCDMPH: 9999 727 0157

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel nº 414/2010, o encerramento ou cobrança indevida da fatura sem a cobrança dos serviços prestados ou os valores referentes aos serviços

Loterias CAIXA Lot

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

126-862753446-8

05/Mai/2016 HORA DF 19:17:41

LOT. 12.19255-1 TERM 023684

LOCALIDADE: BELEM

AG. VINCULADA: 1578

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CELPA CENT ELET PARA

VALOR DO PAGAMENTO: 620,89

Loterias CAIXA Lot

Documento (1169928) Resposta Retorno (1216669) Evidência (1345392.039855.239903.039855) 2016-31 / pg. 67

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Moradores do bairro do Guamá	
CNPJ: 10.235.331/0001-64	
Endereço: Passagem São Cristovão	
Bairro: Guamá	**Nº.** 64
Cidade: Belém	**UF:** PA
Nome do representante legal: Joana Pantoja da Costa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 03 de Junho de 2016

Joana Pantoja da Costa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (1106928) Retorno (1216669) SEI 53500.039855/2016-31 / pg. 68

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.235.331/0001-64 MATRIZ		**13/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS SAO CRISTOVAO	**64**	**PASS. STA HELENA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-010	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/04/2016** às **11:02:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Documento (Protocolo) gerado em Presidência (SEI 0398552 / 0398552 2016-31 / pg. 69

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ
PASS: SÃO CRISTOVÃO Nº 64 - GUAMÁ
CGE: 10.235.331/0001-64

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAÍA LOBATO
OFICIAL
LENA VANIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BELÉM-PARÁ

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ

NO DIA TRINTA E UM DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014) NA SEDE PRÓPRIA LOCALIZADA NA PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO NÚMERO SESSENTA E QUATRO NO BAIRRO DO GUAMÁ, FOI REALIZADA UMA ASSEMBLÉIA GERAL, COM A FINALIDADE DE ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ, COMPARECERAM A ASSEMBLEIA SEUS ASSOCIADOS E MORADORES DA AREA COMPREENDIDA ENTRE PASSAGEM HELENA, PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO, PASSAGEM SÃO JOSÉ, TRAVESSA CASTELO BRANCO, AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, AVENIDA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, RUA PAULO CICERO, VILA ESPERANÇA. A ASSEMBLEIA TEVE INICIO AS DEZENTO HORAS E FOI COORDENADA PELA PRESIDENTE DA MESA A SENHORA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PANTOJA, ONDE FEZ A LEITURA DO ESTATUTO E A PROPOSTA DE VOTAÇÃO PARA OS PRESENTE. A ASSEMBLEIA CONTAVA COM UM NÚMERO MIL E CEM PESSOAS PRESENTES A CHAPA DE RENOVAÇÃO NO FINAL DA CONTAGEM DE VOTOS FOI REELEITA E EMPOSSADA NO CARGO, FICANDO ASSIM COM OS CARGOS DISTRIBUIDOS: PRESIDENTE: JOANA PANTOJA DA COSTA; VICE-PRESIDENTE JOSÉ FERNANDES BENTES; PRIMEIRO SECRETARIO: DILNA MENDONÇA VINAGRE SEGUNDO SECRETARIO: EDNA SNELY DUARTE BATISTA; PRIMEIRO TESOUREIRO: LONCIMAR DOS SANTOS PANTOJA; SEGUNDO TESOUREIRO: NEUZA CHAGAS MAGNO; CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO: CARLOS ALBERTO PINHO BAIA; SEGUNDO: JEFFERSON PANTOJA DA COSTA; TERCEIRO RAIMUNDO CLAUDIO CORREA; QUARTO: ZILMA DE NAZARÉ MOREIRA LORES; QUINTO JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO E SEXTO, MARIA PERPETUO SOCORRO PEREIRA DA ENCARNAÇÃO; O PERIODO DE PERMANENCIA SERA DE 01/04/2014 À 01/04/2018.

Documento (1106923) Retorno (1106669) Pesquisa Jurisprudência (1145392.039855/2016-31 / pg. 70

PRESIDENTE: JOANA PANTOJA DA COSTA: Joana Pantoja da Costa
ENDEREÇO: AV: JOSÉ BONIFACIO Nº 2032 - GUAMÁ, RG: 135.7649, CPF: 109.
585.252-34.
PROFISSÃO: PROFESSORA.
VICE PRESIDENTE: JOSÉ FERNANDES PENHEIRO: José Fernandes Penheiro
ENDEREÇO: TV: PADRE ENTIQUIO Nº 3871 RG: 1495646
CPF: 257.005.372-49
PROFISSÃO: VIGILANTE
SECRETARIO: DILMA MENDONÇA VINAGRE: Dilma Mendonça Vinagre
ENDEREÇO: CARLOS DE CARVALHO, Nº 1116 - JURUNAS, RG: 2197569.
CPF: 579.489.172-68
PROFISSÃO: SOCIOLOGIA
SECRETARIO: EDNA SUELY DUARTE BATISTA: Edna Suely Duarte Batista
ENDEREÇO: TV: CASTELO BRANCO Nº 37 - GUAMÁ, RG: 4097471
CPF: 308.821.202-
PROFISSÃO: SERVENTE.
TESOUREIRO: OLICINAR DOS SANTOS PANTOJA: Olicinar dos Santos Pantoja
ENDEREÇO: PASSAGEM HELENA Nº 80. GUAMÁ. RG: 169197
CPF: 211.553.722-04; PROFISSÃO: PROFESSORA.
TESOUREIRO: NEUZA CHAGAS MAGNO: Neuza Chagas Magno
ENDEREÇO: PASSAGEM HELENA Nº 50 - GUAMÁ, RG: 2091520
CPF: 379.590.852-34 PROFISSÃO: PROFESSORA
CONSELHO FISCAL
CARLOS ALBERTO PINHO BAIA: CARLOS ALBERTO PINHO BAIA
ENDEREÇO: PASSAGEM SILVA CASTRO Nº 138 - GUAMÁ - RG: 1679027
CPF: 304077.372-00
JEFFERSON PANTOJA DA COSTA: Jefferson Pantoja da Costa
ENDEREÇO: PASSAGEM MUCAJÁS Nº 9060 - GUAMÁ - RG: 159.7705
CPF: 016.787.952.91 = PROFISSÃO: ESTUDANTE
RAIMUNDO CLAUDIO CORREA: Raimundo Claudio Correa
ENDEREÇO: AV: JOSÉ BONIFACIO Nº 2034 - GUAMÁ = RG: 4607894
CPF: 807.359.752-72
PROFISSÃO: AMBULANTE
ZILMA DE NAZARÉ MOREIRA LOPES: Zilma de Nazaré Moreira Lopes

TÍTULOS E DOCUMENTOS
BAHIA LOBATO
LENIA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BELÉM - PARÁ

REC

REC

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) sob o nº 1501630100398557 em 31/08/2016 às 10:39:57 - 2016-31 / pg. 71

ENDEREÇO: RUA ALMEIDA DE MORAES Nº 335
RG: 4379045, CPF: 306934.112-87
PROFISSÃO: PROFESSORA.
5º JOSÉ EDUARDO X. DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: TV. SÃO CRISTOVÃO Nº 20 - GUAMÁ
CPF: 727.907.842-72 = PROFISSÃO: [illegible]
6º MARIA P. SOCORRO P. DA ENCARNAÇÃO
ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS Nº 356 - RG: 1440025
CPF: 305.439.962-04 = PROFISSÃO: PROFESSORA

NÃO TENDO MAIS NADA A DECLARAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA COM A PRESENÇA DOS ASSOCIADOS E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 2014.

- Reuciane S. Marques.
- Graciete da Silva Lunha Martins
- Eliana de J. Barbosa dos Santos.
- Neuza Lobagas Magno
- Maria Helena Corrêa
- J: dos Dors S. Neves
- Fabrina Rodrigues do Nascimento
- Gabriel Paulino Cardoso
- GIVANALDO Pereira CORRÊA
- Tarcísio [illegible] Pereira
- Nilza Oliveira [illegible]
- Amiraldo Santos Silva
- Antonio Vanderlei [illegible]
- Michele dos Santos
- Vanya Livia S. Rodrigues
- Joyce Pantoja da Costa.
- José Eduardo Xavier do Nascimento
- [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
OFICIAL
ESCREVENTE JURAMENTADA
REGISTRO CIVIL
Belém - Pará

Reconheço a assinatura supra de: 04 - Quatro
em testº da verdade.
Aicara, 22 de 04 de 2014

1º OFÍCIO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Apresentado no dia 07 sob o nº de ordem 326790
e apontado sob o nº de ordem 326790
do Protocolo Livro A nº 01 Registrado
sob o nº de ordem 15055 livro A
nº 05 de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas.
Belém do Pará em, 07 Maio 2014
Oficial

Wilma Bahia Lobato
OFICIAL

Documento (1706928) Retorno (1216599) Sequência (1964390) 03955/2016-31 / pg. 72

Idalgina Moraes Nunes.
Eduarda Nunes.
Célia C. Freitas
Adriana Campos
Zenaide da Silva
Maria Madalena S. Menino.
Vanessa Quaresma dos Santos
Deborah Jesmas dos Santos
Maria de Fátima Amorim dos Reis.
Natalio FERNANDO VASCONCELOS
Tatiane Ferreira dos Santos
Mônica Cristina Pereira Vieira
Viviane Roseane Santa Brigida Pereira
Ana Sandinha Costa
Madalena Cerqueira
Maria de Cristina da Silva Leão
Patricia Nascimento Costa
Ana Célia Lima dos Santos
Carla Caroline Reis Farias.
Fabiana dos Santos Viana
Célia Silva.
Maria Terezinha Gaes
Luiana Nunes
Marlene do Socorro Barroso Cardoso
Fernanda B. G. Mendonça
Tania Olivia Siqueira Rodrigues
Cleuza de Lima Dos Santos
Adilson L. do Nascimento
Ana Maria dos Santos Martins
Adelene Cristina Souza Silva.
Irene de Souza Nascimento
Arlene alves dos Santos
Maria Tatiane Gomes Andrade.
Ruth de Silva

Registro de Títulos e Documentos
1º OFÍCIO
WILMA BAHIA LOBATO
OFICIAL
LENA VÂNIA MARTINS NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADA
BEL...

Documento (1169928) Remetido (12/06/2016 13:54:39) 0039855-52.2016.8.14.0301 / 2016-31 / pg. 73

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ

PASS SÃO CRISTOVÃO Nº 64 GUAMÁ
CGC 10.235.331/001-64

NO DIA 31 JULHO DE 2015, ÁS 19:00 HS, FOI REALIZADA UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA A INCLUSÃO DA COOPERATIVA O LUXO DO LIXO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ. A ASSEMBLEIA EM SUA SEDE NA PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO Nº 64. A APROVAÇÃO DO SERVIÇO ACONTECEU COM [redacted] 3% DOS MORADORES PRESENTES.

1 Joana F. da Costa.
2 Jacinda Figueiredo Viga
3 Neuza Lobato Magno
4 Maria Celina Correa
5 Debora Gomes dos Santos
6 Maria das Dores Neves
9 Marlene de Nazaré Lopes
10 Marcia Aucila Abade de Souza
11 Antonina Soares da Cruz
12 Claudio Ribeiro da Silva
13 Joana da Silva Medeiros
14 Raimunda do Socorro Claudio Correa
15 Abelina dos Santos
16 Joana Lourdes
17 Eleonice Marques
18 Francisca Nascimento.
19 Marlene Ferreira
20 Carmina Rapalina da Silva

Reconheço a assinatura supra de Joana F. da Costa em teste [illegible] da verdade. Aicaraú, 18 de 08 de 2015

GRAFSET

Documento (1) Página(s) Retorno (1) Página(s) Referência (1) 1345390 0398551/2015 0398560 2016-31 / pg. 74

Centrais Elétricas do Pará S.A.

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA

GRUPO " B " 08/03 - 000 139.987

EMISSÃO: 07/08/2003

APRESENTAÇÃO: 11/08/2003

FAT-01-2003215463825- 57

REFERÊNCIA: 08/2003

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

CPJ 10235331000164

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
575941	19/08/2003
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 910196	CONSUMO TOTAL FATURADO 96 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 44,03

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
COMERCIAL. SERVICOS. OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
57593 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE
00004051

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 08/2003

EQUIPAMENTO:	MD 1016017
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	ANL
DATA DA LEITURA ATUAL:	06/08/2003
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	07/07/2003
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	30
LEITURA ATUAL:	3632
LEITURA ANTERIOR:	3536
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1.00
CONSUMO MEDIDO NO MÊS:	96
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	96
FATOR DE POTÊNCIA:	

08/09

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DE DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
07/2003	31	426	LIDO	13.74
06/2003	30	342	LIDO	11.40
05/2003	30	215	LIDO	7.16
04/2003	26	163	LIDO	6.26
03/2003	29	178	LIDO	6.13
02/2003	32	117	LIDO	3.65
01/2003	30	152	LIDO	5.06
12/2002	30	245	LIDO	8.16
11/2002		0		
10/2002		0		
09/2002		0		
08/2002		0		

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF. FATURADA	TARIFA C/ICMS	VALOR (R$)
CONSUMO	96	0.329903	31.66
ENC.CAPACIDADE EMERGENCIAL	96	0.008748	0.84
MULTA CONTA ANTERIOR	06/2003		2.27
RELIGACAO			2.93
MULTA S/ ENCARGOS RES 249 FAT.			0.03
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			6.30

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DE CÁLCULO(R$): 32.50 ALÍQUOTA(%): 25 VALOR (R$): 8.12

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%, ACRESCIDO DE JUROS DE 0 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS
AV MAGALHAES BARATA, 609,209

DEBITOS: 07/2003 R$ 178.04

Documento (1106928) Resposta Notificação (1106669) 1SE453901.0398SE/2399903.0399561/2016-31 / pg. 75

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DIVINA LUZ	
CNPJ: 01.0999187/0001-95	
Endereço: TRAV. CASTELO BRANCO S/N COM PASS. ALVIANO	
Bairro: GUAMÁ	**Nº.** S/N
Cidade: BELEM	**UF:** PA
Nome do representante legal: MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM - PA, 23 de MAIO de 2016

Maria do Socorro Veras Sousa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Documento (1169669) Processo nº 53000.039855/2016-31 / pg. 76

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DIVINA LUZ
C.N.P.J: 01.0999.187/0001-95
END:PASSAGEM OLINDA 34- GUAMÁ
FONE: 3229-0140/88-292425

ATA da Assembleia Geral de eleição e posse da Nova diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINA LUZ, realizada no dia 04/01/2014 (quatro de janeiro de dois mil e quatorze.)

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, as vinte horas, no salão paroquial Santa Maria Goreti, localizado a passagem Alvino, no bairro do Guama, foi realizada a Assembleia Geral de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação comunitária Divina Luz, para o triênio de dois mil e treze a dois mil e dezessete. Compareceram a solenidade um grande números de comunitários e os diretores e conselheiros da mesma.

Iniciou-se a reunião com a palavra a senhora Maria do Socorro Veras, presidente da Associação, Agradeceu a participação de todos por mais três anos concedidos a confiança em sua administração e aos demais conselheiros. Em seguida solicitou que o Sr. Aroldo Soares abrisse a pauta de reunião que constou dos seguintes assuntos:

A) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal

B) Posse dos Eleitos

Iniciando o processo a Presidente da Associação Maria do Socorro, informou que conforme a determinação o estatuto que rege a Associação determina que a cada três anos, deverá haver eleição para iniciar uma nova diretoria e Conselho fiscal, e que também prevê um edital com antecedência de dez dias para realização do pleito para apresentação de chapas. Ela esclareceu que todas as normas legais foram cumpridas. Transcorrido o prazo, constatou-se que havia apenas uma chapa.

Colocada em votação, os associados elegeram por unanimidade. Divulgado o resultado, a nova Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Maria do Socorro Veras Sousa, Brasileira, casada, enfermeira RG: 2018737, órgão emissor SSP-PA, C.P.F: 227.281.712-20, residente e domiciliado na passagem Olinda 133, Guamá, CEP: 66.075-760

Vice-Presidente: Aroldo do E. Santo Soares, Brasileiro, casado, advogado RG: 603985 órgão emissor SSP-PA, C.P. F: 016.424.302-00, residente e domiciliado na passagem Alvina 156, Guamá, CEP: 66.065-600

Primeira Secretaria: Silvia Mara Veras Sousa da Costa, Brasileira, casada, administradora, RG: 1456920, órgão emissor SSP-PA, C.P.F: 264.680.152-20, residente e domiciliada a Travessa do Chaco 358, Pedreira, CEP: 66.085-080

Cartório Queiroz Santos

Maria do Socorro Veras Sousa

Documento (1104928) Remetido (1106669) Recebido (1104928) Protocolo (1104928) 0398552016-317 pg: 77

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.099.187/0001-95
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
18/03/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PASSAGEM OLINDA	**34**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-760	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/11/2015** às **22:52:51** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Documento (1169928) Resposta (1216669) SEI 453910.039855/2016-31 / pg. 78

ATA da Reunião para criação da **ASSOCIAÇAO DE MORADORES** da Trav. Castelo Branco, Passagem Alvino e Adjacências, denominada "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINA LUZ**".

ao 5º (quinto) dia do mês de março de mil novecentos e noventa e seis, reuniram-se os moradores da Travessa Castelo Branco, Passagem Alvino e Adjacências, no Bairro do Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, para criação da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINA LUZ". Teve início a reunião as vinte horas em um salão provisório, sob a presidência da senhora **MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA** auxiliada por mim, **WILSON MENDONÇA E DOMINGAS DA TRINDADE VAZ**, tendo a seguinte pauta:

I - Discurssão da criação da Associação;

II - Elaboração do Estatuto que regerá a Associação;

III- Composição da Diretoria que dirigirá a Associação;

IV - Cadastramento de Moradores interessados em participar da Associação.

Após a apreciação dos pontos acima mencionados, os quais foram aprovados pelos presentes, a Diretoria Executiva ficou composta da seguinte maneira:

Presidente: MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA

Vice-Presidente: WILSON MENDONÇA

1º Secretário: DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA

2º Secretário: MARIA HELENA MALCHER

1º Tesoureiro: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO

1º Relações Públicas: AROLDO SOARES

2º Relações Públicas: ERNESTO CARVALHO

REGISTRADO
08/03/96

Documento (1 página) gerado por Presidência (15[illegible]) em 23/08/2016 31 / pg. 79

Diretor de Patrimônio: LUIS DO NASCIMENTO TAVARES

Vice-Diretor de Patrimônio: DOMINGOS TRINDADE VAZ

Diretor de Promoções: ADEMIR JOSÉ MELO CORRÊA

1º Membro do Conselho Fiscal: ANA LÚCIA LAMEIDA

Terminada as discurssões, eleita a Diretoria Executiva, empossados os os seus membros e não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião, com a Presidente da Associação desejando sucesso a todos os presentes.

REGISTRADO
08/03/96

Belém, 5 de março de 1996.

Maria do Socorro Veras Sousa
Mª DO SOCORRO VERAS SOUSA
PRESIDENTE

Dolores Maria Rodrigues de Moura
DOLORES Mª R. DE MOURA
1º SECRETÁRIO

Luis do Nascimento
4804/OAB/PA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 13 de Maio, 300 - Fone: 242-0000
Apresentado hoje, para Registro e anotação sob o Nº de Ordem 10.168 do Livro A Nº 46 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Belém - Pa. 08-03-1996
Maria Lima Rodrigues
Escrevente Juramentada

Presidente - Maria do Socorro Veras Sousa Brasileira, Casada Enfermeira.
Vice Presidente. Manuel Ubiratan dos Anjos Mendes Brasileiro Casado - Comerciante
Secretário. Dolores Maria Rodrigues de Moura solteira. Brasileira Estudante
Secretário - Maria Helena Ubaldo - Solteira - Brasileira - Contabilista
Tesoureiro - Maria das Graças Nascimento Solteira Brasileira F. Pu
Relações Públicas - Aroldo do E. S. Soares, casado, Fun. Pub.
Relações Públicas. Ernesto do Carmo Carvalho (Casado) Brasileiro, Propisão (ARTESÃO)
Diretor de Patrimônio Luiz do Nascimento Tavares, Brasileiro solteiro
Conselho Fiscal: Ana Lucia Vitor de Almeida - brasileira, casada professora
Diretor de Promoções: Ademir José Melo Correa Brasileiro Solteiro

Documento (1 Página(s)) Registrado sob nº 2 Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTAS DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM	
CNPJ: 07 011 530/0002-84	
Endereço: EZERIEL MONICO DE MATOS Nº 137	
Bairro: GUAMÁ	**Nº.**
Cidade: BELEM	**UF:** PA
Nome do representante legal: PAULIRIO GERALDO FERREIRA ARAÚJO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO RIBEIRINHA DE MURUCUPI, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, 31 de MAIO de 2016

Paulirio Geraldo F. de Araújo
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante, e comprovante de endereço da entidade.

Documento (1106928) Retorno (1106669) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 67 Despacho (1106669) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 81

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.011.530/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/2004

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINDCARNES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EZERIEL MONICO DE MATOS	**137**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-220	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(91) 2504-327

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/07/2015** às **14:38:16** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015

Documento (1) (Respondente) (Presidência) (1) 1458920.039855/2016-31 / pg. 82

14 OUT. 2015
R.T.D.P.J.
BELÉM PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL, CNPJ: 07.011.530/0001-84, DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDCARNES - BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.**

Aos dezenove (19) dias do mês de Agosto de 2015, no Auditório do SESC, sito a Avenida Assis de Vasconcelos, número 395, Ed. Orlando Lobato, primeiro andar, bairro: Campina, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, as 19:00 horas em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes e Derivados de Belém – SINDCARNES – BEL, sob a presidência do Sr. Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo. ABERTURA DOS TRABALHOS. O Sr. presidente inicialmente saudou os associados presentes, e verificando existir quórum para abrir a Assembleia Geral Extraordinária e deliberar sobre a necessidade de RE - RATIFICAR A ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E O ESTATUTO, em virtude de atender a portaria da Superintendência Regional do Trabalho/MTE Nº 326/13 e alteração contida na Portaria nº 3/13, que dispõe da obrigatoriedade de incluir na referida ata de eleição e posse registrada no cartório do 2º Oficio 2º Ofício RTDPJ sob o nº 00037658 no dia 29/05/2015, o dia, mês e ano do inicio e fim de mandato: Início de mandato em 26 de Janeiro de 2015, término em 26 de Janeiro de 2017; números de associados aptos a votar: 50, associados votantes 44, votos recebidos pela chapa vencedora 41, votos em branco 03, votos nulos 00 – chapa; número de CNPJ ou número de registro como autônomo e também Reratificar o Art. 16 do Capitulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL, onde lê-se (sete), retifica-se a leitura correta para (cinco): Com a palavra o Sr. Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo, presidente desta assembleia, passa a palavra ao Sr. Raimundo de Jesus de Almeida Oliveira, secretario desta Assembleia Geral Extraordinária para Reratificação, que realiza a leitura do Edital de Convocação, realizado através de Aviso de Recebimento protocolado, observando que esta atende os requisitos dos Artigos 1º, 3º, 4º, 9º, 10º, 11, 20, 21, 22 e 93 e seus respectivos parágrafos e alíneas de seu estatuto social vigente. Neste sentido os demais artigos permanecem inalterados, bem como a diretoria eleita conforme segue: **Presidente**: Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG:1350859 SSP-PA, CPF: 058.858.172-00, D.A.M: 026519, residente a Pass. Ezeriel Monico de Matos, nº 137, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-220; **1º Vice-Presidente:** Fernando Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 1523095- SSP-PA, CPF: 017.028.072-15, D.A.M: 02923, residente a Tv. Timbó, nº 1733, Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66093-240. **2º Vice-Presidente:** Adjair dos Santos Freitas, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 4985442- SSP-PA, CPF: 104.192.092-04, D.A.M: 49930, residente a Rua 29 A, conj. Promorar, nº 81, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66110-000. **Diretor Secretário**: Ademir Nelson Lobato de Oliveira, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3569323- SSP-PA, CPF: 144.799.902-91, D.A.M: 03611, residente a Rua

Documento (1106928) Remetido (12/06/2019 13:45:39) para 0039855-23.2016.8.14.0301 / pg. 83

14 OUT. 2015
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

Parabor, nº 37, BR 316 - Bairro: Guanabara, Belém-PA, CEP: 67010-520. **Diretor Financeiro:** Walter Faria Ferreira, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1910980 SSP-PA, CPF: 279.740.812-87, D.A.M: 0801, residente a Rua Igarapé-Miri, nº 155, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-045. **Diretor Social e Relações Públicas**: Teófilo Martins Moraes, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1561835 - SSP-PA, CPF: 283.095.532-34, D.A.M: 65836, residente a Rua São Miguel, nº 07, conjunto Bom Futuro, Bairro: Bengui, Belém-PA, CEP: 66630-005. **Diretor de Patrimônio**: Aureliano dos Santos Hernandez, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3933130 - SSP-PA, CPF: 997.575.088-53, D.A.M: 03622, residente a Passagem Tito Franco, nº 37, Bairro: Sousa, Belém-PA, CEP: 66613-850. **Suplentes da Diretoria**: Adonory Thyjudson Santos Paixão, brasileiro divorciado, açougueiro, RG: 1851936 - SSP-PA, CPF: 454.924.332-53, D.A.M: 69879, residente a Rua Mundurucus, nº 50, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66073-000; **Luís Lima Arruda**, brasileiro, viúvo, açougueiro, RG: 2141148 -SSP-CE, CPF: 085.601.022-72, D.A.M: 04698, residente a Trav. SN 09, nº 161, Conj. Cidade Nova III, Bairro: Coqueiro, Belém-PA, CEP: 67130-375; **Raimundo Benedito** Farias Cardoso, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1819785 - SSP/PA, CPF: 356.114.642-20, D.A.M: 04197, residente a Trav. Monte Alegre, nº 1840, Bairro: Jurunas, Belém-PA, CEP: 66023-040. **Conselho Fiscal, Efetivos:** João Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 2122487 SSP-PA, CPF: 008.463.252-68, D.A.M: 26514, residente a Rua Ferreira Filho, nº 32 Qd: G, Bairro: Bengui, Belém-PA, CEP: 66630-200; José dos Reis Gonçalves, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 2699786 SSP-PA, CPF: 377.410.202-34, D.A.M: 63239, residente da Passagem Pará, nº 105, Bairro: Cremação, Belém-PA, CEP: 66040-310; Simão Leal de Menezes, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 1658638 SSP-PA, CPF: 137.083.762-34, D.A.M: 65319, residente da Passagem São Miguel, nº 21, Bairro: Jurunas, Belém-PA, CEP: 66030 – 540. **Conselho Fiscal, Suplentes**: José Benedito Soares Ataide, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 059330 SSP-PA, CPF: 089.755.072-20, D.A.M: 16569 residentes a Rua Barão de Igarapé-Miri, nº 6043, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-000; Alcindo Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3765681 SSP/PA, CPF: 047.143.182-68, D.A.M: 23923, residente a Trav. Rio Aurá, Conj. Paraiso dos Pássaros, nº 18, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66152-010; Wellington Brandão Freitas, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 2483682 SSP/PA, CPF: 431.488.402-91, D.A.M: 51146, residente a Rua 19 A, nº 101, Conj. Promorar, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66110-000. **Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO-PA, Efetivos**: Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG:1350859 SSP-PA, CPF: 058.858.172-00, D.A.M: 026519, residente a Pass. Ezeriel Monico de Matos, nº 137, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66075-220; Fernando Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG: 1523095- SSP-PA, CPF: 017.028.072-15, D.A.M: 02923, residente a Tv. Timbó, nº 1733, Bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66093-240. **Suplentes**: Adjair dos Santos Freitas, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 4985442- SSP-PA, CPF: 104.192.092-04, D.A.M: 49930, residente a Rua 29 A, conj. Promorar, nº 81, Bairro: Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66110-000; Ademir Nelson Lobato de Oliveira, brasileiro, casado, açougueiro, RG: 3569323- SSP-

Documento (1106928) Petição (1216669) SEI 0039857-39.2016.8.14.0301 / pg. 84

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
14 OUT. 2015

PA, CPF: 144.799.902-91, D.A.M: 03611, residente a Rua Parabor, nº 37, BR 316 - Bairro: Guanabara, Belém-PA, CEP: 67010-520.Em seguida o senhor Paulirio Geraldo Ferreira de Araújo presidente desta assembleia, coloca em votação os itens a serem Reratificados, que foi aprovado por unanimidade. Franquiada a palavra aos presentes e não havendo manifestação o presidente desta assembleia agradece a presença de todos repassa os trabalhos ao Sr. Raimundo de Jesus de Almeida Oliveira, secretario desta Assembleia, que agradece o comparecimento e a compreensão todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Reratificação. Eu, Raimundo de Jesus de Almeida Oliveira, neste momento dou por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária de Reratificação da Ata de Eleição e Posse dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes para o mandato de 26 de Janeiro de 2015 à 26 de Janeiro de 2017 e do Art. 16 do Capitulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL, do Sindicato do Comércio Varejista de Carnes e Derivados de Belém – SINDCARNES - BEL, e neste ato, lavro a presente ATA nesta data, Belém, 19 de Agosto de 2015.

Paulirio Geraldo Ferreira de Araujo

Paulírio Geraldo Ferreira de Araújo

CPF: 058.858.172-00

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

RAIMUNDO DE JESUS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Raimundo de J. de Almeida Oliveira

CPF: 260.639.992-72

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

Reconhecido por Semelhança a(s) Assinatura(s) com a(s) Sotaque(s) Chermont
18 SET. 2015
RAIMUNDA SOCORRO FRETAS ALCÂNTARA
Escrevente Autorizada
Valido somente com o selo de segurança
Selo de Segurança GERAL Série H nº 009.951.212
Selo de Segurança GERAL Série H nº 009.951.213

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038201 e Registrado sob nº 00038201
Belem-PA, 14/10/2015

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Luciliane de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiane de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
004838791,004838792

R.T.D.P.J.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança GERAL Série H nº 004.838.792
Selo de Segurança GERAL Série H nº 004.838.791

Documento (1169928) Retorno (1169669) SEI 0039857-39.2016.8.14.0301 / pg. 85

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ 14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
1	PAULIRIO GERALDO FERREIRA DE ARAÚJO	058.858.178-00	08.17.26519-2	
2	FERNANDO GOMES DA SILVA	017.028.072-15	23.17.02923-8	
3	ADJAIR DOS SANTOS FREITAS	104.192.092-04	23.17.49930-7	
4	ADEMIR NELSON LOBATO DE OLIVEIRA	144.799.902-91	23.17.03611-1	
5	WALTER FARIA FERREIRA	279.740.812-87	0801/14	
6	AURELIANO DOS SANTOS HERNANDEZ	997.575.088-53	03622	
7	TEOFILO MARTINS MORAES	283.095.532-34	231.71.65836-2	
8	ADONORY THYJUDSON SANTOS PAIXÃO	454.924.332-53	231.71.69879-1	
9	LUIS LIMA ARRUDA	085.601.022-72	23. 17.04698-1	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Documento (1106928) Retorno (1106669) Página 28 Retorno (1106669) Página 28 SEI 460920.039857/2016-31 / pg. 86

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
10	WELLINGTON BRANDÃO FREITAS	431.488.402-91	51146	
11	RAIMUNDO BENEDITO FARIAS CARDOSO	356.114.642-20	23.17.04197-1	
12	ALCINDO FERREIRA DE CARVALHO	047.143.182-68	08.17.23923-9	
13	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	008.463.252-68	08.17.26514-3	
14	JOSÉ DOS REIS GONÇALVES	377.410.202-34	231.71.63239-6	
15	SIMÃO LEAL DE MENEZES	137.083.762-34	231.71.65319-0	
16	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES FURTADO	637.687.982-91		
17	LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA	000.373.182-09	00099	
18	JOSÉ BENEDITO SOARES ATAIDE	089.755.072-20	16569	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Documento (11[illegible]) Pagina (12[illegible]) Recebido em 15/12/2016 10:39:57 - 2016-31 / pg. 87

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
19	TELMA MARIA CAVALHEIRO FERREIRA	306.833.862-04	0801/14	
20	MARCOS VINÍCIOS SANTOS DA SILVA	468.341.402-53		
21	EDUARDO ALVES DE SOUZA	009.297.432-53	23.17.02383-3	
22	PAULO ROBERTO BOTELHO MAIA	104.123.522-49		
23	ADEMIR BENTES DE OLIVEIRA	062.236.482-00	23.17.03615-3	
24	JORGE OSVALDO FERREIRA DA SILVA	048.723.472-34	03609	
25	ADEMIR NOSLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	802.279.612-34	23.17.03658-7	
26	JOSÉ CARLOS DE SOUZA ARAÚJO	483.496.902-91	49.17.00013-0	
27	FRANCISCO PANTOJA SOARES	071.566.772-68	49120	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Documento (1169928) Remetido (12/10/2016) Recebido (13/10/2016) SEI 053900.039857/2016-31 / pg. 88

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM-PARÁ 14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	D.A.M	ASSINATURA
28	PAULO LOPES DA SILVA	105.419.202-82		
29	JEFFERSON MORAES DE AZEVEDO	691.497.202-87		
30	SERVILIO CAETANO MATNI	429.078.102-00	69779	
31	MILTON RIBEIRO	563.204.772-53	70101	
32	RAIMUNDO BENEDITO BRAGA DA ROSA	056.504.612-87		
33	ABDON NERI PINHEIRO	047.431.212-72	00752	
34	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	691.509.312.53		
35	GUILHERME QUEIRE SOARES PAIXÃO	287.802.302-10	68969	
36	JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	032.286.102-44	21222	

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Documento (11[illegible]) Pagina (12[illegible]) Presidência (13[illegible]) 0398572016-31 / pg. 89

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	CNPJ	ASSINATURA
37	WILAME KAIRE SANTOS PAIXÃO	061.237.912-49	26635	Wilame Kaire
38	ARI LOBATO SILVA	750.054.332-87		Ari Lobato Silva
39	ALDO DOS SANTOS FREITAS	333.936.802-34		Aldo dos Santos Freitas
40	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DOS SANTOS	007.735.652-72		
41	ANTONIO DA SILVA COSTA	167.314.502-78		
42	ANA MARIA SOARES DA SILVA	296.345.632-87		Ana Maria Soares da Silva
43	KLEITON ESTUMANO FONSECA	020.675.142-70		Kleiton Estumano Fonseca
44	ROSILENE FERRAZ ALBOQUERQUE	595.262.382-49	00832	Rosilene F. Albuquerque
45	FRANCISCO PEREIRA DE SILVA	258.244.302-68		Francisco P. da Silva

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Documento (11643928) Remetido (12/10/2016) para (SEI 0039857-76.2016.8.14.0301 / pg. 90

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMANDARÁ O DESTINO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS DE BELÉM – SINDCARNES – BEL NO PERIODO 2015 A 2017 E ARTIGO 16 DO ESTATUTO SOCIAL.

CNPJ: 07.011.530/0001-84

Belém – PA, 19 de Agosto de 2015 – 19h

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

14 OUT. 2015

Nº	NOME	CPF	CNPJ	ASSINATURA
46	MARCOLINO RIBEIRO OLIVEIRA	328.207.202-34	03478	Marcolino Ribeiro Oliveira
47	JOÃO WALTER CHAVES	158.782.792-15	00286	
48	ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO MEDEIROS	486.388.702-72		Antonio José Nascimento
49	MANOEL PEREIRA NETO	150.558.762-04	62130	Manoel Pereira Neto
50	JORGE A. COSTA			
51				
52				
53				
54				

Endereço: Rua Ezeriel Monico de Matos nº137- Bairro do Guamá, Belém-Pa.
Fone: 91- 98874-7408
Email: sindcarnesbelem@outlook.com

Documento (1106928) Remetido (1106669) Pág. 28 Retorno (1106669) Pág. 28 Presidência (1106669) SEI 453920.039855/2016-31 / pg. 91

Companhia de Saneamento do Pará
CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Versão: 1.4.3 - Tue May 17 15:48:21 EF

Referência: Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
0801.0004.0817.0281.0005	8	281	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NÃO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR		
ATUAL		

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR			20	31
ATUAL				

ULTIMOS CONSUMOS

2016/04	20 m3
2016/03	20 m3
2016/02	20 m3
2016/01	20 m3
2015/12	20 m3
2015/11	20 m3

MEDIA(m3):20

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 m3 - 16,80 POR UNIDADE	10 m3	16,80
11 m3 A 20 m3 - R$ 2,40 POR M3	10 m3	24,00

COSANPA

Vencimento	TOTAL A PAGAR
20/05/2016	40,80

Mensagem

GRUPO PELO LEIT. AUTOMATICO: **2606330**

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Inscrição	Referência	Vencimento	Valor a Pagar
2606330	05/2016	20/05/2016	40,80

Via do Cosanpa

82610000000 7 40800022001 7 02606330000 3 05201630003 1

Grupo	Rota	Sequencial
201	8	479

Documento (1106923) Pagina (1 de 1) Referência (1E4153920.039857/2016-31 / pg. 92

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria de Fátima Malcher Leitão			
RG: 5330830	Órgão Emissor:	CPF: 207.642.942-53	
Endereço: Ezequiel Nº de Matos			Nº: 527 A
Bairro: Cidama		CEP: ~~207642942~~ 66075 220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de fevereiro de 2016

Maria de Fátima Malcher Leitão
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1166928) Resposta Retorno Diligência (1216669) SEI 53910.039857/2016-31 / pg. 93

Documento (11 [illegible] Pretensão Resistência (1 [illegible] 2016-31 / pg. 94

celpa — Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000606493

Nº da Fatura 0201605000606493 |CFOP: 5258/AA

Instalação 623954

MARIA DE FATIMA MALCHER LEITAO
TV EZERIEL MONICO DE MATOS, 527 /E/EPITACIO PESSOA E POPULAR
GUAMA 66075-220 BELEM - PA
CPF: 207.642.942-53

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	27/05/2016	623954

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/05/2016	19/05/2016	11/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
2985726	4.815 12/04/2016	4.878 12/05/2016	63	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

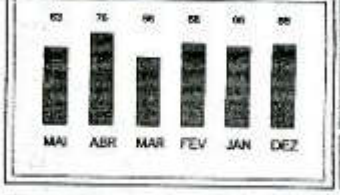

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	16,51	0,81799%	0,14
COFINS	16,51	3,76672%	0,63

Número do Programa Social
16379345656

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
7,77	0,46	5,85

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,86	0,77	16,91

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015
30 0,181870
33 0,311780

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,191000	5,73
Consumo	33	0,326667	10,78
Multa			0,44
Juros			0,08

Total a pagar: R$ 17,03

Reaviso de vencimento

Registrado ao Fisco

Período Fiscal: 12/05/2016

4372.D581.6D53.68F4.76FD.752B.9145.E7B1

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$52,91
"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações emitidas nos anos anteriores."
Períodos. Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 12/05
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 17,36

Indicadores de Continuidade

Conjunto GUAMA

		Mês Anterior	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DEC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	2,28	5,91	11,82	33,04
FEC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,73	7,47	14,66
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	3,46	0,00	0,00
				EUSD(R$):	7,98

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites: Inf a Sup
127	116,8 133
220	201,4 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão≤35kV	Urbana / Rural	8,77 / 13,71
BT	≤ 1kV	Urbana / Rural	12,22 / 18,63

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0004, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 6340

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Documento (1169228) Pesquisa Retorno (1216569) Evidência (1345392) 0398512016-31 / pg. 95

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Brenda Cristina F. C. Miguele			
RG: 7174345	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 025237852 00	
Endereço: Rua Ezequiel M. de Mattos nº		**Nº:** 99A	
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Brenda Cristina F. C. Miguele

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1106928) Resposta Pesquisa (1106669) SEI 53500.039855/2016-31 / pg. 96

celpa

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
07/2015	16/07/2015	

MARLY FIGUEIRA CAMPOS

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO			
ADICIONAL B.BD. - EFICIÊ.			
VALOR DO ICMS			
VALOR DO COFINS			
VALOR DO PIS			
Subtotal R$			
Contribuição de Serviço			
Subtotal R$			

Total a pagar: 48,77

Composição das cargas (art. 15 da Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

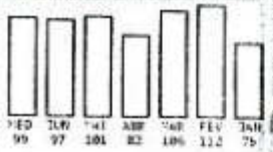

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de consumo de energia

	DIC	FIC	DMIC
Meta Ano	6,27	3,80	2,31
Meta Tri	12,54	7,60	
Meta Mes	26,08	15,20	
Apurado Ano	3,44	2,08	2,03

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão p/ próxima leitura

Informações para o cliente

Documento (1164928) Página (1 de 1) - Referência (1164928.039858.2016-31 / pg. 97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Brenda Cristina F. C. Miguele
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7174345 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2011

NOME BRENDA CRISTINA FIGUEIRA CAMPO S MIGUELE

FILIAÇÃO
JOAO GUILHERME MATIAS MIQUELE
MARLY FIGUEIRA CAMPOS

NATURALIDADE
BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1994

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
065656015519961004100580370007 64

CPF

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento (1106928) Petição (1216669) SEI 0039852.2016.6.14.0000 / pg. 98

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	Mauro José da Silva Nascimento		
RG:	2336019 **Orgão Emissor:**	**CPF:**	592035872-68
Endereço:	Ezequiel Mônicos de Matos	**Nº:**	
Bairro:	Guamá	**CEP:**	66075220

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de junho de 2016

Mauro José da Silva Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Resposta à Diligência (1216669) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 99

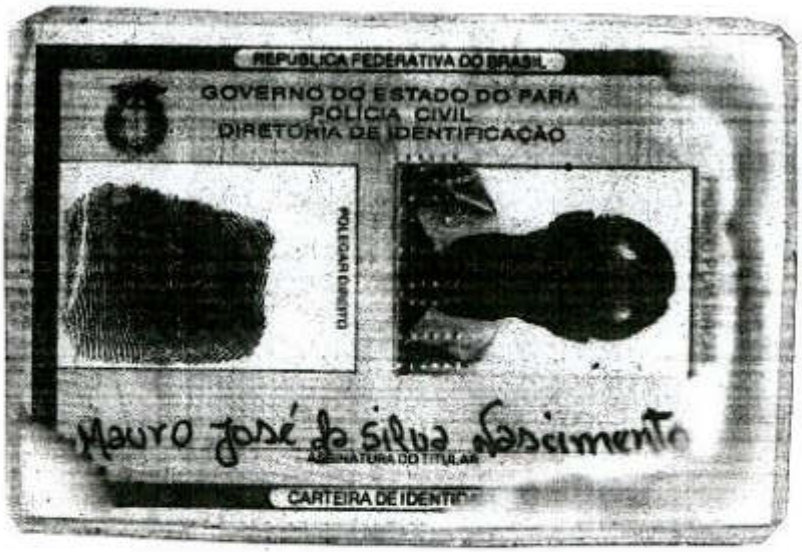

Documento (1107466/2016) Petição Inicial - Tribunal de Justiça (1500433-20.0398.8.14.0051/2016-31 / pg. 100

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

FAT-01-20184353730257-60
SERIE BU Nº 556157
Cod. Fiscal Oper.: 5.258

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
02/2016	19/02/2016	

Dados da Unidade Consumidora

MAURO JOSE DA SILVA NASCIMENTO

AVENIDA MARIO DE MATOS, 161 TUBO I/IPITACO PESSOA I PS POPULAR
GUAMA 66815220 BELEM PARA PA
PI: 3020358/268
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensão Nominal(V): 0
Etapa/Fase/Seq: 0/0000/1/0000
Leitura do patrimônio:
Classe: MONOFASICO
Perda de Transf(%): 0,00

Demonstrativo de Faturamento - 15 [illegible]

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DISP SISTEMA	30	0,181871	5,45
ADICIONAL BAND. VERMELHA			0,41
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			0,31
VALOR DO PIS			0,06
Subtotal R$			6,23
Lançamentos e Serviços			
CRED VOR MEIA CORI			0,01
Subtotal R$			0,01

Total a pagar: 6,22

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
3,18	0,16	2,06	0,54	0,37	6,23

Histórico de Consumo (kWh)

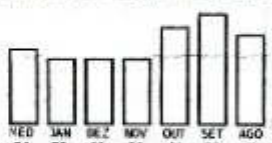

Informações dos Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	6,23	1,1000	0,06
COFINS	6,23	5,0740	0,31

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 27/01/2016

58F9.BE87.B693.FDEA.78DD.B69A.2B70.D964

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10254[illegible]	98[illegible]	98[illegible]	0	31	1,000
	11/01/2016	11/02/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

Aviso de Vencimento

Débitos Anteriores:

Mes	Valor (R$)
01/2016	R$ 6,42

Caso a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estara sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 27/02/2016 (Resolucao ANEEL 414/2010, art.172). Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religacao estara condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificacao.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/02/2016	11/02/2016	08/03/2016

Número do Programa Social

Indicadores de Continuidade

DEZ/15	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	4,27	3,80	3,71
Meta Tri	12,84	7,60	
Meta Ano	25,68	15,20	
Apurado Mes	2,68	1,00	2,65

Conjunto: GUAMA

EUSD(R$): 3,21

Informações para o cliente

BNEL. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 11,09 E ISENTO REL.TAR.EXTRA RES 801/01
Periodo Band.Tarif.: Vermelha: 12/01 11/02
BANDEIRA EM FEVEREIRO 2016: VERMELHA (PATAMAR 1) CUSTO ADICIONAL DE R$ 1,00 A CADA 100 KWH.
REBIDA: 01/2016 R$ 6,42

Documento (1104928) Pedido (1216668) Processo (1014639.0.0398351/2016-31) Versão (1) Assinado por 1 pessoa: [illegible] 2016-31 / pg. 101

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Bruno Figueira Campos Miguele			
RG: 6246259	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 019647362-42	
Endereço: Pass: Juruti, Rua A. Correa			**Nº:** 35
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-410	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de junho de 2016

x Bruno Figueira Campos Miguele
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1104928) Retorno (12 pg.) 08146392.0.0398511/2016-31 / pg. 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Bruno Figueiras Campos Miguele
ASSINATURA DO TITULAR

11 608 295

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6246259 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2016

NOME BRUNO FIGUEIRAS CAMPOS MIGUELE

FILIAÇÃO
JOAO GUILHERME MATIAS MIGUELE
MARLY FIGUEIRA CAMPOS MIGUELE

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 04/11/1992

DOC. ORIGEM MATRICULA UNICA
06565601551992100360153032820961

CPF 019647362-42

PARA
14.624.215

ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento (1104929) Petição (1216662) SEI 0146392.0.0398511/2016-31 / pg. 103

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B — 000489311 — DFOP 5258/AA

Nº da Fatura: 0/0168600000489311

Instalação 691623

TSEE foi criado pela Lei n 10.438, de 26 de abril de 2002

celpa

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2016	17/06/2016	[redacted]

Dados do cliente

MARILENE FURTADO MARTINS
PS BURITI 35 R A CORREA
GUAMA 66075 410 BELEM PA
CPF: 995.583.932-91
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Tensao Nominal: 127 V
UE/Seq: BL0488001-1860
Nr Medidor: 30016/7
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	quantidade	Preço	valor (R$)
Consumo	30	0,256809	7,68
Consumo	70	0,448143	30,81
Consumo	74	0,660195	48,85
Cip Ilum Pub Pref Muni			12,58
Multa			4,15
PARCELA 8/60			73,45
Correcao Monetaria			1,89
Juros			6,04

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 185,45

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
30,54	1,82	23,39	6,14	25,45	87,34

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	87,34	25,0000	21,83
PIS	87,34	0,7394	0,65
COFINS	87,34	3,4056	2,97

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 30/06/2016

8180 21066S1/EF0144 5941 9E1C 50823

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	
30016/7	10.403 11/05/2016	10.577 10/06/2016	174	30	01	1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Mes: 04/2016 Valor(R$): 232,55

Até a emissao deste conta nao foi identificado o pagamento d o(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 25/06/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/06/2016	10/06/2016	11/07/2016

Número do Programa Social

Nº 18648[illegible]787

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
ABR/2016			
Meta Mes	5,91	3,73	3,46
Meta Tri	11,82	7,47	0,00
Meta Anu	23,64	14,94	0,00
Apurado Mes	1,46	2,00	0,86

Conjunto: GUAMA
EUSD(R$): 80,01

Informações para o cliente

DEBITOS: 04/2016 R$232,55 05/2016 R$175,90
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 12/05 - 10/06

MARILENE FURTADO MARTINS — V: [1.0.48.6]
C. Contrato: 691623 — Competencia: 06/2016 — Data de Emissao: 10/06/2016
Vencimento: 17/06/2016 — Valor Total: 185,45 — 0/0168600000489311

836900000016 854500109004 001188375602 000006916233

Documento (1104[illegible]) Pedido (12[illegible]) Página (1[illegible]) 0.0398[illegible]/2016-31 / pg. 104

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Anderson Willames costa Pinheiro			
RG: 3068237	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 648882 23220	
Endereço: Rua 03 de Outubro			**Nº:** 153
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-350	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de junho de 2016

Anderson willames costa Pinheiro

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1104928) Petição (1216669) SEI 0146392.039851/2016-31 / pg. 105

Documento (1104928) Petição (1216669) SEI 0016332-20.0398851.2016.8.14.0301 v 2016-31 / pg. 106

FATURA DIGITAL

Acesse sua fatura onde e quando você quiser.
Além de economizar tempo, ainda não acumula mais papéis.

RESOLVA no MINHA NET

Acesse e solicite agora
a sua fatura por e-mail: net.com.br/faturadigital

NET
O MUNDO É DOS NETS

Cadastre-se agora para receber sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/faturadigital e solicite.

Devolução Eletrônica Correios

FAC Claro Correios

CDD SAO BRAZ PA
ANDERSON WILLAMES COSTA PINHEIRO
R TRES DE OUTUBRO, 153
GUAMA
66075-350 BELEM - PA

4169373941

194/009674534
Data de Postagem: 04/05/16
Vencimento: 15/05/2016

MISTO
FSC
FSC® C063451

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se	☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente
☐ Não existe o nº indicado	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico
☐ Recusado	☐ CEP

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável / /

ET 941505216 BR (MP_A3FNN) 368799

S/037394

REMETENTE:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.301
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

72113435756056000000004184300405 16

Documento (1104928) Petição (12196869) Inteligência (1014532) 0.039851/2016-31 / pg. 107

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEUSIENE COIMBRA DOS SANTOS			
RG: 5238597	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 90257766200	
Endereço: TV. EZEQUIEL MONICO DE MATOS			**Nº:** 99A
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Deusiene Coimbra dos Santos.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1104926) Processo (12.1.9668.0146392.0.0398851/2016-31) SEI 53000.039885/2016-31 / pg. 108

Documento (1104928) Petição (12196869) SEI 0146392.0.0398E1/2016-31 / pg. 109

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480.3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	19/05/2016	

Dados do Cliente

MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS

Demonstrativo de Faturamento — Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			5,77
Multa			0,11
Juros			0,03

Total a pagar: R$ 5,86

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
2,69	0,11	2,30	0,74	0,77	5,72

Histórico do Consumo (kWh)

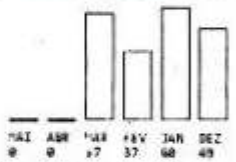

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	5,72	0,8179	0,04
COFINS	5,72	3,7672	0,22

Reservado ao Fisco — Período Fiscal 12/05/2016

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1480013519	1.540	1.540	00	2	01
	12/04/2016	12/05/2016			

1930/2015
site: www.aneel.gov.br

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

5382979344

Indicadores de continuidade

MAR2016	DIC	FIC	DMIC
Mote Men	6,91	3,73	3,44
Mote Tri	11,82	7,47	0,00
Mote Anu	23,64	14,95	0,00
Apurado Men	2,28	2,00	1,32

Cor: [illegible]
Fase: [illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/05/2016	12/05/2016	11/06/2016

Informações ao Cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2015, excetuando os deste, posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente nao registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores."
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 12/05
BENEF. T SOCIAL 885 414/10 R$ 10,31

Documento (1104928) Retorno (12e9669) Processo (1[illegible]) 0.039851/2016-31 / pg. 110

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: José Carlos Barbosa Compos			
RG: 3388549	Órgão Emissor: SEGUP	CPF: 818278222287	
Endereço: TV: EZERIEL MONICO DE MATOS			Nº: 126
Bairro: GUAMÁ		CEP: 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belem 17 de Junho de 2016

José Carlos Barbosa Compos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1104928) Processo (12100669) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 111

2884 5488

Documento (11043928) Remetido (12/08/2019) pela Presidência (1 SEI 0146332) 0.039851/2019-03 pg. 112 2016-31 / pg. 112

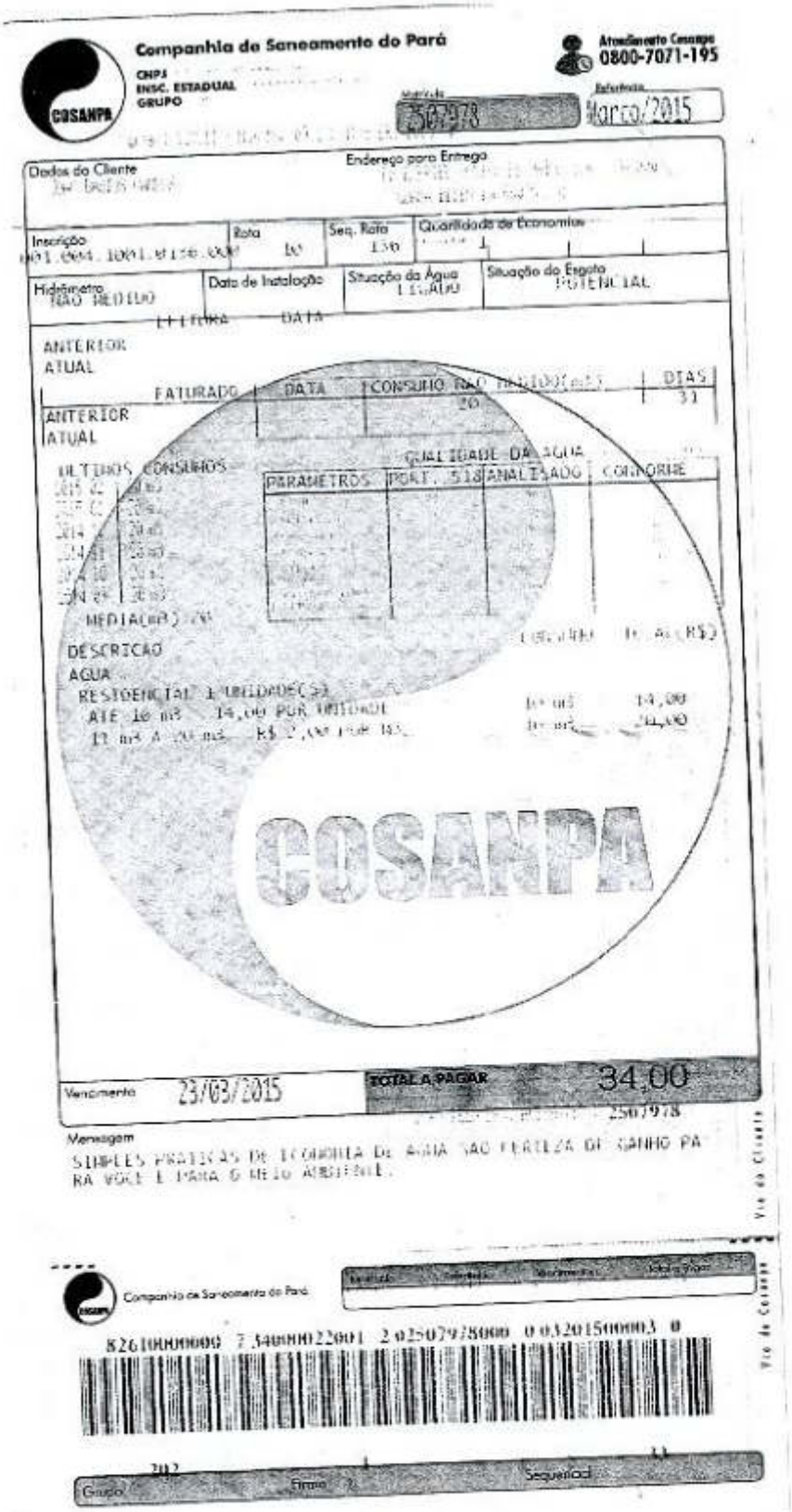

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Matrícula 2507978

Referência Março/2015

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
1501.0004.1001.0150.0001	10	130	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NAO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

1 1 Fatura DATA

ANTERIOR
ATUAL

FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR		20	31
ATUAL			

ULTIMOS CONSUMOS

2015 (m3)	
2014 (m3)	20
2014 (m3)	20
2014 (m3)	20
2014 (m3)	20
2014 (m3)	20

MEDIA(m3) 20

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRIÇÃO

AGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

ATE 10 m3 14,00 POR UNIDADE

11 m3 A 20 m3 R$ 2,00 POR M3

10 m3	14,00
10 m3	20,00

COSANPA

Vencimento 23/03/2015

TOTAL A PAGAR 34,00

2507978

Mensagem

SIMPLES PRATICAS DE ECONOMIA DE AGUA SAO PEQUENA DE GRANDE PARA VOCE E PARA O MEIO AMBIENTE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Vencimento	Valor	Nosso Número	Valor Pago

82610000000 7 5400000022001 2 0250797500 0 0320150000 3 0

Grupo 202 Fatura 2 Sequencial 11

Documento (1104902) Pessoal (12136869) Recebido (1 SE/16332) 0.039851/2016-03 pg. 2016-31 / pg. 113

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lidiuma Monteiro Menezes			
RG: 4416656	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 870 380 307 44	
Endereço: Rua Ezeriel Mônico de Matos			**Nº:** 1379
Bairro: Guaruá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Lidiuma M. Menezes
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (1 Reqs) Prioridade (1 Reqs) SEI 53000.039855/2016-31 / pg. 114

Documento (11[illegible]) Recebido/Protocolado na Ouvidoria (13[illegible]) em 23/03/2016 10:39:51 / 2016-31 / pg. 115

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Versão: 1.3.12 - Tue Jan 12 15:51:01 EST 2016

Matrícula

Referência
Janeiro/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.004.0817.0084.000	8	84	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A98N128133	28/03/2001	LIGADO	POTENCIAL

LEITURA DATA

ANTERIOR 09/12/2015
ATUAL

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	2684	12/12/2015	3	34
ATUAL	2687	16/01/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2015/12	3 m3 - Leit.(1)
2015/11	3 m3 - Leit.(1)
2015/10	3 m3 - Leit.(1)
2015/09	3 m3 - Leit.(1)
2015/08	3 m3 - Leit.(1)
2015/07	3 m3 - Leit.(1)

MEDIA(m3): 3

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PADRÃO	ANALISADO	CONFORME

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	3 m3	14,00

COSANPA

Vencimento 05/02/2016

TOTAL A PAGAR = 14,00

Mensagem

Via do Cliente

Documento (1169928) Petição (1210660) SEI 0039851-31.2016.8.14.0301 / pg. 116

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Lucilene Coelho Campos			
RG: 1875074	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 33079943287	
Endereço: Tv: Ezeniel Mônico de Matos			**Nº:** 107A
Bairro: Guamá	981138200	**CEP:** 66075220	
	981860786		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Lucilene Coelho Campos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (21966) Resposta (21966) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 117

Documento (1104928) Petição (1216669) SEI 0139851/2016-31 / pg. 118

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | Inscrição Estadual 15.074480-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B
Nº da Fatura 01-20153947831570-45

Referente ao mês	Vencimento	
07/2015	**22/07/2015**	**624144**

AIR COELHO CAMPOS

VERÍSSIMO DE MATOS, 107 CASA A/E/EP/TACIO PESSOA E POPULAR
CEP: 66075-220 BELEM
CPF: 617535249

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Atividade: RESIDENCIAL CONVENCIONAL
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL
Fornecimento: Tensão Nominal (V): 115
Fase: Transformações (%): 0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
09/07/2015	15/07/2015	10/08/2015

Informações do consumo do mês

Histórico	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante
06/2015	11148 06/06/2015 Lida	11148 08/07/2015 Lida	0	32	1

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1858/16

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 3I Resolução 166/2005)

Custo da Energia	Transmissão	Distribuição (CE, PA)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações de tributos

Histórico	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	1,09070	0,00
COFINS	0,00	5,03630	0,00

Indicadores de continuidade

05/2015	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	0,31	3,55	3,03
Meta Tri	10,62	7,10	
Meta Ano	21,25	14,20	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00
Conjunto: CREMAÇÃO		EUSD(R$):	0,00

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço unit (R$)	Valor (R$)
Icms			0,00
Subtotal (R$)			0,00

Lançamentos e Serviços

Parcelamento 014/048	66,50
Parcelamento 014/048	130,23
Subtotal (R$)	196,73

Total a pagar: R$ 196,73

Reservado ao Fisco Período Fiscal: **09/07/2015**

F92A.EFD2.59AA.9547.9F80.1974.18F4.5EB0

Período Band.Tarif.: Vermelha:07/06-08/07
DÉBITOS: 05/2014 R$ 205,62 10/2014 R$ 205,54 11/2014 R$ 201,94 12/2014 R$ 201,94 01/2015 R$ 202,16 02/2015 R$ 196,73 E MAIS R$ 786,92

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

MÊS/ANO	VALOR R$	VENCIMENTO
06/2015	196,73	23/06/2015

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento a partir de 31/07/2015 caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá somente 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ato da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsidere esta notificação.

Conheça alguns dos seus direitos e deveres

DIREITOS

- Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas
- Ser comunicado sobre a realização de interrupções programadas no fornecimento de energia elétrica

DEVERES

- Manter atualizados seus dados cadastrais, responsabilizando-se pela sua veracidade
- Fazer os pagamentos dos serviços prestados pelo fornecimento de energia

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R$)
AIR COELHO CAMPOS	624144	0004/05/000197/367	01-20153947831570-45	07/2015	22/07/2015	196,73

836600000019 967300100005 001010201539 947831570454

Documento (1106928) Retorno (1106928) Evidência (1SE46892D.0398SE2385C6.05pg512016-317 pg. 119

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MANOEL IVA DE ALMEIDA PRESTES			
RG: 1939635	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 236720 72249	
Endereço: TV: EZEQUIEL MONICO DE MATOS			**Nº:** 370
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075 220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM, 17 de JUNHO de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Recurso (21066) Resposta Recurso (21067) SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 120

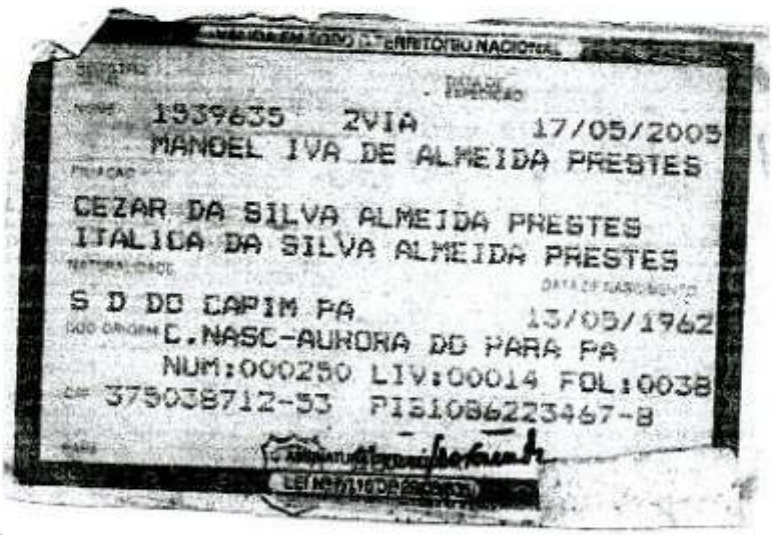

Documento (1109928) Retorno (1106668) SEI 0039851.2016-31 / pg. 121

2ª Via

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000556294
Fatura 002016435373096O |CFOP
Instalação 623890

MANOEL IVA DE ALMEIDA PRESTES
TV EZERIEL MONICO DE MATOS, 370 FUNDOS E/EPITACIO
PESSOA/POPULAR
GUAMA 66075-220 BELEM - PA
CPF: 375.038.712-53

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2016	06/03/2016	623890

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/02/2016	11/02/2016	14/03/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
2961573	2.570 11/01/2016	2.583 11/02/2016	30	31	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

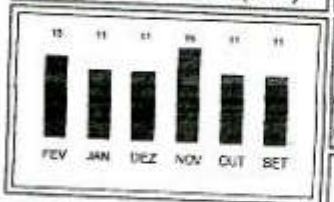

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,0000%	0,00
PIS	0,00	1,1000%	0,19
COFINS	0,00	5,0900%	0,91

Número do Programe Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,00	0,43	5,69

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	1,10	16,08

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,559567	16,79
Adicional Band. Vermelha			1,28
Cred Vlr Mata Cont			0,23-
Juros Conta Anterior			0,03
Multa Conta Anterior			0,31

Total a pagar: R$ 18,28

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/02/2016

F9F4.8693.4CBE.F907.BDC1.EC85.A3E8.F7D4

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

Conjunto CURVA

		DEZ/2015 Apurado	META Mensal	Trimestral	Anual
DIC:	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	7,17	6,27	12,54	25,09
FIC:	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,00	3,88	7,66	15,20
DMIC:	Duração máxima em horas continuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,53	3,71	8,00	8,00
			EUSD480		8,24

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal	Faixa de valores para Unidade Adequada
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores pactuados de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Urbana	21
	Rural	12,71
BT	Urbana	10,29
	Rural	16,40

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Inadimplência: Após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixo e móvel. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0196, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento ligue 0800 091 0196 APAGÃO PA: 0800 721 0167

www.celpa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA.

Direitos e Deveres

Documento (1104928) Retorno (1104669) SEI 0039851-28.2016.8.14.0301 / pg. 122

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Verenica Barbosa Campos			
RG: 2888641	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 660338312234	
Endereço: Rua Ramiro de Matos			**Nº:** 1261
Bairro: Guamá		**CEP:** 66073220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belem, 17 de Junio de 2016

Verenica Barbosa Campos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11 páginas) Protocolo (1 Resposta) Protocolo (1 Ciência) 53146390.039851/2016-31 / pg. 123

Documento (11639928) Retorno (1210660) Requerimento (1354390.039851/2016-31 / pg. 124

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Referência: Março/2015

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
1.004.1001.0136.000	10	136	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NÃO MEDIDO		LIGADO	POTENCIAL

Leitura Data

ANTERIOR
ATUAL

FATURADO	DATA	CONSUMO (m³)	DIAS
ANTERIOR			31
ATUAL		20	

ULTIMOS CONSUMOS

2015	20
2014	20
2014	20
2014	20
2014	20
2013	20

MEDIA(m3) 20

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRICAO	CONSUMO	VALOR(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 m³ 14,00 POR UNIDADE	10 m³	14,00
11 m³ A 20 m³ 1,50 POR M³	10 m³	15,00

COSANPA

Vencimento 23/03/2015

2507978

Mensagem

SIMPLES PRATICAS DE ECONOMIA DE AGUA SAO FERREZA DE SANTO PA RA VOCE E PARA O MEIO AMBIENTE

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

82610000000 7 34000022001 2 02507978000 0 03201500003 0

Documento (1109928) Retorno (1216669) Recorrência (1346390) 0398512016-31 / pg. 125

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Natanael Luiz Teixeira Felix			
RG: 2520491	Órgão Emissor:	CPF: 634244282-72	
Endereço: TRAVESSA VINTE DE FEVEREIRO-			Nº: 468-
Bairro: GUAMÁ.		CEP: 66075335	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de junho de 2016

Natanael Luiz Teixeira Felix
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (21966) Presidência (SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 126

Celpa
REDE ENERGIA

3094

2012

		ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	11,69	0%	0,00
PIS	11,69	0,960100%	0,11
COFINS	11,69	4,160000%	0,49

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/06/2012

75.18.D5BC.CCCA.86DF.1EB6.4130.CF32.FC1F

Documento (1169928) Retorno (1106669) Referência (1SE463920.039851.239963.039851/2016-31 / pg. 127

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAIMUNDO NONATO FERNANDES MORAES			
RG: 1953296	Órgão Emissor:	CPF: 15834921272	
Endereço: TV EZERIEL MONICOS DE MATOS			Nº: 123
Bairro: QUAMÁ		CEP: 66075-270	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belem 17 de Junho de 2016

Raimundo Nonato F Moraes
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (1 Resposta) Presidência (SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 128

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1953296 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2011

NOME RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE M
ORAES

FILIAÇÃO

JOSE HONORATO DE MORAES
FRANCISCA MATOS DE MORAES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 25/04/1963

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
06685201531963100109007011668319

CPF

PARA ASSINATURA DO DIRETOR 203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10:02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

RAIMUNDO NONATO FERNANDES MORAES

ASSINATURA DO TITULAR

03872803

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (11[illegible]) Pág (13928) Rentorno (1[illegible]) Presidência (1[illegible]) 4[illegible]/2016-31 / pg. 129

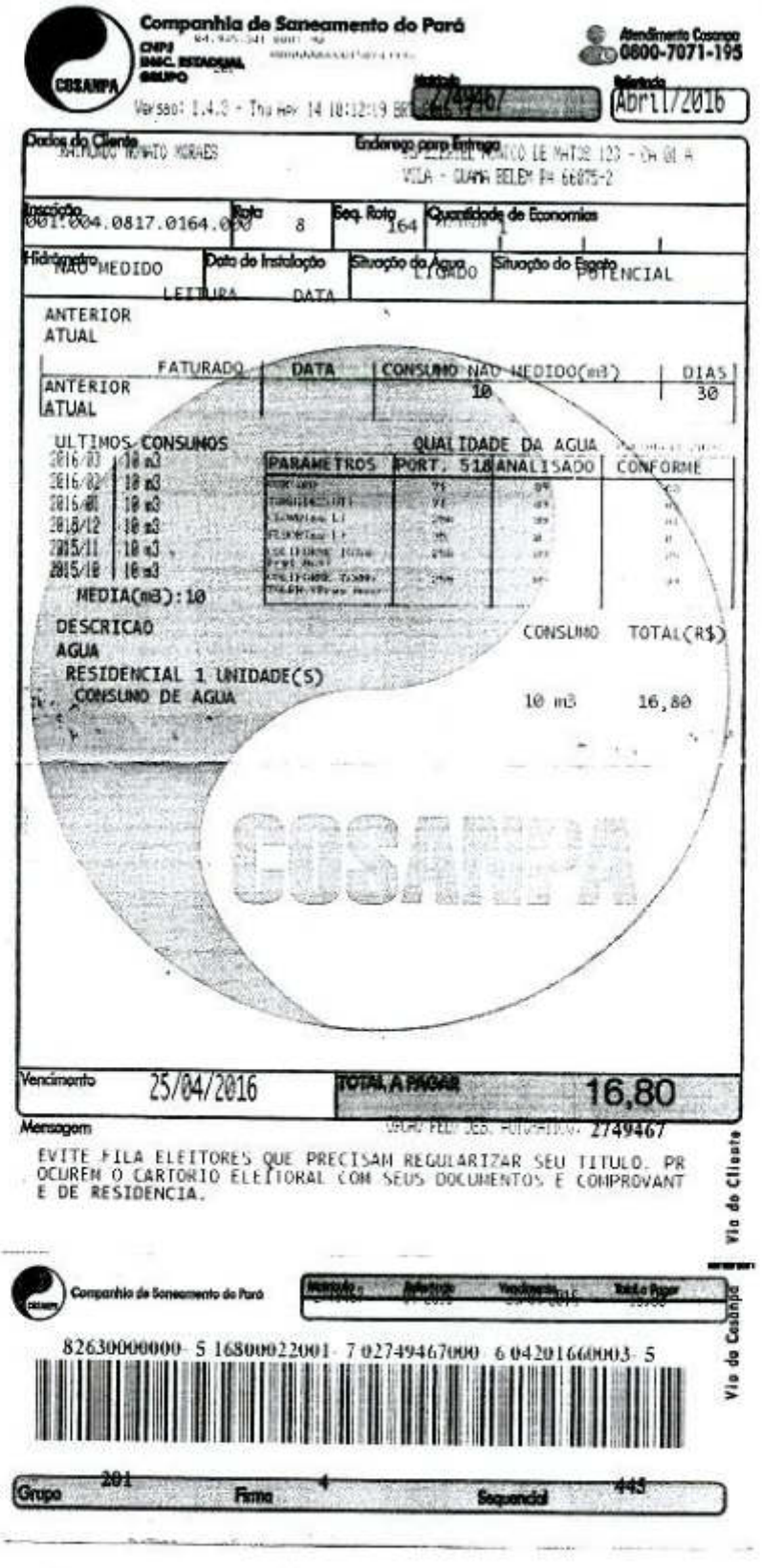

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Versão: 1.4.3 - Thu Mar 14 10:12:19 BRT 2013

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Matrícula 2749467

Referência Abril/2016

Dados do Cliente
RAIMUNDO NONATO MORAES

Endereço para Entrega
AVENIDA MARIO DE MATOS 123 - CH 01 A
VILA - OUANA BELEM PA 66075-2

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
0801.004.0817.0164.0001	8	164	1

Hidrômetro	Data da Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
NAO MEDIDO	LEITURA DATA	LIGADO	POTENCIAL

ANTERIOR
ATUAL

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR			10	30
ATUAL				

ULTIMOS CONSUMOS

2016/03	10 m3
2016/02	10 m3
2016/01	10 m3
2015/12	10 m3
2015/11	10 m3
2015/10	10 m3

MEDIA(m3):10

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 m3	16,80

COSANPA

Vencimento 25/04/2016

TOTAL A PAGAR 16,80

Mensagem

USUARIO PEDE DES. AUTOMATICO: 2749467

EVITE FILA ELEITORES QUE PRECISAM REGULARIZAR SEU TITULO. PR OCUREM O CARTORIO ELEITORAL COM SEUS DOCUMENTOS E COMPROVANT E DE RESIDENCIA.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2749467	4/2016	25/04/2016	16,80

Via do Cosanpa

82630000000 5 16800022001 7 02749467000 6 04201660003 5

Grupo 201 Firma 4 Sequencial 445

Documento (1104928) Retorno (1106668) Ocorrência (1104928) 1SE-463920.039851/2016-31 / pg. 130

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Gaudencia dos Anjos Rodrigues Coracio dos Santos			
RG: 5081502	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 821-590-412-20	
Endereço: Ezoriel Moraes de Mattos			**Nº:** 122.
Bairro: Cruoma		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junio de 2016

Gaudencia dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Remetido pelo Protocolo (SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 131

Documento (1 página) Prioridade (1 grau) SEI 0039851-28.2016.8.14.0000 / pg. 132

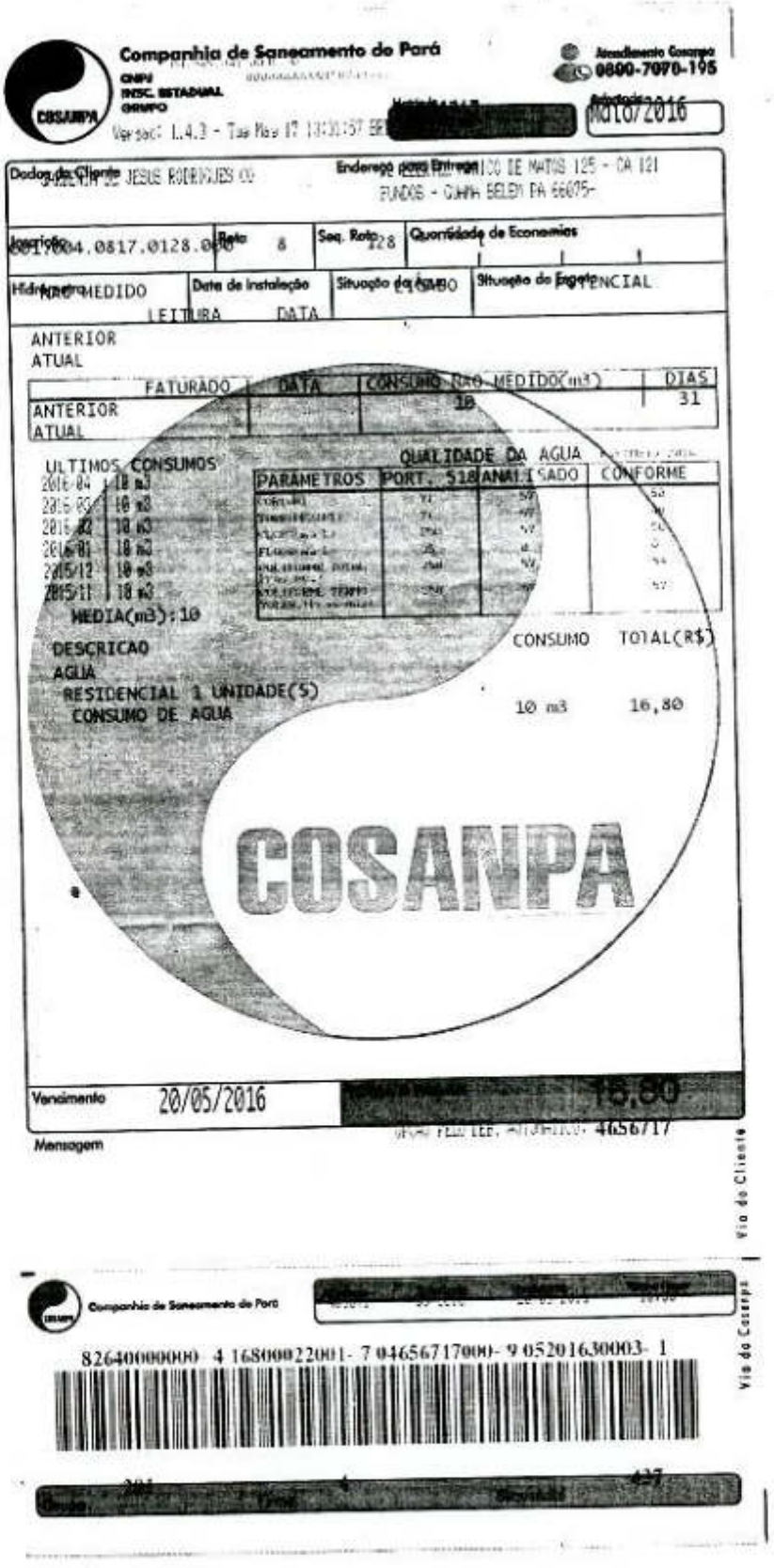

Companhia de Saneamento do Pará
CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO
COSANPA
Versão: 1.4.3 - Tue May 17 13:30:57 BR
Atendimento Cosanpa
0800-7070-195
MAIO/2016
Dados do Cliente
Endereço para Entrega
FUNDOS - CAMPINA BELEM PA 66075-
Matrícula
Rota 8
Seq. Rota 128
Quantidade de Economias
Hidrômetro
MEDIDO
Data de instalação
Situação da Água
Situação do Esgoto
LEITURA
DATA
ANTERIOR
ATUAL
FATURADO
DATA
CONSUMO
DIAS
ANTERIOR
ATUAL
10
31
ULTIMOS CONSUMOS
2016/04 | 10 m3
2016/03 | 10 m3
2016/02 | 10 m3
2016/01 | 10 m3
2015/12 | 10 m3
2015/11 | 10 m3
MEDIA(m3):10
QUALIDADE DA AGUA
PARAMETROS
PORT. 518
ANALISADO
CONFORME
DESCRICAO
CONSUMO
TOTAL(R$)
AGUA
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
CONSUMO DE AGUA
10 m3
16,80
COSANPA
Vencimento
20/05/2016
16,80
4656717
Mensagem
Via do Cliente
Companhia de Saneamento do Pará
Via do Cosanpa
826400000004 16800022001 7 04656717000 9 05201630003 1

Documento (1109928) Petição (1216669) SEI 0039851-31.2016.8.14.0301 / pg. 133

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: José Osmar do Rosario Nascimento			
RG: 2933728	**Orgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 093 307 632 00	
Endereço: Rua Ezriel M. de Matos			**Nº:** 115
Bairro: Guamá			**CEP:** 66075220

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

José Osmar do Rosario Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1210669) Resposta (1354391) 0.039851/2016-31 / pg. 134

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2933728 2VIA DATA 22/04/2008

NOME JOSE OSMAR DO ROSARIO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO / JUSTINA SILVINA DO ROSARIO NASCIMENTO

NATURALIDADE BRAGANCA PA

DATA DE NASCIMENTO 17/10/1947

DOC ORIGEM C.NASC-BRAGANCA PARA NUM:38548 LIV:49 FOL:298

CPF

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento (1163928) Parecer (21666) SEI 0039851.2016-31 / pg. 135

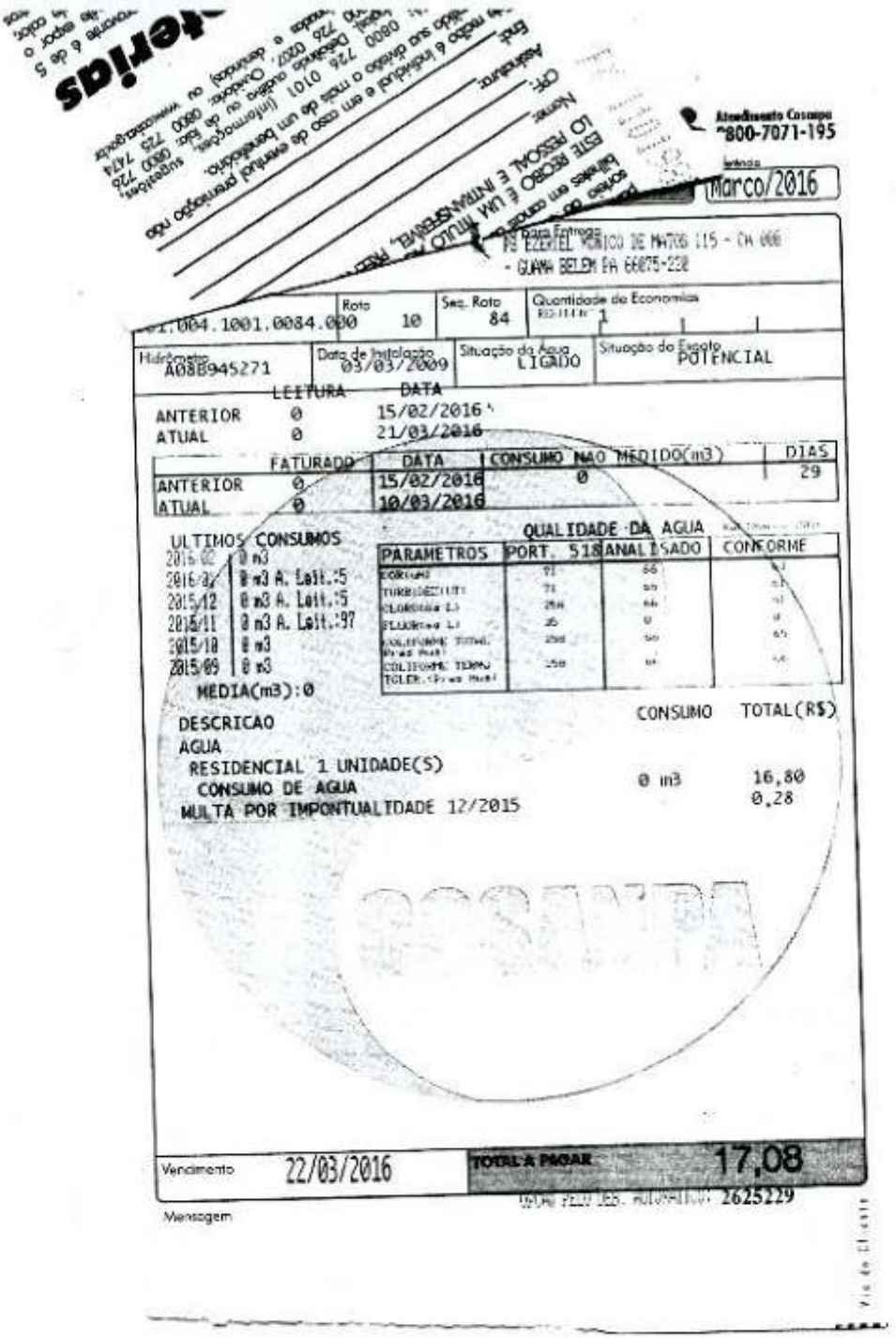

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Marco/2016

Para Entrega
PE EZEQUIEL MONICO DE MATOS 115 - CH 000
- GUAMA BELEM PA 66075-220

Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
10	84	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A088945271	03/03/2009	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	15/02/2016
ATUAL	0	21/03/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	15/02/2016	0	29
ATUAL	0	10/03/2016		

ULTIMOS CONSUMOS
2016/02 | 0 m3
2016/01 | 0 m3 A. Lalt.:5
2015/12 | 0 m3 A. Lalt.:5
2015/11 | 0 m3 A. Lalt.:97
2015/10 | 0 m3
2015/09 | 0 m3
MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
COR(uH)	15	66	N
TURBIDEZ(UT)	5	99	N
CLORO(mg/L)	2,0	0,6	N
FLUOR(mg/L)	2,0	0	N
COLIFORME TOTAL(Presença/Ausência)	Ausência	Ausência	N
COLIFORME TERMO TOLER.(Presença/Ausência)	Ausência	Ausência	N

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80
MULTA POR IMPONTUALIDADE 12/2015		0,28

Vencimento 22/03/2016

TOTAL A PAGAR 17,08

Mensagem

Documento (1106928) Retorno (1106928) Prescrição (1106928) SEI 2016.0.039851.22 / pg 136

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Silvia do socorro Leiva Ferreira			
RG: 2019325	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 37441868220	
Endereço: Ezeriel Mônico de Matos			**Nº:** 121
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Silvia do socorro Leiva Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1216669) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Silvia do Socorro L. Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2019325 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2006
SILVIA DO SOCORRO LIMA FERREIR
FRANCISCO DE PAULA FERREIRA
JACIRA LIMA FERREIRA
DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 18/05/1970
C.NASC-3 CART BELEM PA
NUM:226144 LIV:00196 FOL:0075
3744186B2-20
ASSINATURA
Maria da Glória A. Nascimento
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento (11643928) Remetido (21/06/16) Recebido (13/07/16) 0039851-20.2016.8.14.0301 / 2016-31 / pg. 138

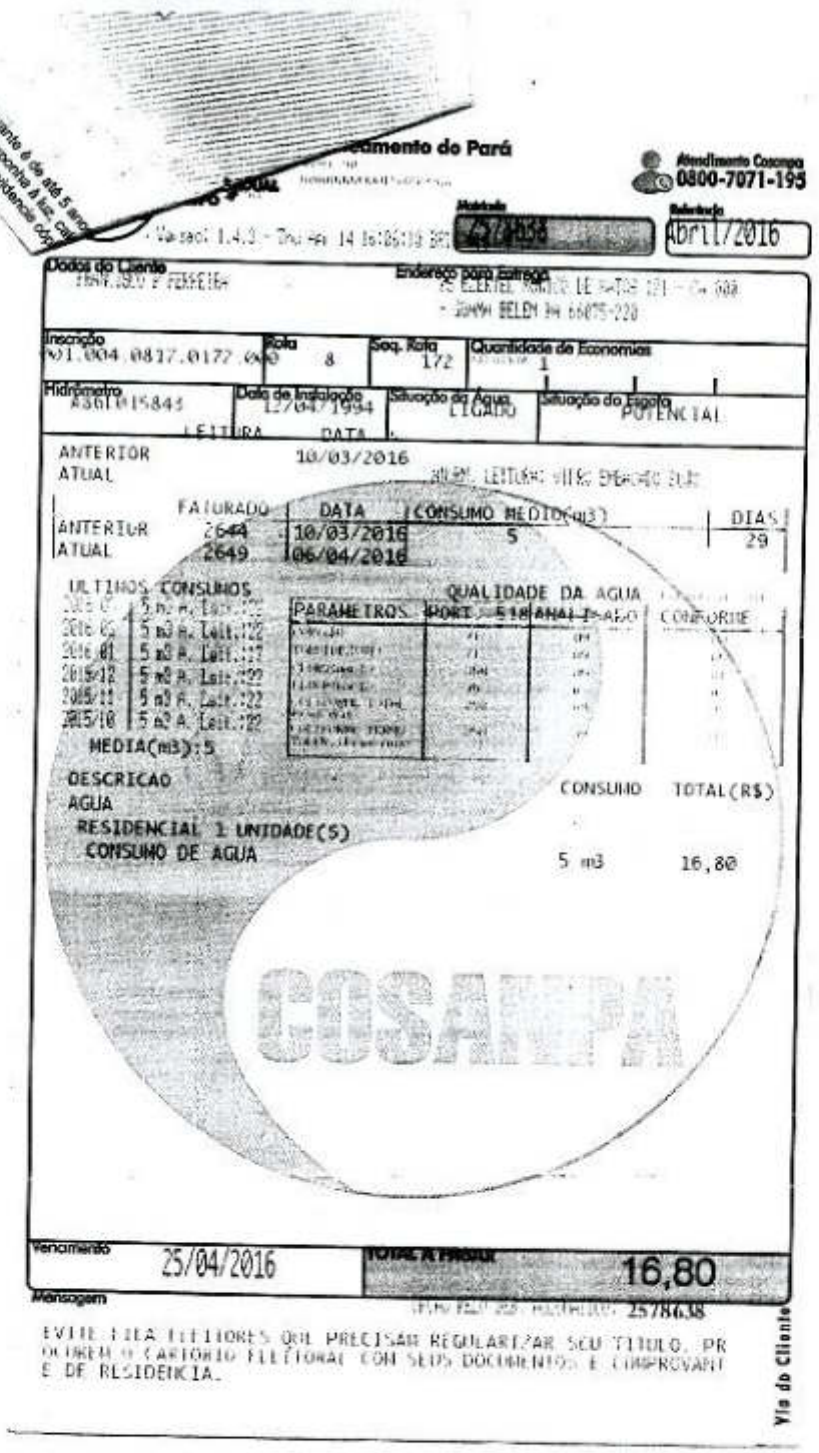

...amento do Pará

Atendimento Cosanpa
0800-7071-195

Matrícula 47[illegible]058

Referência Abril/2016

Dados do Cliente
[illegible]

Endereço para Entrega
AV ELCIONE MARIO LE MATOS 121 - CH 000
- JUNHO BELEM PA 66075-220

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
701.004.0817.0172.000	8	172	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A3G1015845	17/04/1994	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR		10/03/2016
ATUAL		

ANOM. LEITURA: VIDE OBSERVAÇÃO

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	2644	10/03/2016	5	29
ATUAL	2649	06/04/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/03	5 m3 A. Leit.:22
2016/02	5 m3 A. Leit.:22
2016/01	5 m3 A. Leit.:22
2015/12	5 m3 A. Leit.:22
2015/11	5 m3 A. Leit.:22
2015/10	5 m3 A. Leit.:22

MEDIA(m3):5

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518 ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	5 m3	16,80

COSANPA

Vencimento	TOTAL A PAGAR
25/04/2016	16,80

Mensagem

[illegible] 25786.38

EVITE FILA ELEITORES QUE PRECISAM REGULARIZAR SEU TITULO, PR OCUREM O CARTORIO ELEITORAL COM SEUS DOCUMENTOS E COMPROVANT E DE RESIDENCIA.

Via do Cliente

Documento (1169928) Petição (1210669) Despacho (1346492) 0039851-25.2016.8.14.0301 v.1 pg. 139

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Alexandre Gois da Silva		
RG: 2152587	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 361594762-20
Endereço: RUA EZEQUIEL MONICO DE MATOS		**Nº:** 99 A FUNDOS
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075-220

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELEM, 16 de JUNHO de 2016

Alexandre Gois da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1163928) Retorno (1106669) Processo (53114.039851/2016-31) SEI 53114.039851/2016-31 / pg. 140

Documento (1106928) Remetido (21/06/16) Requerimento (1 [illegible] 1 [illegible] pg 1 [illegible] 7 pg

2152587 2VIA 25/05/2009
ALEXANDRE GOMES DA SILVA

ALTAIR CORREA DA SILVA
MARIA DEUZA GOMES DA SILVA

BELEM PA 13/06/1971
C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM: 18800 LIV: 18A FOL:174V
361594762-20

001

Documento (11[illegible]) Pagina(1 [illegible]) Retorno (1 [illegible]) Presidencia (1[illegible]) 0.0398[illegible] 0.0398[illegible] 2016-31 / pg. 142

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

celpa **Centrais Elétricas do Pará**

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Serie B 001518782

Nº da Fatura 020160500151878 2 *ICFOP:* 5258/AA

Instalação 12001703

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	02/06/2016	12001703

Para atendimento, informe este número

MARIZA FIGUEIRA CAMPOS
TV EZERIEL MONICO DE MATOS, 99 FUNDOS - CASA "A"
GUAMA 66075-220 BELEM - PA
CPF: 825.385.652-00

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
18/05/2016	25/05/2016	11/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1102005384	0 12/04/2016	22 12/05/2016	22	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

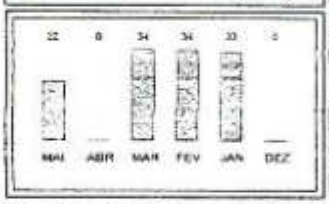

Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	3,72	0,81790%	0,04
COFINS	3,72	3,7852%	0,22

Número do Programa Social

16440462963

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
3,69	0,15	2,06

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,64	0,27	6,72

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 18/05/2016

CB84.3DB8.890E.8E0B.0B69.47AF.A1F4.0B8D

Informações para o cliente

DEBITOS 04/2016 R$7,18
"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015 levantando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revistas de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
Periodos: Benef. Tarif.: Verde - 12/04 - 12/05
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 10,51

Indicadores de Continuidade

Conjunto Operacional		Valor 2016 Apurado	Meta Limite	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	1,32	5,57	10,16	20,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	1,00	3,48	6,37	12,76
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	2,86	0,00	0,00
				Trimestral	3,54

É direito do cliente solicitar a CELPA os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 0196, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento Ligue 0800 091 0196 ARCON-PA: 0800 727 0167

www.celpa.com.br

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			5,72
Multa			0,35
Correção Monetária			0,08
Juros			0,26

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R$ 6,41

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) em atraso. O não pagamento até 09/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além disso, débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, vedada cobrança de dívidas acessórias ao serviço na prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, é seu direto solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Débitos Anteriores	
MÊS/ANO	VALOR
04/2016	7,18

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de variação (em relação à tensão nominal)
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores individuais de continuidade ficarem fora dos padrões definidos pela ANEEL deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios estabelecidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
127	Urbana	3,11
	Rural	3,11
220	Urbana	12,22
	Rural	12,22

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalte-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade assegurados. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIZA FIGUEIRA CAMPOS	12001703	BL06000E	05/2016	02/06/2016	6,41

836100000006 064100109004 045000930706 000120017033

Documento (1106928) Retorno (1106669) Página (1106669) SEI 0039851-29.2016.8.14.0301 / pg. 143

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Maria Regina Pereira Colares			
RG: 3806765	**Órgão Emissor:** P.C	**CPF:** 187959782-91	
Endereço: TV. EZERIEL MÔNICO DE MATOS			**Nº:** 123
Bairro: GUANÁ		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Mª Regina Pereira Colares.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1196669) Processo (53115.039855/2016-31) SEI 53115.039855/2016-31 / pg. 144

Documento (1106928) Petição (1106669) SEI 0039851-31.2016.8.14.0301 / pg. 145

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

Nº da Fatura: 0/016060806047009

Instalação: 11381910

CPOP: 5258/AA

celpa

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
06/2016	17/06/2016

Dados do cliente

MARIA REGINA PEREIRA COLARES
TV 7/JUNI NUNICO DE PAUS LT 7/TEPITACO PESSOA E POPULAR
CASA 0000 220 BELEM PA
CPF: 187.***.782-91
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFIA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
UC/Seq: 8185800 5180
Nº Medidor: 180/3/3
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	142	0,664156	94,31
Cip Ilum Pub Pref Manic			12,58
PARCELA 20/36			54,47

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ **161,36**

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
36,40	2,17	27,89	8,14	19,71	94,31

Histórico do Consumo (kWh)

JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN
142	169	308	147	159	169

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	63,17	25,0000	15,80
PIS	94,31	0,7394	0,69
COFINS	94,31	3,4056	3,22

Reservado ao Fisco | Período Fiscal: 11/06/2016

4116570608268110 5466 C1B7C 5/1408

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$) 1930/2015
180/3/3	5.731	5.873	142	30	01	142 0,[illegible]
	12/05/2016	11/06/2016				

Reaviso de vencimento

Ref.: 04/2016 Valor(R$): 231,32

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento d o(s) débito(s) acima. O não pagamento até a data 26/06/2016 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 § 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será con dicionado a quitação de todos os débitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2015 art.8 , existindo cobrança de atividade acessória, e s eu direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5,91	3,73	3,48
Meta Tri	11,82	7,47	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mes	0,36	1,00	0,00

Conjunto: GUAMA
EUSD(R$): 64,82

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/06/2016	11/06/2016	12/07/2016

Informações para o cliente

DEBITOS: 08/2015 R$245,59 09/2015 R$278,43 10/2015 R$278,47 11/2015 R$273,97 12/2016 R$219,50 01/2016 R$200,38
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/05 - 11/06

MARIA REGINA PEREIRA COLARES — Vt [1.048.6]
C. Contrato: 11381910 — Competencia: 06/2016 — Data de Emissão: 11/06/2016
Vencimento: 17/06/2016 — Valor total: 161,36 — 0/016060806047009

836100000014 613600109003 004024648406 000113819106

Documento (1106[illegible]) Página(s) gerado(s) pelo Presidência (1046492).0398[illegible] 2016-31 / pg. 146

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WALDINEI GONÇALVES GADELHO			
RG: 2707050	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 373318522	
Endereço: RUA EZEQUIEL DOS SANTOS			**Nº:** 164
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Remetido (21/06/16) Recebido (13/07/16) 53500.039851/2016-31 / pg. 147

Documento (1106928) Petição (1106669) SEI 0139851.2016-31 / pg. 148

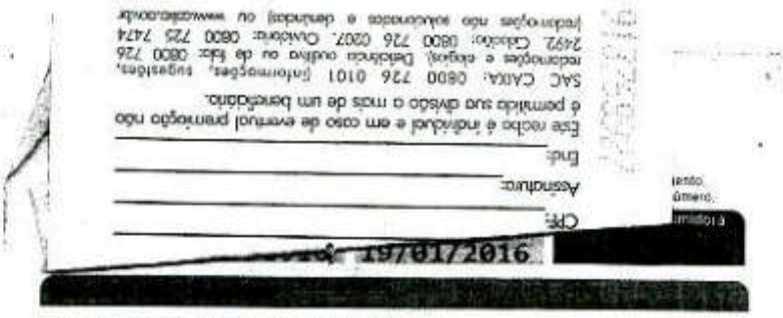

WALDINEI GONCALVES GADELHA

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CUSTO DISP SISTEMA	90	0,[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BAND. VERMELHA			1,35
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			1,19
VALOR DO PIS			0,26
Subtotal R$			18,56
Lancamentos e Servicos			
MULTA CONTA ANTERIOR			0,37
JUROS CONTA ANTERIOR			0,01
DOACAO APAE [illegible]			25,00
DOACAO LBV [illegible]			12,00
Subtotal R$			37,48

Total a pagar: 55,96

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	0,45	[illegible]	1,71	1,47	38,56

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	18,56	1,2500	0,23
COFINS	18,56	6,4851	1,20

MED 32 | DEZ 30 | NOV 38 | OUT 38 | SET 59 | AGO 30 | JUL 30

802C.202C.2741.D25F.F6CB.9123.3936.9737

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	31	1,00
	11/12/2015	11/01/2016			

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/01/2016	11/01/2016	08/02/2016

INDICE	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,27	3,80	3,71
Meta Tri	12,54	7,60	
Meta Ano	25,08	15,20	
Apurado Mes	0,64	1,08	0,14

Conjunto: GUAMA

EUS$/R$: 0,34

Informações para o cliente

Periodos Band. Tarifa: Vermelha: 12/12 - 11/01

Documento (1106928) Retorno (1106928) [illegible] 1398-2016-31 / pg. 149

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KAROL QUARESMA DA FONSECA			
RG: 3425309	**Órgão Emissor:** P.C	**CPF:** 695 770 802-00	
Endereço: TV: EZERIEL MÔNICO DE MATOS			**Nº:** 125
Bairro: GUANÁ		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

Karol Quaresma da Fonseca.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (Pretendência (13546390.0398 SEI/23960.039951/2016-31 / pg. 150

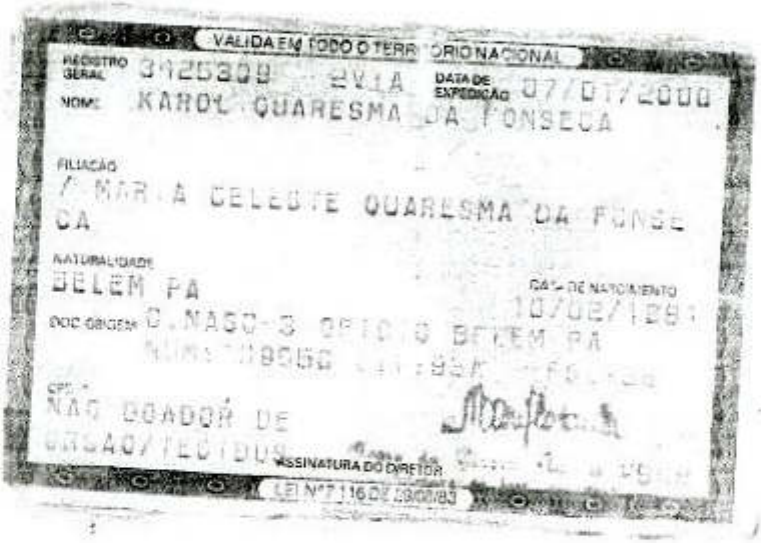

Documento (1109928) Petição (1106669) SEI 0039851-27.2016.8.14.0301 / pg. 151

Centrais Elétricas do Pará
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.450-3

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	19/04/2016

Dados do cliente

MARIA REGINA PEREIRA COLARES

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	191	0,74xx80x	141,14
Adicional Band. Amarela			2,93
Cip Ilum Pub Pref Belé			12,58
Multa			1,00
Juros			0,07

Total a pagar: R$ 158,72

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
90,07	2,10	37,51	10,15	43,00	141,93

Histórico do Consumo (kWh)

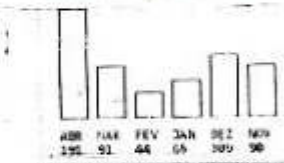

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	141,81	25,00000	35,45
PIS	141,81	0,65 0000	0,92
COFINS	141,81	3,00000	4,26

Reservado ao Fisco — **Período Fiscal** 12/04/2016

Informações do consumo do mês — **Tarifa sem tributos (R$)**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante	0,74xxxxx
1389186794	98x	49x	191	29	01	191	0,74xxxxx

14/03/2016 12/04/2016

Data de Vencimento — **Número do Programa Social**

Indicadores de continuidade

FEM2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mês	0,91	3,75	3,46
Meta Tri	11,82	7,47	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mês	0,62	1,00	0,87

Conjunto: GUAMÁ

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/04/2016	12/04/2016	12/05/2016

Informações para o cliente

DÉBITOS: 11/2015 R$2.650,18
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 15/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 12/04

Documento (1109928) Retorno (1106669) Página (1 de 1) 1394631920.039855 1394631920.039851 2016-31 / pg. 152

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Manuel de Figueira Ramos			
RG: 2413273	Órgão Emissor: SEJUP	CPF: 639964802 53	
Endereço: Passagem Joana Dark			Nº: 160 A
Bairro: Guamá		CEP: 66075 370	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016.

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Remetido pelo Protocolo (SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 153

Documento (1163928) Petição (1216669) SEI 0039851-20.2016.8.14.0301 / pg. 154

MARINALDO

CHEGOU SUA FATURA DA OI.

815044067

CDD SAO BRAZ PA
MARINALDO FIGUEIRA CAMPOS
JOANA DARC 160
GUAMA
66075-370 - BELEM - PA

7213512820 26852 00003012067 30 081215

⚠ LEMBRETE
Para simplificar a sua vida, a Oi envia as contas do seu Oi Serviço juntas num mesmo envelope. Cada conta tem um código de barras diferente e todas devem ser pagas separadamente.

Serviço	Número	Vencimento	Valor - R$
Oi Móvel	91 98818 6491	16/12/2015	260,88
Oi Móvel	91 98830 0002	16/12/2015	222,98

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE, É MAIS PRATICIDADE, CONTROLE E COMODIDADE PRA VOCÊ.
Você é avisado por email que a conta está disponível. Acessa de qualquer lugar. Evita desperdício de papel e ajuda o meio ambiente.
Cadastre-se também no débito automático e não se preocupe mais com a data de vencimento.
Acesse oi.com.br/contaonline, entre na Minha Oi e faça sua adesão.

- 03_1512_OI_Movel_GAD_MIDH_R0_00026_A0315 - CLASSE: A - MODELO: H - REGRA: 0 - OB.: 04067 - FOLHA: 25331

Documento (1169928) Página 155 de 169 Prevalência (1346390) 0.0398 SEI 2016.0.039851-31 / pg. 155

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Andri Gonçalves Gadelha			
RG: 3209418	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 695382.04204	
Endereço: EZEKIEL MONICONGMATOS			**Nº:**
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 17 de Junho de 2016

Andri gonçalves Gadelha
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (1 Resposta) Prioridade (1 Urgência) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 156

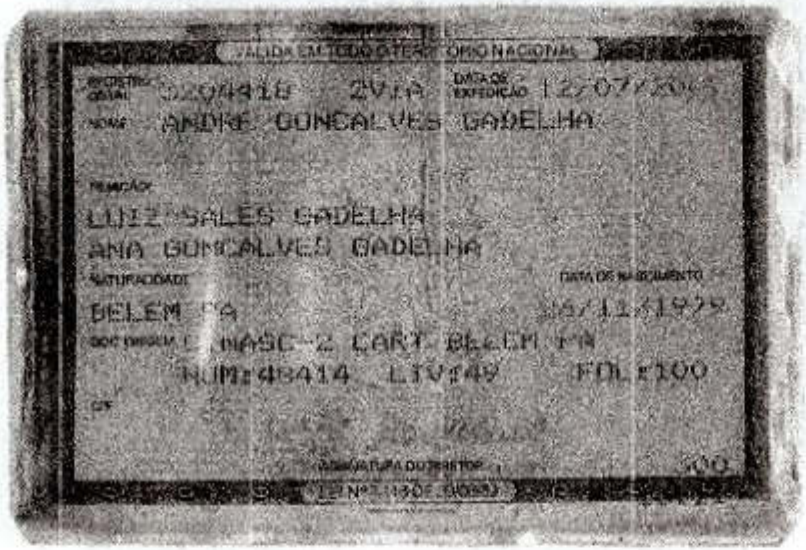

Documento (1106928) Remetido (12/06/2018) SEI 0039851 / 2016-31 / pg. 157

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B | CFOP

Nº da Fatura [illegible] | [illegible]

Instalação [illegible]

celpa

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Código do cliente
06/2016	17/06/2016	622990

Dados do cliente

DAURI GONCALVES GADELHA
[illegible]
[illegible]
CPF: [illegible]
Tipo de Ligação: [illegible]
Classificação: [illegible]

Tensão Nominal: 127 V
[illegible]
Nº Medidor: [illegible]
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			16,44
PARCELA 18/48			26,03

Total a pagar: R$ 42,47

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
7,67	0,46	5,89	1,77	8,68	16,44

Histórico de Consumo (kWh)

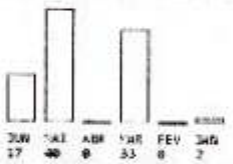

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	16,44	0,78	0,12
COFINS	16,44	3,60	0,59

Reservado ao Fisco | **Período Fiscal** 11/06/2016

[illegible]

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	7.453	7.540	87	31	01
	12/05/2016	11/06/2016			

15/03/2015
[illegible]

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR/2016	DIC	FIC	DMIC
Unidade	5.91	5.75	3.46
Unidade	11.82	7.47	0.00
Unidade	23.64	14.95	0.00
Apurado Unid	0.86	1.00	0.86

Conjunto GUAIBA
EUSOUR: 9.34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/06/2016	11/06/2016	11/07/2016

Informações para o Cliente

DEBITOS: 08/2015 R$728,76 10/2015 R$943,48 02/2016 R$952,97
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13:00 - 21:00

DAURI GONCALVES GADELHA — V: [1.0.38.0]
C. Contrato: [illegible] — Competência: 06/2016 — Data de Emissão: 11/06/2016
Vencimento: 17/06/2016 — Valor Total: 42,47 — [illegible]

836200000005 424700109004 000372835603 000006229900

Documento ([illegible]) baixado no Processo([illegible]) pg. 158

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO			
RG: 43024	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 007011072-78	
Endereço: LIBERATO CASTRO ENTRE SAMARINO			**Nº:** 167
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66823-010	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de junho de 2016

Carla Oliveira Nascimento

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11043928) Resposta ao Parecer Técnico (1106660) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 159

Documento (11[illegible]) Pasquim Petição (1[illegible]) 0398[illegible]/2016-31 / pg. 160

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO		
RG: 43024	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 007011072-78
Endereço: LIBERATO CASTRO GUTRA SANTARINO		**Nº:** 167
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66823-040

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, _____ de _____ de _____

Carla Oliveira Nascimento

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1216669) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 161

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Identificação do apoiador			
Nome: José Eduardo Jerônimo da Silva			
RG: 3777640	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 792.445.992-87	
Endereço: Trav: 14 de Abril			**Nº:** 1720
Bairro: São Braz		**CEP:** 66063-140	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 17 de Junho de 2016

José Eduardo Jerônimo da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1210610) SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 162

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 177640 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2002

NOME
JOSE EDUARDO JERONIMO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE EDISON PEREIRA DA SILVA
NILCEA JERONIMO DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA IGUACU-RJ 04/03/1984

DOC ORIGEM NAS.5355 LIV.9/A FLS.239,CARTORIO DO REGISTRO CIVIL,NOVA IGUACU-RJ,23/07/1984

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
POLÍCIA TECNICO CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

01

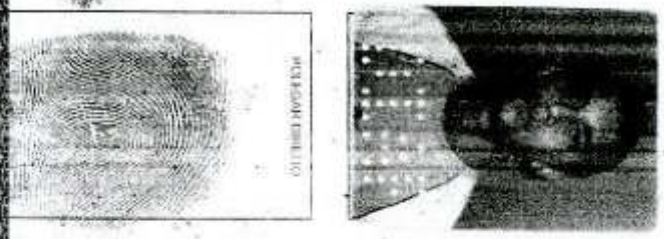

José Eduardo J. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (1104928) Remetido pelo Presidência (SEI 0.039851/2016-31 / pg. 163

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000.392590 | CFOP: 6258/AA

Nº da Fatura: 0201[illegible]

Instalação: 553364

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.
Central Centralo

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	06/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO MAIA DA SILVA
PS VINTE E UM DE ABRIL 184 ALCTNDO CACELA PX POSTO DA PE EUTIQUIO
CONDOR 66865-180 BELEM -PA
CPF: 411.175.062-15
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL-MONOFIA
Classificacao: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
Ut/Segi: BL0480860 1580
Nr Medidor: 1302004555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço - Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	0,[illegible]	22,03
Adicional Band. Amarela			0,41
Credito DIC/FIC			1,46

Total a pagar: 2[illegible]98

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
10,65	0,61	7,85	2,29	1,04	22,44

Historico do Consumo (kWh)

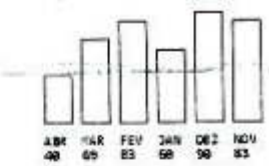

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,44	0,8389	0,18
COFINS	22,44	[illegible]	0,86

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]/2016

168S144B142E4D0R01E2A1CD16D99331

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$) 1930/2015

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante		
1302004555	1.611 11/03/2016	1.651 11/04/2016	40	31	01	40	0,525390

Boletos de Vencimento — Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	5,07	3,48	2,86
Meta Tri	10,16	6,97	0,00
Meta Ano	20,30	13,95	0,00
Apurado Men	6,57	1,80	6,57

Conjunto: CREMACAO
EUSD(R$): 25,86

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/04/2016	11/04/2016	11/05/2016

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 11/04

Documento (1[illegible]3928) Retorno (1[illegible]) Recebido (1[illegible]) 15/[illegible]/2016 03:[illegible] - SEI/ISBN 0.039851/2016-31 / pg. 164

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADELIA SAMPAIO DE LIMA			
RG: 8754133	**Órgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 351.174.214-59	
Endereço: BARÃO DE MADEIRA			**Nº:** 548
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66073-090	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

Adelia Sampaio de Lima

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno à Presidência (SEI 53115.039855/2016-31 / pg. 165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.034.766-5

POLEGAR DIREITO

Adelia Sampaio de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.034.766-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2010

NOME: ADELIA SAMPAIO DE LIMA

FILIAÇÃO: MANOEL ALVES DE LIMA
MARGARIDA SAMPAIO NUNES

NATURALIDADE: BELEM/PA DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=BELEM/PA, 4 OFICIO
C.NASC=43965, LIVRO=44A, FOLHA=188

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento (1169928) Remetido (1 Presidência (1SEI 0399851 / 2016-31 / pg. 166

Claro

Para mais informações, consulte a Área de Atendimento no site
www.claro.com.br/combomulti

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
CLARO S/A

00043358

CDD SAO BRAZ PA
CLESIO BERNARDES ISMAEL
TV BR MAMORE, 548, CS CASA
GUAMA
66073-070 BELEM PA

POSTAGEM 29/03/2016 VENCIMENTO 10/04/2016
72113435753359900000072390302903 16

Olá Clesio,

Obrigado por ser cliente Combo Multi. Aproveite todas as vantagens de seus produtos e fique por dentro de todas as novidades através do site **www.claro.com.br/combomulti**

CÓDIGO DO CLIENTE 021/113550918

SUA CONTA VENCE EM	TOTAL A PAGAR (R$)
10/04/2016	**145,99**

FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

⚠ Você está em dia com o **Combo Multi** da Claro!

Serviços Embratel TVSAT S/A Resumo de sua conta Claro hdtv	Valor R$
	79,90
TOTAL A PAGAR:	79,90

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro fone	Valor R$
	0,00
TOTAL A PAGAR:	0,00

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro internet	Valor R$
	66,09
TOTAL A PAGAR:	66,09

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA COM A CLARO. HOJE E SEMPRE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800-970-2150.
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL: 1331 OU 1332 (DEFICIENTES AUDITIVOS)

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 1396 Banco Bradesco

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar e/ou perfurar esta parte da fatura.

Claro hdtv

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/113550918	Março/2016	10/04/2016	Débito Automático

846000000014 459903052015 604100210003 002057613776

Documento (11[illegible]) Pagina (1[illegible]) Fls: 167 20145

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Rosália da Silva de Souza Pessoa			
RG: 2095269	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 611 103 022-15	
Endereço: Ezerid menico de matos			**Nº:** 146
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 13 de Junho de 2016

Rosália da Silva de Souza Pessoa

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1104928) Retorno (1106610) Presidência (1314390).0398SEI 53903.039951/2016-31 / pg. 168

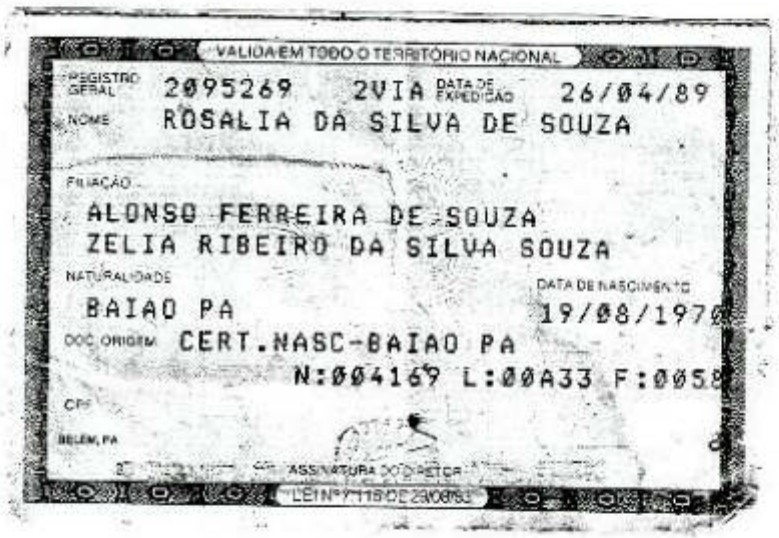

Documento (11[illegible]) Petição (12[illegible]) SEI 0[illegible].039851/2016-31 / pg. 169

Documento (1109928) Petição (1106660) SEI 0139928.039855/2016-31 / pg. 170

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Claudete Caldar dos Santos			
RG: 4285679	Órgão Emissor: Segup	CPF: 737117562-04	
Endereço: TV. EZERIEL MONICOS de Mattos			Nº: 146
Bairro: Guamá		CEP: 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 13 de Junho de 2016

Claudete Caldar dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11 páginas) Protocolo (1 página) 13/06/2016 - 08:39:28 Retorno à Presidência (1 página) 13/06/2016 - 08:39:51 SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 171

Documento (1169928) Parecer (1210669) SEI 0139928.039851/2016-31 / pg. 172

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 0085/75794 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0/0160*0085/75794

Instalação: 9477812Ø

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895728/0001-80
Inscrição Estadual 15.044.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
05/2016	19/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
IV EZERIE MODCO DE MATOS 146 LOT/ RUAS PORCIACI IPITACIO PESSOA
GUAMA 68407-220 BELEM -PA
CPF: 618.537.982- IS
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFETA
Classificação: Residencial Pleno MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
Lig/Seq: BL0*0086-950
Nº Medidor: 14612166Ø
Fator de Potencia: Ø

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	68	Ø,5*Ø398	37,44
Multa			Ø,79
Juros			Ø,27

Total a pagar: R$ 38,50

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
12,41	1,61	11,Ø6	3,98	1,71	37,44

Histórico do Consumo (kWh)

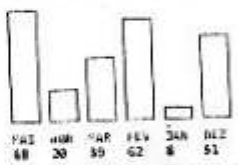

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	Ø,ØØ	Ø,ØØØØ	Ø,ØØ
PIS	37,44	Ø,8179	Ø,3Ø
COFINS	37,44	3,7672	1,41

Reservado ao Fisco | Período Fiscal 12/05/2016

81178Ø2*4811:54Ø8/85284ØØ17 4

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
14612166419	77Ø	838	68	3Ø	Ø1
	12/Ø4/2Ø16	12/05/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

1938/2015

68 Ø,5*5398

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MARGEM	DIC	FIC	DMIC
Meta Mon	5,91	3,73	3,48
Meta Tri	11,82	7,41	6,00
Meta Ano	23,64	14,95	8,00
Apurado Mes	2,28	2,00	1,32

Conjunto: DIAMA
EUSD(R$): 62,16

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
12/05/2016	12/05/2016	11/06/2016

Informações para o cliente

Ainda consta em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e receba o recibo anual depitacao de debitos.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/04 - 12/05

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
C. Contrato: 9477812Ø
Vencimento: 19/05/2016

Competencia: 05/2016 Data de Emissao: 12/05/2016
Valor Total: 38,5Ø
0/0160*0085/75794

*V: [1.0.48.6]

836800000009 385000109004 001121402505 000937781201

Documento (110 [illegible] Prefeitura Municipal de Belém (ISE 463920.039851/2016-31 / pg. 173

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Claudio Caldas dos Santos			
RG: 2519517	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 618537982-15	
Endereço: TV. EZERIEL MONICOS DE MATOS			**Nº:** 146
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 04 de Junho de 2016

Claudio Caldas dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11 páginas) Protocolo (1 página) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 174

Documento (1169928) Parecer (1210660) SEI 0039851-31.2016.8.14.0000 / 1169928v1 2016-31 / pg. 175

celpa

Nº da fatura: 020160500057594 | CPOP: 5258/46
Instalação: 9377812

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15 074480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Cód. Contrato
05/2016	19/05/2016	9377812

Dados do Cliente

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
TV EZERIL MARCO DE MATOS 140 ENT/ RUA POPULAR 1 - EDIFICIO PISSOA
GUAMA 66075-220 BELEM PA
CPF: 618.537.982-15
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
Ut/Seq: BLB2806 - 950
Nº Medidor: 15042166 19
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço + Taxa + Tributos	Valor (R$)
Consumo	68	0,520388	37,44
Multa			0,29
Juros			0,33

Total a pagar: R$ 38,50

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
17,41	1,84	13,96	3,90	1,71	37,44

Histórico de Consumo (kWh)

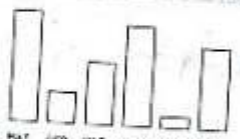

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS	0,00	0,0000	0,00
COFINS	37,44	0,8179	0,30
	37,44	3,7672	1,41

Reservado ao Fisco | Período Fiscal: 12/05/2016

611/3000/048[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
15042166 19	270 12/04/2016	338 12/05/2016	68	30	01

Informações Técnicas (R$)

1930/2015		
68	0,525390	

Reservado ao Faturamento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MÁRGEM	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	9,91	3,73	3,46
Meta Tri	11,82	5,47	0,00
Meta Ano	23,64	14,95	0,00
Apurado Mes	2,28	2,05	1,32

Conjunto: GUAMA
EUSD(R$): 12,15

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
12/05/2016	12/05/2016	11/06/2016

Informações ao Cliente

Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e [illegible] o recibo anual de quitação de débitos.
Período: Band. Tarif.: Verde : 13,04 - 12/05

CLAUDIO CALDAS DOS SANTOS
C. Contrato: 9377812
Vcto Inicial: 19/05/2016
Competência: 05/2016 Data de Emissão: 12/05/2016
Valor Total: 38,50
V: [1.048,6]
020160500057594

836800000009 385000109004 001121402505 000937781201

Documento (1107253) Página 176 de (1381699) 0[illegible]/2016-31 / pg. 176

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Afonso Erick da Costa Vieira			
RG: 8007862	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 352206602-25	
Endereço: Travessa Ezeriel Monico de Melo		**Nº:** 146	
Bairro: Guanabara		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 9 de Junho de 2016

Afonso Erick da Costa Vieira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11043928) Retorno (1210660) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 177

Para uso do Correio

Mudou-se
Endereço insuficiente
Não existe o nº indicado
Desconhecido
Falecido
Ausente
Não Procurado
Nº existe pelo portador/sindico
Recusado

Data

Rubrica

Retirado no Serviço Postal em

Assinatura entregador

FAC

9912232238 - DR/SPM

Correios

DT/POST: 10/02/2016
DT/VENCTO: 29/02/2016

Remetente:

Escritório JL Assessoria Empresarial Ltda

Rua Pamplona, 857, 2º andar conjunto 22 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01405-001

Documento (1169928) Retorno (1216669) SEI 53190.039851/2016-31 / pg. 178

Documento (1106928) Petição (1216569) SEI 0039851-39.2016.8.14.0301 / pg. 179

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE JESUS			
RG: 2508510	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 22902350244	
Endereço: RUA FERNANDO GUILHON			**Nº:** 2705
Bairro: CREMAÇÃO		**CEP:** 66045200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de JUNHO de 2016

Marco Antonio Oliveira de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11 páginas) Protocolo (1 página) 53146390.039855 / 23960.039851/2016-31 / pg. 180

REGISTRO GERAL 2ª VIA
NOME MARCO ANTONIO
FILIAÇÃO
PEDRO BENEDITO DA
EDNA OLIVEIRA DA
NATURALIDADE
BELEM PA
28/07/1965
DOC ORIGEM C MASC-2 CART BELEM PA
NUM:1123361 LIV:00129 FOL:291V
CPF

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento (11) (Pasta 28) Retorno (1 Presidência) (1 Volume) SEI 339903.039851/2016-31 / pg. 181

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - PA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM | REG. Nº 129667-TE

NOME Marco Antonio Oliveira de Jesus
FILIAÇÃO Pedro Benedito de Jesus
Edna Oliveira de Jesus
NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Belém-PA
NASCIDO (A) 28.07.1965 ESTADO CIVIL Solteiro

13.12.2002
DATA DA EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA COM SINETE DE SEGURANÇA

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA

Documento (11643928) Remetido (11643928) Recebido (11643928) Processo nº 25000.039851/2016-31 / pg. 182

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2450003 | Referência Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.008.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A13B260932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/04	0 m3
2016/03	0 m3
2016/02	0 m3
2016/01	0 m3
2015/12	0 m3
2015/11	0 m3 A. Leit.:97

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento	TOTAL A PAGAR
09/06/2016	16,80

Mensagem

APOIO PELO SEG. AUTOMATICO: 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO, E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05 2016	09 06 2016	16,80

Via do Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

Documento (1104928) Retorno (1106669) Ocorrência (1104928) 1.0398E/2016-31 / pg. 183

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Wanessa da Conceição Quaresma			
RG: 8179236	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 035619852-97	
Endereço: Travessa Ezeriel n matos			**Nº:** 146
Bairro: Guama		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 11 de Junho de 2016

Wanessa da Conceição Quaresma
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1109928) Retorno (1106669) Resposta (1106669) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 184

Documento (1169928) Petição (1196669) SEI 0039851-31.2016.8.14.0301 / pg. 185

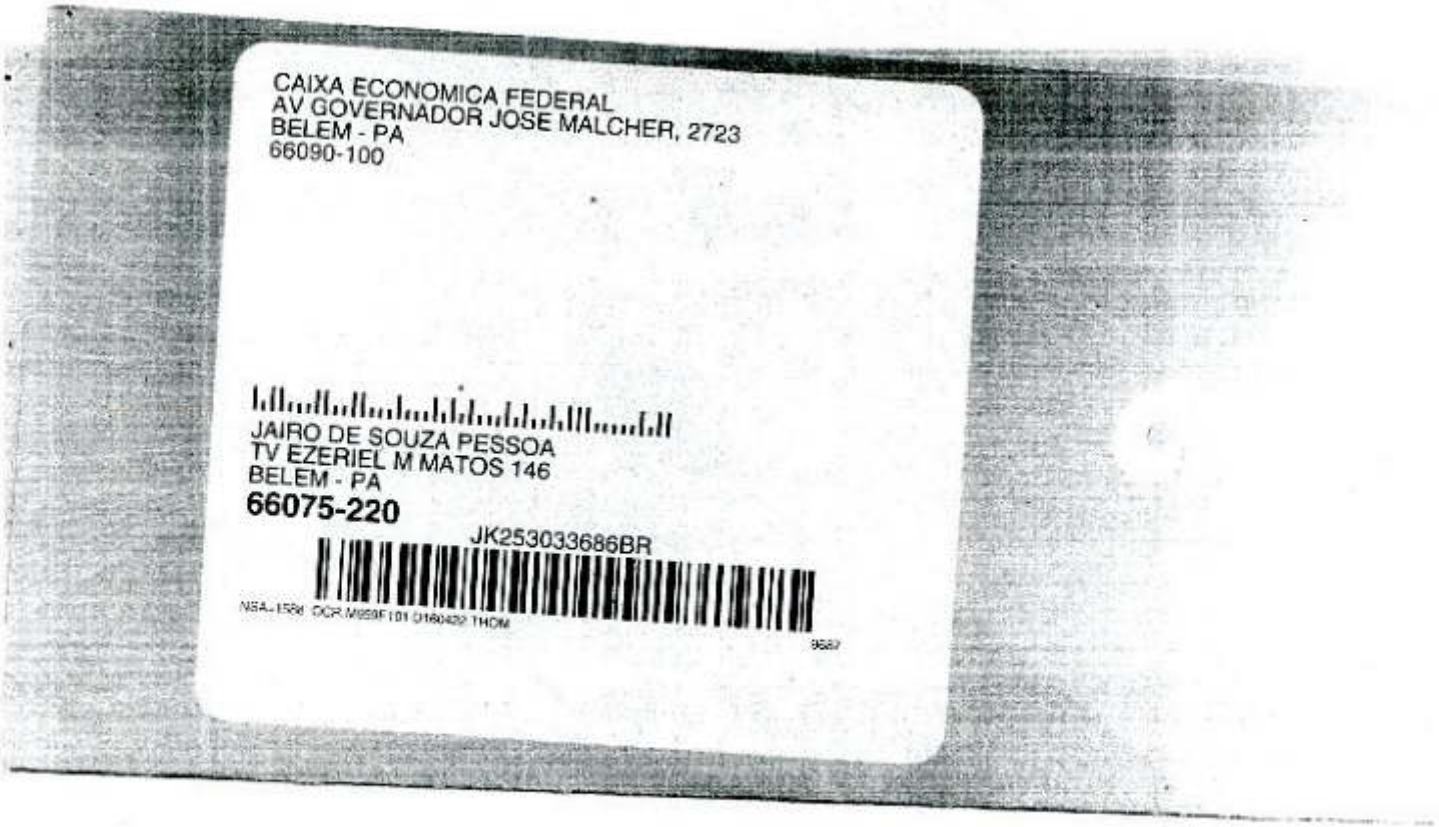

Documento (11[illegible]) Pet (1[illegible]) SEI 0398928 / Portaria (1[illegible]) SEI 0398951 / pg. 186

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Amelia Nunes Batista			
RG: 2622562	**Orgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 080436042-04	
Endereço: Av. Fernando Guilhon 2108 - Cumaru			**Nº:** 2108
Bairro: Cumaru		**CEP:** 66060-200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de JUNHO de 2016

Amélia de A. Batista

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Remetente (12106660) Processo (53146392.039855/2016-31 / pg. 187

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS

Amélia de O. Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2632562 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2008

NOME AMELIA DE OUEIROZ BATISTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE OUEIROZ LIMA
MARIA JOSE DE OUEIROZ

NATURALIDADE PEDREIRAS MA

DATA DE NASCIMENTO 10/09/1938

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ESPERANTINOPOLIS MA
NUM:1131 LIV:10 FOL:150V

CPF 080436042-15

ASSINATURA DO DIRETOR

501

LEI Nº 7.116 DE

Documento (11693928) Retorno (21/06/16) Presidência (SEI 0039851/2016-31 / pg. 188

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Versão: 1.4.3 - Bad Dia: 01 11:26:05 EPTA

Inscrição 2450003

Referência Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
1.608.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A138260932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016 04	0 m3
2016 03	0 m3
2016 02	0 m3
2016 01	0 m3
2015 12	0 m3
2015 11	0 m3 A. Leit.:97

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento	TOTAL A PAGAR
09/06/2016	16,80

Mensagem

PAGAMENTO AUTOMATICO 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO, E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
[illegible]	05 2016	09 06 2016	16,80

Via do Cosanpa

Via do Cliente

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

Documento (1109928) Retorno (1106669) Ocorrência (1146390) SEI 2016.0398851/25 / 2016-31 / pg. 189

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: José Joaquim Barbosa			
RG: 20 6 77 49	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 288222202	
Endereço: Rua Fernando Guilhon 404			**Nº:** 404
Bairro: Cruzeiro		**CEP:** 66047200	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

José Joaquim Barbosa

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Remetente (1106669) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 190

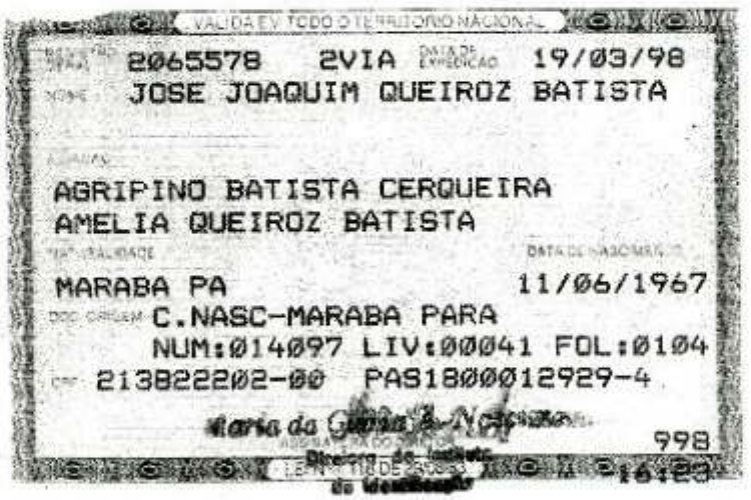

Documento (1104928) Petição (1210669) SEI 0039851-27.2016.8.14.0301 / pg. 191

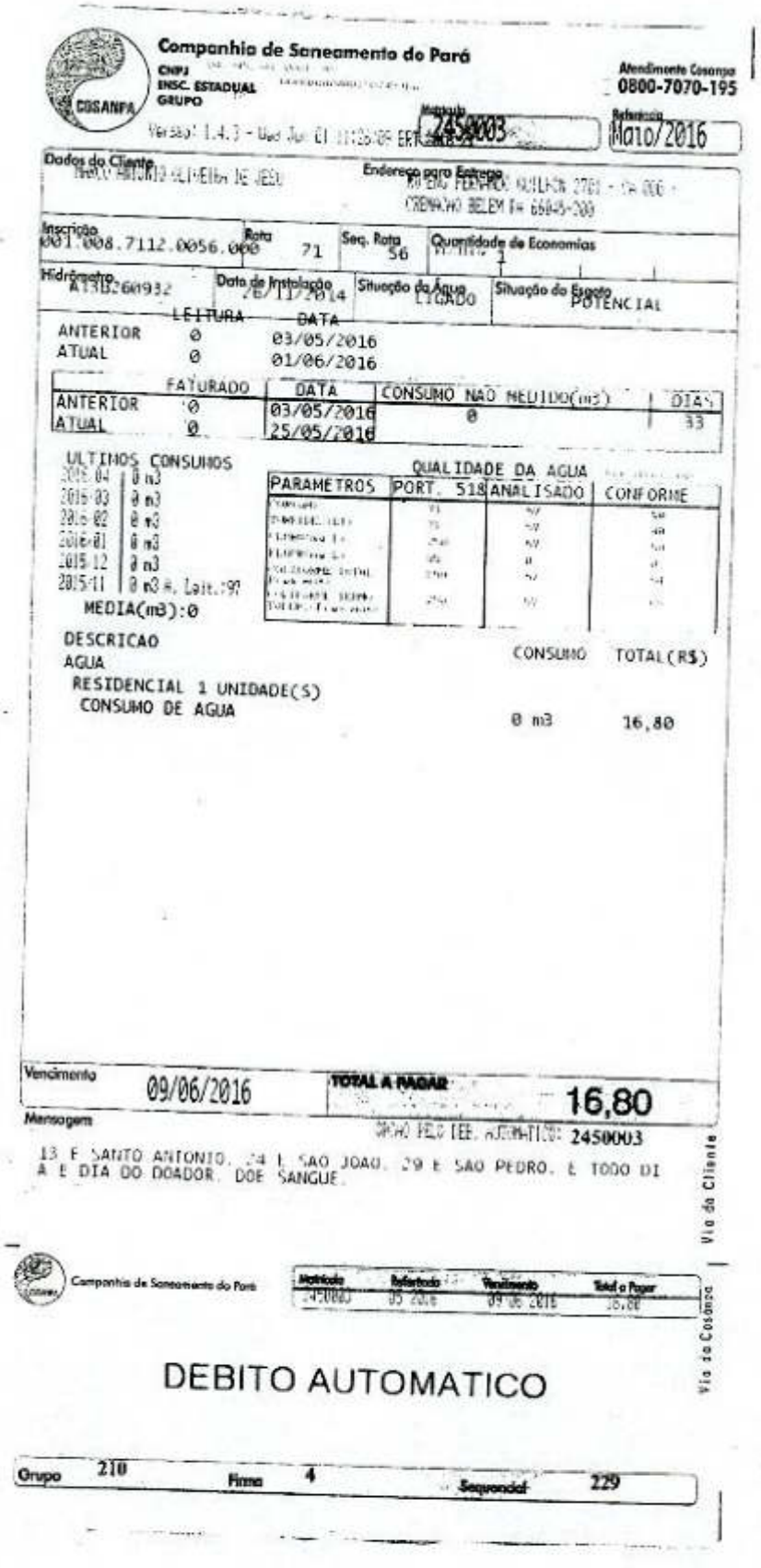

Companhia de Saneamento do Pará
CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO
COSANPA
Atendimento Cosanpa 0800-7070-195
Matrícula 2450003
Referência Maio/2016

Dados do Cliente
Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.008.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A13L26A1932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NÃO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS
2016/04 | 0 m3
2016/03 | 0 m3
2016/02 | 0 m3
2016/01 | 0 m3
2015/12 | 0 m3
2015/11 | 0 m3 A. Leit.:99
MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento 09/06/2016
TOTAL A PAGAR 16,80

Mensagem
[illegible] 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO. E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05 2016	09 06 2016	16,80

Via da Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

Documento (1169928) Pagina (1 de 1) Referência (1.2016.0003985/2016-31 / pg. 192

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MATHEUS PIMENTEL COSTA			
RG: 6716996	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 013093782 74	
Endereço: AV. FERNANDO GUILHOM - CRE			**Nº:** 2701
Bairro: CREMAÇÃO			**CEP:** 66045-205

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Processo (01406660) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 193

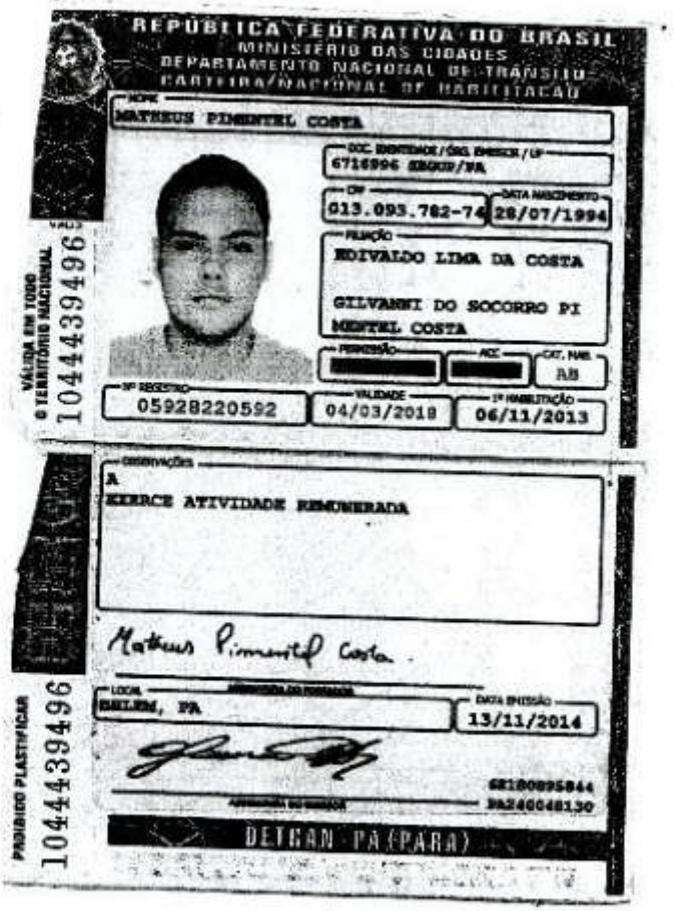

Documento (11[illegible]) Pesquisa Pericial (1[illegible]) SEI 0398512 / 0398512 / 2016-31 / pg. 194

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

COSANPA

Atendimento Cosanpa
0800-7070-195

Matrícula 2450003

Referência Maio/2016

Dados do Cliente

Endereço para Entrega

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.008.7112.0056.000	71	56	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
A15E260932	26/11/2014	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	0	03/05/2016
ATUAL	0	01/06/2016

	FATURADO	DATA	CONSUMO NAO MEDIDO(m3)	DIAS
ANTERIOR	0	03/05/2016	0	33
ATUAL	0	25/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016-04	0 m3
2016-03	0 m3
2016-02	0 m3
2016-01	0 m3
2015-12	0 m3
2015-11	0 m3 A. Leit.:97

MEDIA(m3):0

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	0 m3	16,80

Vencimento	TOTAL A PAGAR
09/06/2016	16,80

Mensagem

DEB. AUTOMATICO: 2450003

13 E SANTO ANTONIO, 24 E SAO JOAO, 29 E SAO PEDRO, E TODO DI
A E DIA DO DOADOR. DOE SANGUE.

Via do Cliente

Companhia de Saneamento do Pará

Matrícula	Referência	Vencimento	Total a Pagar
2450003	05/2016	09/06/2016	16,80

Via do Cosanpa

DEBITO AUTOMATICO

Grupo	210	Firma	4	Sequencial	229

Documento (1106928) Retorno (1106668) Referência (1106492) SEI 0039851.2016-31 / pg. 195

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Rui Carvalho Cunha Junior			
RG: 3046195	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 592197852 34	
Endereço: tv. 3 MAIO			**Nº:** 1497
Bairro: GUAMÁ SÃO BRAS		**CEP:** 66063383	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016

Rui Carvalho Cunha Junior
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11043928) Remetido pelo Presidência (13146390.0398) SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 196

Documento (1109928) Petição (1210669) SEI 0039851-20.2016.8.14.0301 / pg. 197

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 3,5 Belém - PA
CEP: 66 823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 000452513
Nº da Fatura 020160500452513 *|CFOP:* 5258/AA
Instalação 970611

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2016	01/06/2016	970611

Para atendimento, informe este número

MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA
TV TRES DE MAIO, 1547
SAO BRAZ 66063-383 BELEM - PA
CPF: 067.105.812-68

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/05/2016	17/05/2016	10/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1304155820	2.052 11/04/2016	2.503 11/05/2016	451	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

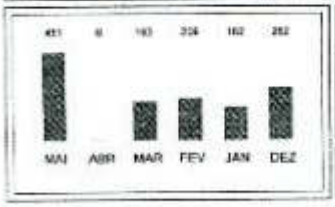

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc	Alíquota	Valor
ICMS	336,52	25,0000%	84,13
PIS	336,52	0,8179%	2,75
COFINS	336,52	3,7602%	12,65

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
115,63	6,90	88,56

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
25,85	99,58	336,52

Tarifa sem tributos (R$)

	1930/2015	
451		0,525390

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	451	0,746164	336,52
Cip-Num Pub Pref Munic			31,43
Multa			0,33
Juros			0,02

Total a pagar: R$ 368,30

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 11/05/2016

DF97.842F.131C.AF01.A386.629F.3EA3.E9C6

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara ciente os débitos relativos ao ano de 2015 incluindo os débitos posteriormente apurados, bem como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou retidos de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações emitidas nos anos anteriores."
Períodos: Band. Tarif.: Verde 12/04 - 11/05

Indicadores de Continuidade

Conjunto/REFERÊNCIA	MAR/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	1,32	5,07	10,15
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(vezes)	1,00	3,00	7,10
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	1,32	2,96	5,00
			FUSOS:	

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volt)	Faixa de valores para tensão nominal e não
127	116,8 133
220	201,4 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tiverem sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos na resolução da PRODIST/ANEEL.

DICRI

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Nível Tensão Elétrico	Urbana Rural	9,17 13,17
BT	127/220	Urbana Rural	12,22 16,22

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167, Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento: ligue 0800 091 0196 ARCON-PA: 0800 727 0197

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA.

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas.*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA	970611	BL04B004	05/2016	01/06/2016	368,30

836900000032 683000109002 000215897802 000009706110

Documento (1104928) Retorno (1106669) Recepção (1146390) 0.039855 / 0.039851 2016-31 / pg. 198

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Samanta Caldas Miranda			
RG: 5378650	**Órgão Emissor:** Polícia Civil	**CPF:** 025.737.932-62	
Endereço: Passagem São Cristóvão, Casa B, entre Castelo			**Nº:** 22
Bairro: Guamá		**CEP:** 66065-670	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de junho de 2016

Samanta Caldas Miranda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Remetente (1106660) Interessado (1146390) 0398551/2016-31 / pg. 199

Documento (11[illegible]) Pág(28) Rentor(21[illegible]) Presidência (13[illegible]) SEI/23903.039851/2016-31 / pg. 200

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.85-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000466241
Nº da Fatura 0020164389202979 |CFOP:
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2015	11/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1537428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

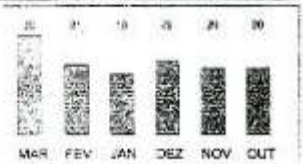

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	5,88
PIS	0,00	0,6900%	0,21
COFINS	0,00	4,1300%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Custo de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,40	0,45	6,89

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,08	23,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,64
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

Descrição/Classificação		Jan/2015 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,97	5,97	10,15	25,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,48	6,97	13,96
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,68	2,46	5,00	9,00
			EUSD/ANEEL		9,34

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/volts	Faixa de valores para limites: mín e máx
127	116 a 133
220	201,4 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no Módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias corridos/ano

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT	Urbana Rural	3,71 12,11
BT	Urbana Rural	12,88 16,60

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0332% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8585, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 8040

Central de Atendimento
ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Documento (1104928) Petição (1104928) SEI 0039851-39.2016.8.14.0301 / pg. 201

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do apoiador			
Nome: Erickson Pinheiro da SILVA			
RG: 6981560	**Órgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 03983336299	
Endereço: 21 de ABRIL			**Nº:** 1,84
Bairro: LONDOR		**CEP:** 66065180	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 07 de JUNHO de 2016

Erickson P. da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1196669) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 202

Documento (1106928) Remetido (12/06/19) SEI 0039851-29.2016.8.14.0301 / pg. 203

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 000392590 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 02[illegible]

Instalação: 553344

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número:
Conta Contrato: [illegible]

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	06/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO MAIA DA SILVA
PS VINTE E UM DE ABRIL 184 ALCINDO CACELA PX POSTO DA PE FUTIQUIO
CONDOR 66065-180 BELEM -PA
CPF: 411.175.862-15
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL-MONOFIA
Classificacao: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
UA/Seq: 8140868-1580
Nr Medidor: 1302004555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	0,[illegible]	22,03
Adicional Band. Amarela			0,41
Credito DIC/FIC			1,40

Total a pagar: 2[illegible]98

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
10,65	0,61	7,85	2,29	1,04	22,44

Histórico do Consumo (kWh)

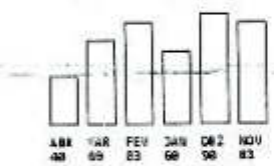

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,44	0,8388	0,18
COFINS	22,44	[illegible]	0,86

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 11/[illegible]/2016

1689144B142E400801E2A1CD16D[illegible]33

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$): 1030/2015

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante		
1302004555	1.611 11/03/2016	1.651 11/04/2016	40	31	01	40	0,525390

Previsão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEV2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	5.07	3,48	2.86
Meta Tri	10.16	6.97	0,00
Meta Ano	20.30	13.95	0,00
Apurado Mes	6,57	1,00	6,57

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto: CREMACAO
11/04/2016	11/04/2016	11/05/2016	EUSD(R$): 25.86

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 11/04

Documento (1169928) Retorno (1216669) Processo (1[illegible]) SEI 0139[illegible].039851/2016-31 / pg. 204

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Marilda Nunes Pinheiro		
RG: 3865695	**Órgão Emissor:** SSP PA	**CPF:** 463209132-04
Endereço: 21 de ABRIL		**Nº:** 154
Bairro: CONDOR		**CEP:** 66065180

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 07 de JUNHO de 2016

Marilda N. Pinheiro

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11043928) Retorno (21066) Resposta Retorno (21066) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 205

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

3865695 14/01/98

MARILDA NUNES PINHEIRO

CLEMENTE FERREIRA PINHEIRO

CLARIA NUNES PINHEIRO DATA DE NASCIMENTO

19/10/1973

PREFEITURA PA

PREFEITURA PA

FOLHA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 463209112 04

NOME COMPLETO MARILDA NUNES PINHEIRO

NASCIMENTO 19/10/73

ASSINATURA

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Documento (1104928) Retorno (1106669) Pesquisa (1104928) SEI 0398951 / 2016-31 / pg. 206

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 020160[illegible]

000392590 | CPOP: 5258/AA

Instalação: 553344

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Referente ao mês	Vencimento
04/2016	06/05/2016

Dados do Cliente

CLAUDIO MAIA DA SILVA
PS VINTE E UM DE ABRIL 184 ALCINDO CACELA PX POSTO DA PE EUTIQUIO
CONDOR 66065-180 BELEM PA
CPF: 411.175.862-15
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Residencial Plena - MONOFASICO

Tensao Nominal: 127 V
Ul/Seq: BL048068 1588
Nr Medidor: 1302004555
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço - Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	40	[illegible]	22,03
Adic Ionai Band. Amarela			0,41
Credito DIC/FIC			1,40

Total a pagar: 20$98

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
10,65	0,61	7,85	2,29	1,04	22,44

Histórico do Consumo (kWh)

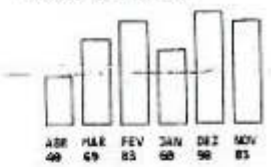

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	22,44	0,8300	0,18
COFINS	22,44	[illegible]	0,86

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 11/04/2016

168914481424E40a801E2A1CD16D99431

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	1930/2015	
1302004555	1.611	1.651	40	31	01	40	0,525390
	11/03/2016	11/04/2016					

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

FEVEREIRO	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,07	3,48	2,86
Meta Tri	10,15	6,97	0,00
Meta Ano	20,30	13,95	0,00
Apurado Mes	8,57	1,00	6,57

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/04/2016	11/04/2016	11/05/2016

Conjunto: CREMACAO
EUSD(R$): 25,86

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 12/03 - 31/03 Verde : 01/04 - 11/04

Documento (1104928) Retorno (1216660) Referência (1364390.0398.5E1/2396.0398.1/2016-31 / pg. 207

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do apoiador			
Nome: Antonio Sergio Oliveira de Jesus			
RG: 1531452	**Órgão Emissor:** Policia civil	**CPF:** 571.326.152-20	
Endereço: Travessa Três de maio			**Nº:** 1547
Bairro: São Bras		**CEP:** 66063-388	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 10 de Junho de 2016

Antonio Sergio Oliveira de Jesus.
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Retorno (1196669) SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 208

Documento (11 [illegible] Pág 66) Jurisdição (1300 [illegible] 0.039851/2016-31 / pg. 209

A SUA CONTA DO FIXO CHEGOU.

FAC
9912341037/2013-DR/RJ/SPM

PARA DDD OU DDI, USE SEMPRE O 31.
E ECONOMIZE NAS LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA.

20403410

0431 - CDD NAZARE PA SS2
MARIA EDILMA REGIS DE OLIVEIRA
TV TRES DE MAIO,1547
SAO BRAS
66063-388 BELEM-PA

72135128201072900000049835302403 16

Documento (11[illegible]) Pesquisa Retorno (Presidência) (SEI 53903.039851/2016-31 / pg. 210

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: João Aquino Baião			
RG: 2230040	**Órgão Emissor:** Polícia civil	**CPF:** 227325432-68	
Endereço: Passagem São Pedro, fundos.			**Nº:** 330
Bairro: Montese - Guamá		**CEP:** 66070-740	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELEM, 10 de JUNHO de 2016

João Aquino Baião
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (21966) Resposta (1343920) SEI/23096.039851/2016-31 / pg. 211

Documento (1169928) Petição (1216669) SEI 0039851-28.2016.8.14.0301 / pg. 212

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | CNPJ: 66.823.610 | Insc. Estadual: 150.742.50-31

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001308333
Nº da Fatura 0201603001308333 | CFOP: 5258/AA
Instalação 105841566

Referente a mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	23/03/2016	105841566

Para atendimento, informe este número

JOAO AQUINO BAIAO
PS SAO PEDRO, 330 FUNDOS
MONTESE 66070-740 BELEM - PA
CPF: 227.325.432-68

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	16/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1300063041	564 13/02/2016	564 16/03/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributo	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	17,30	0,6535%	0,76
COFINS	17,30	4,1775%	0,71

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Dist/Revisão(CELPA)
8,37	0,46	5,88

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,73	0,86	17,30

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/03/2016

804B.99A2.6CCF.CE1E.0A58.8577.DDEB.E7BB

Informações para o cliente

Bandeira: Band. Verd. Vermelha 1 R$ 2,500 A - Band. Amarela: 0,1000 - 1,500

Indicadores de Continuidade

Indicadores DEC/FEC	Unidade	Meta Apurado	Meta Limite	Consumidor	Atual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(Hora)	0,19	5,91	11,82	23,64
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(Vezes)	1,07	3,73	7,47	14,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia(Horas)	0,19	3,48	6,96	13,92
			SUSPENSO		0,00

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Pedrão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 - ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Ouvidoria CELPA: 0800 091 5505, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento 24h

Central de Atendimento Ligue 0800 091 0196 ANSON-196 0800 729 0196

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			16,89
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,46
Multa			0,36
Juros			0,01

Total a pagar: R$ 17,67

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de variação (Volts) em leitura mensal
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes que os indicadores padrões de continuidade tiverem sido violados durante receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em caso crítico(Horas)

Tensão Contratada		Meta	Tempo Limite (Horas)
MT	Nominal(Volts)	Unidade Rural	0,77
BT	220	Unidade Rural	12,00

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 9º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso

Documento (1169928) Retorno (1216669) Página (1354392) 0398551/2016-31 / pg. 213

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Antonio de Almeida Queiroz			
RG: 354037	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 013.735.912-62	
Endereço: Rua Pais de Souza, vila Cleana			**Nº:** 35
Bairro: Guamá		**CEP:** 66073-190	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Antonio De Almeida Queiroz

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11043928) Retorno (216669) Resposta (1346490) SEI/23036.039855/2016-31 / pg. 214

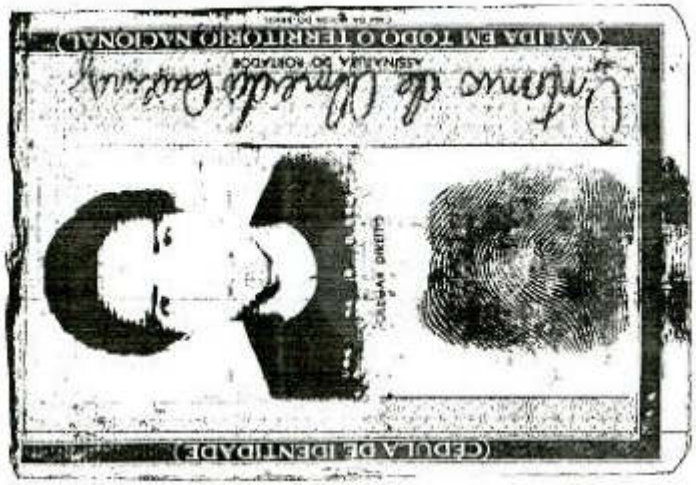
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
ASSINATURA DO NOMEADO
POLEGAR DIREITO
(CEDULA DE IDENTIDADE)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
ESTADO DO PARA
SEC. DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA
INST. DE POL. CIENTIF. "RENATO CHAVES"
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
PA 354.037
NOME ANTONIO DE ALMEIDA QUEIRÓZ
FILIAÇÃO Jací Pimentel Queiróz
Alzerina de Almeida Queiróz
Santarém-Pá 14-03-1959
DATA DO NASCIMENTO
09-01-1982
(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ANTONIO DE ALMEIDA QUEIROZ
DATA DE NASCIMENTO
14/03/1959
Nº INSCRIÇÃO
0111 8872 1333
D.V.
ZONA
029
SEÇÃO
0528
MUNICÍPIO / UF
BELÉM/PA
DATA DE EMISSÃO
21/11/2014
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE DO TSE

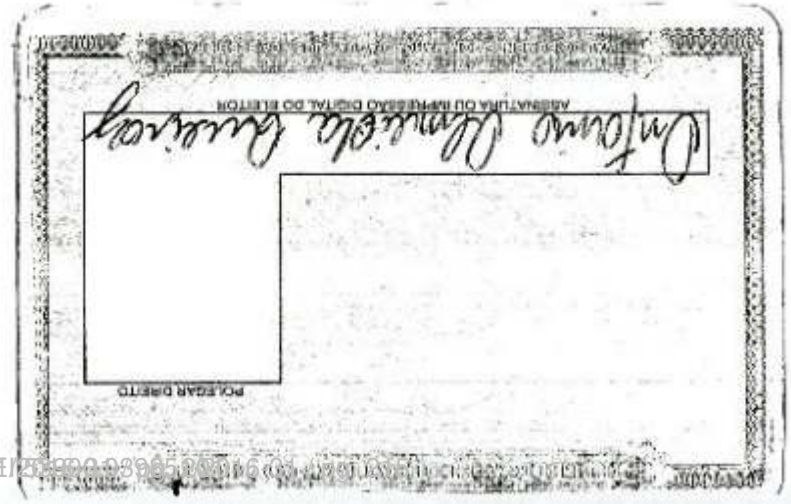
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DIGITAL DO ELEITOR
POLEGAR DIREITO

Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ
INSC. ESTADUAL
GRUPO

Atendimento Cosanpa
0800-7070-19

Versão: 1.4.3 - Tue May 24 10:56:06 BRT 2016

Matrícula 2747766

Referência MAIO/2016

Dados do Cliente
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS GOME
35337785272

Endereço para Entrega
[illegible] ALMIRANTE BARROSO DE SOUZA 35 - CA 000 -
GUAMA BELEM PA 66073-190

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias
001.004.4226.0111.000	42	111	1

Hidrômetro	Data de Instalação	Situação da Água	Situação do Esgoto
AQ2N538501	01/02/2007	LIGADO	POTENCIAL

	LEITURA	DATA
ANTERIOR	326	25/04/2016
ATUAL		ANORM. LEITURA: VIDRO EMBACADO/SUJO

	FATURADO	DATA	CONSUMO MEDIO(m3)	DIAS
ANTERIOR	324	25/04/2016	4	34
ATUAL	328	18/05/2016		

ULTIMOS CONSUMOS

2016/04	4 m3
2016/03	4 m3 A. Leit.:22
2016/02	4 m3 A. Leit.:11
2016/01	4 m3 A. Leit.:22
2015/12	4 m3 A. Leit.:5
2015/11	4 m3 A. Leit.:32

MEDIA(m3):4

QUALIDADE DA AGUA

PARAMETROS	PORT. 518	ANALISADO	CONFORME
COR(uH)	71	57	50
TURBIDEZ(uT)	71	57	48
CLORO(mg/L)	250	57	[illegible]
FLUOR(mg/L)	35	0	0
COLIFORME TOTAL Pres/Ausa	250	57	[illegible]
COLIFORME TERMO TOLER.(Pres/Ausa)	250	57	57

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	4 m3	16,80

COSANPA

Documento (11[illegible]) Pasta(s) Prevista(s) (1[illegible]) 2016-31 / pg. 216

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do(a) apoiador(a)			
Nome: Ivanilde Nunes Araújo			
RG: 617.5912	**Órgão Emissor:** SSPA	**CPF:** 014.634.442.14	
Endereço: Passagem Popular, entre Rui Barbosa e João de Deus			**Nº:** 23
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-640	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Ivanilde Nunes Araújo
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno à Presidência (SEI 53903.039951/2016-31 / pg. 217

Documento (11[illegible]) Pasta (1[illegible]) SEI 0398528 / 2016-31 / pg. 218

Centrais Elétricas do Pará S.A

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal Série B 357330
Nº da Fatura 01-20164290695335-23

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	16/02/2016	60 [illegible]

ROSANA MACIEL CARVALHO
PS POPULAR, 23, CASA E ENTRE RUI BARBOSA E JOAO DE DEUS
GUAMA - CEP: 66075-640 - BELEM - PA
RAN/CNPJ/CPF: 78602408234

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASIC
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: 0,00 Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
08/01/2016	08/01/2016	05/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
04803849	20209 10/12/2015	20310 08/01/2016	101	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

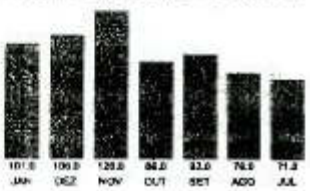

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
12,03	5,78	30,46	1,54	18,84	76,44

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	51,45	25,00000	12,86
COFINS	76,43	6,43630	4,92
PIS	76,43	1,39820	1,06

Indicadores de continuidade

RCVHS	DIC	FIC	DMIC
Limite Mês	5,31	3,55	3,03
Limite Trim.	10,62	7,10	-
Limite Anual	21,25	14,20	-
Apurado Mês	-	-	-

Conjunto: CREMAÇÃO TUSD (R$): 36,86

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo (kWh)	101	0,525390	53,06
Adic Band. Vermelha			4,54
Icms			12,86
Cofins			4,92
Pis			1,06
Subtotal (R$)			76,44
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			0,38
Juros Conta Anterior			0,71
Multa Conta Anterior			1,02
Cip-Contrib de Ilum Pub			13,82
Subtotal (R$)			15,93
Icms - Benefício Gov. Estad.			8,57

Total a pagar: R$ 92,37

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 08/01/2016

66B1.A094.9A64.047C.D493.41EF.D603.3FD5

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/12-08/01
DEBITOS: 11/2015 R$ 107,25

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 24/01/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 de ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Debitos Anteriores

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	107,25

Documento (11[illegible]) Pagina (1[illegible]) Presidência (13[illegible]) 2016-31 / pg. 219

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Gabriela Caldas Miranda			
RG: 6208922	**Órgão Emissor:** SSPA	**CPF:** 030.836.692-83	
Endereço: passagem são cristovão			**Nº:** 22
Bairro: Guamá		**CEP:** 66065-670	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Gabriela Caldas Miranda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (21/06/16) Prioridade (13/06/16) SEI 53910.039852/2016-31 / pg. 220

Documento (11 [illegible] Protocolo 21[illegible]) [illegible]ncia (13[illegible]) [illegible] 0039[illegible] 2016-31 / pg. 221

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000466241

N° da Fatura 0020164389202979 |CFOP:

Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1537428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

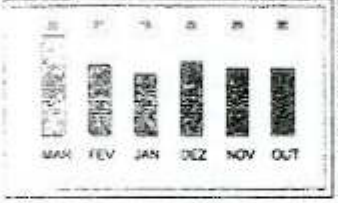

Informações de tributos

Tributo	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	5,68
PIS	0,00	0,6800%	0,21
COFINS	0,00	4,1300%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Custo de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
8,46	5,46	8,69

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,06	28,35

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,84
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Reaviso de vencimento

Indicadores de Continuidade

		JANEIRO Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,67	5,67	10,10	20,20
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	2,00	3,46	6,92	13,84
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,68	2,86	0,00	0,00
				0,00(R$)	0,24

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites, com a mais
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias, referente(horas)

Tensão Contratada		Área	Tempo Limite (Horas)
MT	13kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	6,77 12,77
BT	≤ 1 kV	Urbana Rural	12,00 16,00

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (conforme art. 1º da Lei 9.430/96) e atualização monetária pro rata pelo IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 0505, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento
ligue 0800 091 0196
APAGÃO PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts. 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Documento (1169928) Retorno (1196669) Página (1196669) SEI 0039852 / 2016-31 / pg. 222

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Rosana Maciel Carvalho			
RG: 4915505	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 786.024.082-34	
Endereço: Passagem Popular, entre Rui Barbosa e João de Deus			**Nº:** 23
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075-640	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Rosana Maciel Carvalho

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (Prioridade) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 223

CPF: 786.024.0823-4

Documento (1104928) Remetido (21/06/16) Pesquisa Retorno (21/06/16) Presidência (SEI 0.039852/2016-31 / pg. 224

Centrais Elétricas do Pará S.A

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal Série B **357330**
Nº da Fatura **01-201642906893335-23**

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	**16/02/2016**	**602418**

Para atendimento informe este número

ROSANA MACIEL CARVALHO
PS POPULAR, 23, CASA E ENTRE RUI BARBOSA E JOAO DE DEUS
GUAMA - CEP: 66075-640 - BELEM - PA
RANI/CNPJ/CPF: 78602408234

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASIC
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: 0,00 Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
08/01/2016	08/01/2016	05/02/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
04803649	20209 10/12/2015	20310 08/01/2016	101	29	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

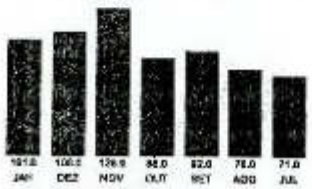

Número do Programa Social

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Compra de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R$)
19,83	5,78	30,42	1,54	18,84	76,44

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	51,45	25,00000	12,86
COFINS	76,43	6,43830	4,92
PIS	76,43	1,39820	1,06

Indicadores de continuidade

RGVRS	DIC	FIC	DMIC
Limite Mês	5,31	3,55	3,53
Limite Trim.	10,62	7,10	-
Limite Anual	21,25	14,20	-
Apurado Mês	-	-	-

Conjunto: CRFNAÇÃO EUSD (R$): 38,88

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo (kWh)	101	0,525390	53,06
Adic Band. Vermelha			4,54
Icms			12,86
Cofins			4,92
Pis			1,06
Subtotal (R$)			76,44
Lançamentos e Serviços			
Correcao Monetaria por Atraso			0,38
Juros Conta Anterior			0,71
Multa Conta Anterior			1,02
Cip-Contrib de Ilum Pub			13,82
Subtotal (R$)			15,93
Icms - Benefício Gov. Estad.			8,57

Total a pagar: R$ 92,37

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/01/2016

66B1.A094.9A64.047C.D493.41EF.D603.3FD5

Informações para o cliente

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:11/12-08/01
DEBITOS: 11/2015 R$ 107,25

Reaviso de vencimento

Até a emissão deste conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 24/01/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Debitos Anteriores

Mes/Ano	Valor R$
11/2015	107,25

Documento (11) (Assinado) Rentoria (1 Testemunha) (1 Testemunha) 1SE1463920.039852/2016-31 / pg. 225

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do(a) apoiador(a)			
Nome: Wilson dos Santos Rebouças			
RG: 5552466	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 014.840.642-40	
Endereço: Passagem São Pedro, fundos			**Nº:** 330
Bairro: Montese - Guamá		**CEP:** 66070-740	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Wilson dos Santos Rebouças

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (1 Página) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 226

Documento (11643928) Remetido (1 Presidência (1 SEI 0398552/2016-31 / pg. 227

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8 | Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.747.88-31 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica | Nº da Fatura: 020160300130833 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 105841566

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	23/03/2016	105841566

Para atendimento, informe este número

JOAO AQUINO BAIAO
PS SAO PEDRO, 330 FUNDOS
MONTESE 66070-740 BELEM - PA
CPF: 227.325.432-68

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
16/03/2016	16/03/2016	14/04/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1300563041	564 13/02/2016	564 16/03/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	17,30	0,8039%	0,14
COFINS	17,30	3,7175%	0,71

Número do Programa Social

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Custo de disponibilidade			16,59
Adicional Bandeira Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,48
Multa			0,36
Juros			0,01

Total a pagar: R$ 17,67

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
5,37	0,46	5,69

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
5,72	0,66	17,30

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 16/03/2016

804B.99A2.6CCF.CE1E.0A58.8577.DDEB.E7BB

Informações para o cliente

Período: 5000 - Bandeira Vermelha - Ref.2 - 3602 Amarela - 01/03 - 15/03

Indicadores de Continuidade

		Jan/2015 Acumulado	Mês Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Tempo que o cliente ficou sem energia (horas)	0,18	3,51	11,67	23,64
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (horas)	1,02	3,73	7,47	14,55
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,10	3,46	0,00	0,00
			0,00(R$)		0,00

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para ANEEL (90 a 110)
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados, deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no Módulo 8 do PRODIST/ANEEL.

DICRI

Duração de interrupção individual em dias consecutivos

	Tensão Contratada	Área	Tempo(Dias) (Horas)
MT	Non-Tensão>=69kV	Urbana Rural	9,11 (12,1)
BT	< 1 kV	Urbana Rural	12,20 (16,0)

Indirac sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8586, de segunda a
Central de Atendimento
Ligue 0800 091 0196
ouPROPA-PA 3832 727 0167

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso

Documento (1104928) Pagina (1 de 1) Referência (1E1463920.039855E/2016-03.039952/2016-31 / pg. 228

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Dilomar de lima Amaral			
RG: 2875484	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 577478972 87	
Endereço: RUA BARÃO IGARAPEMIRIBN. BLII			**Nº:** 04
Bairro: GUAMA		**CEP:** 66075045	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém 03 de JUNHO de 2016

Dilomar de lima Amaral

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11 páginas) Protocolo (1 página) 53146390.039855/2016-31 / pg. 229

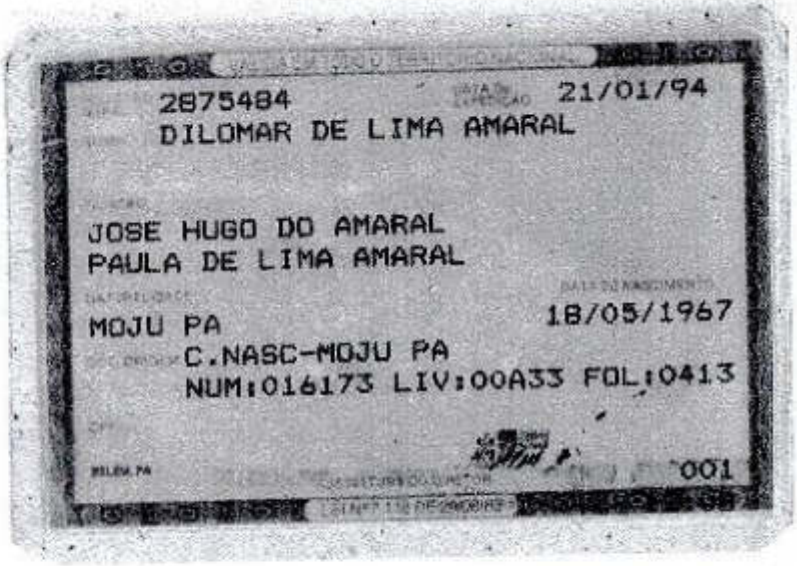

Documento (1106928) Remetido pela Presidência (1364190.039852/2016-31 / pg. 230

celpa

Centrais Elétricas do Pará S/A
Rod Augusto Montenegro KM 8,5 - Belém - PA
CNPJ 04.895.728/0001-80 / IE 15.074.450-3

Nota Fiscal - Série B - 000.365.416 Cód Fiscal de Operação: 5.258 6.949 FAT-01-20142915463791-27

Seu número
Unidade Consumidora - UC
92346056

Dados do Cliente

DILOMAR DE LIMA AMARAL

RANI/CNPJ/CPF: 57247897287 I.E:
R IGARAPE MIRI, BR,
BAIRRO: GUAMA
CEP: 66075 - 045 BELEM - PA

Mês	Vencimento	Consumo Faturado (kWh)	Valor (R$)
05/2014	22/05/2014	91	R$ 52,99

Dados da U.C.
Classe: RESIDENCIAL
SubClasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 0004
Etapa / Livro / Seq: 04/000219/271
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento
Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 220
Limites adequados de tensão(V): 133 a 127 / 201 a 231
Equipamento: 2904932
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura
Leitura Atual: 08/05/2014
Leitura Anterior: 08/04/2014
Próxima Leitura: 09/06/2014
Número de Dias Faturados: 30
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 3,03
Média dos 12 Últimos meses: 97,83
Emissão: 09/05/2014
Apresentação: 15/05/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado
Consumo	kWh	4877	4786	1	91	91

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	49,46	25,00	12,36
PIS	49,46	1,65000	0,82
COFINS	49,46	7,60000	3,76

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuicao	Enc. Setoriais	Energia	Transmissao	Tributos	Soma Demonstrativo
13,22	1,73	18,75	0,82	16,94	49,46

cidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (cond. Lei 10.438/02) e ualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R$)	Total (R$)
Consumo	91	0,357470	32,52
Pis			0,82
Cofins			3,76
Icms			12,36
Subtotal (R$)			49,46

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Juros Conta Anterior	0,01
Multa Conta Anterior	0,99
Cip-Contrib de Ilum Pub	2,53
Subtotal (R$)	3,53

Notificação de Suspensão de Fornecimento

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

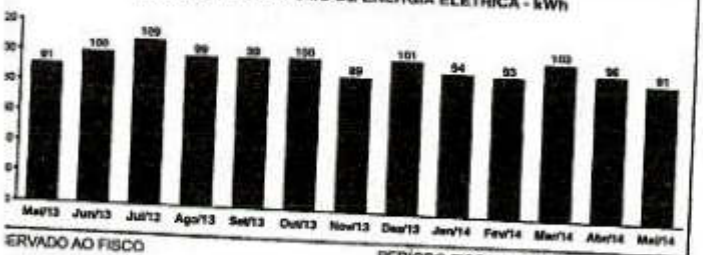

ERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 09/05/2014

59F4.6154.A16A.040C.710B.0A08.4F98.A53C

sagem

artir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou melha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de maio vigorara a bandeira melha, a qual implicaria em R$ 0,030/kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Documento (1169928) Petição (1216669) SEI 0139855 / 2016-31 / pg. 231

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Jair Calda Pessoa			
RG: 2329908	**Orgão Emissor:** SSP4	**CPF:** 352206602-25	
Endereço: Travessa Izeria manoel Mato		**Nº:** 1416	
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (21966) Presidência (SEI 53500.039852/2016-31 / pg. 232

Documento (11643928) Remetido (21/06/2016 13:54:39) ao Processo (1.39.03.000852/2016-31 / pg. 233

Remetente:
Escritorio JL Assessoria Empresarial Ltda

Rua Pamplona, 857, 2º andar conjunto 22 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01405-001

72 08036539 96985 00000098518 30 100216

JAIRO DE SOUZA PESSOA
TRAVESSA EZERIEL MONICO DE MATOS 146
GUAMA
66075-220 BELEM - PA

COD SAO BRAZ PA

DTAPOST 10/02/2016
DTAVENCTO 29/02/2016

FAC
9812272236 - DR/SPM
Correios

Para uso do Correio

		Data	Recebedor ao Serviço Prestado em	Assinatura do entregador
Mudou-se	Não Procurado			
Endereço insuficiente	Ausente			
Não existe nº indicado	Falecido			
Desconhecido	Inf. escrita pelo porteiro/zelador			
Recusado	Outros (Rubrica do Recebedor)	_/_/_	_/_/_	

Documento (1106925) Remetente (Presidência) (SEI 0039852/2016-31 / pg. 234

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Dados do apoiador			
Nome: Jairo de Souza Pessoa			
RG: 6463469	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 024.104.802-87	
Endereço: Travessa Ezequiel monico de matos			**Nº:** 146
Bairro: Guama		**CEP:** 66075-220	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 09 de Junho de 2016

Jairo de Souza Pessoa
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (1106660) SEI 53903.039852/2016-31 / pg. 235

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Jairo de Souza Pessoa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0463469 4 VIA 27/03/2013

NOME JAIRO DE SOUZA PESSOA

FILIACAO
JAIR CALDAS PESSOA
ROSALIA DA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 17/05/1994

DOC. ORIGEM C.NASC-2 OF BELEM PA
NUM:366071 LIV:403A FOL:322

ASSINATURA DO DIRETOR

Documento (1106928) Retorno (1106669) Resposta (1106669) SEI 0039852216-31 / pg. 236

Documento (1 página) Protocolo (1546392) 0398SE/2016-31 / pg. 237

Remetente:
Escritorio JL Assessoria Empresarial Ltda

Rua Pamplona, 857, 2º andar conjunto 22 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP 01405-001

72 09036539 96955 00000096516 30 100216

JAIRO DE SOUZA PESSOA
TRAVESSA EZERIEL MONICO DE MATOS 146
GUAMA
66075-220 BELEM - PA

CDD SAO BRAZ PA

DT/POST: 10/02/2016
DT/VENCTO: 25/02/2016

FAC
Correios

Para uso do Correio

	Data	Rubrica do Servidor	Assinatura entregador
☐ Mudou-se ☐ Não Procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Ausente ☐ Não existe nº indicado ☐ Falecido ☐ Desconhecido ☐ Inf. escrita pelo porteiro/síndico ☐ Recusado ☐	_/_/_	_/_/_	

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Bárbara do Carmo Caldas Miranda			
RG: 6208944	**Órgão Emissor:** Segup	**CPF:** 012.039.452-99	
Endereço: Passagem São Cristóvão, Casa B, entre Castelo			**Nº:** 22
Bairro: Guamá		**CEP:** 66065-670	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 9 de Junho de 2016

Bárbara do Carmo Caldas Miranda
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (1 10660) SEI 53903.039852/2016-31 / pg. 238

Documento (11[illegible]) Pasajero Retorno (Presidencia (13[illegible]) 0398[illegible] 2016-31 / pg. 239

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000466241
N° da Fatura 0020164389202979 |CFOP:
Instalação 580686

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2016	21/03/2016	580686

Para atendimento, informe este número

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS
PS SAO CRISTOVAO, 22 CASA B/E/BR IG MIRI/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
CPF: 124.979.672-53

Dados da Instalação

Classificação: Comercial - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,92 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
14/03/2016	14/03/2016	11/04/2016

Informações do consumo do mês

N° Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
1687428	12.609 08/02/2016	12.639 11/03/2016	30	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	25,0000%	6,66
PIS	0,00	0,5900%	0,21
COFINS	0,00	4,1200%	0,97

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
5,42	5,41	8,89

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
1,71	7,96	23,56

Tarifa sem tributos (R$)

1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30,00	0,750333	22,51
Consumo TP Bandeira Amarela			0,21
Adicional Band. Vermelha			0,64
CIP - Ilum Pub Pref Munic			3,92
Correcao Monetaria Por Atraso			0,13
Juros Conta Anterior			0,24
Multa Conta Anterior			0,50

Total a pagar: R$ 28,35

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 14/03/2016

8312.937A.FBE4.4E76.68BB.CC56.58FF.06EB

Informações para o cliente

Indicadores de Continuidade

UNIDADE/DESCRIÇÃO		JAN/2016 Apurado	Mês Mensal	Trimestre	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	4,07	0,67	10,15	20,30
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	3,02	3,48	8,97	13,96
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)	3,88	2,85	0,00	0,00
				EUSD/ESP	9,34

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Niveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para leitura: mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de interrupção individual em dias (critério Aneel)

	Tensão Contratada	Anos	Tempo Limite (Horas)
MT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
BT	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Ouvidoria CELPA: 0800 091 0196, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 0345

Central de Atendimento
ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0147

www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Documento (1106668) Página (1 de 1) Assinado por 1 pessoa: (1) 1464920.039852.2396.039852.2016-31 / pg. 240

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EMERSON APARECIDO SIEIRS			
RG: 8764317-4	**Orgão Emissor:** SSP/PR	**CPF:** 043513119-24	
Endereço: AV. BARÃO DE MARIORÉ			**Nº:** 548
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66073-070	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

BELÉM, 16 de JUNHO de 2016

Emerson Aparecido Sieirs
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno à Presidência (SEI 53903.039852/2016-31 / pg. 241

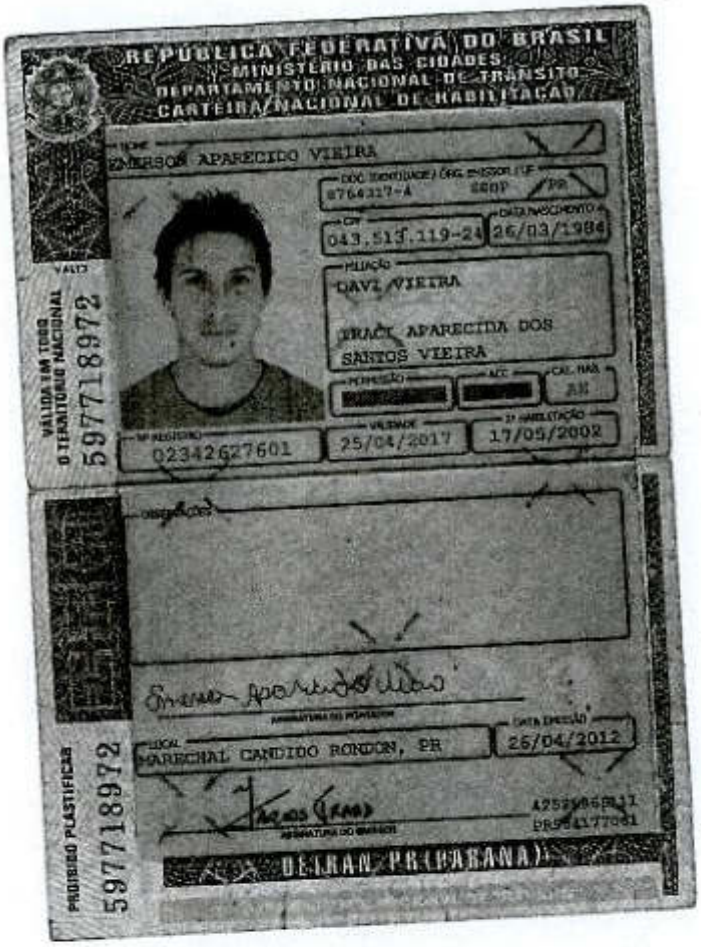

Documento (1169928) Remetido (Presidência (1346392) 0398552/2016-31 / pg. 242

Claro

Para mais informações, consulte a Área de Atendimento no site
www.claro.com.br/combomulti

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
CLARO S/A

00043358

COD SAO BRAZ PA
CLESIO BERNARDES ISMAEL
TV BR MAMORE, 548, CS CASA
GUAMA
66073-070 BELEM PA

POSTAGEM 29/03/2016 VENCIMENTO 10/04/2016
72113435753359900000072390302903 16

Olá Clesio,

Obrigado por ser cliente Combo Multi. Aproveite todas as vantagens de seus produtos e fique por dentro de todas as novidades através do site **www.claro.com.br/combomulti**

CÓDIGO DO CLIENTE 021/113550918

SUA CONTA VENCE EM	TOTAL A PAGAR (R$)
10/04/2016	**145,99**

FORMA DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO

⚠ Você está em dia com o **Combo Multi** da Claro!

Serviços Embratel TVSAT S/A Resumo de sua conta Claro hdtv	Valor R$ 79,90
TOTAL A PAGAR:	79,90

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro fone	Valor R$ 0,00
TOTAL A PAGAR:	0,00

Serviços Claro S/A Resumo de sua conta Claro internet	Valor R$ 66,09
TOTAL A PAGAR:	66,09

Caso não ocorra o débito automático em sua conta corrente, utilize esse documento para pagamento nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
Caixa Postal: 255
CEP: 13012-970
Campinas - SP

FIQUE EM DIA COM A CLARO HOJE EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS, SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO 0Z0 DE FALA 0800 970 2130
CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL 1331 OU 1332 (DEFICIENTES AUDITIVOS)

Destaque aqui

Débito autorizado pelo assinante, Agência 1396 Banco Bradesco

Autenticação mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte do fatura

Claro hdtv

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
021/113550918	Março/2016	10/04/2016	Débito Automático

Claro

846000000014 459903052015 604100210003 002057613776

Documento (1104928) Retorno (1104928) pg 243

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VICENTE DE PAULO DA COSTA SILVA.			
RG: 2594727.	**Órgão Emissor:** SEGUP	**CPF:** 428123647200.	
Endereço: Rua ARARE LUIZ.			**Nº:** 78
Bairro: AGUAS CLARAS.		**CEP:** 67000-00.	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de Junho de 2016.

Vicente de Paulo da Costa Silva
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Processo (53910.039855/2016-31) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 244

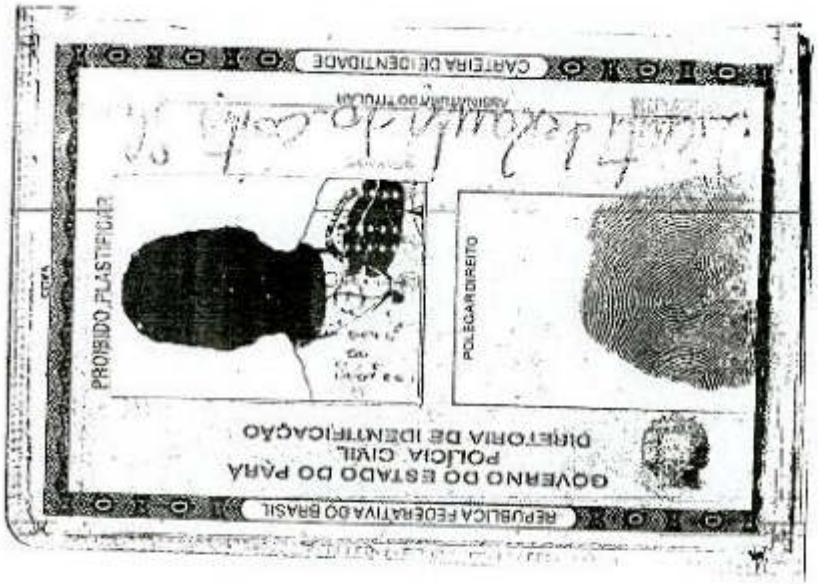

Documento (11[illegible]) Pagina (12[illegible]) Ocorrencia (1[illegible]) SEI 0398528 / 2016-31 / pg. 245

Referente ao mês | Vencimento | Unidade Consumidora

03/2016 | 22/03/2016 | 10518202

Dados da Unidade Consumidora

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
ENERGIA	174		69,14
ADIC BANDEIRA AMARELA			6,81
ADIC BANDEIRA VERMELHA			2,97
ICMS			24,28
COSIP			4,00
PIS			0,87
Subtotal R$			97,19
Outros Serviços e Serviços			
CIP - CONTRIB DE ILUM PUB			31,42
Subtotal R$			31,42

Total a pagar: 128,61

Composição dos preços em R$/MWh (Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celesc)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
44,28	1,81	24,28			

Histórico de Consumo/Faturado

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			24,28
COFINS	97,28	4,3000	0,87
	97,28	4,1100	3,99

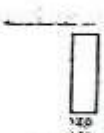

Reservado ao Fisco - Período Fiscal

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Qtde. de dias	Constante
14290217	29458	29632	174	31	31	1,00
	11/02/2016	14/03/2016				

Histórico do Faturamento

Número do Programa Sadia

Indicadores de Continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Último Mês	6,34	3,56	2,03
Meta Trim	10,62	7,19	
Meta Ano	21,20	14,20	
Apurado Mês			

Conjunto: CRESSACAO

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
15/03/2016	15/03/2016	11/04/2016

Informações para o Cliente

FATURADO POR SOMA

Débito, crédito, data de débito e outros serviços. Pode ser cobrança, cobrança ou 2ª via de fatura emitida após o vencimento do SIN. Período: Normal: 11/02/2016 a 14/03/2016 Amarelo: 01/03 a 14/03 VERMELHO: 01/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) 01/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) 02/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) 03/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) 04/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) 05/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) 06/03/2016 R$ 11,40 07/03/2016 R$ 2,97 08/03/2016 R$ 2,97 (1,71 kWh) R$ 177,03

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

Fr [1.7.40.2]

Dt Emissão: 15/03/2016
124-360-00:49:35
01-20164389344846 7o

836400000011 286100100002 001010201646 389344846768

Documento (11[illegible]) Rentum (210660)ncia (13[illegible]) pg 246

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	José Carlos Farias		
RG: 1829447	**Órgão Emissor:** SSP/PA	**CPF:** 327244032	
Endereço: Av. José Bonifácio			**Nº:** 2743
Bairro: Guamá		**CEP:** 66075580	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicilio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de junho de 2016

José Carlos Farias

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (Presidência) (SEI 53903.039852/2016-31 / pg. 247

celpa Rodovia Augusto Montenegro, km 5,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016	22/03/2016	10518202

Dados da Unidade Consumidora

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

[illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	R$ [1.7.60.2] Valor (R$)
CONSUMO	174	0,[illegible]	[illegible],14
ADICIONAL BAND. AMARELA			6,81
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,89
ICMS			24,78
COFINS			4,00
PIS			0,87
Subtotal R$			92,19
Contribuição de Serviços			
CIP - CONTRIB DE ILUM PUB			41,42
Subtotal R$			41,42

Total a pagar: **128,61**

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de Impostos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	24,78
COFINS	92,19	0,9400	0,87
[illegible]	92,19	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: [illegible]

Informações do consumo de energia — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	5028	5202	174	32	1,000
	11/02/2016	14/03/2016			

Mês do Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores da comercializadora

DEC	FIC	DMIC
Medido	9,31	3,56	3,03
Meta Tri	10,62	7,10	
Meta Ano	21,20	14,20	
Apurado Mes			

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Conjunto: CREMACAO
Fusível(s): 0,00

Informações para o cliente

FATURADO POR MEDIA
Prezado consumidor, [illegible] Pedimos sua compreensão, [illegible] Celpa. Para mais informações ligue 0800 091 0196 ou acesse nosso site www.celpa.com.br
DÉBITOS: 01/2015: R$ 224,49 - 02/2015: R$ [illegible] - 03/2015: R$ 224,49 - 04/2015: R$ 111,80 - 05/2015: R$ [illegible] - 06/2015: R$ [illegible] - 07/2015: R$ [illegible] - 08/2015: R$ [illegible] - 09/2015: R$ [illegible] - 10/2015: R$ [illegible] - 11/2015: R$ [illegible] - 12/2015: R$ 172,63

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA
[illegible] Vencimento: 22/03/2016 Valor total: R$ 128,61

R$ [1.7.60.2]
Dt Emissão: 15/03/2016
124-580-00:49:35
01-201603033448346-78

836400000011 286100100002 001010201646 389344846768

Documento (1100[illegible]) Página (1106[illegible]) [illegible] 0398512016-31 / pg. 248

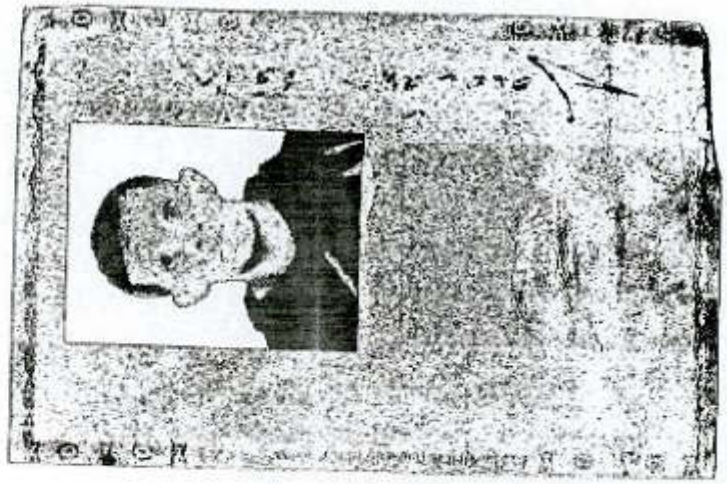

Documento (1106928) Remetido (1106928) Recebido (1106928) SEI 0398528 / 2016-31 / pg. 249

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JORGE ROBERTO DE ASSUNÇÃO MAGNO			
RG: 1776168	**Órgão Emissor:** SEJUP	**CPF:** 306307462-49	
Endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS Nº 91			**Nº:** 91
Bairro: GUAMÁ		**CEP:** 66075580	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 16 de JUNHO de 2016

Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1106928) Retorno (1106669) SEI 53903.039852/2016-31 / pg. 250

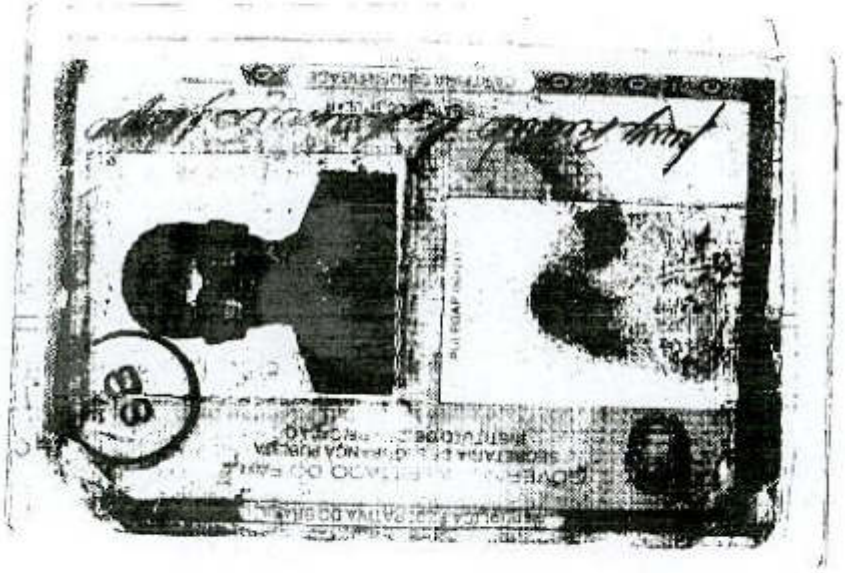

Documento (1164928) Retorno (1216660) Ocorrência (1164928) 0398512016-31 / pg. 251

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da fatura: 020160600058669 000558669 | CFOP: 5253/AA
Instalação: 13284292

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Cód. Cliente
06/2016	17/06/2016	13284292

Dados do Cliente

JORGE ROBERTO ASSUNCAO MAGNO
PS SANTA FE 91 CASA 01
GUAMA 66075-580 BELEM -PA
CPF: 306.387.462-49
Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL ECONOMIA
Classificacao: Comerc. Outros Servicos e Ativ

Tensao Nominal: 127 V
Ul/Seq: B1058019-2390
Nr Medidor: 2774191
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento — Preço - Tarifa - Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de disponibilidade			22,25
Cip-Ilum Pub Pref Munic			3,92

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 26,17

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
7,69	0,46	5,89	1,72	6,49	22,25

Histórico do Consumo (kWh)

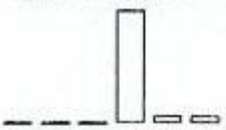

Informações dos tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	22,25	25,0000	5,56
PIS	22,25	0,7394	0,17
COFINS	22,25	3,4056	0,76

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 11/06/2016

G7A2F 904F7168A5C / 15c93/CAE6A25F4

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	
2774191	3.913 12/05/2016	3.913 11/06/2016	00	30	01	1930/2015

site: www.aneel.gov.br

Avisos de Vencimento — Número do Programa Social

Mes: 05/2016 Valor(R$): 26,82

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d e(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 26/06/2016 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41 4/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581 /2013 art.8 , existindo cobranca de atividade acessoria, e s eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar reaviso.

Indicadores de continuidade

ABR/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	8,07	2,48	2,86
Meta Tri	10,10	4,87	0,00
Meta Ano	20,20	13,96	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
11/06/2016	11/06/2016	12/07/2016

Conjunto: CREMACAO
EUSD(R$):9,34

Informações para o cliente

DEBITOS: 09/2015 R$18,74 08/2014 R$19,12 05/2016 R$26,82
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/05 - 11/06

Documento (1106600) Pagina 28 Retorno (1106600) Presidencia (1106600) 1106600.039855 SEI 2390003.039852 2016-31 / pg. 252

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO MARCOS DA COSTA SILVA.			
RG: 165717	**Órgão Emissor:** SSP/CE	**CPF:** 257706672.49.	
Endereço: AV: JOSÉ BONIFÁCIO			**Nº:** 2745
Bairro: GUARANI		**CEP:** 60875580	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Baturité, 16 de JUNHO de 2016.

Paulo Silva.

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (11643928) Retorno (21966) Resposta (21966) SEI 53500.039852/2016-31 / pg. 253

celpa

SÉRIE B No 031510

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15-074-480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
03/2016	22/03/2016	10518282

Dados da Unidade Consumidora

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA

AV [illegible] Nº [illegible] BL [illegible] AP [illegible] C/ PS SOBRA 11
[illegible] Tensão Nominal (V): 220
CPF: [illegible] Etapa/Tip/Seqt: 05/0000/001/10
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL Fator de potência:
Classificação: CONSUMO, SERVIÇOS, OUTROS AT Fase: BIFÁSICO
[illegible] Período de Leitura(h): 0

Demonstrativo de Faturamento

FE [1.7.60.2]

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
CONSUMO	124	0,525198	65,11
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,84
ADICIONAL BAND. VERMELHA			2,89
ICMS			24,28
COSIPs			4,60
PIS			0,87
Subtotal R$			97,39
Consumidores e Serviços			
CIP COSIPIB DE [illegible] PMI			31,22
Subtotal R$			31,22

Total a pagar: 128,61

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	0,87
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco Período Fiscal: [illegible]/2016

5568.8E8F.EBB6.2121.9FC0.6B4B.C1B1.48CE

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	124	[illegible]	1,00
	11/02/2016	14/03/2016			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

DEC	DIC	FIC	DMIC
Medido	0,31	3,00	3,03
Meta Tri	10,83	7,10	
Meta Ano	21,25	14,20	
Apurado Mes			

Conjunto: CIPEMACAD

Fusível(s) em

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]/03/2016	[illegible]/03/2016	11/04/2016

Informações para o cliente

[illegible] POR DATA
[illegible], vacina, dor de cabeça e outros sintomas. Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Boa noite agora e sua equipe da SUS
Período Real Lucil: Vermelha: [illegible] 28/03 marcela:01/03 14/03
DEBITOS: 01/2015 R$ 224,45 01/2015 R$ [illegible] 05/2015 R$ 224,05 06/2015 R$ 111,03 07/2015 R$ [illegible] 08/2015 R$ [illegible] 2015 R$ 177,65

PAULO MARCOS DA COSTA SILVA
[illegible] VENCIMENTO: 22/03/2016 VALOR TOTAL: R$ 128,61

FE [1.7.60.2]
DT Emissão: 15/03/2016
124-380-09:49:35
01-20160310344846-76

836400000011 286100100002 001010201646 389344846768

Documento (1106928) Retorno (216660) Recepção (1546390) 0.0398SE/2016 0.0398 2016-31 / pg. 254

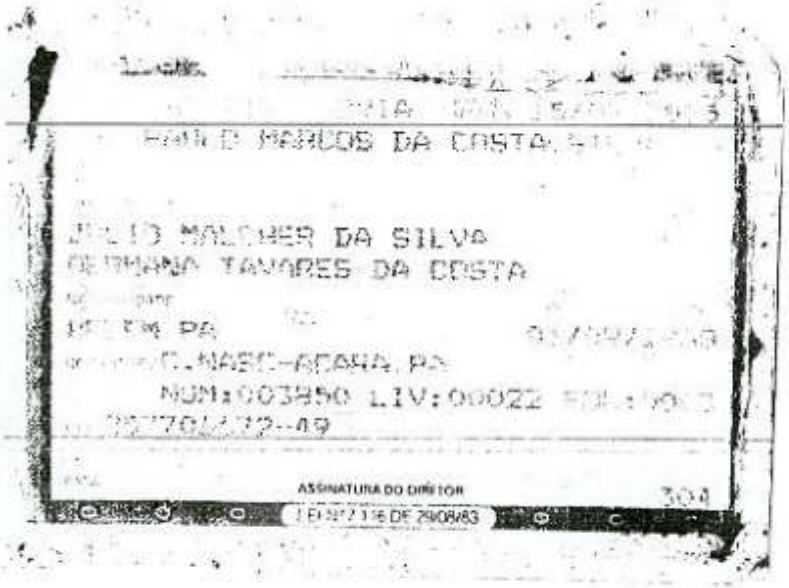

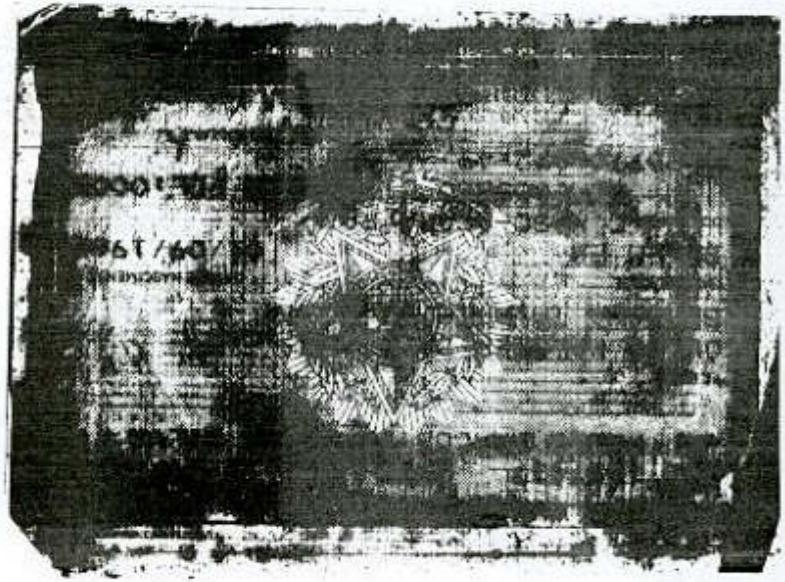

Documento (11[illegible]) Petição (12[illegible]) 13[illegible].0398 SEI 23[illegible].039852/2016-31 / pg. 255

MANIFESTAÇAO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Nome: Rhayssa Karolina Pantoja Soeiro			
RG: 7421435	**Órgão Emissor:** SSP-PA	**CPF:** 030.224.172-84	
Endereço: Passagem Fernando Morais			**Nº:** 01
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045-170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Rhayssa Karolina Pantoja Soeiro
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Parecer (1216669) SEI 53000.039852/2016-31 / pg. 256

Documento (11[illegible]) Pág. 28 Retorno (1[illegible]) SEI 0[illegible] / pg. 257

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7421435 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2012

NOME RHAYSSA KAROLINA PANTOJA SOEIR O

FILIAÇÃO

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

KATIA SENA PANTOJA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 19/03/1996

DOC ORIGEM

C.NASC-3 OF.BELEM PA

NUM=217151 LTV=184A FOL=240

CPF

PARÁ

Antonio Ricardo T. M. Paulo

LEI Nº 7.116

Documento (11[illegible]) Pesquisa (1[illegible]) Retorno (1[illegible]) Relevância (1[illegible]) 0398[illegible] 0398[illegible] 2016-31 / pg. 258

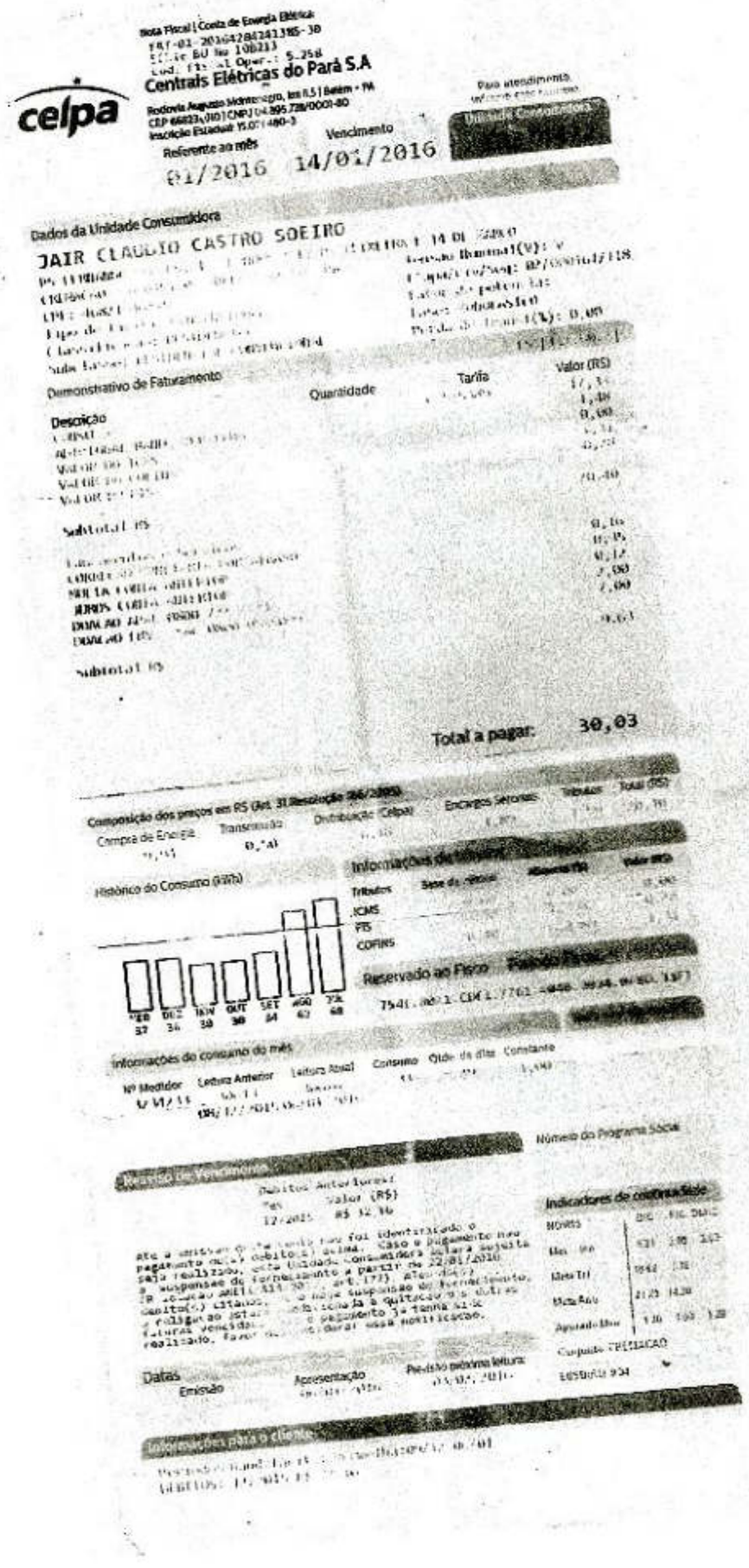

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.071.480-3

Referente ao mês: 01/2016 | Vencimento: 14/01/2016

Para atendimento

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Subtotal R$			
Subtotal R$			

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 366/2009)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição Celpa	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
37	34	38	84	62

Informações de Tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde de dias	Constante

Débitos Anteriores

Ano	Valor (R$)
12/2015	R$ 32,86

Até a emissão [illegible] foi identificado o pagamento [illegible] débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 22/01/2016 (R [illegible] Art. 173, [illegible]). Ao ocorrer a suspensão do fornecimento, débito(s) citados [illegible] poderão ser cobrados [illegible] religação estará sujeita à quitação dos débitos futuras vencidas [illegible] pagamento já tenha sido realizado, favor [illegible] desconsiderar essa notificação.

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês	631	1,00	2,63
Mês Ant	1844	1,00	
Mês Ano	2125	14,00	
Apurado Ano	1,00	1,00	1,00

Conjunto: [illegible]

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura

Informações para o cliente

Documento (11643928) Página 1 (1 Resposta) Protocolo (15146390.0398.2016-31 / pg. 259

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Katia Sena Pantoja			
RG: 3023826	**Órgão Emissor:** SSP-PA	**CPF:** 770627102-10	
Endereço: Pass: Fernando Morais			**Nº:** 1
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045-170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Katia Sena Pantoja
Assinatura

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1169928) Parecer (1210660) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 260

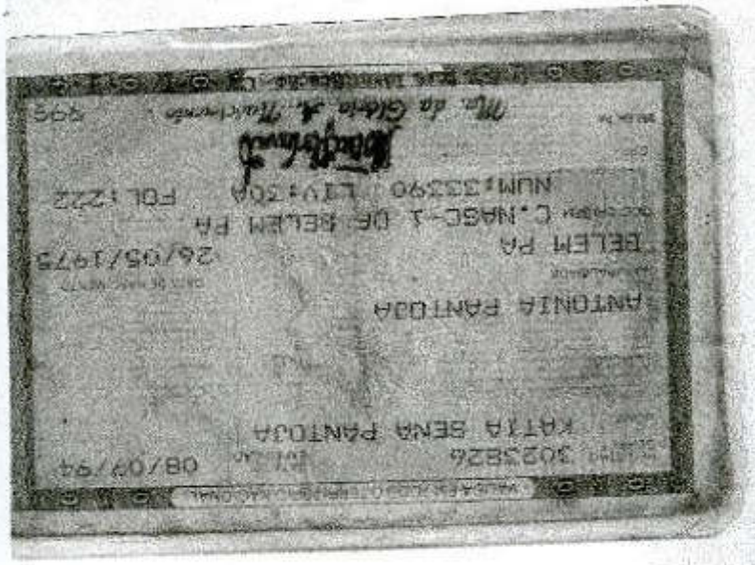

Documento (1106928) Parecer (1106669) Despacho (1106670) 0398512/2016-31 / pg. 261

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

FAT-01-2016-12842413B5-38

Série BU No 190213

Cod. Fiscal Oper.: 5.258

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823,010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-5

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	14/01/2016	10374472

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

[illegible]

CPF: [illegible]

[illegible]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
[illegible]			17,33
[illegible]			1,48
[illegible]			0,00
[illegible]			1,43
[illegible]			0,25
Subtotal R$			**20,49**
[illegible]			0,16
[illegible]			0,34
[illegible]			0,12
[illegible]			2,00
[illegible]			7,00
Subtotal R$			**9,63**

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
9,43	0,43	0,36	1,89	1,43	20,49

Histórico do Consumo (kWh)

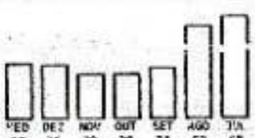

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco — Período Fiscal [illegible]

[illegible]

Informações do consumo do mês — Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Aviso de Vencimento

Débitos Anteriores

Mês	Valor (R$)
12/2015	R$ 32,16

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de [illegible] (Resolução ANEEL [illegible], art.172). Após a quitação do(s) débito(s) citados, se houver suspensão do fornecimento, a religação será condicionada à quitação de outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MODIFIC	DIC	FIC	DMIC
Mes Ref	9,01	3,86	3,40
Ano Tot	39,62	7,16	
Hist Mes	[illegible]		
Hist Ano	[illegible]		
Apurado Mes	1,20	1,00	1,20

Conjunto: CPEE1CAO

EQUIVALE 9,34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
[illegible]	04/01/2016	03/02/2016

Informações para o cliente

Período Band. Inf.: [illegible]

DEBITOS: 17/02: R$ 0,16

Documento (1106928) Pagina 1 Resolução (1346390.039855/2016-31 / pg. 262

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Jair Claudio Castro Soeiro			
RG: 2517891	**Órgão Emissor:** SSP - PA	**CPF:** 468215462 15	
Endereço: Pass. Fernando Morais			**Nº:** 1
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Jair Claudio Castro Soeiro

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1106928) Remetor (1216669) 53463900.039855E/2016-31 / pg. 263

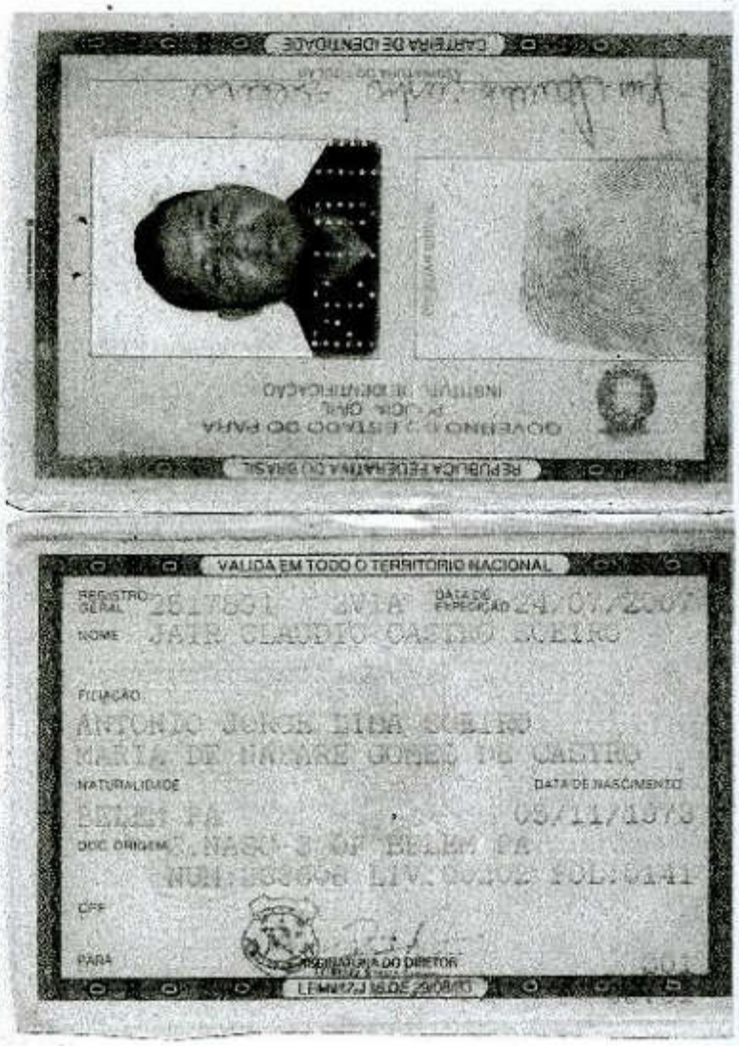

Documento (1106928) Recurso (1216669) Parecer (1216669) SEI 0039852-20.2016.8.14.0000 / pg. 264

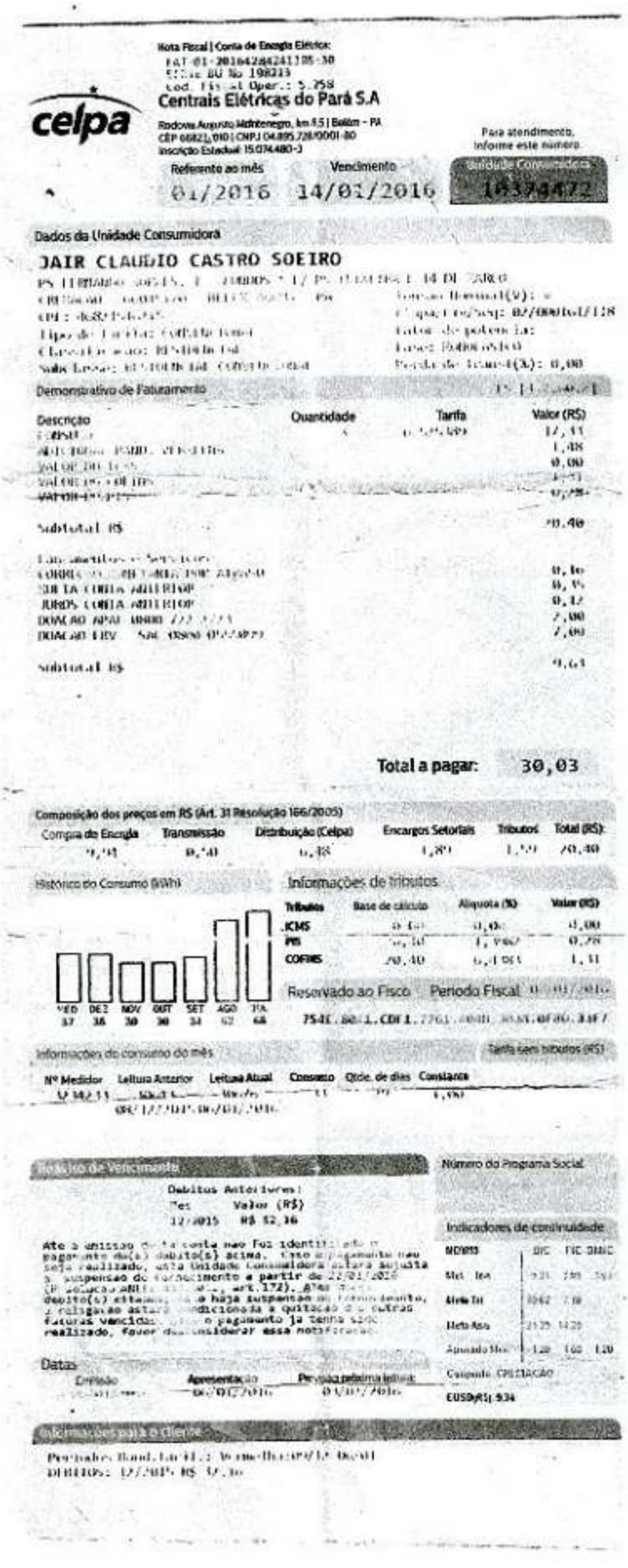

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica:
FAT 01-2016428424135-30
Série BU No 190213
Cod. Fiscal Oper.: 5.258

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 4,5 | Belém - PA
CEP 66821-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	14/01/2016	10370472

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
			12,11
			1,08
			0,00

Subtotal R$ 20,40

	0,16
	0,95
	0,12
	2,00
	2,00

Subtotal R$ 9,63

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
9,43	0,40	6,88	1,80	1,50	20,40

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			4,08
PIS			0,20
COFINS	20,40		1,11

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
					1,00

Instrução de Vencimento

Débitos Anteriores:
Ref. Valor (R$)
12/2015 R$ 52,36

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento a partir de 22/01/2016 (Resolução ANEEL nº 414/2010, art.172). Após o(s) débito(s) citado(s) não haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada à quitação de outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
	08/01/2016	01/02/2016

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

MÊS/ANO	DIC	FIC	DMIC
Mai 15	9,01	2,00	3,01
Abril 15	10,62	2,00	
Mês Ano	21,25	14,20	
Apurado Mês	1,20	1,00	1,20

Conjunto CPELTAGUA

EUSD(R$): 9,34

Informações para o Cliente

Período Bandeira: Verde (01/01/16 a 31/01/16)
DEBITOS: 12/2015: R$ 52,36

Documento (1106928) Página (1 de 169) Assinado por 1 pessoa: JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO 13/04/2016 10:39:52 Assinado por 1 pessoa: JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO 13/04/2016 10:39:52 2016-31 / pg. 265

MANIFESTAÇAO EM APOIO DE PESSOA FISICA

Nome: Georgennes Daniel Costa Anchieta			
RG: 7506065	**Órgão Emissor:** SSP-PA	**CPF:** 02445420237	
Endereço: Trav. Fernando Moraes			**Nº:** 01
Bairro: Cremação		**CEP:** 66045-170	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que meu domicílio fica na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 14 de Junho de 2016

Georgennes Daniel Costa Anchieta

Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento (1106928) Retorno (1106669) SEI 53903.039852/2016-31 / pg. 266

Documento (1106928) Parecer (1106669) SEI 0039855-23.2016.8.14.0301 / pg. 267

Nota Fiscal | Conta de Energia Elétrica

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-310 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
01/2016	14/01/2016	

Dados da Unidade Consumidora

JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)

Subtotal R$

Subtotal R$

Total a pagar: 30,03

Composição dos preços em R$ (Art. 33 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)

Histórico do Consumo (kWh)

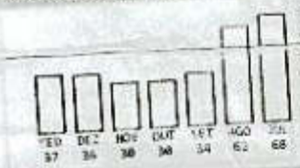

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

Reservado ao Fisco Período Fiscal

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante

Reaviso de Vencimento

Débitos Anteriores)

Mês	Valor (R$)
12/2015	R$ 42,36

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 27/01/2016 (R. 3.853, art. 172). Além dos débito(s) citados, a não suspensão do fornecimento, religação está condicionada à quitação dos outros futuros vencidos. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
Mês Ref.	9,31	3,88	3,47
Meta Trii	10,62	7,58	
Meta Ano	21,25	14,25	
Apurado Mes	1,39	1,00	1,20

Conjunto ESPECIACAO

EUSD(R$): 9,34

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

Documento (1106928) Página (1 de 169) Assinado por 1 pessoa: JAIR CLAUDIO CASTRO SOEIRO
Para conferir o original, acesse o site https://pa.gov.br/validar-documento, informe o código 21060039855E2D3C0039852016-31 / pg. 268

Correios

17 JUN 2016

DFI/PA

CARIMBO
17 JUN 2016

ETIQUETA

CORREIOS
AR
MP
PESO (kg)
1,19

PAC

PE 00712622 1 BR

EO

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ASA NORTE - 3º ANDAR
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900

Rio2016
JOGOS PARALÍMPICOS

ERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Documento (11[illegible]) Pasta (1[illegible]) - SEI 53[illegible].039652/2016-31 / pg. 269

Correios

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Passagem São Cristóvão Nº 319 - Guamá - Belém Pará
CEP: 66.065-670

Rio2016
JOGOS PARALÍMPICOS

ADOR LOGÍSTICO OFICIAL

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

(CN15)
Falecido (Deceased)
Endereço insuficiente (Insufficient Address)
Não existe o número indicado (Non Existing Number)
Outros (Other)
very attempts)
pelo porteiro ou síndico
the doorman or the condo manager
ço postal em
Data: Assinatura:
Date Signature

Documento : 7662988 Parecer Diligência (SEI 6492020.039 / 2020.039 pg. 270

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353 / (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/07/2016** às **22:26:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento (1104392) Petição (1219529) SEI 0040985/2016-02 / pg. 271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 02/08/2016, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1265215** e o código CRC **04654742**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 1265215 - Despacho Inicial - Técnica (1265215) SEI 53500.039859/2016-81 pg. 272

Correspondência Eletrônica - 3506055

Data de Envio:
26/10/2018 17:14:04

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3480401.html
Nota_Tecnica_3480170.html
Anexo_3480355_ANEXO_8_ACORDO.pdf

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/2/16 5:33 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2813	48W2730	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.37	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.46	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.48	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARÃO DE IGARAPE-MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.87	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.67	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.44	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOC. BENEFIC. EDUCACIONAL AGOSTIANA RECOLETA (CENTRO SOCIAL SANTO AGOSTINHO)
2.54	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
2.81	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA ANGUSTURA
2.81	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO
3.15	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	EMA	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.48	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	EMA	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
3.52	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS

Documento gerado por RADCOM/PRESENTES (1270681) SEI 53900.039851/2016 / pg. 274

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.61	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES
3.65	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
3.99	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
3.99	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
4.59	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
4.80	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LAR DE ISMAEL
5.15	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
5.97	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
6.42	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.54	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE
6.56	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DA SACRAMENTA
6.58	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
6.76	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA

Documento gerado por RADCOM - Relatório de Vizinhos (1270681) SEI 53900.039851/2016-13 / pg. 275

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.51	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.51	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.51	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.25	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.18	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.48	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.27	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.06	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.36	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM

Documento gerado por RADCOM - Radiodifusão Comunitária (12704641) SEI 539000398512016 / pg 5 276

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.36	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.80	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMMUNITÁRIO TROPICAL
11.82	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2206	48W2542	HAB	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
12.06	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIA SEFFER - ACHAJUS
12.74	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.87	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.47	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.60	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.95	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.95	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.99	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Documento gerado pelo Radcom Web (1270681) SEI 539000398512016 / pg 277

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.00	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE ANANINDEUA
14.07	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.19	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.22	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.29	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.52	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.61	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.92	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
15.07	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.07	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
15.12	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM

Documento gerado pelo SEI/MC - Relatório (1704841) SEI 539000398512016 / pg. 278

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.03	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE MARITUBA
16.03	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.25	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.47	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.60	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
17.09	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.12	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.15	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.46	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.53	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	PLE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.88	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.88	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.89	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

Documento gerado por RADCOM - Sistema de Radiodifusão (1270681) SEI 539000398512016 / pg 279

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.89	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
18.08	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.10	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
18.16	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.19	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.52	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.68	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
18.73	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P.P. MARTINS , 107,5 FM RADIO BRASILTOCANTINS
18.98	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA

Documento gerado por RADCOM - Versão 2.3.9 (1270681) SEI 53500.039851/2016-13 / pg. 280

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.15	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	EMA	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.29	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1753	48W2845	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.32	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
20.07	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.47	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
21.00	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.13	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.03	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.12	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
24.89	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TENONÉ - ACOMAT
25.56	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BERÇO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.64	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
25.69	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS

Documento gerado por RADCOM - Relatório de Vizinhos (1270484) SEI 539000398512016 / pg 0281

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.13	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	ADR	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.45	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA FM
26.64	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.70	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.70	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	Associação dos Amigos de Benevides
26.75	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
26.92	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2143	48W1431	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
27.50	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	EXIREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.95	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COLEIPA

Documento gerado sob responsabilidade do(a) Senhor Presidente (1270484) SEI 53900.039852/2016-31 / pg 1282

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.12	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.12	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.27	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.37	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.77	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	RSOB	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.20	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
38.91	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.00	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
40.96	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.00	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.36	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN

Documento gerado por RADCOM - Relatório de Vizinhos (1704841) SEI 539000398512016 / pg 2283

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.37	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
41.98	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.01	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.60	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.06	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2204	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.87	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
46.07	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
46.31	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.59	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM

Documento gerado pelo SACC/SP - Relatório (1270484) SEI 53900.039852/2016-31 / pg 3284

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/2/16 5:33 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.60	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
46.63	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
46.66	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
49.22	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE

Nº de Linhas: *0*

Documento gerado sob responsabilidade do usuário (170484) em 08/02/2016 17:33:31 pg 14285

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 Localidade / UF: BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 5
1.Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)
2.Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)
3.Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)
4.Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. ()
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)
      DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)
      DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)
      DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)
      DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)
8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)
OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, aguardar concorrentes.

Documento (1104823) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 286

Alice Lorena de Barros Santos

Documento (1144823) PADCOMP (1270682) (1104852900.0) SEI 53903.000639/2016-31 / pg. 287

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/5/18 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2813	48W2730	HAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.37	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.46	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.46	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.48	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARÃO DE IGARAPE-MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.87	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.67	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.44	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOC. BENEFIC. EDUCACIONAL AGOSTIANA RECOLETA (CENTRO SOCIAL SANTO AGOSTINHO)
2.54	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
2.81	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA ANGUSTURA
2.81	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO
3.15	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.48	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO

Documento gerado sob responsabilidade do requerente. SEI 53900.039851/2016-31 / pg 7288

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.52	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.61	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES
3.65	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
3.99	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
3.99	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
4.59	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
4.80	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LAR DE ISMAEL
5.01	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.15	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
5.97	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
6.42	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.54	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE
6.56	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO DA SACRAMENTA

Documento gerado sob responsabilidade do(a) Sr(a) CONCORRENTES (26310484) SEI 53900.038985/2016-31 / pg 8289

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.58	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
6.76	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.51	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.51	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.51	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.25	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.18	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.28	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.48	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.27	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA

Documento gerado por SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS (2631284) SEI 53900.039852/2016-31 / pg 9290

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.06	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.36	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.36	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.79	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	INAB	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.80	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMMUNITÁRIO TROPICAL
12.06	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIA SEFFER - ACHAJUS
12.74	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.87	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.47	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.60	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.60	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.95	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE

Documento gerado pelo SACC/SIACOR - Relatório (1449328) SEI 53500.039858/2016-31 / pg 20291

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.95	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.99	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.00	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE ANANINDEUA
14.07	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.13	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.19	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.22	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.22	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	EXIPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.29	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.52	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.61	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.83	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Documento gerado por RADCOM - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (2631284412) SEI 539000398512016 / pg 21292

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.92	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
15.07	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.07	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
15.12	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM
16.03	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE MARITUBA
16.03	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.25	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.47	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.60	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
17.09	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.12	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.15	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.46	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA

Documento gerado sob responsabilidade de BANCO PRESENTE (26310484112) SEI 539000398512016 / pg 22293

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.53	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.80	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	INDPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.88	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.88	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.89	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
18.08	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.08	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.10	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
18.16	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.19	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA

Documento gerado pelo SACC/SP (1.1.0.28) em 02/05/2018 15:41:12 (GMT-03:00)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.52	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.68	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
18.73	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P.P. MARTINS , 107,5 FM RADIO BRASILTOCANTINS
18.98	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.10	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.10	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.15	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.32	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
20.07	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.47	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
21.00	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA

Documento gerado sob responsabilidade do requerente (1 / 24295)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.13	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.03	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.12	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
24.89	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO TENONÉ - ACOMAT
25.56	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BERÇO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.64	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
25.69	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.13	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.45	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA APARECIDA FM
26.64	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.70	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.70	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	Associação dos Amigos de Benevides
26.75	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA

Documento gerado sob responsabilidade do(a) Senhor Presidente (26310484) SEI 539000398512016 / pg 25296

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/5/18 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.75	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	EXIPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.05	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
27.05	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
27.50	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.09	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SANTA BÁRBARA FM
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.74	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.95	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.12	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.12	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.27	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.37	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL

Documento gerado sob responsabilidade do(a) Senhor Presidente (2631284) SEI 53900.039852/2016-31 / pg 26297

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.77	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.08	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRRE N	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
38.20	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDE F	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
38.91	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.00	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
40.96	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.00	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.36	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.37	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
41.98	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.01	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDE F	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.60	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Documento gerado sob responsabilidade de (1 [illegible] 12) em 31/05/2018 15:31:27 pg 27298

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/5/18 3:41 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.06	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2204	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.06	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.87	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
46.07	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.26	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
46.31	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.59	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.60	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
46.63	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
46.66	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE

Documento gerado pelo SACC/SIACCO - Relatório de Vizinhos (1.1.0.28) - 2/5/18 3:41 PM - Página 12 de 13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.74	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
46.76	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
49.22	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE

Nº de Linhas: *0*

Documento gerado pelo SACR (Relatório de Vizinhos 1.2) SEI 539000398512016 / pg 300

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Documento (11043928) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 301

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Documento (11043928) SEI 53851.039851/2016-31 / pg. 302

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 Localidade / UF: BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 2
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- HABILITADA
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-HABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)
      DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)
      DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)
      DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)
      DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)
8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)
OBSERVAÇÕES: Resultado Prévio. Anexo 2.

Documento (1104823) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 303

Documento (1144823) PADCOMP (2631300) SEI 53900.038553/2016-39 / pg. 336-31 / pg. 304

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC

Processo nº. 53900.039851/2016-31

Assunto: **Resultado Prévio da Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.

5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

7. As eventuais dúvidas sobre esta Nota Técnica poderão ser enviadas para o e-mail duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de

Documento (1043728) Nota Técnica 2757 (2631308) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 305

correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/02/2018, às 18:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2631308** e o código CRC **3A9F56C0**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 2631295

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 2631308

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4323/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2631386** e o código CRC **1F54C94F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4323/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 2631386

Correspondência Eletrônica - 2651992

Data de Envio:
15/02/2018 11:08:31

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2631308.html
Oficio_2631386.html
Anexo_2631295_NOVO_ANEXO_2.pdf

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.039851/2016 Localidade / BELÉM/PA
Entid ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 2
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- HABILITADA
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-HABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X)

Documento (1104828) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 310

SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)

DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)

DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)

DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)

DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)

8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)

OBSERVAÇÕES: Resultado Prévio. Anexo 2.

NT 2757/2018, recebida em 15/02/2018 CADSEI: resultado prévio, e envio de anexo 2.

13/04/2018 ? decorreu prazo em 02/04/2018 sem manifestação. Entidade inabilitada por descumprimento de exigência, conforme art. 24, Port. 4334/2015 com redação dada pela Port. 1909/2018.

Alice Lorena de Barros Santos

Documento (1104823) RADCOM (288/2004) 53500.039853/2016-31 / pg. 311

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Inabilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Inabilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de**

habilitação.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/04/2018, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2884911** e o código CRC **8946ADEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 2884911

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva..

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: :http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,

Documento (11043928) Fatura (2885603) Referência (SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 314

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/04/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2885030** e o código CRC **7B4C87CD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 2885030

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 8229/2018/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53900.039851/2016-31, de sorte a INABILITAR a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, entidade participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 18/04/2018, às 09:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2885026** e o código CRC **DBBD3146**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 2885026

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 2885026 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 45 316

Correspondência Eletrônica - 2906883

Data de Envio:
20/04/2018 16:28:34

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2884911.html
Oficio_2885030.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA.**

Assunto: **Arquivamento.**

1. Por meio da Nota Técnica nº 8229/2017/SEI-MCTIC (2884911), e Despacho 2885026), este Órgão opinou pela **inabilitação** da Entidade.

2. O assunto foi informado à Entidade por meio do Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC (2885030), recebido em 20/04/2018, artavés do CADSEI.

3. A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

4. Com base nessas informações, arquivem-se os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3051323** e o código CRC **136E46D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 3051323 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 17 Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 3051323 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 318

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23068/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que o processo em referência foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

Por meio do Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC, recebido em 20/04/2018, conforme correspondência eletrônica (2906883), a Entidade foi notificada acerca da sua inabilitação. No entanto, não foi apresentado, no prazo legalmente estabelecido, recurso administrativo contra a decisão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3051558** e o código CRC **DE36BE5A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23068/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3051558

Documento (11043928) Pagina (3054558) Sentenza (SEN45490.0398) SE/2016/0398/2016-31 / pg. 320

Correspondência Eletrônica - 3102124

Data de Envio:
27/06/2018 10:21:08

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3051558.html

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.039851/2016 Localidade / BELÉM/PA
Entid ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA REVISÃO DE ATO/RESULTADO PRÉVIO
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 2
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- HABILITADA
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-HABILITADA
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X)

Documento (1104823) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 322

SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)

DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)

DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)

DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)

DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)

8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)

OBSERVAÇÕES: Resultado Prévio. Anexo 2.

NT 2757/2018, recebida em 15/02/2018 CADSEI: resultado prévio, e envio de anexo 2.

13/04/2018 ? decorreu prazo em 02/04/2018 sem manifestação. Entidade inabilitada por descumprimento de exigência, conforme art. 24, Port. 4334/2015 com redação dada pela Port. 1909/2018.

11/06/2018: decorreu o prazo para recurso. ARQDEF.

17/07/2018: revisão de ato de inabilitação por não envio do Anexo 2. Resultado prévio.

Alice Lorena de Barros Santos

Documento (1144828) RADCOM (1104852900.038853201600398 1210669) SEI 53500.016398/2016-31 / pg. 323

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 8229/2018/SEI-MCTIC (2884911) encaminhada pelo Ofício nº 14511/2018/SEI-MCTIC, (2885030), a Entidade fora considerada inabilitada em razão do não cumprimento de exigências constante da Nota Técnica 2757/2018/SEI-MCTIC (2631308):

> "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308).*
>
> *Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.*"

3. A entidade não apresentou recurso administrativo, e, por meio do Ofício nº 23068/2018/SEI-MCTIC (3051558), foi notificada sobre o arquivamento do processo.

4. No entanto, após nova análise, constatou-se a necessidade de anulação do ato de inabilitação, e todos os seguintes, pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

4.1 Com a entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que introduziu as já mencionadas alterações, foi requerido que a Interessada apresentasse novamente o Anexo 2 - Requerimento de Outorga, conforme modelo anexado à Nota Técnica nº 2757/2018/SEI-MCTIC (2631308), "declarando que todos [os dirigentes] possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, o que não foi atendido.

4.2 Todavia, constatou-se que o fato de a Interessada não encaminhar a declaração no modelo exigido por aquela Nota Técnica não poderia ser causa de inabilitação, uma vez que, quando os documentos iniciais foram

Documento (Nota Técnica 16121/2018/SEI-MCTIC) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 324

protocolados, essa declaração não era exigida. E mais, a Interessada apresentou o Anexo 2 - Requerimento de Outorga, tempestivamente e no modelo exigido à época do protocolo do pedido, conforme se observa às fls. 1 a 3 do Requerimento 1210669, o que reforça a ideia de que o Requerimento atendia completamente às exigências da época.

5. Portanto, em razão do reconhecimento do erro administrativo, estabelecer-se-á o *status quo ante*, mediante a **declaração da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental e todos os posteriores**, devendo ser retomada a análise do processo, com a declaração de novo resultado prévio, nos termos do artigo 26 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, com as alterações trazidas pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.

CONCLUSÃO

6. Ato contínuo, a Interessada deverá ser informada de que a decisão de inabilitação será desconsiderada.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS
Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº 16121/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2018, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170048** e o código CRC **4F50A816**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento (1104328) Parte 12 (3170048) (1104328) 53900.039851/2016-31 / pg. 326

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 16121/2018/SEI-MC, constante do processo nº 53900.039851/2016-31, de sorte a revisar de ofício o ato de inabilitação que impedia a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce de continuar a participar do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016 na localidade de Belém/PA.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 25/07/2018, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170345** e o código CRC **4635FD5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3170345

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 3170345 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 327

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância
Identificação de Processos
Aviso de Inscrição: **169**
Número do Processo: **53900.039851/2016**

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2813	48W2730	HAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.37	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.46	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.46	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.48	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARÃO DE IGARAPE-MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.87	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.67	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.44	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOC. BENEFIC. EDUCACIONAL AGOSTIANA RECOLETA (CENTRO SOCIAL SANTO AGOSTINHO)
2.54	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA UNIÃO E ADJACÊNCIAS
2.81	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TRAVESSA ANGUSTURA
2.81	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEÃO LAUREANO
3.15	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - SEI 53900.039851/2016-31 / pg 57328

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.48	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
3.52	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.61	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES
3.65	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
3.99	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
3.99	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
4.59	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
4.80	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LAR DE ISMAEL

1/9 Exibir : 20

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - 0053900.038458/2016-31 / pg 58329

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **NOVO RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

Documento (1104328) Parte 6126 (31 de 47) (1104328) 53900.039851/2016-31 / pg. 330

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/07/2018, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/07/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170147** e o código CRC **00CA2359**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento (1104328) Parte 126 (3170147) (1104328) 53900.039851/2016-31 / pg. 331

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 28265/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência e promoveu a **declaração da nulidade do ato de inabilitação da Entidade e todos os posteriores**, retomando-se a análise do processo.

2. Segue também a **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, de **novo resultado prévio da fase de habilitação.**

3. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/07/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3170367** e o código CRC **04DBF2A2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28265/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3170367

Correspondência Eletrônica - 3205394

Data de Envio:
27/07/2018 14:47:06

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_3170048.html
Oficio_3170367.html
Nota_Tecnica_3170147.html
Nota_Tecnica_2884911.html
Oficio_2885030.html
Nota_Tecnica_2631308.html
Oficio_3051558.html

ANEXO 8
FORMULÁRIO DE ACORDO ASSOCIATIVO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

As entidades abaixo assinadas, habilitadas no Edital de Seleção Pública nº. _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, referente à prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de _____, _____ (MUNICÍPIO, ESTADO), neste ato representadas por seus respectivos representantes legais, vêm, nos termos do que prevê a legislação em vigor, **INFORMAR A REALIZAÇÃO DE ACORDO ASSOCIATIVO**, de forma que a(s) entidade(s) abaixo identificadas desiste(m) de continuar no processo de seleção pública, passando a apoiar a entidade _____ (NOME DA ENTIDADE), a qual, sendo proclamada vencedora ao final do certame, será responsável pela autorização e prestação do serviço.

_____

Data, Município e UF

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiada

NOME DA ENTIDADE QUE ACEITOU O ACORDO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE QUE ACEITOU O ACORDO

ATENÇÃO:

- As assinaturas constantes neste Formulário deverão estar com firma reconhecida.

Documento (11/04/2018) Anexo 8 - Acordo (3480855) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 335

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **PROPOSTA DE ACORDO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Documento (Nota Técnica 23413 (3448170)) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 336

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, esclarece-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/10/2018, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3480170** e o código CRC **46640464**.

Minutas e Anexos

Formulário de acordo 3480355

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3480170

Documento (Nota Técnica 2413 (3480170)) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 337

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41879/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena de início da fase de seleção.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3480401** e o código CRC **96B1936C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41879/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Documento (1104358) Folha (348401) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 338

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0021/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Resposta ao Ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, em resposta ao referido Ofício, esta entidade não pretende se associar às entidades concorrentes propostas por este Ministério, devido que, o idealismo de nossa entidade está atrelado aos conceitos de comunicação e outras atividades propostas em projetos para jovens da periferia do bairro do Guamá e comunidade do Riacho-Doce - Belém - Pá, enquanto que as duas entidades nossas concorrentes pertencem a outros bairros e obviamente seus conceitos e operações estarão direcionados para outras atividades alheias aos nossos conhecimentos, portanto não creiamos que uma associação seria conveniente para todos.

Atenciosamente:

Belém - PA, 22 de Novembro de 2018

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

Documento (1104392) Folha (360) Rubrica SEI 0426020693 / 53900.039851/2016-31 / pg. 339

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0022/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Mudança de Coordenadas Geográficas
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, de acordo com o ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC, onde este Ministério nos comunica a existência de duas entidades nossas concorrentes, e após consulta a esta coordenação através do E-mail duvidasradcom@comunicacoes.gov.br e de acordo com o Art. 29 da Portaria nº 1909/2018, viemos respeitosamente a este Ministério pedir a mudança do sistema irradiante de nossa entidade para as coordenadas geográficas seguintes:

Antiga coordenadas geográficas: 01°28'13 / 48°27'30
Nova coordenadas geográficas propostas para a mudança: 1°28'20 / 48°27'14

Atenciosamente:

Belém - PA, 22 de Novembro de 2018

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

Documento (1104392) Fato (3603133) SEI 01426.069375/2018-92 / pg. 340

01250.071476/2018-83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0022/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Mudança de Coordenadas Geográficas
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, de acordo com o ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC, onde este Ministério nos comunica a existência de duas entidades nossas concorrentes, e após consulta a esta coordenação através do E-mail duvidasradcom@comunicacoes.gov.br e de acordo com o Art. 29 da Portaria nº 1909/2018, viemos respeitosamente a este Ministério pedir a mudança do sistema irradiante de nossa entidade para as coordenadas geográficas seguintes:

Antiga coordenadas geográficas: 01°28'13 / 48°27'30
Nova coordenadas geográficas propostas para a mudança: 1°28'20 / 48°27'14

Atenciosamente:

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/12/18 às 14:30 horas
Assinatura Conceição

Documento (1104302) SEI 01250.071476/2018-83 / pg. 341

AR

ACIMARITUBA
23 NOV 2018
DRIPA

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasilia - DF

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 0,30
Recebedor
AR X MP
Assinatura
Doc.
JT 80593645 8 BR

Documento (1104302) Processo (08750.075736/2016-31) SEI 053500.000852/2016-31 / pg. 342

Maria Elizabete Caldas Miranda
Passagem São Cristóvão, 319 bairro - Guamá
66.065-670 Belém - Pá

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Documento (11043928) Processo (08475576) Referência (SEI 0.46.252.0714.3E2.5B9.B03.9B5) 1/2016-31 / pg. 343

01350.071469/2018-75

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0021/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Resposta ao Ofício N º 41879/2018/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3480401

Prezados, em resposta ao referido Ofício, esta entidade não pretende se associar às entidades concorrentes propostas por este Ministério, devido que, o idealismo de nossa entidade está atrelado aos conceitos de comunicação e outras atividades propostas em projetos para jovens da periferia do bairro do Guamá e comunidade do Riacho-Doce - Belém - Pá, enquanto que as duas entidades nossas concorrentes pertencem a outros bairros e obviamente seus conceitos e operações estarão direcionados para outras atividades alheias aos nossos conhecimentos, portanto não creiamos que uma associação seria conveniente para todos.

Atenciosamente:

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03 / 12 / 18 às 14 / 30 horas
Assinatura Conceição

Documento (1104398) SEI 01350.071469/2018-75 / pg. 344

AR

MARITUBA
23 NOV. 2018
DRIPA

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasilia - DF

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) 0,30
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
JT 80593645 8 BR

Documento (11043928) SEI 53903.069851/2016-31 / pg. 345

Maria Elizabete Caldas Miranda
Passagem São Cristóvão, 319 bairro - Guamá
66.065-670 Belém - Pá

ETIQUETA OU CARIMBO (MP)

Documento (1704392861 Barbosa 364755 Jurisprudência SEI 0462520071463E2053905.03983 / 2016-31 / pg. 346

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/29/19 10:44 AM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	ACO	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Documento Anexo (Relatório Vizinhos (3805585) 1046432) 539000398512016 / 2016131 / pg. 347

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	ACO	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	ACO	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Documento Anexo (Relatório Vizinhos (3805585) 1046432) 539000398512016 / 2016231 / pg. 348

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ

Documento Anexo (Relatório Vizinhos (3805585) 1046432) 539000398512016 / 2016331 / pg. 349

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	REC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	REC	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Documento Anexo (Relatório Vizinhos (50km) 01S2241 539000398512016) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 350

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO

Documento Anexo Relatório Vizinhos (3805585) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 351

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE RADIODIFUSÃO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO

Documento Anexo à Petição (8605585) SEI 5390003985.2016.4.01.3900 / pg. 631 / pg. 352

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	INDPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA

Documento Anexo (Relatório Vizinhos (50km)) 539000398512016 / pg. 353

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.37	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO

Documento Anexo (Relatório Vizinhos (50km) 1046432) SEI 539000398512016 / pg. 831 / pg. 354

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES

Documento Anexo Relatório Vizinhos (3805585) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 355

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.53	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA

Documento Anexo à Petição Inicial (Protocolo 1046432/2019) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 356

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)

Documento Anexo à Petição Inicial (Protocolo 1046432/2021) SEI 5390039851/2016-81 / pg. 357

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM

Documento gerado pelo Anatel (1x04.8828) Retorno Vizinhos (3805585) 1046452 SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 358

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Documento Anexo ao Relatório Técnico (0805585) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 359

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/01/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3805589** e o código CRC **DDB8A8DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento Despacho (1043928) e FMCOM Radiodifusão (3805589) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 14. 360

Correspondência Eletrônica - 3968642

Data de Envio:
13/03/2019 17:39:16

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3884502.html
Nota_Tecnica_3884467.html
Anexo_3884456_ANEXO_2___OUTORGA.pdf
Despacho_Interno_3805589.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6321/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce , (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2929/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3884502** e o código CRC **96C2AAEF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6321/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3884502

Documento (1104392) Ofício (3884502) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 362

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 Localidade / UF: BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES	011.200.092-43	Diretor de Patrimônio	20/04/2016 20/04/2020	
FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS	013.706.142-09	Diretor Administrativo	20/04/2016 20/04/2020	
Maria Elizabete caldas Miranda	132.365.802-59	Presidente	20/04/2016 20/04/2020	(91) 983552016 (91) 32562991
JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	143.566.782-49	Diretor de Operações	20/04/2016 20/04/2020	
CAMILA DANIELA LIMA GOMES	027.852.152-57	Diretor Financeiro	20/04/2016 20/04/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: BELÉM/PA EXIGÊNCIAS COORDENADAS
Processo nº: 53900.039851/2016-31
Número de concorrentes: 0
1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016)-ARQDEF 29/01/2018
2. Associação Amazônia Do Futuro (53900.034492/2016)-ARQDEF 05/02/2018
3. Associação De Radiodifusão Comunitária Onda Livre (53900.038605/2016)- alterou coord.
4. Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha ? ARCBR (53900.037458/2016)-alterou coord.
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Nº do edital/ano: 169/2016
Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016
---
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 254 (1210669)
2. Tempestivo: X() SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 1 (1210669)
4. Estatuto Social: f. 17-24 (1210669)
   4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 25-31 (1210669)
   5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 25/31 (1210669) em 20/04/2016
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
   7.1. Diretoria:
      DIRETOR 1: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA? Presidente ? f. 4 (1210669)
      DIRETOR 2: ANTÔNIO ADNISIO DOS REIS CHAVES ? Dir. Patrimônio ? f. 6 (1210669)
      DIRETOR 3: FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS ? Dir. Administrativo ? f. 9 (1210669)
      DIRETOR 4: CAMILA DANIELA LIMA GOMES ? Dir. Financeiro ? f. 11 (1210669)
      DIRETOR 5: JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS ? Dir. Com. e Operações ? f. 13 (1210669)
8. Manifestações em apoio: f. 33 (1210669)
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO
10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1210669)
OBSERVAÇÕES:
17/07/2018: revisão de ato de inabilitação por não envio do Anexo 2. Resultado prévio.

Documento (1104823) RADCOM (1104824) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 363

25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 38786853805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas.

Alice Lorena de Barros Santos

Documento (1104832) RADCOM (38853806398551.2018-31 / pg. 364

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2929/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA.**

ANÁLISE

2. Após a proposta de acordo enviada por meio da Nota Técnica nº 23413/2018/SEI-MCTIC (3480170), enviada através do Ofício nº 41879/2018/SEI-MCTIC, através de correspondência eletrônica em 26/10/2018 (3506055), a entidade apresentou Petição 3603133, informando alteração das coordenadas geográficas.

3. Assim, conforme Despacho 3805589, a entidade deve informar o endereço onde pretende a instalação de seu sistema irradiante, para que os processos inscritos no Edital 169/2016, que foram considerados habilitados, possam ter prosseguimento, iniciando-se a fase de instrução:

> "*1. Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante.*"

4. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3884456) preenchido com todos os dados, da entidade, **informando o novo endereço,** e dos dirigentes, contendo todas as declarações nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº

1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, esclarece-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2019, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3884467** e o código CRC **3215456F**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3884456

Despacho 3805589

Documento (1043728) Processo (53900.039851/2016-31) SEI (3884467) / pg. 366

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Documento 21018928 Anexo 2 Requerimento de Outorga (3881406) SEI 53903.033925/2016-31 / pg. 367

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Documento 21043928 Anexo 2 Requerimento de Outorga (3814036) SEI 53903.003925/2016-31 / pg. 22
Anexo 2 Requerimento de Outorga (3814036) SEI 53903.003925/2016-31 / pg. 368

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
PASSAGEM SÃO CRISTÓVÃO 22, GUAMÁ - BELÉM - PARÁ
CEP: 66.065-670 - CNPJ: 25.123.505/0001-74
Cel: (91) 98224-0150 Tim

OFICIO Nº 0024/2019

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Resposta ao Ofício N º 6321 /2019/SEI-MCTIC
Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 3884502
Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC

Prezados, em resposta ao referido Ofício esta entidade afirma através do mesmo o novo endereço para a instalação de seu sistema irradiante: AV. RIO TUCUNDUBA nº 02, BAIRRO DO GUAMÁ - BELÉM – PÁ, CEP 66.075-123, em anexo REQUERIMENTO DE OUTORGA assinado pelos dirigentes da entidade conforme exigências desta coordenação

Atenciosamente:

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Representante legal

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Bel. Daniel Marcante - Tabelião
- - - AUTENTICAÇÃO Nº 084939 - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Marituba, 01 de abril de 2019 Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 5,30 + Selo: R$ 0,85 -- Total: R$6,15
(At. Jessyca Lima) - -
1º Ofício
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
015. 021. 399

Documento (1104398) Peticionado (402953) SEI 053908.039851/2016-31 / pg. 371

REQUERIMENTO DE OUTORGA

R. Social: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce		
Nome Fantasia: Radio Trans Jovem FM		
CNPJ: 25.123.505/0001-74		
Endereço de Sede: Passagem São Cristóvão		Nº: 22
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Cidade: Belém		UF: PA
Endereço eletrônico: acefagradio@yahoo.com.br		

Endereço: Avenida Rio Tucunduba		Nº: 02
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-123
Cidade: Belém		UF: PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	1 ° 28 ' 20 " S
	Longitude:	48 ° 27 ' 14 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169, publicado no Diário Oficial da União de 15 / 04 / 2016, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

FOLHA Nº 01

Documento (1104392) Processo (4022953) SEI 01426.015358/2019-08 / pg. 251/2016-31 / pg. 372

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

FOLHA Nº 02

Documento (11043922) Processo (40229530) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 373

Nome do dirigente: Maria Elizabete Caldas Miranda		
Cargo: Diretora/Presidente (Dirigente)		Tit. Eleitor: 0036 7018 1309
RG: 4258189	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 132.365.802-59
Endereço: Passagem São Cristóvão		Nº: 22
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Assinatura: Maria Elizabete Caldas Miranda		

Nome do dirigente: Antônio Adniso dos reis Chaves		
Cargo: Diretor de Patrimônio		Tit. Eleitor: 0571 1948 1317
RG: 5748767	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 011.200.092-43
Endereço: Passagem santa Rosa		Nº: 181
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-530
Assinatura: Antônio Adniso dos reis chaves		

Nome do dirigente: Fernando do Carmo dos Santos		
Cargo: Diretor Administrativo		Tit. Eleitor: 0598 9822 1341
RG: 6529297	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 013.706.142-09
Endereço: travessa: Barão de Mamoré		Nº: 548
Bairro: Guamá		CEP: 66.075-05
Assinatura: Fernando do Carmo dos Santos		

Nome do dirigente: Camila Daniela Lima Gomes		
Cargo: Diretor (a) Financeiro		Tit. Eleitor: 0666 6095 1350
RG: 6989588	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 027.852.152-57
Endereço: travessa: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 35
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: Camila Daniela Lima Gomes		

Nome do dirigente: José Luiz Fonseca dos Santos		
Cargo: Diretor de Comunicação e Operações		Tit. Eleitor: 0116 7639 1368
RG: 2269150	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 143.566.782-49
Endereço: Rua Paes de Souza, vila Eliana		Nº: 28
Bairro: Guamá		CEP: 66.073-190
Assinatura: José Luiz Fonseca dos Santos		

Endereço de correspondência: Passagem São Cristóvão		Nº 319
Bairro: Guamá		CEP: 66.065-670
Cidade: Belém		UF: PA

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Rua Daniel Marcante - Tenoné
- AUTENTICAÇÃO Nº 096839 - - -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Marituba, 07 de Abril de 2019 Em test. da verdade.
Emolumentos: R$ 5,30 + selo: R$ 0,85 = Total: R$ 6,15
(At. Jessyca Lima) - -
AUTENTICAÇÃO
015. 021. 402

FOLHA Nº 03

Documento (1104392) Petição (4022953) Evidência SEI 0146251 0153558 SEI 0159908 / 039851/2016-31 / pg. 374

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

5/15/19 4:20 PM

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EX1	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005674612)SEI 53900.039851/2016.11 / pg. 375

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	ACO	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005746412)SEI 53900.039851/2016-12 / pg. 376

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005674612)SEI 53900.039851/2016-13 / pg. 377

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	REC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	REC	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Documento gerado pelo Processo Virtual (4200156746412) SEI 53900.039851/2016-14 / pg. 378

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	AUT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005674612) SEI 53900398512016 / pg. 379

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005746412) SEI 53900398512016 / pg. 380

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005674612)SEI 53900.039851/2016-17 / pg. 381

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.37	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005674612) SEI 53900.039851/2016-18 / pg. 382

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - ASBECO
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES

Documento gerado pelo Processo Virtual (42005674612)SEI 53900039851 / pg. 383

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.53	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA

Documento gerado pelo acesso a Internet (4200567) SEI 53500.053985/2016-31 / pg. 384

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)

Documento gerado pelo acesso a Internet (4200567) SEI 53500.398512/2016 / pg. 385

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM

Documento gerado pelo acesso via Internet (42005167) SEI 53900.039851/2016-12 pg. 386

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Documento gerado pelo usuário [illegible] em 15/05/2019 16:13 pg. 387

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 15/05/2019, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200573** e o código CRC **89E1188E**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4200567)

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 4200573 - Despacho (1004398) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1 de 1

Correspondência Eletrônica - 4344098

Data de Envio:
26/06/2019 18:05:32

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
acefagradio@yahoo.com.br
chacarafeemdeus@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4307653.html
Nota_Tecnica_4307560.html
Anexo_4307273_ANEXO_6_TECNICO.pdf

Correspondência Eletrônica - 4329691

Data de Envio:
21/06/2019 16:59:02

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4307653.html
Nota_Tecnica_4307560.html
Anexo_4307273_ANEXO_6_TECNICO.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 20417/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 14 de junho de 2019.

[Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce ,
(CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento (1104359) Retorno (1307658) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 391

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307653** e o código CRC **F046A94B**.

Documento (1104528) Retorno (4307653) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353 / (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **18:22:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (1104956) Gerado na Presidência (SEI 0398519) SEI 253091.000951/2016-31 / pg. 393

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:21:45 do dia 13/06/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Documento (1104382) Anatel (4907013) SEI 53500.039855/2016-31 / pg. 394

Documento (1104382x) Anexo (4807003) SEI 53910.039855/2016-31 / pg. 395

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:56 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2019.
Código de controle da certidão: **3326.4089.87E5.6C2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento (1104328) PGFN (4807267) SEI 53910.039852/2016-31 / pg. 396

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / / GUAMA BELEM - PA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2019 a 01/07/2019

Certificação Número: 2019060204202373177003

Informação obtida em 14/06/2019 07:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento (1104826) Referência (SEI 0398852) SEI 2016-31 / pg. 397

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 174098782/2019
Expedição: 14/06/2019, às 07:19:35
Validade: 10/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DO CE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento (1104398) CNDT (4307372) SEI 0139852.2016-31 / pg. 398
Anexo (1104398) CNDT (4307372) SEI 0139852.2016-31 / pg. 398

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

Documento gerado pelo Portal Sistemas (4307453) SEI 53000.039885/2016-61 / pg 25

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - 4307453 - Anexo 6 - Formulário de Dados Técnicos - 4307453 - SEI 53500.039885/2016-61 / pg. 27

CIDADE
UF

CEP TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Documento gerado pelo Portal de Serviços (4307453) SEI 53000.039885/2016-13 / pg. 28

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, na localidade de Belém/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/06/2019, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307538** e o código CRC **5B843A52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 4307538 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 403

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/06/2019, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307545** e o código CRC **0DFF1AB6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento gerado pelo SEI/MCTIC - 4307545 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 404

Município/UF: BELÉM/PA INSTRUÇÃO

Processo nº: 53900.039851/2016-31 CNPJ: 25.123.505/0001-74

Número de concorrentes:1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016) Arqdef-29/01/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 254 (1210669)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1 (1210669)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4022953) ok

4. Estatuto Social: fl. 17/24 (1210669) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 25/31 (1210669) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 25/31 (1210669) para o período de 20/04/2016 a 20/04/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 4/13 (1210669)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente– MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA – f. 4	não	003670181309 26/10/1962	132.365.802-59	Não
Dir. Patrimônio - ANTÔNIO ADNISO DOS REIS CHAVES – f. 6	Não	057119481317 09/10/1988	011.200.092-43	Não
Dir. Adm. - FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS – f. 9	Não	059898221341 20/04/1991	013.706.142-09	Não
Dir. Finan. - CAMILA DANIELA LIMA GOMES – f.11	Não	066660951350 03/05/1994	027.852.152-57	Não
Dir. Com. Oper. - JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS – f. 13	Não	011676391368 31/08/1962	143.566.782-49	não

8. Manifestações em apoio: fl. 32/254 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 16 (1210669)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

Documento (1104928) Autorizado (4307606) a (1104928) 53900.039851/2016-31 / pg. 405

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: NT 2929/2019 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 02/04/2019: apresentou Anexo 2 correto e endereço coordenadas, que estão corretos, conforme Despacho 4200573. Não havendo mais concorrência, passa-se à fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, a
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 6º, §1º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º,b, c
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º,b, c
e) Órgão administrativo e cargos: 19
f) Atribuições do Órgão administrativo: 21,d-aprovar admissão; 26/30
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 19-mandato de 4 anos e uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 38
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 5º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:12
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 41
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:12
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 7º,§3º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:12, 16
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:14
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 47

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4307002)
2.2 Certidão FGTS: (4307271)
2.3 Certidão PGFN : (4307267)
2.4 Certidão CNDT: (4307272)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4307545)
3. Pesquisa Anatel (4307003) e Radar (4307606)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: Anexo 6/ART, estatuto social

Documento (11043928) Relatório (4307606) a (11084452900.039855/2006-31 / pg. 406

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão da publicação do Edital nº 169/2016, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART (**art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe

Documento (1043728) Processo (53655.043760/2018-31) SEI 53000.039851/2018-31 / pg. 408

			abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

Documento (1043928) Processo (53065.043075/2016-31) SEI 53065.043075/2016-31 / pg. 409

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/06/2019, às 08:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4307560** e o código CRC **78B1A4DC**.

Minutas e Anexos

Para Dra.
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039851/2016-31.**

Referências: Ofício nº 20417/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e Nota Técnica nº 9535/2019/SEI-MCTIC

Prezada Coordenadora-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** , CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 05 de Julho de 2019.

Maria Elizabete C. Miranda
Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

Documento (11043925) Folha (411) SEI 01416251.034946/2019-07 / pg. 412

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

X **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNIT

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ÁRIA RIACHO DOC

CNPJ
25.123.505/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO Nº 22

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
01°27'56"S 48°28'13"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AVENIDA RIO TUCUNDUBA Nº 02

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
01°28'20"S 48°27'14"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA RIO TUCUNDUBA Nº 02

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
01°28'20"S 48°27'14"W

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 1934 D PA

Documento (11043922) Fatos (41187561) SEI 0134.010046/2015-07 / pg. 51/2016-31 / pg. 413

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 0068003005 28

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: PTODB-FM | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO DE TERRA 1/4 ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,00 dBd	30,0 m	030 m	0004,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS-RADIO FREQUENCY | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
035,0 m	3,75 dB	1,31 dB	0,739

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt.\ Ght.\ Gvt.\ \eta) = 10 \log (0{,}025 \times 1 \times 1 \times 0{,}739) = -17{,}33\ dBk$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (17{,}49) - 20 \log 1 = 89{,}67\ dBu$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Documento (1104392) Fatos (4187156) SEI 0146250.034946/2015-07 / pg. 51/2016-31 / pg. 414

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Documento (11043922) Petição (4187561) SEI 0104250349 / 059907.039851/2016-31 / pg. 415

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA

REG.CREA: 13554-D

ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO I Nº 810 SA

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LA 210

BAIRRO: UMARIZAL

CIDADE: BELÉM

UF: PA

CEP: 66050-100

TELEFONE: 91-33524327

FAX:

E-MAIL: ROGERIO@ARCCONSULTORIA.COM

LOCAL: BELÉM

DATA: 05/07/2019

ASSINATURA: Antonio Rogério Q. da Costa

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

LOCAL: BELÉM

DATA: 05/07/2019

ASSINATURA: Maria Elizabete Caldas Miranda

Endereço de Correspondência:	Passagem São Cristovam, nº 319 - Bairro do Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66065-670

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Documento (11043920) Folha (41187-verso) SEI 0416251.034946/2019-07 / pg. 51/2016-31 / pg. 416

DOCUMENTO ANEXO AO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

INFORMAÇÕES DO QUADRO DIRETIVO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA
Maria Elizabete Caldas Miranda	Diretora Presidente	Passagem São Cristóvão, 22 - CEP: 66065-670 - Bairro do Guamá, Belém-PA	01º 27' 56" S 48º 28' 13" W
Fernando do Carmo dos Santos	Diretor Administrativo	Trav. Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66075-05 - Bairro do Guamá, Belém-PA.	01º 27' 46" S 48º 27' 56" W
Camila Daniela Lima Gomes	Diretor Financeiro	Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém- PA.	01º 27' 42" S 48º 27' 53" W
Antônio Adiniso dos Reis Chaves	Diretor de Patrimônio	Passagem Santa Rosa, 181, CEP: 66075-530 - Bairro do Guamá – Belém-PA.	01º 28' 15" S 48º 28' 02" W
José Luiz Fonseca dos Santos	Diretor de Comunicação e Operações	Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém-PA	01º 27' 42" S 48º 27' 52" W

Belém(PA), 05 de julho de 2019.

Antonio Rogério Q. da Costa

Eng. Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA: 13.554D PA

Documento (11043925) Petição (4187756) SEI 0182502.034946/2015-07 / pg. 51/2016-31 / pg. 417

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída redutível até 8 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Documento (11043922) Petição (4418736) SEI 53500.042502/2016-31 / pg. 418

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra

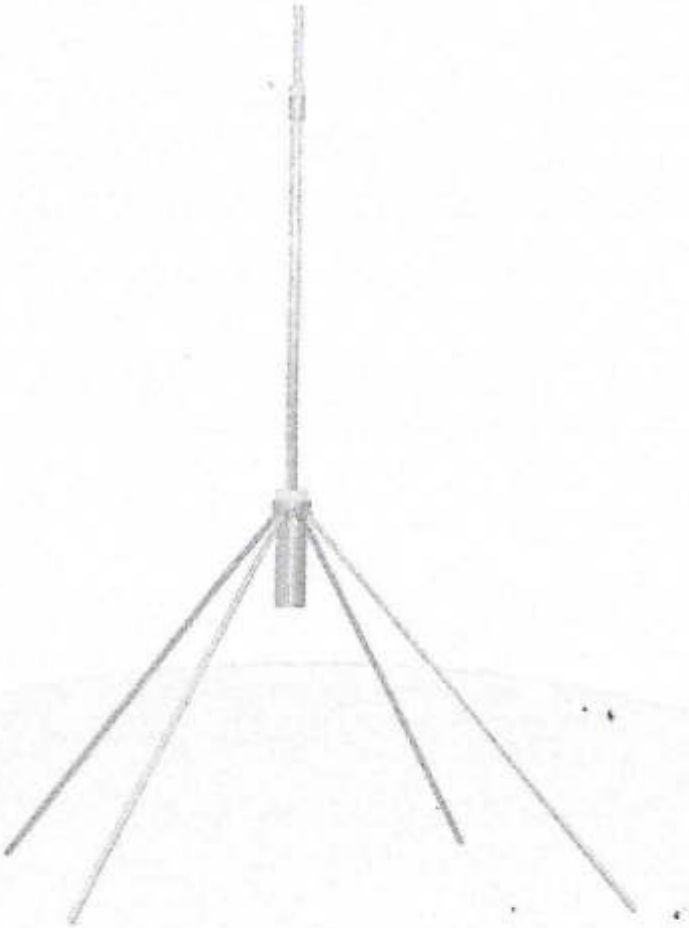

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

PT0dB-FM

Documento (1104392) Folha (419) Rubrica SEI 0462502 3494 SEI 0599907 / 0398851/2016-31 / pg. 419

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

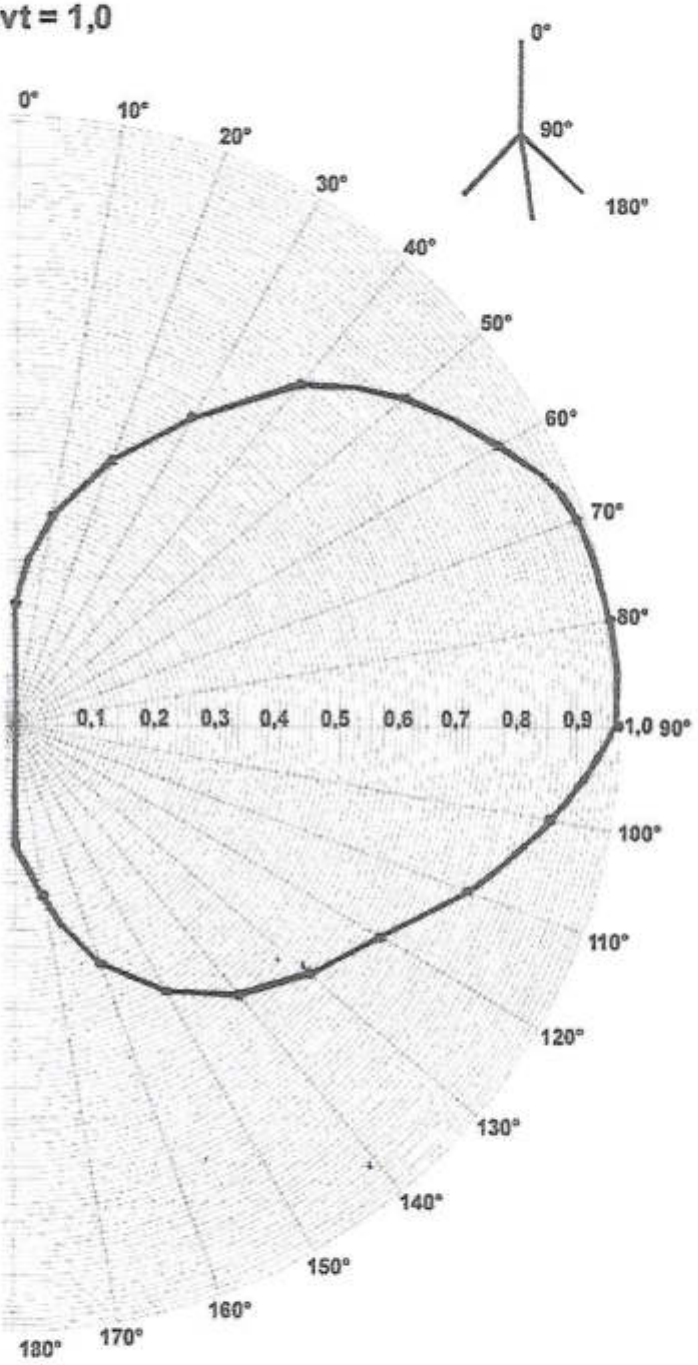

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CRE.. 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (11043920) Página (41) Referência SEI 0146502034945 SEI 5990.000385/2016-31 / pg. 420

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (11043928) Petição (4167716) SEI 0128502349463201533970.pdf 1/2016-31 / pg. 421

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

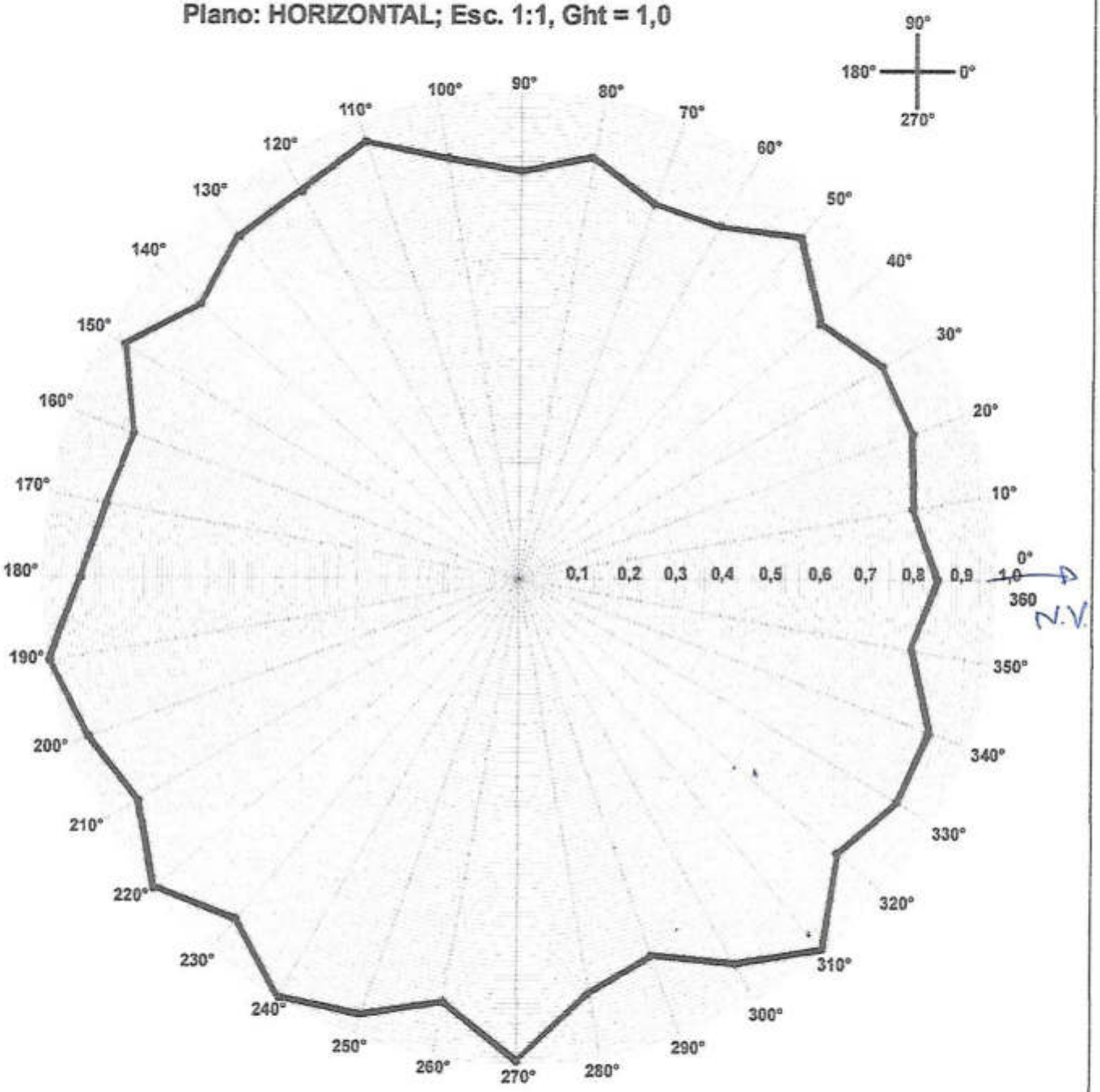

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (11043928) Pasta (441676) SEI 0148502.034946/2015-97 / pg. 422

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

Documento (11043928) Recebido (11/07/16) SEI 0148502/2016/34946528 - 0153970.pg 21/2016-31 / pg. 423

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

RGC 8
10,24 mm de diâmetro externo

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

Documento (11043928) Parecer (4167716) SEI 0128502.034946/2015-39 / pg. 424

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190406045

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **1500869732**
Registro: **1500869732PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**
OUTROS SÃO CRISTÓVÃO Nº: **22**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66065670**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **05/07/2019**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO TUCUNDUBA Nº: **02**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66075123**
Data de Início: **05/07/2019** Previsão de término: **05/07/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 24 - Projeto > CREA-PA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Rogério O. da Costa
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

BELÉM/PA, 05 de JULHO de 2019
Local data

Maria Elizabete Caldas Miranda
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - CNPJ: 25.123.505/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **05/07/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **5285262**

Documento (11043928) Recebido via Ofício nº 0716/2016 - SEI 0148502/0349465/2015 - 0.03970.089851/2016-31 / pg. 425

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
CNPJ: 05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

CPF/CNPJ
25.123.505/0001-74

Registro CREA

Endereço
OUTROS SÃO CRISTÓVÃO, 22
GUAMÁ - BELÉM - PA - 66065670

Representação numérica: 00190.00009 03046.846006 05285.262175 1 79510000008596

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1674-8 / 139700-1	30468460005285262-1	05/07/2019	15/07/2019

Parcela	Valor do Documento
1/1	R$ 85,96

Detalhes da Cobrança

TAXA DE ART	**PA20190406045**	**R$ 85,96**

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | 00190.00009 03046.846006 05285.262175 1 79510000008596

Local de Pagamento: **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**					Vencimento: **15/07/2019**
Beneficiário: **CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**					Agência / Código Beneficiário: **1674-8 / 139700-1**
Data Documento: **05/07/2019**	N° do Documento: **5285262**	Espécie Doc.: **DM**	Aceite: **N**	Data Processamento: **05/07/2019**	Nosso Número: **30468460005285262-1**
Uso do Banco	Carteira: **17**	Espécie Moeda: **R$**	Quantidade Moeda	Valor Moeda: **X**	(=) Valor do Documento: **85,96**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Pagador
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE / Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCAT
25.123.505/0001-74

OUTROS SÃO CRISTÓVÃO, 22
GUAMÁ - BELÉM - PA - 66065670

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Documento (11043928) Folha (441 6716) SEI 0148502 0349463 0153970.039851/2016-31 / pg. 426

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 05/07/2019

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*		
Número de Identificação:	*00190.00009 03046.846006 05285.262175 1 79510000008596*		
Razão Social Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*		
Nome Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*		
CPF/CNPJ Beneficiário:	*005.065.511/0001-05*		
Razão Social Sacador Avalista:			
CNPJ/CPF Sacador Avalista:			
Instituição Recebedora:	*237*		
Nome Pagador:	*ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E C*		
CPF/CNPJ Pagador:	*025.123.505/0001-74*		
Data de Vencimento:	*15/07/2019*		
Valor:	*85,96*	**Multa:**	*0,00*
Desconto:	*0,00*	**Juros:**	*0,00*
Abatimento:	*0,00*	**Valor do Pagamento:**	*85,96*
Bonificação:	*0,00*		
Data do Pagamento:	*05/07/2019*	**Hora:**	*16:45:28*
Descrição do Pagamento:	*ART CREA Projeto Riacho Doce*		
Debitado da:	*Conta Fácil*		

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente *ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA* , CPF *612.003.282-72* , Agência *2195* - Conta *6342* , da data de pagamento, sob o número de protocolo *0002384.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
EalNLsvK YjShl?*m 6ILoqEno WL3S9szb R?Gr9vnx IOVrOSBV fJjqXHRi 4w9nVUHX
DjTVLA58 7COaPpmq P54i7s7f ReuowjpR lWXu*@vq G58d#Riu WUNO98yg oR28qOSa
BAulnPhq FvJ#XBKQ GdMFTaOP aOTJPlVm CxToTyJ3 hTESFQCM 85412109 03580060
```

Documento (11043928) Recebido (4167716) SEI 0148502/2019/34946 SEI 153970.003861/2016-31 / pg. 427

R.T.D.P.J.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **17.07.2019,** apontado sob o n.º de ordem **43.528** Livro A, uma Ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2019, da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM"**, averbado a margem do registro nº **39.114** em **02.06.2016**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 17 de julho de 2019. E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene Neves

Lucilene A. Neves
Prevente Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série H
Nº 001.797.863

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Documento (1104398) Folha (441 67 13) SEI 0128502.0349468.0153970.00987 1/2016-31 / pg. 428

17 JUL. 2019
R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELA "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE", COM A FINALIDADE DE PROCEDER A 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

Aos Vinte horas e trinta minutos (20:30), do dia vinte e oito(28) do mês de Junho(06) de Dois mil e dezenove(2019), na Rua Barão de Igarapé Miri nº1506, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada pela Sra. Presidente, os membros da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce (ARDECOM), inscrita no CNPJ nº 25.123.505/0001-74, com a finalidade de realizar a primeira alteração de estatuto social da entidade, visando atender as exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), constantes da Nota Técnica nº 9535/2019/SEI/MCTIC e das Portarias nº 4334/2015/SEI-MC, nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI –MCTIC.

Iniciando os trabalhos, o Senhora Presidente da Associação, obedecendo a pauta da convocação, fez uma breve exposição dos motivos dessa reunião, informando da exigência do MCTIC para continuar a análise do processo da associação, visando a conclusão da Outorga da Radiodifusão Comunitária (RADCOM), haja visto que o Estatuto da ARDECOM foi elaborado em 2016 e após essa data já ocorreram outras mudanças na legislação de RADCOM, necessitando fazer essas alterações para continuar habilitada.

Foram apresentadas as alterações que seriam realizadas no estatuto social da entidade, em seguida foram colocadas em discussão às alterações para que todos opinassem sobre as mudânças a serem realizadas.
Após ampla discussão desses itens a serem alterados, a proposta foi colocada em votação pela Senhora Presidente da entidade.

Os membros associados presentes aprovaram por unanimidades as alterações propostas, que passaram a dar nova redação ao Estatuto Social da ARDECOM, que será digitado a parte, visando Registrar em Cartório a nova redação do Estatuto Social.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, eu secretário lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pelo Presidente, para que se cumpram os fins legais.

Maria Elizabete C. Miranda

1º OFÍCIO MARITUBA

Maria Elizabete Caldas Miranda
CPF nº 132.365.802-59
Presidente

Fernando do Carmo dos Santos

1º OFÍCIO MARITUBA

Fernando do Carmo dos Santos
CPF nº 013.706.142-09
Secretário

Cartório 1º Ofício Marituba

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Bel. Daniel Marcante - Tabelião
--- RECONHECIMENTO Nº: 320749 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)Maria Elizabete Caldas Miranda, (2)Fernando do Carmo dos Santos
Marituba, 17 de julho de 2019 Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 10,60 + selo: R$ 0,90 -- Total: R$11,50
(At. Tamyles Morais) - -

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 023.591.410
Nº 023.591.411

Documento (11045828) Recebido via Ofício SEI 0120.01.2019.00349 [illegible] 0.069881/2016-31 / pg. 1/2

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00043528 e Registrado sob nº 00043528
Averbado sob nº 39114 Belem-PA, 17/07/2019

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Bárbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
001797863.011807040,011807041

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 011.807.040
Selo de Segurança
GERAL
Série: H
Nº 011.807.041

T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ

Documento (11043928) e Petição (4167137) SEI 0428502.0349463.2015.3970.000891/2016-31 / pg. 430

17 JUL 2019
R.I.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

LISTA DE PRESENÇA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO-DOCE:

1º- Maria Elizabete L. Miranda RG 4258189
2º- Fernando do Carmo dos Santos RG 6579287
3º- Camila Daniela Lima Gomes RG 6989588
4º- José Luiz Fonseca dos Santos RG 2269150
5º- Antonio Adriso dos reis chaves RG 5748767
6º- Carla Augusto Santos Gomes RG 3036493
7º- Silvia Beticia Souza da Silva RG 6040129
8º- IAGO BRUNO OCIRAS FUGO RG 5902975
9º- Manoel Júnior Monteiro. RG 4992787
10º- Simone Nascimento de Lima RG 2237843
11º- Adélzio Alves Cardoso Silva RG 6243769
12º- Luziane de Fátima Arruda de Souza RG 5129424
13º- Eliane de Souza RG 4081581
14º- Graziella Vitória da Fo. S. Martins RG 8473842
15º- Renata Xabi da Rosa RG 8551168
16º- Selma T. Fonseca RG 1393576
17º- Raimundo FCO Oliveira RG 1258160
18º- Maria Bertilia N. Fonseca RG 1304096
19º- [illegible] RG 1983864
20º- Manoel Antonio Silva Campos RG 1861378
21º- Luiz Paulo Gonçalves dos Santos RG 7014044
22º- Diomar de Lima Amaral RG 2875484
23º- Alexandre Gomes da Silva RG 2152587
24º- [illegible] RG 25.420.29
25º- (Manuela F Campos) RG 2413273
26º- Ana Lúcia COSTA Gonçalves RG 4598248
27º- Samanta Caldas Miranda RG 5378650
28º- Antonio Marcos Moraes Ferreira RG 2267011
29º- Sergio Benedito Guedes dos Santos RG 6435829
30º- José Carlos Barbosa Campos RG 8833549
31º- JOAO GUILHERME M. MIGUELE RG 2685602
32º- André gonçalves godelha RG 3244418
33º- Geovania dos Santos RG 5081502
34º- Maria Lucia Rosa Barbosa RG 3489192
35º- Raimundo P. Santos RG 3275826
36º- Denisene Coimbra Campos. RG 5233597

Documento (1104398) Recebido (4167137) SEI 0412502.0349463.2019.000970.pg261/2016-31 / pg. 431

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

R.T.D.P.J.

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **17.07.2019,** apontado sob o n.º de ordem **43.529** Livro A, um Estatuto Social, da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - ARDECOM",** averbado a margem do registro nº **39.114** em **02.06.2016**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 17 de julho de 2019. E por ser verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial. Lucilene Neves

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
001.797.864

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada

Documento (1104392) Petição (4167418) SEI 0004502-34946320154.03.000251/2016-31 / pg. 432

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE"

CNPJ Nº 25.123.505/0001-74

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce (ARDECOM), com inscrição no CNPJ nº 25.123.505/0001-74, é uma entidade civil, de direitos privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Belém, Estado do Pará, com sede na Passagem: São Cristóvão, Nº 22, CEP: 66.065-670, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce utilizará como denominação fantasia a denominação de "Rádio Trans Jovem FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce tem por finalidades e objetivos beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com a legislação vigente;
b) Garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou indicação por outro associado;
c) Garatir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberavas;
d) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos;
e) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
f) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
g) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
h) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
i) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível;
j) Fomentar, por todas as suas instâncias e meios, a democratização da comunicação;
k) Fomentar a capacitação dos cidadãos para leitura crítica dos meios de comunicação, nas suas diversas modalidades, e para o debate da estética, dos conteúdos, da linguagem e da técnica empregada;
l) Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público.
m) Desenvolver oficinas de comunicação e dicção verbal para capacitação de crianças das áreas ribeirinhas da região.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce poderá realizar as seguintes atividades:

a) Desenvolver pesquisas nas áreas, social, política, cultural e econômica;
b) Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
c) Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
d) Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;

Documento (11043928) e (4167718) SEI 0428502349463e0153970.pdf 1/2021/2016-31 / pg. 433

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

e) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
f) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
g) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
h) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município.

Art. 4º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio de recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - A Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce não tomará parte em manifestações de caráter político partidário nem cederá qualquer de suas dependências para tais fins.

II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce contará com receita e patrimônio constituído de:

a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade pública ou privada;

Documento (11043928) Petição (4167718) SEI 0428502349463e0153970.pdf 0009251/2016-31 / pg. 434

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

c) Contribuições espontâneas mensais de associados;
d)De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio cultural e Parcerias;

§1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

§2º - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

§3º - A receita da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliados na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce;
b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativos sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
d) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, assim como também, é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ambas necessitam do preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidas aos seus regimentos;
b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e

Documento (11043928) Petição (4167718) SEI 0428502.0349463.2019.53970.000251/2016-31 / pg. 435

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) Representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;
e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
g) Qualquer associado poderá se desligar da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce mediante comunicado por escrito à Diretoria.

II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;
b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;
b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;
c) Exclusão: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos Administrativo da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho doce:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente a cada 06(seis) meses, ou extraordinariamente quando necessária, com a finalidade de:

a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce;
b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.
c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.
d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;

Documento (11043928) Petição (4167718) SEI 0428502.0349463.0153970.000251/2016-31 / pg. 436

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
JUL. 2019

e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.
f) Destituir os Administradores.

Art. 13º - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.
b) Nenhuma Assembleia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.
c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.
d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.
b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da ARDECOM é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);
b) Diretor Administrativo;
c) Diretor Financeiro;
d) Diretor de Patrimônio;
e) Diretor de: Comunicações e Operações;

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os Brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º - São atribuições da Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce previstos neste Estatuto;
b) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;
c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.
d) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce elaborando o orçamento anual da receita e despesa;
e) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembléia Geral;
f) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;

Documento (11043928) Recebido (11067718) SEI 0412502.0349463.2019.039970.pg261/2016-31 / pg. 437

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

g) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
h) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.
b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembléia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:

a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;
b) Tenham deixado o quadro social da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce.

Art. 25ª - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

Art. 26º - Compete ao Diretor Presidente (Representante Legal):

a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessões públicas promovidas pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
c) Convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
d) Nomear comissões de caráter transitórias ou delegados para representar a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce em congressos ou solenidades;
e) Dirigir os negócios da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;
f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembléia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;
b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;
c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondências.
d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, atualizando o quadro de associados;
e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

a) Art. 28º - Compete ao Diretor Financeiro:
b) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;
c) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;
d) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para ser submetido a apreciação da Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

Documento (11043928) e Retorno (4167718) SEI 0128502.034946/2015-97 / pg. 438

R.T.D.P.J.
ALTAMIRA-PARÁ
19 JUL. 2019

a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembléia Geral em votação dente os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da ARDECOM. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;
b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;
c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 34º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 35º - Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 36º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 37º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 38º - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, Entidades Religiosas ou de Moradores legalmente constituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612 de 1998).

§2º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compôs o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações.

§3º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 39º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Março do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Abril do mesmo ano.

Art. 40º - As eleições e apurações serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

Documento (11043928) e (4167718) SEI 0428502.0349463.2015.8970.000281/2016-31 / pg. 439

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
17 JUL. 2019

a) Data, horário e local;
b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, que serão tratados em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 42º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembléia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

Parágrafo Único - Considerando impedida a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembléia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 43º - Os termos do Art. 42º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 44º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 45º - Todo edital de convocação de Assembléia Geral além de data, horário local e ordem do dia, deverá conter o quórum exigível de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 46º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 47º - Obedecidas todas as exigências deste Estatuto em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio, será destinado pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes no Município de Belém Estado do Pará.

Art. 48º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembléia Geral. Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento digitado no anverso de 8 (oito) folhas de papel constitui em seu inteiro teor a Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce devidamente aprovados em assembleia, e realizada na cidade de Belém em 28 de junho de 2019.

Maria Elizabete C. Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARITUBA
Bel. Daniel Marcante - Tabelião
-- RECONHECIMENTO Nº 920748 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)Maria Elizabete Caldas Miranda
Marituba, 17 de junho de 2019 Em test. _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 5,30 + selo: R$ 0,25 -- Total: R$5,75
(At. Tamyles Morais) - -

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 023.591.414

Documento (1104392) Recebido via Protocolo Digital sob o nº 1104392034946 em 03/07/2019 às 15:39:10 pg 291/2016-31 / pg. 440

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº **00043529** e Registrado sob nº **00043529**
Averbado sob nº **39114** Belem-PA,17/07/2019

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nice Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos – Oficial Substituta
(X) Luciliene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
001797864.011807042.011807043

Documento (11043928) Pasta (441 6718) Residência SEI 0428502349463201533970.pg 001/2016-31 / pg. 441

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/22/19 11:46 AM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Documento gerado pelo Processo Virtual (45477957746412)SEI 53900.039851/2016 / pg. 442

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Documento gerado pelo Processo Virtual (45479574612)SEI 53900.039851/2016-12 / pg. 443

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ

Documento gerado pelo Processo Virtual (45477957746412)SEI 53900.039851/2016-13 / pg. 444

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	EXINST	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	REC	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA

Documento gerado pelo Processo Virtual (45477957746412)SEI 53900039851 2016 / pg. 445

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	DEC	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUITÁRIO JARDIM NOVA ESPERANÇA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO

Documento gerado pelo Processo Virtual (45479574412)SEI 53900.039851/2016-15 / pg. 446

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO

Documento gerado pelo Processo Virtual (45477957746412)SEI 53900039851 2016 / pg. 447

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA

Documento gerado pelo Processo Virtual (1504899&... Relatório de Processos Vizinhos (45479574412)SEI 53900039851329856.2016.3... pg. 448

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.31	PA	BELÉM	01250.029457/2019	20	01S1758	48W2818	POT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2835	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA

Documento gerado pelo Processo Virtual (45479574612)SEI 53900.039851/2016-18 / pg. 449

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - (ASBECO)
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL

Documento gerado pelo Processo Virtual (45479574412)SEI 53900.039851/2016-19 / pg. 450

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.53	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1524	48W3321	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	ADRREN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA

Documento gerado pelo usuário [illegible] - 23/08/2019 11:46:20 - pg. 451

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	AMIGOS DO ARIRAMBA ASSOCIACAO PRAIANA
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN

Documento gerado pelo acesso via Internet (http://www.anatel.gov.br/SEI) 539000398512016 / pg. 452

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU

Documento gerado pelo acesso ao Portal SEI em 15/04/2020 às 16:12 pg. 453

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Documento gerado pelo acesso via Internet (454795746412SEI 539000398512016 / pg. 454

Correspondência Eletrônica - 5294610

Data de Envio:
18/03/2020 10:40:25

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR
chacarafeemdeus@yahoo.com.br
rcosta309@gmail.com
acefagradio@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5228732.html
Despacho_4548055.html
Anexo_3884456_ANEXO_2___OUTORGA.pdf

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 **Localidade / UF:** BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Rio Tucunduba, nº02 Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Estúdio: Avenida Rio Tucunduba nº.02 Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Sede: SAO CRISTOVAO Nº 22 - B. GUAMA BELÉM - PA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.67	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

As Coordenadas Geográficas do Estúdio e do Sistema Irradiante, apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não se localizam no endereço informado.

Janara Hellen Marques da Silva

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom (0046442) SEI 53900.039851/2016 / pg. 15

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **Despacho Exigência - Técnica 2ª Fase.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:

I. Indicam uma localização no endereço **Avenida Perimetral** e não **Avenida Rio Tucunduba**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 05/09/2019, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4548055** e o código CRC **D4684CB2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 4548055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **14:27:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (1104928) SEI 5228626 / Anexo (5228626) SEI 459920.039881/2019-31 / pg. 458

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:31:31 do dia 03/03/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Documento (1104382) Anatel (5228655) SEI 53500.039855/2016-31 / pg. 459

Imprimir Voltar

Documento (1104382) Anexo (5228655) Resolução (1146392) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 460

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:11 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.
Código de controle da certidão: **1B25.DF0D.F4B5.55E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento (1104328) PGFN (5228663) SEI 53910.039852/2016-31 / pg. 461

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030203500940743895

Informação obtida em 03/03/2020 14:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento (1104826) Referência (SEI 0453920.0398SE/2019 0.039952/2016-31 / pg. 462

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 5742484/2020
Expedição: 03/03/2020, às 14:29:57
Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DO C E (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento (1104398) CNDT (5228674) SEI 453920.039855/2016-31 / pg. 463
Anexo CNDT (5228674) SEI 453920.039855/2016-31 / pg. 22

Município/UF: BELÉM/PA INSTRUÇÃO 2

Processo nº: 53900.039851/2016-31 CNPJ: 25.123.505/0001-74

Número de concorrentes: 1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016) Arqdef-29/01/2018

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 254 (1210669)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1 (1210669)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4022953) ok

4. Estatuto Social: (4416718) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 25/31 (1210669) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 25/31 (1210669) para o período de 20/04/2016 a 20/04/2020

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 4/13 (1210669)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente– MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA – f. 4	não	003670181309 26/10/1962	132.365.802-59	Não
Dir. Patrimônio - ANTÔNIO ADNISO DOS REIS CHAVES – f. 6	Não	057119481317 09/10/1988	011.200.092-43	Não
Dir. Adm. - FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS – f. 9	Não	059898221341 20/04/1991	013.706.142-09	Não
Dir. Finan. - CAMILA DANIELA LIMA GOMES – f.11	Não	066660951350 03/05/1994	027.852.152-57	Não
Dir. Com. Oper. - JOSÉ LUIZ FONSECA DOS SANTOS – f. 13	Não	011676391368 31/08/1962	143.566.782-49	não

8. Manifestações em apoio: fl. 32/254 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 16 (1210669)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

Documento (1043928) Radcom (1052837) a (1064452) 53900.039851/2016-31 / pg. 464

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: NT 2929/2019 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 02/04/2019: apresentou Anexo 2 correto e endereço coordenadas, que estão corretos, conforme Despacho 4200573. Não havendo mais concorrência, passa-se à fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, a
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 2º,b
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 2º, c
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 2º, d
e) Órgão administrativo e cargos: 19
f) Atribuições do Órgão administrativo: 21, 26/30
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 19-mandato de 4 anos e uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 38
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 5º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 41
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:7º,§3º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12, 16, 41
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 14
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 44/47

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5228621)
2.2 Certidão FGTS: (5228667)
2.3 Certidão PGFN : (5228663)
2.4 Certidão CNDT: (5228671)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4307545)
3. Pesquisa Anatel (4307003) e Radar (4307606)
4. Anexo 6/ART: (4416716)
OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: Anexo 6/ART, estatuto social.
03/03/2020: NT 9535/2019CADSEI em 26/06/2019, resposta em 17/07/2019: Corrigir Anexo 6. Estatuto social ok. Exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF1, TJPA e Radar. Antes de preparar revisão final, verificou-se que o mandato da diretoria vencerá em 20/04/2020. **Assim, por antecipação, deve a entidade encaminhar ata de eleição, para que o processo tenha prosseguimento, uma vez que, se for encaminhado com a ata vencida, será devolvido.**

Documento (1043928) Radcom (5228671) a (1104641) 53800.039851/2016-31 / pg. 465

Documento (1043928) Radicado (1104564529000.03985120006.39851/2016-31 / pg. 466

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 9186/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de março de 2020.

[Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce ,
(CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - BELÉM - PA

Assunto: PROCESSO Nº 53900.039851/2016-31. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016.

2. Por meio da nota Técnica nº 9535/2019/SEI-MCTIC (3075604), encaminhada através do Ofício nº 20417/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, por correspondência eletrônica enviada em 26/06/2019 (4344098), a entidade foi notificada acerca do início da fase de instrução, tendo apresentado documentos por meio do protocolo nº 01250.034946/2019-17, devendo suprir as pendências.

3. Após análise realizada no processo, observou-se que o mandato da atual diretoria vencerá em **20/04/2020**, portanto, para que o processo possa ter seu regular encaminhamento, faz-se necessária a apresentação de ata de eleição da diretoria, com o encaminhamento dos documentos a seguir elencados, observando-se:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3884456) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3.2. Ata de eleição dos novos dirigentes (art. 22, inciso IV): Deve ser encaminhada ata com a eleição de novos dirigentes, observando-se que se algum dos dirigentes já foi eleito por duas vezes, deverá ser substituído, e também as hipóteses que configuram algum tipo de vínculo, conforme definições do art. 7º, III, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de

Documento (11048928) Página (5228732) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 26 Documento (11048928) Página (5228732) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 467

Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es), casa haja alteração no quadro diretivo.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3.4. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de acordo com o que consta do Despacho 4548055**:**

> "*1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:*
>
> *I. Indicam uma localização no endereço **Avenida Perimetral** e não **Avenida Rio Tucunduba**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante.*"

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar

Documento (11040328) Página (52 de 732) SEI 53903.039855/2016-31 / pg. 27
Documento (11040328) Página (52 de 732) SEI 53903.039855/2016-31 / pg. 468

o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Requerimento outorga 3884456

Despacho 4548055

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5228732** e o código CRC **1F3B26F5**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 5228732

Documento (1104392) Página (5228732) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 469

Para Dr.
Yroa Robledo Ferreira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **PROCESSO Nº 53900.039851/2016-31. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) -EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.**

Referência: Oficio nº 9186/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC.

Prezado Coordenador-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Oficio em referência, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 03 de Abril de 2020.

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

Documento (11043920) Folha (538) SEI 01416502016793 SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 470

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce				
Nome Fantasia:	Rádio Trans Jovem FM		CNPJ:	25.123.505/0001-74	
Endereço de Sede:	Passagem São Cristóvão, nº 22 – Bairro Guamá				
Município:	Belém	UF: PA		CEP:	66.065-670
Nome do representante legal:	Maria Elizabete Caldas Miranda				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	acefagradio@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	Passagem São Cristóvão Nº319 -- Bairro Guamá				
Município:	Belém	UF: PA		CEP:	66065-670

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Perimetral, S/Nº - Bairro Guamá				
Município:	Belém	UF: PA		CEP:	66075-750
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	01ºS 28' 20"			
	Longitude:	48ºW 27' 14"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Públicanº 169,publicado no Diário Oficial da União de 15/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acimadescritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimentopleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, daConstituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão semoutorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informaçõespertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias oucomerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviçosmencionados.

Documento (11043922) Fato (53895.5) SEI 01402.016793/2020-90 / pg. 51/2016-31 / pg. 471

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dezanos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foroespecial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações eComunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis,** é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Maria Elizabete Caldas Miranda						
Cargo:	Diretora/Presidente				Tit. Eleitor:	0036 7018 1309	
RG:	4258189	Órgão Emissor:	SSP/PA		CPF:	132.365.802-59	
Endereço:	Passagem São Cristóvão, nº 22 – Bairro Guamá						
Município:	Belém			UF: PA	CEP:	66065-670	
Assinatura:	Maria Elizabete Caldas Miranda						

Nome do dirigente:	Fernando do Carmo dos Santos						
Cargo:	Diretor Administrativo				Tit. Eleitor:	0598 9822 1341	
RG:	6529297	Órgão Emissor:	SSP/PA		CPF:	013.706.142-09	
Endereço:	Travessa Barão de Mamoré, nº 584 – Bairro Guamá						
Município:	Belém			UF: PA	CEP:	66073-070	
Assinatura:	Fernando do Carmo dos Santos						

Nome do dirigente:	Camila Daniela Lima Gomes						
Cargo:	Diretor (a) Financeiro				Tit. Eleitor:	0666 6095 1350	
RG:	6989588	Órgão Emissor:	SSP/PA		CPF:	027.852.152-57	
Endereço:	Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35 – Bairro Guamá						
Município:	Belém			UF: PA	CEP:	66073-190	
Assinatura:	Camila Daniela Lima Gomes						

Documento (11043920) Página (538) Sessão SEI 01416251/2016/93 SEI 053500.038851/2016-31 / pg. 472

Nome do dirigente:	João Aquino Baião					
Cargo:	Diretor de Patrimônio			Tit. Eleitor:	0098 9358 1309	
RG:	2230040	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	227.325.432-68	
Endereço:	Rua Passagem São Pedro, nº330 – Bairro Terra Firme					
Município:	Belém		UF: PA	CEP:	66070-740	
Assinatura:	João Aquino Baião					

Nome do dirigente:	José Luiz Fonseca dos Santos				
Cargo:	Diretor de Comunicação e Operações			Tit. Eleitor:	0116 7639 1368
RG:	2269150	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	143.566.782-49
Endereço:	Vila Eliana, Nº 28 – Bairro Guamá				
Município:	Belém		UF: PA	CEP:	66073-190
Assinatura:	José Luiz Fonseca dos Santos				

ATENCÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimentopadrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleçãopública.

Documento (11043920) Petição (5385151) SEI 0416.2016/0167937-2 / 0230300 / pg. 473

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

R.T.D.P.J.

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **07.04.2020,** apontado sob o n.° de ordem **44.641** Livro A, uma Ata da Reunião Extraordinária da Eleição e Posse, realizada no dia 02 de abril de 2020 da **"ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE",** averbado a margem do registro nº **39.114** em **02.06.2016**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT,** Oficial. Belém, 07 de abril de 2020. E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do Oficial.

Tatiana L. Costa
Escrevente Juramentada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 88873
SÉRIE: A
SELADO EM: 07/04/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
37888000000004420175112210

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$ 42,20	R$ 6,33	R$ 1,06

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

Documento (1104392) Fato (5385569) Evidência SEI 0425016793 2020000038851/2016-31 / pg. 474

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
0 6 ABR. 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE CNPJ: 25.123.505/0001-74.

Às Dezoito horas e trinta minutos (18:30) do dia dois (02) de abril (04) do ano dois mil e vinte (2020), na quadra do Centro Esportivo o Corujão, situado na Rua Barão de Igarapé Miri nº1506, bairro do Guamá, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, previamente convocada através de Edital, pela Sra. Presidente Maria Elizabete Caldas Miranda, os membros da diretoria da Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, CNPJ Nº 25.123.505/0001-74, os associados e demais membros que assinam a lista de freqüência, com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria da Entidade, assim como o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, visando a atender exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), constantes do Ofício N° 9186/2020 e Despacho/Exigência - Nota Técnica/2° Fase, para que possam dar prosseguimento ao processo de outorga da Entidade.

Deu-se por instalada a Assembléia Geral pela Diretora/Presidente da Associação, Sra. Maria Elizabete Caldas Miranda, que após a abertura dos trabalhos, pediu a todos os presentes que indicassem dois (02) associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria da Assembléia, o que foi feito por aclamação que elegeu como presidente o Sr. **Antonio Sergio Oliveira de Jesus** que chamou para secretariá-lo o Sr. **Helcio Alves dos Reis**; Aclamado, o Presidente assume os trabalhos, dando prosseguimento à Assembléia Geral; E ato contínuo, o presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, o que foi feito pelo secretário que enumerou o seguinte assunto:

1) -- Eleição e posse da nova diretoria da Associação;
2) – Eleição e posse do Conselho Comunitário;
3) – Eleição e posse do Conselho Fiscal

Após a leitura da pauta, e observando-se que não houve chapa concorrente para o quadro de diretores e conselheiros, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo da nova Diretoria Executiva da Associação, do Conselho Comunitário, e do conselho fiscal, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, e submetendo-os à votação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa que, depois de declarados eleitos, foram neste ato, empossados e legitimados a

Documento (11043920) Petição (5385561) SEI 0142502.016793/2020-50 / pg. 1 Processo nº 53851/2016-31 / pg. 475

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

exercerem as funções para o período de 02 / 04 / 2020 a 01 / 04 / 2024 ; Ficando reorganizada a diretoria executiva, conselho comunitário e conselho fiscal da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretora/Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda, Brasileira, paraense, casada, aposentada, RG Nº 4258189 – SSP/PA, CPF Nº 132.365.802-59, Titulo eleitoral Nº 0036 7018 1309, residente à passagem: São Cristóvão 22, CEP: 66065-670 - bairro do Guamá, Belém-PA

Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos, Brasileiro, paraense, solteiro, comerciário, RG Nº 6529297– SSP/PA, CPF Nº 013.706.142-09, Titulo eleitoral Nº 0598 9822 1341, residente à travessa: Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66073-070 - bairro do Guamá, Belém-PA.

Diretor (a) financeiro: Camila Daniela Lima Gomes, Brasileira, paraense, solteira, comerciaria, RG: Nº 6989588– SSP/PA, CPF: Nº 027.852.152-57, Titulo eleitoral Nº 0666 6095 1350, domiciliada à Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém- PA.

Diretor de Patrimônio: João Aquino Baião, Brasileiro, paraense, casado, açougueiro, RG Nº 2230040 – SSP/PA, CPF: 227.325.432- 68, Título eleitoral Nº 0098 9358 1309, residente à passagem São Pedro, N° 330, CEP: 66070-740 - Terra-Firme – Belém-PA.

Diretor de Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 2269150– SSP/PA, CPF: 143.566.782-49, Titulo eleitoral Nº 0116 7639 1368, residente à Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Guamá – Belém-PA.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

1°)- Conselheiro: Carlos José Mesquita da Silva, brasileiro, paraense, solteiro, motorista, RG: Nº 2980463 – SSP/PA, CPF: 757.390.702-87, Titulo Eleitoral Nº: 0363 7160 1325, residente à Vila Eliana Nº 15, CEP: 66073-190 – Bairro do Guamá – Belém – Pá, Secretário de Finanças da Associação de Moradores da Rua Augusto Corrêa, CNPJ Nº 21.306.913/0001-00, com sede na Rua Augusto Corrêa Nº 26, CEP: 66075-110, Bairro do Guamá – Belém Pá

Documento (11043922) Fato (5385561) SEI 0162502016793 SEI 2020300.038851/2016-31 / pg. 476

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

2°)- Conselheiro: Carlos Alberto Pinheiro Borges, brasileiro, solteiro, paraense, vigilante, RG: 1630895 – SSP/PA, CPF: 295.304.232-68, Titulo eleitoral Nº: 0447 5005 1368, residente à Travessa Vinte de fevereiro Nº 665, CEP: 66075-335 -- Bairro do Guamá - Belém – Pá, Coordenador de núcleo Vinte de fevereiro da Associação Comunitária do Bairro do Guamá, CNPJ Nº 05.057.898/0001-58, situada à passagem Monte Serrat Nº 308, CEP: 66630-505, Bairro do Guamá – Belém - Pá

3°)- Conselheiro: Joana Pantoja da Costa, brasileira, paraense, divorciada, professora, RG: Nº 1357649 - SSP/PA, CPF: 109.585.252-34, Título eleitoral: Nº 0118 9312 1350, residente à Av: José Bonifácio Nº 2034, CEP: 66063-425, Bairro do Guamá – Belém Pá, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, CNPJ: 10.235.331/0001-64, com sede na Passagem São Cristóvão Nº 64, CEP: 66065-010, Bairro do Guamá - Belém - Pá

4°)- Conselheiro: Manoel Antonio da Silva Campos Junior, brasileiro, paraense, casado, comerciário, RG: Nº 3201234 – SSP/PA, CPF: Nº 697.301.482-87, Titulo eleitoral Nº 0387 1983 1350, residente à Rua Epitácio Pessoa Nº 82, CEP: 66075-210, Bairro do Guamá - Belém – Pá, Presidente da Igreja Evangélica Poder da Graça de Deus, CNPJ: 21.011.329/0001-28, com sede na Rua Epitácio Pessoa Nº 82, CEP: 66075-210 - Bairro do Guamá - Belém - Pá

5°)- Conselheiro: Maria do Socorro Veras Sousa, brasileira, paraense, casada, enfermeira, RG: 2018737 – SSP/PA, CPF: 227.281.712-20, Titulo eleitoral Nº 0118 2329 1317, residente à passagem Olinda Nº 133, CEP: 66075-760, Bairro do Guamá - Belém – PÁ, Presidente da Associação Comunitária Divina Luz, CNPJ: 01.099.187/0001-95, com sede à Passagem Olinda Nº 34, CEP: 66075760, Bairro do Guamá - Belém –PÁ.

CONSELHO FISCAL:

1°)- Conselheiro: Manoel Antonio da Silva Campos, brasileiro, paraense, casado, sapateiro, RG: 1861378 – SSP/PA, CPF: 061,151.602-00, Título eleitoral Nº 0116 0995 1384, residente à Travessa Ezeriel Mônaco de Matos Nº 99, CEP: 66075-220, Bairro do Guamá - Belém – PÁ.

Documento (11043922) Petição (5385561) SEI 0426.2016.793.2020.500.0398 / 2016-31 / pg. 477

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

2°)- Conselheiro: João da Costa Vale, brasileiro, paraense, solteiro, comerciário, RG: 1775420 – SSP/PA, CPF: 453.974.572-72, Titulo eleitoral Nº 0117 6157 1317, residente à Vila Gonçalves Nº 78, CEP: 66073-230, Bairro do Guamá - Belém – PÁ.

1°)- Suplente: Raimundo José de Souza Santos, brasileiro, solteiro, paraense, autônomo, RG: 1620078 – SSP/PA, CPF: 293.777.572-15, Titulo eleitoral: Nº 0125 5750 1317, residente à passagem São Raimundo Nº 29, CEP: 66077-010, Bairro do Guamá - Belém - Pá

Retomando novamente a palavra o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu a todos os presentes enfatizando que, mesmo diante da Pandemia em que todos nós estamos enfrentando, não foram medidos esforços por parte de todos os presentes para que a assembléia fosse realizada, em seguida deu por encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, e eu secretário lavrei a presente ata, que será assinado por mim e pelo Presidente, para que se cumpram os fins legais.

Belém, 02 de Abril de 2020.

Presidente: _____
Antonio Sergio Oliveira de Jesus
RG Nº 1531452– SSP/PA - CPF: 571.326.152-20

Secretário: _____
Hélcio Alves dos Reis
RG: 1813505 SSP-PA - CPF: 256.961.222-72

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião
Reconheço a autenticidade das (2) firmas de: ANTONIO SERGIO OLIVEIRA DE JESUS, HELCIO ALVES DOS REIS
Dou fé. Em test° da verdade Emol.: R$11,00 Selo: R$0,99
Belém-PA, 06/04/2020 10:26: 1000954759/954760
Larissa Ketre Rodrigues Cardoso - ESCREVENTE CHEFE
Tribunal de Justiça do Estado do Para
Selo de Segurança
Série I
Nº 000.954.760
Tribunal de Justiça do Estado do Para
Selo de Segurança
Série I
Nº 000.954.759

Documento (11043920) Petição (5385561) SEI 0426502016793 SEI 0030001.039851/2016-31 / pg. 478

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00044641 e Registrado sob nº 00044641
Averbado sob nº 39114 Belém-PA, 07/04/2020

( )Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont – Oficial
( )Nilce Florence Lobo Chermont – Escrevente Juramentada
( )Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
( ) Lucilene de Almeida Neves – Escrevente Juramentada
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

R.T.D.P.J. BELÉM - PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 232516
SÉRIE: A
SELADO EM: 07/04/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
61523200000019559481319030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$ 114,10	R$ 17,12	R$ 2,85

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 232517
SÉRIE: A
SELADO EM: 07/04/2020
CÓDIGO DE SEGURANÇA:
71523200000049559481319030

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
4	R$ 91,50	R$ 13,76	R$ 2,28

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp

Documento (11043928) e Petição (5386516) SEI 0428012.016793.2020.900.0001/2016-31 / pg. 479

R. T. D. P. J.
BELÉM - PARÁ
07 ABR. 2020

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO-DOCE.

1º) - _____ RG 1531452
2º) - _____ RG 1813505
3º) - Maria Elizabete Caldas Miranda RG 4258189
4º) - Fernando do Carmo dos Santos RG 6529297
5º) - Camila Daniela Lima Gomes. RG 6989588
6º) - João Afonso Barata RG 2230040
7º) - José Luiz Fonseca dos Santos RG 2269150
8º) - João da Costa Vale RG 1775420
9º) - Carlos José Mesquita da Silva RG 2980463
10º) - Manoel Batista da Silva Lemos RG 1861378
11º) Joana Pantoja da Costa RG 1357649
12º) - Maria do Socorro Veras Sousa RG 2018737
13º) - Bruna Maria dos Santos Dias RG 3316613
14º) - _____ RG 1630895
15º) - Raimundo José S. Santos RG 1620028
16º) - Ditamar de Lima Amaral RG 2875482
17º) - Raimundo Francisco Arruda RG 4258160
18º) - _____ RG 1815489
19º) - _____ RG 3201234
20º) - _____ RG 2542029
21º) - Barbara do Carmo Miranda RG 6208944
22º) - Ingrid Nunes Araujo RG 6175912
23º) - Pedro Paulo Reis RG 1529074
24º) - Adrielly Cristina Teixeira Nunes RG 6431221
25º) - _____ RG 3328633
26º) - Benedita Maria Cardoso RG 4806362
27º) - Samanta Caldas M. RG 5378650
28º) - Adriele Caldas Miranda RG 6208922
29º) - _____ RG 5964620
30º) - _____ RG 5326924
31º) - Wilson dos Santos Rebouças RG 5552466

Documento (11043928) Petição (5380516) SEI 0128502.016793.2020.00 pg 151/2016-31 / pg. 480

Para Dr.
Yroa Robledo Ferreira
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **PROCESSO Nº 53900.039851/2016-31. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) -EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.**

Referência: Oficio nº 9186/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC.

Prezado Coordenador-Geral,

A **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Oficio em referência, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 03 de Abril de 2020.

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

*Documento (11043928) e (5380547) SEI 01485012/2016/93 53900.039851/2016-31 / pg. 481

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNIT

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ÁRIA RIACHO DOC

CNPJ
25.123.505/0001-74

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
PASSAGEM SÃO CRISTOVÃO Nº 22

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
01°27'56"S

48°28'13"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AVENIDA PERIMETRAL S/Nº

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Norte ou S - Sul)

UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N -
01°28'20"S

48°27'14"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA PERIMETRAL S/Nº

BAIRRO
GUAMÁ

CIDADE
BELÉM

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UF
PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
01°28'20"S

48°27'14"W

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

Documento (11043928) Processo (53850547) SEI 01400.016793/2016-31 / pg. 482

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: SP5025 | POTÊNCIA: 25,0 W | Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 0068003005 28

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREA EQUIPAM. ELETRON. LTDA

MODELO: PTODB-FM | POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA PLANO DE TERRA 1/4 ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
00,00 dBd	30,0 m	030 m	0004,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS-RADIO FREQUENCY | MODELO: RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
035,0 m	3,75 dB	1,31 dB	0,739

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,739) = -17,33 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + (17,49) - 20 log 1 = 89,67 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Documento (11043928) Petição (5380547) SEI 0428012/2016/33 - Referência SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 483

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	24:00
Segunda-feira	05:00	24:00
Terça-feira	05:00	24:00
Quarta-feira	05:00	24:00
Quinta-feira	05:00	24:00
Sexta-feira	05:00	24:00
Sábado	05:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Documento (11043928) e (5388547) SEI 0148512016793 3203900.009851/2016-31 / pg. 484

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA

REG.CREA: 13554-D

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 700 AP 1501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: REDUTO

CIDADE: BELÉM

UF: PA

CEP: 66053-330

TELEFONE: 91-33499626

FAX:

E-MAIL: ROGERIO@ARCCONSULTORIA.COM

LOCAL: BELÉM

DATA: 01/04/2020

ASSINATURA: Antonio Rogério Q. da Costa

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

LOCAL: BELÉM

DATA: 01/04/2020

ASSINATURA: Maria Elizabete Caldas Miranda

Endereço de Correspondência:	Passagem São Cristovam, nº 319 - Bairro do Guamá				
Município:	Belém	UF:	PA	CEP:	66065-670

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Documento (11043928) e Pasta (5380547) SEI 01401.012167933/2020-39 / pg. 485

DOCUMENTO ANEXO AO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

INFORMAÇÕES DO QUADRO DIRETIVO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA
Maria Elizabete Caldas Miranda	Diretora Presidente	Passagem São Cristóvão, 22 - CEP: 66065-670 - Bairro do Guamá, Belém-PA	01º 27' 56" S 48º 28' 13" W
Fernando do Carmo dos Santos	Diretor Administrativo	Trav. Barão de Mamoré, Nº 548, CEP: 66073-070 - Bairro do Guamá, Belém-PA.	01º 27' 46" S 48º 27' 56" W
Camila Daniela Lima Gomes	Diretor Financeiro	Rua Paes de Souza, vila Eliana, Nº 35, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém- PA.	01º 27' 42" S 48º 27' 53" W
João Aquino Baião	Diretor de Patrimônio	Passagem São Pedro, Nº 330 - CEP: 66070-740 - Bairro da Terra Firme – Belém-PA.	01º 27' 13" S 48º 27' 03" W
José Luiz Fonseca dos Santos	Diretor de Comunicação e Operações	Vila Eliana, Nº 28, CEP: 66073-190 - Bairro do Guamá – Belém-PA	01º 27' 42" S 48º 27' 52" W

Belém(PA), 01 de abril de 2020.

Antonio Rogério Q. da Costa

Eng. Antonio Rogério Quaresma da Costa
CREA: 13.554D PA

Documento (11043928) Petição (5389547) SEI 0128402/2016/93 SEI 53500.039871/2016-31 / pg. 486

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00680-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/01/2019**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 Nº S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃO TÉCNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP5025

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)
25,0	180KF3E/256KF8E	87,4 a 108,0

Potência de saída redutível até 6 W.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Documento (11043928) e (5338547) SEI 53500.039881/2016-31 / pg. 487

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

Antena Plano Terra

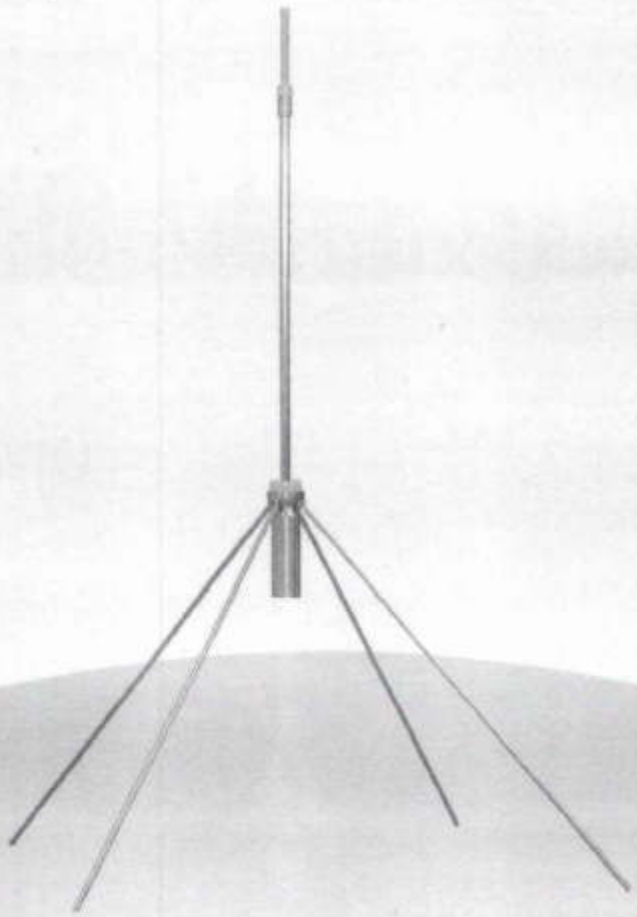

PT0dB-FM

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA. 13.554D PA

Manual de Operação

Documento (11043928) Pagina (538954) Referência SEI 048502/2016 SEI 253900.009891/2016-31 / pg. 488

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

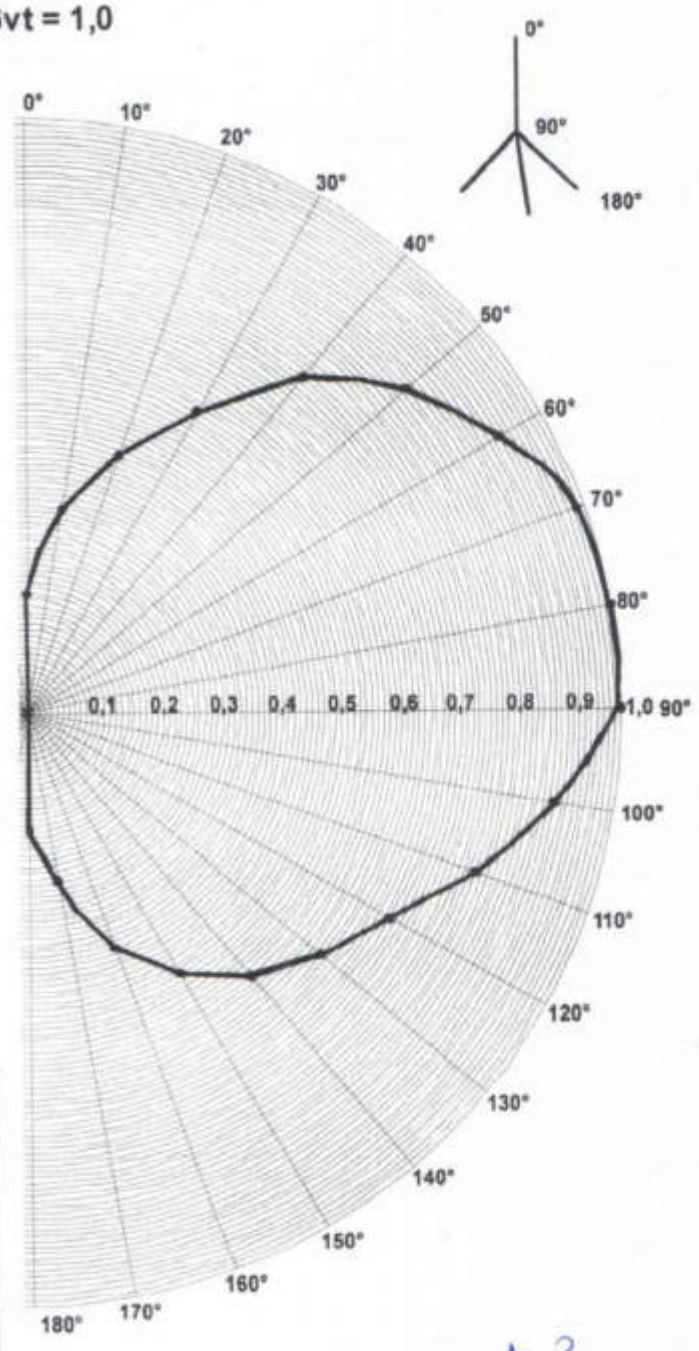

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB´S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA. 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (1104392) SEI 0038547 / Referência SEI 0048502 / 1679328 / 2503900.000251/2016-31 / pg. 489

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (11043928) Referência SEI 048512/2016 / 00251/2016-31 / pg. 490

Teletronix
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucai - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

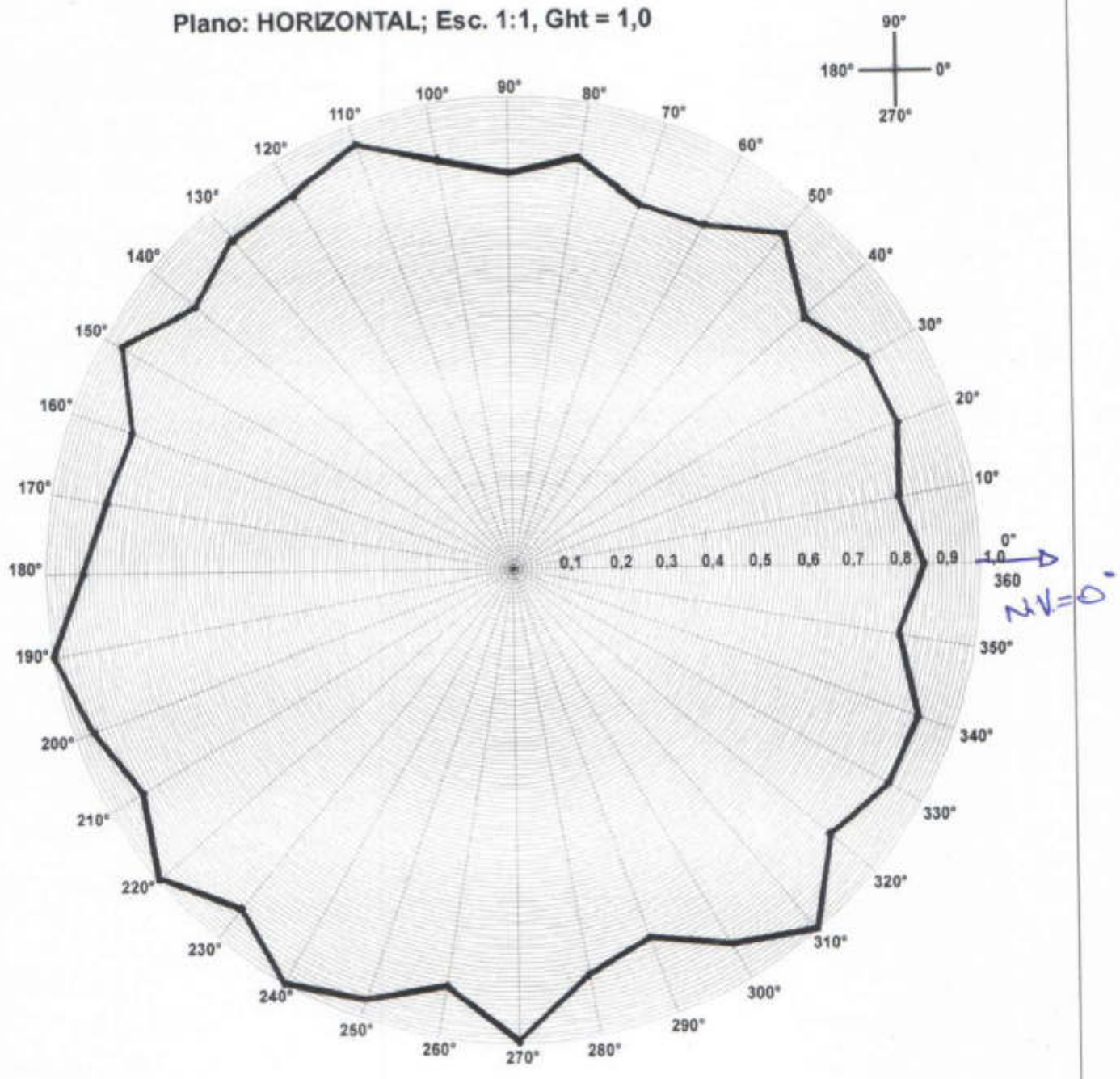

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima è para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (11043928) Para (538954) SEI 0425012.016793/2016-31 / pg. 491

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41
5	0,84	-1,51
10	0,8	-1,94
15	0,85	-1,41
20	0,86	-1,31
25	0,87	-1,21
30	0,9	-0,92
35	0,8	-1,94
40	0,87	-1,21
45	0,86	-1,31
50	0,9	-0,92
55	0,85	-1,41
60	0,89	-1,01
65	0,91	-0,82
70	0,79	-2,05
75	0,84	-1,51
80	0,87	-1,21
85	0,79	-2,05
90	0,8	-1,94
95	0,8	-1,94
100	0,78	-2,16
105	0,86	-1,31
110	0,91	-0,82
115	0,98	-0,18
120	0,84	-1,51
125	0,87	-1,21
130	0,83	-1,62
135	0,79	-2,05
140	0,82	-1,72
145	0,84	-1,51
150	0,96	-0,35
155	0,82	-1,72
160	0,8	-1,94
165	0,8	-1,94
170	0,8	-1,94
175	0,82	-1,72
180	0,82	-1,72

Graus	E/EMax	(dB)
185	0,82	-1,72
190	0,99	-0,09
195	0,95	-0,45
200	0,93	-0,63
205	0,8	-1,94
210	0,85	-1,41
215	0,82	-1,72
220	0,99	-0,09
225	0,99	-0,09
230	0,9	-0,92
235	0,97	-0,26
240	0,99	-0,09
245	0,97	-0,26
250	0,9	-0,92
255	0,87	-1,21
260	0,85	-1,41
265	0,9	-0,92
270	1	0
275	0,89	-1,01
280	0,85	-1,41
285	0,83	-1,62
290	0,83	-1,62
295	0,85	-1,41
300	0,93	-0,63
305	0,91	-0,82
310	0,99	-0,09
315	0,93	-0,63
320	0,87	-1,21
325	0,78	-2,16
330	0,9	-0,92
335	0,9	-0,92
340	0,9	-0,92
345	0,85	-1,41
350	0,79	-2,05
355	0,85	-1,41
360	0,85	-1,41

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Documento (11043928) Processo (53850517) SEI 0425012167938 / pg. 251/2016-31 / pg. 492

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

Documento (1104392) Peça Reto (538-9543) Evidência SEI 0428502 0167935 SEI 253900.000851/2016-31 / pg. 493

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20200482713

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1500869732**
Registro: **1500869732PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**
OUTROS SÃO CRISTÓVÃO Nº: **22**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66065670**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PERIMETRAL Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **GUAMÁ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66075750**
Data de Início: **01/04/2020** Previsão de término: **01/04/2020** Coordenadas Geográficas: **01°28'20.00"S, 48°27'14.00"W**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE** CPF/CNPJ: **25.123.505/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 24 - Projeto > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #239 - RADIODIFUSAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belém/PA, 01 de ABRIL de 2020
Local data

Antonio Rogério Q. da Costa
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

Maria Elizabete Calabr Miranda
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE - CNPJ: 25.123.505/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **01/04/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **5929566**

Validação: 538D5E17-6E1A-4B12-B79E-3E0D3900 pg. 1/1 - 2016-317 - pg. 494

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
CNPJ: 05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

CPF/CNPJ
612.003.282-72

Registro CREA
CREA-PA 1500869732

Endereço
RUA TIRADENTES, 700, APTO 1501
REDUTO - BELÉM - PA - 66053330

Representação numérica: 00190.00009 03046.846006 05929.566171 7 82220000008878

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1674-8 / 139700-1	30468460005929566-3	01/04/2020	11/04/2020

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 88,78

Detalhes da Cobrança

TAXA DE ART	PA20200482713	R$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | 00190.00009 03046.846006 05929.566171 7 82220000008878

Local de Pagamento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento
11/04/2020

Beneficiário
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Agência / Código Beneficiário
1674-8 / 139700-1

Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento
01/04/2020	5929566	DM	N	01/04/2020

Nosso Número
30468460005929566-3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
88,78

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
05.065.511/0001-05
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Pagador
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA / Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOC
612.003.282-72
CREA-PA 1500869732
RUA TIRADENTES, 700, APTO 1501
REDUTO - BELÉM - PA - 66053330

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Documento (11043928) e (5338547) SEI 0148502 / 0167935 - 0000900.089861/2016-31 / pg. 495

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.

bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 01/04/2020

Nome do Banco Destinatário:	*BANCO DO BRASIL S.A.*
Número de Identificação:	*00190.00009 03046.846006 05929.566171 7 82220000008878*
Razão Social Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*
Nome Beneficiário:	*CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO*
CPF/CNPJ Beneficiário:	*005.065.511/0001-05*
Razão Social Sacador Avalista:	
CNPJ/CPF Sacador Avalista:	
Instituição Recebedora:	*237*
Nome Pagador:	*ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA*
CPF/CNPJ Pagador:	*612.003.282-72*
Data de Vencimento:	*11/04/2020*
Valor:	*88,78*
Desconto:	*0,00*
Abatimento:	*0,00*
Bonificação:	*0,00*
Data do Pagamento:	*01/04/2020*
Descrição do Pagamento:	*ART CREA Projeto RadCom Belém*
Debitado da:	*Conta Fácil*

Multa:	*0,00*
Juros:	*0,00*
Valor do Pagamento:	*88,78*
Hora:	*11:40:00*

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.
O lançamento consta no extrato do(a) cliente *ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA* , CPF *612.003.282-72* , Agência *2195* - Conta *6342* , da data de pagamento, sob o número de protocolo *0002535.*

Banco Bradesco S.A.
http://www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
csMswP3i XUc5iXj7 CKDCSdje eidU6Z7t 5lbv9Xa@ Rl?wO5g7 ?2Jvuefo kPzuMahY
@XhyRMaF CYtTnSD# S69Xuk6h i3hCaqTI zHl7xCZL kHr68JiX YFbDRVX7 wAaa8Wpa
xWQrJfGe mTnyItZe eEIzlnjL @Rzwma2d Safjaq4* ZXoSBgVn 81512200 05130090
```

Documento (11043928) Pasta (5380547) SEI 048512.016793/2016-00 / pg. 251/2016-31 / pg. 496

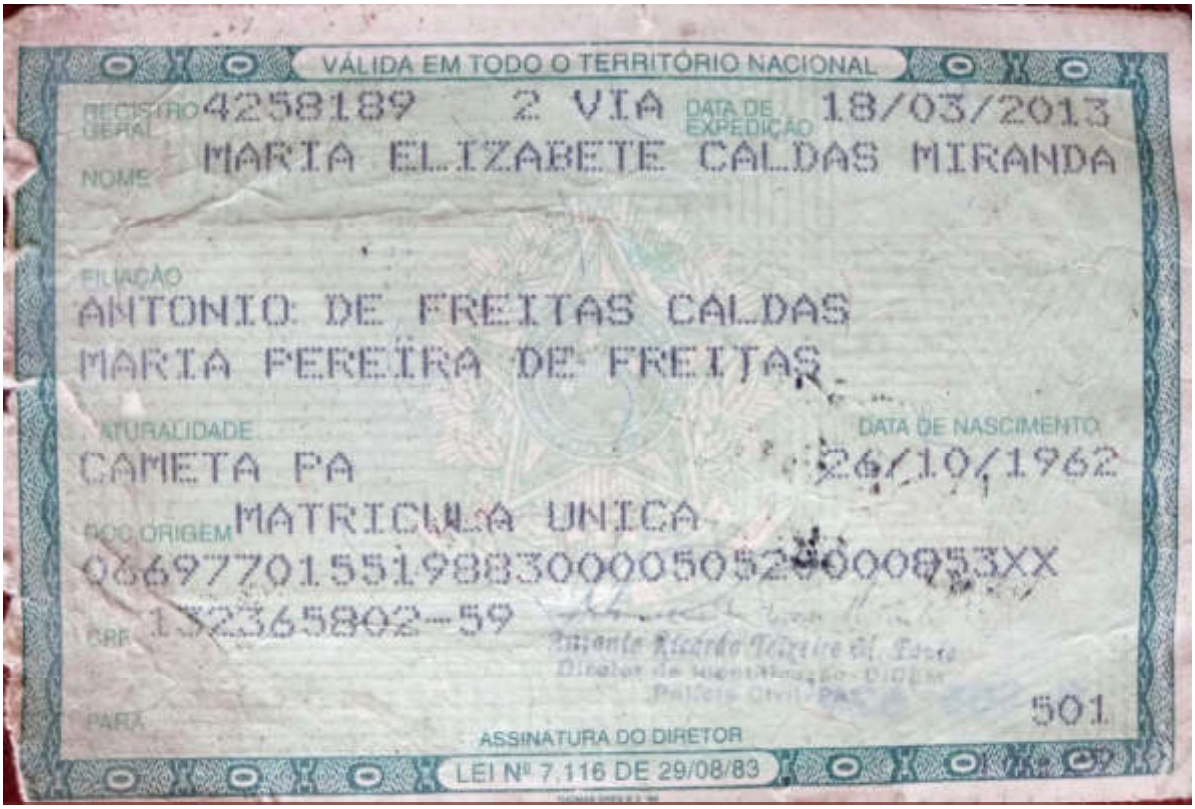

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4258189 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2013

NOME MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

FILIAÇÃO
ANTONIO DE FREITAS CALDAS
MARIA PEREIRA DE FREITAS

NATURALIDADE CAMETA PA

DATA DE NASCIMENTO 26/10/1962

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA
0669770155198830000505290008853XX

CPF 132365802-59

PAI

ASSINATURA DO DIRETOR

501

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Elizabete C. Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (11043928) e Petição (5386548) SEI 0004812-67.2016.8.14.0301 / pg. 497

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6529297

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2008

NOME FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS

FILIAÇÃO WALDEMIR DE SOUZA DOS SANTOS / RAIMUNDA DE FATIMA COELHO DO CARMO

NATURALIDADE

CAMETA PA

DATA DE NASCIMENTO

20/04/1991

DOC ORIGEM C.NASC-JUABA CAMETA PA NUM:7923 LIV:09 FOL:105V

CPF

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

033

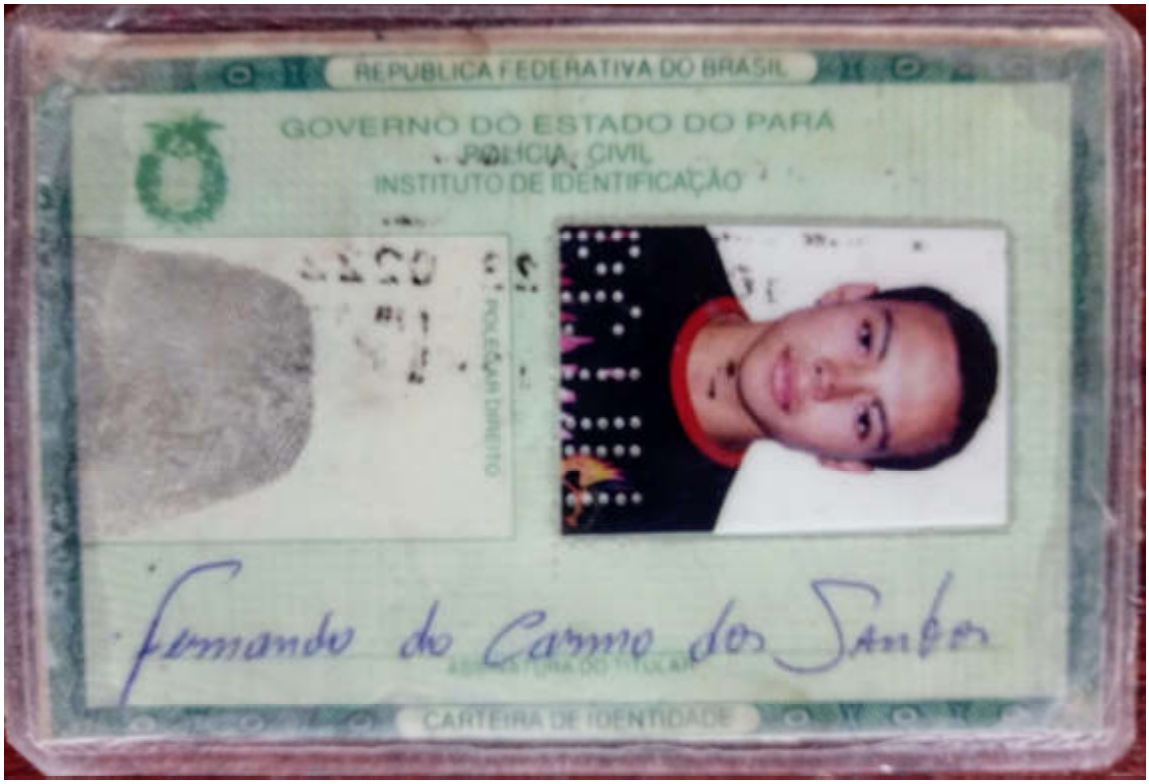

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fernando do Carmo dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (11043928) Petição (5386549) SEI 0428012.016793/2016-03 / pg. 498

Documento (11043928) Pet (5386549) SEI 0128402.016793/2016-31 / pg. 499

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2269150 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2019

NOME JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOAO ADELINO DOS ANJOS
TEREZA FONSECA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA 31/08/1962

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA
NUM:111890 LIV: 101 FOL:229

CPF 143566782-49 PAI

FATOR RH

12.793.912

ASSINATURA DO DIRETOR

501

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jose Luiz Fonseca dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

13.805.293

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (11043928) Pet (5386529) SEI 0004812-16.2016.8.14.0301 / pg. 500

Documento (11043928) Peça (538952) SEI 0128402.016793/2016-90 / pg. 521/2016-31 / pg. 501

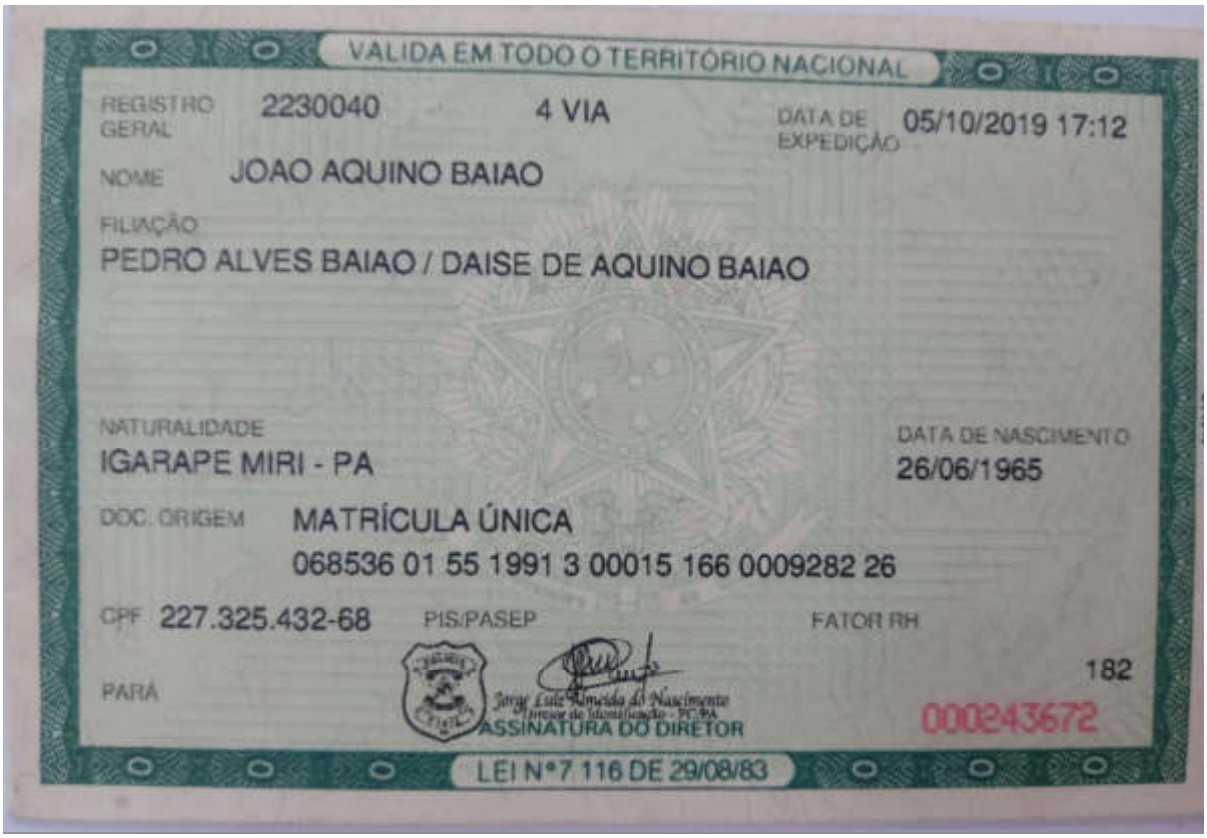

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2230040 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2019 17:12

NOME JOAO AQUINO BAIAO

FILIAÇÃO
PEDRO ALVES BAIAO / DAISE DE AQUINO BAIAO

NATURALIDADE
IGARAPE MIRI - PA

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1965

DOC. ORIGEM MATRÍCULA ÚNICA
068536 01 55 1991 3 00015 166 0009282 26

CPF 227.325.432-68 PIS/PASEP FATOR RH

PARÁ

Jorge Luiz Almeida do Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

182

000243672

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

000243672

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (11043928) e Petição (5386521) SEI 0048402.016793/2016-31 / pg. 502

Documento (11043928) e Petição (5386528) SEI 0428012/2016/93 SEI 0428012/2016-31 / pg. 503

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.852.152-57

Nome
CAMILA DANIELA LIMA GOMES

Nascimento
03/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Documento (11043928) e (5388522) SEI 0428012/016793/2016-90 pg 851/2016-31 / pg. 504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
26/10/1962	0036 7018 1309		001	0537

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	05/01/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

Documento (11043928) e Petição (5386528) SEI 0018402-16.2016.4.01.3900 / 00986161/2016-31 / pg. 505

equatorial ENERGIA

celpa

Nota Fiscal Fatura de Energia Elétrica Série B

Centrais Elétricas do Pará S.A

Para atendimento informe este número

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2020	24/03/2020	580686

Dados do cliente

MARIA BERNADETE FREITAS CALDAS

PS SAO CRISTOVAO 22 CASA B/E/BR 16 MIRI/S CAST
GUAMA 66065-670 BELEM - PA
Nr Parceiro de Negocio: 203/8867
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B3
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Comercial
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 124.979.672-53
Tensao Nom.: 127 V - 80
UL/Seq: 8105111-5760
Nr Medidor: 110115%2686
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 09/03/2020 Apresentação 17/03/2020 Previsão próxima leitura 08/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	92,93	0,683600	63,52
ICMS			23,10
PIS			1,03
COFINS			4,75
Itens Financeiros			
Cip Ilum Pub Pref Munic			19,48

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 111,88

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	92,40	25,0000	23,10
PIS	92,40	1,1154	1,03

Reservado ao Fisco

1B3F.0B10.C38C.CD64.D882.C145.D494.5398

Periodo Fiscal

Numero do Programa Social

Documento (11043928) Petição (5386528) SEI 0018502-16.2016.8.14.0301 / pg. 506

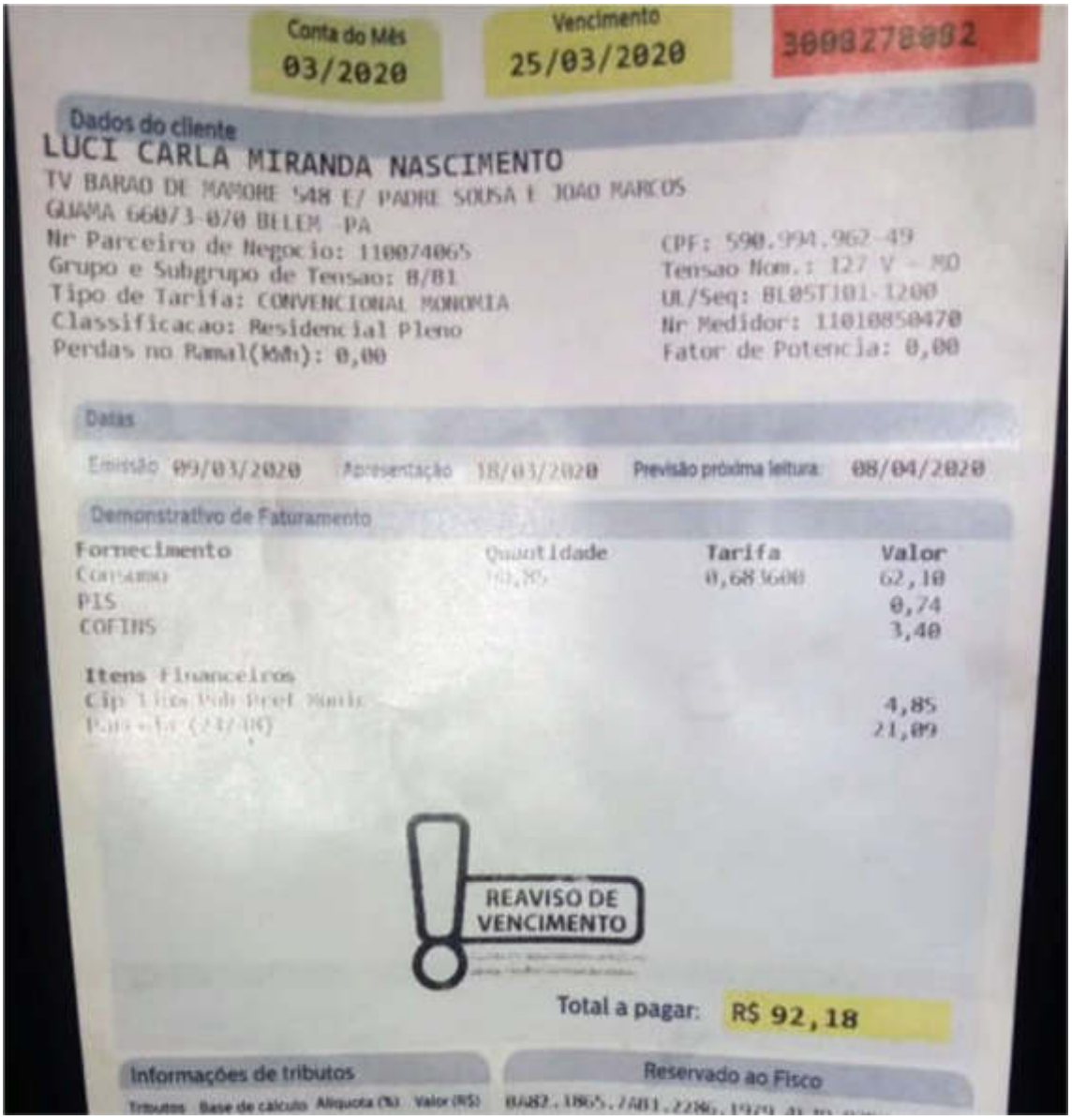

Conta do Mês
03/2020

Vencimento
25/03/2020

3009278082

Dados do cliente

LUCI CARLA MIRANDA NASCIMENTO
TV BARAO DE MAMORE 548 E/ PADRE SOUSA E JOAO MARCOS
GUAMA 660/3-0/0 BELEM -PA
Nr Parceiro de Negocio: 1100740G5
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 590.994.962-49
Tensao Nom.: 127 V - MO
UL/Seq: BL05T101-1200
Nr Medidor: 11010850470
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 09/03/2020 Apresentação 18/03/2020 Previsão próxima leitura: 08/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	90,30	0,683600	62,10
PIS			0,74
COFINS			3,40
Itens Financeiros			
Cip Ilum Pub Pref Mun			4,85
Parcela (21/48)			21,09

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 92,18

Informações de tributos

Tributos Base de cálculo Alíquota (%) Valor (R$)

Reservado ao Fisco

Documento (1104398) Petição (5386524) SEI 0048502-16.2016.8.14.0301 / pg. 507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/04/1991	0598 9822 1341		078	0227

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MARITUBA/PA	02/05/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DA 130ª ZE-PA

Documento (11043928) Petição (5386524) SEI 0004812-16.2016.6.14.0000 / pg. 508

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B

equatorial ENERGIA

Nº da Fatura 0202002000727173 000727173 | DOF 5258/AA

Instalação 1258567

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-1

Conta do Mês: 02/2020

Vencimento: 20/02/2020

Conta Contrato: 3002935600

Dados do cliente

ANA CLEIDE SOUSA GONCALVES
VL ELIANA 28 FUNDOS PRINC PAES DE SOUZA 749
GUAMA 660/3 190 BELEM PA
Nr Parceiro de Negocio: 14510818
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 695.379.922-68
Tensao Nom.: 127 V - MO
UR/Seq: BL04T011-4100
Nr Medidor: 11010486582
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 06/02/2020 Apresentação 13/02/2020 Previsão próxima leitura 06/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	70	0,393290	27,52
Consumo	36,67	0,589840	21,63
Beneficio Tarifario Bruto			33,55
Adicional Band. Amarela			0,90
ICMS			11,06
PIS			1,52
COFINS			6,99
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquid			33,55
Cip-Ilum Pub Pref Manic			15,57
Parcela (32/48)			12,50
Multa			2,95
Correcao Monetaria			0,90
Juros			1,73

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 110,15

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	44,21	25,0000	11,06
PIS	110,05	1,3782	1,52
COFINS	110,05	6,3483	6,99

Reservado ao Fisco

136E.6F10.B530.0B8C.4C17.108C.AD28.F72D

Periodo Fiscal: 06/02/2020

Número do Programa Social

Documento (11043928) Petição (5386525) SEI 0148502/2016 - 0239900.039861/2016-31 / pg. 509

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1962

Nº INSCRIÇÃO: 0116 7639 1368

ZONA: 029

SEÇÃO: 0125

MUNICÍPIO / UF: BELÉM/PA

DATA DE EMISSÃO: 13/02/2019

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Documento (11043928) Petição (5386525) SEI 0018502-16.2016.6.14.0000 / pg. 510

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B 001708240 CFOP 5258/6A

Nº da Fatura 0240/20/001708240

Instalação: 10°841566 1566 foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

equatorial ENERGIA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
02/2020	03/03/2020	10584156 6

Dados do cliente

JOAO AQUINO BAIAO
PS 540 PEDRO 330 FUNDOS
[illegible] 660/0 740 BELEM - PA
Nr Parceiro de Negocio: 13673543
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 227.325.432-68
Tensao Nom.: 127 V 50
UL/Seq: BL107815-2630
Nr Medidor: 11010767409
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 14/02/2020 Apresentação 21/02/2020 Previsão próxima leitura 16/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	58,86	0,393290	23,14
Beneficio Tarifario Bruto			28,22
Adicional Band. Amarela			0,31
PIS			0,87
COFINS			4,03
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			-28,22
Cip-Ilum Pub Pref Munic			4,85
Parcela (31/60)			41,30
Multa			1,01
Juros			0,57

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 83,56

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	63,45	1,3782	0,87
COFINS	63,45	6,3483	4,03

Reservado ao Fisco

7609.8820.3650.1746.2327.8180.4980.3847

Período Fiscal
14/02/2020

Número do Programa Social
121[illegible]574

Documento (11043928) Petição (5386526) SEI 0428012/2016 - 0167932 - 0253900.pdf 0428012/2016-31 / pg. 511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOAO AQUINO BAIAO

DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1965

Nº INSCRIÇÃO: 0098 9358 1309

D.V

ZONA: 096

SEÇÃO: 0285

MUNICÍPIO / UF: BELÉM/PA

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PA

Documento (11043928) Petição (5386526) SEI 0018402-16.2016.4.01.3900 / pg. 512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CAMILA DANIELA LIMA GOMES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
03/05/1994	0666 6095 1350	029	0592

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	22/03/2018

JUÍZ[illegible] ELEITORAL
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VÁLIDO SOMENTE [illegible] PRESIDENTE DO TRE-PA[illegible] ELEITORAL

Documento (11043928) Petição (5386527) SEI 0018402-16.2016.8.14.0301 / pg. 513

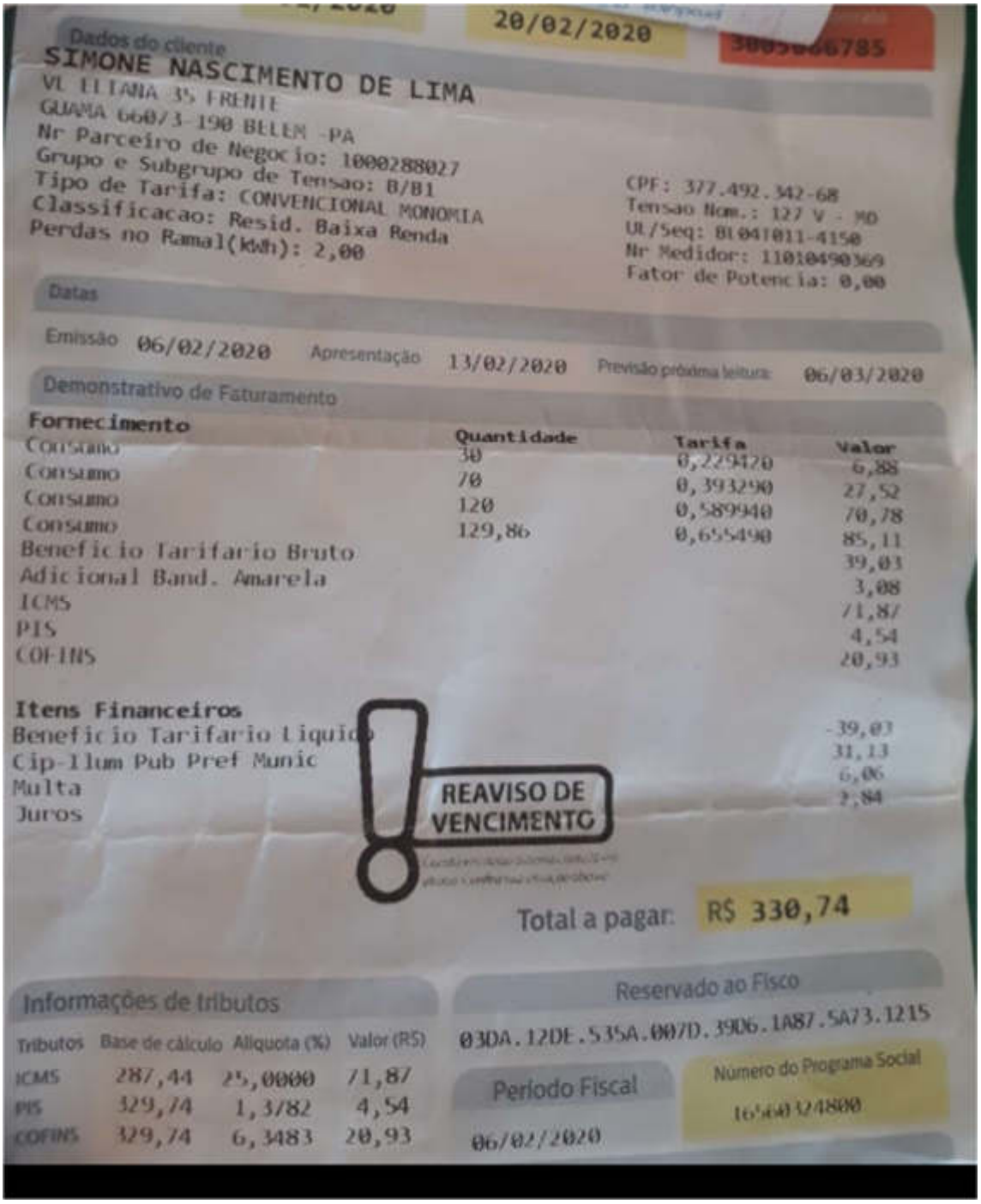

20/02/2020

Dados do cliente

SIMONE NASCIMENTO DE LIMA
VL ELIANA 35 FRENTE
QUAMA 66073-190 BELEM -PA
Nr Parceiro de Negocio: 1000288027
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 2,00

CPF: 377.492.342-68
Tensao Nom.: 127 V - MO
UL/Seq: BL041011-4150
Nr Medidor: 11010490369
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 06/02/2020 Apresentação 13/02/2020 Previsão próxima leitura: 06/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	70	0,393290	27,52
Consumo	120	0,589940	70,78
Consumo	129,86	0,655490	85,11
Beneficio Tarifario Bruto			39,03
Adicional Band. Amarela			3,08
ICMS			71,87
PIS			4,54
COFINS			20,93

Itens Financeiros	
Beneficio Tarifario Liquido	-39,03
Cip-Ilum Pub Pref Munic	31,13
Multa	6,06
Juros	2,84

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R$ 330,74

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	287,44	25,0000	71,87
PIS	329,74	1,3782	4,54
COFINS	329,74	6,3483	20,93

Reservado ao Fisco

03DA.12DE.535A.007D.3906.1A87.5A73.1215

Periodo Fiscal

06/02/2020

Numero do Programa Social

1654032/4800

Documento (11043928) Petição (5386527) SEI 0148502/2016-31 / pg. 514

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.057.898/0001-58 **MATRIZ**		**11/07/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GUAMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS MONTE SERRAT	**308**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.630-505	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **21:59:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (11043928) Petição (5386528) SEI 0148502.016793/2020-39 / pg. 515

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2020	24/03/2020	620416

Dados do cliente

TEREZINHA OLENDRINA DA CONCEICAO
TV VINTE DE FEVEREIRO 665 E/BERNARDO SAYAO E POPULAR
GUAMA 66075 335 BELEM -PA
Nr Parceiro de Negocio: 74136
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 440.312.032 68
Tensao Nom.: 127 V - MO
UL/Seq: BL06I109 3430
Nr Medidor: 110110688415
Fator de Potencia: 0,00

Datas

Emissão 10/03/2020 Apresentação 17/03/2020 Previsão próxima leitura 03/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,229420	6,88
Consumo	70	0,393290	27,52
Consumo	120	0,589940	70,78
Consumo	263	0,655490	172,39
Beneficio Tarifario Bruto			39,02
ICMS			100,94
PIS			4,96
COFINS			22,89
Itens Financeiros			
Beneficio Tarifario Liquido			-39,02
Cip-Ilum Pub Pref Munic			38,88
Parcela (2/10)			88,49
Lar Mais Seguro Plus			12,90
Dev.Pagto. Fatura Parcelada			-24,18

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 522,45

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	445,38	25,0000	100,94
PIS	445,38	1,1154	4,96
COFINS	445,38	5,1378	22,89

Reservado ao Fisco
F382.3F71.F8AA.098C.838C.904B.F8C4.47C1

Periodo Fiscal
10/03/2020

Número do Programa Social
16692750653

Histórico do Consumo (kWh)

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	526	411	456	331	368	369	426	477	492	546	464	375	483

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Previsão Medidor
1.00	03/02/2020	10/03/2020	35	2588,15

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	7.258	7.741	483	30 0,229420 70 0,393290 120 0,589940 263 0,655490

Documento (1104398) Pág. (538/528) SEI 0428012 / 0167932 - 0000.039871/2016-31 / pg. 516

Documento (11043928) e Petição (5386528) SEI 0428012/2016/93 SEI 253900.039881/2016-31 / pg. 517

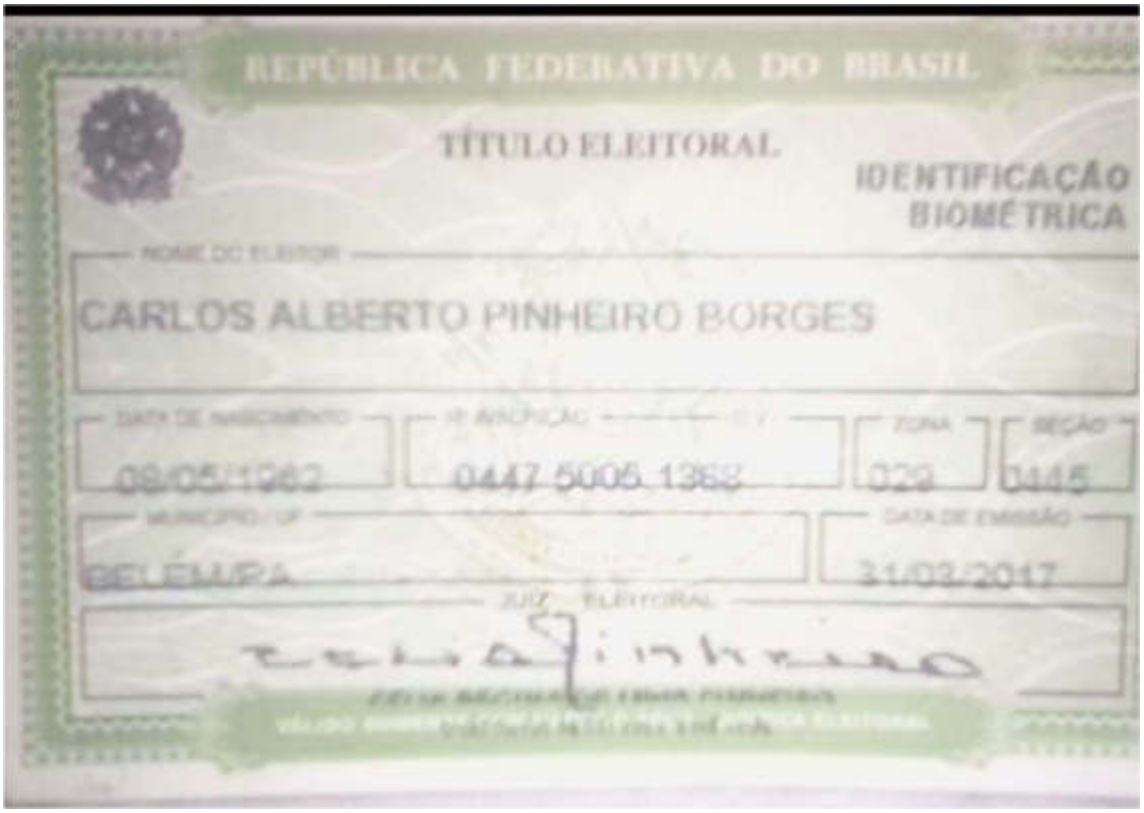

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BORGES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
09/05/1962	0447 5005 1368	029	0445

MUNICÍPIO - UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	31/03/2017

JUIZ ELEITORAL

Documento (1104398) Petição (5386528) SEI 0004812-16.2017.6.14.0000 / pg. 518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.099.187/0001-95 **MATRIZ**		**18/03/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DIVINA LUZ	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PASSAGEM OLINDA	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-760	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **22:54:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (11043928) Petição (5386529) SEI 0148502/2016-31 / pg. 519

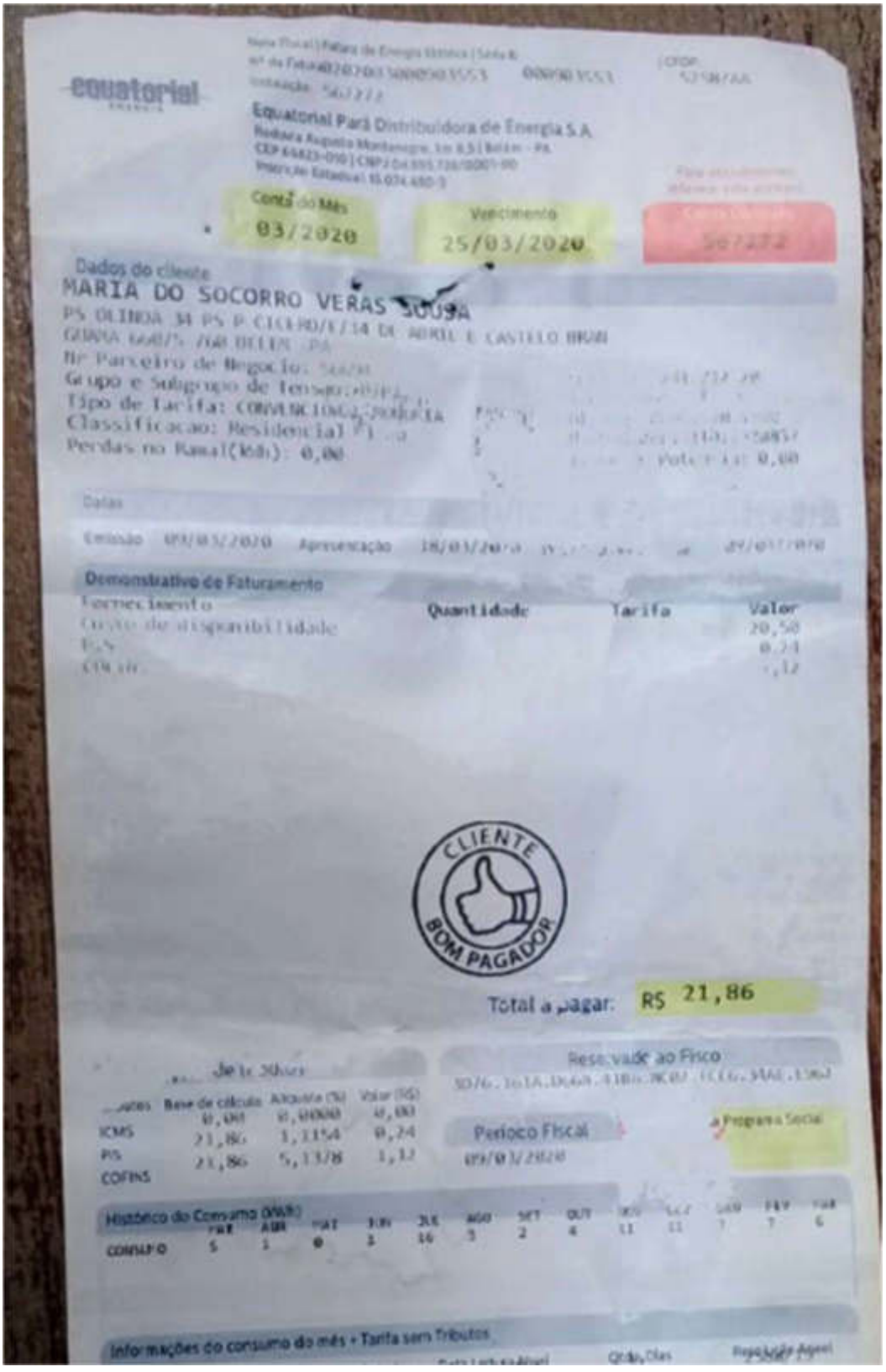

equatorial

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A

Mês/Ano 03/2020

Vencimento 25/03/2020

Dados do cliente

MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA

Classificação: Residencial

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Demonstrativo de Faturamento

	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			20,50
Custo de disponibilidade			0,24
PIS			0,24
COFINS			1,12

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 21,86

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	21,86	1,1154	0,24
PIS	21,86	5,1378	1,12
COFINS			

Reservado ao Fisco

Período Fiscal

03/03/2020

Histórico do Consumo (kWh)

	FEV	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	5	1	0	1	16	5	2	4	11	11	7	7	6

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Documento (11043928) Petição (5386529) SEI 0018402-16.2016.8.14.0301 / pg. 520

Documento (11043928) e Petição (5386529) de Evidência (11042512) SEI 0167932-25.2016.8.14.0301 pg 521/2016-31 / pg. 521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
16/07/1939	0118 2329 1317		029	0164

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	23/03/2017

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

PRESIDENTE DO TRE-PA

Documento (11043928) Petição (5386529) SEI 0018402-16.2016.6.14.0000 / pg. 522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.235.331/0001-64 **MATRIZ**		**13/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PAS SAO CRISTOVAO	**64**	**PASS. STA HELENA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-010	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **12:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (11043928) e Petição (5386536) SEI 0428012.016793/2016-31 / pg. 523

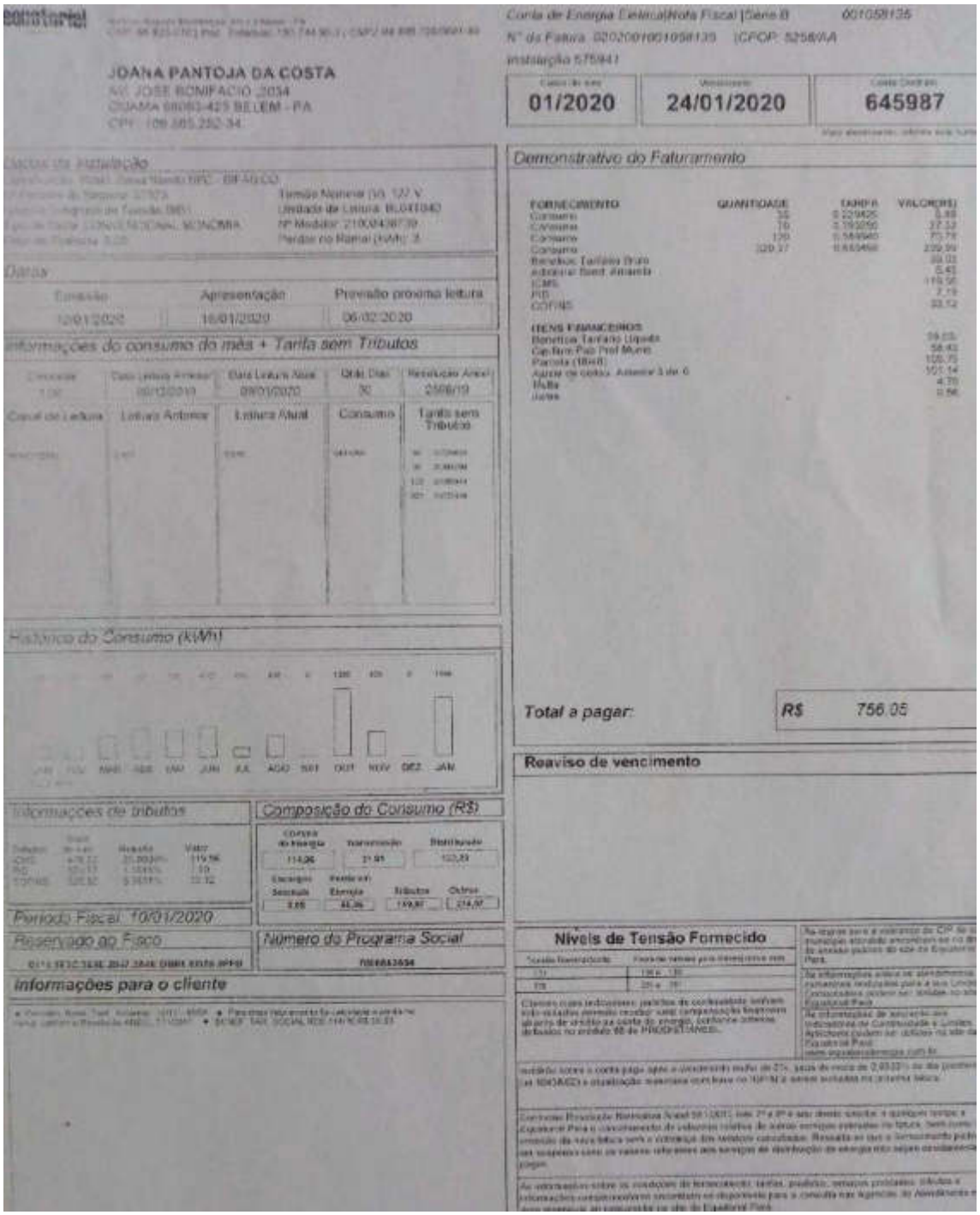

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B 001058135

Nº da Fatura 020200100105813S | CFOP: 5258/IA

Instalação 575941

JOANA PANTOJA DA COSTA

AV. JOSE BONIFACIO ,2034

CIDAMA 66063-425 BELEM - PA

CPF: 109.385.252-34

Mês de ref.	Vencimento	Conta Contrato
01/2020	24/01/2020	645987

Dados da Instalação

Tensão Nominal (V): 127 V

Unidade de Leitura: BL041843

Nº Medidor: 2100,04387,39

Perdas no Ramal (kWh): 3

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/01/2020	16/01/2020	06/02/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Classe	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	09/12/2019	09/01/2020	30	2568/19

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de Tributos

Tributo	Base de Cálc.	Alíquota	Valor
ICMS	478,12	25,00%	119,56
PIS	10,13	1,65%	1,70
COFINS	126,82	7,60%	22,12

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
114,26	21,91	122,23

Encargos Setoriais	Perdas em Energia	Tributos	Outros
0,65	45,26	159,87	214,97

Período Fiscal: 10/01/2020

Reservado ao Fisco

Número do Programa Social

7008832634

Informações para o cliente

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R$)
Consumo	30	0,229425	6,88
Consumo	70	0,196350	37,52
Consumo	120	0,549960	65,99
Consumo	320,17	0,653450	209,20
Benefício Tarifário Bruto			89,03
Adicional Band. Amarela			5,45
ICMS			119,56
PIS			1,70
COFINS			22,12
ITENS FINANCEIROS			
Benefício Tarifário Líquido			89,03
Cip Ilum Pub Pref Muni			58,43
Parcela (18/48)			106,75
Ajuste de custo Anterior 3 de 6			101,14
Multa			4,70
Juros			0,56

Total a pagar: R$ 756,05

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de tensão para fornecimento (V)
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes com indicadores jurídicos de confiabilidade satisfatórios estarão sujeitos a cobrar valor compensatório financeiro abaixo de custo da energia, conforme critérios definidos no artigo 68 do PRODIST/ANEEL.

Nível de Tensão Fornecido

Na região sob a responsabilidade da CIP as informações estarão encontram-se no site de Equatorial Para.

As informações sobre os atendimentos remotos realizados pela a sua Unidade consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Para.

As informações de acordo aos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidos no site da Equatorial Para www.equatorialenergia.com.br

Incidirá sobre o conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (proporcional ao IGPM/FGV) e atualização monetária com base no IGP-M a serem somados ao preço básico.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013, inciso 2º e 3º e são devidos cobrar a qualquer tempo a Equatorial Para o ressarcimento de valores relativos de outros serviços prestados no futuro, bem como emissão de nova fatura será o consumo dos valores calculados. Ressalta-se que o fornecimento pode ser suspenso com os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam considerados pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, prazos, serviços prestados, tributos e informações correspondentes encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de Atendimento e nos endereços eletrônicos no site da Equatorial Para.

Documento (11043928) e Peticionamento (538875) Incidência (11043912) 0167932 SEI 0023900.039851/2016-31 / pg. 524

Documento (11043928) e Petição (5386536) SEI 0428012/2016/33 SEI 53900.039861/2016-31 / pg. 525

Documento (1104339 Pág. 5 Erro! Nenhum texto com o estilo especificado foi encontrado.) Evidência (EVI 1041850 2016793 EVI 1233900.pdf) 0009851/2016-31 / pg. 526

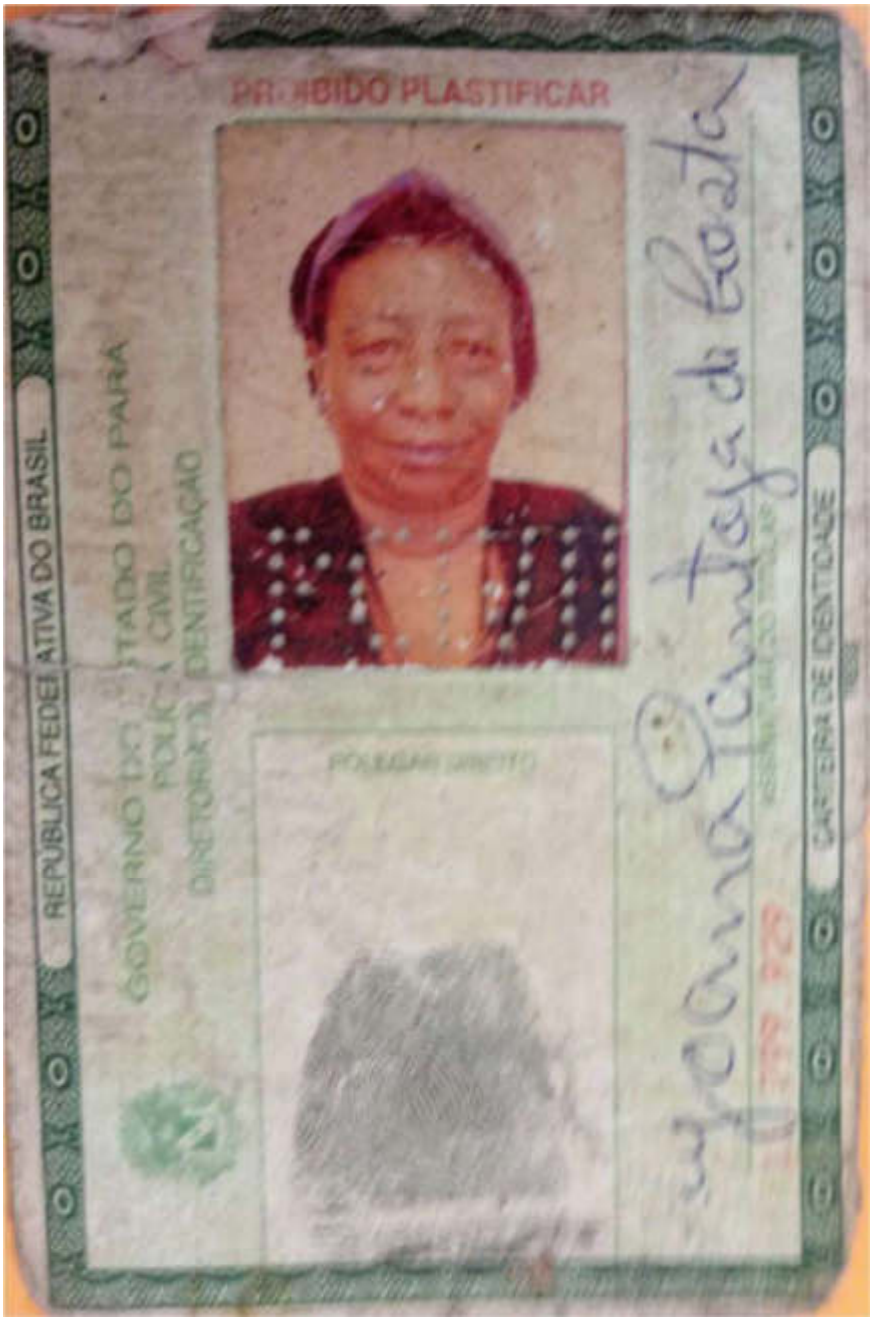

Documento (11043928) Petição (5386586) SEI 0428012.016793/2016-39 / 0398881/2016-31 / pg. 527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

JOANA PANTOJA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
06/06/1960	0118 9312 1350		065	0245

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARCARENA/PA	01/03/2016

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA. JUSTIÇA ELEITORAL

Documento (11043928) Peça (5386586) SEI 0018402.016793/2016-31 / pg. 528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.306.913/0001-00 **MATRIZ**		**05/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA AUGUSTO CORREA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO CORREA	**26**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-110	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rpmadm@hotmail.com	**(91) 3222-9201/ (91) 3087-3342**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2020** às **22:48:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (11043928) Petição (5386751) SEI 0428012.016793/2016-31 / pg. 529

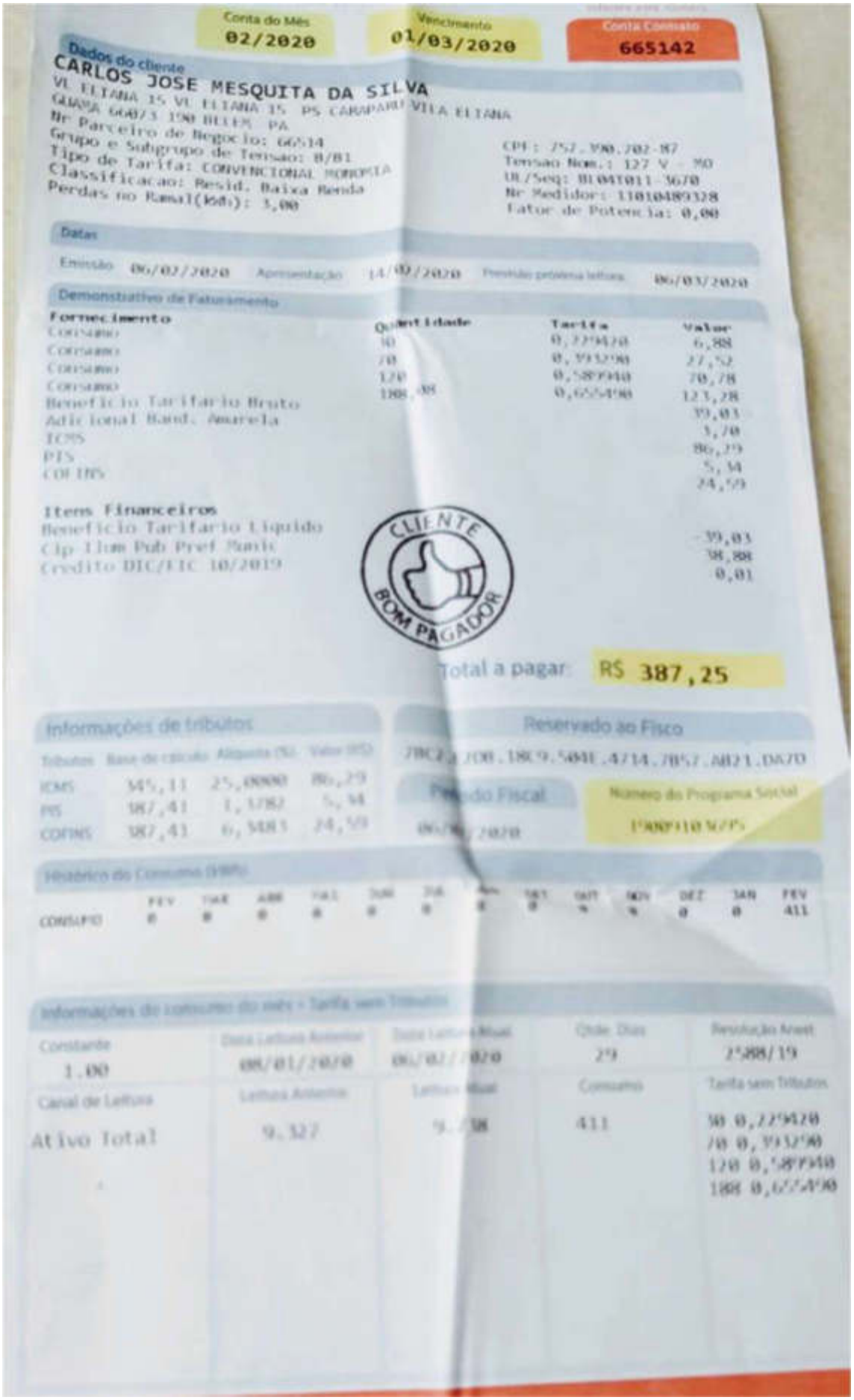

Conta do Mês
02/2020

Vencimento
01/03/2020

Conta Contrato
665142

Dados do cliente
CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA
VL ELIANA 15 VL ELIANA 15 PS CAMPARI VILA ELIANA
QUADRA 668/3 190 BELEM PA
Nr Parceiro de Negocio: 66514
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFIA
Classificacao: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 3,00

CPF: 252.390.202-87
Tensao Nom.: 127 V - 50
UL/Seq: BL0411011-5670
Nr Medidor: 11010489328
Fator de Potencia: 0,00

Datas
Emissão 06/02/2020 Apresentação 14/02/2020 Previsão próxima leitura 06/03/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	50	0,[illegible]	6,88
Consumo	70	0,[illegible]	27,52
Consumo	120	0,[illegible]	70,78
Consumo	188,35	0,[illegible]	123,28
Beneficio Tarifario Bruto			33,03
Adicional Band. Amarela			5,70
ICMS			86,29
PIS			5,54
COFINS			24,59

Item Financeiros	
Beneficio Tarifario Liquido	-33,03
Cip Ilum Pub Pref Manic	98,88
Credito DIC/FIC 10/2019	0,01

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 387,25

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	345,11	25,00000	86,29
PIS	387,41	1,[illegible]	5,54
COFINS	387,41	6,[illegible]	24,59

Reservado ao Fisco
78C2[illegible]

Período Fiscal
06/[illegible]/2020

Número do Programa Social
[illegible]

Histórico do Consumo (kWh)

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
CONSUMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	411

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	08/01/2020	06/02/2020	29	2[illegible]/19

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	9.327	9.[illegible]38	411	50 0,[illegible] 70 0,[illegible] 120 0,[illegible] 188 0,[illegible]

Documento (11043928) Processo (53865[illegible]) SEI 0[illegible] / 2016793[illegible] 03900.039851/2016-31 / pg. 530

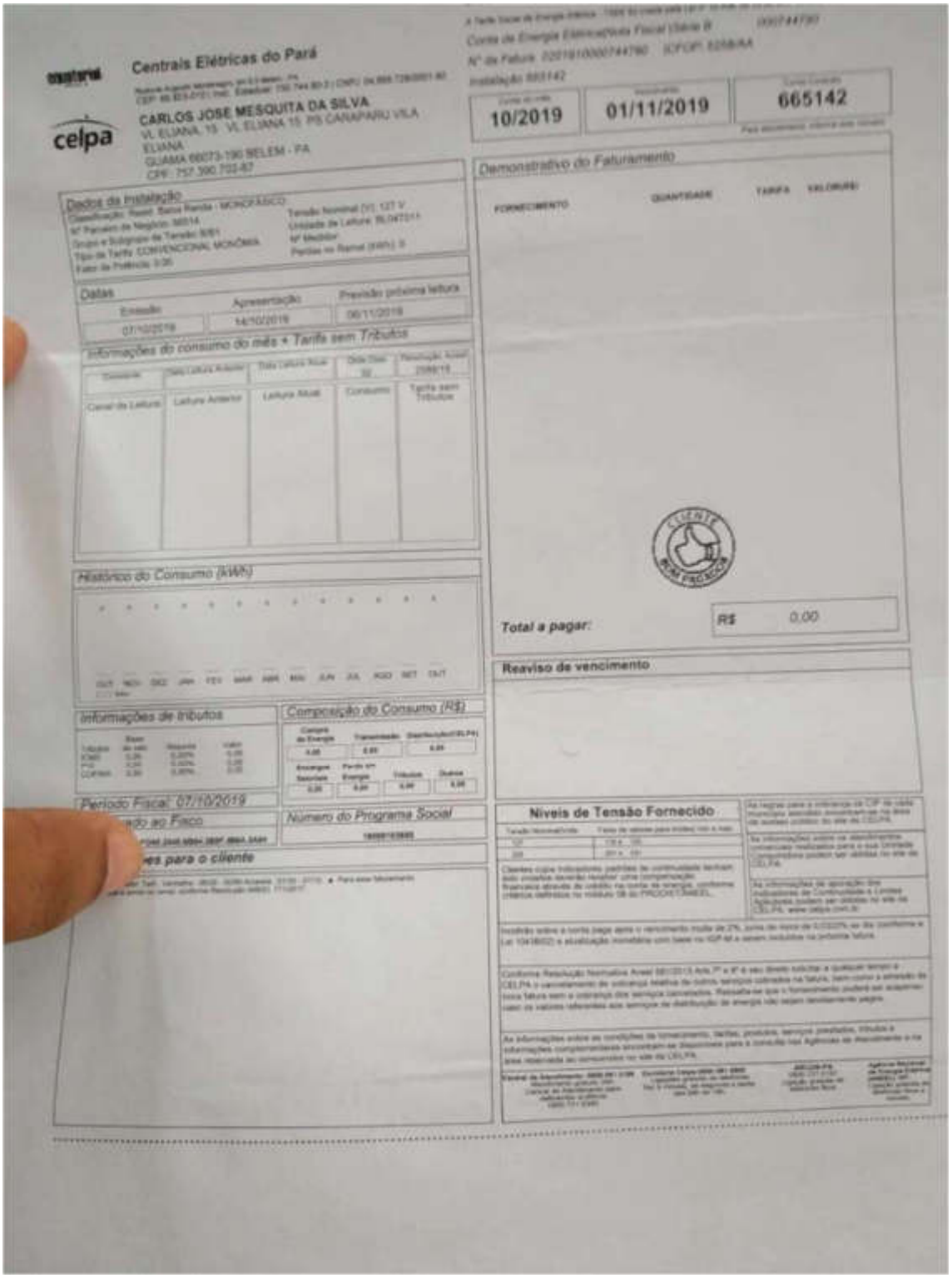

Centrais Elétricas do Pará

CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA
VL ELIANA 15 VL ELIANA 15 PS CANAPARU VILA ELIANA
GUAMA 66073-190 BELEM - PA
CPF: 757.390.702-87

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B)
Nº da Fatura: 020191000744780
Instalação 665142

Conta referente a	Vencimento	Conta contrato
10/2019	01/11/2019	665142

Dados da instalação
Classificação: Rural: Baixa Renda - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 98514
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: BLOMTU11
Nº Medidor:
Perdas no Ramal (kWh): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
07/10/2019	14/10/2019	06/11/2019

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Descrição	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Dias Dias: 32	Resolução Aneel 2389/15
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
0,00	0,00	0,00

Encargos Setoriais	Perda nº Energia	Tributos	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00

Período Fiscal: 07/10/2019

Número do Programa Social

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R$)

CLIENTE BOM PAGADOR

Total a pagar: R$ 0,00

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujas instalações padrões de continuidade tenham sido violadas deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST(ANEEL).

As regras para a cobrança de CIP de cada município atendido encontram-se no Anexo de normas públicas do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de atuação dos Instaladores de Continuidade e Lonas Agitadoras podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpa.com.br

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia (conforme a Lei 10418/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts.7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo à CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam tempestivamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Documento (11043928) Petição (5386581) SEI 0018502-16.2019.8.14.0000 / pg. 531

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

757.390.702-87

CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA

06/10/1974

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/10/1974	0363 7160 1325		029	0160

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM/PA	09/03/2018

JUIZ ELEITORAL

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO JUIZ ELEITORAL

Documento (11043928) e Anexo (5386581) SEI 0018502-16.2016.4.01.3900 / 00398531/2016-31 / pg. 532

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2980463 2VIA DATA DE EXPEDICAO 12/01/2001

NOME CARLOS JOSE MESQUITA DA SILVA

00000866
0042 102
1 C

FILIACAO
MARIO SANTANA DA SILVA
MARIA DE JESUS GOMES MESQUITA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1974

DOC ORIGEM C.NASC--02 CART DE BELEM PA
NUM:170373 LIV:179 FOL:176

CPF

Diretora I. Identificação

300

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6328
1769-S

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento (11043928) Processo (53805811) SEI 0428012/2016/31 / pg. 533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.011.329/0001-28 **MATRIZ**		**23/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA PODER DA GRACA DE DEUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAMILIA PODER GRACA DE DEUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPITACIO PESSOA	**82**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.075-210	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(91) 9284-4310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **21:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (11043928) Petição (5386582) SEI 0148502.016793/2020-39 / pg. 534

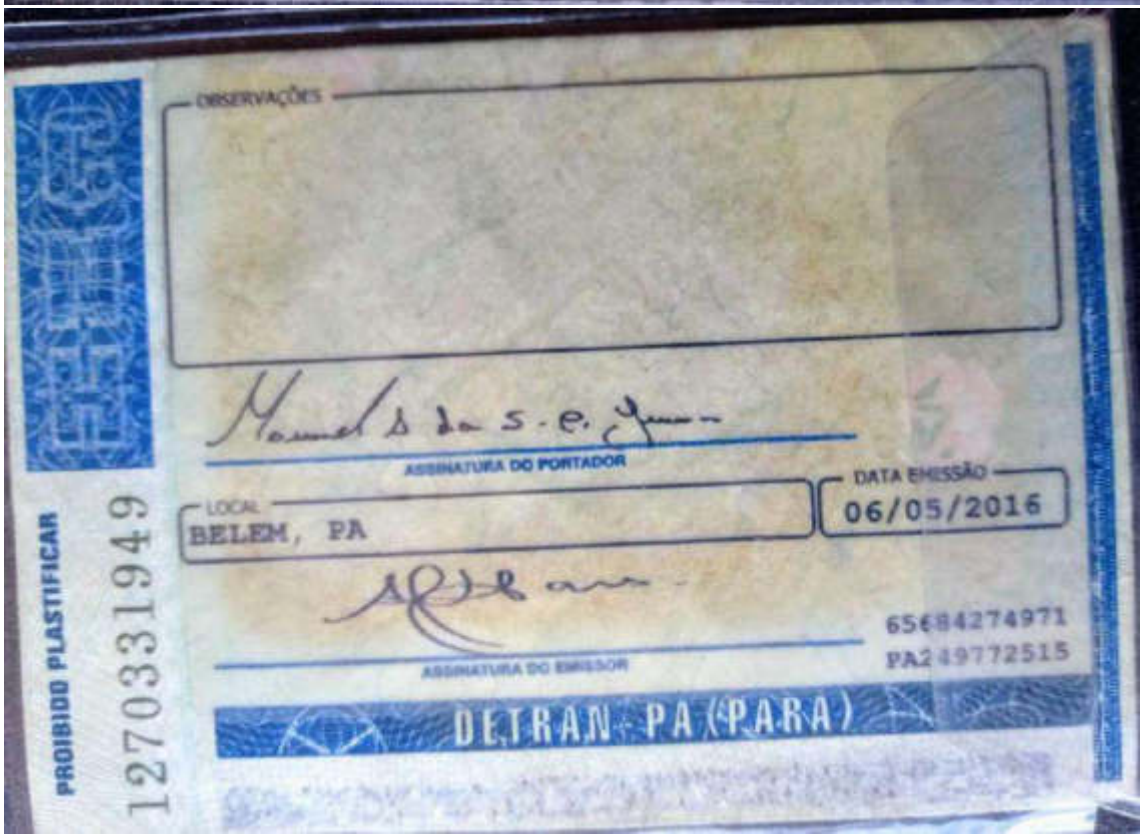

Documento (11043928) e Petição (5386582) SEI 0018402.016793/2016-39 / pg. 535

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

2ª Via

Conta de Energia Elétrica
Nº da Fatura 020191100
Instalação 105683634

Conta do mês
11/2019

MANOEL ANTONIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR
R. EPITACIO PESSOA,82 FRENTE IGREJA MODELO DE CRISTO
GUAMA 66075-210 BELEM - PA
CPF: 697.301.482-87

Dados da Instalação

Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - TRIFASICO
Nº Parceiro de Negócio: 105838590
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: RL05T039
Nº Medidor: 31010113868
Perdas no Ramal (kWh): 0

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
07/11/2019	14/11/2019	10/12/2019

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde Dias	Resolução Aneel
1,00	08/10/2019	07/11/2019	30	2568/19

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	5.405	5.757	352 kWh	0,843600

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	369,52	25,0000%	92,39
PIS	369,52	1,4072%	5,20
COFINS	369,52	6,4815%	23,95

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
86,86	16,03	90,16

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
13,98	42,95	121,84	103,67

Período Fiscal: 07/11/2019

Reservado ao Fisco

2EE5 4F7E 28F7 2A6A 3A0C 6EBD 0254 8D16

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Amarela - 08/10 - 31/10 Vermelha - 01/11 - 07/11 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 771/2017. • Bandeira Novembro 2019: vermelha patamar 1 | custo adicional de R$4,169 a cada 100 kWh. • EAAR/2019 Reservista. Apresente-se de 6 a 16 Dez 19 na DM mais próxima ou acesse o site (www.reservar.eb.mil.br). Pessoal licenciado de 01/12/2014 a 30/11/2019 regularize a sua situação.

Demonstrativo do Fa

FORNECIMENTO
Consumo
Adicional Band. Amarela
Adicional Band. Vermelha
ICMS
PIS
COFINS

ITENS FINANCEIROS
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Parcela (29/32)

Total a pagar:

Reaviso de vencimen

Níveis de Tensão

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valor
127	116 a 133
220	201 a 231

Classes cujos indicadores padrões de... aos usuários deverão receber uma co... através de crédito na conta de energia... definição no módulo 08 do PRODIST.

Documento (11043928) Petição (5386582) SEI 0428012/2016 - 0167932 - 0203900.039871/2016-31 / pg. 536

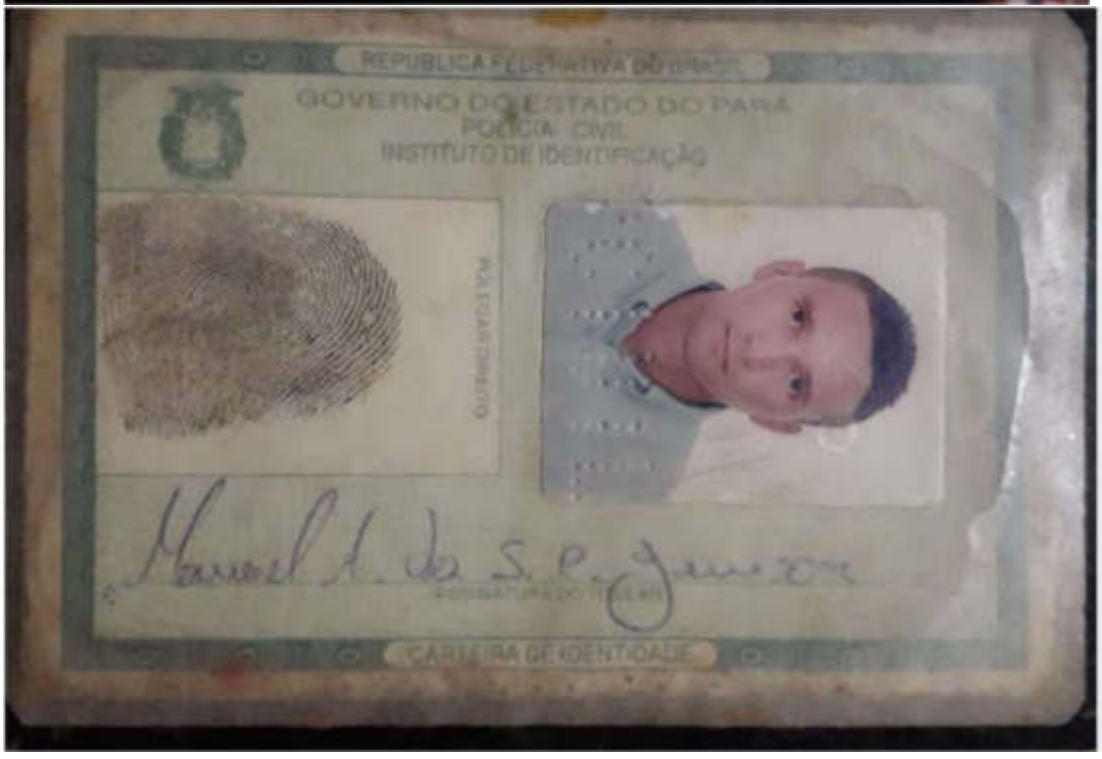

Documento (11043928) e Petição (5386582) SEI 0428012/2016/93 SEI 253901.039881/2016-31 / pg. 537

Documento (11043928) Petição (5386582) SEI 0428012.016793/2016-31 / pg. 538

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6670) SEI 539000398512016 / pg. 539

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	RFC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6670) SEI 53900.039851/2016-12 / pg. 540

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	01250.056915/2019	6	01S2420	48W2620	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6670) SEI 539000398512016 / pg. 541

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	RFC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6670) SEI 539000398512016 / pg. 542

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.005851/2020	20	01S2128	48W2410	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.007647/2020	20	01S2128	48W2410	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	DEC	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.004122/2020	29	01S2331	48W2126	POT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6.70) SEI 53900.039851/2016-15 / pg. 543

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO JARDIM NOVA ESPERANCA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6.70) SEI 539000398512016 / pg. 544

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6.0.0.0) SEI 53900.039851/2016-17 / pg. 545

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6670) SEI 539000398512016 / pg. 546

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.31	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2818	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.029457/2019	20	01S1758	48W2818	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.016302/2020	20	01S1758	48W2818	REN	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - (ASBECO)
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA

Documento gerado pelo Processo Virtual (versão 6670) SEI 53900.038988/2016-19 / pg. 547

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.55	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1523	48W3320	RFC	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA

Documento gerado pelo acesso via Internet (data 07/04/2020 12:03:28) Relatório de Processos Vizinhos (5653670/46412) SEI 539000398512016 / pg. 548

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	RAUT	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR

Documento gerado pelo acesso a Intranet (5653670) SEI 53900.039851/2016-11 / pg. 549

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
37.98	PA	BELÉM	01250.020986/2020	20	01S0751	48W2707	REN	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS

Documento gerado pelo acesso via Internet (data 07/04/2020 16:12:28) Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Renata Vieira Gomes e Presidência da República, em 07/04/2020 16:12:28 pg. 550

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS

Documento gerado pelo usuário 56533670412 em 07/03/2020 12:03:13 - Relatório de Processos Vizinhos (50km) - SEI 539000398512016 / pg. 551

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Documento gerado pelo acesso ao Portal SEI (5653670) SEI 53900.039851/2016-14 pg. 552

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 **Localidade / UF:** BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Estúdio: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Sede: SAO CRISTOVAO Nº 22 - B. GUAMA BELÉM - PA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.67	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom (1043928) SEI 53900.039851/2016-53 / pg. 15

Correspondência Eletrônica - 7463119

Data de Envio:
24/05/2021 16:52:02

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
SSOUZA953@TERRA.COM.BR
chacarafeemdeus@yahoo.com.br
rcosta309@gmail.com
acefagradio@yahoo.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.039851/2016-31

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_7362363.html
Certidao_7362341_PGFN.pdf

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 03 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 03/07/2020, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5653707** e o código CRC **F143B061**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5653670)
Roteiro de Dados de Funcionamento da Estação de RadCom (5653701)

Documento gerado pelo SEI_MCOM_RADCOM_5653707 (1104398) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **21:05:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (1104928) SEI 0757144 / Anexo I (Termo de Referência) (SEI 0453920.039881/2016-31 / pg. 556

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:12:46 do dia 31/07/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Documento (110428) Anexo à Petição Inicial (SEI 6390039 / 7358306 0398351 / 2016-31 / pg. 557

Imprimir Voltar

Documento (110428) Anexo à Petição Inicial (SEI 0398512016-31 / pg. 558

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.123.505/0001-74 - ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1B25.DF0D.F4B5.55E6	Negativa	03/03/2020 14:29:11	30/08/2020	Válida Prorrogada até 28/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Documento (1104328) Relatório Presidência (SEI 0398852/2016-31 / pg. 559

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:11 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.
Código de controle da certidão: **1B25.DF0D.F4B5.55E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento (1104398) PGFN (5754453) SEI 53830.039852/2016-31 / pg. 560

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071205024832523312

Informação obtida em 29/07/2020 21:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento (1104328) Retorno (Presidência) (SEI 54920.039855/2016-31 / pg. 561

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 17565087/2020
Expedição: 29/07/2020, às 21:14:28
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento (1104398) CNDT (57514164) SEI 453920.039855/2016-31 / pg. 562

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, na localidade de Belém/PA informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751466** e o código CRC **3E0A5F03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento gerado pelo SEI-MCOM - 5751466 - Despacho (1024982) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1Xª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751495** e o código CRC **BA3F8CDB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento gerado pelo SEI-MCOM - 5751495 (1024398) Despacho_Recom_Pesquisa (5751486412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 564

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22500/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.038811/2016-71
Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BELÉM/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

3. Quando da primeira análise do processo, através da Nota Técnica nº 20100/2016/SEI-MCTIC (1285068), a entidade foi considerada inabilitada, por não se tratar de uma associação ou fundação. Apresentadas as razões (1371378), esta Coordenação-Geral houve por bem efetivar a Revisão de Ato Administrativo, através da Nota Técnica nº 12874/2017/SEI-MCTIC (1949952), uma vez que aquela primeira análise foi prejudicada pela ausência dos documentos necessários à habilitação, conforme disposto no art. 22 da Portaria nº 4334/2015.

4. Assim, foi expedida a Nota Técnica nº 12891/2017/SEI-MCTIC (1950348), constando as exigências para apresentação dos documentos elencados no mencionado art. 22, tendo sido encaminhada através do Ofício nº 25289/2017/SEI-MCTIC, recebido pela entidade em 22/06/2017, conforme Aviso de Recebimento AR (2003649).

5. A entidade apresentou documentos conforme protocolo nº 01250.046224/2017-35 (2090588), dentre os quais destacamos:

5.1. Ofício nº 0074/2017 (fl. 1/2): encaminhamento dos documentos, com a ressalva, ao final, de que *"**O 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos já é falecido**, seguem em anexo Certidão de Óbitos* (sic) *do mesmo. Assim sendo, o Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas optou por não substituí-lo na direção da entidade";*

5.2. Certidão de Óbito de MANOEL DA COSTA SANTOS (fl. 6), matrícula nº 067595.01.55.2016.4.00376.286.0150319.21, constando que o **óbito se deu em 09/03/2016,** que o falecido era inscrito no **CPF sob nº 088.668.642-34, e residia na Rua São Miguel, nº 10, Bairro Jurunas, Belém, PA.**

5.3. **Ata de eleição e posse da diretoria** e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, **realizada em 15/05/2017,** conforme transcrito (fl. 18/20):

> **"*Aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete,*** *às 19h30min, reuniram-se os representantes das entidades filiadas, na Passagem Limoeiro, nº 48, CEP 66030-320, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, para deliberarem o seguinte ponto de Pauta: 01 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo convidado a coordenar a assembleia geral o Sr. Edina do Socorro da Conceição Presidente da Ass, Comunitário do Grupo Comunitário*

Documento Anexo (Proc. 53900.038811/2016-71) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 565

Limoeiro ***que pediu a mim Manoel da Costa Santos, para secretariar e lavrar esta ata..."***

"*Em ato seguinte o coordenador pediu que todos os membros da Diretoria e conselho fiscal ficassem à frente da mesa da coordenação,* ***e deu posse a todos*** *desejando sucesso aos mesmos, e passou a palavra ao coordenador da Assembleia* ***pediu-me que lavrasse em ata*** *a composição da diretoria e conselho fiscal que tem os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Coordenador: João Lopes da Cruz...;Vice Coordenador: José da Silva Furtado...; 1º Secretário: Edina do Socorro Conceição...;* ***2º Secretário: Manoel da Costa Santos, Brasileiro, Paraense, viúvo, aposentado, RG 151024-Segup-PA, CPF 08866864-34. residente na rua São Miguel, nº 10, CEP 66030-550, Bairro Jurunas..."***

"Em seguida, o Coordenador da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos, e as 230:40h (sic) *deu por encerrada a Assembleia Geral, e não tendo mais a declarar,* ***dou por encerra esta ata que dou fé e assino juntamente com o coordenador,*** *a Diretoria eleita e o Conselho Fiscal"*

No documento apresentado, consta a suposta assinatura de Manoel da Costa Santos, com a indicação de seu CPF (08866864-34), como secretário da assembleia e como "2º tesoureiro" - muito embora consta que a eleição tenha sido para o cargo de 2º Secretário.

5.4. Consta que referida ata foi levada para registro junto ao 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, em 24/05/2017 (fl. 20), ou seja, inquestionavelmente após o óbito do Sr. Manoel da Costa Santos.

5.5 Vale ressaltar que, embora haja divergência nos números de CPF indicados, vê-se que apenas falta um algarismo, e também, que a qualificação de Manoel da Costa Santos é a mesma que consta da certidão de óbito.

6. Conforme disposto no art. 2º da portaria nº 4334/2015, a relação jurídica da entidade pretendente com este Ministério tem início com o protocolo do pedido de outorga. Assim, uma vez existente indícios de prática de crime, além do indeferimento do pedido de outorga, com fundamento no art. 25, IV, da Portaria 4334/2015, por não cumprimento das exigências feitas, devem ser comunicados à Polícia Federal os fatos aqui destacados, para eventual apuração da prática de crime.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada, com a notificação dos fatos à Polícia Federal.

8. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em

Documento Anexo (Proc. 53000.018810/2017-75) SEI 5300.018810/2017-75 / pg. 566

13/10/2017, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2259732** e o código CRC **EA5DD38A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2259732

Documento Anexo (Proc. 53900.038811/2016-71 SEI 2259732) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 567

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038811/2016-71**

Entidade: **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR (2513859).

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602640** e o código CRC **0E86D5F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2602640

Documento Anexo (Proc. 53900.038811/2016-71) SEI 5390038811/2016-71 / pg. 568

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
João Lopes da Cruz
Representante Legal da **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**, (CNPJ n°. 01.836.194/0001-22)
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.038811/2016-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR acostado aos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602689** e o código CRC **0F738198**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038811/2016-71 - Nº SEI: 2602689

Documento Anexo (Proc. 53900.038811/2016-71) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 569

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC, 29/01/2018
53900.038811/2016-71
JOÃO LOPES DA CRUZ
Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 – Jurunas.
66030-430 Belém / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Roselene Azevedo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
16/02/18

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
16 FEV 2018
CORREIOS
URIPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Vinicius Soares Padre
Agente de Correios
Mat. 254.394-9
CDD JURUNAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Documento gerado pelo usuário 053.xxx.xxx-xx em 16/02/2018 10:43:38 (GMT-03:00) Anexo (Anexo) (Ofício 2860 (0538811) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 32)
Documento gerado pelo usuário 053.xxx.xxx-xx em 16/02/2018 10:43:38 (GMT-03:00) Presidência (5115748) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 570

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708125 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

/ /

UNIDADE DE ORIGEM / UNITÉ D'ORIGINE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/02/18	/ /	/ /
11 : 25 h	: h	: h

SERVIÇO DE VIA POSTAL
01 FEV 2018
AGÊNCIA MANICOM
BRASÍLIA - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Documento gerado pelo usuário [redacted] (575.574.412) SEI 53000.039985/2018-31 / pg. 571

Município/UF: BELÉM/PA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.039851/2016-31 CNPJ: 25.123.505/0001-74

Número de concorrentes:1. Conselho Comunitário Do Bairro Do Jurunas (53900.038811/2016-71) Arqdef-29/01/2018 (5751579)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

Nº do edital/ano: **169/2016 publicado no DOU em 18/04/2016**

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 – f. 254 (1210669)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1 (1210669)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: (4022953) ok 5380515

4. Estatuto Social: fl. (4416718) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 25/31 (1210669) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 25/31 (1210669) para o período de 20/04/2016 a 20/04/2020

5380516 de 02/04/2020 a 02/04/2024

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda (5380518)	não	003670181309 26/10/1962	132.365.802-59	Não reeleição
Dir. Patrimônio: João Aquino Baião (5380521)	PSOL	009893581309	227.325.432-68	
Dir. Adm.: Fernando Do Carmo Dos Santos (5380519)	Não	059898221341 20/04/1991	013.706.142-09	Não reeleição
Dir. Finan.: Camila Daniela Lima Gomes (5380522)	Não	066660951350 03/05/1994	027.852.152-57	Não reeleição
Dir. Com. Oper.: José Luiz Fonseca Dos Santos (5380520)	Não	011676391368 31/08/1962	143.566.782-49	Não reeleição

8. Manifestações em apoio: fl. 32/254 (1210669)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 16 (1210669)

11. Pesquisa Anatel () e Radar ()

Documento (1043928) Radcom (5751594) (1104544) 53900.039851/2016-31 / pg. 572

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: NT 2929/2019 enviada CADSEI em 13/03/2019, resposta em 02/04/2019: apresentou Anexo 2 correto e endereço coordenadas, que estão corretos, conforme Despacho 4200573. Não havendo mais concorrência, passa-se à fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, a
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 2º,b
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 2º, c
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 2º, d
e) Órgão administrativo e cargos: 19
f) Atribuições do Órgão administrativo: 21, 26/30
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 19-mandato de 4 anos e uma recondução
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 38
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 5º
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 12
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 41
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 12
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:7º,§3º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 12, 16, 41
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 14
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 44/47
2. Certidões:
2.1CNPJ: (5751440)
2.2 Certidão FGTS: (5751462)
2.3 Certidão PGFN : (5751453)
2.4 Certidão CNDT: (5751464)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5751495)
3. Pesquisa Anatel (5751448) e Radar (5751466)
4. Anexo 6/ART: (4416716) 5380517
OBSERVAÇÕES: 14/06/2019: Anexo 6/ART, estatuto social
03/03/2020: NT 9535/2019CADSEI em 26/06/2019, resposta em 17/07/2019: Corrigir Anexo 6. Estatuto social ok. Exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF1, TJPA e Radar. Antes de preparar revisão final, verificou-se que o mandato da diretoria vencerá em 20/04/2020. Assim, por antecipação, deve a entidade encaminhar ata de eleição, para que o processo tenha prosseguimento, uma vez que, se for encaminhado com a ata vencida, será devolvido.
29/07/2020: Ofício 9186/2020 recebido em 18/03/2020, resposta em 08/04/2020: ata de eleição registrada, anexo 2 e 6 ok. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJPA ok. Para revisão final.

Documento (1043928) Radcom (5751594) (1104454) 53800.039851/2016-31 / pg. 573

Documento (1043928) Radicado (1575169) a (1104541) 2900.03.8.5320.03985/2016-31 / pg. 574

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 1/3 (1210669), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda Diretor Patrimônio: João Aquino Baião Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos Diretor Financeiro: Camila Daniela Lima Gomes Diretor Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA Coordenadas geográficas: 01°28’20”S de latitude e 48°27’14”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA

Documento (1043928) Nota Técnica (1843) (1210612) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 575

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	5751440

Documento (1043928) Processo (53516.012...) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 576

	Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA	descumprimento de exigências (5751579)	art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 (redação original)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5751495.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/08/2020, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751612** e o código CRC **0E74DD36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento (1043928) Nota Técnica (5751612) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 578

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1843/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCom, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Documento (espécie) Minuta_EM_Outorga (0104432) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 579

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22, Bairro Guama, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 23 de setembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, inserido ao processo SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 580

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2020, às 21:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5906060** e o código CRC **97B61BE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Despacho (0104428) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 581

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**
Assunto: **Deferimento. Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica nº 1843/2020 (5751612) e Despacho COREC_MCOM (5906060) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/09/2020, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5914282** e o código CRC **F597C7DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento Despacho_ERAD_MCOM_5914282(21046431) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 582

COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53900.039851/2016-31, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belém/PA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Belém/PA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

4. Posteriormente, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº **8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

Documento (1104398 5 / 2020 (5952774) ência (1104398) 0.039851/2016-31 / pg. 583

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Inabilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Inabilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC, reconheceram a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do equívoco cometido, divulgaram novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

Documento (1104398) Anexo (5952774) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 584

6. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

7. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuem interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.
>
> 2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".
>
> 3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.
>
> 4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.
>
> 5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":
>
> **1º Grupo:**

PROCESSO	ENTIDADE
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

> **2º Grupo:**

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DO

> **3º Grupo:**

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DO

> 6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
>
> 7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão da publicação do Edital nº 169/2016, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.
>
> 2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
>
> 3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
>
> 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade

Documento (1104398) Versão (5952774) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 585

interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Documento (1104398/2020) 5952774 (5952774) SEI 53000.039854/2016-31 / pg. 586

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**

10. **Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**

11. **Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**

12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.

13. Restituam-se os autos à SERAD.

Brasília, 06 de outubro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 510390050 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 06-10-2020 14:53. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento (1104398) Anexo (5952774) Ciência (1346392) 53900.039851/2016-31 / pg. 587

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Cota nº 51/2020 (5952774) , e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 06/10/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5953278** e o código CRC **67384B02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 5953278

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Cota nº 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 5952774

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA

Assunto: Revisão final de outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 06/10/2020, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5953345** e o código CRC **801C0A44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento Despacho_MCOM 5953345 (5104628) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1 / pg. 589

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12129/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.034492/2016-25
Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO - **AMAFU,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

	Dispositivo		Descrição	Análise
Portaria nº. 4.334/2015	Artigo 25	Inciso IV	A entidade interessada não cumpriu com solicitação feita pelo Ministério das Comunicações.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20402/2016/SEI/MCTIC. Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 05/09/2016, os documentos enviados não estão de acordo com o que exige o art. 22: 1 - não envio de ata de constituição e estatuto social; 2 - não envio de documentos de ISMAEL MONTEIRO DE SOUZA CASTRO e de IZAC DA SILVA HAICK; 3 - não há nenhuma manifestação em apoio válida e 4 - as coordenadas geográficas indicadas não correspondem ao endereço

Documento gerado pelo Processo 53900.034492/2016-25 (3367226v412) SEI 53900.039853/2016-31 / pg. 590

				pretendido.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/06/2017, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1930905** e o código CRC **4D1218AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 1930905

Documento Anexo (1043328) Processo 53900.034492/2016-25 (3367246412) SEI 53900.034492/2016-81 / pg. 591

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, **SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 12129/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº. 53900.034492/2016-25, de sorte a INABILITAR a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO - AMAFU, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 07/06/2017, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1930933** e o código CRC **79093029**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 1930933

Documento Anexo (1043328) Referência (336726) SEI 53900.034492/2016-25 / pg. 592

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Claudionor de Sousa
Representante Legal da Associação Amazônia do Futuro - AMAFU - PA, Av. Senador Lemos, 3238 - Sacramento
66120-000 - BELÉM - PA
CNPJ n° 09.721.510/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034492/2016-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12129/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento Anexo (1043328) Processo 53900.034492/2016-25 (1930936) SEI 53900.034492/2016-25 / pg. 593

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1930936** e o código CRC **37C5F914**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034492/2016-25 - Nº SEI: 1930936

Documento Anexo (Processo 53900.034492/2016-25 (3367246v412) SEI 53900.034492/2016-31 pg. 594

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

32

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC, 06/06/2017
53900.034492/2016-25
CLAUDIONOR DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO
Av. Senador Lemos, nº 3238 - Sacramento,
66120-000 Belém / PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Cristiane Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 JUN 2017

DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Raimundo Oscar Cardoso Miranda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E NOME DO ENTREGADOR / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Documento gerado pelo Processo 53900.034492/2016-25 (3367246) SEI 53900.034492/2016-25 / pg. 595

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVIS CN07

32

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565555 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

12 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF — BRASIL / *BRÉSIL*

Documento gerado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - pg. 596

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24212/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034492/2016-25.**
Assunto: **Análise de recurso administrativo. Conhecimento e não provimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO**, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, na localidade de **Belém**, estado do **Pará**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 12129/2017/SEI-MCTIC, 1930905, a Associação fora considerada inabilitada em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

> O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria 4.334/2015, solicitou documentos à entidade por meio da Nota Técnica nº. 20402/2016/SEI/MCTIC.
>
> Apesar de tal Nota ter sido recebida pela interessada em 05/09/2016, os documentos enviados não estão de acordo com o que exige o art. 22:
>
> 1 - não envio de ata de constituição e estatuto social;
>
> 2 - não envio de documentos de ISMAEL MONTEIRO DE SOUZA CASTRO e de IZAC DA SILVA HAICK;
>
> 3 - não há nenhuma manifestação em apoio válida e
>
> 4 - as coordenadas geográficas indicadas não correspondem ao endereço pretendido.

3. Em razão disso, foi concedido prazo improrrogável de 30 dias para a interposição de recurso administrativo.

4. O Ofício nº 24184/2017/SEI-MCTIC, que encaminhara a Nota Técnica, foi recebido em 16/6/2017, conforme Aviso de Recebimento 1980987.

5. Em resposta, a Associação interpôs recurso administrativo, *vide* Requerimento 2058958:

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
16/6/2017	18/7/2017	(**X**) Sim ( ) Não

Documento Anexo (Processo 53900.034492/2016-25 (2367246) SEI 53900.034492/2016-25 / pg. 597

6. No documento, a Recorrente se limitou a encaminhar os seguintes documentos: Manifestações em apoio (fls. 1 a 5 e 15 a 19); cópias das Carteiras Nacionais de Habilitação de Izac da Silva Haick e de Ismael Monteiro de Souza Castro (fls. 13/14), documento este que não se encontra no rol dos aceitos como comprovantes de maioridade e de nacionalidade, conforme informado na Nota Técnica nº 20402/2016/SEI-MCTIC (1292610); Certidão de registro da Ata de constituição da Associação (fl. 33) e Ata de constituição (fls. 47/48); Requerimento de outorga com novas coordenadas geográficas (fl. 36); Ata de reativação da Associação e eleição da diretoria (fls. 37 a 39); e Estatuto social (fls. 41 a 46).

7. De acordo com o art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015:

> Art. 24. Em caso de não envio ou de envio irregular dos documentos previstos no art. 22, será conferida à entidade uma única oportunidade para apresentar a documentação faltante, a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> [...]
>
> Art. 25. São hipóteses de inabilitação:
>
> [...]
>
> IV - o não atendimento de solicitação feita nos termos do art. 24;

8. Essa oportunidade já foi conferida por meio da Nota Técnica nº 20402/2016/SEI-MCTIC. No entanto, como informado na Nota Técnica nº 12129/2017/SEI-MCTIC, apesar de a Interessada ter recebido a exigência, deixou de cumpri-la.

9. Por outro lado, o art. 47, § 1º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, estabeleceu o seguinte: "Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual".

10. Assim, não é possível a consideração dos documentos encaminhados nesta fase e que deveriam ser encaminhados à época da habilitação. Ainda mais porque a entidade possui concorrentes habilitadas e aceita-los, além de violar o princípio da legalidade, ofende diretamente o princípio da isonomia, previsto no art. 5º, **caput** da Constituição Federal, que prevê o tratamento isonômico àqueles que se encontram em situação de igualdade.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo conhecimento e pelo **não provimento** do recurso administrativo interposto, porquanto não foram apresentados novos fatos capazes de motivar uma eventual reforma da decisão de inabilitação proferida pela Administração Pública.

Documento Anexo (Processo 53000.034492/2016-25 (2367246) SEI 5390398539251216-31 / pg. 598

12. Arquivem-se os autos.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 23/10/2017, às 08:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/11/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/11/2017, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2321646** e o código CRC **BFD0E592**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 2321646

Documento Anexo (Processo 53900.034492/2016-25 (2367226412) SEI 5390039853/2016-31 / pg. 599

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

A **SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 24212/2017/SEI-MCTIC, constante do processo nº 53900.034492/2016-25, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO, participante do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/4/2016, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém / PA, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 29/11/2017, às 20:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1278448

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2321656** e o código CRC **757B36E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 2321656

Documento Anexo (Processo 53900.034492/2016-25 (2367226)412) SEI 53900.034492/2016-31 / pg. 600

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 52201/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Claudionor de Sousa
Representante Legal da Associação Amazônia do Futuro - AMAFU - PA (CNPJ n° 09.721.510/0001-22)
Av. Senador Lemos, 3238 - Sacramento
66120-000 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.034492/2016-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

I. O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/12/2017, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2451487** e o código CRC **209B369D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 52201/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034492/2016-25 - Nº SEI: 2451487

Documento Anexo (Proc. 53900.034492/2016-25 (3367226412) SEI 53900.034492/2016-31 / pg. 601

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

16

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 52201/2017/SEI-MCTIC, 04/12/2017
53900.034492/2016-25
CLAUDIONOR DE SOUSA
Associação Amazônia do Futuro
Av. Senador Lemos, 3238 - Sacramento
66120-000
Belém - PA

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Kristiani Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/12/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
19 DEZ 2017
DR/PA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

752480203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

16

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075175 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Documento Anexo (1004328) Processo 01416.031492/2016-25 (3367246) SEI 53903939 53903939 2016-31-pg. 65 pg. 603

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034492/2016-25**
Entidade: **Associação Amazônia do Futuro - AMAFU - PA**
Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2630129** e o código CRC **4537B022**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034492/2016-25 SEI nº 2630129

Documento Anexo (Prot. 53900.034492/2016-25 (3367226412) SEI 53900.034492/2016-31 pg. 604

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22500/2017/SEI-MCTIC

Processo nº:53900.038811/2016-71
Assunto: **Inabilitação da entidade interessada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BELÉM/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de inabilitação pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

3. Quando da primeira análise do processo, através da Nota Técnica nº 20100/2016/SEI-MCTIC (1285068), a entidade foi considerada inabilitada, por não se tratar de uma associação ou fundação. Apresentadas as razões (1371378), esta Coordenação-Geral houve por bem efetivar a Revisão de Ato Administrativo, através da Nota Técnica nº 12874/2017/SEI-MCTIC (1949952), uma vez que aquela primeira análise foi prejudicada pela ausência dos documentos necessários à habilitação, conforme disposto no art. 22 da Portaria nº 4334/2015.

4. Assim, foi expedida a Nota Técnica nº 12891/2017/SEI-MCTIC (1950348), constando as exigências para apresentação dos documentos elencados no mencionado art. 22, tendo sido encaminhada através do Ofício nº 25289/2017/SEI-MCTIC, recebido pela entidade em 22/06/2017, conforme Aviso de Recebimento AR (2003649).

5. A entidade apresentou documentos conforme protocolo nº 01250.046224/2017-35 (2090588), dentre os quais destacamos:

> 5.1. Ofício nº 0074/2017 (fl. 1/2): encaminhamento dos documentos, com a ressalva, ao final, de que ***"O 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos já é falecido****, seguem em anexo Certidão de Óbitos* (sic) *do mesmo. Assim sendo, o Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas optou por não substitui-lo na direção da entidade";*
>
> 5.2. Certidão de Óbito de MANOEL DA COSTA SANTOS (fl. 6), matrícula nº 067595.01.55.2016.4.00376.286.0150319.21, constando que o **óbito se deu em 09/03/2016,** que o falecido era inscrito no **CPF sob nº 088.668.642-34, e residia na Rua São Miguel, nº 10, Bairro Jurunas, Belém, PA.**

Documento Anexo (Processo 53900.038811/2016-71 (2367245)) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 605

5.3. **Ata de eleição e posse da diretoria** e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, **realizada em 15/05/2017,** conforme transcrito (fl. 18/20):

> **"*Aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete,*** *às 19h30min, reuniram-se os representantes das entidades filiadas, na Passagem Limoeiro, nº 48, CEP 66030-320, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, para deliberarem o seguinte ponto de Pauta: 01 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo convidado a coordenar a assembleia geral o Sr. Edina do Socorro da Conceição Presidente da Ass, Comunitário do Grupo Comunitário Limoeiro* ***que pediu a mim Manoel da Costa Santos, para secretariar e lavrar esta ata..."***
>
> ***"****Em ato seguinte o coordenador pediu que todos os membros da Diretoria e conselho fiscal ficassem à frente da mesa da coordenação,* ***e deu posse a todos*** *desejando sucesso aos mesmos, e passou a palavra ao coordenador da Assembleia* ***pediu-me que lavrasse em ata*** *a composição da diretoria e conselho fiscal que tem os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Coordenador: João Lopes da Cruz...;Vice Coordenador: José da Silva Furtado...; 1º Secretário: Edina do Socorro Conceição...;* ***2º Secretário: Manoel da Costa Santos, Brasileiro, Paraense, viúvo, aposentado, RG 151024-Segup-PA, CPF 08866864-34. residente na rua São Miguel, nº 10, CEP 66030-550, Bairro Jurunas..."***
>
> *"Em seguida, o Coordenador da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos, e as 230:40h* (sic) *deu por encerrada a Assembleia Geral, e não tendo mais a declarar,* ***dou por encerra esta ata que dou fé e assino juntamente com o coordenador,*** *a Diretoria eleita e o Conselho Fiscal"*

No documento apresentado, consta a suposta assinatura de Manoel da Costa Santos, com a indicação de seu CPF (08866864-34), como secretário da assembleia e como "2º tesoureiro" - muito embora consta que a eleição tenha sido para o cargo de 2º Secretário.

5.4. Consta que referida ata foi levada para registro junto ao 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, em 24/05/2017 (fl. 20), ou seja, inquestionavelmente após o óbito do Sr. Manoel da Costa Santos.

5.5 Vale ressaltar que, embora haja divergência nos números de CPF indicados, vê-se que apenas falta um algarismo, e também, que a qualificação de Manoel da Costa Santos é a mesma que consta da certidão de óbito.

6. Conforme disposto no art. 2º da portaria nº 4334/2015, a relação jurídica da entidade pretendente com este Ministério tem início com o protocolo do pedido de outorga. Assim, uma vez existente indícios de prática de crime, além do indeferimento do pedido de outorga, com fundamento no art. 25, IV, da Portaria 4334/2015, por não cumprimento das exigências feitas, devem ser comunicados à Polícia Federal os fatos aqui destacados, para eventual apuração da prática de crime.

CONCLUSÃO

Documento Anexo (Proc. 01420.000381/2016-71 (3367245) 412) SEI 5890399853925162316-81 pg. 606

7. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **inabilitação** do pedido de outorga da entidade interessada, com a notificação dos fatos à Polícia Federal.

8. O prazo para interposição de recurso administrativo contra a inabilitação é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9. Caso existam dúvidas sobre esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/10/2017, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2259732** e o código CRC **EA5DD38A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2259732

Documento Anexo (Processo 53900.038811/2016-71 (2367245412) SEI 53900.038811/2016-71 pg. 607

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº. 22500/2017/SEI-MCTIC, constante no processo nº. 53900.038811/2016-71, de sorte a INABILITAR a CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM/PA.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 09/11/2017, às 13:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2260533** e o código CRC **319E3ECC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2260533

Documento Anexo (Processo 53900.038811/2016-71 (3367245412) SEI 5390038811201671 v3367245) pg. 608

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 42834/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
João Lopes da Cruz
Representante Legal da Conselho Comunitário do Bairro do Juruna, (CNPJ n°01.836.194/0001-22)
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 - BELÉM - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038811/2016-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22500/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento Anexo (Prot. 53900.038811/2016-71 (2367245) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 609

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2260536** e o código CRC **DFAD8A20**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42834/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038811/2016-71 - Nº SEI: 2260536

Documento Anexo (Processo 53900.038811/2016-71 (2367245v412) SEI 53900.038811/2016-71 pg. 610

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 9

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 42834/2017/SEI-MCTIC, 09/11/2017
53900.038811/2016-71
JOÃO LOPES DA CRUZ
Conselho Comunitário do Bairro do Juruna
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 Belém - PA

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
MANOEL JUNIOR

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
04/12/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
04 DEZ 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Vinicius Soares Pedre
Agente de Correios
CDD JURUNAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 180 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657146 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

01/12/17	/ /	/ /
10 : 30 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.038811/2016-71**

Entidade: **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR (2513859).

2. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602640** e o código CRC **0E86D5F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.038811/2016-71 SEI nº 2602640

Documento Anexo (Proc. 53900.038811/2016-71 (2367245) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 613

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
João Lopes da Cruz
Representante Legal da **Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas**, (CNPJ n°. 01.836.194/0001-22)
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 - Bairro Jurunas
66030-430 - BELÉM - PA

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53900.038811/2016-71.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, Recurso Administrativo contra a inabilitação de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 42.834/2017/SEI-MCTIC, datado de 18/10/2017 e recebido em 04/12/2017 conforme AR acostado aos autos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/01/2018, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2602689** e o código CRC **0F738198**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038811/2016-71 - Nº SEI: 2602689

Documento Anexo (Ofício 2860 (2602689) Processo 53900.038811/2016-71 (3367245) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 614

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 2860/2018/SEI-MCTIC, 29/01/2018
53900.038811/2016-71
JOÃO LOPES DA CRUZ
Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas
Travessa Bom Jardim, 2261 - Casa 02 – Jurunas.
66030-430 Belém / PA

UF | PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Roselene Azevedo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
16/02/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
16 FEV 2018
UNIPA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vinicius Soares Padre
Assistente Técnico Correios
Mat. 1.154.394-9
CDD JURUNAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240/03-0

FC0483 / 18

114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708125 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

01 FEV 2018

AGÊNCIA MANICOM
BRASÍLIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/02/18 11:25 h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA INFORMATIVA Nº 156/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.003760/2018-27**

Assunto: **Apuração de ilícito praticado contra a Administração Pública Federal.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento ao **DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL**, para elucidação acerca de documentos apresentados em processos de Entidade que pretende a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

ANÁLISE

2. A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária faz a análise dos pedidos de outorga, para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, tendo por fundamento legal a Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e Portaria MC nº 4.334, de 21 de setembro de 2015.

3. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações - MCTIC publica Plano Nacional de Outorga – PNO – que é documento que apresenta para a sociedade, de forma objetiva, todas as localidades que serão contempladas com a oportunidade de novas outorgas, em cada um dos serviços de Radiodifusão. Foi criado para dar maior transparência à sociedade, através de cronograma específico, contendo a previsão de todos os editais subsequentes e as localidades contempladas.

4. Tratando apenas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento, especificamente aos Editais: nº 79/2015/SEI-MC, publicado em 03/11/2015; nº 96/2015/SEI-MC, publicado em 22/12/2015/SEI-MC; nº 89/2016, publicado nº 15/02/2016/SEI-MC e nº 169/2016/SEI-MC, publicado em 18/04/2016, diversas entidades– associações comunitárias ou fundações – apresentaram os documentos necessários à habilitação.

5. Com a entrada em vigor da Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21/09/2015, a regulamentação do serviço, além de mais clara, foi simplificada, justamente para facilitar o acesso ao serviço, daqueles que, ou já o executassem, ou os que o pretendiam. Trouxe as regras claras de sua incidência:

> Portaria 4.334, de 2015:
>
> **Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> **Art. 2º** A presente Portaria regerá a relação jurídica entre o Ministério das Comunicações e as entidades interessadas em obter autorização ou que já prestem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
>
> Parágrafo único. A relação jurídica terá início com o protocolo do pedido de outorga e terminará com a extinção do processo administrativo ou da autorização, sem prejuízo de eventual apuração de infração.
>
> **Art. 4º** Deverão ser sanadas todas as irregularidades meramente formais, entendidas como aquelas a que esta Portaria, o Decreto nº 2.615, de 1998, ou a Lei nº 9.612, de 1998, não cominem inabilitação ou indeferimento.

Documento Anexo (Proc. 01250.003760/2018-27) SEI 2595735 / 2595412 - Nota Informativa - pg. 617

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério das Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital.

Art. 22. **São documentos habilitantes:**

I – requerimento de outorga (Anexo 2);

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGºMM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I – certidão de nascimento ou casamento;

II – certificado de reservista;

III – cédula de identidade;

IV – certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V – carteira profissional;

VI – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII – passaporte.

§ 4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.

6. Com a apresentação dos documentos, inicia-se perante este Ministério um processo administrativo, também regulado pela Lei nº 9.784, de 29/01/1999, que trata, dentre seus artigos, dos deveres do administrado:

Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

7. No âmbito do processo nº **53900.038811/2016-11,** que trata de requerimento do **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA**, a entidade requerente apresentou documentos, inicialmente em 17/06/2016, Requerimento de Outorga, onde constou, ao final, que o 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos, já era falecido (doc. 1 - 2595895).

8. De início, o processo foi indeferido, mas, através de Nota Técnica nº 12874/2017/SEI-MCTIC (doc. 2 - 2595975), esta Coordenação-Geral houve por bem rever o Ato Administrativo, notificando a entidade para apresentação dos documentos necessários à habilitação, conforme Nota Técnica nº 12891/2017/SEI-MCTIC (doc. 3 - 2595986).

9. Em 21/07/2017, a entidade apresentou diversos documentos, **informando o falecimento do 2º Secretário, Sr. Manoel da Costa Santos, ocorrido em 09/03/2016**, com a apresentação da respectiva certidão de óbito (doc. 4 - 2596009).

Documento gerado pelo usuário [illegible] em 26/07/2018 11:41:12 SEI 53900.038811/2016-11 / pg. 618

10. Na mesma oportunidade, apresentou ata de eleição e posse de diretoria, que teria sido realizada em **15/05/2017,** da qual consta, textualmente (doc. 5 - 2596062) :

> ***"Aos quinze dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete,*** *às 19h30min, reuniram-se os representantes das entidades filiadas, na Passagem Limoeiro, nº 48, CEP 66030-320, Bairro do Jurunas, na cidade de Belém, Capital do estado do Pará, República Federativa do Brasil, para deliberarem o seguinte ponto de Pauta: 01 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo convidado a coordenar a assembleia geral o Sr. Edina do Socorro da Conceição Presidente da Ass, Comunitário do Grupo Comunitário Limoeiro* ***que pediu a mim Manoel da Costa Santos, para secretariar e lavrar esta ata..."***
>
> *"Em ato seguinte o coordenador pediu que todos os membros da Diretoria e conselho fiscal ficassem à frente da mesa da coordenação,* ***e deu posse a todos*** *desejando sucesso aos mesmos, e passou a palavra ao coordenador da Assembleia* ***pediu-me que lavrasse em ata*** *a composição da diretoria e conselho fiscal que tem os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Coordenador: João Lopes da Cruz...;Vice Coordenador: José da Silva Furtado...; 1º Secretário: Edina do Socorro Conceição...;* ***2º Secretário: Manoel da Costa Santos, Brasileiro, Paraense, viúvo, aposentado, RG 151024-Segup-PA, CPF 08866864-34. residente na rua São Miguel, nº 10, CEP 66030-550, Bairro Jurunas..."***
>
> *"Em seguida, o Coordenador da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos, e as 230:40h* (sic) *deu por encerrada a Assembleia Geral, e não tendo mais a declarar,* ***dou por encerra esta ata que dou fé e assino juntamente com o coordenador,*** *a Diretoria eleita e o Conselho Fiscal"*

11. Verifica-se do documento apresentado, que constam duas assinaturas, atribuídas a **Manoel da Costa Santos**, com a indicação de seu CPF (08866864-34), como secretário da assembleia e como "2º Tesoureiro" – apesar de constar que a eleição se deu para o cargo de 2º Secretário. Referida ata foi levada a registro junto ao 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, em 24/05/2017.

12. Vale ressaltar que, embora haja divergência nos números de CPF indicados, vê-se que apenas falta um algarismo, e também, que a qualificação de **Manoel da Costa Santos** é a mesma que consta da certidão de óbito.

13. Ao mesmo tempo que o requerimento de outorga para prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária foi indeferido, através da Nota Técnica nº 22500/2017/SEI-MCTIC, foi dada oportunidade para que a entidade apresentasse o recurso que entendesse cabível, entretanto, embora a tenha recebido em 04/12/2017 (doc. 6 - 2596124), até a presente data não se manifestou.

14. Assim, havendo indícios de que a eleição não se deu na forma exigida pela lei, art. 59 do Código Civil, além das disposições do estatuto social da entidade, e, ainda, por ter sido tal documento apresentado para instrução de processo administrativo no âmbito da administração pública federal, é de rigor que os fatos sejam devidamente verificados, para eventual apuração da prática de crime.

CONCLUSÃO

15. Sugere-se o envio desta Nota Informativa ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, para encaminhamento ao Departamento da polícia Federal, com vistas ao esclarecimento dos fatos aqui narrados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em

Documento Anexo (Proc. 53000.016811/2018-41) SEI 5300.016811/2018-41 / pg. 619

24/01/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2595735** e o código CRC **6E750B0F**.

Minutas e Anexos

doc. 1 2595895

doc. 2 2595975

doc. 3 2595986

doc. 4 2596009

doc. 5 2596062

doc. 6 2596124

Referência: Processo nº 01250.003760/2018-27 SEI nº 2595735

Documento Anexo (Proc. 01250.003760/2018-27) SEI 2595735 / pg. 620

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	BELÉM	53900.039851/2016	169	01S2820	48W2714	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
0.22	PA	BELÉM	53720.000431/1999	28	01S2821	48W2721	ARQDEF	CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA
0.44	PA	BELÉM	53000.026540/2004	28	01S2806	48W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARAO DE IGARAPE MIRI E BACIA DO TUCUNDUBA
0.51	PA	BELÉM	53000.012133/2006	28	01S2804	48W2718	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
0.51	PA	BELÉM	53900.057703/2016	0	01S2804	48W2718	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO D'AGUA - ASRACODA
1.23	PA	BELÉM	53000.016779/2003	20	01S2745	48W2733	ARQDEF	ESPAÇO CULTURAL NOSSA BIBLIOTECA - ECNB
1.66	PA	BELÉM	53000.049401/2008	28	01S2728	48W2700	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESCO BLOCO DO SAPO MUIRAQUITA
2.55	PA	BELÉM	53000.088232/2006	28	01S2701	48W2650	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA UNIAO E ADJASCENCIAS (AMVUAD)
2.80	PA	BELÉM	53000.045173/2006	28	01S2656	48W2748	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA
3.33	PA	BELÉM	53000.041473/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA TV. ANGUSTURA - AMTA
3.33	PA	BELÉM	53000.039463/2005	28	01S2800	48W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PASSAGEM NAPOLEAO LAUREANO
3.65	PA	BELÉM	53900.038811/2016	169	01S2814	48W2912	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
3.99	PA	BELÉM	53720.000067/1999	28	01S2622	48W2807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACOES

Documento gerado pelo usuário Renato Vinicius de Oliveira (636723946412) em 07/03/2020 15:04:28 - Relatório Vizinhos (638) SEI 539000398512016 / pg. 621

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.01	PA	BELÉM	53900.034492/2016	169	01S2735	48W2916	ARQDEF	ASSOCIACAO AMAZONIA DO FUTURO
4.03	PA	BELÉM	53000.064408/2005	28	01S2807	48W2924	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO DO JURUNAS
4.04	PA	BELÉM	53900.038605/2016	169	01S2621	48W2808	RFC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ONDA LIVRE
4.48	PA	BELÉM	53900.037458/2016	169	01S2818	48W2939	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BELEM RIBEIRINHA - ARCBR
4.48	PA	BELÉM	53000.002723/2014	68	01S2818	48W2939	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FILHOS E AMIGOS DE ITUQUARA
5.13	PA	BELÉM	53000.030311/2009	28	01S2718	48W2948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REPUTAÇÃO FM
5.32	PA	BELÉM	53000.000099/2003	28	01S2746	48W3003	ARQDEF	LAR DE ISMAEL
5.54	PA	BELÉM	01250.019065/2017	0	01S2732	48W3007	RAQ	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
5.69	PA	BELÉM	53000.056816/2006	0	01S2714	48W3006	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO COMÉRCIO (AABC)
6.50	PA	BELÉM	53000.018747/2005	28	01S2620	48W3007	ARQDEF	INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DA AMAZONIA
6.84	PA	BELÉM	53000.056643/2012	0	01S2505	48W2859	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES VENCEDORES DA PAZ
6.92	PA	BELÉM	53000.097034/2006	28	01S2449	48W2829	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E DIFUSAO DA SACRAMENTA
6.95	PA	BELÉM	53000.028183/2005	28	01S2459	48W2855	ARQDEF	GRANDE ORIENTE PARAENSE

Documento gerado pelo usuário 08672394612 em 07/03/2020 09:03:28 - Relatório Vizinhos (63672394612) SEI 53900.039851/2016-84 / pg. 622

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.98	PA	BELÉM	53000.025779/2005	28	01S2456	48W2851	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO ANASTACIA DA PEDREIRA
7.10	PA	BELÉM	53900.002683/2014	0	01S2440	48W2821	ARQCDI	INSTITUTO AMBIENT - IA
7.60	PA	BELÉM	53900.001487/2014	6	01S2420	48W2620	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	53720.000136/1999	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000272/2002	0	01S2420	48W2620	RAQ	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
7.60	PA	CURUÇÁ	53000.001801/2003	0	01S2420	48W2620	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO
7.60	PA	BELÉM	53720.000022/2000	6	01S2420	48W2620	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
7.60	PA	BELÉM	01250.056915/2019	6	01S2420	48W2620	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
8.63	PA	BELÉM	53720.000002/2001	28	01S2400	48W2856	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRO MORAR
9.15	PA	ANANINDEUA	53000.015368/2013	20	01S2352	48W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.037938/2012	0	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	53000.044774/2003	20	01S2351	48W2503	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3
9.24	PA	ANANINDEUA	01250.070670/2018	20	01S2351	48W2503	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA FM CABANA 103,3

Documento gerado pelo usuário 163.721.946-12 em 07/03/2020 15:03:28 - Relatório Vizinhos 539000398512016 - 2016 - pg. 623

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.76	PA	BELÉM	53000.021277/2004	0	01S2308	48W2805	RAQ	FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES DE ÁREAS DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARÁ
10.47	PA	BELÉM	53000.027584/2003	0	01S2241	48W2713	RAQ	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.28	PA	BELÉM	53000.029308/2009	28	01S2215	48W2725	ARQDEF	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
11.56	PA	BELÉM	53000.009468/2004	28	01S2206	48W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.56	PA	BELÉM	53000.052957/2010	28	01S2206	48W2704	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICADORES EM RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BELEM
11.87	PA	BELÉM	53900.039010/2016	169	01S2207	48W2542	RFC	SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
11.88	PA	ANANINDEUA	53720.000085/2001	20	01S2330	48W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIA SEFER
12.07	PA	BELÉM	01250.031567/2018	94	01S2154	48W2612	ARQDEF	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.07	PA	BELÉM	01250.074033/2018	0	01S2154	48W2612	CDI	CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL DA AMAZONIA - CETEC
12.09	PA	BELÉM	53720.000001/2001	28	01S2154	48W2819	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO TROPICAL
12.78	PA	ANANINDEUA	53720.000555/1998	4	01S2146	48W2507	ARQDEF	PRONAOS ROSACRUZ ANANINDEUA - AMORC
12.85	PA	ANANINDEUA	53000.032501/2005	20	01S2202	48W2420	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZÔNIA RADIOFÔNICA DE ANANINDEUA
13.45	PA	ANANINDEUA	53720.000485/2002	20	01S2144	48W2413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DOS CONJUNTO CIDADE NOVA IV E V - ACINOVA

Documento gerado pelo usuário 163.672.394-6412 em 07/04/2020 08:28:26 - Relatório Vizinhos (638) SEI 539000398512016 / pg. 624

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.77	PA	ANANINDEUA	53000.017040/2008	0	01S2317	48W2147	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
13.85	PA	MARITUBA	01250.045270/2017	29	01S2351	48W2115	ARQPOT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.87	PA	BELÉM	53000.066931/2006	0	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.019282/2011	28	01S2054	48W2806	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.87	PA	BELÉM	53000.029655/2009	28	01S2054	48W2806	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA POPULAR FM TAPANA
13.94	PA	ANANINDEUA	53900.076994/2015	20	01S2128	48W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	53000.027871/2005	20	01S2128	48W2410	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.005851/2020	20	01S2128	48W2410	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.94	PA	ANANINDEUA	01250.007647/2020	20	01S2128	48W2410	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO MEGA CIDADE
13.96	PA	ANANINDEUA	53000.001239/2003	20	01S2134	48W2355	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES DE ANANINDEUA
13.97	PA	MARITUBA	53000.014137/2010	29	01S2331	48W2126	DEC	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.004122/2020	29	01S2331	48W2126	POT	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC
13.97	PA	MARITUBA	01250.044551/2017	29	01S2331	48W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICACAO - ATACC

Documento gerado pelo usuário 08672394612 em 07/03/2020 15:03:28 - Relatório Vizinhos (63672394612) SEI 53900039851 2020 / pg. 625

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.11	PA	ANANINDEUA	53000.057734/2004	20	01S2104	48W2457	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO JARDIM NOVA ESPERANCA
14.37	PA	BELÉM	53000.032354/2003	28	01S2035	48W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SATELITE
14.46	PA	ANANINDEUA	53000.065689/2007	0	01S2130	48W2328	RAQ	GRUPO SOCIAL EM DEFESA DE ANANINDEUA - GSDAN
14.47	PA	BELÉM	53720.000422/1998	4	01S2032	48W2652	ARQDEF	CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO CRISTO
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.031632/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BUFALO FM
14.69	PA	ANANINDEUA	53000.026908/2013	59	01S2207	48W2219	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA
14.91	PA	BELÉM	53000.030321/2009	28	01S2025	48W2840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR
14.93	PA	ANANINDEUA	53720.000544/1999	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL XINGU I
14.93	PA	ANANINDEUA	53000.043744/2004	20	01S2156	48W2220	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
15.30	PA	BELÉM	53720.000294/1999	4	01S2005	48W2651	ARQDEF	ASSOCIACAO POPULAR DE RADIODIFUSAO CIDADE LIVRE FM
15.41	PA	BARCARENA	53000.054259/2006	21	01S2825	48W3533	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS
16.12	PA	ANANINDEUA	53000.000569/2006	20	01S2120	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASTELO DE SONHOS
16.18	PA	BELÉM	53000.021124/2009	28	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA KM 23

Documento gerado pelo Sistema de Informações (6367239) SEI 53500.039851/2016-88 / pg. 626

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.18	PA	MARITUBA	53000.014865/2010	29	01S1939	48W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARITUBA
16.34	PA	ANANINDEUA	53000.004543/2006	20	01S2115	48W2159	LDE	ASSOCIACAO SOCIAL E BENEFICENTE DISTRITAL
16.55	PA	ANANINDEUA	53000.061170/2005	20	01S2027	48W2302	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE INFORMACAO DO MAGUARI
16.88	PA	MARITUBA	53000.006115/2006	20	01S2157	48W2044	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ANTÔNIO ARMANDO
17.24	PA	MARITUBA	53720.000526/1998	4	01S2159	48W2026	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL,INDUSTRIAL,AGRICOLA E PASTORIL DO MUNICIPIO DE MARITUBA
17.27	PA	BELÉM	53900.038630/2016	169	01S1904	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO BAIRRO DO TENONE
17.30	PA	BELÉM	53000.008762/2006	28	01S1903	48W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA
17.34	PA	MARITUBA	53900.002019/2015	20	01S2133	48W2047	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.58	PA	MARITUBA	01250.051582/2017	20	01S2146	48W2023	ARQPOT	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.67	PA	MARITUBA	53000.051825/2006	0	01S2144	48W2021	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE ESTRELA FM
17.69	PA	MARITUBA	53000.028263/2005	20	01S2128	48W2036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E CRIADORES DE MARITUBA
17.69	PA	MARITUBA	53000.004869/2004	20	01S2132	48W2032	LDE	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.69	PA	MARITUBA	53000.035208/2013	20	01S2132	48W2032	ARQPOS	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

Documento gerado pelo usuário 036.723.946-12 em 10/06/2020 08:28:28 - Relatório Vizinhos (638) SEI 539000398512016 / pg. 627

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.69	PA	MARITUBA	01250.067938/2018	20	01S2132	48W2032	REN	INSTITUTO PROFISSIONALIZAR DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
17.89	PA	MARITUBA	53000.066163/2005	20	01S2139	48W2016	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO MARITUBA FM
17.96	PA	MARITUBA	53100.001081/2004	19	01S2155	48W1958	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
18.15	PA	ANANINDEUA	53000.060210/2005	20	01S1923	48W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ANANINDEUA - ACA-PA
18.35	PA	ANANINDEUA	53000.026906/2013	59	01S1921	48W2304	ARQDEF	ASSOCIACAO TROPICAL DE COMUNICACAO E CULTURA DE ANANINDEUA
18.37	PA	ANANINDEUA	53000.051142/2004	20	01S1908	48W2332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOFONICA DE COMUNICACAO DE ANANINDEUA - PA
18.49	PA	BARCARENA	53720.000637/1999	13	01S3107	48W3649	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.039467/2015	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.038820/2014	13	01S3107	48W3649	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.49	PA	BARCARENA	53900.057759/2016	13	01S3107	48W3649	RECREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BARCARENA FM
18.78	PA	BELÉM	53000.016733/2009	28	01S1815	48W2814	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PESCADORES DA BEIRA-MAR
18.96	PA	BELÉM	53720.000493/2002	28	01S1814	48W2853	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ
19.18	PA	BARCARENA	53000.014045/2005	21	01S3006	48W3726	ARQDEF	P P MARTINS

Documento gerado pelo usuário 163.716.394-6412 (SEI 539000398512016/2016 pg. 628)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.27	PA	BELÉM	53000.012666/2005	20	01S1806	48W2905	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETESDA
19.31	PA	BELÉM	53000.004870/2004	20	01S1758	48W2818	LDE	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.029457/2019	20	01S1758	48W2818	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.31	PA	BELÉM	01250.016302/2020	20	01S1758	48W2818	REN	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.37	PA	BELÉM	01250.034288/2017	20	01S1758	48W2835	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS FAS CLUBES DO PARA
19.59	PA	BARCARENA	53900.038988/2016	169	01S3020	48W3737	ARQDEF	INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEAO
19.59	PA	BELÉM	53720.000640/1999	28	01S1750	48W2827	ARQDEF	AMAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA
19.79	PA	MARITUBA	53000.063277/2005	20	01S2207	48W1833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO E SUSTENTAVEL DE MARITUBA
20.86	PA	BARCARENA	53000.000455/2013	0	01S3203	48W3751	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL CANAA FM GOSPEL
20.87	PA	ANANINDEUA	53720.000019/2000	6	01S1919	48W2030	ARQDEF	CENTRO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ANANINDEUA - CAMPA
22.29	PA	BELÉM	53000.003257/2014	68	01S1623	48W2559	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO OUTEIRO - ACRO
23.26	PA	BELÉM	53000.032965/2009	28	01S1548	48W2739	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE OUTEIRO - (ASBECO)
23.37	PA	BELÉM	53000.016410/2005	28	01S1546	48W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA - ITA

Documento gerado pelo usuário (636723946412) em 10/06/2020 12:03:28 - Relatório VI - Pleito 1 - 2016 - pg. 629

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.11	PA	BELÉM	53000.009413/2005	0	01S1448	48W2740	RAQ	LARANGEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
25.22	PA	BENEVIDES	53000.008094/2006	21	01S2152	48W1516	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL BERCO DA LIBERDADE - ASCBEL
25.52	PA	BENEVIDES	53000.001432/2003	19	01S1706	48W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO JUQUIRI
26.13	PA	BARCARENA	53000.039576/2005	21	01S3125	48W4059	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS CABANOS
26.29	PA	BENEVIDES	53000.056259/2006	21	01S2202	48W1432	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA - CCSL
26.35	PA	BENEVIDES	53720.000297/2001	13	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.35	PA	BENEVIDES	53000.011290/2004	19	01S2212	48W1425	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES
26.55	PA	BELÉM	53000.042609/2007	28	01S1523	48W3320	RFC	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DE COTIJUBA
26.70	PA	BENEVIDES	53000.013902/2004	21	01S2144	48W1426	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.70	PA	BENEVIDES	01250.044915/2017	21	01S2144	48W1426	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BENEVIDES FM
26.87	PA	BARCARENA	53000.047448/2009	0	01S3212	48W4112	RAQ	GRUPO CULTURAL E FOLCLORICO RAIZES N'ATIVA
27.08	PA	BELÉM	53000.018745/2004	0	01S4120	48W2035	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE HULK SOM
27.19	PA	BARCARENA	53000.004872/2004	21	01S3051	48W4141	LDD	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA

Documento gerado pelo usuário (63672394612) em 10/03/2020 12:03:28 - Relatório Vizinhos (638) - SEI 539000398512016 / pg. 630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.19	PA	BARCARENA	01250.075271/2017	21	01S3051	48W4141	ARQPOS	ONG-INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARE DE EDUCACAO,ESPORTE E LAZER DE BARCARENA-PARA
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.003408/2008	0	01S1526	48W1550	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
31.92	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.013901/2004	21	01S1526	48W1550	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SANTA BARBARA FM
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53900.049996/2015	19	01S1338	48W1733	RAUT	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.64	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53720.000135/2002	19	01S1338	48W1733	LDE	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA BARBARA DO PARA
32.86	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.000573/2006	21	01S1325	48W1740	ARQDEF	ASSOC.COMUNITARIA DOS MORADORES DA COLEIPA
34.36	PA	BELÉM	53000.062673/2005	20	01S0950	48W2819	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA VIVA MOSQUEIRO
34.36	PA	BELÉM	53000.011731/2005	20	01S0950	48W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
35.06	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53000.023972/2011	32	01S1516	48W1334	ARQDEF	COMUNIDADE NOVA ESPERANCA
37.01	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.001600/2003	28	01S2003	48W0904	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA CIDADE DE SANTA IZABEL
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53720.000327/2001	13	01S1751	48W0946	LDE	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.76	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53900.043993/2015	13	01S1751	48W0946	ADRREN	ASSOCIAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
37.88	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.030163/2009	28	01S1757	48W0938	ARQDEF	ASSOCIACAO CENTRO CULTURAL PRINCESA IZABEL DE RADIODIFUSAO- CCPIR

Documento gerado pelo usuário Renato Vieira de Freitas (636723946412) em 28/04/2020 10:43:28 - Relatório de Vizinhos (item 1.3.4) - SEI 5390003985128561 / pg. 631

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.98	PA	BELÉM	53000.004871/2004	20	01S0751	48W2707	LDE	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
37.98	PA	BELÉM	01250.020986/2020	20	01S0751	48W2707	REN	ONG-SOCIEDADE VIVA MOSQUEIRO
39.10	PA	BELÉM	53000.037923/2004	20	01S0716	48W2617	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E ECOTURISMO DE MOSQUEIRO
39.22	PA	BELÉM	53000.044033/2003	0	01S0711	48W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COM. CIDADANIA FM
41.09	PA	BELÉM	53900.038432/2016	169	01S0626	48W2350	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.47	PA	BELÉM	53000.064513/2005	20	01S0625	48W2246	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VINGREN
41.53	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034412/2009	28	01S2332	48W4907	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE PRAIA GRANDE (ASPRADE)
41.91	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.034410/2009	28	01S1831	48W4736	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS AGROEXTRATIVISTA DO ANTÔNIO VIEIRA
42.13	PA	BELÉM	53000.021448/2011	0	01S0547	48W2426	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
42.15	PA	BELÉM	53000.000101/2003	20	01S0547	48W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO CAJUEIRO
43.55	PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000.056256/2006	21	01S0746	48W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
44.16	PA	BELÉM	53900.026610/2015	0	01S0505	48W2204	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
44.16	PA	BELÉM	53900.035003/2016	169	01S0505	48W2203	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS

Documento gerado pelo usuário 036.721.946-12 em 07/03/2020 12:03:28 - Relatório VI - Pedido 6367239 - SEI 539000398512016 / pg. 632

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/3/20 12:03 PM

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.16	PA	BELÉM	53000.075903/2013	68	01S0505	48W2204	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS VENCEREMOS
45.40	PA	PONTA DE PEDRAS	53900.003258/2014	0	01S2337	48W5116	ARQCDI	AHILHA - ASSOCIACAO HABITACIONAL ILHA VERDE
45.56	PA	BUJARU	53000.006684/2003	30	01S3051	48W0247	PAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.015689/2010	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
45.75	PA	BUJARU	53000.013903/2004	30	01S3054	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA BUJARU FM
45.79	PA	BUJARU	53000.035873/2003	19	01S3107	48W0241	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO BUJARU
46.08	PA	BUJARU	53000.041392/2007	30	01S3042	48W0229	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES RADIO GUAJARINA FM
46.09	PA	BUJARU	53000.003070/2003	30	01S3054	48W0230	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS CARENTES DE BUJARU
47.16	PA	BELÉM	53720.000451/1998	4	01S2336	48W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PRELAZIA P DE PEDRAS
47.19	PA	BELÉM	53000.041982/2003	0	01S2342	48W5216	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS - ACUPP
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000296/1999	4	01S2328	48W5216	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.27	PA	PONTA DE PEDRAS	53000.050218/2012	4	01S2328	48W5216	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000443/1999	0	01S2325	48W5216	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA DE PEDRAS

Documento gerado pelo usuário Ricardo Pinheiro (63672394612) em 07/03/2020 15:03:28 - Relatório de Vizinhos (1043928) SEI 539000398512016 / pg. 633

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 539000398512016

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000475/1998	0	01S2325	48W5216	RAQ	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
47.28	PA	PONTA DE PEDRAS	53720.000369/1999	0	01S2325	48W5216	PAN	PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
48.86	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	53000.027859/2009	28	01S1744	48W0306	ARQDEF	ASSOCIACAO IZABELENSE AMIGOS DA CARIDADE
49.94	PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	53720.000133/2002	19	01S0916	48W0812	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA - CBC

Nº de Linhas: *0*

Documento gerado pelo usuário 863.672.394-68 em 07/03/2020 09:03:28 - Relatório Vizinhos (634) - SEI 539000398512016 / pg. 634

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039851/2016 **Localidade / UF:** BELÉM/PA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

Aviso: 169 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Estúdio: Avenida Perimetral, s/n° Nº . - B. Guamá BELÉM - PA

Endereço Sede: SAO CRISTOVAO Nº 22 - B. GUAMA BELÉM - PA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.67	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva

Documento gerado pelo usuário 08367239416412 (638) - Relatório gerado em 03/07/2020 às 10:43:28 - Relatório Parecer Técnico (638) - SEI 53900.039851/2016-81 / pg. 635

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 03 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 03/07/2020, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5653707** e o código CRC **F143B061**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5653670)
Roteiro de Dados de Funcionamento da Estação de RadCom (5653701)

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MC nº 5653707

Documento gerado pelo Portal do Processo Eletrônico (6367239)6412) SEI 53900.039851/2016-31 pg. 636

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **DEVOLUÇÃO À CONJUR. ESCLARECIMENTOS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), esta Coordenação-Geral de Outorgas submeteu o processo à Consultoria Jurídica, conforme determina o art. 50 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações: "*Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.*"

3. Em devolução, por meio da Cota nº 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5952774) a Consultoria Jurídica devolveu o processo, com as seguintes exigências:

> *"9.É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se desnecessária a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.*
>
> *10.Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.*
>
> *11.Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.*
>
> *12.Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão- SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.*
>
> *13.Restituam-se os autos à SERAD."*

4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº

4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:

> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**
>
> **Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.**
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.**
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> **Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente**, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.
>
> Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.
>
> Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.
>
> Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.
>
> **Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.**
>
> **Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.**

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-**

MCTIC (3884467), cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidad****e (relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-6 1 ,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o

deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

CONCLUSÃO

12. Com base nos esclarecimentos apresentados, esta Coordenação -Geral de Outorgas opina pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica, para dirimir a dúvida suscitada, pugnando pela análise da regularidade do processo administrativo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 19/02/2021, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2021, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/02/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/03/2021, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6367333** e o código CRC **864CA267**.

Minutas e Anexos

Vizinhos 6367239

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 6367333

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 1511/2021/MCOM

Brasília, 4 de março de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica 302/2021/SEI-MCOM (6367333)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 302/2021/SEI-MCOM (6367333), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2021, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6664060** e o código CRC **15F5681B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 1511/2021/@setor@ - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 6664060

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333).

2. Entretanto, sem embargo da conclusão final alcançada pela Secretaria, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do presente processo de autorização, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

3. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

4. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

> 1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.
>
> 2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**

Documento (1100528/Parecer (6350782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 642

53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Inabilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Inabilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

6. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

7. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

Documento (1100458) Parecer (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 643

PROCESSO	ENTIDADE
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante".*

9. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1° da Portaria n° 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria n° 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

10. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão da publicação do Edital nº 169/2016, no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente**

Documento (1105828/Parecer 68/2021) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 644

			com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito,

Documento (1100458) Parecer (6350782) SEI 53910.039851/2016-31 / pg. 645

conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

12. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, nos termos da **COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):**

> 9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**
>
> **10. Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**
>
> **11. Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**
>
> 12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.
>
> (grifos no original)

13. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

> 4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:
>
> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;**
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**
>
> **Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.**
>
> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.**
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.
>
> **Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente**, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.
>
> Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.
>
> Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.
>
> Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.
>
> **Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.**
>
> **Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.**
>
> 5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**
>
> 6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:
>
> 6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

Documento (1100452870721 (6350782) SEI 53900.038811/2016-31 / pg. 646

> 6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*
>
> 6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*
>
> 7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.
>
> 8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).
>
> 9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).
>
> 10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.
>
> 11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.
>
> (grifos no original)

14. **Apresentados os fatos, há pontos que merecem melhores considerações. Senão vejamos.**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:

> **Portaria n.º 4334/2015**
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I – publicação do edital;
>
> II – habilitação;
>
> III – seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV – instrução do processo selecionado; e
>
> V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

20. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

À consideração superior.

Brasília, 21 de março de 2021.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento (1100458) Versão (6) Versão (6) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 647

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 600469233 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 21-03-2021 20:32. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento (1100828/2021) SEI 0398551 / 2016-31 / pg. 648

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00352/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Processo seletivo para prestação do serviço de radiodifusão com a finalidade educativa

1. Aprovo a NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 22 de março de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 600970903 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 23-03-2021 09:04. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento (1106328) Folha (6850782) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 649

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF

FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00361/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 23 de março de 2021.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 601752078 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 23-03-2021 10:42. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento (1104328) Folha (658e7d2) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 650

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota 100/2021 (6850782), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/03/2021, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6850898** e o código CRC **1A085698**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 6850898

Documento Despacho (6850898) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 651

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Nota nº 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 6850782

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA

Assunto: Consulta à Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 24/03/2021, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6851361** e o código CRC **9A65ECA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento Despacho Eletrônico MCOM 6851361 (11046.SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 652

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 25.123.505/0001-74 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

Documento (1) Certidão Receita Federal (1).pdf (Assinado) Assinado em 20/06/2021 16:51:16-31 / pg. 653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **11:57:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (1104928) Anexo 8 - Relatório de Diligência (1152432) SEI 0004320.039851/2016-31 / pg. 654

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:03:51 do dia 18/05/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Documento (1 Anexo, e Fatos Presidência (1 Sede 39) 0.039851/2016-31 / pg. 655

Imprimir Voltar

Documento (1 Anexo, e-Proc) Assinado (1 Sentença) 1500200.0398517.2021033 pg. 1 / 2016-31 / pg. 656

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601060269987390

Informação obtida em 18/05/2021 11:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento (1 [illegible] 0.039851/2016-31 / pg. 657

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 15929582/2021
Expedição: 18/05/2021, às 12:01:15
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento (1104928) Petições (736854) Incidência (1564432) 0.03985120166-31 / pg. 658

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11101/2021/MCOM

Brasília, 18 de maio de 2021.

[Ao(À) Senhor(a)
MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)
Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá
66065-670 - Belém/PA

Assunto: PROCESSO nº 53900.039851/2016-31. SANEAMENTO/SOBRESTAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA,** em razão do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Outorgas, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, **deve tornar** público o **resultado prévio da fase de habilitação**, no entanto, por equívoco deste ministério, não foi informado à entidade considerada concorrente sobre o resultado da fase de habilitação. Dessa forma para evitar prejuízos futuros à entidade vencedora e em atendimento à NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, foi informado para a entidade concorrente o resultado da fase de habilitação. Dito isto, esse processo ficará sobrestado até que se tenha transcorrido o prazo de recurso do concorrente e caso haja recurso, até que o mesmo seja analisado e concluído.

3. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no

Documento (11048928) Interno (7382363) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 659

Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação do seguinte documento:

4.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

4.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (7362341). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos abaixo mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CNDA: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Anatel

CNDT: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

PGFN: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Certidão PGFN (7362341)

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 21/05/2021, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7362363** e o código CRC **6713FA95**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11101/2021/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 7362363

Documento (11049928) Interno (7362363) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 661

Para Dra.
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educadora, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Outorgas
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações.
Brasília/DF

Assunto: **PROCESSO nº 53900.039851/2016-31. SANEAMENTO/SOBRESTAMENTO**.

Referência: Ofício n° 11101/2021/MCOM.

Prezada Coordenadora,

A **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** , CNPJ nº 25.123.505/0001-74, endereço para correspondência situado na Passagem São Cristóvão, nº 319 - Bairro Guamá, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-670, vem através deste, encaminhar documentação solicitada pelo Ofício em referência **(Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal)**, visando sanar as exigências no processo pelo qual solicitamos autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para o Município de Belém/PA.

Atenciosamente,

Belém (PA), 28 de Maio de 2021.

Maria Elizabete Caldas Miranda

Maria Elizabete Caldas Miranda
Presidente

.

Documento (11043928) Petição (7507734) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 662

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:37 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2021.
Código de controle da certidão: **1ADF.4783.E149.C8FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento (1104392e1)e Fato (7507736) SEI 5481412/2014375/2021 / Pg. 851/2016-31 / pg. 663

CHECKLIST

Processo nº **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

CNPJ nº **25.123.505/0001-74**.

Localidade: **Belém/PA**.

Edital: 169/2016, DOU de 18/04/2016**.**

OBSERVAÇÃO: Este documento se refere à atualização das pesquisas de vínculos, TRF/TJ/TSE e demais certidões.

1. Certidões atualizadas:

DOCUMENTO	**REGULAR**	
	SIM	**NÃO**
CNPJ	x	
CNDT	x	
Anatel	x	
PGFN	x	
FGTS	x	
EVENTO SEI: 8570304		

2. Pesquisa de vínculo: 5380516 de 02/04/2020 a 02/04/2024

CARGO/NOME	**CPF**	**DATA NASC.**	**TÍTULO**	**FILIAÇÃO**	**VÍNCULOS**
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda (5380518)	132.365.802-59	26/10/1962	003670181309	Antônio de Freitas Caldas e Maria Pereira de Freitas	Não
Dir. Patrimônio: João Aquino Baião (5380521)	227.325.432-68	26/06/1965	009893581309	Pedro Alves Baião e Deise Alves de Aquino Baião	Não
Diretor(a) Administrativo(a):Fernando Do Carmo Dos Santos (5380519)	013.706.142-09	20/04/1991	059898221341	Waldemir de Souza dos Santos e Raimunda de Fátima Coelho do Carmo	Não
Diretor(a) Financeiro: Camila Daniela Lima Gomes (5380522)	027.852.152-57	03/05/1994	066660951350	Carlos Augusto dos Santos Gomes e Simone Nascimento de Lima	Não
Dir. Com. Oper.: José Luiz Fonseca Dos Santos (5380520)	143.566.782-49	31/08/1962	011676391368	João Adelino dos Anjos e Tereza Fonseca dos Santos	Não

3. Pesquisa de regularidade no Tribunal Regional Federal (TRF), respectiva Seção e Subseção Judiciária, e no Tribunal de Justiça (TJ) do domicílio dos dirigentes:

CARGO	**NOME**	**TRF**		**TJ**	
		PROCESSOS EM ANDAMENTO/CONCLUÍDOS			
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**
Presidente	Maria Elizabete Caldas Miranda		X		X
Diretor(a) de Patrimônio	João Aquino Baião		X		X
Diretor(a) Administrativo(a)	Fernando Do Carmo Dos Santos		X		X
Diretor(a) Financeiro(a)	Camila Daniela Lima Gomes		X		X
Dir. Com. Oper	José Luiz Fonseca Dos Santos		X		X

4. Análise do Conselho Comunitário:

*Legenda:

CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Anatel	Certidão Negativa de Débitos da Anatel
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS
PGFN	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

OBSERVAÇÕES/CONCLUSÕES: Certidões ok e Não foi constatado a existência de vínculo de qualquer natureza.

RETORNAR OS AUTOS À CONJUR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 18/11/2021, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8569591** e o código CRC **6EE0A615**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 8569591

Documento Checkin28 JRE6 MCOM 8569591 (1104432) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **15:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento (1104392828 Anexo 3 Certidões Receita) ja (1104392828) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 666

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:18:57 do dia 18/11/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Documento (11043928) Anexo 8 - Dados Residência (11064529) SEI 53500.039855/2016-31 / pg. 667

Imprimir Voltar

Documento (1104928) Anexo 3 - Autos Residência (1104532) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 668

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111601083049742860

Informação obtida em 18/11/2021 15:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento (1104392 Anexo 3 Certidões Regularidade) a (1104392 SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 669

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:57 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.
Código de controle da certidão: **6AEC.B233.93E1.3753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento (1104928 Certidões Positivas) a (11 SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 670

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 54229384/2021
Expedição: 18/11/2021, às 15:20:23
Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento (1104392828 Anexos Petições (Resolução) a (1104564529 SEI 0039855-39.2016.5.39.0000 / pg. 671

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **DEVOLUÇÃO À CONJUR. ESCLARECIMENTOS.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), esta Coordenação-Geral de Outorgas submeteu o processo à Consultoria Jurídica, conforme determina o art. 50 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações: "*Art. 50. Havendo uma entidade vencedora e concluída a análise dos recursos eventualmente interpostos, o processo será remetido à Consultoria Jurídica para análise quanto à regularidade do procedimento.*"

3. Em devolução, por meio da Nota nº 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (6850782) a Consultoria Jurídica devolveu o processo, com as seguintes exigências:

> "14. Apresentados os fatos, há pontos que merecem melhores considerações. Senão vejamos.
>
> 15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.
>
> 16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:
>
> Portaria n.º 4334/2015
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I – publicação do edital;
>
> II – habilitação;
>
> III – seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV – instrução do processo selecionado; e
>
> V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização
>
> 17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.
>
> 18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11 e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.

> 19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que "não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,
>
> 20. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar parecer definitivo sobre o requerimento.

4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.

7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:

> V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:
>
> a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

CONCLUSÃO

8. Com base nos esclarecimentos apresentados, esta Coordenação -Geral de Outorgas opina pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica, para dirimir a dúvida suscitada, pugnando pela análise da regularidade do processo

administrativo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 19/11/2021, às 13:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2021, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/11/2021, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/12/2021, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8570960** e o código CRC **5BD4ECDB**.

Minutas e Anexos

Não possui

Documento (1104328) e-Doc 7955 (8570960) (1104328) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 674

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 14133/2021/MCOM

Brasília, 13 dezembro de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 17955/2021/SEI-MCOM (8570960)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 17955/2021/SEI-MCOM (8570960), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 16/12/2021, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8898733** e o código CRC **8AA159F8**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 14133/2021/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 8898733

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI 6367333)** e **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960)**.

2. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

> 15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**
>
> 16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:
>
> **Portaria n.º 4334/2015**
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I – publicação do edital;
>
> II – habilitação;
>
> III – seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV – instrução do processo selecionado; e
>
> V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização
>
> 17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.
>
> 18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**
>
> 19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 6763

apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

3. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.
>
> 7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:
>
> V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:
>
> a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

4. Entretanto, embora a Secretaria tenha concluído a análise técnica quanto aos requisitos legais e regulamentares para a autorização pretendida, não se localizou nos autos as minutas de Portaria e Exposição de Motivos para remessa dos autos ao Sr. Ministro das Comunicações.

5. Assim, sugere-se a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Brasília-DF, 04/01/2022 13:16:13. SEI 53900.039851/2016-71 / pg. 6 / 7

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 795871605 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 04-01-2022 09:00. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento 00272023928 Bella Horizonte, 27/12/2021 (96454211) SEI 53500.039858/2021-13 / pg. 6785

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00014/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborada pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

3. Conforme os termos da NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Secretaria de Radiodifusão deve adotar a providência apresentada no item 4.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 795866448 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 04-01-2022 09:53. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Documento gerado pelo usuário 021.023.928-XX em 04/01/2022 11:16:13 - SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 6796

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411) , e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituta**, em 04/01/2022, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9046743** e o código CRC **7F8C8F61**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Despacho (9046743) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 680

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PA	Município:	Belém

Município	Canal	Freqüência
Belém	198	87,5

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 12/01/2022 **Hora:** 13:24:53

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

Documento (Planilha) Referência (1104928) Pág. (916870) (1104928) 23900.038853/2016-31 / pg. 681

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento da Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411) , e providências cabíveis.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 05/01/2022, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9046896** e o código CRC **821E1572**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento Despacho_MCOM_9046896 (1046432) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 682

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9015411), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

> 4. Entretanto, embora a Secretaria tenha concluído a análise técnica quanto aos requisitos legais e regulamentares para a autorização pretendida, não se localizou nos autos as minutas de Portaria e Exposição de Motivos para remessa dos autos ao Sr. Ministro das Comunicações.
>
> 5. Assim, sugere-se a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

3. Sobre o assunto informa-se que as minutas de Portaria e Exposição de Motivos foram devidamente incluídas no campo "Minutas e Anexos" abaixo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/01/2022, às 08:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/01/2022, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de**

Oliveira Barros, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/01/2022, às 09:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/01/2022, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9158490** e o código CRC **EC3616A7**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a

comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, n° 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento (11043978) Folha 458 (9158490) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 685

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 15432/2022/MCOM

Brasília, 25 de Janeiro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 000458/2022/SEI-MCOM (9158490)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 000458/2022/SEI-MCOM (9158490), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/01/2022, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9285400** e o código CRC **BC922B7F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 15432/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 9285400

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333)**, NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490),** nas quais são espelhadas conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

Parecer Documento (0045928) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 24

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI 6367333), NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**.

2. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

3. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

Parecer Jurídico (00045928276201831) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 25

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA**	**Habilitada**

Parecer Jurídico (0045928) e Despacho de Aprovação (0045929) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 26

	RIACHO DOCE	
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

6. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	**ENTIDADE**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

Parecer Documento (00045928276 Anexo I Parecer (2291958) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 27

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante".*

8. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

9. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de

Parecer Documento (0045928) Recurso Presidência (0045912) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 28

acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

Parecer Jurídico (0045928276) e Despacho Presidência (0045912291958) SEI 53980.053850/2018-53 / pg. 29

			a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

(...)

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

11. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, a fim de garantir a adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir, nos termos da **COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):**

Parecer Jurídico (00045928227202041) SEI 5398850 / Pg. 30

9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**

10. Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.

11. Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.

12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.

(grifos no original)

12. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:

Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

Art. 22. São documentos habilitantes:

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parecer Jurídico (00045928276201931 / Parecer Jurídico (0004592827620193) SEI 5398850 / 0298531 2016-84 pg. 31

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.

Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.

Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não

Parecer Documento (0045928) Recurso Presidência (0045912) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 32

havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

(grifos no original)

13. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:

Portaria n.º 4334/2015

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I – publicação do edital;

II – habilitação;

III – seleção da entidade com maior representatividade;

IV – instrução do processo selecionado; e

V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

Parecer Documento (0045928) Conjur Presidência (0045928) SEI 53900.038605/2016-61 pg. 33

19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

14. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.

7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:

V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:

a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

15. Os autos foram encaminhados a este órgão jurídico, sendo devolvidos para a complementação da instrução ante à ausência das minutas de Portaria e Exposição de Motivos a serem remetidas ao Sr. Ministro das Comunicações - **NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9015411).**

16. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, a Secretaria inclui as minutas devidas e encaminha os autos para manifestação desta Consultoria.

17. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Parecer Jurídico (00045928276202122) SEI 53900.038811/2016-71 / pg. 34

II.1. Considerações iniciais

18. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

19. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

20. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

21. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

22. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

23. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

24. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

25. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

26. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações*

Parecer Jurídico (0045928276) e Despacho de Aprovação (0045991291) SEI 53980.039851/2018-31 / pg. 35

comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".

27. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

28. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parecer Jurídico (0045928276) e Anexo (0045928276) SEI 53980.039850/2018-53 / pg. 36

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

Parecer Jurídico (0045928) e Anexo (0045928) à Nota Técnica (0045912) SEI 53980.039850/2018-31 / pg. 37

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**Do Recurso**

Parecer Jurídico (00045928276201812) SEI 53980.039850/2018-31 / pg. 38

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

29. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

30. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 5751594) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).**

31. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 169/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 17/06/2016.

32. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade

Parecer Jurídico (00045928276201621) SEI 53980.053980/2016-31 / pg. 39

firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

33. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 1265215**, a área técnica atestou que *"Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga: I.estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015".*

34. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MCTIC (doc. SEI 5751612):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de	5751440

Parecer Jurídico (00045928276202141) SEI 53980.053980/2021-03 / pg. 40

	Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

36. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960),** após questionamento complementar deste órgão de assessoramento:

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

37. **Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

39. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante, como restou explicado pela SERAD na **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333):

Parecer Jurídico (0045928276) e Nota Técnica (0045929291958) SEI 53980.039850/2018-31 / pg. 41

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

40. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

41. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612)**, bem como o **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5653707**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701)"*

42. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

43. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

44. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_RADCOM 5751466, constatou-se que "***não existe****, nessa localidade, registro de fiscalização por operação*

Parecer Jurídico (0045928) SEI 53903.038811/2016-71 / pg. 42

clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

45. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

46. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

47. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

48. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 1 a 3 da Petição SEI 1210669).

49. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*" (fls. 1, 2 e 3 da Petição SEI 5380515).

50. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

51. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

52. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém/PA**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

53.

III - CONCLUSÃO

Parecer Jurídico (0045928) SEI 53980.039851/2018-31 / pg. 43 Documento (0045928) SEI 53980.039851/2018-31 / pg. 43

54. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 35, 37 e 51.**

55. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

56. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

57. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807304851 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 26-01-2022 12:26. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Parecer Jurídico (0045928) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 44

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, na localidade de Belém/PA.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 35. 37 e 51 do PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce na localidade de Belém/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Parecer Documento (00045928) Retorno JUR-MCOM-CGU/AGU (2291959) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 45

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807510830 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 26-01-2022 16:36. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Parecer Documento (00043928228202141 v1 Parecer JURAGOM 6 (1) 0464112291959 SEI 53981 SEI 53981.028985/2016-31 pg. 46

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807736289 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 26-01-2022 18:24. Número de Série: 41565572856438058011441290256. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Parecer Documento (00045928) Retorno JUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.039851/2016-31**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituta**, em 27/01/2022, às 11:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9293633** e o código CRC **A70309E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, arquivado em 27/01/2022 11:59:48 - SRAD_MCOM_9293633_310464 - SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 711

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.039851/2016-31

Referência: Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA

Assunto: Outorga. Edital nº 169/2016. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950), e providências cabíveis.

Brasília, 27 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 27/01/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9293666** e o código CRC **A7F53A63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento Despacho_MCOM 9293666 (10464452) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **10:41:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Anexo (1023828) SEI 5398.039960/2398531/2016-30 / pg. 713

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:42:17 do dia 10/02/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Inserido ao processo eletrônico SEI nº 53500.039853/2016-31 / pg. 714

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021010393774533842

Informação obtida em 10/02/2022 10:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, SEI 5398501/0398531/2016 - 32 / pg. 715

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:39 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2022.
Código de controle da certidão: **7765.EECA.3D56.0E25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento gerado oficialmente pela Internet (Lei nº 11.419/2011) - SEI 5398.059860/2398531/2016-53 / pg. 716

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 5020124/2022
Expedição: 10/02/2022, às 10:43:25
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento gerado oficialmente pela Internet (Lei nº 11.419/2006) - SEI 5398050/0398531/2016 - 54 / pg. 717
Anexo (1.0.3.3.2.8) Retorno Positivo (Lei 12.440/2011) - SEI 5398050/0398531/2016-54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do PA, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9419291.

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 10/02/2022, às 10:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento (espécie) PARECER nº 9419349 (9104643.2) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1 / pg. 718

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9419349** e o código CRC **EE066996**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Despacho (SEI 9419349 / 10464412) 53900.039851/2016-31 / pg. 719

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **16:12:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento gerado oficialmente pelo Portal Nacional da Pessoa Jurídica (PNPJ) - SEI 5398050.0398531/2016-37 / pg. 720

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.123.505/0001-74**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:13:07 do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, SEI 5399[illegible] pg. 38 / pg. 721

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.123.505/0001-74
Razão Social: ASSOC RADIO EDUCATIVA E COMUN R DOCE
Endereço: PASSAGEM SAO CRISTVAO 22 / GUAMA / BELEM / PA / 66065-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2022 a 18/04/2022

Certificação Número: 2022032001445859683522

Informação obtida em 06/04/2022 16:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento gerado oficialmente pelo Sistema SEI em 31/08/2022 - Anexo 0046412 - Termo de Autorização de Uso de Bem Público 53980.039851/2016-39 / pg. 722

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CNPJ: 25.123.505/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:26 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.
Código de controle da certidão: **B0FA.6942.84B0.BFD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento gerado oficialmente pela Receita Federal do Brasil (RFB) em 06/04/2022 às 13:16:30 (hora e data de Brasília).
Anexo (1.0.3828.8) atualizado em 06/04/2022 às 13:16:30 (hora e data de Brasília).
Versão do aplicativo gerador: 1.0.3828.8
Versão do aplicativo validador: 1.0.3828.8
Versão do leiaute: 1.0.3828.8
Versão do banco de dados: 1.0.3828.8
Versão do banco de dados: 1.0.3828.8
Versão do banco de dados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.123.505/0001-74
Certidão nº: 11031738/2022
Expedição: 06/04/2022, às 16:14:09
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.123.505/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento gerado oficialmente pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em 06/04/2022 às 16:14:09 (hora do servidor)
Anexo (1) 0738228 Retificação Edital 065 (25) 0464129 SEI 5398.000398/2016-81 / pg. 724

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9654525.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/04/2022, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Despacho (9654697) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1 / pg. 725

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Despacho (9710464) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 726

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Comuni	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

Documento (1[illegible] Fiscaliza (965[illegible]) a (1[illegible]) SEI 53[illegible] pg. 2[illegible]6-31 / pg. 727

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Riacho Doce	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Fiscaliza (965[illegible]) a (11[illegible]) 2900.03[illegible] 6398[illegible] 6-31 / pg. 728

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	25123505000174	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible]) Fls. 729

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	13236580259	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1 [illegible] Fiscaliza (965480[illegible]) a (11[illegible]) SEI 53[illegible] pg. 730

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	22732543268	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Consulta Fiscaliza (versão 1.0) pela (11[illegible] SEI 5290063985 / pg. 731

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01370614209	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Fiscaliza (965[illegible]) a (11[illegible]) SEI 53[illegible] pg. 732

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	02785215257	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible]) Fiscaliza (versão [illegible]) pg. 733

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	14356678249	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible]) Fiscaliza (965[illegible]) (1[illegible]) SEI 53[illegible]

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Maria Elizabete Caldas Miranda	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1 [illegible] Fiscaliza (965[illegible]) a (1 [illegible] SEI 53[illegible] pg. 2016-31 / pg. 735

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	João Aquino Baião	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Fiscaliza (9654805) a (11[illegible]) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 736

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fernando Do Carmo Dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Consulta Fiscaliza P965[illegible]) Fiscaliza (1[illegible]) SEI 53[illegible] pg. 2016-31 / pg. 737

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Camila Daniela Lima Gomes	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Fiscaliza (965[illegible]) a (1[illegible]) SEI 53[illegible] pg. 2[illegible]6-31 / pg. 738

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	José Luiz Fonseca Dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Fiscaliza (965[illegible]) a (110[illegible]) 3[illegible] 2016-31 / pg. 739

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 012820	Lon: 482714

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Documento (1[illegible] Fiscaliza (965[illegible]a (11[illegible]2900.03[illegible]5/2016-31 / pg. 740

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 53900.039851/2016-31, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, na localidade de Belém/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/04/2022, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9654907** e o código CRC **CB611620**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento (espécie) Parecer_MCOM_9654907 (710464) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 741

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce .**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9291950, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Exigência Conjur -** 35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Exigência Conjur - 36 e 37**. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960), após questionamento complementar deste órgão de assessoramento: 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'. 37. Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.
>
> **Justificativa da área - Conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9654697), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo.**
>
> **Exigência Conjur -** 51. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área - A ANATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9654907), Fiscaliza (9654905), bem como as demais certidões foram atualizadas (9654525).**

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de

Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/04/2022, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 13/04/2022, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9419406** e o código CRC **988A8032**.

Minutas e anexos:

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações

favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI-MCOM nº 9419406

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Despacho (1043928) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 745

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5348, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717033** e o código CRC **C5048868**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 9717033

Documento (1104928) Portaria (9717033) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 746

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5348, de 19 de Abril de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2022, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717051** e o código CRC **ECABF9DE**.

Documento gerado pelo SEI-MCTIC - 9717051 - Exposição de Motivos Outorga (9717051) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1
Documento gerado pelo SEI-MCTIC - 9717051 - Exposição de Motivos Outorga (9717051) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 747

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Exposição de Motivos Interministerial nº 00046412/2016 MEC MP, SEI 53900.039851/2016-31 pg. 748

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 18747/2022/MCOM

Brasília, 19 de abril de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 5348/2022/SEI-MCOM (9717033) e Exposição de Motivos (9717051)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (9419406), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5348/2022/SEI-MCOM (9717033) e Exposição de Motivos (9717051), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 20/04/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9717495** e o código CRC **43CA0EC0**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18747/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 9717495

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2022 16:28:37
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7126861
Data prevista de publicação: 16/05/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14519837	ATO DESPACHO 138.rtf	3392b2bb239ef4d3 6c2526c46491b85f	60,84	R$ 2.374,12
14519838	ATO PORTARIA MCOM NA 5374.rtf	ca2092f61b221386 377c41c003a000a2	10,60	R$ 428,12
14519839	ATO PORTARIA MCOM NA 5371.rtf	23f8a00b65c706b7 c1e52c6cc5ff32b3	8,63	R$ 350,28
14519840	ATO PORTARIA MCOM NA 5389.rtf	e261e17b99204821 030f8eb190ecae2b	10,20	R$ 389,20
14519841	ATO PORTARIA MCOM NA 5367.rtf	a0201a70e2c00a94 00d5848ccaa9ac57	10,60	R$ 428,12
14519842	ATO PORTARIA MCOM NA 5409.rtf	aa79e112f8fd8eef 9492cf5a7cf9a88e	10,20	R$ 389,20
14519843	ATO PORTARIA MCOM NA 5410.rtf	46955a54ecf8a7e0 5e88791a87a153e8	10,20	R$ 389,20
14519844	ATO PORTARIA MCOM NA 5382.rtf	97e5c50d938345e4 23050e9094da3e9f	9,81	R$ 389,20
14519845	ATO PORTARIA MCOM NA 5348.rtf	f2655b3bb3394c7a 84935993da74fcaa	8,24	R$ 311,36
14519846	ATO PORTARIA MCOM NA 5349.rtf	5c645fd1806ff55e 7d90cf652c98d4a7	7,85	R$ 311,36
14519847	ATO PORTARIA MCOM NA 5391.rtf	d1057179a3398124 ae77981ab39be2d0	10,20	R$ 389,20
14519848	ATO PORTARIA MCOM NA 5369.rtf	b4d728a104bb5685 c05734fc43da60e8	10,60	R$ 428,12
14519849	ATO PORTARIA MCOM NA 5373.rtf	6c0924fcdeb66acd b2ddd3b40866c441	10,20	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**178,19**	**R$ 6.966,68**

Documento (1 [illegible] Portaria (1104[illegible]) [illegible] 0.[illegible] [illegible] pg 2876-31 / pg. 750

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.348, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento Portaria 5348 Retificada (3) (0046452) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 751

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 20527/2022/MCOM

Brasília, 30 de Maio de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9717051)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5348/2022/SEI-MCOM (9874351), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9717051), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/05/2022, às 12:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9932533** e o código CRC **9B62BA4E**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20527/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 9932533

EM nº 00167/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1.843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Documento gerado pelo usuário 077.082.104-26 (IP 187.6.64.74) em 13/04/2022 10:28:28 - Exposição de Motivos nº 167/2022/MCOM (SEI 5390003985/2016-31) pg. 753

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Documento gerado pelo SEI 5399853_3285616_2016.pdf pg. 754

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14096/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026516** e o código CRC **2D8DDE7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14096/2022/MCOM - Processo nº 53900.039851/2016-31 - Nº SEI: 10026516

Documento (11048928) Anexo (10026516) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 755

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3468507

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.16.36
Data e Horário:	30/06/2022 12:03:23
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.005594/2022-59
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício de Encaminhamento	3468504
- Documentos Complementares:	
- Anexo Outorga de autorização de radiodifusão	3468505

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 756

EM nº 00167/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações a sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1.843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-

6535/6196

PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC**

(SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333)**, NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490),** nas quais são espelhadas conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e daconsulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA** , com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI**

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 1
Documento (10048926) Retorno Presidência (11046112) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 759

6367333), NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEIMCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).

2. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações oufundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado,a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadaso **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos,alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

3. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

> 1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a SeleçãoPública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 2
Documento (10048926) Retorno Presidência (11046112) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 780

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação deconcorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação,conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica àsinteressadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recursoadministrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a SeleçãoPública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação deconcorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 3
Documento (10048926) Retorno Presidência (11046112) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 781

53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica àsinteressadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recursoadministrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

6. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial daUnião (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidadehabilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	**ENTIDADE**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 4
Documento (11048926) Retorno Presidência (11046112) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 782

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa àprestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante".*

8. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

9. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (29291950) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 5
Documento (10048926) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 763

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo,será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEIMCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 6
Documento (10048926) Retorno Presidência (11046112) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 764

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART (**art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEIMCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

Parecer Jurídico (10045822) / GCONJUR-MCOM/CGU/AGU (29291950) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 7
Documento (10045822) / Retorno Presidência (11046114) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 765

			a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

(...)

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

11. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, a fim de garantir a adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir, nos termos da **COTA n.**

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 8
Documento (10048926) Retorno Presidência (11046412) SEI 53000.039851/2016-31 / pg. 786

00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):

> 9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidadeinteressada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**
>
> 10. **Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.**
>
> 11. **Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.**
>
> 12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria deRadiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.
>
> (grifos no original)

12. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

> 4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:
>
> **Portaria nº 4.334/2015 e alterações:**
>
> Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:
>
> **X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;** Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> **Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
>
> **Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.**

Parecer Jurídico (10045822) CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9291950) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 9
Documento (10045822) Retorno Presidência (11046112) SEI 53500.039851/2016-31 / pg. 7d7

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.

Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.

Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

   6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

   6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*

   6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho

Parecer Jurídico n. 00452/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53900.038851/2016-31 pg. 10
Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.038851/2016-31 pg. 768

COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foidefinitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**. (grifos no original)

13. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião,Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demaisentidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção: **Portaria n.º 4334/2015**

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I – publicação do edital;

II – habilitação;

III – seleção da entidade com maior representatividade;

IV – instrução do processo selecionado; e

V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadasas coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quaissejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53900.038851/2016-31 pg. 11
Documento (10043928) Retorno Presidência (10046412) SEI 53900.038851/2016-31 pg. 769

19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, oqual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

14. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendoatualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente deentidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradasconcorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.

7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamentearquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:

V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:

a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

15. Os autos foram encaminhados a este órgão jurídico, sendo devolvidos para a complementação da instrução ante à ausência das minutas de Portaria e Exposição de Motivos a serem remetidas ao Sr. Ministro das Comunicações - **NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9015411).**

16. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, a Secretaria inclui as minutas devidas e encaminha os autos para manifestação desta Consultoria.

17. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

Parecer Jurídico n. (10045022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53900.038851/2016-31 / pg. 12
Documento (10045022) Retorno Presidência (11074641) SEI 53900.038851/2016-31 / pg. 770

18. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº

10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

19. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

20. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

21. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

22. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

23. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

24. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

25. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

Parecer Jurídico n. 00145/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 13
Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 11

26. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

27. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para oServiço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmenteconstituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

28. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

Parecer Jurídico n. 00452/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 14
Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 172

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018) Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII– manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;V - carteira profissional;

Parecer Jurídico n. (00452022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU) 2291959 SEI 53000.039851/2016-31 pg. 15
Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 173

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia doTempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, pormeio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 16
Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53000.039851/2016-31 pg. 174

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

29. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

30. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 5751594) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).**

Parecer Jurídico n. (10045928)/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 17
Documento (10045928) Retorno Presidência (11074641) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 17

31. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 169/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 17/06/2016.

32. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

33. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 1265215**, a área técnica atestou que *"Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga: I.estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015".*

34. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEIMCTIC (doc. SEI 5751612):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520

Parecer Jurídico n. 00145/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 18
Documento (11043928) Retorno Presidência (1104641) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 176

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5751440
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

36. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960),** após questionamento complementar deste órgão de assessoramento:

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendoatualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente deentidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido

Parecer Jurídico (10045928) CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 19
Documento (10045928) Retorno Presidência (11074641) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 177

político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

37. **Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

39. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante, como restou explicado pela SERAD na **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333):

> 6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:
>
> 6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;
>
> 6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*
>
> 6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*
>
> 7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

40. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

41. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612)**, bem como o **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5653707**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701)"*

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53900.038811/2016-71 pg. 20
Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.038811/2016-71 pg. 178

42. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

43. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

44. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_RADCOM 5751466, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

45. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

46. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

47. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

48. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 1 a 3 da Petição SEI 1210669).

49. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de

Parecer Jurídico n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 21
Documento (1104528) Retorno Presidência (1104641) SEI 53960.039851/2016-31 pg. 779

formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*" (fls. 1, 2 e 3 da Petição SEI 5380515).

50. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

51. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

52. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém/PA**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

53.

III - CONCLUSÃO

54. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 35, 37 e 51.**

55. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

56. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEIMCOM (SEI 9158490)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

57. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União Coordenadora
Jurídica de Radiodifusão Educativa e
Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Parecer Jurídico n. (10045928)/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (2291959) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 22
Documento (10045928) Retorno Presidência (1107441) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 780

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807304851 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 26-01-2022 12:26. Número de Série:
377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Parecer Jurídico n. (00452022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU) 2291959 SEI 53906.039850/2016-31 pg. 23
Documento (11043928) Retorno Presidência (11074641) SEI 53906.039850/2016-31 pg. 781

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, na localidade de Belém/PA.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 35. 37 e 51 do PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce na localidade de Belém/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807510830 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 26-012022 16:36. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807736289 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 26-01-2022 18:24. Número de Série: 41565572856438058011441290256. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC

Processo nº: **53900.039851/2016-31.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17/06/2016, às fl. 1/3 (1210669), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria Elizabete Caldas Miranda Diretor Patrimônio: João Aquino Baião Diretor Administrativo: Fernando do Carmo dos Santos Diretor Financeiro: Camila Daniela Lima Gomes Diretor Comunicação e Operações: José Luiz Fonseca dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA Coordenadas geográficas: 01°28’20”S de latitude e 48°27’14”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Perimetral, s/nº, Bairro Guamá, Belém, PA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	5751440

Documento (1104378) Resolução 843 (5751612) (1104378) 53900.038853/2016-39 / pg. 787

	Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo(s) o(s) processo(s) foi(ram) igualmente analisado(s). No entanto, foram arquivados, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	**ENTIDADE**	**MOTIVO**	**DISPOSITIVO VIOLADO**
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNA	descumprimento de exigências (5751579)	art. 25, IV, Port. nº 4.334/2015 (redação original)

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Belém/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5751495.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2020, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 04/08/2020, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 07/08/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5751612** e o código CRC **0E74DD36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Documento (1104392) Nota Técnica 1843 (5751612) (1104392) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 789

53900.039851/2016-31

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de junho de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 167 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 30/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469032** e o código CRC **44063E45** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3469032

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 790

53900.039851/2016-31

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1917/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário-Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 167/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 167/2022 MCOM (3469028), de autoria do Ministério das Comunicações, relativo ao Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469265** e o código CRC **E88E8361** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3469265

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 791

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 792

53900.039851/2016-31

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 167/2022 MCOM (3469028), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3469031) e Anexos (3469029), (3468504), (3468505), (3468507).

Assunto: "Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.".

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3469032), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE.

OFÍCIO Nº 1917/2022/GM/CC/PR, de 01/07/2022 (3469265), por Sabá Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3469032) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3472349** e o código CRC **FECEED4A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 3472349

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 793

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PA	**Distrito:**	
Município:	Belém	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**CNPJ:**	25.123.505/0001-74
Nome Fantasia:	Associacao Comunitaria Riacho Doce	**Bairro:**	Guamá
Logradouro:	Passagem São Cristóvão	**Número:**	22
Telefone:	(91) 32223353	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		
Telefone:	91 32223353				**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50442119828
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			16/05/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 794

53900.039851/2016-31

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 205/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.039851/2016-31

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce (CNPJ nº 25.123.505/0001-74)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00167/2022 MCOM, de 13 de junho de 2022 (3469028)

Parecer de Mérito I (3469031) – Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC, de 31 de julho de 2020

Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26 de janeiro de 2022[1] (3469029)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Belém/PA

1. Trata-se da PORTARIA N° 5.348, DE 19 DE ABRIL DE 2022, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 198 na frequência de 87,5 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.123.505/0001-74, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC, de 31 de julho de 2020 (3469031), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26 de janeiro de 2022 (3469029), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida as recomendações dos itens 35, 37 e 51 do referido Parecer, como a seguir:

> *"35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.*
>
> *37.* ***Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga****.*
>
> *51. Por fim,* ***a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.****"* (grifos no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 9419406, de 11 de abril de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas da seguinte forma: a) em atenção ao item 35 essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; b) em relação aos itens 36 e 37 conforme consta no Despacho COREC_MCOM (9654697), foram realizadas todas as pesquisas de vínculo; e c) em relação ao item 51 a NATEL substituiu o sistema RADAR pelo FISCALIZA, e atualização das consultas foram feitas conforme consta no DESPACHO CORE_MCOM (9654907), Fiscaliza (9654905), bem como as demais certidões foram atualizadas (9654525).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA constam na Consulta Geral de RadCom (3744041), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 795

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (3469031), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 9419406 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.123.505/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO DO CARMO DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	CAMILA DANIELA LIMA GOMES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	MARIA ELIZABETE CALDAS MIRANDA
Qualificação:	16-Presidente
Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2022 às 16:09 (data e hora de Brasília).

---

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26/01/2022, do Consultor Jurídico Substituto junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 796

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 17/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 17/11/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 21/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 23/11/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3747687** e o código CRC **1961A669** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.039851/2016-31 SUPER nº 3747687

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 797

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.039851/2016-31

Nota SAJ - Radiodifusão nº 259 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53900.039851/2016-31

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.039851/2016-31, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE (**CNPJ nº 25.123.505/0001-74**),** na localidade de Belém/PA.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Freqüência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 798

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 799

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 800

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional). Neste sentido, faz-se menção à indicação trazida pela Subchefia de Análise Governamental - SAG, em seu Despacho SAG nº 205/2022 (doc. SEI nº 3747687), acerca da necessidade de reapresentação de documentos comprobatórios da manutenção da regularidade da entidade, no momento da assinatura da outorga.

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.039851/2016-31, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARINA ARAQUE CORREIA MANSUR

Estagiária da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 801

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Araque Correia Mansur**, **Estagiário(a)**, em 08/12/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 08/12/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/12/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz**, **Subchefe Adjunto Executivo**, em 13/12/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França**, **Subchefe**, em 13/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3792862** e o código CRC **22466ED8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 802

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SUPER nº 3792862

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 803

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 804

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 805

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 806

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 807

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 808

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 809

53900.039851/2016-31

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 167 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 167 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 24/01/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3907884** e o código CRC **DA4C355E** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 SUPER nº 3907884

Documento (11043928) Retorno Presidência (11046412) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 810

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.123.505/0001-74 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA RIACHO DOCE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PSG SAO CRISTOVAO	**22**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.065-670	**GUAMA**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SSOUZA953@TERRA.COM.BR	**(91) 3222-3353/ (91) 3223-9567**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **13:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MCOM nº 5348, de 19 de abril de 2022, publicado no DOU em 16/05/2022, Edição 91, Seção 1, Página 17.

Onde se lê: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce.

Leia-se: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação Retificação Portaria 5348 (11079889) SEI 53900.039851/2016-31 / pg. 813

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob n° 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 5.348, de 19 de abril de 2022, publicada no DOU de 16/05/2022, retificada em 25/08/2023, Edição 163, Seção 1, Página 23.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 02/01/2024, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 12/01/2024, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297462** e o código CRC **7E28ED81**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 11297462

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53900.039851/2016-31.**

Entidade: **Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 02/01/2024, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 12/01/2024, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297498** e o código CRC **7A68B8B4**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (11297462)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5348, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, retificada em 25 agosto de 2023, Edição 163, Seção 1, Página 23.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/02/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11317645** e o código CRC **E6A9D447**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46264/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 50/2024 (11317645)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11297498), encaminho a Exposição de Motivos nº 50/2024 (11317645)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/02/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11317660** e o código CRC **3C599A75**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 11317660

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47028/2024/MCOM

Brasília, 18 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11317645)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11297498), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 50/2024 (11317645), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 08/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11364835** e o código CRC **B6AAFDEB**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 11364835

EM nº 00149/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5348, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, retificada em 25 agosto de 2023, Edição 163, Seção 1, Página 23.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 5502/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.039851/2016-31.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379521** e o código CRC **EFEF6261**.

Referência: Processo nº 53900.039851/2016-31 Documento nº 11379521

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4992332

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 26/02/2024 16:24:09
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53900.039851/2016-31
Interessados:

Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - Belém/PA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Renovação de Outorga - OF Nº 5502/2024/M 4992331

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00149/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039851/2016-31, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5348, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2022, retificada em 25 agosto de 2023, Edição 163, Seção 1, Página 23.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MCOM nº 5348, de 19 de abril de 2022, publicado no DOU em 16/05/2022, Edição 91, Seção 1, Página 17.

Onde se lê: Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce.

Leia-se: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIACHO DOCE-PA
ASSUNTOS: AUTORIZAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333)**, NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490),** nas quais são espelhadas conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização RADAR por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**, com base no Edital nº 169/2016/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612), complementada pela NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM (SEI 6367333), NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**.

2. Após analisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 2631308- SEI), *in verbis:*

> 1. O Edital nº. 169/2016 deu início à Seleção Pública visando conceder autorização para que associações ou fundações possam prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.
>
> 2. Em análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública aberta para o Município mencionado, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da Portaria 4.334/2015, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, conforme o quadro a seguir:

Relação de entidades concorrentes		
Processo	**Nome da Entidade**	**Situação:**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**	**Habilitada**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

> 4. Em face do exposto, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às entidades interessadas o **resultado prévio da fase habilitação**.
>
> 5. Existindo interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.
>
> 6. . Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa, inclusive coordenadas geográficas da residência dos dirigentes, e assinado por todos,** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo (2631295)**, acompanhado **dos comprovantes de residência nos endereços informados, atualizados,** para o prosseguimento da análise do processo, sob pena de inabilitação.

3. Ato contínuo, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se nos seguintes termos sobre o resultado prévio da habilitação (Doc. n° 2884911 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	Art. 25, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24.	O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em obediência ao art. 24 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 2757/2017/SEI-MCTIC (2631308). Apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 15/02/2018, através do CADSEI (2651992), não consta manifestação por parte da Interessada.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

5. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

4. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16121/2018/SEI-MCTIC** e da **NOTA TÉCNICA Nº 16126/2018/SEI-MCTIC**, reconheceu a existência de erro administrativo na inabilitação da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce e, após a correção do involuntário equívoco, divulgou novo resultado prévio de habilitação, como se verifica da transcrição parcial dessa NOTA TÉCNICA (Doc. nº 3170048 e 3170147 - SEI), *in litteris:*

1. Por meio do Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Belém/PA**.

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **novo resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA**	**Habilitada**

	RIACHO DOCE	
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE	Habilitada
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA	Habilitada
53900.038811/2016-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO JURUNAS	Inabilitada
53900.034492/2016-25	ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA DO FUTURO	Inabilitada

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Com efeito, verifica-se que houve 3 entidades habilitadas (Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre e Associação De Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha) e 2 entidades foram inabilitadas (Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas e Associação Amazônia do Futuro).

6. Desta forma, a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 23413/2018/SEI-MCTIC**, manifestou-se no sentido de verificar se as entidades habilitadas possuíam interesse na execução em conjunto do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. n° 3480170 - SEI), *in litteris:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. De acordo com o art. 7º, inciso V, "a", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, haverá concorrência direta "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros".

3. Dito isso, após análise das coordenadas geográficas apresentadas, observou-se que mais de uma entidade habilitada possui interesse em executar o Serviço na mesma área.

4. Considerando que para o município de **Belém/PA** existem concorrentes indiretos, abaixo são informados os 3 (três) grupos, para conhecimento de todas as entidades interessadas.

5. Assim, em atenção ao **caput** do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, este Órgão deve oportunizar às seguintes entidades habilitadas, a possibilidade de "entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto":

1º Grupo:

PROCESSO	**ENTIDADE**
53900.039851/2016-31	**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**
53900.038605/2016-61	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE
53900.037458/2016-11	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA

2º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.038605/2016-61	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ONDA LIVRE**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

3º Grupo:

PROCESSO	ENTIDADE
53900.037458/2016-11	**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BELÉM RIBEIRINHA**
53900.039851/2016-31	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA RIACHO DOCE

6. No caso de as entidades entrarem em **acordo para a prestação conjunta do Serviço,** deverão se manifestar sobre a proposta, apresentando "**requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida**, conforme "Formulário de Acordo Associativo", modelo em anexo (3480355), nos termos do § 1º do art. 30 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Ressalta-se que "A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço", conforme § 2º do mesmo dispositivo.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Através do Despacho COREC_RADCOM 3805589, a área técnica certificou que "*Após análise da documentação (doc. SEI 3603133) encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce - PA, com o intuito de afastar-se das demais concorrentes, a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade (relatório de vizinhos 3805585). Embora as coordenadas informadas estejam em confomidade com os artigos 22 e 29 da legislação supracitada, é imprescindível a apresentação do requerimento de outorga, pois a requerente não informou o novo endereço referente ao novo ponto de instalação de seu sistema irradiante".*

8. Já o Despacho COREC_RADCOM 4200573 consignou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

9. Continuando a análise do caso em questão, verifica-se que a SERAD, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2019/SEI-MCTIC**, assim se manifestou sobre o resultado definitivo da seleção (Doc. nº 4307560 - SEI), *in verbis:*

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de

acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4307273). **Observação 1**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART (**art. 39, § 2º da Portaria). **Observação 2**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **Observação 3:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

			a. O art. 21, letra 'd' do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

(...)

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), que assim concluiu:

> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

11. Recebidos os autos nesta Consultoria, esclarecimentos foram solicitados, a fim de garantir a adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir, nos termos da **COTA n. 00051/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 5952774):**

9. É imperioso registrar que a citada manifestação técnica informa no item 3 que em razão de a entidade interessada não ter concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação. **Contudo, existem outras entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária e, também, houve a divulgação do resultado prévio, como se verifica do teor da NOTA TÉCNICA Nº 2757/2018/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 8229/2018/SEI-MCTIC.**

10. Além disso, não se verifica o esclarecimento devido sobre os fundamentos para a declaração da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce como entidade vencedora do processo seletivo e a justificativa para não seleção das demais entidades, quais sejam: Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha e Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre.

11. Frise-se, ainda, que não foi identificada a ciência das citadas entidades, que foram excluídas do processo seletivo, a respeito da decisão administrativa que selecionou a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, para, querendo, apresentar recurso administrativo e impugnar o resultado final divulgado pela SERAD.

12. Face ao exposto, é necessária à devolução do Processo Administrativo em epígrafe à Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com a finalidade de que sejam prestados esclarecimentos sobre as questões abordadas nos itens 9, 10 e 11 deste PARECER, assim como para que sejam apresentadas informações complementares sobre o assunto. Após a prestação dos esclarecimentos solicitados ou informado eventual fato impeditivo, os autos do Processo Administrativo devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva do caso em questão.

(grifos no original)

12. Por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), o órgão técnico esclareceu a questão da concorrência na seleção em comento:

4. Da transcrição da Cota, verifica-se que a Consultoria Jurídica questiona a fundo, a relação de concorrência havida entre as diversas entidades que participaram do Edital nº 169, publicado no Diário Oficial da União em 18/04/2016, para o município de Belém/PA, bem como a devida aplicação das disposições da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, destacando-se:

Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

X - área pretendida para prestação do serviço (área da comunidade atendida): a área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

Art. 22. São documentos habilitantes:

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.

Art. 36. As concorrentes poderão interpor um único recurso, relativo a toda a matéria de fato e de direito concernente à fase de seleção, no prazo de trinta dias, contados da data de notificação do resultado.

Art. 37. Analisados os recursos, as entidades interessadas serão comunicadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar os documentos previsto no art. 39, no prazo de trinta dias.

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

Art. 44. Instruído o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações proclamará vencedora a entidade selecionada e declarará encerrada a Seleção Pública, de tudo comunicando às entidades interessadas.

5. Na mencionada Cota, são indicadas diversas Notas Técnicas constantes do processo, que dão conta da existência de relação de concorrência entre as diversas entidades participantes do mesmo Edital, entretanto, ao que parece, não foi verificada a existência justamente da **Nota Técnica nº 2929/2019/SEI-MCTIC (3884467)**, cujo título é: "**ESCLARECIMENTOS SOBRE COORDENADAS GEOGRÁFICAS".**

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018, **novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade** (relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não

havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

8. Quanto ao processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226).

9. Quando da alteração das coordenadas, o processo nº 53900.038811/2016-71, de interesse do Conselho Comunitário do Bairro Juruna já estava definitivamente arquivado, pendente apenas a apuração pela Polícia Federal de eventual prática de crime, noticiado por meio da Nota Informativa nº 156/2018/SEI-MCTIC, pendente de resposta (f. 13 - 6367235).

10. Assim, considerando que no **momento da revisão final** não havia mais entidade que pudesse ser considerada concorrente, ou seja, com coordenadas geográficas para o raio de 4km, não há que se falar em seleção, portanto, não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluídos.

11. Com relação às entidades **Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61,** conforme Relação de Processos Vizinhos e Roteiro de Dados de Funcionamento, que embasaram o Despacho COREC_RADCOM que considerou o processo tecnicamente instruído, e apto à Revisão Final, também se comprova que não há mais relação de concorrência (6367239), portanto, não há óbice para o deferimento de outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce**.

(grifos no original)

13. Recebidos os autos nesta Consultoria, novos esclarecimentos foram solicitados, conforme **NOTA n. 00100/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 6850782):**

15. Primeiramente, aufere-se do CheckList RadCom SEI 5751594, a indicação que o Sr. João Aquino Baião, Diretor de Patrimônio, é filiado ao PSOL, **não havendo manifestação da Secretaria acerca do fato, nem tampouco sobre a inexistência de vínculo que impeça o serviço pretendido pela interessada.**

16. Ademais, verifica-se que esta Consultoria já apontou que não se localiza nos autos a ciência das demais entidades interessadas acerca da conclusão da fase de habilitação do processo seletivo. Muito embora esta Secretaria tenha afirmado que o caso não comportou concorrentes, a habilitação precede a fase de seleção:

Portaria n.º 4334/2015

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I – publicação do edital;

II – habilitação;

III – seleção da entidade com maior representatividade;

IV – instrução do processo selecionado; e

V – procedimentos para finalizar a outorga de autorização

17. Conforme se extrai da manifestação técnica, 3 (três) entidades foram habilitadas no certame. Apresentadas as coordenadas geográficas dos sistemas irradiantes, o setor técnico afirmou que estes se localizam a mais de 4 km - Despacho COREC_RADCOM 3805589.

18. Assim, a Secretaria se posicionou favoravelmente à autorização do serviço pelas 3 (três) entidades, quais sejam: **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha, processo nº 53900.037458/2016-11** e **Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre, processo nº 53900.038605/2016-61.**

19. Entretanto, no caso em comento, durante a fase de habilitação, houve a publicação do resultado prévio, o qual constou a inabilitação das outras 2 (duas) entidades, quais sejam, Associação Amazônia do Futuro e Conselho Comunitário do Bairro Juruna. A esse respeito, o órgão técnico apenas afirmou que *"não havia necessidade de desarquivamento daqueles processos já concluído*". Desta feita, recomenda-se que a Secretaria ateste que as entidades não teriam legitimidade para apresentação de recurso acerca do resultado definitivo, a fim de evitar qualquer mácula ao presente procedimento, por ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa,

14. Em atenção, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960):**

4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Quanto aos itens referentes a comunicação do resultado prévio às demais entidades consideradas concorrentes, informamos que foi enviado ao Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas, processo n° 53900.038811/2016-71, a Nota Técnica n° 6393/2021/SEI-MCOM (7366606), por meio do Ofício n° 11203/2021 (7366743), recebido em 01/09/2021, conforme AR postal (8117415), comunicando à entidade sobre a alteração do resultado da fase de habilitação, abrindo prazo para apresentação de recurso. Transcorrido o prazo sem manifestação da entidade, apresentando Recurso Administrativo contra a decisão, o processo foi novamente concluído.

7. O processo nº 53900.034492/2016-25, de interesse da Associação Amazônia do Futuro, foi definitivamente arquivado em 08/02/2018 (6367226) e conforme consta do Relatório de Processos Vizinhos (5653670) estava a uma distância de 4,01km, não sendo considerada concorrente nos termos do Art. 7º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações:

V - concorrência: a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes, sendo de duas espécies:

a) direta: quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros.

15. Os autos foram encaminhados a este órgão jurídico, sendo devolvidos para a complementação da instrução ante à ausência das minutas de Portaria e Exposição de Motivos a serem remetidas ao Sr. Ministro das Comunicações - **NOTA n. 00002/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9015411).**

16. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, a Secretaria inclui as minutas devidas e encaminha os autos para manifestação desta Consultoria.

17. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

18. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

19. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

20. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

21. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

22. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

23. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

24. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

25. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

26. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações*

comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".

27. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

28. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

29. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

30. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 5751594) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC** (SEI 5751612), complementada pelas **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333), **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960) e NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490).**

31. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 169/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo, visto ter sido recebido nesta Pasta em 17/06/2016.

32. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade

firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

33. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 1265215**, a área técnica atestou que *"Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce na localidade de **Belém / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga: I.estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015".*

34. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MCTIC (doc. SEI 5751612):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	5380515
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4416718
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 25/31 (1210669)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	5380516
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	5380518, 5380521, 5380519, 5380522, 5380520
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 32/254 (1210669)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1210669)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	5380517
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de	5751440

	Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5751448
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5751462
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5751453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5751464
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5751466

35. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 38), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 44167118- fls. 2/10). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

36. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirmou sua inexistência, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 17955/2021/SEI-MCOM (SEI 8570960),** após questionamento complementar deste órgão de assessoramento:

> 4. Em atenção ao item 15 da Nota, informamos que a análise de vínculo é feita de forma objetiva, sendo atualizada em cada fase do curso do processo de outorga, e em razão dos questionamentos apresentados, as consultas foram renovadas conforme Checklist (8569591), não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja **FILIADO** a algum partido político. **A vedação é de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

37. **Ressalte-se que a circunstância acima deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

38. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

39. Neste particular, importante esclarecer que, inicialmente, havia outra concorrente habilitada, considerada a distância de 4km, contudo, antes da fase de instrução, a entidade interessada apresentou requerimento pretendendo a alteração do local de instalação de seu sistema irradiante, como restou explicado pela SERAD na **NOTA TÉCNICA Nº 302/2021/SEI-MCOM** (SEI 6367333):

6. O que se extrai dos autos é que a **entidade regularmente apresentou novas coordenadas geográficas, afastando-se das demais pretendentes**, portanto, deixando de haver concorrência, conforme os documentos:

6.1. Relatório Vizinhos (3805585) que embasou a Nota Técnica nº 2929/2019/SEi-MCTIC: até a distância de 4km, para o mesmo Edital, constava somente o processo nº 53900.038811/2016-71 (5751579) , que já havia sido notificado acerca de sua inabilitação;

6.2. Despacho COREC_RADCOM (3805589): consta textualmente da análise técnica: *"a entidade apresentou, conforme artigo 29 da Portaria 1909/2018,* ***novas coordenadas geográficas que indicam um ponto a mais de 4 quilômetros das outras entidades participantes do edital na mesma localidade*** *(relatório de vizinhos 3805585)"*

6.3. Checklist Radcom (3884460): a providência a ser adotada: "*25/02/2018: Tendo em vista alterações de coordenadas, deixaram de ser concorrentes, conforme Despacho 3878685 3805589, mas deve apresentar Anexo 2, informando o endereço correspondente às novas coordenadas."*

7. Em seguida, cumprindo a exigência, foi expedido novo relatório de vizinhos (4200567) e Despacho COREC_RADCOM (4200573), confirmando a regularidade técnica das novas coordenadas geográficas, e, não havendo concorrências, deu-se início à fase de instrução, que culminou com a análise constante da Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC (5751612), de revisão final.

40. Outrossim, convém registrar que a sobredita alteração tem previsão na Portaria nº 4.334/2015, tanto na sua redação original, quanto na sua alteração por força da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

> **Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço**.
>
> Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

41. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1843/2020/SEI-MC (SEI 5751612)**, bem como o **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5653707**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5653670) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5653701)"*

42. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

43. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

44. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por meio do Despacho COREC_RADCOM 5751466, constatou-se que "***não existe****, nessa localidade, registro de fiscalização por operação*

clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

45. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

46. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

47. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "***de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*****"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

48. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *"e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p"*, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 1 a 3 da Petição SEI 1210669).

49. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limp*a" (fls. 1, 2 e 3 da Petição SEI 5380515).

50. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

51. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização RADAR, por ocasião da formalização da autorização.**

52. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a **Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém/PA**, pelo prazo de 10 (dez) anos.

53.

III - CONCLUSÃO

54. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 35, 37 e 51.**

55. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

56. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM (SEI 9158490)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

57. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807304851 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 26-01-2022 12:26. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, na localidade de Belém/PA.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 458/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 35. 37 e 51 do PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce na localidade de Belém/PA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807510830 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 26-01-2022 16:36. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00144/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.039851/2016-31
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 00139/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900039851201631 e da chave de acesso 3b1728d3

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 807736289 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 26-01-2022 18:24. Número de Série: 415655728564380580114412902 56. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.348, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.039851/2016-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, cuja sede se situa na Passagem São Cristóvão, nº 22 - Bairro Guamá, na localidade de Belém, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 149 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 27/02/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4993404** e o código CRC **4CD99FC5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 660/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 149/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 149/2024 (4993399), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob nº 25.123.505/0001-74, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 27/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4993423** e o código CRC **A68EE384** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 149/2024 (4993399), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 27/02/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4997734** e o código CRC **99FAE330** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 811/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.039851/2016-31.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00149/2024 MCOM, de 19 de Fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Belém/PA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00149/2024 MCOM (4993399), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.039851/2016-31, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.348, de 19 de abril de 2022, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Belém, estado do Pará, sem direito à exclusividade, para a Associação de Radiofusão Educativa e Comunitária Riacho Doce, inscrita no CNPJ sob o nº 25.123.505/0001-74, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00045/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 26/01/2022 (4993401), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 1843/2020/SEI-MC, de 10/09/2020 (3469031), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MC)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00149/2024 MCOM (4993399), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3744041).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.123.505/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA RIACHO DOCE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CAMILA DANIELA LIMA GOMES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA DE JESUS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO ADNISO DOS REIS CHAVES
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/08/2024** às **13:33** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 06/09/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 09/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6031730** e o código CRC **C26E7433** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.039851/2016-31 SEI nº 6031730

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.039851/2016-31

Nota SAJ - Radiodifusão nº 726 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53900.039851/2016-31

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.039851/2016-31, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 5.348/2022**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIACHO DOCE**, CNPJ nº 25.123.505/0001-74, na localidade de **Belém/PA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.039851/2016-31, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 30/08/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 30/08/2024, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 02/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6045891** e o código CRC **4571051C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0